Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XVIII Nº 4224 **Segunda-feira, 23 de novembro de 2026** Órgão de divulgação oficial dos municípios

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2025/2026

Presidente: Thalles Tomazelli - Itaquiraí

MM EDITORACAO E TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Assinado de forma digital por MM EDITORACAO E TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Dados: 2026.11.19 23:09:51 -04'00'

ASSINATURA ELETRÔNICA

SUMÁRIO

Consórcio de Municípios Sul-Fronteira	2
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	10
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	18
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	22
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	186
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	202
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	213
Prefeitura Municipal de BONITO	219
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	222
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	230
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	237
Prefeitura Municipal de CARACOL	247
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	271
Prefeitura Municipal de DOURADINA	285
Prefeitura Municipal de ELDORADO	286
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	292
Prefeitura Municipal de GLÓRIA DE DOURADOS	305
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	308
Prefeitura Municipal de IGUATEMI	314
Prefeitura Municipal de JAPORA	331
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	342
Prefeitura Municipal de JARDIM	345
Prefeitura Municipal de JUTI	352
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	355
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	359
Prefeitura Municipal de MIRANDA	362
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	371
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	379
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	409
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	411
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	418
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	433
Prefeitura Municipal de SONORA	449
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	451
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	493
Prefeitura Municipal de TERENOS	512
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	523

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS SUL-FRONTEIRA

MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2026 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.004.700,00	1.004.700,00	142.104,90	14,14	403.123,25	40,12	601.576,75
RECEITAS CORRENTES	1.004.700,00	1.004.700,00	142.104,90	14,14	403.123,25	40,12	601.576,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	32.000,00	32.000,00	61.104,90	190,95	88.123,25	275,39	-56.123,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	32.000,00	32.000,00	61.104,90	190,95	88.123,25	275,39	-56.123,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	972.700,00	972.700,00	81.000,00	8,33	315.000,00	32,38	657.700,00
Transferências da União e de suas Entidades	489.700,00	489.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489.700,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	483.000,00	483.000,00	81.000,00	16,77	315.000,00	65,22	168.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2026 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.004.700,00	1.004.700,00	142.104,90	14,14	403.123,25	40,12	601.576,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.004.700,00	1.004.700,00	142.104,90	14,14	403.123,25	40,12	601.576,75
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.004.700,00	1.004.700,00	142.104,90	14,14	403.123,25	40,12	601.576,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.004.700,00	1.004.700,00	27.516,22	400.026,46	604.673,54	53.849,02	316.143,74	688.556,26	288.901,06
DESPESAS CORRENTES	720.200,00	720.200,00	27.516,22	400.026,46	320.173,54	53.849,02	316.143,74	404.056,26	288.901,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	176.000,00	176.000,00	10.000,00	154.446,56	21.553,44	11.762,42	120.898,22	55.101,78	113.774,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	544.200,00	544.200,00	17.516,22	245.579,90	298.620,10	42.086,60	195.245,52	348.954,48	175.126,68
DESPESAS DE CAPITAL	284.500,00	284.500,00	0,00	0,00	284.500,00	0,00	0,00	284.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	284.500,00	284.500,00	0,00	0,00	284.500,00	0,00	0,00	284.500,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.004.700,00	1.004.700,00	27.516,22	400.026,46	604.673,54	53.849,02	316.143,74	688.556,26	288.901,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2026 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.004.700,00	1.004.700,00	27.516,22	400.026,46	604.673,54	53.849,02	316.143,74	688.556,26	288.901,06
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	3.096,79	-3.096,79	0,00	86.979,51	-86.979,51	114.222,19
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.004.700,00	1.004.700,00	27.516,22	403.123,25	0,00	53.849,02	403.123,25	0,00	403.123,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2026 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2026 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2026 / 5.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.004.700,00	1.004.700,00	27.516,22	400.026,46	100,00	604.673,54	53.849,02	316.143,74	100,00	688.556,26
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	493.125,00	493.125,00	33.416,22	398.976,46	99,74	94.148,54	60.631,50	316.143,74	100,00	176.981,26
Administração Geral	493.125,00	493.125,00	33.416,22	398.976,46	99,74	94.148,54	60.631,50	316.143,74	100,00	176.981,26
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	30.000,00	30.000,00	-200,00	0,00	0,00	30.000,00	-32,48	0,00	0,00	30.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	30.000,00	-200,00	0,00	0,00	30.000,00	-32,48	0,00	0,00	30.000,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Energia Elétrica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	471.575,00	471.575,00	-5.700,00	1.050,00	0,26	470.525,00	-6.750,00	0,00	0,00	471.575,00
Promoção da Produção Agropecuária	471.575,00	471.575,00	-5.700,00	1.050,00	0,26	470.525,00	-6.750,00	0,00	0,00	471.575,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2026 / 5.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
teste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2026 / 5.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
teste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.004.700,00	1.004.700,00	27.516,22	400.026,46	100,00	604.673,54	53.849,02	316.143,74	100,00	688.556,26

Fonte:
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 256/26 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.026 Nomeia o servidor RONILDO ANTUNES LESCANO e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° Fica nomeado o servidor RONILDO ANTUNES LESCANO, para ocupar o cargo em comissão de SECRETARIO DE GABINETE III – SIMBOLO DAI - 8 concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/11/26, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2.026

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Pag;_____

Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6838

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184298/2026

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 240/2026

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CLAUDINEI DE ALMEIDA XAVIER – CNPJ: 59.538.457/0001-05 – CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, DESTINADOS A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI MS.

VALOR: R$ 69,72 (Sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Local e Data: Amambai/MS, 19 de novembro de 2026.

Assinam:

Luiz Fernando Fischer – Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF: 436.592.501-63

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6919

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179870/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2026

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

FABRICIO WIGGERS – ME – CNPJ: 10.454.450/0001-08 – CONTRATADA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE INSUMOS/EQUIPAMENTOS/AFINS, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECOM – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E SEDESC – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

3.3.90.39.14 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

27.813.0013.2030.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Local e Data: Amambai/MS, 19 de novembro de 2026.

Assinam:

Ramon Venceslau B. Moreira – Secretário Municipal de Desporto e Cultura

CPF: 293.616.798-13

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO

REPUBLICA POR INCORREÇAO EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6950

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179870/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2026

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ECO SOM E SAUDE LTDA – CNPJ: 19.120.309/0001-43 – CONTRATADA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE INSUMOS/EQUIPAMENTOS/AFINS, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECOM – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E SEDESC – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R$ 1.592,00 (Um mil quinhentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

3.3.90.39.14 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

24.131.0305.2225.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECOM

Local e Data: Amambai/MS, 18 de novembro de 2026.

Assinam:

Ronaldo José Mayr – Secretário Municipal

CPF: 372.679.221-04

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6920

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179870/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2026

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

FABRICIO WIGGERS – ME – CNPJ: 10.454.450/0001-08 – CONTRATADA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE INSUMOS/EQUIPAMENTOS/AFINS, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECOM – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E SEDESC – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

3.3.90.39.14 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

27.813.0013.2030.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Local e Data: Amambai/MS, 19 de novembro de 2026.

Assinam:

Ramon Venceslau B. Moreira – Secretário Municipal de Desporto e Cultura

CPF: 293.616.798-13

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6928

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179870/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2026

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

FABRICIO WIGGERS – ME – CNPJ: 10.454.450/0001-08 – CONTRATADA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE INSUMOS/EQUIPAMENTOS/AFINS, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECOM – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E SEDESC – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

3.3.90.39.14 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

27.813.0013.2030.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Local e Data: Amambai/MS, 19 de novembro de 2026.

Assinam:

Ramon Venceslau B. Moreira – Secretário Municipal de Desporto e Cultura

CPF: 293.616.798-13

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6966

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184298/2026

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 240/2026

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CLAUDINEI DE ALMEIDA XAVIER – CNPJ: 59.538.457/0001-05 – CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, DESTINADOS A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI MS.

VALOR: R$ 569,90 (Quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Local e Data: Amambai/MS, 19 de novembro de 2026.

Assinam:

Luiz Fernando Fischer – Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF: 436.592.501-63
Gilmar Machado da Costa – Contador
CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6967

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184298/2026

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 240/2026

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CLAUDINEI DE ALMEIDA XAVIER – CNPJ: 59.538.457/0001-05 – CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, DESTINADOS A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI MS.

VALOR: R$ 421,91 (Quatrocentos e vinte e um reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
15.451.0002.2034.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PRAÇAS E JARDINS
Local e Data: Amambai/MS, 19 de novembro de 2026.
Assinam:
Walter Otano Nunes Filho – Secretário Municipal
CPF: 040.084.791-47
Gilmar Machado da Costa – Contador
CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7094

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179870/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2026

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA
FABRICIO WIGGERS – ME – CNPJ: 10.454.450/0001-08 – CONTRATADA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE INSUMOS/EQUIPAMENTOS/AFINS, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECOM – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E SEDESC – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA
3.3.90.39.14 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS
27.813.0013.2030.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
Local e Data: Amambai/MS, 19 de novembro de 2026.
Assinam:
Ramon Venceslau B. Moreira – Secretário Municipal de Desporto e Cultura
CPF: 293.616.798-13
Gilmar Machado da Costa – Contador
CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7095

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179870/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2026

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

FABRICIO WIGGERS – ME – CNPJ: 10.454.450/0001-08 – CONTRATADA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE INSUMOS/EQUIPAMENTOS/AFINS, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECOM – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E SEDESC – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R$ 13.310,00 (Treze mil trezentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

3.3.90.39.14 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

27.813.0013.2030.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Local e Data: Amambai/MS, 19 de novembro de 2026.

Assinam:

Ramon Venceslau B. Moreira – Secretário Municipal de Desporto e Cultura

CPF: 293.616.798-13

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7096

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179870/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2026

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

LEO PALCOS E TENDAS E EVENTOS EIRLI-ME – CNPJ: 36.309.333/0001-44 – CONTRATADA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE INSUMOS/EQUIPAMENTOS/AFINS, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECOM – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E SEDESC – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R$ 2.970,00 (Dois mil novecentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

3.3.90.39.14 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

27.813.0013.2030.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Local e Data: Amambai/MS, 19 de novembro de 2026.

Assinam:

Ramon Venceslau B. Moreira – Secretário Municipal de Desporto e Cultura

CPF: 293.616.798-13

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7097

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179870/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2026

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

ROTTOLI SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 07.248.485/0001-86 – CONTRATADA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE INSUMOS/EQUIPAMENTOS/AFINS, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECOM – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E SEDESC – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

3.3.90.39.14 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

27.813.0013.2030.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Local e Data: Amambai/MS, 19 de novembro de 2026.

Assinam:

Ramon Venceslau B. Moreira – Secretário Municipal de Desporto e Cultura

CPF: 293.616.798-13

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

Departamento de Licitação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 093/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 157840/2025

Código de Registro de Informação: "B2EBF0EABA38E1C035BA06C0F5DF2D13673C4960"

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS – CONTRATANTE

CNPJ: 13.823.697/0001-42

COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA – CONTRATADA.

CNPJ: 08.021.757/0001-73

OBJETO: "AQUISIÇÃO SUPLEMENTO ALIMENTAR, FÓRMULA INFANTIL E DIETA ENTERAL PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS- SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES".

DO VALOR E ACRÉSCIMO: Acréscimo quantitativo no item 20 (24,996%) da planilha contratual, resultando em um aporte financeiro total de **R$ 26.389,58 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos),** em estrita observância aos limites legais vigentes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10.30.0008.2115.0000 - PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inc. I, b, da lei 14.133/2021.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 19 de novembro de 2026.

Alessandro Godoi Barbosa - Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 006/25

João Victor Paschoa Soler – Sócio Administrador

COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

ERRATA Nº 01/2026 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186787/2026

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS, torna pública a presente ERRATA ao Edital de Credenciamento nº 019/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de prestadores de serviços médicos para realização de exames de ultrassonografia, em razão do acolhimento parcial da impugnação apresentada pela empresa NATHALIA ARANTES LORENZETTI LTDA.

A alteração tem por finalidade adequar os requisitos de qualificação técnica previstos no subitem 7.5.4 à regulamentação vigente do Conselho Federal de Medicina, especialmente à Resolução CFM nº 2.472/2026 e à Portaria CME nº 1/2026.

1. ALTERAÇÃO DO SUBITEM 7.5.4

ONDE SE LÊ:

"7.5.4. Cópia autenticada do Título de Especialista na área de atuação e respectiva revalidação, acompanhado do Registro de Qualificação de Especialidade (Radiologia ou Diagnóstico por Imagem), conforme Resolução nº 2.221/2018 do Conselho Federal de Medicina."

LEIA-SE:

"**7.5.4.** Para cada profissional médico indicado para a realização dos exames, deverá ser apresentada comprovação de inscrição regular no Conselho Regional de Medicina (CRM), acompanhada do respectivo Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade médica e/ou área de atuação reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), cuja qualificação deverá ser compatível com os exames para os quais o profissional será indicado, observadas a Resolução CFM nº 2.472/2026, a Portaria CME nº 1/2026 e demais normas vigentes.

7.5.4.1. Para a realização de exames de ultrassonografia geral, será admitida a comprovação de RQE em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou na área de atuação em Ultrassonografia Geral, observadas as formas de obtenção e registro das respectivas titulações previstas na regulamentação do CFM.

7.5.4.2. Para a realização de exames de ultrassonografia em ginecologia e obstetrícia, será admitida a comprovação de RQE em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou na área de atuação em Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia, bem como em outra especialidade ou área de atuação reconhecida pelo CFM, desde que demonstrada sua compatibilidade técnica com o procedimento e mediante análise da área técnica requisitante.

7.5.4.3. O RQE em Ginecologia e Obstetrícia, isoladamente, não se confunde com o RQE na área de atuação em Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia, devendo ser observados os requisitos próprios para obtenção e registro da qualificação específica, conforme a regulamentação do CFM.

7.5.4.4. Nos itens que contemplem diferentes modalidades de exames de ultrassonografia, a empresa interessada poderá indicar um ou mais profissionais médicos para a execução dos procedimentos, desde que individualize os exames que ficarão sob responsabilidade de cada profissional e apresente a respectiva comprovação de qualificação técnica compatível.

7.5.4.5. A execução dos exames deverá ficar restrita aos procedimentos compatíveis com a qualificação individual do médico indicado, cabendo à Administração, com apoio da área técnica da Secretaria Municipal de Saúde, verificar a pertinência entre a especialidade e/ou área de atuação comprovada e o respectivo exame a ser realizado."

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam atualizadas, onde houver, as referências à Resolução CFM nº 2.221/2018, devendo ser observada a regulamentação vigente estabelecida pela Resolução CFM nº 2.472/2026 e pela Portaria CME nº 1/2026, sem prejuízo de normas supervenientes aplicáveis.

As demais disposições do Edital de Credenciamento nº 019/2026 e de seus anexos permanecem inalteradas.

3. DA CONTINUIDADE DO CREDENCIAMENTO

Considerando que o presente procedimento possui natureza de credenciamento continuo, permanece assegurado o recebimento de novos requerimentos de credenciamento durante a vigência do edital, com a realização das sessões de análise documental conforme o cronograma mensal estabelecido.

A presente errata deverá ser divulgada pelos mesmos meios utilizados para a publicação do edital original, permanecendo o instrumento convocatório disponível aos interessados, em sua versão atualizada.

Amambai/MS, 19 de novembro de 2026.

ALESSANDRO GODOI BARBOSA

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191402/2026

Dispensa de Licitação de nº **021/2026**, que tem por objeto a "**AQUISIÇÃO DE 60 (SESSENTA) TUBOS CIRCULARES DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL DE 1,20 M, COMPRIMENTO ÚTIL DE 1,00 M, TIPO PONTA E BOLSA, CLASSE PA2, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE PASSAGEM DE VEÍCULOS SOBRE O CÓRREGO AGUARÁ, NA ZONA RURAL DE AMAMBAI/MS, COM CARGA NA ORIGEM, TRANSPORTE E DESCARGA NO PÁTIO DE OBRAS DA SEINFRA, INTEGRALMENTE A CARGO DA CONTRATADA.**

Empresa vencedora valor total: R$ 53.880,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais), em favor da empresa o **FACPROMA LTDA EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.314.669/0001-34, sediado(a) na ROD. MS 156 (Amambai/Caarapó) KM 1,8 - Zona Rural, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE AMAMBAI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO Nº 458/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Fundamentação Legal: ***art. 75, IV, "j"***, da ***Lei Federal nº. 14.133/2021***

Amambai / MS, em 19 de novembro de 2026.

LUIZ FERNANDO FISCHER

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 176/25

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 360/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 191402/2026

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – CONTRATANTE

FACPROMA LTDA EPP – CONTRATADA.

CNPJ: 06.314.669/0001-34

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 60 (SESSENTA) TUBOS CIRCULARES DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL DE 1,20 M, COMPRIMENTO ÚTIL DE 1,00 M, TIPO PONTA E BOLSA, CLASSE PA2, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE PASSAGEM DE VEÍCULOS SOBRE O CÓRREGO AGUARÁ, NA ZONA RURAL DE AMAMBAI/MS, COM CARGA NA ORIGEM, TRANSPORTE E DESCARGA NO PÁTIO DE OBRAS DA SEINFRA, INTEGRALMENTE A CARGO DA CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R$ 53.880,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 03 (três) meses.

FISCAIS DE CONTRATO:

MAURÍCIO SARTORETTO MARTINEZ, matricula 241-2 e ROSILENE MARTINS SUBRINHO VAZ, matricula 9.611-1.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

26.782.0002.2139.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES C/ FUNDERSUL LINEAR.

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 19 de novembro de 2026.

Luiz Fernando Fischer – Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto nº 176/25

Gilmar de Almeida Vicentin – Responsável Legal

FACPROMA LTDA EPP

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

PREVIBAI - FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 55, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

"**Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora "ZONEMI MORAES FLORES"**

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o ART.61, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **ZONEMI MORAES FLORES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, Padrão III, Referencia 11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com provento integral, conforme Processo Administrativo 178503/2026, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em 18 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 18 de novembro de 2026.

Matéria enviada por CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO

Prefeitura Municipal de Antonio João

Extrato da Ata de Registro de Preço

Código e-Sfinge nº: 602BAB2D361D4352AE960AE4449E53FCEF93992C

Extrato de Ata de Registro de Preço – Publicação

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 049/2026

Processo Administrativo nº 092/2026

Dispensa nº 033/2026

Partes: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira Prefeito Municipal e Missiely Antunes Kuhn pela empresa M A KUHN LTDA**.**

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV Crianças e Adolescentes, Peti) e à Instituição de Acolhimento Erika Franco Sanabria, mantidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, e às unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Antônio João/MS.

DO PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preço são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação:

Classificação da Empresa:

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)
1	ABSORVENTE PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES COM ABAS.	PCT.	134	3,95	529,30
2	ÁGUA DE CÔLONIA (PERFUME INFANTIL) 100ML FRAGRÂNCIAS VARIADAS	UNID.	25	17,90	447,50
3	ALGODÃO EM BOLA HIDRÓFILO, PUROS, MACIO E ABSORVENTES, 95G FIBRA BRANCA.	PCT.	40	14,80	592,00
4	ALGODÃO HIDRÓFILO SANFONADO PESO 25 GRAMAS	PCT.	60	3,80	228,00
5	AMARRADOR DE CABELO TIPO XUXA PARA CABELO, ELÁSTICO COM TECIDO SINTETICO, PACOTE COM 06 PEÇAS	PCT.	40	11,30	452,00
6	ANTITRANSPIRANTE AEROSOL COM 100gr.	UNID.	100	8,75	875,00
7	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEIS, COM LÂMINA ADEQUADA PARA USO PESSOAL E CABO ANATÔMICO.	UNID.	48	4,20	201,60
8	CONDICIONADOR PARA CABELO, FRASCO COM 350 ml.	UNID.	80	11,90	952,00
9	CORTADOR DE UNHAS COM LIXA METÁLICA, TAMANHO GRANDE	UNID.	20	16,00	320,00
10	CREME DENTAL, CONTENDO APROXIMADAMENTE 90GR NO TUBO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA.	UNID.	150	10,90	1.635,00
11	CREME HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL DE 500ML	UNID.	30	24,95	748,50
12	CREME PARA CABELO COM 350ML EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO	UNID.	80	17,85	1.428,00
13	ELÁSTICO P/ CABELO COLORIDO, NATURAL E DURÁVEL, EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA CONTENDO 5 UNIDADES	PCT.	40	4,00	160,00
14	ESCOVA DE CABELO INFANTIL CABO DE PLÁSTICO	UNID.	20	17,00	340,00
15	ESCOVA DE DENTE MACIA INFANTIL COM CERDAS MICRO DIVIDIDAS, CABO ERGONOMICAMENTE PROJETADO, CABEÇA OVAL.	UNID.	130	5,60	728,00
16	ESMALTE PARA UNHAS, CONTEM 8ml, USO EXTERNO, CORES VARIADAS.	UNID.	50	6,00	300,00
17	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA PARA BANHO.	UNID.	80	6,50	520,00
18	GEL PARA CABELO, FIXADOR BRILHO MOLHADO, PARA FINALIZAR PENTEADOS, SEM ÁLCOOL, CONTENDO 240GR	UNID.	50	11,00	550,00
19	GRAMPO PARA CABELO Nº 5 COMPOSTO POR AÇO INOXIDAVEL NÃO PERECÍVEL CONTENDO 12 UNIDADES POR PACOTE	UNID.	40	19,90	796,00
20	HASTES FLEXÍVEIS, COM ALGODÃO NAS EXTREMIDADES, CAIXA COM 75 UNIDADE	CX	186	5,00	930,00
21	LENÇO UMEDECIDO, TOALHAS UMEDECIDAS CONTENDO 120 UNIDADES (19 CM X 14 CM)	PCT.	90	7,00	630,00
22	LIXA DE UNHA, LIXA MADEIRA E COLA, COMUM UNIDADE, PRODUTO NÃO PERECÍVEL.	UNID.	80	0,20	16,00
23	PALITO MANICURE EM MADEIRA, 13 CM LARANJEIRAS, VALIDADE INDETERMINADA	UNID.	50	1,95	97,50
24	PENTE PARA CABELO COM CABO EM PLASTICO N°8	UNID.	30	12,90	387,00
25	REMOVEDOR DE ESMALTE, REMOVE SEM DANIFICAR LIMPA E HIGIENIZA. CONTENDO 90ML	UNID.	50	5,90	295,00
26	SABONETE EM BARRA COM GLICERINA, FRAGRANCIAS DIVERSAS, COM MINIMO 90G	UNID.	232	6,00	1.392,00
27	SHAMPOO, COM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM CERCA 350 ML	UNID.	80	15,95	1.276,00
28	TALCO ANTISSÉPTICO COM APROXIMADAMENTE 100GR.	UNID.	50	13,90	695,00
29	TIC-TAC PARA CABELO EM METAL, PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES, CORES VARIADAS, MEDINDO:5,8CM	PCT.	40	14,90	596,00
30	TOALHA DE BANHO 75CM X 1,40CM, COM FIO PENTEADOS, 100% ALGODÃO E CORES VARIADAS (VERMELHO, MARROM, VERDE, AZUL ESCURO, PRETA).	UNID.	24	48,80	1.171,20
VALOR TOTAL REGISTRADO		**R$ 19.288,60**			

Valor Global: R$ 19.288,60 (dezenove mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses

DA FISCALIZAÇÃO: Conforme o decreto n° 538/2026, fica designado o ser responsável pela Ata de Registro de Preço do Fundo Municipal De Assistência Social de Antônio Joao/MS, a servidora Ana Paula Benites dos Santos e pela Secretária Municipal de Saúde do Município de Antônio João MS, a servidora Tamara Coimbra de Lima.

Amparo Legal: Lei 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2026

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira Prefeito Municipal e Missiely Antunes Kuhn pela empresa M A KUHN LTDA.

Matéria enviada por Claudia Ramires Salinas da Silva Siqueira

---

Departamento de Licitações

ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DE CREDENCIADOS

ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DE CREDENCIADOS E ANALISE DAS DOCUMENTAÇOES REF. AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2025, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PLANTÕES COM CLINICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA

DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALTAIR DE OLIVEIRA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

Ata da sessão de recebimento de interessados contendo a documentação, em atendimento ao Edital de Inexigibilidade para Credenciamento Médico Nº 019/2025, Processo Administrativo nº 117/2025.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e seis (19/11/2026), às treze horas (14h00min), reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento, designada pelo Decreto Municipal n° 102/2023, em sessão pública, sob a presidência da Sra. Pamela Tuanne de Oliveira Pereira (Presidente Interina) e Dayane Nascimento Cardoso (Membro), elaborado pelo Agente de Contratação Celso Junior Penzo. designados para procederem ao recebimento da documentação.

As empresas **FRATIN SOLUÇÕES E SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME** devidamente inscrita no CNPJ nº 68.870.044/0001-06, **BLANCA AGUSTINA GARCIA SANTOS LTDA ME** devidamente inscrita no CNPJ nº 69.762.332/0001-00, **SCARDUA SOLUÇOES MEDICAS LTDA ME** devidamente inscrita no CNPJ nº 67.251.163/0001-18, **THAMY MALUFF DE MELLO SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME** devidamente inscrita no CNPJ nº 53.009.154/0001-00, **MDL SERVIÇOS MEDICOS LTDA EPP** devidamente inscrita no CNPJ nº 69.757.490/0001-71 e **AMARAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME** devidamente inscrita no CNPJ nº 61.304.644/0001-68 apresentaram interesse em se credenciar para "serviços médicos" em plantões com clinico geral para atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde, órgão do Município de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, profissional esse que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atendimento na rede pública de saúde do Município de Antônio João no Mato Grosso do Sul.

Com relação aos documentos exigidos no presente chamamento público informamos que todas as empresas interessadas cumpriram com os requisitos e deste modo se consagrando **CREDENCIADAS**.

Nada mais tendo a tratar, o Sra. Presidente encerrou a reunião, de cujos trabalhos, lavrando a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão de Licitação presentes. Encerram-se os trabalhos às quatorze horas (14h30min) deste mesmo dia.

Antonio Joao MS, 19 de Novembro de 2026

PAMELA TUANNE DE OLIVEIRA PEREIRA

Presidente (Interina)

DAYANE NASCIMENTO CARDOSO

Membro

CELSO JUNIOR PENZO

Agente de Contratação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamamento Publico n.º 03/2025

A **Prefeitura Municipal de Antônio João - MS**, através do Prefeito Municipal , torna público o resultado do processo supra.'

Processo n. º 117/2025.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PLANTÕES COM CLINICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALTAIR DE OLIVEIRA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

Empresas habilitadas: **FRATIN SOLUÇÕES E SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME** devidamente inscrita no CNPJ nº 68.870.044/0001-06, **BLANCA AGUSTINA GARCIA SANTOS LTDA ME** devidamente inscrita no CNPJ nº 69.762.332/0001-00, **SCARDUA SOLUÇOES MEDICAS LTDA ME** devidamente inscrita no CNPJ nº 67.251.163/0001-18, **THAMY MALUFF DE MELLO SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME** devidamente inscrita no CNPJ nº 53.009.154/0001-00, **MDL SERVIÇOS MEDICOS LTDA EPP** devidamente inscrita no CNPJ nº 69.757.490/0001-71 e **AMARAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME** devidamente inscrita no CNPJ nº 61.304.644/0001-68.

Antonio João/MS, 19 de Novembro de 2026.

Adjudico e **Homologo** o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cledina Aparecida Valensuelos

Departamento de Licitações

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

CODIGO E-SFINGE 0D6C8B911BCE55783AEB374F256CC032986DA461

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Lei n.º 14.133/2021:

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da Rede Municipal de Ensino de

Antônio João/MS, destinados ao preparo das refeições servidas aos estudantes durante o ano letivo de 2027.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 09 de Dezembro de 2026 às 09:00 (nove) horas **(HORARIO DE BRASILIA)**.

O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitaçoes sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site **http://comprasbr.com.br** , através do e-mail licitação.ajms@gmail.com ou http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 19 de Novembro de 2026.

Celso Junior Penzo
Pregoeiro

Matéria enviada por Cledina Aparecida Valensuelos

Recursos Humanos

portaria

Portaria RH nº. 140/2026De 19 de Novembro de 2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR MICHEL FIDLER DE OLIVEIRA , do cargo comissionado de Diretor Especial do quadro de funcionários desta prefeitura

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 18.11.2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 141/2026.De 19 de Novembro de 2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. – NOMEAR SARA GABRIELA FREITAS DE VARGAS, para exercer o cargo comissionado de Assessor I no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01.11.2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 142/2026 De 19 de Novembro de 2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR LALESCA VEDOVATO SILVA , do cargo comissionado de Assessor II do quadro de funcionários desta prefeitura

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 03.11.2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Dioni Soares Martins

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 551 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO SOLICITADA ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 937/2026/SESAU/GAB.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0601.2060 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

8 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 20.000,00

20.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 20.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0601.2067 - Operacionalização das Unidades da Atenção Especializadas em Saúde

108 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 20.000,00

20.000,00

Total de Reduções ...: 20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 19 de Novembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

ATA Nº 019/2026 - COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS – IPAMAT.

Aos dias 18 de novembro de 2026, na sede do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado - IPAMAT, às 08h00min (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul) deu – se início a reunião ordinária com a presença dos membros do Comitê de Investimento do IPAMAT, segundo o Decreto Municipal nº 063/2022, e sob a presidência do senhor Samuel Silva Prado, foi apresentado a pauta de ordem do dia sendo:

I – Análise do Relatório Mensal de Investimentos: Foi apresentado a leitura e análise do Relatório de Investimentos Mensal de outubro de 2026 enviado pela nossa Assessoria de Investimento. A Carteira de Investimentos do IPAMAT apresentou uma rentabilidade acumulada de 9,84% a.a., enquanto o indicador de desempenho do mercado (CDI), obteve um rendimento acumulado de 11,68% a.a., ou seja, uma carteira que alcançou até o momento, uma rentabilidade de 84,23% sobre o índice de referência do mercado. De acordo com a Política Anual de Investimentos/2026, a Meta Atuarial é uma Taxa de Juros de 5,61% a.a. mais a variação do IPCA. Até outubro/2026, o IPAMAT vem superando a Meta Atuarial. O COPOM, nas reuniões realizadas nos dias 03 e 04 de novembro de 2026, decidiu manter a Taxa Selic em 13,75% a.a., interrompendo o ciclo de reduções dos juros diante da elevação das incertezas econômicas, fiscais e da persistência das pressões inflacionárias. O ambiente externo se tornou mais adverso e apresentando incerteza em relação aos desdobramentos dos conflitos armados no Oriente Médio que vem gerando impacto nas economias globais. O COPOM informa que o cenário exige particular cautela por parte de países emergentes em ambiente marcado pela elevação da volatilidade nos preços dos ativos e nas commodities. A principal mensagem que traz a ata de reunião é que o COPOM decidiu manter a Taxa Selic em 13,75% a.a.. Diante do aumento das incertezas, o comitê reafirmou uma postura de maior cautela, condicionando os próximos passos da Taxa Selic dependerão da evolução do cenário de forma a manter a restrição adequada para assegurar a convergência da inflação à meta. A previsão do Boletim Focus, emitido pelo Banco Central no final de dezembro/2025, projetava a taxa de juros finalizando 2026 em 12,25% a.a.. No mercado interno, desde a última reunião do COPOM, realizada em setembro de 2026, os dados divulgados indicaram uma moderação da atividade econômica. O Comitê destacou a presença de sinais mistos entre os diferentes setores da economia, ao mesmo tempo em que o mercado de trabalho segue aquecido. Em relação à inflação, as divulgações mais recentes apontaram uma elevação dos índices, permanecendo acima da meta estabelecida para 2026 e 2027, reforçando a necessidade de cautela na condução da política monetária. No cenário internacional, o COPOM destaca que permanece as incertezas em relação aos desdobramentos das tensões geopolíticas no Oriente Médio e sobre à política econômica dos EUA, contribuindo para um ambiente global mais incerto.

II – Análise da carteira para aplicação no mês de novembro:A análise da alocação de recursos realizada pelo IPAMAT tem como objetivo verificar a eficiência da carteira no atingimento da meta atuarial segundo sua diversificação. O estudo da carteira foi feito em conjunto com a assessoria de investimentos para analisar eventuais realocações e aplicações para o mês atual. A diretora presidente Cristiane Mendes Vieira Neves, através do Ofício – IPAMAT N° 148/2026, nos informou a disponibilidade de cupons de juros. Ressalta-se que os valores constantes no referido Ofício foram devidamente conferidos e atualizados de acordo com os extratos bancários, totalizando:

R$ 285.595,31 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos) do Título Público Federal NTN - B (IPCA + 6,140690% a.a. / Venc. 15/05/2035) - (Cód. 27696771);

R$ 458.024,90 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e vinte e quatro reais e noventa centavos) do Título Público Federal NTN - B (IPCA + 6,150815% a.a. / Venc. 15/05/2033) (CNPJ: Cód. 27696770);

R$ 48.028,23 (quarenta e oito mil e vinte e oito reais e vinte e três centavos) do Fundo BB PREV RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2035 FI (CNPJ: 49.963.829/0001-89);

R$ 57.400,23 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais e vinte e três centavos) do Fundo FI CAIXA BRASIL 2033 X TP RF (CNPJ: 50.569.054/0001-40).

Por meio do Ofício IPAMAT nº 148/2026, informou-se também a necessidade de resgatar aproximadamente R$ 1.870.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta mil reais) para complementar o pagamento das folhas dos aposentados e pensionistas referentes aos meses de novembro e dezembro de 2026, bem como da segunda parcela do 13º salário. Em resposta à solicitação, o Comitê, em conjunto com a assessoria de investimentos, analisou a carteira e o cenário econômico atual. Como conclusão, sugerimos que os valores disponíveis referentes aos cupons de juros sejam utilizados para complementar a folha de novembro, destinando-se o saldo remanescente ao pagamento da folha e da segunda parcela do 13º salário, em dezembro, e que o comitê seja provocado em dezembro para sugerir o melhor fundo para o resgate da complementação desses valores.

III – Análise e credenciamento de Fundo para aplicação de aportes: Foi apresentada aos membros do Comitê a situação atual dos recursos provenientes dos referidos aportes, os quais vêm sendo transferidos para conta corrente mantida junto à Caixa Econômica Federal e aplicados automaticamente no Fundo de Disponibilidades. Considerando que tais recursos possuem finalidade específica de cobertura do déficit atuarial e que, conforme planejamento, deverão permanecer investidos pelo prazo estimado de 05 (cinco) anos, surgiu a necessidade de avaliar alternativas de investimento que possibilitem melhor aproveitamento dos recursos, buscando maior rentabilidade, observados os critérios de segurança, liquidez, solvência, transparência e adequação à Política de Investimentos do Instituto e à legislação aplicável aos RPPS. Diante dessa necessidade, o Comitê solicitou orientação à Assessoria de Investimentos, a qual, após análise do cenário e das alternativas disponíveis, recomendou a aplicação dos recursos no fundo **BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FIF RESP LIM, inscrito no CNPJ sob o nº 35.292.588/0001-89**. A recomendação foi apresentada e submetida à apreciação dos membros do Comitê de Investimentos, que analisaram a proposta, considerando a finalidade dos recursos, o horizonte de investimento de 05 (cinco) anos, as características do fundo, sua estratégia de gestão e a possibilidade de obtenção de melhores resultados em comparação à aplicação atualmente utilizada no Fundo de Disponibilidades. Durante a reunião, também foi constatado que o referido fundo ainda não possuía credenciamento vigente junto ao IPAMAT. Dessa forma, antes de qualquer movimentação financeira, os membros do Comitê procederam à análise da documentação necessária ao processo de credenciamento, incluindo os

documentos e informações relativos à instituição financeira, à administradora, à gestora e ao próprio fundo, conforme os procedimentos e critérios adotados pelo Instituto e as exigências da regulamentação aplicável. Concluídas as discussões, o Comitê de Investimentos, por decisão unânime de seus membros, decidiu acolher a orientação apresentada pela Assessoria de Investimentos, aprovando a indicação do referido fundo como alternativa de aplicação dos recursos provenientes dos aportes financeiros destinados à cobertura do déficit atuarial do IPAMAT. Em seguida, o comitê aprovou o credenciamento do fundo **BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FIF RESP LIM**, CNPJ nº **35.292.588/0001-89**, considerando a documentação apresentada e analisada.

Não havendo mais nada a ser discutido ou analisado, encerrou-se a reunião, ficando todos os membros convocados para reunião ordinária que acontecerá no dia 18 de dezembro de 2026, às 08h00min (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul), e em havendo a necessidade de reunião extraordinária antes desta data, os membros serão devidamente convocados. E diante do dito o presidente o Senhor – Samuel Silva Prado agradeceu a presença dos membros do comitê na reunião, e deu por encerrada a presente reunião. Eu, Willian Fernando de Jesus, secretário, lavrei a presente ata.

Assinam a esta ata os membros do Comitê de Investimento do IPAMAT:

1) _____

Samuel Silva Prado - Presidente do Comitê de Investimento do IPAMAT.

2) _____

Willian Fernando de Jesus - Secretário do Comitê de Investimento do IPAMAT.

3) _____

Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz - Membro do Comitê de Investimento do IPAMAT.

4) _____

Vanessa da Silva Primo - Membro do Comitê de Investimento do IPAMAT.

5) _____

Salma Aparecida Bini Almeida - Membro do Comitê de Investimento do IPAMAT.

Matéria enviada por CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

Coordenadora Administrativa da Câmara Municipal

PARECER DA RELATORIA Nº 20/2026 COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA RELATORIA Nº 20/2026

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 19/2026 – Executivo (Lei Orçamentária Anual de 2027) e Emendas Parlamentares Impositivas Individuais nº 001/2026 a 115/2026.

AUTORES: Prefeito Municipal José Natan de Paula Dias (projeto e seus anexos); Vereadores desta Casa (emendas parlamentares de execução obrigatória).

ASSUNTO: Projeto de Lei que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Aparecida do Taboado/MS, para o exercício financeiro de 2027" e emendas individuais de execução obrigatória.

1. PREÂMBULO

Havendo permissivo regimental no artigo 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, que autoriza o Presidente da Comissão Permanente a funcionar como relator, reservei para mim a relatoria do Projeto de Lei nº 19/2026 – Executivo e das emendas a ele apresentadas, e passo a exarar meu parecer nos termos adiante.

2. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se do Projeto de Lei nº 19/2026 – Executivo, de autoria do Prefeito Municipal, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Aparecida do Taboado/MS, para o exercício financeiro de 2027", recebido por esta Casa em 15 de outubro de 2026 na versão encaminhada com o Ofício Gabinete nº 302/2026. Por despacho de 16 de outubro de 2026, a Presidência arquivou a versão original, encaminhada com o Ofício Gabinete nº 301/2026, e recebeu a nova versão como proposição válida para todos os efeitos regimentais.

A proposição estima a receita e fixa a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município para o exercício de 2027, em R$ 259.910.000,00 (duzentos e cinquenta e nove milhões, novecentos e dez mil reais), sendo R$ 166.992.000,00 no orçamento fiscal e R$ 92.918.000,00 no orçamento da seguridade social conforme os artigos 2º e 4º do projeto. O artigo 12 do projeto institui a emenda parlamentar individual no limite global de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior, montante que o Poder Executivo informou ser de R$ 4.142.833,43. Por critério desta Casa, esse montante foi dividido em onze cotas iguais de R$ 376.621,22, das quais no mínimo R$ 188.310,61 se destinam a ações e serviços públicos de saúde.

O ementa do projeto foi lida no Expediente da sessão ordinária de 19 de outubro de 2026 e publicado no Diário Oficial do Município de 20 de outubro de 2026. O prazo de dez dias para a apresentação de emendas perante esta Comissão correu de 21 de outubro a 3 de novembro de 2026, conforme o Ofício nº 432/2026 da Presidência, observados a transferência do feriado do Dia do Servidor Público para 30 de outubro, pelo Ato da Presidência nº 12/2026, e o feriado de Finados.

Em 3 de novembro de 2026, os onze vereadores protocolaram ofícios dirigidos a esta Comissão, sob os números 13.255/26 a 13.265/26, com 115 (cento e quinze) emendas individuais acompanhadas das fichas de indicação, das justificativas e, quando exigíveis, dos planos de trabalho. As fichas não traziam numeração. Esta relatoria numerou as emendas de 001/2026 a 115/2026, pela ordem de protocolo e, dentro de cada ofício, pela ordem nele indicada, conforme o Anexo I deste parecer.

As emendas indicam como recurso a anulação de dotação da Reserva de Contingência da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (dotação 02.09.01.99.999.0002.9999), em valor igual ao acrescido.

3. CONCLUSÕES DO RELATOR

Incumbe a esta relatoria analisar o projeto e as emendas sob os aspectos jurídico, financeiro e orçamentário, bem como quanto à conveniência e à oportunidade, nos termos do artigo 52, inciso I, e do artigo 64, parágrafo único, inciso II, do Regimento Interno, e do artigo 68, § 1º, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

De início, constata-se que a matéria se insere na competência do Município, a quem cabe legislar sobre assuntos de interesse local e aplicar suas rendas, conforme o artigo 30, incisos I e III, da Constituição Federal. A lei orçamentária anual é instrumento de planejamento previsto no artigo 165, inciso III, da Constituição.

A iniciativa do projeto é privativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal, e foi regularmente exercida, com a remessa da proposta dentro do prazo do artigo 67, § 9º, da Lei Orgânica e do artigo 216 do Regimento Interno. As emendas, por sua vez, são prerrogativa de cada vereador e foram apresentadas perante esta Comissão, como exigem o artigo 68, § 2º, da Lei Orgânica e o artigo 216, § 3º, do Regimento Interno.

Do ponto de vista jurídico, todas as emendas foram protocoladas no último dia do prazo regimental e são, portanto, tempestivas. Atendem aos requisitos do artigo 68, § 3º, da Lei Orgânica, reproduzidos no artigo 216, § 5º, do Regimento Interno: são compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, indicam os recursos necessários mediante anulação de despesa e não incidem sobre dotações de pessoal e encargos, serviço da dívida ou transferências constitucionais. São todas emendas individuais, apresentadas por vereador, como restringe o artigo 15, § 1º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027.

As fichas de indicação reúnem os elementos exigidos pelo artigo 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias: identificação do autor, descrição do objeto e da finalidade, unidade executora, beneficiário, valor, classificação orçamentária, justificativa e, quando necessário, plano de trabalho. O único elemento ausente era o número da emenda (inciso II), suprido pela numeração atribuída neste parecer.

Quanto à redação, três emendas exigem ajuste, que esta Comissão promove sem alterar o objeto indicado pelos autores.

A ficha da Emenda nº 108/2026, do Vereador Mauro Sampaio de Souza, destinada à aquisição de climatizadores para a Associação do Centro Comunitário e Eventos Culturais do Córrego do Ouro, foi substituída por versão assinada em 3 de novembro de 2026, no valor de R$ 15.018,88. Esse é o mesmo valor que consta do ofício protocolado no prazo, e é o que prevalece.

No ofício do Vereador Gilson Alves Garcia (protocolo nº 13.262/26), o subtotal das demais destinações foi declarado em R$ 188.310,61 e o total geral em R$ 376.621,22. As fichas apresentadas, porém, somam R$ 376.121,22, uma diferença de R$ 500,00. A diferença está na Emenda nº 073/2026, destinada a instrumentos da Banda Marcial Municipal, indicada em R$ 20.000,00 quando os totais declarados pelo próprio autor exigem R$ 20.500,00. Trata-se de erro material identificável no documento protocolado no prazo. Prevalece a vontade expressa do autor de destinar a cota integral, e esta Comissão aprova a Emenda nº 073/2026 no valor corrigido de R$ 20.500,00, que fecha a cota em R$ 376.621,22.

Na Emenda nº 085/2026, da Vereadora Claudia Padim Dias Oliveira, destinada às caixas de inspeção e às calçadas da Feira Municipal do Produtor, a ficha indica R$ 8.311,62 e o ofício indica R$ 8.311,61. Somada às demais emendas da autora, a destinação ultrapassa a cota individual em R$ 1,01, contrariando o limite do artigo 68-A da Lei Orgânica e do artigo 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias. A Emenda nº 085/2026 é aprovada parcialmente, com o valor reduzido para R$ 8.310,61, que fecha a cota da autora em R$ 376.621,22.

No tocante ao aspecto financeiro e orçamentário, com os ajustes acima as 115 emendas somam R$ 4.142.833,42, dentro do limite de R$ 4.142.833,43 do artigo 68-A da Lei Orgânica e do artigo 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Cada vereador destinou exatamente a sua cota de R$ 376.621,22, e cada um reservou ao menos R$ 188.310,61 a ações e serviços públicos de saúde, como exige o mesmo dispositivo.

A Reserva de Contingência é fonte admitida pelo artigo 68, § 3º, inciso II, da Lei Orgânica, por não se tratar de dotação de pessoal nem de serviço da dívida. O projeto consigna R$ 5.300.000,00 nessa dotação, valor suficiente para a anulação de R$ 4.142.833,42, com saldo remanescente de R$ 1.157.166,58. A anulação deverá ser processada na redação final.

Na parcela destinada à saúde, é vedado o pagamento de pessoal ou de encargos sociais, nos termos do artigo 68-A, § 1º, da Lei Orgânica. A Emenda nº 014/2026, da Vereadora Patricia Maria dos Santos, destina R$ 88.310,61 ao custeio das atividades assistenciais e operacionais da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado (FESAT) sem consignar essa vedação. É aprovada com a ressalva expressa de que seus recursos não poderão custear pessoal nem encargos sociais. A mesma ressalva alcança todas as emendas de custeio destinadas à saúde.

Várias emendas cofinanciam um mesmo objeto. O mamógrafo da rede municipal recebe sete emendas de R$ 150.000,00, num total de R$ 1.050.000,00. A câmara fria do Lar Vicente Marques de Queiroz recebe quatro emendas de R$ 12.500,00. Também são cofinanciados o drone destinado à Polícia Militar, o sonar destinado ao Corpo de Bombeiros, a ampliação do Instituto Promocional Dom Afonso Maria Fusco e a reforma da Feira do Produtor. Nesses casos, a execução deverá individualizar a parcela de cada emenda e evitar duplicidade de pagamento. A aprovação também não dispensa o exame, na fase de execução, dos requisitos dos artigos 18 a 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nas parcerias com organizações da sociedade civil.

Quanto ao mérito, as emendas destinam recursos à saúde, à assistência social, à educação, à cultura, ao esporte, à segurança pública, ao meio ambiente e ao desenvolvimento econômico, em favor de unidades públicas e de entidades sem fins lucrativos sediadas no Município. Revelam-se convenientes e oportunas, e a destinação que lhes deram os autores é compatível com a programação governamental.

Diante do exposto, opino:

a) pela aprovação do Projeto de Lei nº 19/2026 – Executivo, com as alterações decorrentes das emendas aprovadas;

b) pela aprovação das Emendas Parlamentares Impositivas Individuais nº 001/2026 a 115/2026, nos valores constantes do Anexo I, que integra este parecer;

c) pela aprovação da Emenda nº 014/2026 com a ressalva de que seus recursos não poderão custear pessoal nem

encargos sociais (artigo 68-A, § 1º, da Lei Orgânica);

d) pela aprovação da Emenda nº 073/2026 no valor corrigido de R$ 20.500,00;

e) pela aprovação parcial da Emenda nº 085/2026, com o valor reduzido para R$ 8.310,61;

f) pela incorporação das emendas aprovadas ao anexo detalhado da Lei Orçamentária Anual, na forma do artigo 15, § 2º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, com base nas fichas de indicação e com a anulação correspondente da Reserva de Contingência.

É o parecer.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, 18 de novembro de 2026.

MATHEUS VICENTE DA COSTA

Relator

Matéria enviada por Micheli Cristina Maldonado

Departamento de Recursos Humanos Saúde e Segurança do Trabalho

PORTARIA N.º 1.175, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 82, inciso 2, da Lei Municipal nº 429, de 29 de junho de 1990, que trata da concessão de licença ao servidor por motivo de doença em pessoa da família, mediante comprovação da necessidade de assistência direta e impossibilidade de conciliação com o exercício do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, com fundamento no art. 82, inciso 2, da Lei Municipal nº 429, de 1990, aos seguintes servidores:

	MATRÍCULA	NOME	INICIO	RETORNO	DIAS
1	5921-1	CAMILA ISADORA FORTE	23/10/2026	24/10/2026	1
2	5935-1	DANIELA APARECIDA MARTINS DE PAULA	01/10/2026	02/10/2026	1
3	5935-1	DANIELA APARECIDA MARTINS DE PAULA	08/10/2026	09/10/2026	1
4	5935-1	DANIELA APARECIDA MARTINS DE PAULA	15/10/2026	16/10/2026	1
5	6489-1	PAULA EDUARDA LIMA BORGES MENEZES DOS REIS BERTONCELI	26/10/2026	27/10/2026	1
6	5861-1	RAFAELA GONCALVES OLIVEIRA	28/10/2026	29/10/2026	1
7	6544-1	TAILA FERREIRA PINHEIRO	21/10/2026	22/10/2026	1
8	4237-1	YASMIN SIMONI TAMASSI PATRICIO	15/10/2026	17/10/2026	2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

ROBSON APARECIDO NOGUEIRA SOUTO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Joyce Gabriela Morais Cardoso

Departamento de Recursos Humanos Saúde e Segurança do Trabalho

PORTARIA N.º 1.174, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os requerimentos de licença para tratamento de saúde protocolados pelos servidores, acompanhados dos respectivos atestados médicos;

Considerando o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 17, de 13 de maio de 1994, que regulamenta a concessão de licença para tratamento da saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores, com base em perícia médica ou atestado médico homologado pelo serviço médico municipal, nos termos do Decreto nº 17, de 1994:

	MATRÍCULA	NOME	INICIO	RETORNO	DIAS
1	6232-1	ANTONIA NERIS DA SILVA	08/10/2026	23/10/2026	15
2	3544-1	ELIANE ROQUE DA SILVA	23/10/2026	07/11/2026	15
3	5445-2	JOEZIA PIRES ARAUJO	23/10/2026	07/11/2027	15
4	416-1	MARIA APARECIDA FERREIRA BORGES	14/10/2026	29/11/2026	15
5	321-1	MARLUCY QUEIROZ SILVA	21/10/2026	05/11/2026	15
6	321-2	MARLUCY QUEIROZ SILVA	21/10/2026	05/11/2026	15
7	3293-1	NILZA ROSSITO DE AGUIAR CARNEIRO	29/10/2026	13/11/2026	15

8	3282-1	ADILSON PEREIRA DA SILVA	21/10/2026	22/10/2026	1
9	1850-1	ADRIANA MARTINS DA SILVEIRA	02/10/2026	03/10/2026	1
10	1850-2	ADRIANA MARTINS DA SILVEIRA	02/10/2026	03/10/2026	1
11	1850-1	ADRIANA MARTINS DA SILVEIRA	23/10/2026	24/10/2026	1
12	1850-2	ADRIANA MARTINS DA SILVEIRA	23/10/2026	24/10/2026	1
13	4581-1	ADRIANA RIBEIRO DE BRITO E SILVA	26/10/2026	27/10/2026	1
14	5262-2	AGEANI BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA	26/10/2026	29/10/2026	3
15	3038-2	AIRAM DE FREITAS BORGES	06/10/2026	07/10/2026	1
16	2201-2	ALAINE CRISTINA STEFANO DE SOUZA	14/10/2026	16/10/2026	2
17	5264-2	ALICE BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA VILELA	20/10/2026	22/10/2026	2
18	3386-1	AMELIA TEREZINHA ZOBOLI FORTE	23/10/2026	24/10/2026	1
19	57-1	ANA FLAVIA POLETO SENISE PEREIRA	05/10/2026	06/10/2026	1
20	96-2	ANGELA CRISTIANE OLIVEIRA CALENTE	22/10/2026	23/10/2026	1
21	4963-1	ANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA GOMES	07/10/2026	08/10/2026	1
22	3159-2	ANNA CAROLLINA ALVES MOREIRA LARA QUEIROZ BATALHA	15/10/2026	16/10/2026	1
23	6665-1	ANNA SIRIAM TONELLI	01/10/2026	03/10/2026	2
24	6029-1	ANY BEATRIZ MORAIS DE SOUZA QUEIROZ	21/10/2026	24/10/2026	3
25	121-2	AUGUSTO CESAR MACHADO VIEIRA DE SOUZA	01/10/2026	02/10/2026	1
26	121-2	AUGUSTO CESAR MACHADO VIEIRA DE SOUZA	20/10/2026	21/10/2026	1
27	6462-1	BEATRIZ FERREIRA VIEIRA	07/10/2026	08/10/2026	1
28	6439-1	BRENDA ALANA CARVALHO DINIZ	19/10/2026	20/10/2026	1
29	6659-1	BRUNA MARIA DE OLIVEIRA	22/10/2026	24/10/2026	2
30	1193-2	CAMILA AUGUSTA QUEIROZ DA SILVA PEREIRA LIMA	22/10/2026	24/10/2026	2
31	5495-2	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA BERALDO GOUVEIA	26/10/2026	29/10/2026	3
32	6005-1	CELINA FERNANDES DE SOUZA	05/10/2026	06/10/2026	1
33	6005-1	CELINA FERNANDES DE SOUZA	26/10/2026	27/10/2026	1
34	1499-1	CIBELE OLIVEIRA IAMADA	29/10/2026	30/10/2026	1
35	5486-2	CLARISMAR JESUS ORTIZ MOREIRA	29/10/2026	30/10/2026	1
36	3424-1	CLAUDETE DA SILVA LOURENCO	23/10/2026	24/10/2026	1
37	3583-1	CLAUDIA ALVES DE SOUZA OSORIO	22/10/2026	24/10/2026	2
38	3583-1	CLAUDIA ALVES DE SOUZA OSORIO	26/10/2026	28/10/2026	2
39	1114-1	CRISTIANE APARECIDA TONON BARROS	15/10/2026	16/10/2026	1
40	6363-1	CRISTIANE PINHEIRO SILVA	16/10/2026	17/10/2026	1
41	4932-1	CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	02/10/2026	03/10/2026	1
42	4932-1	CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	20/10/2026	30/10/2026	10
43	1802-1	DAMIAO RODRIGUES ROCHA	09/10/2026	23/10/2026	14
44	1802-1	DAMIAO RODRIGUES ROCHA	26/10/2026	28/10/2026	2
45	5258-2	DANILA FERREIRA	22/10/2026	23/10/2026	1
46	6357-1	DENISE ZEATO	19/10/2026	20/10/2026	1
47	4335-1	DIEGO SILVA MAIA	23/10/2026	24/10/2026	1
48	4335-2	DIEGO SILVA MAIA	23/10/2026	24/10/2026	1
49	4335-1	DIEGO SILVA MAIA	26/10/2026	28/10/2026	2
50	4335-2	DIEGO SILVA MAIA	26/10/2026	28/10/2026	2
51	4335-1	DIEGO SILVA MAIA	28/10/2026	29/10/2026	1
52	4335-2	DIEGO SILVA MAIA	28/10/2026	29/10/2026	1
53	1167-1	EDNA CAMPOS DE SOUZA	19/10/2026	20/10/2026	1
54	5839-1	EDSON ROSA OTERO	15/10/2026	25/10/2026	10
55	4736-1	ELIANE CRISTINA GOMES BATISTA	21/10/2026	22/10/2026	1
56	163-1	ELIENES MARQUES DA SILVA PROTZ	09/10/2026	10/10/2026	1
57	163-2	ELIENES MARQUES DA SILVA PROTZ	09/10/2026	10/10/2026	1
58	3491-1	ELISABETE DE PAULA SANTOS SOUZA	22/10/2026	23/10/2026	1
59	1241-1	ELLEN CRISTINA DA SILVA SOUZA	01/10/2026	02/10/2026	1
60	1241-3	ELLEN CRISTINA DA SILVA SOUZA	01/10/2026	02/10/2026	1
61	1453-1	EMILIANA BARCELOS QUEIROZ	08/10/2026	22/10/2026	14
62	1453-1	EMILIANA BARCELOS QUEIROZ	23/10/2026	06/11/2026	14
63	6027-1	ESTELA ADRIANA DOS SANTOS	09/10/2026	10/10/2026	1
64	1370-1	FABIO ABULASAN DE PAULA	28/10/2026	30/10/2026	2
65	1051-1	FERNANDA ARAUJO ANDRADE LIMA	26/10/2026	27/10/2026	1
66	5890-1	FERNANDA DA SILVA	09/10/2026	10/10/2026	1
67	199-1	FLAVIA ALVES RODRIGUES	13/10/2026	17/10/2026	4
68	6067-1	FLAVIANA ANTUNES DE MACEDO	13/10/2026	17/10/2026	4
69	5277-2	GEANNINE BATISTA DA SILVA FERNANDES	23/10/2026	24/10/2026	1
70	6452-2	GERIELY ALVES TOSTA	16/10/2026	17/10/2026	1
71	6452-2	GERIELY ALVES TOSTA	20/10/2026	21/10/2026	1
72	5694-1	GESILAINE APARECIDA BERTO	20/10/2026	22/10/2026	2
73	471-2	GIRLAINE FERREIRA DE AQUINO	08/10/2026	09/10/2026	1
74	5119-2	GISLAINE FAGUNDES QUEIROZ	09/10/2026	10/10/2026	1
75	6003-1	GIULIA FLAVIA MACEDO DE OLIVEIRA	06/10/2026	10/10/2026	4
76	5361-1	HIDEKI ISERI DA SILVA	16/10/2026	17/10/2026	1
77	4407-5	ISADORA FREITAS MARQUES	14/10/2026	15/10/2026	1
78	5737-1	IZADORA DOS SANTOS FERRO	07/10/2026	08/10/2026	1
79	236-1	JANE CARLA PEREIRA FREITAS	01/10/2026	02/10/2026	1
80	6425-1	JAQUELINE DA SILVA GALAN	26/10/2026	27/10/2026	1
81	6369-1	JENIFFER FERNANDA AZEVEDO DE LIMA	14/10/2026	21/10/2026	7
82	5742-1	JESSICA SANTOS DA SILVA	26/10/2026	30/10/2026	4
83	243-1	JIULIAN BORGES REGO	21/10/2026	24/10/2026	3
84	6034-1	JOSIELE PERES BOGAZ	07/10/2026	12/10/2026	5
85	5206-2	JOYCE ELOIS DE CAMPOS SEIFERT	28/10/2026	03/11/2026	6
86	1367-1	KELLY FALKINI VILAS BOAS LIBANIO FUSCO	16/10/2026	17/10/2026	1
87	5739-1	LARISSA MILENA DE CASSIA FAGUNDES	19/10/2026	24/10/2026	5
88	4598-1	LEANDRO GOMES TABET	22/10/2026	23/10/2026	1
89	3213-5	LETICIA PACHECO TABUAS	01/10/2026	03/10/2026	2
90	4514-1	LUANA MENDES BORGES DA SILVA	25/10/2026	08/11/2026	14
91	328-2	LUCIANE CRISTINE BARBOZA	07/10/2026	10/10/2026	3
92	337-1	LUCIMAR SOUZA LEONEL	08/10/2026	18/10/2026	10
93	1438-1	LUCIMARA GONZAGA MARIANO PICOLO	21/10/2026	24/10/2026	3
94	1438-3	LUCIMARA GONZAGA MARIANO PICOLO	21/10/2026	24/10/2026	3
95	4912-1	LUCIVANI DIAS BORBOREMA	26/10/2026	27/10/2026	1
96	5251-2	LUZINEI ROSSIN RODRIGUES	27/10/2026	28/10/2026	1
97	4025-1	LYCIANNE CARVALHO PARENTE	20/10/2026	24/10/2026	4
98	3436-1	MAGDA MARTINS DA ROCHA	19/10/2026	20/10/2026	1
99	391-2	MARCIA PASSERO BORGES BARROS	14/10/2026	15/10/2026	1
100	1746-1	MARGARETI LISBOA ALVES	08/10/2026	09/10/2026	1
101	403-2	MARIA ALCIMONE GOMES PEREIRA	27/10/2026	30/10/2026	3
102	416-1	MARIA APARECIDA FERREIRA BORGES	05/10/2026	07/10/2026	2
103	4486-1	MARIA CRISTINA FUENTE ALBA FELIX	20/10/2026	21/10/2026	1
104	4443-3	MARIANA SANTOS FERREIRA	28/10/2026	30/10/2026	2
105	321-1	MARLUCY QUEIROZ SILVA	09/10/2026	10/10/2026	1
106	321-2	MARLUCY QUEIROZ SILVA	09/10/2026	10/10/2026	1

107	5702-1	MONICA ALVES DE OLIVEIRA	22/10/2026	23/10/2026	1
108	5702-1	MONICA ALVES DE OLIVEIRA	29/10/2026	30/10/2026	1
109	3293-1	NILZA ROSSITO DE AGUIAR CARNEIRO	09/10/2026	10/10/2026	1
110	3293-1	NILZA ROSSITO DE AGUIAR CARNEIRO	28/10/2026	29/10/2026	1
111	5578-2	PAMELA GRAZIELLI PEREIRA DE OLIVEIRA	28/10/2026	29/10/2026	1
112	6227-1	PAULO HENRIQUE SILVA GOMES	05/10/2026	08/10/2026	3
113	5358-2	PIETRA IARA ALVES DA SILVA	19/10/2026	20/10/2026	1
114	6693-1	POLIANA CASSIA FAUSTINO FONSECA QUEIROZ	27/10/2026	29/10/2026	2
115	1429-3	POLLYANNA DE OLIVEIRA PINHO SOUTO BELLENTANI	09/10/2026	10/10/2026	1
116	3352-1	RAFAELA CAMILA DA SILVA GARDINO	22/10/2026	24/10/2026	2
117	5866-1	RAFAELA JESUS ORTIZ MOREIRA	26/10/2026	27/10/2026	1
118	5597-2	RAIANE ALVES PEREIRA	05/10/2026	07/10/2026	2
119	4916-1	RAQUEL SANTANA DOS SANTOS	06/10/2026	07/10/2026	1
120	5651-1	RAYANE SOUTO BALDO	13/10/2026	14/10/2026	1
121	1814-1	RENATA CRISTINA CORRIEL FAVARO	06/10/2026	07/10/2026	1
122	1814-1	RENATA CRISTINA CORRIEL FAVARO	29/10/2026	30/10/2026	1
123	3362-1	RITA DE CASSIA LEITE BARBOSA	07/10/2026	10/10/2026	3
124	5832-1	RITA DE CASSIA SILVA DA COSTA	08/10/2026	09/10/2026	1
125	548-1	ROBERTO VINCENZO ALVES	05/10/2026	07/10/2026	2
126	550-2	RODRIGO QUEIROZ NETO	29/10/2026	30/10/2026	1
127	1317-1	ROGERIO SOUTO SILVEIRA	27/10/2026	28/10/2026	1
128	4954-1	ROSELI CRISTINO GOMES	27/10/2026	28/10/2026	1
129	4567-1	ROSEMAR FREITAS DE OLIVEIRA	09/10/2026	10/10/2026	1
130	3338-1	ROSSILEY GOMES DA SILVA QUEIROZ	28/10/2026	11/11/2026	14
131	1738-1	RUTE BALBINO ROCHA	28/10/2026	30/10/2026	2
132	3517-1	SALMA APARECIDA BINI ALMEIDA	22/10/2026	23/10/2026	1
133	1144-1	SERGIO CARNEIRO	28/10/2026	30/10/2026	2
134	486-1	SILMA VICENTE MOREIRA	15/10/2026	16/10/2026	1
135	486-1	SILMA VICENTE MOREIRA	29/10/2026	30/10/2026	1
136	3411-1	SIMONE MIRANDA DE JESUS MARTINS	21/10/2026	22/10/2026	1
137	6449-1	SOYLA FERNANDES DOS SANTOS	19/10/2026	21/10/2026	2
138	1201-1	SUELEN SOUTO GODOI	29/10/2026	30/10/2026	1
139	4262-3	TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ	01/10/2026	02/10/2026	1
140	4488-1	TATIANA APARECIDA ROSEIRO MARTINS	20/10/2026	22/10/2026	2
141	4488-1	TATIANA APARECIDA ROSEIRO MARTINS	27/10/2026	30/10/2026	3
142	2074-4	TERESA MARIA PEREIRA ALCAZAS	23/10/2026	24/10/2026	1
143	5266-2	THAYLA BIANCA MENEZES ESPONTAO	19/10/2026	21/10/2026	2
144	3254-2	VALDIR ALVES DE OLIVEIRA	27/10/2026	28/10/2026	1
145	6636-1	VANETE BATISTA DE LIMA	20/10/2026	22/10/2026	2
146	569-1	WILSON FERREIRA LIMA JUNIOR	20/10/2026	24/10/2026	4
147	4237-1	YASMIN SIMONI TAMASSI PATRICIO	13/10/2026	15/10/2026	2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito Municipal

ROBSON APARECIDO NOGUEIRA SOUTO
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Joyce Gabriela Morais Cardoso

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1.183, 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ELISANGELA DA SILVA SANTOS TABOAS,** matrícula nº 165, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas através da Portaria n.º 065/2024, para gozo a partir do dia 23 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

ROBSON APARECIDO NOGUEIRA SOUTO
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1.184, 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **HIGOR LOHAN SOUTO DA SILVEIRA,** matrícula nº 6149, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE DESENVOLVIMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, suspensas através da Portaria n.º 160/2026, para gozo a partir do dia 23 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

ROBSON APARECIDO NOGUEIRA SOUTO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1.185, 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **PAMELA DE OLIVEIRA SILVA,** matrícula nº 3410, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, suspensas através da Portaria n.º 787/2025, para gozo a partir do dia 23 de novembro de 2026 a 22 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

ROBSON APARECIDO NOGUEIRA SOUTO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1.186, 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA EDUARDA VELOZO DE FREITAS AZAMBUJA,** matrícula nº 6495, ocupante do cargo temporário de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2025/2026, suspensas através da Portaria n.º 649/2026, para gozo a partir do dia 23 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

ROBSON APARECIDO NOGUEIRA SOUTO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1.187, 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ELISABETE DE PAULA SANTOS SOUZA**, matrícula nº 3491, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, suspensas através da Portaria n.º 683/2025, para gozo a partir do dia 23 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

ROBSON APARECIDO NOGUEIRA SOUTO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1.188, 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSE VICENTE DE SOUZA JUNIOR**, matrícula nº 1623, ocupante do cargo efetivo **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias, sendo 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo 2023/2024, suspensas através da Portaria n.º 226/2023 e 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo 2024/2025, suspensas através da Portaria n.º 624/2025,para gozo a partir do dia 23 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

ROBSON APARECIDO NOGUEIRA SOUTO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1.189, 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **VANDELUZA ASSIS SILVA**, matrícula n.º 527, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas através da Portaria n.º 527/2023, para gozo a partir do dia 23 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

ROBSON APARECIDO NOGUEIRA SOUTO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1.190, 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **RENATA DE SOUZA DE ALMEIDA**, matrícula nº 6165, ocupante do cargo comissionado / cedida de **CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2025/2026, suspensas através da Portaria n.º 160/2026, para gozo a partir do dia 23 de novembro de 2026 a 07 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

ROBSON APARECIDO NOGUEIRA SOUTO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1.191, 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RODRIGO QUEIROZ NETO**, matrícula nº 550, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, sendo que 08 (oito) dias, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, suspensas através da Portaria n.º 180/2025 e 02 (dois) dias, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, suspensas através da Portaria n.º 80/2026, para gozo a partir do dia 23 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

ROBSON APARECIDO NOGUEIRA SOUTO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1.192, 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **VANESSA DE AMORIM SEIFERT**, matrícula nº 4966, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, suspensas através da Portaria n.º 683/2025, para gozo a partir do dia 23 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

ROBSON APARECIDO NOGUEIRA SOUTO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1.193, 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ALEXANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA,** matrícula nº 4846, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, suspensas através da Portaria n.º 1.313/2025, para gozo a partir do dia 23 de novembro de 2026 a 12 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

ROBSON APARECIDO NOGUEIRA SOUTO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1.194, 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **VERA LUCIA BARBOSA FERREIRA,** matrícula nº 1178, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, suspensas através da Portaria n.º 1.558/2025, para gozo a partir do dia 23 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

ROBSON APARECIDO NOGUEIRA SOUTO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1.195, 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CLEIA REGINA FERREIRA ALVES**, matrícula n.º 81, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Governo, 30 (trinta) dias de férias, sendo que 25 (vinte e cinco) dias referentes ao período aquisitivo 2023/2024, suspensas através da Portaria n.º 730/2024 e 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo 2024/2025, suspensas através da Portaria n.º 1.000/2025, para gozo a partir do dia 23 de novembro de 2026 a 22 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

ROBSON APARECIDO NOGUEIRA SOUTO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1.196, 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **JULIANA CRISTINA FERREIRA ALVES XAVIER**, matrícula nº 2520, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, suspensas através da Portaria n.º 269/2026, para gozo a partir do dia 23 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

ROBSON APARECIDO NOGUEIRA SOUTO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1.197 , 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso

das atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 1º da Resolução nº 22.747 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que dispõe no art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, segundo o qual os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos são dispensados do serviço, sem prejuízo de salário ou vantagens, pelo dobro dos dias de votação;

Considerando o disposto no § 2º do art. 1º da Resolução nº 22.747/TSE, que entende que a expressão "dias de convocação" abrange quaisquer eventos necessários à realização do pleito, incluindo treinamentos e preparação ou montagem dos locais de votação;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **LECIELE MARIA SEGANTINI DE PAULA ORTEGA**, matrícula 1104, ocupante do cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 23 e 24 de novembro de 2026, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições 2026, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

ROBSON APARECIDO NOGUEIRA SOUTO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1.198 , 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 1º da Resolução nº 22.747 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que dispõe no art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, segundo o qual os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos são dispensados do serviço, sem prejuízo de salário ou vantagens, pelo dobro dos dias de votação;

Considerando o disposto no § 2º do art. 1º da Resolução nº 22.747/TSE, que entende que a expressão "dias de convocação" abrange quaisquer eventos necessários à realização do pleito, incluindo treinamentos e preparação ou montagem dos locais de votação;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **ANGELA CONSUELO FARIAS TAVEIRA**, matrícula nº 3327, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de 02 (dois) dias de dispensa do serviço remunerado, correspondente aos dias 23 e 24 de novembro de 2026, em razão da prestação de serviços eleitorais nas eleições dos anos de 2022, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

ROBSON APARECIDO NOGUEIRA SOUTO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1.199 , 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 1º da Resolução nº 22.747 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que dispõe no art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, segundo o qual os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos são dispensados do serviço, sem prejuízo de salário ou vantagens, pelo dobro dos dias de votação;

Considerando o disposto no § 2º do art. 1º da Resolução nº 22.747/TSE, que entende que a expressão "dias de convocação" abrange quaisquer eventos necessários à realização do pleito, incluindo treinamentos e preparação ou montagem dos locais de votação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SILVIO CEZAR TIAGO**, matrícula nº 493, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE TRIBUTÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, o benefício de 06 (seis) dias de dispensa do serviço remunerado, correspondentes aos dias 23,24,25,26,27 e 30 de novembro de 2026, em razão da prestação

de serviços eleitorais nas eleições dos anos de 2026, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

ROBSON APARECIDO NOGUEIRA SOUTO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
19/11/2026	**1495**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva 1 de 1

CREDOR: **112267**
NOME: **HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE LTDA** CNPJ/CPF: **30.710.939/0001-00**
ENDEREÇO: R DEZESSETE
MUNICIPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	121	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.39.99	6000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99	Centro C. 004-004	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		02493/26	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	83.618,16	83.600,00	18,16

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00298/26 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000044/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA TIPO D, UTI MÓVEL, ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, COM ACOMPANHAMENTO MÉDICO, DESTINADO À TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA OS MUNICÍPIOS DE PARANAÍBA-MS, CAMPO GRANDE-MS E TRÊS LAGOAS-MS, VISANDO AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
1	084.008.032	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PACIENTES COM USO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D) ADULTO, NEONATAL E PEDIÁTRICO (UTI MÓVEL) PARA REMOÇÃO DOS PACIENTES E FORNECIMENTO DA EQUIPE MÉDICA NECESSÁRIA NOS MOLDES DAS PREMISSAS DO SUS PARA O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS.	10	SER	Serviço	8.360,00	83.600,00

PROCESSO 011/2026	LICITAÇÃO: 000044/26	**Soma/Itens:** R$ 83.600,00	**Valor Empenhado** 83.600,00

FORNECEDOR
HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE LTDA
30.710.939/0001-00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
19/11/2026	**1496**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva 1 de 1

CREDOR: **112267**
NOME: **HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE LTDA** CNPJ/CPF: **30.710.939/0001-00**
ENDEREÇO: R DEZESSETE
MUNICIPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	743	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.39.99	6210000 041

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99	Centro C. 004-004	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		02494/26	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	219.738,47	29.600,00	190.138,47

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00299/26
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000044/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA TIPO D, UTI MÓVEL, ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, COM ACOMPANHAMENTO MÉDICO, DESTINADO À TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA OS MUNICÍPIOS DE PARANAÍBA-MS, CAMPO GRANDE-MS E TRÊS LAGOAS-MS, VISANDO AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
2	084.008.030	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PACIENTES COM USO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D) ADULTO, NEONATAL E PEDIÁTRICO (UTI MÓVEL) PARA REMOÇÃO DOS PACIENTES E FORNECIMENTO DA EQUIPE MÉDICA NECESSÁRIA NOS MOLDES DAS PREMISSAS DO SUS PARA O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS.	8	SER	Serviço	3.700,00	29.600,00

PROCESSO 011/2026	LICITAÇÃO: 000044/26	**Soma/Itens:** R$ 29.600,00	**Valor Empenhado** 29.600,00

FORNECEDOR
HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE LTDA
30.710.939/0001-00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
19/11/2026	**1497**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva 1 de 1

CREDOR: **112267**
NOME: **HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE LTDA** CNPJ/CPF: **30.710.939/0001-00**
ENDEREÇO: R DEZESSETE
MUNICIPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	743	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.39.99	6210000 041

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99	Centro C. 004-004	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		02495/26	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	190.138,47	45.600,00	144.538,47

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00300/26 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000044/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA TIPO D, UTI MÓVEL, ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, COM ACOMPANHAMENTO MÉDICO, DESTINADO À TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA OS MUNICÍPIOS DE PARANAÍBA-MS, CAMPO GRANDE-MS E TRÊS LAGOAS-MS, VISANDO AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
3	084.008.031	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PACIENTES COM USO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D) ADULTO, NEONATAL E PEDIÁTRICO (UTI MÓVEL) PARA REMOÇÃO DOS PACIENTES E FORNECIMENTO DA EQUIPE MÉDICA NECESSÁRIA NOS MOLDES DAS PREMISSAS DO SUS PARA O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS.	12	SER	Serviço	3.800,00	45.600,00

PROCESSO 011/2026	LICITAÇÃO: 000044/26	**Soma/Itens:** R$ 45.600,00	**Valor Empenhado** 45.600,00

FORNECEDOR
HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE LTDA
30.710.939/0001-00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
19/11/2026	**2713**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva 1 de 1

CREDOR: **118365**
NOME: **BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA** CNPJ/CPF: **30.706.347/0001-15**
ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	25	08.01	04	122	0002	2007	3.3.90.39.17	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17 | Centro C. 003-011 | Nº Pedido | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Secretaria de Educação 05195/26

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	8.526,25	1.751,00	6.775,25

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02050/26 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR LICITAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
575	061.017.065	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 22.000 BTUS A 36.000, COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO O PRODUTO DEVERÁ SER DESINSTALADO PARA VERIFICAÇÃO DE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (PARA DETECTAR SE HÁ OU NÃO PROBLEMAS NA FIAÇÃO), LAVAR FILTROS DE AR, MEDIR TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA DOS APARELHOS, VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES (PARA EVITAR MAL CONTATOS), VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRA E ALETAS AMASSADAS, VERIFICAR POSSÍVEIS ENTUPIMENTOS NA MANGUEIRA DO DRENO, LIMPEZA DE TODOS OS GABINETES (TANTO INTERNOS COMO EXTERNOS), MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DO EIXO DOS MOTORES, VERIFICAR FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICE OU TURBINA, VERIFICAR OPERAÇÃO DO SENSOR, MEDIR PRESSÃO DE EQUILÍBRIO, MEDIR PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO, MEDIR TENSÃO COM ROTOR TRAVADO.	2	SER	eos eos	875,50	1.751,00

PROCESSO 016/2025	LICITAÇÃO: 000023/25	**Soma/Itens:** R$ 1.751,00	**Valor Empenhado** 1.751,00

FORNECEDOR
BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA
30.706.347/0001-15

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
CAMARA MUNICIPAL
RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO,14 CNPJ:15.386.444/0001-84

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
18/11/2026	**741**

Unidade Gestora: **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva 1 of 1

CREDOR: **123939**
NOME: **RAMIRES MOTORS CAMPO GRANDE LTDA.** CNPJ/CPF: **19.921.554/0001-50**
ENDEREÇO: MINISTRO JOAO ARINOS
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	9	01.01	01	031	0002	2010	3.3.90.30.39	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.39 | Centro C. 001-001 | Nº Pedido | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	39.357,91	906,20	38.451,71

VALOR EMPENHA REF. REVISÃO DO VEICULO SW4 DSL 4X4 PLATINUM AT 7S PLACA SML2H23- PECAS E LUBRIFICANTES - DE ACORDO COM A ORDEM DE SERVIÇO Nº 10022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO	LICITAÇÃO:	**Soma/Itens:** R$ 0,00	**Valor Empenhado** 906,20

FORNECEDOR
RAMIRES MOTORS CAMPO GRANDE LTDA.
19.921.554/0001-50

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
CAMARA MUNICIPAL
RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO,14 CNPJ:15.386.444/0001-84

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
19/11/2026	**743**

Unidade Gestora: **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva 1 of 1

CREDOR: **123939**
NOME: **RAMIRES MOTORS CAMPO GRANDE LTDA.** CNPJ/CPF: **19.921.554/0001-50**
ENDEREÇO: MINISTRO JOAO ARINOS
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	9	01.01	01	031	0002	2010	3.3.90.30.39	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.39 | Centro C. 001-001 | Nº Pedido | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	38.451,71	1.684,10	36.767,61

EMPENHO REFTE. ORÇAMENTO COMPLEMENTAR 11675 - PEÇAS/MATERIAL REVISAO 40.000 KM SW4 DSL 4X4 SRX PLATINUM 7S 26/26 - PLACA SML2H23

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO	LICITAÇÃO:	**Soma/Itens:** R$ 0,00	**Valor Empenhado** 1.684,10

FORNECEDOR
RAMIRES MOTORS CAMPO GRANDE LTDA.
19.921.554/0001-50

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
CAMARA MUNICIPAL
RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO,14
CNPJ:15.386.444/0001-84

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
19/11/2026	**742**

Unidade Gestora: **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva | 1 of 1

CREDOR: **123939**
NOME: **RAMIRES MOTORS CAMPO GRANDE LTDA.** CNPJ/CPF: **19.921.554/0001-50**
ENDEREÇO: MINISTRO JOAO ARINOS
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	13	01.01	01	031	0002	2010	3.3.90.39.19	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19 | Centro C. 001-001 | Nº Pedido | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	62.203,91	1.018,20	61.185,71

EMPENHO REFTE. ORÇAMENTTO COMPLEMENTAR 11675 - SERVIÇOS DE REVISAO 40.000 KM SW4 DSL 4X4 SRX PLATINUM AT 7S 26/26 - PLACA SML 2H23

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO	LICITAÇÃO:	**Soma/Itens:** R$ 0,00	**Valor Empenhado** 1.018,20

FORNECEDOR
RAMIRES MOTORS CAMPO GRANDE LTDA.
19.921.554/0001-50

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
CAMARA MUNICIPAL
RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO,14
CNPJ:15.386.444/0001-84

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
18/11/2026	**740**

Unidade Gestora: **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva | 1 of 1

CREDOR: **123939**
NOME: **RAMIRES MOTORS CAMPO GRANDE LTDA.** CNPJ/CPF: **19.921.554/0001-50**
ENDEREÇO: MINISTRO JOAO ARINOS
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	13	01.01	01	031	0002	2010	3.3.90.39.19	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19 | Centro C. 001-001 | Nº Pedido | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	63.299,73	1.095,82	62.203,91

VALOR EMPENHA REF. REVISÃO DO VEICULO SW4 DSL 4X4 PLATINUM AT 7S PLACA SML2H23 MÃO DE OBRA - DE ACORDO COM A ORDEM DE SERVIÇO Nº 10022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO	LICITAÇÃO:	**Soma/Itens:** R$ 0,00	**Valor Empenhado** 1.095,82

FORNECEDOR
RAMIRES MOTORS CAMPO GRANDE LTDA.
19.921.554/0001-50

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
CAMARA MUNICIPAL
RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO,14 CNPJ:15.386.444/0001-84

NOTA DE EMPENHO

GL - Global	
DATA	NÚMERO
19/11/2026	744

Unidade Gestora: **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva 61 — 1 of 1

CREDOR: **124328**
NOME: **06.169.509 IZABEL NUNES DINIZ** CNPJ/CPF: **06.169.509/0001-49**
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: GL - Global | LICITAÇÃO: DISPENSA

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	13	01.01	01	031	0002	2010	3.3.90.39.99	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99 | Centro C. 001-001 | Nº Pedido | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	61.185,71	11.180,00	50.005,71

VALOR EMPENHA REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS INCLUINDO PREPARO DO SOLO, MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO PLANTIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO 037 | LICITAÇÃO: 000056/26 | **Soma/Itens:** R$ 0,00 | **Valor Empenhado** 11.180,00

FORNECEDOR
06.169.509 IZABEL NUNES DINIZ
06.169.509/0001-49

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
03.563.335/0001-06 Exercício: 2026

DECRETO Nº 190 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.1874

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$146.109,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **67.809,00**

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO	
	14	01.031.0002.2010.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL	18.289,00
500.0000.000	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	
	18	01.031.0002.2010.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL	9.520,00
500.0000.000	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	121	10.302.0005.2034.0000	MAIS SAÚDE, MELHOR VIDA	40.000,00
600.0000.000	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	743	10.302.0005.2034.0000	MAIS SAÚDE, MELHOR VIDA	78.300,00
621.0000.041	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso
621 0000

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO	
	5	01.031.0002.2010.0000		-27.809,00
500.0000.000	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
03.563.335/0001-06 Exercício: 2026

DECRETO Nº 190 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.1874

02 12 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
114	10.302.0005.2034.0000	"		-40.000,00
600.0000.000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
806	10.301.0005.2033.0000	"		-78.300,00
621.0000.000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

-67.809,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data ,revogadas as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, 19 de novembro de 2026

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

HORACIDES MARTINS JUNIOR
SEC. MUNICICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06
Orçamento Programa - Exercício de 2027 Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
(Inc.II, §1º, Art.2º) Página 1

RECEITA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	54.036.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	10.444.500,00	
RECEITA PATRIMONIAL	6.264.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	32.500,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	186.282.500,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.354.000,00	
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	9.435.300,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	7.773.700,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-21.816.000,00	
SUB TOTAL		253.806.500,00
TOTAL		253.806.500,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		16.086.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	100.500,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.002.000,00	
SUB TOTAL		6.103.500,00
TOTAL		22.189.500,00

RESUMO		
RECEITAS CORRENTES.	258.413.500,00	
RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	17.209.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-21.816.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	6.103.500,00	
TOTAL DE RECEITAS		259.910.000,00
TOTAL		259.910.000,00

DESPESA	R$	R$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.880.300,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.999.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.841.200,00	
SUB TOTAL		237.720.500,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		16.086.000,00
TOTAL		253.806.500,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	11.189.500,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.500.000,00	
SUB TOTAL		15.689.500,00
RESERVA DO RPPS		1.200.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		5.300.000,00
TOTAL		22.189.500,00

RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	237.720.500,00	
DESPESAS DE CAPITAL	15.689.500,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.500.000,00	
TOTAL DE DESPESA		259.910.000,00
TOTAL		259.910.000,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Anexo 02
Página 1

Orçamento Programa - Exercício de 2027

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.				258.413.500,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			54.036.000,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			49.001.000,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		13.781.000,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		8.780.000,00		
1112.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	1.500.0000.000.0000	3.600.000,00		
1112.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	1.500.1001.000.0000	1.500.000,00		
1112.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	1.500.1002.000.0000	900.000,00		
1112.50.0.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	1.500.0000.000.0000	6.000,00		
1112.50.0.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	1.500.1001.000.0000	2.500,00		
1112.50.0.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	1.500.1002.000.0000	1.500,00		
1112.50.0.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	1.500.0000.000.0000	1.200.000,00		
1112.50.0.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	1.500.1001.000.0000	500.000,00		
1112.50.0.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	1.500.1002.000.0000	300.000,00		
1112.50.0.4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	1.500.0000.000.0000	462.000,00		
1112.50.0.4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	1.500.1001.000.0000	192.500,00		
1112.50.0.4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	1.500.1002.000.0000	115.500,00		
1112.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D		5.001.000,00		
1112.53.0.1	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.500.0000.000.0000	3.000.000,00		
1112.53.0.1	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.500.1001.000.0000	1.250.000,00		
1112.53.0.1	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.500.1002.000.0000	750.000,00		
1112.53.0.2	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.500.0000.000.0000	600,00		
1112.53.0.2	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.500.1001.000.0000	250,00		
1112.53.0.2	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.500.1002.000.0000	150,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		11.730.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		11.730.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		10.430.000,00		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	1.500.0000.000.0000	6.258.000,00		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	1.500.1001.000.0000	2.607.500,00		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	1.500.1002.000.0000	1.564.500,00		
1113.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		1.300.000,00		
1113.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.500.0000.000.0000	780.000,00		
1113.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.500.1001.000.0000	325.000,00		
1113.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.500.1002.000.0000	195.000,00		
1114.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV		23.490.000,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		23.490.000,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		23.490.000,00		
1114.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	1.500.0000.000.0000	12.600.000,00		
1114.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	1.500.1001.000.0000	5.250.000,00		
1114.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	1.500.1002.000.0000	3.150.000,00		
1114.51.1.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	1.500.0000.000.0000	132.000,00		
1114.51.1.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	1.500.1001.000.0000	55.000,00		
1114.51.1.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	1.500.1002.000.0000	33.000,00		
1114.51.1.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	1.500.0000.000.0000	900.000,00		
1114.51.1.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	1.500.1001.000.0000	375.000,00		

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Anexo 02
Página 2

Orçamento Programa - Exercício de 2027

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1114.51.1.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	1.500.1002.000.0000	225.000,00		
1114.51.1.4	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	1.500.0000.000.0000	462.000,00		
1114.51.1.4	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	1.500.1001.000.0000	192.500,00		
1114.51.1.4	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	1.500.1002.000.0000	115.500,00		
1120.00.0.0	TAXAS			5.035.000,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		2.140.000,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		2.140.000,00		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.501.0000.000.0000	2.050.000,00		
1121.01.0.2	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.501.0000.000.0000	50.000,00		
1121.01.0.3	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.501.0000.000.0000	30.000,00		
1121.01.0.4	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	1.501.0000.000.0000	10.000,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.895.000,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		161.000,00		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.501.0000.000.0000	100.000,00		
1122.01.0.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS D	1.501.0000.000.0000	1.000,00		
1122.01.0.3	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	1.501.0000.000.0000	50.000,00		
1122.01.0.4	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - M	1.501.0000.000.0000	10.000,00		
1122.53.0.0	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO		2.734.000,00		
1122.53.0.1	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO	1.501.0000.000.0000	2.150.000,00		
1122.53.0.2	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO	1.501.0000.000.0000	4.000,00		
1122.53.0.3	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO	1.501.0000.000.0000	380.000,00		
1122.53.0.4	TTAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO	1.501.0000.000.0000	200.000,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			10.444.500,00	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			6.807.500,00	
1215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM		6.807.500,00		
1215.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		6.807.500,00		
1215.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		5.752.500,00		
1215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.800.1111.000.0000	5.670.500,00		
1215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.800.1121.000.0000	81.000,00		
1215.01.1.2	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MOR	1.800.1111.000.0000	1.000,00		
1215.01.2.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		950.000,00		
1215.01.2.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	1.800.1111.000.0000	950.000,00		
1215.01.3.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS		85.000,00		
1215.01.3.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	1.800.1111.000.0000	85.000,00		
1215.01.4.0	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL		20.000,00		
1215.01.4.1	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL	1.800.1111.000.0000	20.000,00		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			3.637.000,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		3.637.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		3.637.000,00		
1241.50.0.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.751.0000.000.0000	3.500.000,00		
1241.50.0.2	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.751.0000.000.0000	2.000,00		
1241.50.0.3	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.751.0000.000.0000	100.000,00		
1241.50.0.4	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.751.0000.000.0000	35.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			6.264.000,00	
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			5.500,00	
1311.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		5.500,00		
1311.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ		5.500,00		
1311.01.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		5.500,00		

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Anexo 02
Página 3

Orçamento Programa - Exercício de 2027

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1311.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	1.500.0000.000.0000	3.500,00		
1311.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	1.501.0000.000.0000	2.000,00		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			6.258.500,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		6.258.500,00		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		4.479.500,00		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		4.629.500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.0000.000.0000	2.013.500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.1002.000.0000	50.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.501.0000.000.0000	15.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.540.1070.000.0000	180.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.552.0000.000.0000	20.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.553.0000.000.0000	3.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.569.0000.000.0000	30.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.570.0000.000.0000	25.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.571.0000.000.0000	25.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.600.0000.000.0000	450.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.600.3110.000.0000	380.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.601.0000.000.0000	185.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.605.0000.000.0000	15.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.621.0000.000.0000	350.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.621.3210.000.0000	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.632.0000.000.0000	500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.660.0000.000.0000	35.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.660.3110.000.0000	10.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.661.0000.000.0000	50.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.700.0000.000.0000	250.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.706.3110.000.0000	50.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.708.0000.000.0000	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.709.0000.000.0000	105.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.719.0000.000.0000	18.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.720.0000.000.0000	40.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.750.0000.000.0000	30.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.751.0000.000.0000	20.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.752.0000.000.0000	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.754.0000.000.0000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.755.0000.000.0000	3.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.759.0000.000.0000	35.500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.799.7400.000.0000	75.000,00		
1321.01.2.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SALÁRIO-EDUCAÇÃO		150.000,00		
1321.01.2.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCI	1.550.0000.000.0000	150.000,00		
1321.02.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS		10.000,00		
1321.02.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	1.706.3110.000.0000	10.000,00		
1321.04.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO		1.619.000,00		
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	1.800.1111.000.0000	1.600.000,00		
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	1.802.0000.000.0000	19.000,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			32.500,00	

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Anexo 02
Página 4

Orçamento Programa - Exercício de 2027

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1620.00.0.0	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE			31.500,00	
1621.00.0.0	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		31.500,00		
1621.02.0.0	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS		31.500,00		
1621.02.0.1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINC	1.501.0000.000.0000	30.000,00		
1621.02.0.2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - MULTA	1.501.0000.000.0000	1.500,00		
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS			1.000,00	
1699.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS		1.000,00		
1699.50.0.0	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO		1.000,00		
1699.50.1.0	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA.		1.000,00		
1699.50.1.1	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA. - PRI	1.501.0000.000.0000	1.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			186.282.500,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			89.864.000,00	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		57.800.000,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		55.300.000,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME		49.230.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	1.500.0000.000.0000	29.538.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	1.500.1001.000.0000	12.307.500,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	1.500.1002.000.0000	7.384.500,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E		6.070.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	1.500.0000.000.0000	4.552.500,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	1.500.1001.000.0000	1.517.500,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		2.500.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.500.0000.000.0000	1.500.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.500.1001.000.0000	625.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.500.1002.000.0000	375.000,00		
1712.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		14.722.000,00		
1712.50.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU		13.592.000,00		
1712.50.0.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	1.709.0000.000.0000	13.592.000,00		
1712.51.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU		80.000,00		
1712.51.0.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	1.708.0000.000.0000	80.000,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL		1.050.000,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP		1.050.000,00		
1712.52.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	1.720.0000.000.0000	1.050.000,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		13.125.500,00		
1713.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –		13.125.500,00		
1713.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		7.469.500,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000.000.0000	4.740.000,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.3110.000.0000	700.000,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.604.0000.000.0000	2.029.500,00		
1713.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		3.635.000,00		
1713.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000.000.0000	1.635.000,00		
1713.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.3110.000.0000	2.000.000,00		
1713.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		841.000,00		
1713.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000.000.0000	165.000,00		
1713.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.604.0000.000.0000	676.000,00		

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1713.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		280.000,00		
1713.50.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000.000.0000	280.000,00		
1713.50.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		900.000,00		
1713.50.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.605.0000.000.0000	900.000,00		
1714.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		2.960.000,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		2.350.000,00		
1714.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.550.0000.000.0000	2.350.000,00		
1714.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ		550.000,00		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	1.552.0000.000.0000	550.000,00		
1714.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T		60.000,00		
1714.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	1.553.0000.000.0000	60.000,00		
1716.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		631.500,00		
1716.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		631.500,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.660.0000.000.0000	531.500,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.660.3110.000.0000	100.000,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		625.000,00		
1719.58.0.0	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº		400.000,00		
1719.58.0.1	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	1.501.0000.000.0000	400.000,00		
1719.60.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À		225.000,00		
1719.60.0.1	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À	1.719.0000.000.0000	225.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			66.685.500,00	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		57.430.000,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS		51.000.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.0000.000.0000	19.732.600,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.1001.000.0000	12.900.750,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.1002.000.0000	18.366.650,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA		5.700.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.0000.000.0000	3.420.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.1001.000.0000	1.425.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.1002.000.0000	855.000,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		650.000,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.500.0000.000.0000	390.000,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.500.1001.000.0000	162.500,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.500.1002.000.0000	97.500,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI		80.000,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	1.750.0000.000.0000	80.000,00		
1723.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		5.105.000,00		
1723.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		5.105.000,00		
1723.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	1.621.0000.000.0000	4.860.000,00		
1723.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	1.621.3210.000.0000	245.000,00		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		4.150.500,00		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		300.000,00		
1729.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	1.661.0000.000.0000	300.000,00		
1729.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ		350.000,00		
1729.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	1.571.0000.000.0000	350.000,00		
1729.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		3.500.500,00		
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.799.7400.000.0000	3.500.000,00		
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF -	1.799.7407.000.0000	500,00		

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	PRINCIPAL				
1740.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			16.000,00	
1741.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		16.000,00		
1741.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		16.000,00		
1741.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	1.759.0000.000.0000	16.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			29.552.000,00	
1751.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		29.552.000,00		
1751.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		29.552.000,00		
1751.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	1.540.0000.000.0000	250.000,00		
1751.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	1.540.1070.000.0000	28.117.000,00		
1751.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	1.540.1072.000.0000	1.185.000,00		
1790.00.0.0	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			165.000,00	
1791.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		165.000,00		
1791.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		165.000,00		
1791.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	1.759.0000.000.0000	165.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			1.354.000,00	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			183.000,00	
1911.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		183.000,00		
1911.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		178.000,00		
1911.01.0.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1.501.0000.000.0000	50.000,00		
1911.01.0.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1.752.0000.000.0000	100.000,00		
1911.01.0.2	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS D	1.501.0000.000.0000	3.000,00		
1911.01.0.3	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	1.501.0000.000.0000	20.000,00		
1911.01.0.4	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - M	1.501.0000.000.0000	5.000,00		
1911.06.0.0	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS		5.000,00		
1911.06.1.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS		5.000,00		
1911.06.1.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	1.759.0000.000.0000	5.000,00		
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			516.000,00	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES		2.000,00		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES		2.000,00		
1921.99.0.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.501.0000.000.0000	500,00		
1921.99.0.2	OUTRAS INDENIZAÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	1.501.0000.000.0000	500,00		
1921.99.0.3	OUTRAS INDENIZAÇÕES - DÍVIDA ATIVA	1.501.0000.000.0000	500,00		
1921.99.0.4	OUTRAS INDENIZAÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.501.0000.000.0000	500,00		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES		514.000,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		514.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.501.0000.000.0000	500.000,00		
1922.99.0.2	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	1.501.0000.000.0000	1.000,00		
1922.99.0.3	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	1.501.0000.000.0000	10.000,00		
1922.99.0.4	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.501.0000.000.0000	3.000,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			655.000,00	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		655.000,00		
1999.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		540.000,00		
1999.03.0.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - P	1.800.1111.000.0000	540.000,00		
1999.12.0.0	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE		100.000,00		
1999.12.2.0	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA		100.000,00		
1999.12.2.1	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	1.501.0000.000.0000	100.000,00		
1999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS		15.000,00		
1999.99.1.0	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB		15.000,00		
1999.99.1.1	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	1.800.1111.000.0000	15.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL				6.103.500,00
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			1.000,00	
2110.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO			1.000,00	
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Anexo 02
Página 7

Orçamento Programa - Exercício de 2027

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2112.00.0.0	INTERNO		1.000,00		
2112.01.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO		1.000,00		
2112.01.0.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIP	1.754.0000.000.0000	1.000,00		
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS			100.500,00	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			100.500,00	
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		100.500,00		
2213.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		100.500,00		
2213.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.755.0000.000.0000	100.500,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			6.002.000,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			4.501.000,00	
2411.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		200.000,00		
2411.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -		200.000,00		
2411.51.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE		200.000,00		
2411.51.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	1.601.0000.000.0000	200.000,00		
2412.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		100.000,00		
2412.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ		100.000,00		
2412.50.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		100.000,00		
2412.50.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - P	1.569.0000.000.0000	100.000,00		
2414.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		4.101.000,00		
2414.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS		100.000,00		
2414.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.570.0000.000.0000	100.000,00		
2414.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA		4.001.000,00		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	1.700.0000.000.0000	4.001.000,00		
2419.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		100.000,00		
2419.51.0.0	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		100.000,00		
2419.51.0.1	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.706.3110.000.0000	100.000,00		
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			1.501.000,00	
2422.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		1.501.000,00		
2422.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		1.501.000,00		
2422.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.571.0000.000.0000	1.501.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA				-21.816.000,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-21.816.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-21.816.000,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-21.816.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.1001.000.0000	-21.816.000,00		
	Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)				242.701.000,00

7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)				17.209.000,00
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)			9.435.300,00	
7210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)			9.435.300,00	
7215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE		9.435.300,00		
7215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (IN		9.435.300,00		
7215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT		9.435.300,00		
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	1.800.1111.000.0000	8.218.300,00		
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	1.800.1121.000.0000	134.000,00		
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	1.802.0000.000.0000	1.081.000,00		
7215.02.1.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	1.800.1111.000.0000	2.000,00		

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Anexo 02
Página 8

Orçamento Programa - Exercício de 2027

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)			7.773.700,00	
7920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMEN			20.000,00	
7922.00.0.0	RESTITUIÇÕES (INTRA)		20.000,00		
7922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES (INTRA)		20.000,00		
7922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL (INTRA)	1.800.1111.000.0000	20.000,00		
7990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES (INTRA)			7.753.700,00	
7999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)		7.753.700,00		
7999.01.0.0	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE		7.753.700,00		
7999.01.0.1	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	1.800.1111.000.0000	7.573.700,00		
7999.01.0.1	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	1.800.1121.000.0000	180.000,00		
	Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)				17.209.000,00

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE	253.806.500,00
RECEITA DE CAPITAL	6.103.500,00

Total Geral das Receitas	259.910.000,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 06
Página 1

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PODER LEGISLATIVO

01 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa			11.518.500,00	11.518.500,00
01 031	Ação Legislativa			11.518.500,00	11.518.500,00
01 031 0002	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL			11.518.500,00	11.518.500,00
01.031.0002.2010.0000	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			11.518.500,00	11.518.500,00
	TOTAL	0,00	0,00	11.518.500,00	11.518.500,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 06
Página 2

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			41.104.500,00	41.104.500,00
04 122	Administração Geral			11.878.500,00	11.878.500,00
04 122 0002	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL			11.878.500,00	11.878.500,00
04.122.0002.2007.0000	GESTÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO			11.878.500,00	11.878.500,00
04 128	Formação de Recursos Humanos			29.226.000,00	29.226.000,00
04 128 0002	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL			29.226.000,00	29.226.000,00
04.128.0002.2008.0000	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS			29.226.000,00	29.226.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	41.104.500,00	41.104.500,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 06
Página 3

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			16.400.800,00	16.400.800,00
04 123	Administração Financeira			16.400.800,00	16.400.800,00
04 123 0002	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL			16.400.800,00	16.400.800,00
04.123.0002.2009.0000	GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA			16.400.800,00	16.400.800,00
99	Reserva de Contingência	5.300.000,00			5.300.000,00
99 999	Reserva de Contingência	5.300.000,00			5.300.000,00
99 999 0002	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL	5.300.000,00			5.300.000,00
99.999.0002.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.300.000,00			5.300.000,00
	TOTAL	5.300.000,00	0,00	16.400.800,00	21.700.800,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 06
Página 4

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde			54.346.800,00	54.346.800,00
10 301	Atenção Básica			22.003.700,00	22.003.700,00
10 301 0005	MAIS SAÚDE, MELHOR VIDA			22.003.700,00	22.003.700,00
10.301.0005.2033.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			22.003.700,00	22.003.700,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			27.572.500,00	27.572.500,00
10 302 0005	MAIS SAÚDE, MELHOR VIDA			27.572.500,00	27.572.500,00
10.302.0005.2034.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			26.768.000,00	26.768.000,00
10.302.0005.2140.0000	PRIMEIRA INFÂNCIA COM SAÚDE			804.500,00	804.500,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			1.400.000,00	1.400.000,00
10 303 0005	MAIS SAÚDE, MELHOR VIDA			1.400.000,00	1.400.000,00
10.303.0005.2035.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			1.400.000,00	1.400.000,00
10 304	Vigilância Sanitária			3.370.600,00	3.370.600,00
10 304 0005	MAIS SAÚDE, MELHOR VIDA			3.370.600,00	3.370.600,00
10.304.0005.2036.0000	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			3.370.600,00	3.370.600,00
	TOTAL	0,00	0,00	54.346.800,00	54.346.800,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06 Orçamento Programa - Exercício de 2027

Anexo 06

Página 5

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social			11.707.700,00	11.707.700,00
08 122	Administração Geral			3.481.500,00	3.481.500,00
08 122 0006	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO			3.481.500,00	3.481.500,00
08.122.0006.2041.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.341.000,00	3.341.000,00
08.122.0006.2042.0000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS			14.500,00	14.500,00
08.122.0006.2046.0000	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO			90.000,00	90.000,00
08.122.0006.2071.0000	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS			11.000,00	11.000,00
08.122.0006.2199.0000	PROCAD-SUAS			25.000,00	25.000,00
08 241	Assistência ao Idoso			88.500,00	88.500,00
08 241 0006	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO			88.500,00	88.500,00
08.241.0006.2185.0000	GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO			88.500,00	88.500,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			529.200,00	529.200,00
08 243 0006	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO			529.200,00	529.200,00
08.243.0006.2043.0000	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR			378.700,00	378.700,00
08.243.0006.2049.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			128.000,00	128.000,00
08.243.0006.2141.0000	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS			22.500,00	22.500,00
08 244	Assistência Comunitária			772.000,00	772.000,00
08 244 0006	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO			772.000,00	772.000,00
08.244.0006.2047.0000	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			731.000,00	731.000,00
08.244.0006.2070.0000	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			41.000,00	41.000,00
08 245	Serviços Socioassistenciais			6.835.500,00	6.835.500,00
08 245 0006	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO			6.835.500,00	6.835.500,00
08.245.0006.2044.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			2.732.000,00	2.732.000,00
08.245.0006.2048.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			3.941.500,00	3.941.500,00
08.245.0006.2110.0000	GESTÃO INTEGRADA DA PROTEÇÃO SOCIAL			500,00	500,00
08.245.0006.2197.0000	GESTÃO DE PROGRAMAS FEDERAIS NO ÂMBITO DO SUAS			51.500,00	51.500,00
08.245.0006.2198.0000	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			110.000,00	110.000,00
08 482	Habitação Urbana			1.000,00	1.000,00
08 482 0006	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO			1.000,00	1.000,00
08.482.0006.2051.0000	GESTÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL			1.000,00	1.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	11.707.700,00	11.707.700,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 06
Página 6

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
15	Urbanismo		6.895.500,00	15.276.700,00	22.172.200,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		6.895.500,00		6.895.500,00
15 451 0010	PROGRAMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL		6.895.500,00		6.895.500,00
15.451.0010.1002.0000	PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS		5.847.000,00		5.847.000,00
15.451.0010.1003.0000	CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS		1.048.500,00		1.048.500,00
15 452	Serviços Urbanos			11.569.700,00	11.569.700,00
15 452 0010	PROGRAMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL			11.569.700,00	11.569.700,00
15.452.0010.2056.0000	CONSERVAÇÃO DE VIAS, LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS MUNICIPAIS			11.569.700,00	11.569.700,00
15 752	Energia Elétrica			3.707.000,00	3.707.000,00
15 752 0010	PROGRAMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL			3.707.000,00	3.707.000,00
15.752.0010.2057.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			3.707.000,00	3.707.000,00
17	Saneamento			1.000,00	1.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano			1.000,00	1.000,00
17 512 0010	PROGRAMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL			1.000,00	1.000,00
17.512.0010.2196.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB			1.000,00	1.000,00
	TOTAL	0,00	6.895.500,00	15.277.700,00	22.173.200,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 06
Página 7

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

15 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
09	Previdência Social			25.663.500,00	25.663.500,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário			25.663.500,00	25.663.500,00
09 272 0001	SEGURIDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL			25.663.500,00	25.663.500,00
09.272.0001.2011.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INST. DE PREVIDÊNCIA			1.100.000,00	1.100.000,00
09.272.0001.2012.0000	MANUTEÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DO IPAMAT			23.890.500,00	23.890.500,00
09.272.0001.2096.0000	MANUTENÇÃO BENEFICÍOS PREVIDENCIÁRIOS SERV. DA PREFEITURA			673.000,00	673.000,00
99	Reserva de Contingência	1.200.000,00			1.200.000,00
99 997	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor	1.200.000,00			1.200.000,00
99 997 0001	SEGURIDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL	1.200.000,00			1.200.000,00
99.997.0001.9799.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA - RPPS	1.200.000,00			1.200.000,00
	TOTAL	1.200.000,00	0,00	25.663.500,00	26.863.500,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06 Orçamento Programa - Exercício de 2027

Anexo 06

Página 8

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			1.947.500,00	1.947.500,00
04 122	Administração Geral			1.442.000,00	1.442.000,00
04 122 0002	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL			1.442.000,00	1.442.000,00
04.122.0002.2001.0000	GESTÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS – SEGOV			511.000,00	511.000,00
04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			12.500,00	12.500,00
04.122.0002.2144.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			752.500,00	752.500,00
04.122.0002.2145.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO			15.000,00	15.000,00
04.122.0002.2147.0000	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES			15.000,00	15.000,00
04.122.0002.2148.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO – DEMUTRAN			136.000,00	136.000,00
04 131	Comunicação Social			505.500,00	505.500,00
04 131 0002	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL			505.500,00	505.500,00
04.131.0002.2146.0000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE			505.500,00	505.500,00
13	Cultura			2.100.500,00	2.100.500,00
13 392	Difusão Cultural			2.100.500,00	2.100.500,00
13 392 0004	TABOADO É MAIS CULTURA			2.100.500,00	2.100.500,00
13.392.0004.2149.0000	FOMENTO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS			247.000,00	247.000,00
13.392.0004.2150.0000	FOMENTO A PROMOÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL			1.853.500,00	1.853.500,00
23	Comércio e Serviços			496.000,00	496.000,00
23 695	Turismo			496.000,00	496.000,00
23 695 0009	VIVA APARECIDA DO TABOADO – TURISMO E IDENTIDADE LOCAL			496.000,00	496.000,00
23.695.0009.2180.0000	AÇÕES ESTRATÉGICAS DE FOMENTO AO TURISMO			496.000,00	496.000,00
27	Desporto e Lazer			729.500,00	729.500,00
27 812	Desporto Comunitário			729.500,00	729.500,00
27 812 0011	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA			729.500,00	729.500,00
27.812.0011.2179.0000	FOMENTO A PROMOÇÃO ESPORTIVA			729.500,00	729.500,00
	TOTAL	0,00	0,00	5.273.500,00	5.273.500,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06 Orçamento Programa - Exercício de 2027

Anexo 06

Página 9

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

21 CONTROLADORIA GERAL (CGM)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			41.000,00	41.000,00
04 124	Controle Interno			41.000,00	41.000,00
04 124 0002	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL			41.000,00	41.000,00
04.124.0002.2021.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO			30.000,00	30.000,00
04.124.0002.2022.0000	ESCOLA DE CONTROLE INTERNO			11.000,00	11.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	41.000,00	41.000,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 06
Página 10

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

22 ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO (AGM)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			2.260.000,00	2.260.000,00
04 122	Administração Geral			2.260.000,00	2.260.000,00
04 122 0002	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL			2.260.000,00	2.260.000,00
04.122.0002.2023.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			2.260.000,00	2.260.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	2.260.000,00	2.260.000,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 06
Página 11

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação		3.137.000,00	52.395.500,00	55.532.500,00
12 306	Alimentação e Nutrição			1.995.000,00	1.995.000,00
12 306 0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO			1.995.000,00	1.995.000,00
12.306.0003.2191.0000	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			1.030.000,00	1.030.000,00
12.306.0003.2192.0000	MERENDA ESCOLAR NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRECHE			645.000,00	645.000,00
12.306.0003.2193.0000	MERENDA ESCOLAR NA PRIMEIRA INFÂNCIA - PRÉ ESCOLA			320.000,00	320.000,00
12 361	Ensino Fundamental		1.781.000,00	21.747.000,00	23.528.000,00
12 361 0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO		1.781.000,00	21.747.000,00	23.528.000,00
12.361.0003.1071.0000	INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA - ENSINO FUNDAMENTAL		1.781.000,00		1.781.000,00
12.361.0003.2160.0000	GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL			14.164.000,00	14.164.000,00
12.361.0003.2169.0000	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			7.583.000,00	7.583.000,00
12 364	Ensino Superior			1.164.000,00	1.164.000,00
12 364 0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO			1.164.000,00	1.164.000,00
12.364.0003.2171.0000	APOIO MUNICIPAL AO ACESSO E PERMANÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR			1.151.000,00	1.151.000,00
12.364.0003.2172.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB			13.000,00	13.000,00
12 365	Educação Infantil		1.356.000,00	20.630.000,00	21.986.000,00
12 365 0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO		1.356.000,00	20.630.000,00	21.986.000,00
12.365.0003.1072.0000	INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		1.186.000,00		1.186.000,00
12.365.0003.1073.0000	INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		170.000,00		170.000,00
12.365.0003.2162.0000	GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)			9.043.000,00	9.043.000,00
12.365.0003.2163.0000	GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)			6.525.000,00	6.525.000,00
12.365.0003.2174.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFANCIA - CRECHE			2.268.500,00	2.268.500,00
12.365.0003.2175.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFANCIA - PRÉ ESCOLA			2.793.500,00	2.793.500,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos			23.000,00	23.000,00
12 366 0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO			23.000,00	23.000,00
12.366.0003.2176.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)			23.000,00	23.000,00
12 367	Educação Especial			1.173.500,00	1.173.500,00
12 367 0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO			1.173.500,00	1.173.500,00
12.367.0003.2177.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA			1.173.500,00	1.173.500,00
12 782	Transporte Rodoviário			5.663.000,00	5.663.000,00
12 782 0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO			5.663.000,00	5.663.000,00
12.782.0003.2194.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			5.563.000,00	5.563.000,00
12.782.0003.2195.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - PRIMEIRA INFÂNCIA PRÉ ESCOLA			100.000,00	100.000,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 06
Página 12

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
	TOTAL	0,00	3.137.000,00	52.395.500,00	55.532.500,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 06
Página 13

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

26 SEC. MUN.DE MEIO AMBIENTE, DESENV., CIÊNCIA, TECNO. E INOVAÇ

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
18	Gestão Ambiental			6.789.500,00	6.789.500,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			6.789.500,00	6.789.500,00
18 541 0008	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			6.789.500,00	6.789.500,00
18.541.0008.2055.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE			6.556.500,00	6.556.500,00
18.541.0008.2181.0000	GESTÃO E MONITORAMENTO DO ICMS ECOLÓGICO			228.000,00	228.000,00
18.541.0008.2186.0000	PROMOVER A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL			5.000,00	5.000,00
20	Agricultura			152.500,00	152.500,00
20 606	Extensão Rural			152.500,00	152.500,00
20 606 0007	CRESCER APARECIDA – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRONEGÓCIO			152.500,00	152.500,00
20.606.0007.2182.0000	APOIO AS ATIVIDADES DO AGRONEGÓCIO			152.500,00	152.500,00
23	Comércio e Serviços			446.000,00	446.000,00
23 691	Promoção Comercial			446.000,00	446.000,00
23 691 0007	CRESCER APARECIDA – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRONEGÓCIO			446.000,00	446.000,00
23.691.0007.2183.0000	INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO			446.000,00	446.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	7.388.000,00	7.388.000,00
	TOTAL GERAL	6.500.000,00	10.032.500,00	243.377.500,00	259.910.000,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06 Orçamento Programa - Exercício de 2027

Anexo 07
Página 1

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	11.518.500,00	11.518.500,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	0,00	11.518.500,00	11.518.500,00
01 031 0002	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL	0,00	0,00	11.518.500,00	11.518.500,00
01.031.0002.2010.0000	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	11.518.500,00	11.518.500,00
04	Administração	0,00	0,00	61.753.800,00	61.753.800,00
04 122	Administração Geral	0,00	0,00	15.580.500,00	15.580.500,00
04 122 0002	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL	0,00	0,00	15.580.500,00	15.580.500,00
04.122.0002.2001.0000	GESTÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS – SEGOV	0,00	0,00	511.000,00	511.000,00
04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00
04.122.0002.2007.0000	GESTÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	11.878.500,00	11.878.500,00
04.122.0002.2023.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	2.260.000,00	2.260.000,00
04.122.0002.2144.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	752.500,00	752.500,00
04.122.0002.2145.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
04.122.0002.2147.0000	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
04.122.0002.2148.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO – DEMUTRAN	0,00	0,00	136.000,00	136.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	0,00	16.400.800,00	16.400.800,00
04 123 0002	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL	0,00	0,00	16.400.800,00	16.400.800,00
04.123.0002.2009.0000	GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	0,00	0,00	16.400.800,00	16.400.800,00
04 124	Controle Interno	0,00	0,00	41.000,00	41.000,00
04 124 0002	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL	0,00	0,00	41.000,00	41.000,00
04.124.0002.2021.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
04.124.0002.2022.0000	ESCOLA DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	29.226.000,00	29.226.000,00
04 128 0002	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL	0,00	0,00	29.226.000,00	29.226.000,00
04.128.0002.2008.0000	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	29.226.000,00	29.226.000,00
04 131	Comunicação Social	0,00	0,00	505.500,00	505.500,00
04 131 0002	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL	0,00	0,00	505.500,00	505.500,00
04.131.0002.2146.0000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE	0,00	0,00	505.500,00	505.500,00
08	Assistência Social	0,00	0,00	11.707.700,00	11.707.700,00
08 122	Administração Geral	0,00	0,00	3.481.500,00	3.481.500,00
08 122 0006	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO	0,00	0,00	3.481.500,00	3.481.500,00
08.122.0006.2041.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	3.341.000,00	3.341.000,00
08.122.0006.2042.0000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS	0,00	0,00	14.500,00	14.500,00
08.122.0006.2046.0000	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
08.122.0006.2071.0000	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
08.122.0006.2199.0000	PROCAD-SUAS	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06 Orçamento Programa - Exercício de 2027

Anexo 07
Página 2

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	11.707.700,00	11.707.700,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	88.500,00	88.500,00
08 241 0006	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO	0,00	0,00	88.500,00	88.500,00
08.241.0006.2185.0000	GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO	0,00	0,00	88.500,00	88.500,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	529.200,00	529.200,00
08 243 0006	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO	0,00	0,00	529.200,00	529.200,00
08.243.0006.2043.0000	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	378.700,00	378.700,00
08.243.0006.2049.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	128.000,00	128.000,00
08.243.0006.2141.0000	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	0,00	0,00	22.500,00	22.500,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	772.000,00	772.000,00
08 244 0006	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO	0,00	0,00	772.000,00	772.000,00
08.244.0006.2047.0000	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	731.000,00	731.000,00
08.244.0006.2070.0000	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	41.000,00	41.000,00
08 245	Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	6.835.500,00	6.835.500,00
08 245 0006	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO	0,00	0,00	6.835.500,00	6.835.500,00
08.245.0006.2044.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	2.732.000,00	2.732.000,00
08.245.0006.2048.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	3.941.500,00	3.941.500,00
08.245.0006.2110.0000	GESTÃO INTEGRADA DA PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	500,00	500,00
08.245.0006.2197.0000	GESTÃO DE PROGRAMAS FEDERAIS NO ÂMBITO DO SUAS	0,00	0,00	51.500,00	51.500,00
08.245.0006.2198.0000	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
08 482	Habitação Urbana	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
08 482 0006	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
08.482.0006.2051.0000	GESTÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	25.663.500,00	25.663.500,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	25.663.500,00	25.663.500,00
09 272 0001	SEGURIDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL	0,00	0,00	25.663.500,00	25.663.500,00
09.272.0001.2011.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INST. DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
09.272.0001.2012.0000	MANUTEÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DO IPAMAT	0,00	0,00	23.890.500,00	23.890.500,00
09.272.0001.2096.0000	MANUTENÇÃO BENEFICÍOS PREVIDENCIÁRIOS SERV. DA PREFEITURA	0,00	0,00	673.000,00	673.000,00
10	Saúde	0,00	0,00	54.346.800,00	54.346.800,00
10 301	Atenção Básica	0,00	0,00	22.003.700,00	22.003.700,00
10 301 0005	MAIS SAÚDE, MELHOR VIDA	0,00	0,00	22.003.700,00	22.003.700,00
10.301.0005.2033.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	22.003.700,00	22.003.700,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	27.572.500,00	27.572.500,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06 Orçamento Programa - Exercício de 2027

Anexo 07
Página 3

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	54.346.800,00	54.346.800,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	27.572.500,00	27.572.500,00
10 302 0005	MAIS SAÚDE, MELHOR VIDA	0,00	0,00	27.572.500,00	27.572.500,00
10.302.0005.2034.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	26.768.000,00	26.768.000,00
10.302.0005.2140.0000	PRIMEIRA INFÂNCIA COM SAÚDE	0,00	0,00	804.500,00	804.500,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
10 303 0005	MAIS SAÚDE, MELHOR VIDA	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
10.303.0005.2035.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	3.370.600,00	3.370.600,00
10 304 0005	MAIS SAÚDE, MELHOR VIDA	0,00	0,00	3.370.600,00	3.370.600,00
10.304.0005.2036.0000	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	3.370.600,00	3.370.600,00
12	Educação	0,00	3.137.000,00	52.395.500,00	55.532.500,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	1.995.000,00	1.995.000,00
12 306 0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO	0,00	0,00	1.995.000,00	1.995.000,00
12.306.0003.2191.0000	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.030.000,00	1.030.000,00
12.306.0003.2192.0000	MERENDA ESCOLAR NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRECHE	0,00	0,00	645.000,00	645.000,00
12.306.0003.2193.0000	MERENDA ESCOLAR NA PRIMEIRA INFÂNCIA - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	1.781.000,00	21.747.000,00	23.528.000,00
12 361 0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO	0,00	1.781.000,00	21.747.000,00	23.528.000,00
12.361.0003.1071.0000	INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.781.000,00	0,00	1.781.000,00
12.361.0003.2160.0000	GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	14.164.000,00	14.164.000,00
12.361.0003.2169.0000	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	7.583.000,00	7.583.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	0,00	1.164.000,00	1.164.000,00
12 364 0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO	0,00	0,00	1.164.000,00	1.164.000,00
12.364.0003.2171.0000	APOIO MUNICIPAL AO ACESSO E PERMANÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	1.151.000,00	1.151.000,00
12.364.0003.2172.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	1.356.000,00	20.630.000,00	21.986.000,00
12 365 0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO	0,00	1.356.000,00	20.630.000,00	21.986.000,00
12.365.0003.1072.0000	INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	0,00	1.186.000,00	0,00	1.186.000,00
12.365.0003.1073.0000	INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
12.365.0003.2162.0000	GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	0,00	0,00	9.043.000,00	9.043.000,00
12.365.0003.2163.0000	GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)	0,00	0,00	6.525.000,00	6.525.000,00
12.365.0003.2174.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFANCIA - CRECHE	0,00	0,00	2.268.500,00	2.268.500,00
12.365.0003.2175.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFANCIA - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	2.793.500,00	2.793.500,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06 Orçamento Programa - Exercício de 2027

Anexo 07
Página 4

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	3.137.000,00	52.395.500,00	55.532.500,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00
12 366 0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00
12.366.0003.2176.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	0,00	1.173.500,00	1.173.500,00
12 367 0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO	0,00	0,00	1.173.500,00	1.173.500,00
12.367.0003.2177.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	0,00	0,00	1.173.500,00	1.173.500,00
12 782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	5.663.000,00	5.663.000,00
12 782 0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO	0,00	0,00	5.663.000,00	5.663.000,00
12.782.0003.2194.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	5.563.000,00	5.563.000,00
12.782.0003.2195.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - PRIMEIRA INFÂNCIA PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
13	Cultura	0,00	0,00	2.100.500,00	2.100.500,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	0,00	2.100.500,00	2.100.500,00
13 392 0004	TABOADO É MAIS CULTURA	0,00	0,00	2.100.500,00	2.100.500,00
13.392.0004.2149.0000	FOMENTO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	0,00	0,00	247.000,00	247.000,00
13.392.0004.2150.0000	FOMENTO A PROMOÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL	0,00	0,00	1.853.500,00	1.853.500,00
15	Urbanismo	0,00	6.895.500,00	15.276.700,00	22.172.200,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	6.895.500,00	0,00	6.895.500,00
15 451 0010	PROGRAMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL	0,00	6.895.500,00	0,00	6.895.500,00
15.451.0010.1002.0000	PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	0,00	5.847.000,00	0,00	5.847.000,00
15.451.0010.1003.0000	CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	1.048.500,00	0,00	1.048.500,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	11.569.700,00	11.569.700,00
15 452 0010	PROGRAMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL	0,00	0,00	11.569.700,00	11.569.700,00
15.452.0010.2056.0000	CONSERVAÇÃO DE VIAS, LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	11.569.700,00	11.569.700,00
15 752	Energia Elétrica	0,00	0,00	3.707.000,00	3.707.000,00
15 752 0010	PROGRAMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL	0,00	0,00	3.707.000,00	3.707.000,00
15.752.0010.2057.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	3.707.000,00	3.707.000,00
17	Saneamento	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06 Orçamento Programa - Exercício de 2027

Anexo 07
Página 5

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
17 512 0010	PROGRAMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
17.512.0010.2196.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	6.789.500,00	6.789.500,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	6.789.500,00	6.789.500,00
18 541 0008	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	6.789.500,00	6.789.500,00
18.541.0008.2055.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	6.556.500,00	6.556.500,00
18.541.0008.2181.0000	GESTÃO E MONITORAMENTO DO ICMS ECOLÓGICO	0,00	0,00	228.000,00	228.000,00
18.541.0008.2186.0000	PROMOVER A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
20	Agricultura	0,00	0,00	152.500,00	152.500,00
20 606	Extensão Rural	0,00	0,00	152.500,00	152.500,00
20 606 0007	CRESCER APARECIDA – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRONEGÓCIO	0,00	0,00	152.500,00	152.500,00
20.606.0007.2182.0000	APOIO AS ATIVIDADES DO AGRONEGÓCIO	0,00	0,00	152.500,00	152.500,00
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	942.000,00	942.000,00
23 691	Promoção Comercial	0,00	0,00	446.000,00	446.000,00
23 691 0007	CRESCER APARECIDA – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRONEGÓCIO	0,00	0,00	446.000,00	446.000,00
23.691.0007.2183.0000	INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	446.000,00	446.000,00
23 695	Turismo	0,00	0,00	496.000,00	496.000,00
23 695 0009	VIVA APARECIDA DO TABOADO – TURISMO E IDENTIDADE LOCAL	0,00	0,00	496.000,00	496.000,00
23.695.0009.2180.0000	AÇÕES ESTRATÉGICAS DE FOMENTO AO TURISMO	0,00	0,00	496.000,00	496.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	729.500,00	729.500,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	729.500,00	729.500,00
27 812 0011	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	0,00	0,00	729.500,00	729.500,00
27.812.0011.2179.0000	FOMENTO A PROMOÇÃO ESPORTIVA	0,00	0,00	729.500,00	729.500,00
99	Reserva de Contingência	6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00
99 997	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
99 997 0001	SEGURIDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
99.997.0001.9799.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA - RPPS	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06 Orçamento Programa - Exercício de 2027

Anexo 07
Página 6

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
99	Reserva de Contingência	6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00
99 999	Reserva de Contingência	5.300.000,00	0,00	0,00	5.300.000,00
99 999 0002	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL	5.300.000,00	0,00	0,00	5.300.000,00
99.999.0002.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.300.000,00	0,00	0,00	5.300.000,00
	TOTAL	6.500.000,00	10.032.500,00	243.377.500,00	259.910.000,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 08
Página 1

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
01	Legislativa			11.518.500,00	11.518.500,00
01 031	Ação Legislativa			11.518.500,00	11.518.500,00
01 031 0002	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL			11.518.500,00	11.518.500,00
04	Administração	54.675.500,00	7.078.300,00		61.753.800,00
04 122	Administração Geral	14.985.500,00	595.000,00		15.580.500,00
04 122 0002	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL	14.985.500,00	595.000,00		15.580.500,00
04 123	Administração Financeira	9.917.500,00	6.483.300,00		16.400.800,00
04 123 0002	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL	9.917.500,00	6.483.300,00		16.400.800,00
04 124	Controle Interno	41.000,00			41.000,00
04 124 0002	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL	41.000,00			41.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	29.226.000,00			29.226.000,00
04 128 0002	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL	29.226.000,00			29.226.000,00
04 131	Comunicação Social	505.500,00			505.500,00
04 131 0002	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL	505.500,00			505.500,00
08	Assistência Social	10.463.200,00	1.244.500,00		11.707.700,00
08 122	Administração Geral	3.352.500,00	129.000,00		3.481.500,00
08 122 0006	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO	3.352.500,00	129.000,00		3.481.500,00
08 241	Assistência ao Idoso		88.500,00		88.500,00
08 241 0006	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO		88.500,00		88.500,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	401.200,00	128.000,00		529.200,00
08 243 0006	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO	401.200,00	128.000,00		529.200,00
08 244	Assistência Comunitária	574.500,00	197.500,00		772.000,00
08 244 0006	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO	574.500,00	197.500,00		772.000,00
08 245	Serviços Socioassistenciais	6.135.000,00	700.500,00		6.835.500,00
08 245 0006	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO	6.135.000,00	700.500,00		6.835.500,00
08 482	Habitação Urbana		1.000,00		1.000,00
08 482 0006	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO		1.000,00		1.000,00
09	Previdência Social			25.663.500,00	25.663.500,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário			25.663.500,00	25.663.500,00
09 272 0001	SEGURIDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL			25.663.500,00	25.663.500,00
10	Saúde	34.478.800,00	19.868.000,00		54.346.800,00
10 301	Atenção Básica	12.897.000,00	9.106.700,00		22.003.700,00
10 301 0005	MAIS SAÚDE, MELHOR VIDA	12.897.000,00	9.106.700,00		22.003.700,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.492.300,00	9.080.200,00		27.572.500,00
10 302 0005	MAIS SAÚDE, MELHOR VIDA	18.492.300,00	9.080.200,00		27.572.500,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 08
Página 2

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.010.000,00	390.000,00		1.400.000,00
10 303 0005	MAIS SAÚDE, MELHOR VIDA	1.010.000,00	390.000,00		1.400.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	2.079.500,00	1.291.100,00		3.370.600,00
10 304 0005	MAIS SAÚDE, MELHOR VIDA	2.079.500,00	1.291.100,00		3.370.600,00
12	Educação	20.536.500,00	34.996.000,00		55.532.500,00
12 306	Alimentação e Nutrição		1.995.000,00		1.995.000,00
12 306 0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO		1.995.000,00		1.995.000,00
12 361	Ensino Fundamental	7.233.000,00	16.295.000,00		23.528.000,00
12 361 0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO	7.233.000,00	16.295.000,00		23.528.000,00
12 364	Ensino Superior	1.164.000,00			1.164.000,00
12 364 0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO	1.164.000,00			1.164.000,00
12 365	Educação Infantil	5.693.000,00	16.293.000,00		21.986.000,00
12 365 0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO	5.693.000,00	16.293.000,00		21.986.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	23.000,00			23.000,00
12 366 0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO	23.000,00			23.000,00
12 367	Educação Especial	1.173.500,00			1.173.500,00
12 367 0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO	1.173.500,00			1.173.500,00
12 782	Transporte Rodoviário	5.250.000,00	413.000,00		5.663.000,00
12 782 0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO	5.250.000,00	413.000,00		5.663.000,00
13	Cultura	1.757.500,00	343.000,00		2.100.500,00
13 392	Difusão Cultural	1.757.500,00	343.000,00		2.100.500,00
13 392 0004	TABOADO É MAIS CULTURA	1.757.500,00	343.000,00		2.100.500,00
15	Urbanismo	5.268.000,00	16.904.200,00		22.172.200,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	761.000,00	6.134.500,00		6.895.500,00
15 451 0010	PROGRAMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL	761.000,00	6.134.500,00		6.895.500,00
15 452	Serviços Urbanos	4.457.000,00	7.112.700,00		11.569.700,00
15 452 0010	PROGRAMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL	4.457.000,00	7.112.700,00		11.569.700,00
15 752	Energia Elétrica	50.000,00	3.657.000,00		3.707.000,00
15 752 0010	PROGRAMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL	50.000,00	3.657.000,00		3.707.000,00
17	Saneamento	1.000,00			1.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	1.000,00			1.000,00
17 512 0010	PROGRAMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL	1.000,00			1.000,00
18	Gestão Ambiental	4.084.500,00	2.705.000,00		6.789.500,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	4.084.500,00	2.705.000,00		6.789.500,00
18 541 0008	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.084.500,00	2.705.000,00		6.789.500,00
20	Agricultura	152.500,00			152.500,00
20 606	Extensão Rural	152.500,00			152.500,00
20 606 0007	CRESCER APARECIDA – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRONEGÓCIO	152.500,00			152.500,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 08
Página 3

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
23	Comércio e Serviços	942.000,00			942.000,00
23 691	Promoção Comercial	446.000,00			446.000,00
23 691 0007	CRESCER APARECIDA – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRONEGÓCIO	446.000,00			446.000,00
23 695	Turismo	496.000,00			496.000,00
23 695 0009	VIVA APARECIDA DO TABOADO – TURISMO E IDENTIDADE LOCAL	496.000,00			496.000,00
27	Desporto e Lazer	729.500,00			729.500,00
27 812	Desporto Comunitário	729.500,00			729.500,00
27 812 0011	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	729.500,00			729.500,00
99	Reserva de Contingência	5.300.000,00		1.200.000,00	6.500.000,00
99 997	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor			1.200.000,00	1.200.000,00
99 997 0001	SEGURIDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL			1.200.000,00	1.200.000,00
99 999	Reserva de Contingência	5.300.000,00			5.300.000,00
99 999 0002	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL	5.300.000,00			5.300.000,00
	TOTAL	138.389.000,00	83.139.000,00	38.382.000,00	259.910.000,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 09
Página 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Orgão:	01 01	CAMARA MUNICIPAL	Valor
Função	01	Legislativa	11.518.500,00

Orgão:	02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Valor
Função	04	Administração	41.104.500,00

Orgão:	02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	Valor
Função	04	Administração	16.400.800,00
Função	99	Reserva de Contingência	5.300.000,00

Orgão:	02 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor
Função	10	Saúde	54.346.800,00

Orgão:	02 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)	Valor
Função	08	Assistência Social	11.707.700,00

Orgão:	02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Valor
Função	15	Urbanismo	22.172.200,00
Função	17	Saneamento	1.000,00

Orgão:	02 15	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO	Valor
Função	09	Previdência Social	25.663.500,00
Função	99	Reserva de Contingência	1.200.000,00

Orgão:	02 20	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)	Valor
Função	04	Administração	1.947.500,00
Função	13	Cultura	2.100.500,00
Função	23	Comércio e Serviços	496.000,00
Função	27	Desporto e Lazer	729.500,00

Orgão:	02 21	CONTROLADORIA GERAL (CGM)	Valor
Função	04	Administração	41.000,00

Orgão:	02 22	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO (AGM)	Valor
Função	04	Administração	2.260.000,00

Orgão:	02 25	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Valor
Função	12	Educação	55.532.500,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06 Orçamento Programa - Exercício de 2027

Anexo 09

Página 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Orgão:	02 26	SEC. MUN.DE MEIO AMBIENTE, DESENV., CIÊNCIA, TECNO. E INOVAÇ	Valor
Função	18	Gestão Ambiental	6.789.500,00
Função	20	Agricultura	152.500,00
Função	23	Comércio e Serviços	446.000,00
		TOTAL GERAL	259.910.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 01	CAMARA MUNICIPAL	11.518.500,00
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	41.104.500,00
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	21.700.800,00
02 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	54.346.800,00
02 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)	11.707.700,00
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	22.172.200,00
02 15	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO	26.863.500,00
02 20	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)	5.273.500,00
02 21	CONTROLADORIA GERAL (CGM)	41.000,00
02 22	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO (AGM)	2.260.000,00
02 25	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	55.532.500,00
02 26	SEC. MUN.DE MEIO AMBIENTE, DESENV., CIÊNCIA, TECNO. E INOVAÇ	7.368.000,00
	TOTAL	259.910.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	11.518.500,00
04	Administração	61.753.800,00
08	Assistência Social	11.707.700,00
09	Previdência Social	25.663.500,00
10	Saúde	54.346.800,00
12	Educação	55.532.500,00
13	Cultura	2.100.500,00
15	Urbanismo	22.172.200,00
17	Saneamento	1.000,00
18	Gestão Ambiental	6.789.500,00
20	Agricultura	152.500,00
23	Comércio e Serviços	942.000,00
27	Desporto e Lazer	729.500,00
99	Reserva de Contingência	6.500.000,00
	TOTAL	259.910.000,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06 Anexo 10

Orçamento Programa - Exercício de 2027 Página 1

RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ENTIDADE: 9 INSTITUTO PREV. MUN. DE AP. DO TABOADO-IPAMAT

RECEITA

Código	Discriminação	Valor $
1999.99.1.1	Outras Receitas - IPAMAT	15.000,00
7215.02.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Ativo - Cedidos Mun.de Cassilândia	12.000,00
7215.02.1.1	CPSSS Patronal – Tx. Serv. Ativo - Cedidos Mun. De Cassilân	1.600,00
7215.02.1.2	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros	1.000,00
7215.02.1.2	CPSSS Contr. p/ Amortização do Déf. Atuarial - Juros	1.000,00
7922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL (INTRA)	20.000,00
1215.01.1.2	CPSSS do Servidor Ativo para o RPPS - Multas/ Juros	1.000,00
1999.03.0.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE P	540.000,00
7215.02.1.1	CPSSS Patronal – Tx. Serv. Ativo - Cedidos Mun. de Paranaiba	11.000,00
7999.01.0.1	APORTES PERIÓD. PARA AMORT. DE DÉFICIT ATUAR. CAM	180.000,00
7999.01.0.1	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT A	30.000,00
7999.01.0.1	APORTES PERIÓD. PARA AMORT. DE DÉFICIT ATUAR. MUI	7.450.700,00
1215.01.1.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-CEDIDOS CASSILANDIA	9.000,00
1215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CEDIDOS PA	59.500,00
7999.01.0.1	APORTES PERIÓD. PARA AMORT. DE DÉFICIT ATUAR. MUN	81.000,00
7999.01.0.1	APORTES PERIÓD. PARA AMORT. DE DÉFICIT ATUAR. MUN	12.000,00
1215.01.1.1	CPSSS do Servidor Ativo da Câmara Municipal para o RPPS	81.000,00
1321.04.0.1	Remuner. dos Recursos da Taxa de Adm - Renda Variavel	3.000,00
1215.01.1.1	CPSSS do Servidor Ativo do Município para o RPPS	5.580.000,00
1215.01.1.1	CPSSS do Servidor Ativo do IPAMAT para o RPPS	22.000,00
1215.01.2.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	950.000,00
1215.01.3.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRI	85.000,00
1215.01.4.1	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SEF	20.000,00
1321.04.0.1	Remuner. dos Recursos Previdenciários - Renda Fixa	1.500.000,00
1321.04.0.1	Remuner. dos Recursos Previdenciários - Renda Variavel	100.000,00
7215.02.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Ativo - Cedidos Mun.de Paranaíba	74.300,00
1321.04.0.1	Remuner. dos Recursos da Taxa de Adm - Renda Fixa	16.000,00
7215.02.1.1	CPSSS Patronal da Câmara Municipal - Servidor Civil Ativo	134.000,00
7215.02.1.1	CPSSS Patronal Taxa de Administração da Câmara Municipal -	20.000,00
7215.02.1.1	CPSSS Patronal do MUNICIPIO - Servidor Civil Ativo	8.105.000,00
7215.02.1.1	CPSSS Patronal Taxa de Administração do Município - Servidor	1.044.300,00
7215.02.1.1	CPSSS Patronal do IPAMAT - Servidor Civil Ativo	27.000,00
7215.02.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Taxa Administração	4.100,00
-	Transferência Financeira a Receber	673.000,00
	TOTAL	26.863.500,00

PLANO DE APLICAÇÃO

CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - $
09			Previdência Social	
09	272		Previdência do Regime Estatutário	

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06 Anexo 10

Orçamento Programa - Exercício de 2027 Página 2

RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09	Previdência Social	
09 272	Previdência do Regime Estatutário	
09 272 0001	SEGURIDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL	
09 272 0001 2012 0000	MANUTEÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DO IPAMAT	
3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.400.500,00
99	Reserva de Contingência	
99 997	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor	
99 997 0001	SEGURIDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL	
99 997 0001 9799 0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA - RPPS	
9 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00
09	Previdência Social	
09 272	Previdência do Regime Estatutário	
09 272 0001	SEGURIDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL	
09 272 0001 2096 0000	MANUTENÇÃO BENEFICÍOS PREVIDENCIÁRIOS SERV. DA PREFEITURA	
3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	673.000,00
3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000,00
3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	395.000,00
3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	350.500,00
09 272 0001 2011 0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INST. DE PREVIDÊNCIA	
4 4 90	INVESTIMENTOS	91.000,00
09 272 0001 2011 0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INST. DE PREVIDÊNCIA	
3 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000,00
3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	472.500,00
3 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
3 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.000,00
TOTAL		26.863.500,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Quadro 17

Orçamento Programa - Exercício de 2027

Página 1

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 198, § 2º, III da Constituição)	Previsão	Obrig.(15%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	**49.001.000,00**	**7.350.150,00**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**8.780.000,00**	**1.317.000,00**
1.1.1 - IPTU	6.000.000,00	900.000,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.780.000,00	417.000,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**5.001.000,00**	**750.150,00**
1.2.1 - ITBI	5.000.000,00	750.000,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	150,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**23.490.000,00**	**3.523.500,00**
1.3.1 - ISS	21.000.000,00	3.150.000,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.490.000,00	373.500,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	**11.730.000,00**	**1.759.500,00**
1.5 - IBS - Imposto sobre Bens e Serviços - Município	**0,00**	**0,00**
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**109.080.000,00**	**16.362.000,00**
2.1 - Cota-Parte FPM	49.230.000,00	7.384.500,00
2.2 - Cota-Parte ITR	2.500.000,00	375.000,00
2.3 - Cota-Parte IPVA	5.700.000,00	855.000,00
2.4 - Cota-Parte ICMS	51.000.000,00	7.650.000,00
2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação	650.000,00	97.500,00
2.6 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte do IBS Estado -Municípios e CGIBS	0,00	0,00
3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (1 + 2)	**158.081.000,00**	**23.712.150,00**

4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Fixado
4.1 - ATENÇÃO BÁSICA	**12.897.000,00**
4.1.1 - Despesas Correntes	12.693.000,00
4.1.2 - Despesas de Capital	204.000,00
4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**18.492.300,00**
4.2.1 - Despesas Correntes	18.441.800,00
4.2.2 - Despesas de Capital	50.500,00
4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	**1.010.000,00**
4.3.1 - Despesas Correntes	1.010.000,00
4.3.2 - Despesas de Capital	0,00
4.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**2.079.500,00**
4.4.1 - Despesas Correntes	2.074.000,00
4.4.2 - Despesas de Capital	5.500,00
4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**0,00**
4.5.1 - Despesas Correntes	0,00
4.5.2 - Despesas de Capital	0,00
4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**0,00**
4.6.1 - Despesas Correntes	0,00
4.6.2 - Despesas de Capital	0,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Quadro 17

Orçamento Programa - Exercício de 2027

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

4.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**
4.7.1 - Despesas Correntes	0,00
4.7.2 - Despesas de Capital	0,00
5 - TOTAL (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6 + 4.7)	**34.478.800,00**
6 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	
6.1 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (5 - 3)	**10.766.650,00**
6.2 - PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(5 /3) * 100 (Mínimo de 15	**21,81**
7 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	
7.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	**19.816.000,00**
7.1.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo	14.355.500,00
7.1.2 - Proveniente dos Estados	5.460.500,00
7.1.3 - Proveniente de outros Municípios	0,00
7.2 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE	**0,00**
7.3 - OUTRAS RECEITAS	**0,00**
8 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (7.1 + 7.2 + 7.3)	**19.816.000,00**
9 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	
9.1 - ATENÇÃO BÁSICA	**9.106.700,00**
9.1.1 - Despesas Correntes	8.919.700,00
9.1.2 - Despesas de Capital	187.000,00
9.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**9.080.200,00**
9.2.1 - Despesas Correntes	8.880.200,00
9.2.2 - Despesas de Capital	200.000,00
9.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	**390.000,00**
9.3.1 - Despesas Correntes	390.000,00
9.3.2 - Despesas de Capital	0,00
9.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**1.291.100,00**
9.4.1 - Despesas Correntes	1.291.100,00
9.4.2 - Despesas de Capital	0,00
9.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**0,00**
9.5.1 - Despesas Correntes	0,00
9.5.2 - Despesas de Capital	0,00
9.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**0,00**
9.6.1 - Despesas Correntes	0,00
9.6.2 - Despesas de Capital	0,00
9.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES	**0,00**
9.7.1 - Despesas Correntes	0,00
9.7.2 - Despesas de Capital	0,00
10 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (9.1 + 9.2 + 9.3 + 9.4 + 9.5 + 9.6 + 9.7)	**19.868.000,00**

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Quadro 17

Orçamento Programa - Exercício de 2027

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	
20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1)	22.003.700,00
21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2)	27.572.500,00
22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3)	1.400.000,00
23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4)	3.370.600,00
24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5)	0,00
25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6)	0,00
26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7)	0,00
27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26)	**54.346.800,00**

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027 Página 1

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Valor Previsto	Obrig.(25%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	**49.001.000,00**	**12.250.250,00**
1.1 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.780.000,00	2.195.000,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.001.000,00	1.250.250,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.490.000,00	5.872.500,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.730.000,00	2.932.500,00
1.5 - IBS - Imposto sobre Bens e Serviços - Município	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**115.150.000,00**	**28.787.500,00**
2.1 - Cota-Parte FPM	**55.300.000,00**	**13.825.000,00**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	49.230.000,00	12.307.500,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea "d" e "e"	6.070.000,00	1.517.500,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	51.000.000,00	12.750.000,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	650.000,00	162.500,00
2.4 - Cota-Parte ITR	2.500.000,00	625.000,00
2.5 - Cota-Parte IPVA	5.700.000,00	1.425.000,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
2.8 - Cota-Parte do IBS Estado -Municípios e CGIBS	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	**164.151.000,00**	
RECEITAS DO FUNDEB		
4. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**21.816.000,00**	
4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	9.846.000,00	
4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	10.200.000,00	
4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	130.000,00	
4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	500.000,00	
4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.140.000,00	
4.6 - Cota-Parte Compensações Financeiras Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.7)	0,00	
5. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**29.732.000,00**	
5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**29.732.000,00**	
5.1.1 - Principal	29.552.000,00	
5.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	180.000,00	
5.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	
5.2.1 - Principal	0,00	
5.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	
5.3.1 - Principal	0,00	
5.3.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**0,00**	
5.4.1 - Principal	0,00	
5.4.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027 Página 2

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

5.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00
6. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (5.1.1 - 4)	**7.736.000,00**
6.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	7.736.000,00
6.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	
7. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**29.482.000,00**
7.1 - Educação Infantil	15.420.000,00
7.2 - Ensino Fundamental	14.062.000,00
7.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
7.4 - Educação Especial	0,00
7.5 - Administração Geral	0,00
8. OUTRAS DESPESAS	**250.000,00**
8.1 - Educação Infantil	148.000,00
8.2 - Ensino Fundamental	102.000,00
8.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
8.4 - Educação Especial	0,00
8.5 - Administração Geral	0,00
8.6 - Transporte (Escolar)	0,00
8.7 - Outras	0,00
9. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (7+8)	**29.732.000,00**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO	
10.1 Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	29.482.000,00
10.2 Total das Despesas do FUNDEB com Criação de Matrículas em ETI	1.185.000,00
11. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.732.000,00
12. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
13. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
14. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementaçãoda União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00
16. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal	
17.1 Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	99,16
17.2 Mínimo de 4% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3,99
18. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00
19. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÂO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	
20. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**19.372.500,00**
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.693.000,00
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.233.000,00
20.3 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	23.000,00
20.4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.173.500,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027 Página 3

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

20.5 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00
20.6 - TRANSPORTE (ESCOLAR)	5.250.000,00
20.7 - OUTRAS	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	
23. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS)	49.104.500,00
24. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	7.736.000,00
25. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23 - 24)	41.368.500,00
26. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((25)/(3)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	**25,20**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Obrigatório 100%)	
27. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**3.263.000,00**
27.1 - Salário-Educação	2.500.000,00
27.2 - PDDE	0,00
27.3 - PNAE	570.000,00
27.4 - PNATE	63.000,00
27.5 - Outras Transferências do FNDE	130.000,00
28. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.651.000,00
29. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00
30. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00
31. RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00
32. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00
33. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (27 + 28 + 29 + 30 + 31 + 32)	**4.914.000,00**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	
34. EDUCAÇÃO INFANTIL	725.000,00
35. ENSINO FUNDAMENTAL	2.131.000,00
36. ENSINO MÉDIO	0,00
37. ENSINO SUPERIOR	1.164.000,00
38. ENSINO PROFISSIONAL	0,00
39. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00
40. EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00
41. OUTRAS	2.408.000,00
42. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (34 + 35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)	**6.428.000,00**

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

Quadro 04

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

Página 1

Poder / Orgão	FUNÇÕES	DESCRIÇÃO	VALOR
01		PODER LEGISLATIVO	
01		CAMARA MUNICIPAL	
	01	Legislativa	11.518.500,00
02		PODER EXECUTIVO	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	04	Administração	41.104.500,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
	04	Administração	16.400.800,00
	99	Reserva de Contingência	5.300.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10	Saúde	54.346.800,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)	
	08	Assistência Social	11.707.700,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
	15	Urbanismo	22.172.200,00
	17	Saneamento	1.000,00
15		INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO	
	09	Previdência Social	25.663.500,00
	99	Reserva de Contingência	1.200.000,00
20		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)	
	04	Administração	1.947.500,00
	13	Cultura	2.100.500,00
	23	Comércio e Serviços	496.000,00
	27	Desporto e Lazer	729.500,00
21		CONTROLADORIA GERAL (CGM)	
	04	Administração	41.000,00
22		ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO (AGM)	
	04	Administração	2.260.000,00
25		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	12	Educação	55.532.500,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

Quadro 04

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

Página 2

Poder / Orgão	FUNÇÕES	DESCRIÇÃO	VALOR
26		SEC. MUN.DE MEIO AMBIENTE, DESENV., CIÊNCIA, TECNO. E INOVAÇ	
	18	Gestão Ambiental	6.789.500,00
	20	Agricultura	152.500,00
	23	Comércio e Serviços	446.000,00
	TOTAL GERAL		259.910.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO			
01	01	CAMARA MUNICIPAL	11.518.500,00
02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	41.104.500,00
02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	21.700.800,00
02	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	54.346.800,00
02	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)	11.707.700,00
02	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	22.172.200,00
02	15	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO	26.863.500,00
02	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)	5.273.500,00
02	21	CONTROLADORIA GERAL (CGM)	41.000,00
02	22	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO (AGM)	2.260.000,00
02	25	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	55.532.500,00
02	26	SEC. MUN.DE MEIO AMBIENTE, DESENV., CIÊNCIA, TECNO. E INOVAÇ	7.388.800,00
		TOTAL	259.910.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	11.518.500,00
04	Administração	61.753.800,00
08	Assistência Social	11.707.700,00
09	Previdência Social	25.663.500,00
10	Saúde	54.346.800,00
12	Educação	55.532.500,00
13	Cultura	2.100.500,00
15	Urbanismo	22.172.200,00
17	Saneamento	1.000,00
18	Gestão Ambiental	6.789.500,00
20	Agricultura	152.500,00
23	Comércio e Serviços	942.000,00
27	Desporto e Lazer	729.500,00
99	Reserva de Contingência	6.500.000,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

Quadro 04
Página 3

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

Poder
Orgão

FUNÇÕES	DESCRIÇÃO	VALOR
TOTAL		259.910.000,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Quadro 20
Página 1

Orçamento Programa - Exercício de 2027

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - LC 101, ART. 2, Inciso IV

Código	Especificação	Previsão
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
1100.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	54.036.000,00
1200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	10.444.500,00
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	6.264.000,00
1600.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	32.500,00
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	186.282.500,00
1900.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.354.000,00
	SUBTOTAL	258.413.500,00
DEDUÇÃO		
1215.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	-6.807.500,00
1321.04.0.0.00.00.00	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO RPPS	-1.619.000,00
1710.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RELATIVAS À EMENDA	-2.800.000,00
1710.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RELATIVAS À AGENTES COMUNITÁRIOS (FONTE STN 604)	-2.705.500,00
1999.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-540.000,00
9500.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-21.816.000,00
	SUBTOTAL	-36.288.000,00
	TOTAL	222.125.500,00

Percentual de Gastos com Pessoal

Legislativo

Despesa com Pessoal 5.278.800,00

Deduções

Categoria	Tipo	Valor	Descrição da Dedução
3.1.90.01.00	NV	360.000,00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DC
3.1.90.03.00	NV	35.000,00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
3.1.90.94.00	NV	450.000,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Total Deduções 845.000,00

Despesa Líquida: 4.433.800,00

Percentual Aplicado: 2,00 %

Executivo

Despesa com Pessoal 120.601.500,00

Deduções

Categoria	Tipo	Valor	Descrição da Dedução
3.1.90.01.00	NV	20.180.000,00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MI
3.1.90.03.00	NV	3.020.000,00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
3.1.90.11.00	NV	2.705.500,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ART. 198 § 7 DA CF
3.1.90.91.00	NV	271.000,00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.90.92.00	NV	1.000,00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.90.94.00	NV	1.202.000,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

* Nas despesas (deduções) que se enquadram na parcela dedutível do piso salarial do Enfermeiro, Téc. de Enfermagem, Aux. de Enfermagem e Parteira, o valor apresentado corresponde a 63% do valor orçado. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Quadro 20
Página 2

Orçamento Programa - Exercício de 2027

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - LC 101, ART. 2, Inciso IV

Código	Especificação	Previsão
	Total Deduções	27.379.500,00
	Despesa Líquida:	93.222.000,00
	Percentual Aplicado:	41,97 %

* Nas despesas (deduções) que se enquadram na parcela dedutível do piso salarial do Enfermeiro, Téc. de Enfermagem, Aux. de Enfermagem e Parteira, o valor apresentado corresponde a 63% do valor orçado. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 1

PODER	01	PODER LEGISLATIVO
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE	01	CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

Funcional Programática / Grupo de Despesa	Descrição	F.R.-C.A.	Valor
01	Legislativa		11.518.500,00
01 031	Ação Legislativa		11.518.500,00
01 031 0002	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL		11.518.500,00
2010	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		11.518.500,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1 50. 00 - 000. 000	5.153.800,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1 50. 00 - 000. 000	125.000,00
3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000	15.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000	5.247.300,00
3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000	125.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 50. 00 - 000. 000	852.400,00
TOTAL			11.518.500,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 2

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SMA)

Funcional Programática				Grupo de Despesa					
Cod			Descrição		F.R.-C.A.				Valor
04			Administração						41.104.500,00
04	122		Administração Geral						11.878.500,00
04	122	0002	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL						11.878.500,00
		2007	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						11.878.500,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50. 00	- 000. 000	9.542.500,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50. 00	- 000. 000	1.985.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	70. 00	- 000. 000	310.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	50. 00	- 000. 000	41.000,00	
04	128		Formação de Recursos Humanos						29.226.000,00
04	128	0002	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL						29.226.000,00
		2008	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS						29.226.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	50. 00	- 000. 000	26.946.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	50. 00	- 000. 000	2.270.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50. 00	- 000. 000	10.000,00	
TOTAL									41.104.500,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 3

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO (SMFP)

Funcional Programática				Grupo de Despesa					
Cod				Descrição	F.R.-C.A.				Valor
04				Administração					16.400.800,00
04	123			Administração Financeira					16.400.800,00
04	123	0002		GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL					16.400.800,00
		2009		GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA					16.400.800,00
			3. 2 90	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1	50. 00	- 000. 000	2.999.000,00	
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50. 00	- 000. 000	3.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50. 00	- 000. 000	2.313.500,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50. 00	- 000. 000	91.500,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	70. 00	- 000. 000	900,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	70. 00	- 000. 000	471.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	72. 00	- 000. 000	10.600,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	75. 00	- 000. 000	800,00	
			3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50. 00	- 000. 000	500,00	
			3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	70. 00	- 000. 000	6.000.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	50. 00	- 000. 000	10.000,00	
			4. 6 90	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1	50. 00	- 000. 000	4.500.000,00	
99				Reserva de Contingência					5.300.000,00
99	999			Reserva de Contingência					5.300.000,00
99	999	0002		GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL					5.300.000,00
		9999		RESERVA DE CONTINGENCIA					5.300.000,00
			9. 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	50. 00	- 000. 000	5.300.000,00	
TOTAL									21.700.800,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 4

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática					Grupo de Despesa						
Cod				Descrição	F.R.-C.A.						Valor
10				Saúde							54.346.800,00
10	301			Atenção Básica							22.003.700,00
10	301	0005		MAIS SAÚDE, MELHOR VIDA							22.003.700,00
		2033		GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA							22.003.700,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	50.	10	- 000.	000	8.700.000,00	
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	60.	00	- 000.	000	2.850.000,00	
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	60.	00	- 000.	000	2.029.500,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	50.	10	- 000.	000	2.400.000,00	
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50.	10	- 000.	000	500,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50.	10	- 000.	000	1.592.500,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	60.	00	- 000.	000	2.340.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	60.	31	- 000.	000	700.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	62.	00	- 000.	000	1.000.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	63.	00	- 000.	000	200,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	50.	10	- 000.	000	204.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	60.	00	- 000.	000	185.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	75.	00	- 000.	000	2.000,00	
10	302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial							27.572.500,00
10	302	0005		MAIS SAÚDE, MELHOR VIDA							27.572.500,00
		2034		GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA							26.768.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	50.	10	- 000.	000	2.350.000,00	
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	60.	00	- 000.	000	1.000.000,00	
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	62.	00	- 000.	000	2.400.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	50.	10	- 000.	000	100.000,00	
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50.	10	- 000.	000	280.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50.	10	- 000.	000	14.907.300,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	60.	00	- 000.	000	635.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	60.	31	- 000.	000	2.380.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	60.	00	- 000.	000	915.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	62.	00	- 000.	000	1.250.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	62.	32	- 000.	000	250.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	63.	00	- 000.	000	200,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	70.	31	- 000.	000	50.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	50.	10	- 000.	000	50.500,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	60.	00	- 000.	000	200.000,00	
		2140		PRIMEIRA INFÂNCIA COM SAÚDE							804.500,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50.	10	- 000.	000	804.500,00	
10	303			Suporte Profilático e Terapêutico							1.400.000,00
10	303	0005		MAIS SAÚDE, MELHOR VIDA							1.400.000,00
		2035		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							1.400.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50.	10	- 000.	000	1.010.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	60.	00	- 000.	000	280.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	62.	00	- 000.	000	110.000,00	
10	304			Vigilância Sanitária							3.370.600,00
10	304	0005		MAIS SAÚDE, MELHOR VIDA							3.370.600,00
		2036		GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE							3.370.600,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	50.	10	- 000.	000	1.649.000,00	
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	60.	00	- 000.	000	65.000,00	
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	60.	00	- 000.	000	676.000,00	
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	62.	00	- 000.	000	450.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	50.	10	- 000.	000	20.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50.	10	- 000.	000	405.000,00	

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 5

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática				Grupo de Despesa		
Cod		Descrição		F.R.-C.A.		Valor
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	60. 00 - 000. 000		100.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	63. 00 - 000. 000		100,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	50. 10 - 000. 000		5.500,00
TOTAL						54.346.800,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 6

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática / Grupo de Despesa	Descrição	F.R.-C.A.	Valor
08	Assistência Social		378.700,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		378.700,00
08 243 0006	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO		378.700,00
2043	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR		378.700,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1 50. 00 - 000. 000	365.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000	9.100,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 50. 00 - 000. 000	4.600,00
TOTAL			378.700,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 7

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática				Grupo de Despesa					
Cod			Descrição					F.R.-C.A.	Valor
08			Assistência Social						11.111.000,00
08	122		Administração Geral						3.481.500,00
08	122	0006	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO						3.481.500,00
		2041	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						3.341.000,00
		3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	50.	00	- 000. 000	2.360.000,00	
		3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	50.	00	- 000. 000	462.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50.	00	- 000. 000	468.500,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	50.	00	- 000. 000	50.500,00	
		2042	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS						14.500,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50.	00	- 000. 000	8.500,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	66.	00	- 000. 000	3.000,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	50.	00	- 000. 000	3.000,00	
		2046	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO						90.000,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	66.	00	- 000. 000	55.000,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	66.	00	- 000. 000	35.000,00	
		2071	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS						11.000,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	66.	00	- 000. 000	6.000,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	66.	00	- 000. 000	5.000,00	
		2199	PROCAD-SUAS						25.000,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	66.	00	- 000. 000	20.000,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	66.	00	- 000. 000	5.000,00	
08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente						22.500,00
08	243	0006	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO						22.500,00
		2141	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS						22.500,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50.	00	- 000. 000	21.500,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	50.	00	- 000. 000	1.000,00	
08	244		Assistência Comunitária						772.000,00
08	244	0006	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO						772.000,00
		2047	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						731.000,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50.	00	- 000. 000	533.500,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	66.	00	- 000. 000	25.500,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	66.	00	- 000. 000	172.000,00	
		2070	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						41.000,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50.	00	- 000. 000	41.000,00	
08	245		Serviços Socioassistenciais						6.835.000,00
08	245	0006	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO						6.835.000,00
		2044	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						2.732.000,00
		3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	50.	00	- 000. 000	1.543.000,00	
		3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	50.	00	- 000. 000	20.000,00	
		3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50.	00	- 000. 000	520.000,00	
		3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	66.	00	- 000. 000	57.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50.	00	- 000. 000	396.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	66.	00	- 000. 000	180.000,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	50.	00	- 000. 000	15.500,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	66.	00	- 000. 000	500,00	
		2048	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						3.941.500,00
		3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	50.	00	- 000. 000	1.640.000,00	
		3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	50.	00	- 000. 000	100.000,00	
		3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50.	00	- 000. 000	1.316.000,00	
		3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	66.	00	- 000. 000	55.000,00	
		3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	66.	00	- 000. 000	106.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50.	00	- 000. 000	574.000,00	

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 8

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática			Grupo de Despesa			
Cod	Descrição		F.R.-C.A.			Valor
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 66. 00 - 000. 000	121.000,00		
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 66. 00 - 000. 000	15.000,00		
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 50. 00 - 000. 000	10.500,00		
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 66. 00 - 000. 000	4.000,00		
2197		GESTÃO DE PROGRAMAS FEDERAIS NO ÂMBITO DO SUAS				51.500,00
	3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 66. 00 - 000. 000	500,00		
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 66. 00 - 000. 000	46.000,00		
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 66. 00 - 000. 000	5.000,00		
2198		EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				110.000,00
	3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 66. 31 - 000. 000	10.000,00		
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 66. 31 - 000. 000	99.000,00		
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 66. 31 - 000. 000	1.000,00		
TOTAL						11.111.000,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 9

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)
UNIDADE	04	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Funcional Programática					Grupo de Despesa						
Cod				Descrição		F.R.-C.A.					Valor
08				Assistência Social							1.000,00
08	482			Habitação Urbana							1.000,00
08	482	0006		PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO							1.000,00
		2051		GESTÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL							1.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	70.	00	- 000.	000	500,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	70.	00	- 000.	000	500,00	
TOTAL											1.000,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 10

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)
UNIDADE	05	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE

Funcional Programática / Grupo de Despesa	Descrição	F.R.-C.A.	Valor
08	Assistência Social		128.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		128.000,00
08 243 0006	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO		128.000,00
2049	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		128.000,00
3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 75. 00 - 000. 000	70.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 75. 00 - 000. 000	53.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 75. 00 - 000. 000	5.000,00
TOTAL			128.000,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 11

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)
UNIDADE	06	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Funcional Programática / Cod	Descrição	F.R.-C.A.	Grupo de Despesa	Valor
08	Assistência Social			88.500,00
08 241	Assistência ao Idoso			88.500,00
08 241 0006	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO			88.500,00
2185	GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO			88.500,00
3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 75. 00 - 000. 000	64.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 75. 00 - 000. 000	14.500,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 75. 00 - 000. 000	10.000,00	
TOTAL				88.500,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 12

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)
UNIDADE	07	FUNDO MUNICIPAL PARA INVESTIMENTOS SOCIAIS

| Funcional Programática | | | | | Grupo de Despesa | | | | |

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 13

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Funcional Programática / Grupo de Despesa	Descrição	F.R.-C.A.	Valor
15	Urbanismo		22.172.200,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		6.895.500,00
15 451 0010	PROGRAMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL		6.895.500,00
1002	PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS		5.847.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000	80.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 70. 00 - 000. 000	1.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 50. 00 - 000. 000	260.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 70. 00 - 000. 000	4.149.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 75. 00 - 000. 000	100.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 75. 00 - 000. 000	2.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 79. 74 - 000. 000	1.255.000,00
1003	CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS		1.048.500,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 70. 31 - 000. 000	10.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 50. 00 - 000. 000	421.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 70. 31 - 000. 000	100.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 70. 00 - 000. 000	416.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 75. 00 - 000. 000	101.500,00
15 452	Serviços Urbanos		11.569.700,00
15 452 0010	PROGRAMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL		11.569.700,00
2056	CONSERVAÇÃO DE VIAS, LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS MUNICIPAIS		11.569.700,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000	4.457.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 70. 00 - 000. 000	84.100,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 70. 00 - 000. 000	4.000.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 72. 00 - 000. 000	599.400,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 75. 00 - 000. 000	9.200,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 79. 74 - 000. 000	2.320.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 70. 00 - 000. 000	100.000,00
15 752	Energia Elétrica		3.707.000,00
15 752 0010	PROGRAMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL		3.707.000,00
2057	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		3.707.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000	50.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 75. 00 - 000. 000	3.437.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 75. 00 - 000. 000	220.000,00
TOTAL			22.172.200,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 14

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB

| Funcional Programática | | | | | Grupo de Despesa | | | | |

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 15

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	15	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO
UNIDADE	01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO

Funcional Programática				Grupo de Despesa							
Cod				Descrição				F.R.-C.A.			Valor
09				Previdência Social							25.663.500,00
09	272			Previdência do Regime Estatutário							25.663.500,00
09	272	0001		SEGURIDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL							25.663.500,00
		2011		GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INST. DE PREVIDÊNCIA							1.100.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	80.	00	- 000.	000	350.500,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	80.	00	- 000.	000	31.000,00	
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	80.	00	- 000.	000	15.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	80.	00	- 000.	000	472.500,00	
			3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	80.	00	- 000.	000	140.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	80.	00	- 000.	000	91.000,00	
		2012		MANUTEÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DO IPAMAT							23.890.500,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	80.	11	- 000.	000	23.400.500,00	
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	80.	11	- 000.	000	395.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	80.	11	- 000.	000	95.000,00	
		2096		MANUTENÇÃO BENEFICÍOS PREVIDENCIÁRIOS SERV. DA PREFEITURA							673.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	50.	00	- 000.	000	673.000,00	
99				Reserva de Contingência							1.200.000,00
99	997			Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor							1.200.000,00
99	997	0001		SEGURIDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL							1.200.000,00
		9799		RESERVA DE CONTIGÊNCIA - RPPS							1.200.000,00
			9. 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	80.	11	- 000.	000	1.200.000,00	
TOTAL											26.863.500,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 16

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)

Funcional Programática				Descrição	Grupo de Despesa F.R.-C.A.	Valor
04				Administração		1.947.500,00
04	122			Administração Geral		1.442.000,00
04	122	0002		GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL		1.442.000,00
		2001		GESTÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS – SEGOV		511.000,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000 128.000,00	
			3. 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000 500,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000 197.500,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 72. 00 - 000. 000 180.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 50. 00 - 000. 000 5.000,00	
		2003		MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		12.500,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000 11.500,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 50. 00 - 000. 000 1.000,00	
		2144		GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		752.500,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000 72.000,00	
			3. 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000 118.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000 561.500,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 50. 00 - 000. 000 1.000,00	
		2145		GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO		15.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000 14.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 50. 00 - 000. 000 1.000,00	
		2147		GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES		15.000,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000 500,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000 13.500,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 50. 00 - 000. 000 1.000,00	
		2148		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO – DEMUTRAN		136.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000 31.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 75. 00 - 000. 000 80.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 75. 00 - 000. 000 25.000,00	
04	131			Comunicação Social		505.500,00
04	131	0002		GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL		505.500,00
		2146		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE		505.500,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000 504.500,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 50. 00 - 000. 000 1.000,00	
13				Cultura		1.853.500,00
13	392			Difusão Cultural		1.853.500,00
13	392	0004		TABOADO É MAIS CULTURA		1.853.500,00
		2150		FOMENTO A PROMOÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL		1.853.500,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1 50. 00 - 000. 000 522.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1 50. 00 - 000. 000 230.000,00	
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000 80.500,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000 405.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000 500.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 70. 00 - 000. 000 100.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 50. 00 - 000. 000 15.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 50. 00 - 000. 000 1.000,00	
27				Desporto e Lazer		729.500,00
27	812			Desporto Comunitário		729.500,00
27	812	0011		ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA		729.500,00
		2179		FOMENTO A PROMOÇÃO ESPORTIVA		729.500,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000 38.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000 686.000,00	

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 17

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)

Funcional Programática			Grupo de Despesa	
Cod	Descrição	F.R.-C.A.		Valor
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 50. 00 - 000. 000	5.500,00	
TOTAL				4.530.500,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 18

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

| Funcional Programática | | | | Grupo de Despesa | | | |

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 19

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)
UNIDADE	03	FUNDAÇÃO DE TURISMO

Funcional Programática / Grupo de Despesa	Descrição	F.R.-C.A.		Valor
23	Comércio e Serviços			496.000,00
23 695	Turismo			496.000,00
23 695 0009	VIVA APARECIDA DO TABOADO – TURISMO E IDENTIDADE LOCAL			496.000,00
2180	AÇÕES ESTRATÉGICAS DE FOMENTO AO TURISMO			496.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1 50. 00 - 000. 000	293.000,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1 50. 00 - 000. 000	20.000,00	
3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000	15.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000	147.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 50. 00 - 000. 000	21.000,00	
TOTAL				496.000,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 20

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	21	CONTROLADORIA GERAL (CGM)
UNIDADE	01	CONTROLADORIA GERAL (CGM)

Funcional Programática Cod	Descrição	Grupo de Despesa F.R.-C.A.	Valor
04	Administração		41.000,00
04 124	Controle Interno		41.000,00
04 124 0002	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL		41.000,00
2021	GESTÃO ESTRATÉGICA DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		30.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000	25.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 50. 00 - 000. 000	5.000,00
2022	ESCOLA DE CONTROLE INTERNO		11.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000	11.000,00
TOTAL			41.000,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 21

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	22	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO (AGM)
UNIDADE	01	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO (AGM)

Funcional Programática / Grupo de Despesa	Descrição	F.R.-C.A.	Valor
04	Administração		2.260.000,00
04 122	Administração Geral		2.260.000,00
04 122 0002	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL		2.260.000,00
2023	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		2.260.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1 50. 00 - 000. 000	1.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1 50. 00 - 000. 000	100.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000	654.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000	1.500.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 50. 00 - 000. 000	5.000,00
TOTAL			2.260.000,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 22

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	25	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)

Funcional Programática				Grupo de Despesa					
Cod			Descrição	F.R.-C.A.					Valor
12			Educação						25.800.500,00
12	306		Alimentação e Nutrição						1.995.000,00
12	306	0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO						1.995.000,00
		2191	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL						1.030.000,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	55. 00	- 000. 000		680.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	55. 00	- 000. 000		350.000,00	
		2192	MERENDA ESCOLAR NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRECHE						645.000,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	55. 00	- 000. 000		495.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	55. 00	- 000. 000		150.000,00	
		2193	MERENDA ESCOLAR NA PRIMEIRA INFÂNCIA - PRÉ ESCOLA						320.000,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	55. 00	- 000. 000		250.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	55. 00	- 000. 000		70.000,00	
12	361		Ensino Fundamental						9.364.000,00
12	361	0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO						9.364.000,00
		1071	INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA - ENSINO FUNDAMENTAL						1.781.000,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	57. 00	- 000. 000		1.000.000,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	50. 10	- 000. 000		205.000,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	56. 00	- 000. 000		50.000,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	57. 00	- 000. 000		526.000,00	
		2169	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						7.583.000,00
		3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	50. 10	- 000. 000		1.760.000,00	
		3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	50. 10	- 000. 000		300.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50. 10	- 000. 000		4.968.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	55. 00	- 000. 000		555.000,00	
12	364		Ensino Superior						1.164.000,00
12	364	0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO						1.164.000,00
		2171	APOIO MUNICIPAL AO ACESSO E PERMANÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR						1.151.000,00
		3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50. 00	- 000. 000		1.000,00	
		3. 3 60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50. 00	- 000. 000		400.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50. 00	- 000. 000		750.000,00	
		2172	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB						13.000,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50. 00	- 000. 000		12.000,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	50. 00	- 000. 000		1.000,00	
12	365		Educação Infantil						6.418.000,00
12	365	0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO						6.418.000,00
		1072	INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)						1.186.000,00
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	50. 10	- 000. 000		911.000,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	55. 00	- 000. 000		70.000,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	56. 00	- 000. 000		80.000,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	57. 00	- 000. 000		125.000,00	
		1073	INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)						170.000,00
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	50. 10	- 000. 000		170.000,00	
		2174	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFANCIA - CRECHE						2.268.500,00
		3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	50. 10	- 000. 000		680.000,00	
		3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	50. 10	- 000. 000		90.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50. 10	- 000. 000		1.338.500,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	55. 00	- 000. 000		160.000,00	
		2175	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFANCIA - PRÉ ESCOLA						2.793.500,00
		3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	50. 10	- 000. 000		630.000,00	
		3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	50. 10	- 000. 000		100.000,00	

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 23

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	25	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)

Funcional Programática				Grupo de Despesa		
Cod			Descrição	F.R.-C.A.		Valor
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 10 - 000. 000	1.773.500,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 55. 00 - 000. 000	290.000,00	
12	366		Educação de Jovens e Adultos			23.000,00
12	366	0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO			23.000,00
		2176	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)			23.000,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 10 - 000. 000	23.000,00	
12	367		Educação Especial			1.173.500,00
12	367	0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO			1.173.500,00
		2177	GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA			1.173.500,00
		3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1 50. 10 - 000. 000	988.000,00	
		3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1 50. 10 - 000. 000	160.000,00	
		3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 10 - 000. 000	1.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 10 - 000. 000	24.500,00	
12	782		Transporte Rodoviário			5.663.000,00
12	782	0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO			5.663.000,00
		2194	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			5.563.000,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 10 - 000. 000	5.150.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 55. 00 - 000. 000	63.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 57. 00 - 000. 000	350.000,00	
		2195	TRANSPORTE ESCOLAR - PRIMEIRA INFÂNCIA PRÉ ESCOLA			100.000,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 10 - 000. 000	100.000,00	
TOTAL						25.800.500,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 24

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	25	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Funcional Programática				Grupo de Despesa				
Cod			Descrição	F.R.-C.A.				Valor
12			Educação					29.732.000,00
12	361		Ensino Fundamental					14.164.000,00
12	361	0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO					14.164.000,00
		2160	GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL					14.164.000,00
		3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	54. 10	- 000. 000	12.530.000,00	
		3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	54. 10	- 000. 000	1.532.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	54. 00	- 000. 000	101.000,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	54. 00	- 000. 000	1.000,00	
12	365		Educação Infantil					15.568.000,00
12	365	0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO					15.568.000,00
		2162	GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)					9.043.000,00
		3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	54. 10	- 000. 000	6.956.000,00	
		3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	54. 10	- 000. 000	1.185.000,00	
		3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	54. 10	- 000. 000	790.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	54. 00	- 000. 000	111.000,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	54. 00	- 000. 000	1.000,00	
		2163	GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)					6.525.000,00
		3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	54. 10	- 000. 000	5.689.000,00	
		3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	54. 10	- 000. 000	800.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	54. 00	- 000. 000	35.000,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	54. 00	- 000. 000	1.000,00	
TOTAL								29.732.000,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 25

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	26	SEC. MUN.DE MEIO AMBIENTE, DESENV., CIÊNCIA, TECNO. E INOVAÇ
UNIDADE	01	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, DESEN. CIÊNCIA, TECNOLO E INOVAÇÃO

Funcional Programática				Grupo de Despesa					
Cod			Descrição	F.R.-C.A.					Valor
18			Gestão Ambiental						6.784.500,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental						6.784.500,00
18	541	0008	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						6.784.500,00
		2055	GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE						6.556.500,00
		3. 3 72	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50. 00	- 000. 000		1.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50. 00	- 000. 000		1.850.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50. 00	- 000. 000		2.000.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	70. 00	- 000. 000		2.400.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	72. 00	- 000. 000		300.000,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	50. 00	- 000. 000		5.500,00	
		2181	GESTÃO E MONITORAMENTO DO ICMS ECOLÓGICO						228.000,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50. 00	- 000. 000		227.000,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	50. 00	- 000. 000		1.000,00	
20			Agricultura						152.500,00
20	606		Extensão Rural						152.500,00
20	606	0007	CRESCER APARECIDA – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRONEGÓCIO						152.500,00
		2182	APOIO AS ATIVIDADES DO AGRONEGÓCIO						152.500,00
		3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50. 00	- 000. 000		500,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50. 00	- 000. 000		141.000,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	50. 00	- 000. 000		11.000,00	
23			Comércio e Serviços						446.000,00
23	691		Promoção Comercial						446.000,00
23	691	0007	CRESCER APARECIDA – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRONEGÓCIO						446.000,00
		2183	INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO						446.000,00
		3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50. 00	- 000. 000		80.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50. 00	- 000. 000		345.000,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	50. 00	- 000. 000		21.000,00	
TOTAL									7.383.000,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 26

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	26	SEC. MUN.DE MEIO AMBIENTE, DESENV., CIÊNCIA, TECNO. E INOVAÇ
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Funcional Programática				Grupo de Despesa					
Cod			Descrição	F.R.-C.A.					Valor
18			Gestão Ambiental						5.000,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental						5.000,00
18	541	0008	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						5.000,00
		2186	PROMOVER A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL						5.000,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	75. 00	- 000. 000		5.000,00	
TOTAL									5.000,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027 Quadro 08

DESPESA DO MUNICIPIO POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO Página 1

Código	Discriminação	Valor - R$	Total - R$
3.0.00	DESPESAS CORRENTES		237.720.500,00
50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	2.929.000,00	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.929.000,00	
60	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRAT	400.000,00	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00	
71	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	118.500,00	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.500,00	
72	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	1.000,00	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	
90	APLICAÇÕES DIRETAS	218.456.500,00	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.330.300,00	
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.999.000,00	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.127.200,00	
91	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.815.500,00	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.550.000,00	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.265.500,00	
4.0.00	DESPESAS DE CAPITAL		15.689.500,00
90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.689.500,00	
4.4	INVESTIMENTOS	11.189.500,00	
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.500.000,00	
9.0.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		6.500.000,00
99	Reserva de Contingência	6.500.000,00	
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.500.000,00	

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027 Quadro 08

DESPESA DO MUNICIPIO POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Código	Discriminação	Valor - R$	Total - R$
	TOTAL		259.910.000,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027 Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS Página 1

PODER	01	PODER LEGISLATIVO
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL

Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
01				Legislativa		11.518.500,00
01	031			Ação Legislativa		11.518.500,00
01	031	0002		GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL		11.518.500,00
			2010	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		11.518.500,00
				3. 1 90 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.153.800,00	
				3. 1 91 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.000,00	
				3. 3 50 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	
				3. 3 90 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.247.300,00	
				3. 3 91 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.000,00	
				4. 4 90 INVESTIMENTOS	852.400,00	
TOTAL						11.518.500,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027 Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS Página 2

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional Programática						Grupo de Despesa	Total
Cod					Descrição		
04					Administração		41.104.500,00
04	122				Administração Geral		11.878.500,00
04	122	0002			GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL		11.878.500,00
			2007		GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		11.878.500,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.837.500,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	41.000,00	
04	128				Formação de Recursos Humanos		29.226.000,00
04	128	0002			GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL		29.226.000,00
			2008		GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		29.226.000,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.946.000,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.270.000,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	
TOTAL							41.104.500,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027 Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS Página 3

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Funcional Programática						Grupo de Despesa	Total
Cod					Descrição		
04					Administração		16.400.800,00
04	123				Administração Financeira		16.400.800,00
04	123	0002			GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL		16.400.800,00
			2009		GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA		16.400.800,00
				3. 2 90	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.999.000,00	
				3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.888.300,00	
				3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000.500,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00	
				4. 6 90	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.500.000,00	
99					Reserva de Contingência		5.300.000,00
99	999				Reserva de Contingência		5.300.000,00
99	999	0002			GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL		5.300.000,00
			9999		RESERVA DE CONTINGENCIA		5.300.000,00
				9. 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.300.000,00	
TOTAL							21.700.800,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027 Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS Página 4

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática							Grupo de Despesa	Total
Cod						Descrição		
10						Saúde		54.346.800,00
10	301					Atenção Básica		22.003.700,00
10	301	0005				MAIS SAÚDE, MELHOR VIDA		22.003.700,00
			2033			GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		22.003.700,00
				3.	1	90 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.579.500,00	
				3.	1	91 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.400.000,00	
				3.	3	50 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	
				3.	3	90 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.632.700,00	
				4.	4	90 INVESTIMENTOS	391.000,00	
10	302					Assistência Hospitalar e Ambulatorial		27.572.500,00
10	302	0005				MAIS SAÚDE, MELHOR VIDA		27.572.500,00
			2034			GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		26.768.000,00
				3.	1	90 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.750.000,00	
				3.	1	91 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00	
				3.	3	50 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.000,00	
				3.	3	90 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.387.500,00	
				4.	4	90 INVESTIMENTOS	250.500,00	
			2140			PRIMEIRA INFÂNCIA COM SAÚDE		804.500,00
				3.	3	90 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	804.500,00	
10	303					Suporte Profilático e Terapêutico		1.400.000,00
10	303	0005				MAIS SAÚDE, MELHOR VIDA		1.400.000,00
			2035			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		1.400.000,00
				3.	3	90 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400.000,00	
10	304					Vigilância Sanitária		3.370.600,00
10	304	0005				MAIS SAÚDE, MELHOR VIDA		3.370.600,00
			2036			GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		3.370.600,00
				3.	1	90 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.840.000,00	
				3.	1	91 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00	
				3.	3	90 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	505.100,00	
				4.	4	90 INVESTIMENTOS	5.500,00	
TOTAL								54.346.800,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027 Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS Página 5

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)

Funcional Programática							Grupo de Despesa	Total
Cod						Descrição		
08						Assistência Social		378.700,00
08	243					Assistência à Criança e ao Adolescente		378.700,00
08	243	0006				PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO		378.700,00
			2043			GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR		378.700,00
				3.	1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	365.000,00	
				3.	3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.100,00	
				4.	4 90	INVESTIMENTOS	4.600,00	
08						Assistência Social		11.111.000,00
08	122					Administração Geral		3.481.500,00
08	122	0006				PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO		3.481.500,00
			2041			GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.341.000,00
				3.	1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.360.000,00	
				3.	1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	462.000,00	
				3.	3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	468.500,00	
				4.	4 90	INVESTIMENTOS	50.500,00	
			2042			FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS		14.500,00
				3.	3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.500,00	
				4.	4 90	INVESTIMENTOS	3.000,00	
			2046			GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO		90.000,00
				3.	3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00	
				4.	4 90	INVESTIMENTOS	35.000,00	
			2071			BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS		11.000,00
				3.	3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00	
				4.	4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			2199			PROCAD-SUAS		25.000,00
				3.	3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	
				4.	4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
08	243					Assistência à Criança e ao Adolescente		22.500,00
08	243	0006				PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO		22.500,00
			2141			PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		22.500,00
				3.	3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.500,00	
				4.	4 90	INVESTIMENTOS	1.000,00	
08	244					Assistência Comunitária		772.000,00
08	244	0006				PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO		772.000,00
			2047			GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		731.000,00
				3.	3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	731.000,00	
			2070			GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		41.000,00
				3.	3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.000,00	
08	245					Serviços Socioassistenciais		6.835.000,00
08	245	0006				PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO		6.835.000,00
			2044			PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		2.732.000,00
				3.	1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.543.000,00	
				3.	1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00	
				3.	3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	577.000,00	
				3.	3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	576.000,00	
				4.	4 90	INVESTIMENTOS	16.000,00	
			2048			PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		3.941.500,00
				3.	1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.640.000,00	
				3.	1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00	

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027 Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS Página 6

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)

Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.477.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	710.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	14.500,00	
		2197		GESTÃO DE PROGRAMAS FEDERAIS NO ÂMBITO DO SUAS		51.500,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
		2198		EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		110.000,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.000,00	
08				Assistência Social		1.000,00
08	482			Habitação Urbana		1.000,00
08	482	0006		PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO		1.000,00
		2051		GESTÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL		1.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	500,00	
08				Assistência Social		128.000,00
08	243			Assistência à Criança e ao Adolescente		128.000,00
08	243	0006		PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO		128.000,00
		2049		GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		128.000,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
08				Assistência Social		88.500,00
08	241			Assistência ao Idoso		88.500,00
08	241	0006		PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO		88.500,00
		2185		GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO		88.500,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.500,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00	
08				Assistência Social		500,00
08	245			Serviços Socioassistenciais		500,00
08	245	0006		PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO		500,00
		2110		GESTÃO INTEGRADA DA PROTEÇÃO SOCIAL		500,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	
TOTAL						11.707.700,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027 Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS Página 7

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Funcional Programática						Grupo de Despesa	Total
Cod					Descrição		
15					Urbanismo		22.172.200,00
15	451				Infra-Estrutura Urbana		6.895.500,00
15	451	0010			PROGRAMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL		6.895.500,00
			1002		PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS		5.847.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.766.000,00	
			1003		CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS		1.048.500,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.038.500,00	
15	452				Serviços Urbanos		11.569.700,00
15	452	0010			PROGRAMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL		11.569.700,00
			2056		CONSERVAÇÃO DE VIAS, LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS MUNICIPAIS		11.569.700,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.469.700,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	100.000,00	
15	752				Energia Elétrica		3.707.000,00
15	752	0010			PROGRAMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL		3.707.000,00
			2057		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		3.707.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.487.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	220.000,00	
17					Saneamento		1.000,00
17	512				Saneamento Básico Urbano		1.000,00
17	512	0010			PROGRAMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL		1.000,00
			2196		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB		1.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	
TOTAL							22.173.200,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027 Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS Página 8

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	15	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO

Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
09				Previdência Social		25.663.500,00
09	272			Previdência do Regime Estatutário		25.663.500,00
09	272	0001		SEGURIDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL		25.663.500,00
			2011	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INST. DE PREVIDÊNCIA		1.100.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	350.500,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.000,00	
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	472.500,00	
			3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	91.000,00	
			2012	MANUTEÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DO IPAMAT		23.890.500,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.795.500,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000,00	
			2096	MANUTENÇÃO BENEFICÍOS PREVIDENCIÁRIOS SERV. DA PREFEITURA		673.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	673.000,00	
99				Reserva de Contingência		1.200.000,00
99	997			Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor		1.200.000,00
99	997	0001		SEGURIDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL		1.200.000,00
			9799	RESERVA DE CONTIGÊNCIA - RPPS		1.200.000,00
			9. 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	
TOTAL						26.863.500,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027 Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS Página 9

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)

Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
04				Administração		1.947.500,00
04	122			Administração Geral		1.442.000,00
04	122	0002		GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL		1.442.000,00
			2001	GESTÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS – SEGOV		511.000,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.000,00	
			3. 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	377.500,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			2003	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		12.500,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.500,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.000,00	
			2144	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		752.500,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.000,00	
			3. 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	561.500,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.000,00	
			2145	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO		15.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.000,00	
			2147	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES		15.000,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.500,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.000,00	
			2148	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO – DEMUTRAN		136.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	25.000,00	
04	131			Comunicação Social		505.500,00
04	131	0002		GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL		505.500,00
			2146	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE		505.500,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	504.500,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.000,00	
13				Cultura		1.853.500,00
13	392			Difusão Cultural		1.853.500,00
13	392	0004		TABOADO É MAIS CULTURA		1.853.500,00
			2150	FOMENTO A PROMOÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL		1.853.500,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	522.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.000,00	
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.500,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.005.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	16.000,00	
27				Desporto e Lazer		729.500,00
27	812			Desporto Comunitário		729.500,00
27	812	0011		ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA		729.500,00
			2179	FOMENTO A PROMOÇÃO ESPORTIVA		729.500,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	686.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.500,00	
13				Cultura		247.000,00
13	392			Difusão Cultural		247.000,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027 Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS Página 10

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)

Funcional Programática				Grupo de Despesa	Total
Cod			Descrição		
13	392	0004	TABOADO É MAIS CULTURA		247.000,00
		2149	FOMENTO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS		247.000,00
			3. 3 50 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	
			3. 3 90 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	246.000,00	
			4. 4 90 INVESTIMENTOS	500,00	
23			Comércio e Serviços		496.000,00
23	695		Turismo		496.000,00
23	695	0009	VIVA APARECIDA DO TABOADO – TURISMO E IDENTIDADE LOCAL		496.000,00
		2180	AÇÕES ESTRATÉGICAS DE FOMENTO AO TURISMO		496.000,00
			3. 1 90 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	293.000,00	
			3. 1 91 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00	
			3. 3 50 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	
			3. 3 90 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147.000,00	
			4. 4 90 INVESTIMENTOS	21.000,00	
TOTAL					5.273.500,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027 Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS Página 11

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	21	CONTROLADORIA GERAL (CGM)

Funcional Programática				Grupo de Despesa	Total
Cod			Descrição		
04			Administração		41.000,00
04	124		Controle Interno		41.000,00
04	124	0002	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL		41.000,00
		2021	GESTÃO ESTRATÉGICA DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		30.000,00
			3. 3 90 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	
			4. 4 90 INVESTIMENTOS	5.000,00	
		2022	ESCOLA DE CONTROLE INTERNO		11.000,00
			3. 3 90 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00	
TOTAL					41.000,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027 Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS Página 12

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	22	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO (AGM)

Funcional Programática						Grupo de Despesa	Total
Cod					Descrição		
04					Administração		2.260.000,00
04	122				Administração Geral		2.260.000,00
04	122	0002			GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL		2.260.000,00
			2023		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		2.260.000,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.000,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.154.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
TOTAL							2.260.000,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027 Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS Página 13

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	25	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática						Grupo de Despesa	Total
Cod					Descrição		
12					Educação		25.800.500,00
12	306				Alimentação e Nutrição		1.995.000,00
12	306	0003			EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO		1.995.000,00
			2191		MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		1.030.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.030.000,00	
			2192		MERENDA ESCOLAR NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRECHE		645.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	645.000,00	
			2193		MERENDA ESCOLAR NA PRIMEIRA INFÂNCIA - PRÉ ESCOLA		320.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.000,00	
12	361				Ensino Fundamental		9.364.000,00
12	361	0003			EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO		9.364.000,00
			1071		INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA - ENSINO FUNDAMENTAL		1.781.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	781.000,00	
			2169		GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		7.583.000,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.760.000,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300.000,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.523.000,00	
12	364				Ensino Superior		1.164.000,00
12	364	0003			EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO		1.164.000,00
			2171		APOIO MUNICIPAL AO ACESSO E PERMANÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR		1.151.000,00
				3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	
				3. 3 60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	750.000,00	
			2172		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB		13.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.000,00	
12	365				Educação Infantil		6.418.000,00
12	365	0003			EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO		6.418.000,00
			1072		INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		1.186.000,00
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.186.000,00	
			1073		INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		170.000,00
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	170.000,00	
			2174		GESTÃO DA EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFANCIA - CRECHE		2.268.500,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	680.000,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.000,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.498.500,00	
			2175		GESTÃO DA EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFANCIA - PRÉ ESCOLA		2.793.500,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	630.000,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.063.500,00	
12	366				Educação de Jovens e Adultos		23.000,00
12	366	0003			EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO		23.000,00
			2176		GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		23.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000,00	
12	367				Educação Especial		1.173.500,00
12	367	0003			EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO		1.173.500,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027 Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS Página 14

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	25	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
			2177	GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA		1.173.500,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	988.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.000,00	
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.500,00	
12	782			Transporte Rodoviário		5.663.000,00
12	782	0003		EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO		5.663.000,00
			2194	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		5.563.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.563.000,00	
			2195	TRANSPORTE ESCOLAR - PRIMEIRA INFÂNCIA PRÉ ESCOLA		100.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	
12				Educação		29.732.000,00
12	361			Ensino Fundamental		14.164.000,00
12	361	0003		EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO		14.164.000,00
			2160	GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		14.164.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.530.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.532.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.000,00	
12	365			Educação Infantil		15.568.000,00
12	365	0003		EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO		15.568.000,00
			2162	GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		9.043.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.141.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	790.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.000,00	
			2163	GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		6.525.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.689.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	800.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.000,00	
TOTAL						55.532.500,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027 Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS Página 15

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	26	SEC. MUN.DE MEIO AMBIENTE, DESENV., CIÊNCIA, TECNO. E INOVAÇ

Funcional Programática Cod	Descrição	Grupo de Despesa	Total
18	Gestão Ambiental		6.784.500,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental		6.784.500,00
18 541 0008	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		6.784.500,00
2055	GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE		6.556.500,00
3. 3 72	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.550.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.500,00	
2181	GESTÃO E MONITORAMENTO DO ICMS ECOLÓGICO		228.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	227.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.000,00	
20	Agricultura		152.500,00
20 606	Extensão Rural		152.500,00
20 606 0007	CRESCER APARECIDA – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRONEGÓCIO		152.500,00
2182	APOIO AS ATIVIDADES DO AGRONEGÓCIO		152.500,00
3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	11.000,00	
23	Comércio e Serviços		446.000,00
23 691	Promoção Comercial		446.000,00
23 691 0007	CRESCER APARECIDA – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRONEGÓCIO		446.000,00
2183	INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO		446.000,00
3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	345.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	21.000,00	
18	Gestão Ambiental		5.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental		5.000,00
18 541 0008	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		5.000,00
2186	PROMOVER A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL		5.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	
TOTAL			7.388.000,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 1

PODER	01	PODER LEGISLATIVO
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE	01	CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

Funcional Programática / Grupo de Despesa	Descrição	F.R.-C.A.	Valor
01	Legislativa		11.518.500,00
01 031	Ação Legislativa		11.518.500,00
01 031 0002	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL		11.518.500,00
2010	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		11.518.500,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1 50. 00 - 000. 000	5.153.800,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1 50. 00 - 000. 000	125.000,00
3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000	15.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000	5.247.300,00
3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000	125.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 50. 00 - 000. 000	852.400,00
TOTAL			11.518.500,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 2

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SMA)

Funcional Programática				Grupo de Despesa					
Cod			Descrição		F.R.-C.A.				Valor
04			Administração						41.104.500,00
04	122		Administração Geral						11.878.500,00
04	122	0002	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL						11.878.500,00
		2007	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						11.878.500,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50. 00	- 000. 000	9.542.500,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50. 00	- 000. 000	1.985.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	70. 00	- 000. 000	310.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	50. 00	- 000. 000	41.000,00	
04	128		Formação de Recursos Humanos						29.226.000,00
04	128	0002	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL						29.226.000,00
		2008	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS						29.226.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	50. 00	- 000. 000	26.946.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	50. 00	- 000. 000	2.270.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50. 00	- 000. 000	10.000,00	
TOTAL									41.104.500,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 3

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO (SMFP)

Funcional Programática				Grupo de Despesa					
Cod			Descrição	F.R.-C.A.					Valor
04			Administração						16.400.800,00
04	123		Administração Financeira						16.400.800,00
04	123	0002	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL						16.400.800,00
		2009	GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA						16.400.800,00
		3. 2 90	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1	50. 00	- 000. 000		2.999.000,00	
		3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50. 00	- 000. 000		3.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50. 00	- 000. 000		2.313.500,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50. 00	- 000. 000		91.500,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	70. 00	- 000. 000		900,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	70. 00	- 000. 000		471.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	72. 00	- 000. 000		10.600,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	75. 00	- 000. 000		800,00	
		3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50. 00	- 000. 000		500,00	
		3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	70. 00	- 000. 000		6.000.000,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	50. 00	- 000. 000		10.000,00	
		4. 6 90	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1	50. 00	- 000. 000		4.500.000,00	
99			Reserva de Contingência						5.300.000,00
99	999		Reserva de Contingência						5.300.000,00
99	999	0002	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL						5.300.000,00
		9999	RESERVA DE CONTINGENCIA						5.300.000,00
		9. 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	50. 00	- 000. 000		5.300.000,00	
TOTAL									21.700.800,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 4

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática					Grupo de Despesa						
Cod				Descrição	F.R.-C.A.						Valor
10				Saúde							54.346.800,00
10	301			Atenção Básica							22.003.700,00
10	301	0005		MAIS SAÚDE, MELHOR VIDA							22.003.700,00
		2033		GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA							22.003.700,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	50.	10	- 000.	000	8.700.000,00	
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	60.	00	- 000.	000	2.850.000,00	
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	60.	00	- 000.	000	2.029.500,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	50.	10	- 000.	000	2.400.000,00	
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50.	10	- 000.	000	500,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50.	10	- 000.	000	1.592.500,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	60.	00	- 000.	000	2.340.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	60.	31	- 000.	000	700.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	62.	00	- 000.	000	1.000.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	63.	00	- 000.	000	200,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	50.	10	- 000.	000	204.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	60.	00	- 000.	000	185.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	75.	00	- 000.	000	2.000,00	
10	302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial							27.572.500,00
10	302	0005		MAIS SAÚDE, MELHOR VIDA							27.572.500,00
		2034		GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA							26.768.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	50.	10	- 000.	000	2.350.000,00	
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	60.	00	- 000.	000	1.000.000,00	
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	62.	00	- 000.	000	2.400.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	50.	10	- 000.	000	100.000,00	
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50.	10	- 000.	000	280.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50.	10	- 000.	000	14.907.300,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	60.	00	- 000.	000	635.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	60.	31	- 000.	000	2.380.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	60.	00	- 000.	000	915.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	62.	00	- 000.	000	1.250.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	62.	32	- 000.	000	250.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	63.	00	- 000.	000	200,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	70.	31	- 000.	000	50.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	50.	10	- 000.	000	50.500,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	60.	00	- 000.	000	200.000,00	
		2140		PRIMEIRA INFÂNCIA COM SAÚDE							804.500,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50.	10	- 000.	000	804.500,00	
10	303			Suporte Profilático e Terapêutico							1.400.000,00
10	303	0005		MAIS SAÚDE, MELHOR VIDA							1.400.000,00
		2035		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							1.400.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50.	10	- 000.	000	1.010.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	60.	00	- 000.	000	280.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	62.	00	- 000.	000	110.000,00	
10	304			Vigilância Sanitária							3.370.600,00
10	304	0005		MAIS SAÚDE, MELHOR VIDA							3.370.600,00
		2036		GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE							3.370.600,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	50.	10	- 000.	000	1.649.000,00	
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	60.	00	- 000.	000	65.000,00	
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	60.	00	- 000.	000	676.000,00	
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	62.	00	- 000.	000	450.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	50.	10	- 000.	000	20.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50.	10	- 000.	000	405.000,00	

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 5

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática				Grupo de Despesa		
Cod		Descrição		F.R.-C.A.		Valor
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	60. 00 - 000. 000		100.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	63. 00 - 000. 000		100,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	50. 10 - 000. 000		5.500,00
TOTAL						54.346.800,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 6

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática / Grupo de Despesa	Descrição	F.R.-C.A.	Valor
08	Assistência Social		378.700,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		378.700,00
08 243 0006	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO		378.700,00
2043	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR		378.700,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1 50. 00 - 000. 000	365.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000	9.100,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 50. 00 - 000. 000	4.600,00
TOTAL			378.700,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 7

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática				Grupo de Despesa					
Cod			Descrição	F.R.-C.A.					Valor
08			Assistência Social						11.111.000,00
08	122		Administração Geral						3.481.500,00
08	122	0006	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO						3.481.500,00
		2041	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						3.341.000,00
		3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	50.	00	- 000.	000	2.360.000,00
		3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	50.	00	- 000.	000	462.000,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50.	00	- 000.	000	468.500,00
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	50.	00	- 000.	000	50.500,00
		2042	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS						14.500,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50.	00	- 000.	000	8.500,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	66.	00	- 000.	000	3.000,00
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	50.	00	- 000.	000	3.000,00
		2046	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO						90.000,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	66.	00	- 000.	000	55.000,00
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	66.	00	- 000.	000	35.000,00
		2071	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS						11.000,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	66.	00	- 000.	000	6.000,00
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	66.	00	- 000.	000	5.000,00
		2199	PROCAD-SUAS						25.000,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	66.	00	- 000.	000	20.000,00
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	66.	00	- 000.	000	5.000,00
08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente						22.500,00
08	243	0006	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO						22.500,00
		2141	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS						22.500,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50.	00	- 000.	000	21.500,00
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	50.	00	- 000.	000	1.000,00
08	244		Assistência Comunitária						772.000,00
08	244	0006	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO						772.000,00
		2047	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						731.000,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50.	00	- 000.	000	533.500,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	66.	00	- 000.	000	25.500,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	66.	00	- 000.	000	172.000,00
		2070	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						41.000,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50.	00	- 000.	000	41.000,00
08	245		Serviços Socioassistenciais						6.835.000,00
08	245	0006	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO						6.835.000,00
		2044	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						2.732.000,00
		3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	50.	00	- 000.	000	1.543.000,00
		3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	50.	00	- 000.	000	20.000,00
		3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50.	00	- 000.	000	520.000,00
		3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	66.	00	- 000.	000	57.000,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50.	00	- 000.	000	396.000,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	66.	00	- 000.	000	180.000,00
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	50.	00	- 000.	000	15.500,00
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	66.	00	- 000.	000	500,00
		2048	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						3.941.500,00
		3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	50.	00	- 000.	000	1.640.000,00
		3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	50.	00	- 000.	000	100.000,00
		3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50.	00	- 000.	000	1.316.000,00
		3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	66.	00	- 000.	000	55.000,00
		3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	66.	00	- 000.	000	106.000,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50.	00	- 000.	000	574.000,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 8

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática			Grupo de Despesa			
Cod	Descrição		F.R.-C.A.			Valor
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	66. 00 - 000. 000	121.000,00	
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	66. 00 - 000. 000	15.000,00	
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	50. 00 - 000. 000	10.500,00	
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	66. 00 - 000. 000	4.000,00	
2197		GESTÃO DE PROGRAMAS FEDERAIS NO ÂMBITO DO SUAS				51.500,00
	3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	66. 00 - 000. 000	500,00	
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	66. 00 - 000. 000	46.000,00	
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	66. 00 - 000. 000	5.000,00	
2198		EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				110.000,00
	3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	66. 31 - 000. 000	10.000,00	
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	66. 31 - 000. 000	99.000,00	
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	66. 31 - 000. 000	1.000,00	
TOTAL						11.111.000,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 9

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)
UNIDADE	04	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Funcional Programática Cod	Descrição	Grupo de Despesa F.R.-C.A.	Valor
08	Assistência Social		1.000,00
08 482	Habitação Urbana		1.000,00
08 482 0006	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO		1.000,00
2051	GESTÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL		1.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 70. 00 - 000. 000	500,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 70. 00 - 000. 000	500,00
TOTAL			1.000,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 10

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)
UNIDADE	05	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE

Funcional Programática / Grupo de Despesa	Descrição	F.R.-C.A.	Valor
08	Assistência Social		128.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		128.000,00
08 243 0006	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO		128.000,00
2049	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		128.000,00
3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 75. 00 - 000. 000	70.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 75. 00 - 000. 000	53.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 75. 00 - 000. 000	5.000,00
TOTAL			128.000,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 11

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)
UNIDADE	06	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Funcional Programática / Grupo de Despesa	Descrição	F.R.-C.A.	Valor
08	Assistência Social		88.500,00
08 241	Assistência ao Idoso		88.500,00
08 241 0006	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO		88.500,00
2185	GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO		88.500,00
3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 75. 00 - 000. 000	64.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 75. 00 - 000. 000	14.500,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 75. 00 - 000. 000	10.000,00
TOTAL			88.500,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 12

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)
UNIDADE	07	FUNDO MUNICIPAL PARA INVESTIMENTOS SOCIAIS

Funcional Programática					Grupo de Despesa								
Cod				Descrição							F.R.-C.A.		Valor
08				Assistência Social									500,00
08	245			Serviços Socioassistenciais									500,00
08	245	0006		PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO									500,00
		2110		GESTÃO INTEGRADA DA PROTEÇÃO SOCIAL									500,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	79.	74	-	000.	000	500,00		
TOTAL													500,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 13

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Funcional Programática / Grupo de Despesa	Descrição	F.R.-C.A.	Valor
15	Urbanismo		22.172.200,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		6.895.500,00
15 451 0010	PROGRAMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL		6.895.500,00
1002	PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS		5.847.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000	80.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 70. 00 - 000. 000	1.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 50. 00 - 000. 000	260.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 70. 00 - 000. 000	4.149.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 75. 00 - 000. 000	100.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 75. 00 - 000. 000	2.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 79. 74 - 000. 000	1.255.000,00
1003	CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS		1.048.500,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 70. 31 - 000. 000	10.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 50. 00 - 000. 000	421.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 70. 31 - 000. 000	100.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 70. 00 - 000. 000	416.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 75. 00 - 000. 000	101.500,00
15 452	Serviços Urbanos		11.569.700,00
15 452 0010	PROGRAMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL		11.569.700,00
2056	CONSERVAÇÃO DE VIAS, LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS MUNICIPAIS		11.569.700,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000	4.457.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 70. 00 - 000. 000	84.100,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 70. 00 - 000. 000	4.000.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 72. 00 - 000. 000	599.400,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 75. 00 - 000. 000	9.200,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 79. 74 - 000. 000	2.320.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 70. 00 - 000. 000	100.000,00
15 752	Energia Elétrica		3.707.000,00
15 752 0010	PROGRAMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL		3.707.000,00
2057	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		3.707.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000	50.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 75. 00 - 000. 000	3.437.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 75. 00 - 000. 000	220.000,00
TOTAL			22.172.200,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 14

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB

| Funcional Programática | | | | | Grupo de Despesa | | | | |

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 15

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	15	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO
UNIDADE	01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO

Funcional Programática				Grupo de Despesa							
Cod				Descrição	F.R.-C.A.						Valor
09				Previdência Social							25.663.500,00
09	272			Previdência do Regime Estatutário							25.663.500,00
09	272	0001		SEGURIDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL							25.663.500,00
		2011		GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INST. DE PREVIDÊNCIA							1.100.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	80.	00	- 000.	000	350.500,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	80.	00	- 000.	000	31.000,00	
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	80.	00	- 000.	000	15.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	80.	00	- 000.	000	472.500,00	
			3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	80.	00	- 000.	000	140.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	80.	00	- 000.	000	91.000,00	
		2012		MANUTEÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DO IPAMAT							23.890.500,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	80.	11	- 000.	000	23.400.500,00	
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	80.	11	- 000.	000	395.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	80.	11	- 000.	000	95.000,00	
		2096		MANUTENÇÃO BENEFICÍOS PREVIDENCIÁRIOS SERV. DA PREFEITURA							673.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	50.	00	- 000.	000	673.000,00	
99				Reserva de Contingência							1.200.000,00
99	997			Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor							1.200.000,00
99	997	0001		SEGURIDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL							1.200.000,00
		9799		RESERVA DE CONTIGÊNCIA - RPPS							1.200.000,00
			9. 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	80.	11	- 000.	000	1.200.000,00	
TOTAL											26.863.500,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 16

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)

Funcional Programática				Descrição	Grupo de Despesa F.R.-C.A.	Valor
04				Administração		1.947.500,00
04	122			Administração Geral		1.442.000,00
04	122	0002		GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL		1.442.000,00
		2001		GESTÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS – SEGOV		511.000,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000 128.000,00	
			3. 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000 500,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000 197.500,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 72. 00 - 000. 000 180.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 50. 00 - 000. 000 5.000,00	
		2003		MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		12.500,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000 11.500,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 50. 00 - 000. 000 1.000,00	
		2144		GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		752.500,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000 72.000,00	
			3. 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000 118.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000 561.500,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 50. 00 - 000. 000 1.000,00	
		2145		GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO		15.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000 14.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 50. 00 - 000. 000 1.000,00	
		2147		GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES		15.000,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000 500,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000 13.500,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 50. 00 - 000. 000 1.000,00	
		2148		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO – DEMUTRAN		136.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000 31.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 75. 00 - 000. 000 80.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 75. 00 - 000. 000 25.000,00	
04	131			Comunicação Social		505.500,00
04	131	0002		GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL		505.500,00
		2146		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE		505.500,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000 504.500,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 50. 00 - 000. 000 1.000,00	
13				Cultura		1.853.500,00
13	392			Difusão Cultural		1.853.500,00
13	392	0004		TABOADO É MAIS CULTURA		1.853.500,00
		2150		FOMENTO A PROMOÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL		1.853.500,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1 50. 00 - 000. 000 522.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1 50. 00 - 000. 000 230.000,00	
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000 80.500,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000 405.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000 500.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 70. 00 - 000. 000 100.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 50. 00 - 000. 000 15.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 50. 00 - 000. 000 1.000,00	
27				Desporto e Lazer		729.500,00
27	812			Desporto Comunitário		729.500,00
27	812	0011		ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA		729.500,00
		2179		FOMENTO A PROMOÇÃO ESPORTIVA		729.500,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000 38.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000 686.000,00	

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 17

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)

Funcional Programática			Grupo de Despesa	
Cod	Descrição	F.R.-C.A.		Valor
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 50. 00 - 000. 000	5.500,00	
TOTAL				4.530.500,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 18

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Funcional Programática / Cod	Descrição	F.R.-C.A.	Grupo de Despesa	Valor
13	Cultura			247.000,00
13 392	Difusão Cultural			247.000,00
13 392 0004	TABOADO É MAIS CULTURA			247.000,00
2149	FOMENTO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS			247.000,00
3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000	500,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000	3.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 71. 00 - 000. 000	243.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 50. 00 - 000. 000	500,00	
TOTAL				247.000,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 19

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)
UNIDADE	03	FUNDAÇÃO DE TURISMO

Funcional Programática / Grupo de Despesa	Descrição	F.R.-C.A.	Valor
23	Comércio e Serviços		496.000,00
23 695	Turismo		496.000,00
23 695 0009	VIVA APARECIDA DO TABOADO – TURISMO E IDENTIDADE LOCAL		496.000,00
2180	AÇÕES ESTRATÉGICAS DE FOMENTO AO TURISMO		496.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1 50. 00 - 000. 000	293.000,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1 50. 00 - 000. 000	20.000,00
3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000	15.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000	147.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 50. 00 - 000. 000	21.000,00
TOTAL			496.000,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 20

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	21	CONTROLADORIA GERAL (CGM)
UNIDADE	01	CONTROLADORIA GERAL (CGM)

Funcional Programática Cod	Descrição	Grupo de Despesa F.R.-C.A.	Valor
04	Administração		41.000,00
04 124	Controle Interno		41.000,00
04 124 0002	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL		41.000,00
2021	GESTÃO ESTRATÉGICA DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		30.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000	25.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 50. 00 - 000. 000	5.000,00
2022	ESCOLA DE CONTROLE INTERNO		11.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000	11.000,00
TOTAL			41.000,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 21

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	22	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO (AGM)
UNIDADE	01	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO (AGM)

Funcional Programática / Grupo de Despesa	Descrição	F.R.-C.A.	Valor
04	Administração		2.260.000,00
04 122	Administração Geral		2.260.000,00
04 122 0002	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL		2.260.000,00
2023	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		2.260.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1 50. 00 - 000. 000	1.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1 50. 00 - 000. 000	100.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000	654.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 00 - 000. 000	1.500.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1 50. 00 - 000. 000	5.000,00
TOTAL			2.260.000,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 22

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	25	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)

Funcional Programática				Grupo de Despesa					
Cod			Descrição	F.R.-C.A.					Valor
12			Educação						25.800.500,00
12	306		Alimentação e Nutrição						1.995.000,00
12	306	0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO						1.995.000,00
		2191	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL						1.030.000,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	55. 00	- 000. 000		680.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	55. 00	- 000. 000		350.000,00	
		2192	MERENDA ESCOLAR NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRECHE						645.000,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	55. 00	- 000. 000		495.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	55. 00	- 000. 000		150.000,00	
		2193	MERENDA ESCOLAR NA PRIMEIRA INFÂNCIA - PRÉ ESCOLA						320.000,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	55. 00	- 000. 000		250.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	55. 00	- 000. 000		70.000,00	
12	361		Ensino Fundamental						9.364.000,00
12	361	0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO						9.364.000,00
		1071	INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA - ENSINO FUNDAMENTAL						1.781.000,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	57. 00	- 000. 000		1.000.000,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	50. 10	- 000. 000		205.000,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	56. 00	- 000. 000		50.000,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	57. 00	- 000. 000		526.000,00	
		2169	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						7.583.000,00
		3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	50. 10	- 000. 000		1.760.000,00	
		3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	50. 10	- 000. 000		300.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50. 10	- 000. 000		4.968.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	55. 00	- 000. 000		555.000,00	
12	364		Ensino Superior						1.164.000,00
12	364	0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO						1.164.000,00
		2171	APOIO MUNICIPAL AO ACESSO E PERMANÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR						1.151.000,00
		3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50. 00	- 000. 000		1.000,00	
		3. 3 60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50. 00	- 000. 000		400.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50. 00	- 000. 000		750.000,00	
		2172	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB						13.000,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50. 00	- 000. 000		12.000,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	50. 00	- 000. 000		1.000,00	
12	365		Educação Infantil						6.418.000,00
12	365	0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO						6.418.000,00
		1072	INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)						1.186.000,00
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	50. 10	- 000. 000		911.000,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	55. 00	- 000. 000		70.000,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	56. 00	- 000. 000		80.000,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	57. 00	- 000. 000		125.000,00	
		1073	INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)						170.000,00
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	50. 10	- 000. 000		170.000,00	
		2174	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFANCIA - CRECHE						2.268.500,00
		3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	50. 10	- 000. 000		680.000,00	
		3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	50. 10	- 000. 000		90.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50. 10	- 000. 000		1.338.500,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	55. 00	- 000. 000		160.000,00	
		2175	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFANCIA - PRÉ ESCOLA						2.793.500,00
		3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	50. 10	- 000. 000		630.000,00	
		3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	50. 10	- 000. 000		100.000,00	

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 23

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	25	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)

Funcional Programática				Grupo de Despesa		
Cod			Descrição	F.R.-C.A.		Valor
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 10 - 000. 000	1.773.500,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 55. 00 - 000. 000	290.000,00	
12	366		Educação de Jovens e Adultos			23.000,00
12	366	0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO			23.000,00
		2176	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)			23.000,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 10 - 000. 000	23.000,00	
12	367		Educação Especial			1.173.500,00
12	367	0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO			1.173.500,00
		2177	GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA			1.173.500,00
		3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1 50. 10 - 000. 000	988.000,00	
		3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1 50. 10 - 000. 000	160.000,00	
		3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 10 - 000. 000	1.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 10 - 000. 000	24.500,00	
12	782		Transporte Rodoviário			5.663.000,00
12	782	0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO			5.663.000,00
		2194	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			5.563.000,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 10 - 000. 000	5.150.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 55. 00 - 000. 000	63.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 57. 00 - 000. 000	350.000,00	
		2195	TRANSPORTE ESCOLAR - PRIMEIRA INFÂNCIA PRÉ ESCOLA			100.000,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 50. 10 - 000. 000	100.000,00	
TOTAL						25.800.500,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 24

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	25	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Funcional Programática				Grupo de Despesa				
Cod			Descrição	F.R.-C.A.				Valor
12			Educação					29.732.000,00
12	361		Ensino Fundamental					14.164.000,00
12	361	0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO					14.164.000,00
		2160	GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL					14.164.000,00
		3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	54. 10	- 000. 000	12.530.000,00	
		3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	54. 10	- 000. 000	1.532.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	54. 00	- 000. 000	101.000,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	54. 00	- 000. 000	1.000,00	
12	365		Educação Infantil					15.568.000,00
12	365	0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO					15.568.000,00
		2162	GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)					9.043.000,00
		3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	54. 10	- 000. 000	6.956.000,00	
		3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	54. 10	- 000. 000	1.185.000,00	
		3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	54. 10	- 000. 000	790.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	54. 00	- 000. 000	111.000,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	54. 00	- 000. 000	1.000,00	
		2163	GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)					6.525.000,00
		3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	54. 10	- 000. 000	5.689.000,00	
		3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	54. 10	- 000. 000	800.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	54. 00	- 000. 000	35.000,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	54. 00	- 000. 000	1.000,00	
TOTAL								29.732.000,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 25

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	26	SEC. MUN.DE MEIO AMBIENTE, DESENV., CIÊNCIA, TECNO. E INOVAÇ
UNIDADE	01	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, DESEN. CIÊNCIA, TECNOLO E INOVAÇÃO

Funcional Programática				Grupo de Despesa					
Cod			Descrição			F.R.-C.A.			Valor
18			Gestão Ambiental						6.784.500,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental						6.784.500,00
18	541	0008	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						6.784.500,00
		2055	GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE						6.556.500,00
		3. 3 72	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50. 00	- 000. 000		1.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50. 00	- 000. 000		1.850.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50. 00	- 000. 000		2.000.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	70. 00	- 000. 000		2.400.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	72. 00	- 000. 000		300.000,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	50. 00	- 000. 000		5.500,00	
		2181	GESTÃO E MONITORAMENTO DO ICMS ECOLÓGICO						228.000,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50. 00	- 000. 000		227.000,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	50. 00	- 000. 000		1.000,00	
20			Agricultura						152.500,00
20	606		Extensão Rural						152.500,00
20	606	0007	CRESCER APARECIDA – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRONEGÓCIO						152.500,00
		2182	APOIO AS ATIVIDADES DO AGRONEGÓCIO						152.500,00
		3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50. 00	- 000. 000		500,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50. 00	- 000. 000		141.000,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	50. 00	- 000. 000		11.000,00	
23			Comércio e Serviços						446.000,00
23	691		Promoção Comercial						446.000,00
23	691	0007	CRESCER APARECIDA – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRONEGÓCIO						446.000,00
		2183	INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO						446.000,00
		3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50. 00	- 000. 000		80.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50. 00	- 000. 000		345.000,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1	50. 00	- 000. 000		21.000,00	
TOTAL									7.383.000,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Página 26

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	26	SEC. MUN.DE MEIO AMBIENTE, DESENV., CIÊNCIA, TECNO. E INOVAÇ
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Funcional Programática				Grupo de Despesa								
Cod			Descrição							F.R.-C.A.		Valor
18			Gestão Ambiental									5.000,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental									5.000,00
18	541	0008	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL									5.000,00
		2186	PROMOVER A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL									5.000,00
			3.	3	90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	75.	00	- 000. 000	5.000,00	
TOTAL												5.000,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027 Quadro 10

EVOLUÇÃO DA DESPESA

(Inc. III, Art. 22)

Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2025	Fixada 2026	Prevista 2027
DESPESAS CORRENTES				
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.352.168,14	106.920.000,00	125.880.300,00
3 2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	3.420.000,00	2.999.000,00
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.703.932,47	110.161.000,00	108.841.200,00
	Sub Total	186.556.100,61	220.501.000,00	237.720.500,00
DESPESAS DE CAPITAL				
4 4	INVESTIMENTOS	25.671.027,10	12.899.000,00	11.189.500,00
4 5	INVERSÕES FINANCEIRAS			
4 6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	850.000,00	2.000.000,00	4.500.000,00
	Sub Total	26.521.027,10	14.899.000,00	15.689.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.463.872,29	9.600.000,00	6.500.000,00
	Sub Total	3.463.872,29	9.600.000,00	6.500.000,00
	TOTAL	216.541.000,00	245.000.000,00	259.910.000,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

Quadro 09

EVOLUÇÃO DA RECEITA

Página 1

(Inc.III, Art.22º)

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2023	2024	2025	2026	2027
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE ME	32.120.543,81	39.190.213,45	37.210.143,99	49.845.000,00	54.036.000,00
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	8.360.484,50	9.228.591,57	9.461.293,79	10.116.000,00	10.444.500,00
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	9.544.324,51	20.327.204,70	3.129.000,00	6.126.300,00	6.264.000,00
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS					32.500,00
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	139.024.344,80	159.221.320,51	154.991.000,00	175.836.500,00	186.282.500,00
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	888.813,39	942.743,16	546.000,00	340.000,00	1.354.000,00
	Sub Total	189.938.511,01	228.910.073,39	205.337.437,78	242.263.800,00	258.413.500,00
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	148.463,43	20.300.000,00	750.000,00	1.000,00	1.000,00
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS		446.810,00	1.000,00		100.500,00
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.877.915,20	2.786.299,80	8.702.149,22	3.847.000,00	6.002.000,00
	Sub Total	5.026.378,63	23.533.109,80	9.453.149,22	3.848.000,00	6.103.500,00
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)					
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	6.823.832,00	21.421.078,22	20.795.413,00	19.818.200,00	9.435.300,00
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	8.842.097,91		5.000,00	10.000,00	7.773.700,00
	Sub Total	15.665.929,91	21.421.078,22	20.800.413,00	19.828.200,00	17.209.000,00
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

Quadro 09

EVOLUÇÃO DA RECEITA

Página 2

(Inc.III, Art.22º)

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2023	2024	2025	2026	2027
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA					
9300.00.0.0	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS			-500.000,00		
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-16.264.499,82	-18.297.282,76	-18.440.000,00	-20.940.000,00	-21.816.000,00
9900.00.0.0	(R) OUTRAS DEDUÇÕES	-16.755,37				
	Sub Total	-16.281.255,19	-18.297.282,76	-18.940.000,00	-20.940.000,00	-21.816.000,00
9990.00.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	194.349.564,36	255.566.978,65	216.651.000,00	245.000.000,00	259.910.000,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027 Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA Página 1

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.	
1100.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
1110.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	
1112.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	
1112.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	
1112.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	
1112.50.0.1.01.00.00	IPTU - PRINCIPAL - ORDINÁRIO	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1112.50.0.1.02.00.00	IPTU - PRINCIPAL - EDUCAÇÃO	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1112.50.0.1.03.00.00	IPTU - PRINCIPAL - SAÚDE	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1112.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	
1112.50.0.2.01.00.00	IPTU - PRINCIPAL - MULTAS E JUROS - ORDINÁRIO	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1112.50.0.2.02.00.00	IPTU - PRINCIPAL - MULTAS E JUROS - EDUCAÇÃO	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1112.50.0.2.03.00.00	IPTU - PRINCIPAL - MULTAS E JUROS - SAÚDE	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1112.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	
1112.50.0.3.01.00.00	IPTU - DIVÍDA ATIVA- ORDINÁRIO	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1112.50.0.3.02.00.00	IPTU - DIVÍDA ATIVA- EDUCAÇÃO	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1112.50.0.3.03.00.00	IPTU - DIVÍDA ATIVA- SAÚDE	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027 Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA Página 2

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1112.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	
1112.50.0.4.01.00.00	IPTU - DIVÍDA ATIVA- MULTAS E JUROS - ORDINÁRIO	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1112.50.0.4.02.00.00	IPTU - DIVÍDA ATIVA- MULTAS E JUROS - EDUCAÇÃO	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1112.50.0.4.03.00.00	IPTU - DIVÍDA ATIVA- MULTAS E JUROS - SAÚDE	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1112.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	
1112.53.0.1.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	
1112.53.0.1.01.00.00	ITBI - PRINCIPAL - ORDINÁRIO	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1112.53.0.1.02.00.00	ITBI - PRINCIPAL - EDUCAÇÃO	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1112.53.0.1.03.00.00	ITBI - PRINCIPAL - SAÚDE	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1112.53.0.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	
1112.53.0.2.01.00.00	ITBI - MULTAS E JUROS - ORDINÁRIO	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1112.53.0.2.02.00.00	ITBI - MULTAS E JUROS - EDUCAÇÃO	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1112.53.0.2.03.00.00	ITBI - MULTAS E JUROS - SAÚDE	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1113.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
1113.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	
1113.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	
1113.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027 Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA Página 3

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1113.03.1.1.01.00.00	IRRF - TRABALHO - ORDINÁRIO	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1113.03.1.1.02.00.00	IRRF - TRABALHO - EDUCAÇÃO	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1113.03.1.1.03.00.00	IRRF - TRABALHO - SAÚDE	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1113.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	
1113.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	
1113.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - ORDINÁRIO	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1113.03.4.1.02.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EDUCAÇÃO	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1113.03.4.1.03.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - SAÚDE	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1114.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	
1114.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	
1114.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	
1114.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	
1114.51.1.1.01.00.00	ISSQN - PRINCIPAL - ORDINÁRIO	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1114.51.1.1.02.00.00	ISSQN - PRINCIPAL - EDUCAÇÃO	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1114.51.1.1.03.00.00	ISSQN - PRINCIPAL - SAÚDE	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1114.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	
1114.51.1.2.01.00.00	ISSQN - PRINCIPAL - MULTAS E JUROS - ORDINÁRIO	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027 Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA Página 4

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
		23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1114.51.1.2.02.00.00	ISSQN - PRINCIPAL - MULTAS E JUROS - EDUCAÇÃO	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1114.51.1.2.03.00.00	ISSQN - PRINCIPAL - MULTAS E JUROS - SAÚDE	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1114.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	
1114.51.1.3.01.00.00	ISSQN - DIVÍDA ATIVA - ORDINÁRIO	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1114.51.1.3.02.00.00	ISSQN - DIVÍDA ATIVA - EDUCAÇÃO	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1114.51.1.3.03.00.00	ISSQN - DIVÍDA ATIVA - SAÚDE	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1114.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	
1114.51.1.4.01.00.00	ISSQN - DIVÍDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ORDINÁRIO	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1114.51.1.4.02.00.00	ISSQN - DIVÍDA ATIVA - MULTAS E JUROS - EDUCAÇÃO	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1114.51.1.4.03.00.00	ISSQN - DIVÍDA ATIVA - MULTAS E JUROS - SAÚDE	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1120.00.0.0.00.00.00	TAXAS	
1121.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
1121.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
1121.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1121.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027 Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA Página 5

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
		23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1121.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1121.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1122.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	
1122.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1122.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS D	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1122.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1122.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - M	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1122.53.0.0.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO	
1122.53.0.1.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1122.53.0.2.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1122.53.0.3.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)
1122.53.0.4.00.00.00	TTAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO	CF 88, Art. 156, Inciso I (LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Codigo Tributário Municipal)

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027 Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA Página 6

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
1215.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	
1215.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	
1215.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	
1215.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	
1215.01.1.1.01.00.00	CPSSS do Servidor Ativo da Câmara Municipal para o RPPS	
1215.01.1.1.02.00.00	CPSSS do Servidor Ativo do Município para o RPPS	
1215.01.1.1.03.00.00	CPSSS do Servidor Ativo do IPAMAT para o RPPS	
1215.01.1.1.04.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-CEDIDOS CASSILANDIA	
1215.01.1.1.05.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CEDIDOS PARANAIBA	
1215.01.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MOR	
1215.01.1.2.01.00.01	CPSSS do Servidor Ativo para o RPPS - Multas/ Juros	
1215.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	
1215.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1215.01.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	
1215.01.3.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	LePortaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1215.01.4.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL	
1215.01.4.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL	LPortaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1240.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1241.50.0.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.50.0.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.50.0.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1310.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	
1311.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	
1311.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	
1311.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	
1311.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	
1311.01.1.1.01.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027 Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA Página 7

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1311.01.1.1.02.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	
1311.01.1.1.03.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DIVÍDA ATIVA	
1311.01.1.1.04.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DIVÍDA ATIVA - MULTAS E JUROS	
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	
1321.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
1321.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	
1321.01.0.1.00.00.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F.R - 500	
1321.01.0.1.00.00.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F.R - 500	
1321.01.0.1.00.00.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F.R - 500	CPortaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1321.01.0.1.00.00.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F.R - 500	
1321.01.0.1.00.00.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F.R - 500	
1321.01.0.1.00.00.02	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F.R - 501	
1321.01.0.1.00.00.04	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE PNAE	
1321.01.0.1.00.00.05	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE PNATE	
1321.01.0.1.00.00.06	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS FEDERAL	
1321.01.0.1.00.00.06	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS FEDERAL	
1321.01.0.1.00.00.07	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS ESTADUAL	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1321.01.0.1.00.00.08	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIO ESTADUAL	
1321.01.0.1.00.00.10	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTROS REC. FNDE	
1321.01.0.1.00.00.11	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ALDIR BLANC	
1321.01.0.1.00.00.12	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDERSUL	
1321.01.0.1.00.00.13	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FEP	
1321.01.0.1.00.00.14	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COSIP	
1321.01.0.1.00.00.15	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CIDE	
1321.01.0.1.00.00.16	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CFEM	
1321.01.0.1.00.00.17	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS HIDRICOS	
1321.01.0.1.00.00.18	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - BLOCO ESTRUTURAÇÃO	
1321.01.0.1.00.00.19	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VINCULADOS A FUNDOS	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1321.01.0.1.00.00.19	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VINCULADOS A FUNDOS	
1321.01.0.1.00.00.20	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1321.01.0.1.00.00.21	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FEAS	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1321.01.0.1.00.00.22	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEILÃO	
1321.01.0.1.00.00.22	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEILÃO	
1321.01.0.1.00.00.23	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VINC. AO TRÂNSITO	
1321.01.0.1.00.00.24	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONV. ESTADO - EDUCAÇÃO	
1321.01.0.1.00.00.26	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVENIOS DA UNIÃO	

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027 Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA Página 8

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1321.01.0.1.00.00.27	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TRANSF ESPECIAIS	
1321.01.0.1.00.00.28	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS EMENDAS	
1321.01.0.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1321.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS ESTADO	
1321.01.0.1.24.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PISO ENFERMAGEM	
1321.01.0.1.34.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Outros Conv. União	
1321.01.0.1.41.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Operação de Crédito	
1321.01.2.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
1321.01.2.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCI	
1321.02.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	
1321.02.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	
1321.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	
1321.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	
1321.04.0.1.00.00.01	Remuner. dos Recursos Previdenciários - Renda Fixa	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1321.04.0.1.00.00.02	Remuner. dos Recursos Previdenciários - Renda Variavel	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1321.04.0.1.00.00.04	Remuner. dos Recursos da Taxa de Adm - Renda Fixa	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1321.04.0.1.00.00.05	Remuner. dos Recursos da Taxa de Adm - Renda Variavel	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1600.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	
1620.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	
1621.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	
1621.02.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	
1621.02.0.1.00.00.01	Serviços de Transporte Universitário	
1621.02.0.2.00.00.01	Serviço de Transporte Universitário - juros e multa	
1690.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1699.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1699.50.0.0.00.00.00	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	
1699.50.1.0.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	
1699.50.1.1.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA. - PRI	
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1710.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1711.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	
1711.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	
1711.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027 Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA Página 9

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1711.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	
1711.51.1.1.01.00.00	COTA-PARTE FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - ORDINÁRIO	
1711.51.1.1.02.00.00	COTA-PARTE FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - EDUCAÇÃO	
1711.51.1.1.03.00.00	COTA-PARTE FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - SAÚDE	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1711.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	
1711.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1711.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	
1711.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
1711.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
1711.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE ITR - PRINCIPAL - ORDINÁRIO	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1711.52.0.1.02.00.00	COTA-PARTE ITR - PRINCIPAL - EDUCAÇÃO	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1711.52.0.1.03.00.00	COTA-PARTE ITR - PRINCIPAL - SAÚDE	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1712.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	
1712.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	
1712.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1712.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	
1712.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1712.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	
1712.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	
1712.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1713.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
1713.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	
1713.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.1.1.01.00.01	APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1713.50.1.1.01.00.02	APS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1713.50.1.1.02.00.01	APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
1713.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027 Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA Página 10

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1713.50.2.1.01.00.01	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1713.50.2.1.02.00.01	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - EMENDA PARL. INDIVIDUAL	
1713.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.3.1.01.00.01	VGS - VIGILÂNCIA EM SAUDE	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1713.50.3.1.01.00.02	VGS - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
1713.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.4.1.01.01.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1713.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.5.1.01.00.01	PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
1714.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	
1714.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
1714.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1714.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	
1714.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1714.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	
1714.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1716.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	
1716.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	
1716.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	
1716.50.0.1.01.00.01	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1716.50.0.1.01.00.02	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1716.50.0.1.01.00.03	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1716.50.0.1.01.00.04	PROCAD-SUAS	
1716.50.0.1.01.00.05	IGD-SUAS	
1716.50.0.1.01.00.06	AÇÕES ESTRATEGICAS DO PROG. DE ERRADICACÃO DO TRAB. INFANTIL	
1716.50.0.1.01.00.07	BPC NA ESCOLA	
1716.50.0.1.02.00.01	FNAS - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
1719.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027 Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA Página 11

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1719.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	
1719.58.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	
1719.60.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À	
1719.60.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À	
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
1721.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1721.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	
1721.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	
1721.50.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ORDINÁRIO	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1721.50.0.1.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - EDUCAÇÃO	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1721.50.0.1.03.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - SAÚDE	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1721.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	
1721.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	
1721.51.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - ORDINÁRIO	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1721.51.0.1.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1721.51.0.1.03.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - SAÚDE	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1721.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	
1721.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	
1721.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - ORDINÁRIO	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1721.52.0.1.02.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - EDUCAÇÃO	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1721.52.0.1.03.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - SAÚDE	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1721.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	
1721.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1723.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
1723.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
1723.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	
1723.50.0.1.01.01.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027 Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA Página 12

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1723.50.0.1.01.03.00	SUS ESTADO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1723.50.0.1.01.04.00	SUS ESTADO - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1723.50.0.1.02.00.01	SUS ESTADUAL - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
1729.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1729.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1729.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	
1729.51.0.1.01.00.00	TRANSF.ESTADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1729.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	
1729.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	
1729.52.0.1.01.00.00	TRANSF. RECURSOS PROGRAMAS EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	
1729.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	
1729.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	
1729.99.0.1.99.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - FIS	
1729.99.0.1.99.03.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - FUNDERSUL	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1740.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
1741.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
1741.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
1741.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	
1741.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	
1750.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	
1751.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	
1751.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	
1751.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	
1751.50.0.1.01.00.00	FUNDEB 70%	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1751.50.0.1.02.00.00	FUNDEB 30%	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1751.50.0.1.03.00.00	EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	Resolução CIF/SEB/MEC Nº 23, DE 17 de março de 2026
1790.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1791.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	
1791.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	
1791.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	
1791.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	
1900.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027 Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA Página 13

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1910.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	
1911.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	
1911.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	
1911.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	
1911.01.0.1.01.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - TRÂNSITO	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
1911.01.0.1.02.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - OUTRAS MULTAS	
1911.01.0.2.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS D	
1911.01.0.3.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	
1911.01.0.4.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - M	
1911.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	
1911.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	
1911.06.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	
1920.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	
1921.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES	
1921.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	
1921.99.0.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	
1921.99.0.2.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	
1921.99.0.3.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - DÍVIDA ATIVA	
1921.99.0.4.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	
1922.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	
1922.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1922.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	
1922.99.0.2.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	
1922.99.0.3.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	
1922.99.0.4.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	
1990.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
1999.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1999.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
1999.03.0.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - P	
1999.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	
1999.12.2.0.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	
1999.12.2.1.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	LEI MUNICIPAL N 1422 DE 19/12/2012
1999.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	
1999.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB	
1999.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027 Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA Página 14

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1999.99.1.1.00.00.01	Outras Receitas - IPAMAT	
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
2110.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	
2112.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	
2112.01.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	
2112.01.0.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIP	
2200.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	
2210.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
2213.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	
2213.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	
2213.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2410.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2411.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	
2411.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	
2411.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	
2411.51.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	
2411.51.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	
2412.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	
2412.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	
2412.50.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
2412.50.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - P	
2414.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2414.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	
2414.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	
2414.51.0.1.01.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	
2414.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	
2414.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	
2414.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
2414.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
2419.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	
2419.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027 Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA Página 15

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
2419.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	
2420.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
2422.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	
2422.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	
2422.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	
7000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	
7200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	
7210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	
7215.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	
7215.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	
7215.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	
7215.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL (IN	
7215.02.1.1.00.00.01	CPSSS Patronal da Câmara Municipal - Servidor Civil Ativo	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
7215.02.1.1.00.00.02	CPSSS Patronal Taxa de Administração da Câmara Municipal - S	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
7215.02.1.1.00.00.03	CPSSS Patronal do MUNICIPIO - Servidor Civil Ativo	
7215.02.1.1.00.00.04	CPSSS Patronal Taxa de Administração do Município - Servidor	
7215.02.1.1.00.00.05	CPSSS Patronal do IPAMAT - Servidor Civil Ativo	
7215.02.1.1.00.00.06	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Taxa Administração	
7215.02.1.1.00.00.10	CPSSS Patronal - Servidor Ativo - Cedidos Mun.de Paranaíba	
7215.02.1.1.00.00.11	CPSSS Patronal – Tx. Serv. Ativo - Cedidos Mun. de Paranaiba	
7215.02.1.1.00.00.12	CPSSS Patronal - Servidor Ativo - Cedidos Mun.de Cassilândia	
7215.02.1.1.00.00.13	CPSSS Patronal – Tx. Serv. Ativo - Cedidos Mun. De Cassilân	
7215.02.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JURO	
7215.02.1.2.00.00.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
7215.02.1.2.00.00.02	CPSSS Contr. p/ Amortização do Déf. Atuarial - Juros	
7900.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	
7920.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS (INTRA)	
7922.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES (INTRA)	
7922.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES (INTRA)	
7922.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL (INTRA)	Portaria Interministerial STN/SOF nº. 5/2015
7990.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	
7999.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	
7999.01.0.0.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	
7999.01.0.1.01.00.00	APORTES PERIÓD. PARA AMORT. DE DÉFICIT ATUAR. CAMARA MUNICIP	

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027 Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA Página 16

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
7999.01.0.1.02.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	
7999.01.0.1.03.00.00	APORTES PERIÓD. PARA AMORT. DE DÉFICIT ATUAR. MUNICÍPIO	
7999.01.0.1.04.00.00	APORTES PERIÓD. PARA AMORT. DE DÉFICIT ATUAR. MUN. PARANAÍBA	
7999.01.0.1.05.00.00	APORTES PERIÓD. PARA AMORT. DE DÉFICIT ATUAR. MUN. CASSILÂND	
9000.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA	
9500.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	
9510.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	
9510.00.0.0.01.00.00	(R) Dedução Cota-Parte FPM Mensal	
9510.00.0.0.04.00.00	(R) Dedução Cota-Parte ITR	
9510.00.0.0.06.00.00	(R) Dedução Cota-Parte ICMS	
9510.00.0.0.07.00.00	(R) Dedução Cota-Parte IPVA	
9510.00.0.0.08.00.00	(R) Dedução Cota-Parte IPI	

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06 Anexo 10

Orçamento Programa - Exercício de 2027 Página 1

RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ENTIDADE: 9 INSTITUTO PREV. MUN. DE AP. DO TABOADO-IPAMAT

RECEITA

Código	Discriminação	Valor $
1999.99.1.1	Outras Receitas - IPAMAT	15.000,00
7215.02.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Ativo - Cedidos Mun.de Cassilândia	12.000,00
7215.02.1.1	CPSSS Patronal – Tx. Serv. Ativo - Cedidos Mun. De Cassilân	1.600,00
7215.02.1.2	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros	1.000,00
7215.02.1.2	CPSSS Contr. p/ Amortização do Déf. Atuarial - Juros	1.000,00
7922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL (INTRA)	20.000,00
1215.01.1.2	CPSSS do Servidor Ativo para o RPPS - Multas/ Juros	1.000,00
1999.03.0.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE P	540.000,00
7215.02.1.1	CPSSS Patronal – Tx. Serv. Ativo - Cedidos Mun. de Paranaiba	11.000,00
7999.01.0.1	APORTES PERIÓD. PARA AMORT. DE DÉFICIT ATUAR. CAM	180.000,00
7999.01.0.1	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT A	30.000,00
7999.01.0.1	APORTES PERIÓD. PARA AMORT. DE DÉFICIT ATUAR. MUI	7.450.700,00
1215.01.1.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-CEDIDOS CASSILANDIA	9.000,00
1215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CEDIDOS PA	59.500,00
7999.01.0.1	APORTES PERIÓD. PARA AMORT. DE DÉFICIT ATUAR. MUN	81.000,00
7999.01.0.1	APORTES PERIÓD. PARA AMORT. DE DÉFICIT ATUAR. MUN	12.000,00
1215.01.1.1	CPSSS do Servidor Ativo da Câmara Municipal para o RPPS	81.000,00
1321.04.0.1	Remuner. dos Recursos da Taxa de Adm - Renda Variavel	3.000,00
1215.01.1.1	CPSSS do Servidor Ativo do Município para o RPPS	5.580.000,00
1215.01.1.1	CPSSS do Servidor Ativo do IPAMAT para o RPPS	22.000,00
1215.01.2.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	950.000,00
1215.01.3.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRI	85.000,00
1215.01.4.1	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SEF	20.000,00
1321.04.0.1	Remuner. dos Recursos Previdenciários - Renda Fixa	1.500.000,00
1321.04.0.1	Remuner. dos Recursos Previdenciários - Renda Variavel	100.000,00
7215.02.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Ativo - Cedidos Mun.de Paranaíba	74.300,00
1321.04.0.1	Remuner. dos Recursos da Taxa de Adm - Renda Fixa	16.000,00
7215.02.1.1	CPSSS Patronal da Câmara Municipal - Servidor Civil Ativo	134.000,00
7215.02.1.1	CPSSS Patronal Taxa de Administração da Câmara Municipal -	20.000,00
7215.02.1.1	CPSSS Patronal do MUNICIPIO - Servidor Civil Ativo	8.105.000,00
7215.02.1.1	CPSSS Patronal Taxa de Administração do Município - Servidor	1.044.300,00
7215.02.1.1	CPSSS Patronal do IPAMAT - Servidor Civil Ativo	27.000,00
7215.02.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Taxa Administração	4.100,00
-	Transferência Financeira a Receber	673.000,00
	TOTAL	26.863.500,00

PLANO DE APLICAÇÃO

CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - $
09			Previdência Social	
	09 272		Previdência do Regime Estatutário	

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06 Anexo 10

Orçamento Programa - Exercício de 2027 Página 2

RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09	Previdência Social	
09 272	Previdência do Regime Estatutário	
09 272 0001	SEGURIDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL	
09 272 0001 2012 0000	MANUTEÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DO IPAMAT	
3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.400.500,00
99	Reserva de Contingência	
99 997	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor	
99 997 0001	SEGURIDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL	
99 997 0001 9799 0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA - RPPS	
9 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00
09	Previdência Social	
09 272	Previdência do Regime Estatutário	
09 272 0001	SEGURIDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL	
09 272 0001 2096 0000	MANUTENÇÃO BENEFICÍOS PREVIDENCIÁRIOS SERV. DA PREFEITURA	
3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	673.000,00
3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000,00
3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	395.000,00
3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	350.500,00
09 272 0001 2011 0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INST. DE PREVIDÊNCIA	
4 4 90	INVESTIMENTOS	91.000,00
09 272 0001 2011 0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INST. DE PREVIDÊNCIA	
3 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000,00
3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	472.500,00
3 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
3 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.000,00
TOTAL		26.863.500,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Anexo 11

Orçamento Programa - Exercício de 2027

Página 1

SEGURIDADE SOCIAL

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	**Assistência Social**		11.707.700,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.935.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	418.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	455.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	582.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.198.500,00	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	5.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	109.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	563.250,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	692.250,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	26.500,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	190.500,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.208.500,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI	1.000,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	154.100,00	
09	**Previdência Social**		25.663.500,00
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA	20.563.000,00	
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	3.705.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	15.000,00	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	500,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	14.200,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	165.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	97.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	145.000,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI	4.300,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	35.000,00	
3.3.90.86.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	70.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.500,00	
3.3.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	110.000,00	
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	30.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00	

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Anexo 11

Orçamento Programa - Exercício de 2027

Página 2

SEGURIDADE SOCIAL

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
10	**Saúde**		54.346.800,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	310.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.764.500,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.020.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	805.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	270.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.520.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	280.500,00	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	12.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	44.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.932.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	2.200.500,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.471.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	21.380.000,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI	110.000,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	573.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CA	300,00	
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	236.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	407.000,00	
99	**Reserva de Contingência**		1.200.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	1.200.000,00	
TOTAL			92.918.000,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027 Quadro 05

SUMÁRIO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA Página 1

Despesa por Grupo	Fiscal	Seguridade Social	Empresas	Total
ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
3 DESPESAS CORRENTES				
3. 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.572.000,00	31.179.500,00		95.751.500,00
3. 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.999.000,00			2.999.000,00
3. 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.659.500,00	34.071.900,00		102.731.400,00
4 DESPESAS DE CAPITAL				
4. 4 INVESTIMENTOS	9.443.000,00	803.100,00		10.246.100,00
4. 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.500.000,00			4.500.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9. 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.300.000,00			5.300.000,00
SUB TOTAL	155.473.500,00	66.054.500,00		221.528.000,00
ADMINISTRAÇAO INDIRETA				
3 DESPESAS CORRENTES				
3. 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		24.850.000,00	5.278.800,00	30.128.800,00
3 DESPESAS CORRENTES				
3. 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		722.500,00	5.387.300,00	6.109.800,00
4 DESPESAS DE CAPITAL				
4. 4 INVESTIMENTOS		91.000,00	852.400,00	943.400,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9. 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.200.000,00		1.200.000,00
SUB TOTAL		26.863.500,00	11.518.500,00	38.382.000,00
TOTAL GERAL	155.473.500,00	92.918.000,00	11.518.500,00	259.910.000,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

Código	Discriminação	Valor
0001	SEGURIDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL	26.863.500,00
0002	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL	78.572.300,00
0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO	55.532.500,00
0004	TABOADO É MAIS CULTURA	2.100.500,00
0005	MAIS SAÚDE, MELHOR VIDA	54.346.800,00
0006	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO	11.707.700,00
0007	CRESCER APARECIDA – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRONEGÓCIO	598.500,00
0008	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6.789.500,00
0009	VIVA APARECIDA DO TABOADO – TURISMO E IDENTIDADE LOCAL	496.000,00
0010	PROGRAMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL	22.173.200,00
0011	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	729.500,00
	TOTAL	259.910.000,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - CNPJ:03563335/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2027

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PREVISTAS

ENTIDADE		PREVISÃO DE REPASSE	
		A REPASSAR	A RECEBER
1	MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO	57.191.300,00	0,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA	0,00	10.074.500,00
3	FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO	0,00	0,00
4	FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO	0,00	0,00
5	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	34.428.800,00
6	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE AP TABOADO/MS - FUNDEB	0,00	0,00
7	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	0,00	0,00
8	FUNDO MUN. DE HABITACAO DE AP. DO TABOADO	0,00	0,00
9	INSTITUTO PREV. MUN. DE AP. DO TABOADO-IPAMAT	0,00	673.000,00
10	CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO	0,00	11.518.500,00
11	FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO	0,00	3.500,00
12	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB	0,00	0,00
13	FUNDACAO DE TURISMO DE APARECIDA DO TABOADO	0,00	493.000,00
14	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUMMA	0,00	0,00
	Totais R$:	57.191.300,00	57.191.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

Câmara Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, ONDE LIA-SE: CNPJ 97.408.074/0001-01, PASSARA A SER LIDO CNPJ 18.024.214/0001-63

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Bataguassu-MS, torna público para conhecimento dos interessados que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 001/2026, que tem como objeto é a contratação de empresa especializada para a execução da reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Bataguassu/MS com fornecimento de materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução da obra com qualidade de acordo com documentação técnica e condições estabelecidas no memorial descritivo, planilha orçamentária e demais exigências estabelecidas nos seus anexos, sagrando-se vencedora a empresa LM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° **18.024.214/0001-63**, pelo valor total de R$ 1.734.000,00 (um milhão setecentos e trinta e quatro mil reais).

Bataguassu-MS, 19 de novembro de 2026.

José Wilson Macedo

Agente de Contratação

Matéria enviada por José Wilson Macedo

Câmara Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO 26

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, ONDE LIA-SE: CNPJ 97.408.074/0001-01, PASSARA A SER LIDO CNPJ 18.024.214/0001-63

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 001/2026, critério de julgamento menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução da reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Bataguassu/MS com fornecimento de materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução da obra com qualidade de acordo com documentação técnica e condições estabelecidas no memorial descritivo, planilha orçamentária e demais exigências estabelecidas nos seus anexos, em favor da empresa LM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 18.024.214/0001-63, pelo valor total de R$ 1.734.000,00 (um milhão setecentos e trinta e quatro mil reais), nos termos do Artigo 6º, inciso XLI da Lei 14.133/21.

A homologação do presente CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 001/2026, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação na Imprensa Oficial Jornal, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Bataguassu-MS, 19 de novembro de 2026.

Enivaldo Vieira Marques

Presidente da Câmara de Bataguassu.

Matéria enviada por José Wilson Macedo

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 021/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 229/2026

Código Registro TCE: 516A3348341C38A510F140C2662DB8E0D42EDAA9

O MUNICIPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Secretária Municipal de Infraestrutura**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, em sua forma **ELETRÔNICA**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, no modo de disputa **ABERTO**, nos termos da legislação pertinente.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de construção de 22 abrigos ponto de paradas de ônibus no Município de Bataguassu-MS, conforme condições, exigências e especificações técnicas constantes no Projeto Básico, Memorial Descritivo e Termo de Referência, anexos deste Edital.

DATA DE INÍCIO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23 de novembro de 2026, às 09h00min (horário de Brasília).

DATA DE ENCERRAMENTO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10 de dezembro de 2026, às 08h59min (horário de Brasília).

SESSÃO PÚBLICA: 10 de dezembro de 2026, às 09h00min (horário de Brasília).

LOCAL: Plataforma LICITANET – www.licitanet.com.br.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações, localizado na Avenida Aquidauana, nº 1001, Centro, Bataguassu/MS, em horário de expediente, podendo também ser acessados no site oficial da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS, https://www.bataguassu.ms.gov.br/, na Plataforma LICITANET, https://licitanet.com.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Bataguassu – MS, data da assinatura digital.

Eliane de Oliveira Souza

Secretária Municipal de Infraestrutura

Matéria enviada por Tamara Soares Cazuza

DECRETO Nº 208/2026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Wanderleia Caravina, Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público, e

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica autorizado o **Desmembramento do Imóvel Urbano** nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, localizado no loteamento **denominado "Novo Horizonte",** correspondente **ao Lote 1U-A (um U-A) da Quadra QU**, com área total de 6.838,35 m² (Seis mil, oitocentos e trinta e oito metros e trinta e cinco decímetros quadrados), pertencente à Matrícula nº 22.112, registrada no Cartório de Registro de Imóveis – Ficha -01F- Livro nº 2 - Registro Geral, Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, passando a considerar as seguintes descrições:

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: Município de Bataguassu.

IMÓVEL: Lote 1U-A da Quadra QU

BAIRRO: Residencial Novo Horizonte

MUNICÍPIO: Bataguassu/MS

MATRÍCULA: 22.112

ÁREA TOTAL: 6.838,35 m²

SITUAÇÃO ATUAL:

Situação atual se encontra conforme descrito na matrícula nº 22.112 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Bataguassu-MS.

SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA:

O Lote 1U-A será denominado Quadra 1U-A

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

Lotes

Lote 1:

Um lote Urbano, denominado Lote nº 1 da Quadra 1U-A, com área total de 206,39 m² e perímetro de 56,11 m, de formato irregular, com frente para a Rua Vereadora Márcia Perlin,

lado ímpar, na esquina formada pelas Ruas Vereadora Márcia Perlin com a Rua Silveira Cardoso Pipa, com as seguintes medidas e confrontações:

De quem do lote olha para a Rua:

FRENTE: 5,44 m para a Rua Vereadora Márcia Perlin mais 12,68 m em desenvolvimento circular com raio de 8,0 m a Rua Silveira Cardoso Pipa;

LADO ESQUERDO: 16,22 m com o Lote 34;

LADO DIREITO: 8,22 m com a Rua Silveira Cardoso Pipa;

FUNDO: 13,55 m com o Lote 2.

Lote 2:

Um lote Urbano, denominado Lote 2 da Quadra 1U-A, com área total de 200,00 m² e perímetro de 60,00 m, de formato regular, com frente para a Rua Silveira Cardoso Pipa, lado impar, distante 16,34 da esquina formada pelas Ruas Silveira Cardoso Pipa com a Rua Vereadora Marcia Perlin, com as seguintes medidas e confrontações:

De quem do lote olha para a Rua:

FRENTE: 10,00 m com o Rua Silveira Cardoso Pipa;

LADO ESQUERDO: 20,00 m sendo 13,55 m com o Lote 1 e 6,45 m com o Lote 34;

LADO DIREITO: 20,00 m com o Lote 3;

FUNDO: 10,00 m com o Lote 32.

Lote 3:

Um lote Urbano, denominado Lote 3 da Quadra 1U-A, com área total de 200,00 m² e perímetro de 60,00 m, de formato

regular, com frente para a Rua Silveira Cardoso Pipa, lado impar, distante 26,34 da esquina formada pelas Ruas Silveira Cardoso Pipa com a Rua Vereadora Marcia Perlin, com as seguintes medidas e confrontações:

De quem do lote olha para a Rua:

FRENTE: 10,00 m com o Rua Silveira Cardoso Pipa;

LADO ESQUERDO: 20,00 m com o Lote 2;

LADO DIREITO: 20,00 m com o Lote 4;

FUNDO: 10,00 m com o Lote 31.

Lote 4:

Um lote Urbano, denominado Lote 4 da Quadra 1U-A, com área total de 200,00 m² e perímetro de 60,00 m, de formato regular, com frente para a Rua Silveira Cardoso Pipa, lado impar, distante 36,34 da esquina formada pelas Ruas Silveira Cardoso Pipa com a Rua Vereadora Marcia Perlin, com as seguintes medidas e confrontações:

De quem do lote olha para a Rua:

FRENTE: 10,00 m com o Rua Silveira Cardoso Pipa;

LADO ESQUERDO: 20,00 m com o Lote 3;

LADO DIREITO: 20,00 m com o Lote 5;

FUNDO: 10,00 m com o Lote 30.

Lote 5:

Um lote Urbano, denominado Lote 5 da Quadra 1U-A, com área total de 200,00 m² e perímetro de 60,00 m, de formato regular, com frente para a Rua Silveira Cardoso Pipa, lado

impar, distante 46,34 da esquina formada pelas Ruas Silveira Cardoso Pipa com a Rua Vereadora Marcia Perlin, com as seguintes medidas e confrontações:

De quem do lote olha para a Rua:

FRENTE: 10,00 m com o Rua Silveira Cardoso Pipa;

LADO ESQUERDO: 20,00 m com o Lote 4;

LADO DIREITO: 20,00 m com o Lote 6;

FUNDO: 10,00 m com o Lote 29.

Lote 6:

Um lote Urbano, denominado Lote 6 da Quadra 1U-A, com área total de 200,00 m² e perímetro de 60,00 m, de formato regular, com frente para a Rua Silveira Cardoso Pipa, lado impar, distante 56,34 da esquina formada pelas Ruas Silveira Cardoso Pipa com a Rua Vereadora Marcia Perlin, com as seguintes medidas e confrontações:

De quem do lote olha para a Rua:

FRENTE: 10,00 m com o Rua Silveira Cardoso Pipa;

LADO ESQUERDO: 20,00 m com o Lote 5;

LADO DIREITO: 20,00 m com o Lote 7;

FUNDO: 10,00 m com o Lote 28.

Lote 7:

Um lote Urbano, denominado Lote 7 da Quadra 1U-A, com área total de 200,00 m² e perímetro de 60,00 m, de formato regular, com frente para a Rua Silveira Cardoso Pipa, lado impar, distante 66,34 da esquina formada pelas Ruas Silveira Cardoso Pipa com a Rua Vereadora Marcia Perlin, com as seguintes medidas e confrontações:

De quem do lote olha para a Rua:

FRENTE: 10,00 m com o Rua Silveira Cardoso Pipa;

LADO ESQUERDO: 20,00 m com o Lote 6;

LADO DIREITO: 20,00 m com o Lote 8;

FUNDO: 10,00 m com o Lote 27.

Lote 8:

Um lote Urbano, denominado Lote 8 da Quadra 1U-A, com área total de 200,00 m² e perímetro de 60,00 m, de formato regular, com frente para a Rua Silveira Cardoso Pipa, lado impar, distante 76,34 da esquina formada pelas Ruas Silveira Cardoso Pipa com a Rua Vereadora Marcia Perlin, com as seguintes medidas e confrontações:

De quem do lote olha para a Rua:

FRENTE: 10,00 m com o Rua Silveira Cardoso Pipa;

LADO ESQUERDO: 20,00 m com o Lote 7;

LADO DIREITO: 20,00 m com o Lote 9;

FUNDO: 10,00 m com o Lote 26.

Lote 9:

Um lote Urbano, denominado Lote 9 da Quadra 1U-A, com área total de 200,00 m² e perímetro de 60,00 m, de formato regular, com frente para a Rua Silveira Cardoso Pipa, lado

impar, distante 76,17 da esquina formada pelas Ruas Silveira Cardoso Pipa com a Rua Francisco Anastácio, com as seguintes medidas e confrontações:

De quem do lote olha para a Rua:

FRENTE: 10,00 m com o Rua Silveira Cardoso Pipa;

LADO ESQUERDO: 20,00 m com o Lote 8;

LADO DIREITO: 20,00 m com o Lote 10;

FUNDO: 10,00 m com o Lote 25.

Lote 10:

Um lote Urbano, denominado Lote 10 da Quadra 1U-A, com área total de 200,00 m² e perímetro de 60,00 m, de formato regular, com frente para a Rua Silveira Cardoso Pipa, lado impar, distante 66,17 da esquina formada pelas Ruas Silveira Cardoso Pipa com a Rua Francisco Anastácio, com as seguintes medidas e confrontações:

De quem do lote olha para a Rua:

FRENTE: 10,00 m com o Rua Silveira Cardoso Pipa;

LADO ESQUERDO: 20,00 m com o Lote 9;

LADO DIREITO: 20,00 m com o Lote 11;

FUNDO: 10,00 m com o Lote 24.

Lote 11:

Um lote Urbano, denominado Lote 11 da Quadra 1U-A, com área total de 200,00 m² e perímetro de 60,00 m, de formato regular, com frente para a Rua Silveira Cardoso Pipa, lado impar, distante 56,17 da esquina formada pelas Ruas Silveira Cardoso Pipa com a Rua Francisco Anastácio, com as seguintes medidas e confrontações:

De quem do lote olha para a Rua:

FRENTE: 10,00 m com o Rua Silveira Cardoso Pipa;

LADO ESQUERDO: 20,00 m com o Lote 10;

LADO DIREITO: 20,00 m com o Lote 12;

FUNDO: 10,00 m com o Lote 23.

Lote 12:

Um lote Urbano, denominado Lote 12 da Quadra 1U-A, com área total de 200,00 m² e perímetro de 60,00 m, de formato regular, com frente para a Rua Silveira Cardoso Pipa, lado impar, distante 46,17 da esquina formada pelas Ruas Silveira Cardoso Pipa com a Rua Francisco Anastácio, com as seguintes medidas e confrontações:

De quem do lote olha para a Rua:

FRENTE: 10,00 m com o Rua Silveira Cardoso Pipa;

LADO ESQUERDO: 20,00 m com o Lote 11;

LADO DIREITO: 20,00 m com o Lote 13;

FUNDO: 10,00 m com o Lote 22.

Lote 13:

Um lote Urbano, denominado Lote 13 da Quadra 1U-A, com área total de 200,00 m² e perímetro de 60,00 m, de formato regular, com frente para a Rua Silveira Cardoso Pipa, lado impar, distante 36,17 da esquina formada pelas Ruas Silveira Cardoso Pipa com a Rua Francisco Anastácio, com as seguintes medidas e confrontações:

De quem do lote olha para a Rua:

FRENTE: 10,00 m com o Rua Silveira Cardoso Pipa;

LADO ESQUERDO: 20,00 m com o Lote 12;

LADO DIREITO: 20,00 m com o Lote 14;

FUNDO: 10,00 m com o Lote 21.

Lote 14:

Um lote Urbano, denominado Lote 14 da Quadra 1U-A, com área total de 200,00 m² e perímetro de 60,00 m, de formato regular, com frente para a Rua Silveira Cardoso Pipa, lado impar, distante 26,17 da esquina formada pelas Ruas Silveira Cardoso Pipa com a Rua Francisco Anastácio, com as seguintes medidas e confrontações:

De quem do lote olha para a Rua:

FRENTE: 10,00 m com o Rua Silveira Cardoso Pipa;

LADO ESQUERDO: 20,00 m com o Lote 13;

LADO DIREITO: 20,00 m com o Lote 15;

FUNDO: 10,00 m com o Lote 20.

Lote 15:

Um lote Urbano, denominado Lote 15 da Quadra 1U-A, com área total de 200,00 m² e perímetro de 60,00 m, de formato regular, com frente para a Rua Silveira Cardoso Pipa, lado impar, distante 16,17 da esquina formada pelas Ruas Silveira Cardoso Pipa com a Rua Francisco Anastácio, com as seguintes medidas e confrontações:

De quem do lote olha para a Rua:

FRENTE: 10,00 m com o Rua Silveira Cardoso Pipa;

LADO ESQUERDO: 20,00 m com o Lote 14;

LADO DIREITO: 20,00 m sendo 13,60 m com o Lote 16 e 6,40 m com o Lote 17;

FUNDO: 10,00 m com o Lote 19.

Lote 16:

Um lote Urbano, denominado Lote 16 da Quadra 1U-A, com área total de 206,39 m² e perímetro de 56,32 m, de formato irregular, lado par, com frente para a Rua Francisco Anastácio, na esquina da Rua Franscico Anastácio com a Rua Silveira Cardoso Pipa, com as seguintes medidas e confrontações:

De quem do lote olha para a Rua:

FRENTE: 5.65 m para a Rua Francisco Anastácio mais 12,68 m em desenvolvimento circular com raio de 8,0 m a Rua Silveira Cardoso Pipa;

LADO ESQUERDO: 8,22 m com a Rua Silveira Cardoso Pipa;

LADO DIREITO: 16,17 m com o Lote 17;

FUNDO: 13,60 m com o Lote 15.

Lote 17:

Um lote Urbano, denominado Lote 17 da Quadra 1U-A, com área total de 206,39 m² e perímetro de 57,88 m, de formato regular, lado par, com frente para a Rua Francisco Anastácio, distante 13,46 m da esquina formada pelas Ruas Franscico Anastácio com a Rua Luiz Gonçalves de Souza, com as seguintes medidas e confrontações:

De quem do lote olha para a Rua:

FRENTE: 12,77 m com o Rua Francisco Anastácio;

LADO ESQUERDO: 16,17 m com o Lote 16;

LADO DIREITO: 16,17 m com o Lote 18;

FUNDO: 12,77 m sendo 6,40 m com o Lote 15 e 6,37 m com o Lote 19.

Lote 18:

Um lote Urbano, denominado Lote 18 da Quadra 1U-A, com área total de 206,39 m² e perímetro de 56,12 m, de formato irregular, lado par, com frente para a Rua Francisco Anastácio, na esquina da Rua Franscico Anastácio com a Rua Luiz Gonçalves de Souza, com as seguintes medidas e confrontações:

De quem do lote olha para a Rua:

FRENTE: 5,58 m com o Rua Francisco Anastácio mais 12,62 m em desenvolvimento circular com raio de 8,0 m com a Rua Luiz Gonçalves de Souza;

LADO ESQUERDO: 16,17 m com o Lote 17;

LADO DIREITO: 8,12 m com a Rua Luiz Gonçalves de Souza;

FUNDO: 13,63 m com o Lote 19.

Lote 19:

Um lote Urbano, denominado Lote 19 da Quadra 1U-A, com área total de 200,00 m² e perímetro de 60,00 m, de formato regular, com frente para a Rua Luiz Gonçalves de Souza, lado Par, distante 16,00 da esquina formada pelas Ruas Luiz Gonçalves de Souza com a Rua Francisco Anastácio, com as seguintes medidas e confrontações:

De quem do lote olha para a Rua:

FRENTE: 10,00 m com o Rua Luiz Gonçalves de Souza;

LADO ESQUERDO: 20,00 m sendo 6,37 com o Lote 17 e 13,63 m com o Lote 18;

LADO DIREITO: 20,00 m com o Lote 20;

FUNDO: 10,00 m com o Lote 15.

Lote 20:

Um lote Urbano, denominado Lote 20 da Quadra 1U-A, com área total de 200,00 m² e perímetro de 60,00 m, de formato regular, com frente para a Rua Luiz Gonçalves de Souza, lado Par, distante 26,00 m da esquina formada pelas Ruas Luiz Gonçalves de Souza com a Rua Francisco Anastácio, com as seguintes medidas e confrontações:

De quem do lote olha para a Rua:

FRENTE: 10,00 m com o Rua Luiz Gonçalves de Souza;

LADO ESQUERDO: 20,00 m com o Lote 19;

LADO DIREITO: 20,00 m com o Lote 21;

FUNDO: 10,00 m com o Lote 14.

Lote 21:

Um lote Urbano, denominado Lote 21 da Quadra 1U-A, com área total de 200,00 m² e perímetro de 60,00 m, de formato regular, com frente para a Rua Luiz Gonçalves de Souza, lado Par, distante 36,00 m da esquina formada pelas Ruas Luiz Gonçalves de Souza com a Rua Francisco Anastácio, com as seguintes medidas e confrontações:

De quem do lote olha para a Rua:

FRENTE: 10,00 m com o Rua Luiz Gonçalves de Souza;

LADO ESQUERDO: 20,00 m com o Lote 20;

LADO DIREITO: 20,00 m com o Lote 22;

FUNDO: 10,00 m com o Lote 13.

Lote 22:

Um lote Urbano, denominado Lote 22 da Quadra 1U-A, com área total de 200,00 m² e perímetro de 60,00 m, de formato regular, com frente para a Rua Luiz Gonçalves de Souza, lado Par, distante 46,00 m da esquina formada pelas Ruas Luiz Gonçalves de Souza com a Rua Francisco Anastácio, com as seguintes medidas e confrontações:

De quem do lote olha para a Rua:

FRENTE: 10,00 m com o Rua Luiz Gonçalves de Souza;

LADO ESQUERDO: 20,00 m com o Lote 21;

LADO DIREITO: 20,00 m com o Lote 23;

FUNDO: 10,00 m com o Lote 12.

Lote 23:

Um lote Urbano, denominado Lote 23 da Quadra 1U-A, com área total de 200,00 m² e perímetro de 60,00 m, de formato regular, com frente para a Rua Luiz Gonçalves de Souza, lado Par, distante 56,00 m da esquina formada pelas Ruas Luiz Gonçalves de Souza com a Rua Francisco Anastácio, com as seguintes medidas e confrontações:

De quem do lote olha para a Rua:

FRENTE: 10,00 m com o Rua Luiz Gonçalves de Souza;

LADO ESQUERDO: 20,00 m com o Lote 22;

LADO DIREITO: 20,00 m com o Lote 24;

FUNDO: 10,00 m com o Lote 11.

Lote 24:

Um lote Urbano, denominado Lote 24 da Quadra 1U-A, com área total de 200,00 m² e perímetro de 60,00 m, de formato regular, com frente para a Rua Luiz Gonçalves de Souza, lado Par, distante 66,00 m da esquina formada pelas Ruas Luiz Gonçalves de Souza com a Rua Francisco Anastácio, com as seguintes medidas e confrontações:

De quem do lote olha para a Rua:

FRENTE: 10,00 m com o Rua Luiz Gonçalves de Souza;

LADO ESQUERDO: 20,00 m com o Lote 23;

LADO DIREITO: 20,00 m com o Lote 25;

FUNDO: 10,00 m com o Lote 10.

Lote 25:

Um lote Urbano, denominado Lote 25 da Quadra 1U-A, com área total de 200,00 m² e perímetro de 60,00 m, de formato regular, com frente para a Rua Luiz Gonçalves de Souza, lado Par, distante 76,00 m da esquina formada pelas Ruas Luiz Gonçalves de Souza com a Rua Francisco Anastácio, com as seguintes medidas e confrontações:

De quem do lote olha para a Rua:

FRENTE: 10,00 m com o Rua Luiz Gonçalves de Souza;

LADO ESQUERDO: 20,00 m com o Lote 24;

LADO DIREITO: 20,00 m com o Lote 26;

FUNDO: 10,00 m com o Lote 9.

Lote 26:

Um lote Urbano, denominado Lote 26 da Quadra 1U-A, com área total de 200,00 m² e perímetro de 60,00 m, de formato regular, com frente para a Rua Luiz Gonçalves de Souza, lado Par, distante 76,00 m da esquina formada pelas Ruas Luiz Gonçalves de Souza com a Rua Vereadora Marcia Perlin, com as seguintes medidas e confrontações:

De quem do lote olha para a Rua:

FRENTE: 10,00 m com o Rua Luiz Gonçalves de Souza;

LADO ESQUERDO: 20,00 m com o Lote 25;

LADO DIREITO: 20,00 m com o Lote 27;

FUNDO: 10,00 m com o Lote 8.

Lote 27:

Um lote Urbano, denominado Lote 27 da Quadra 1U-A, com área total de 200,00 m² e perímetro de 60,00 m, de formato regular, com frente para a Rua Luiz Gonçalves de Souza, lado Par, distante 66,00 m da esquina formada pelas Ruas Luiz Gonçalves de Souza com a Rua Vereadora Marcia Perlin, com as seguintes medidas e confrontações:

De quem do lote olha para a Rua:

FRENTE: 10,00 m com o Rua Luiz Gonçalves de Souza;

LADO ESQUERDO: 20,00 m com o Lote 26;

LADO DIREITO: 20,00 m com o Lote 28;

FUNDO: 10,00 m com o Lote 7.

Lote 28:

Um lote Urbano, denominado Lote 28 da Quadra 1U-A, com área total de 200,00 m² e perímetro de 60,00 m, de formato regular, com frente para a Rua Luiz Gonçalves de Souza, lado Par, distante 56,00 m da esquina formada pelas Ruas Luiz Gonçalves de Souza com a Rua Vereadora Marcia Perlin, com as seguintes medidas e confrontações:

De quem do lote olha para a Rua:

FRENTE: 10,00 m com o Rua Luiz Gonçalves de Souza;

LADO ESQUERDO: 20,00 m com o Lote 27;

LADO DIREITO: 20,00 m com o Lote 29;

FUNDO: 10,00 m com o Lote 6.

Lote 29:

Um lote Urbano, denominado Lote 29 da Quadra 1U-A, com área total de 200,00 m² e perímetro de 60,00 m, de formato regular, com frente para a Rua Luiz Gonçalves de Souza, lado Par, distante 46,00 m da esquina formada pelas Ruas Luiz Gonçalves de Souza com a Rua Vereadora Marcia Perlin, com as seguintes medidas e confrontações:

De quem do lote olha para a Rua:

FRENTE: 10,00 m com o Rua Luiz Gonçalves de Souza;

LADO ESQUERDO: 20,00 m com o Lote 28;

LADO DIREITO: 20,00 m com o Lote 30;

FUNDO: 10,00 m com o Lote 5.

Lote 30:

Um lote Urbano, denominado Lote 30 da Quadra 1U-A, com área total de 200,00 m² e perímetro de 60,00 m, de formato regular, com frente para a Rua Luiz Gonçalves de Souza, lado Par, distante 36,00 m da esquina formada pelas Ruas Luiz Gonçalves de Souza com a Rua Vereadora Marcia Perlin, com as seguintes medidas e confrontações:

De quem do lote olha para a Rua:

FRENTE: 10,00 m com o Rua Luiz Gonçalves de Souza;

LADO ESQUERDO: 20,00 m com o Lote 29;

LADO DIREITO: 20,00 m com o Lote 31;

FUNDO: 10,00 m com o Lote 4.

Lote 31:

Um lote Urbano, denominado Lote 31 da Quadra 1U-A, com área total de 200,00 m² e perímetro de 60,00 m, de formato regular, com frente para a Rua Luiz Gonçalves de Souza, lado Par, distante 26,00 m da esquina formada pelas Ruas Luiz Gonçalves de Souza com a Rua Vereadora Marcia Perlin, com as seguintes medidas e confrontações:

De quem do lote olha para a Rua:

FRENTE: 10,00 m com o Rua Luiz Gonçalves de Souza;

LADO ESQUERDO: 20,00 m com o Lote 30;

LADO DIREITO: 20,00 m com o Lote 32;

FUNDO: 10,00 m com o Lote 3.

Lote 32:

Um lote Urbano, denominado Lote 32 da Quadra 1U-A, com área total de 200,00 m² e perímetro de 60,00 m, de formato regular, com frente para a Rua Luiz Gonçalves de Souza, lado Par, distante 16,00 m da esquina formada pelas Ruas Luiz Gonçalves de Souza com a Rua Vereadora Marcia Perlin, com as seguintes medidas e confrontações:

De quem do lote olha para a Rua:

FRENTE: 10,00 m com o Rua Luiz Gonçalves de Souza;

LADO ESQUERDO: 20,00 m com o Lote 31;

LADO DIREITO: 20,00 m sendo 13,68 m com o Lote 33 e 6,32 m com o Lote 34;

FUNDO: 10,00 m com o Lote 2.

Lote 33:

Um lote Urbano, denominado Lote 33 da Quadra 1U-A, com área total de 206,40 m² e perímetro de 56,16 m, de formato irregular, com frente para a Rua Vereadora Marcia Perlin, lado ímpar, na esquina da Rua Vereadora Marcia Perlin e a Rua Luiz Gonçalves de Souza, com as seguintes medidas e confrontações:

De quem do lote olha para a Rua:

FRENTE: 5,80 m com o Rua Vereadora Marcia Perlin e 12,45 m em desenvolvimento circular com raio de 8,0 m com a Rua Luiz Gonçalves de Souza;

LADO ESQUERDO: 8,12 m com o Rua Luiz Gonçalves de Souza;

LADO DIREITO: 16,11 m com o Lote 34;

FUNDO: 13,68 m com o Lote 32.

Lote 34:

Um lote Urbano, denominado Lote 34 da Quadra 1U-A, com área total de 206,39 m² e perímetro de 57,87 m, de formato regular, com frente para a Rua Vereadora Marcia Perlin, lado ímpar, distante 13,68 m da esquina formada pelas Ruas Vereadora Marcia Perlin e a Rua Luiz Gonçalves de Souza, com as seguintes medidas e confrontações:

De quem do lote olha para a Rua:

FRENTE: 12,77 m com o Rua Vereadora Marcia Perlin;

LADO ESQUERDO: 16,11 m com o Lote 33;

LADO DIREITO: 16,22 m com o Lote 1;

FUNDO: 12,77 m sendo 6,45 m com o Lote 2 e 6,32 m com o Lote 32.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 dias do mês de novembro de 2026.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araújo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 005/2026 - SEMEC-CACS/FUNDEB

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Nilza Costa Souza Primo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital de Eleição dos novos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Bataguassu/MS - CACS/FUNDEB, para o quadriênio 2027-2030, considerando os dispostos na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Lei Ordinária Municipal nº 2.750/2021 de 15 de abril de 2021 e Portaria FNDE n.º 955, de 16 de outubro de 2026.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto normatizar a realização de eleição para escolha, por meio de voto direto e nominal, dos membros que integrarão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, **para o quadriênio 2027/2030**, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Lei Ordinária Municipal nº 2.750/2021 de 15 de abril de 2021 Portaria FNDE n.º 955, de 16 de outubro de 2026.

2. DA REPRESENTAÇÃO

2.1. Conforme o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 2.750/2021 de 15 de abril de 2021, art. 7º, deverão ser eleitos membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB, gestão 2027/2030, as seguintes representações:

I- 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes, do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal, sendo 02 (dois) deles da Secretaria Municipal de Educação;

II- 01 (um) representante (titular) e 01 (um) suplente dos professores da Educação Básica Pública que atuam na Rede Municipal de Ensino, indicados pelas entidades sindicais da respectiva categoria;

III- 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos diretores das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino, escolhidos pelo conjunto dos estabelecimentos de ensino municipais em processo eletivo organizado entre os pares;

IV- 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos servidores Técnico-administrativos das escolas da Rede Municipal de Ensino, indicados pelas entidades sindicais da respectiva categoria;

V- 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes dos pais ou responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino, processo eletivo organizado pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, pelos respectivos pares;

VI- 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Conselho Municipal de Educação, indicado entre os seus pares;

VII- 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Conselho Tutelar, indicado entre os seus pares;

VIII- 02 (dois) representantes titulares 02 (dois) suplentes de Organizações da Sociedade;

X- 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Escola do Campo.

2.2. O suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

2.3. A candidatura da representação pais de alunos requer que os candidatos sejam responsáveis legais de alunos regularmente matriculados na Educação Básica em Unidades Escolares pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino de Bataguassu/MS.

2.4. Para fins de representação, as Organizações da Sociedade Civil deverão atender às seguintes condições:

I. ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II. desenvolver atividades direcionadas ao Município de Bataguassu/MS;

III. estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;

IV. desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos; e

V. não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS/FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

2.4.1.1. As representações de Organizações da Sociedade Civil, no ato da inscrição, precisam anexar, à ficha de inscrição, os seguintes documentos:

I. CNPJ;

II. Estatuto;

III. Ata de assembleia com a indicação dos representantes ao CACS/FUNDEB, titular e suplente, com nome completo, número de CPF, data de nascimento, e-mail e telefone, de cada representante.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Conforme o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 2.750/2021 de 15 de abril de 2021, art. 9º, ficam impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I. o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins,

até o terceiro grau;

II. o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III. estudantes que não sejam emancipados;

IV. responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. Considerando a transparência no processo eletivo dos conselheiros do CACS/FUNDEB, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura designou uma Comissão Eleitoral, para promover a organização do processo de eleição dos representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

4.2. A Comissão Eleitoral acompanhará o processo, sendo composta por:

I. 02 (dois) representantes da SEMEC:

II. 01 (um) representante dos profissionais da educação:

III. presidente do CACS-FUNDEB;

IV. secretária executiva do CACS/FUNDEB.

4.3. Dúvidas ao presente Edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral constituída para este fim, mediante manifestação encaminhada por e-mail: semec@bataguassu.ms.gov.br

5. DAS INDICAÇÕES

5.1. Para participar do processo eletivo, os candidatos deverão ser indicados via ofício expedido por cada entidade representativa e segmento, no período de **01 (um) de dezembro a 06 (seis) de dezembro de 2026**, constando as seguintes informações:

I- Nome completo;

II- Cópia do CPF e RG;

III- Cópia de comprovante de endereço;

IV- Telefone para contato;

V- E-mail;

VI- Indicação do segmento;

VII- Titular ou suplente.

6. DA ELEIÇÃO

6.1. Participarão do processo eletivo, na condição de eleitores, todos os indicados (titulares e suplentes) de cada entidade representativa e segmento;

6.2. O processo de eleição para as representações previstas no item 2.1 deste Edital ocorrerá no período de **07 (sete) e 08 (oito) de dezembro de 2026**, por meio de votação em cédulas;

6.2.1. As Unidades Escolares, bem como a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em seus horários de funcionamento, deverão dispensar os eleitores para possam ter acesso ao local de votação;

6.3. Em caso de empate, será considerado a idade maior, como critério para o desempate.

6.4. O resultado das eleições para representantes do CACS/FUNDEB, gestão 2023-2026, será divulgado no dia **10 (dez) de dezembro de 2026**.

7. DA POSSE

7.1. Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto expedida pelo Chefe do Poder Executivo e a posse ocorrerá no dia **14 (quatorze) de dezembro de 2026**, às 09:00h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Bataguassu – MS.

8. DO MANDATO

8.1. Os conselheiros titulares e suplentes terão o mandato de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, conforme Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Ordinária Municipal nº 2.750/2021 de 15 de abril de 2021.

8.2. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I- não é remunerada;

II- será considerada atividade de relevante interesse social;

III- assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV- veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;

c) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V. veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

9. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

9.1 O CACS/FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I- elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

II- supervisionar o Censo Escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e ao Ensino à Educação de Jovens e Adultos;

IV- receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos no inciso anterior, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

V- examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo; e

VI- atualizar o regimento interno.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Bataguassu/MS estão convocados a divulgar para a comunidade escolar o Edital de Eleição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, dando suporte ao processo de eleição.

10.2 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral do EDITAL DE ELEIÇÃO N° 005/2026/ SEMEC-CACS/ FUNDEB.

10.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bataguassu-MS, 19 de novembro de 2026.

Nilza Costa Souza Primo

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 006/2025 de 02/01/2025

Matéria enviada por Alcenir Rodrigues de Lima

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2026

DISPENSA Nº 87/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU – MS.

CONTRATADA: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 71.505.564/0001-24.

OBJETO: Aquisição de autoclave analógica horizontal de 21 litros pelo Fundo Municipal de Saúde de Bataguassu/MS, com recursos oriundos do Programa Reestrutura Saúde Bucal Prisional (Processo nº 27/034120/2024, OB 2024OB20274), destinada ao atendimento das necessidades da atenção primária em saúde.

VALOR TOTAL: R$ 5.743,61 (cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da divulgação do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 021010;

Fonte de Recursos: 2621;

Programa de Trabalho: 10.301.0106.2041.0000;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00;

Ficha: 635.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: Data da assinatura digital.

ASSINAM: ALINE DA SILVA CAUNETO – pelo Fundo Municipal de Saúde de Bataguassu/MS (Contratante) e TARCIANE VILACA FIGUEIREDO – pela empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA (Contratada).

KAIO MARTINS LAURENTINO

SETOR DE CONTRATOS

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU/MS.

CONTRATADA: FINOTTI & ONO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.089.085/0001-42.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 214/2025,

referente à contratação de empresa especializada em serviços de tratamento de água e treinamento de pessoal, com monitoramento mensal, coleta e análise de água em sistema de osmose reversa e dialisatos para o Centro de Hemodiálise do Município de Bataguassu-MS, com reajuste pelo IPCA no percentual de 4,628360%.

VALOR TOTAL: R$ 185.192,16 (cento e oitenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e dezesseis centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 15.432,68 (quinze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) cada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 24 de novembro de 2026 e término em 23 de novembro de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2026.

ASSINAM:ALINE DA SILVA CAUNETO – Pelo Fundo Municipal de Saúde de Bataguassu/MS – CONTRATANTE, **MARI SUSE FINOTTI ONO** – Finotti & Ono Consultoria e Treinamento Ltda – CONTRATADA.

KAIO MARTINS LAURENTINO
SETOR DE CONTRATOS

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

Secretaria de Administração e Finanças

APOSTILAMENTO N° 10/2026 – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 141/2023.

Processo Administrativo n° 0111/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO 0051/23.

Empresa: NEOCONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.

OBJETO DO PROCESSO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de abastecimento, através de software de gerenciamento via web (internet), para a frota de veículos oficiais, bem como os que estão à disposição da Administração do Município de Bataguassu/MS.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração da Razão Social.

Passando de **NEOCONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI** para **NEO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**

Considerando que a alteração da razão social e endereço da contratada não implica modificação da personalidade jurídica da empresa, permanecendo inalterado o número de inscrição no CNPJ e as condições de habilitação exigidas, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a presente alteração possui natureza meramente cadastral, sem modificação do objeto contratado, quantitativos, valores ou condições de execução;

Considerando os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021;

Fica autorizada a formalização da presente alteração mediante apostilamento.

Bataguassu/MS, 18 de novembro de 2026.

Wanderleia Duarte Caravina
Município de Bataguassu/MS

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE ADJUDICAÇÃO RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079.2026

Código Registro TCE: 7AE2BFD9082FE25365D268FCF4ED705522FE2109

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n° 211/2026,** referente ao **Pregão Eletrônico nº 079/2026**, que versa sobre: "**Aquisição de 01 (um) trator cortador de grama e 01 (uma) grade aradora, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura e de Esporte e Lazer do município de Bataguassu/MS"**, pelo período de **06 (seis) meses**. Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art.71, inciso IV, da Lei Federal n º 14.133/2021, em sua atual redação **ADJUDICO** os objetos em nome das empresas:

AGRIMAQ COMERCIAL LTDA, CNPJ n° **22.825.872/0001-21**, vencendo o **Item 01 (Exclusivo ME/EPP),** perfazendo o valor de **R$49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)**.

COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA, CNPJ n° **28.527.733/0001-06**, vencendo o **Item 02 (Exclusivo ME/EPP),** perfazendo o valor de **R$50.280,00 (cinquenta mil, duzentos e oitenta reais)**.

Perfaz por sua vez o valor total da licitação o montante de R$100.080,00 (cem mil e oitenta reais).

Publique-se.

Bataguassu/MS, data da assinatura digital.

Wanderleia Caravina
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Luciane de Lima Silva

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079.2026
Código Registro TCE: 7AE2BFD9082FE25365D268FCF4ED705522FE2109

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n° 211/2026,** referente ao **Pregão Eletrônico nº 079/2026**, que versa sobre: "**Aquisição de 01 (um) trator cortador de grama e 01 (uma) grade aradora, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura e de Esporte e Lazer do município de Bataguassu/MS"**, pelo período de **06 (seis) meses**. Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art.71, inciso IV, da Lei Federal n º 14.133/2021, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e o objeto em nome das empresas:

AGRIMAQ COMERCIAL LTDA, CNPJ n° **22.825.872/0001-21**, vencendo o **Item 01 (Exclusivo ME/EPP),** perfazendo o valor de **R$49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)**.

COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA, CNPJ n° **28.527.733/0001-06**, vencendo o **Item 02 (Exclusivo ME/EPP),** perfazendo o valor de **R$50.280,00 (cinquenta mil, duzentos e oitenta reais)**.

Perfaz por sua vez o valor total da licitação o montante de R$100.080,00 (cem mil e oitenta reais).

Publique-se.

Bataguassu/MS, data da assinatura digital.

Wanderleia Caravina
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Luciane de Lima Silva

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Código Registro TCE: 30968A1291B469AF585E69BF73A771E96A9AA8FD

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n° 195/2026,** referente ao **Pregão Eletrônico nº 070/2026**, que versa sobre: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Bolsas Maternidade Personalizadas e Carrinhos de Bebê Personalizados, destinados às Secretarias Municipais de Saúde e de Educação e Cultura de Bataguassu/MS,** pelo período de **12 (doze) meses**. Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art.71, inciso IV, da Lei Federal n º 14.133/2021, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e o objeto em nome da empresa:

J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, CNPJ n° **09.413.435/0001-32**, vencendo o item **1 (Exclusivo ME/EPP)** perfazendo o valor de **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).**

Perfaz por sua vez o valor total da licitação o montante de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Bataguassu/MS, 19 de novembro de 2026**.**

WANDERLEIA CARAVINA
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Valdemir Silvério Botelho de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Código Registro TCE: 30968A1291B469AF585E69BF73A771E96A9AA8FD

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n° 195/2026,** referente ao **Pregão Eletrônico nº 070/2026**, que versa sobre: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Bolsas Maternidade Personalizadas e Carrinhos de Bebê Personalizados, destinados às Secretarias Municipais de Saúde e de Educação e Cultura de Bataguassu/MS,** pelo período de **12 (doze) meses**. Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art.71, inciso IV, da Lei Federal n º 14.133/2021, em sua atual redação **ADJUDICO** o objeto em nome da empresa:

J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, CNPJ n° **09.413.435/0001-32**, vencendo o item **1 (Exclusivo ME/EPP)** perfazendo o valor de **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).**

Perfaz por sua vez o valor total da licitação o montante de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Bataguassu/MS, 19 de novembro de 2026.

WANDERLEIA CARAVINA

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Valdemir Silvério Botelho de Oliveira

Republicação de Matéria

PORTARIA Nº 648/2026 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA (DAS 3), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Wanderleia Caravina, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º Exonera o Sr. **Aparecido Amaral da Silva,** Portador do RG nº 000609886 SSP/MS, cadastrado no CPF sob o nº 110.760.528-86, do **Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Limpeza Urbana (DAS 3)**, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Bataguassu-MS, com efeitos a partir de 16 de Novembro de 2026.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Novembro de 2026.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araujo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Republicação de Matéria

PORTARIA Nº 650/2026 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O EXERCICIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA (FGE-1) QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições constantes no Ofício SEINFRA Nº 690/2026, de iniciativa da Secretária Municipal de Infraestrutura,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear o Sr. **Aparecido Amaral da Silva,** servidor efetivo junto à Administração Pública Municipal, Portador do RG nº 000609886 SSP/MS, cadastrado no CPF sob o nº 110.760.528-86, para exercer a **Função Gratificada de Encarregado do Setor de Manutenção de Estradas Rurais (FGE-1)**, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Bataguassu-MS, com efeito a partir de 17 de Novembro de 2026.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Novembro de 2026.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araujo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Republicação de Matéria

PORTARIA Nº 651/2026 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O EXERCICIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE LIMPEZA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições constantes no Ofício SEINFRA Nº 689/2026, de iniciativa da Secretária Municipal de

Infraestrutura,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear o Sr. **Luis Fernando Felipe Ribeiro**, servidor efetivo junto à Administração Pública Municipal, registrado no RG sob o nº 451179584 SSP/SP, com cadastro no CPF nº 340.941.908-05, para exercer o Cargo **de Provimento em Comissão de Coordenador de Limpeza Urbana (DAS 3)**, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Bataguassu-MS, com efeitos a partir de 17 de Novembro de 2026.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Novembro de 2026.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araujo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Republicação de Matéria

PORTARIA Nº 638/2026 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias remanescentes às servidoras que menciona e dá outras providências".

Wanderleia Caravina, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91, e

Considerando as disposições constantes no Ofício SEMEC nº 1014/2026 de iniciativa da Secretária Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder Férias remanescentes às servidoras abaixo mencionadas, lotadas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, referente aos períodos aquisitivo e de gozo abaixo descritos.

Servidor	*Período Aquisitivo*	*Período de Gozo*
Monique Aparecida F. Dib (Mat.15253-1)	17/08/23 a 16/08/24	23/11/26 a 28/11/26
Monique Aparecida F. Dib (Mat.15253-3)	09/12/23 a 08/12/24	23/11/26 a 28/11/26
Rutiane Helena Guesso da S. (Mat.15334-1)	02/10/23 a 01/10/24	23/11/26 a 28/11/26
Rutiane Helena Guesso da S. (Mat.15334-3)	08/05/24 a 07/05/25	23/11/26 a 28/11/26

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Novembro de 2026.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araujo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 653/2026 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre nomeação de servidora para o exercício da Função Gratificada (FGE-1) que menciona que menciona e dá outras providências".

Wanderleia Caravina, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com disposto no art. 40, § 5º e 6º, da Lei Municipal nº 3.120/2024, em consonância com o Decreto nº 206/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear a servidora a servidora, **Ana Maria dos Santos**, portadora do RG nº 000637575 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 824.579.721-91, Matrícula nº 117104-1, pra exercer a Função Gratificada de encarregada do Setor de Saúde Bucal (FGE-1), subordinada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bataguassu-MS, a contar de 19/11/2026.

Artigo. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Novembro de 2026.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araujo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

.

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 654/2026 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Wanderleia Caravina, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com artigo 138 da Lei 691/91,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora abaixo mencionada, efetiva no cargo de **Psicóloga** junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com os períodos descritos:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Andreia Vilma Batista	10/06/2019 a 09/06/2024	01/12/2026 a 30/12/2026

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Novembro de 2026.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araujo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 655/2026 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre rescisão contratual da servidora que menciona e dá outras providências".

Wanderleia Caravina, Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando as disposições constantes nos Of. Nº 200/2026 SEMEC/RH de iniciativa da Secretária Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, **a partir de 16 de Novembro de 2026,** a contratação da Professora **Micaela da Silva Dourado dos Santos,** matrícula nº 117973, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (**Centro de Educação Infantil Vilma Martins e Souza**), constante na Portaria nº 562/2026 de 30 de Setembro de 2026, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Novembro de 2026.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araujo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 656/2026 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre rescisão contratual da servidora que menciona e dá outras providências".

Wanderleia Caravina, Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando as disposições constantes nos Of. Nº 199/2026 SEMEC/RH de iniciativa da Secretária Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, **a partir de 16 de Novembro de 2026,** a contratação da Professora **Anieli Escobar Santos,** matrícula nº 118052, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (**Centro de Educação Infantil Vilma Martins e Souza**), constante na Portaria nº 562/2026 de 30 de Setembro de 2026, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Novembro de 2026.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araujo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2026

Código do registro no TCE: 2BDF72796393B33C7B016719D485BA849A59717B

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ N. 15.337.701/0001-98, doravante denominados CONTRATANTES e a empresa DEISE PAULA EDUARDO DO PRADO LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 12.129.057/0001-74.

DO OBJETO

Contratação de clínica especializada para prestação de serviços de psicoterapia infantil com intervenção baseada em Aba (análise do comportamento aplicada), para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã–MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/06981, processo administrativo n° 165/2026. Dispensa Eletrônica nº 033/2026.

DOS RECURSO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso específico consignado na dotação abaixo discriminada:

2.044–GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA Dotação reduzida: 36/2026

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00

Recurso: 1.500.1002 –Recursos não vinculados de imposto

VALOR

O valor total da contratação é de R$ 16.320,00 (dezesseis mil trezentos e vinte reais).

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Portaria n°015/2026

Viviane Pereira Teixeira - Fiscal

Danielli Barbosa Zanoli - Fiscal suplente

VIGÊNCIA

O prazo contratual terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da data daassinatura das partes no contrato e poderá ser prorrogado, de acordo com o interesse público, nos termos dos arts. 105, 106, 107 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA

18 de novembro de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

EDITAL CMAS Nº 01, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

EDITAL CMAS Nº 01, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Convoca para a Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Batayporã/MS, gestão 2026/2028.

A Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS através da Resolução nº28/2026 de 18 de novembro de 2026 para conduzir o processo de eleição dos representantes da sociedade civil para compor o CMAS do município de Batayporã – MS para o período de 04/12/2026 a 05/12/2028.

CONVOCA:

Art. 1º As entidades e organizações de Assistência Social; representantes dos trabalhadores e representantes dos usuários do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, de âmbito municipal para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, titulares e suplentes, para a gestão 2026 a 2028, a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2026, às 8 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, situada na Av. Brasil nº1069,Centro nesta cidade de Batayporã, conforme especifica a Resolução CMAS nº 28 de 18 de novembro de 2026.

Batayporã, 19 de novembro de 2026.

Alessandra Vanesssa Sanches Rodrigues

Presidente da Comissão Eleitoral CMAS

Matéria enviada por Adriana Cristina Ferroni

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E

ENTOMOLÓGICA

Aplicação de Notificação Verbal 004/2026 - Lei Municipal de Combate as Arboviroses

Embasamento Legal: Lei Municipal nº 1.437/2026

ANEXO II - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Saúde de Batayporã, por meio do Departamento Municipal de Vigilância Sanitária e Entomológica, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.437/2026, torna público a seguinte Notificação emitida no âmbito das ações de controle e prevenção das arboviroses (Aedes aegypti):

- Tipo de Notificação: Notificação Verbal Educativa
- Número da Notificação: NV-004/2026
- Data da Emissão: 19/11/2026
- Local / Endereço: José Antonio Mourão (Bairro: Centro)
- Iniciais da Pessoa Notificada: PB
- Descrição da Irregularidade Constatada: Tambor com larva
- Descrição da Orientação Realizada: Eliminado o foco no momento da inspeção.
- Prazo Legal para Regularização: Imediato (Ação e Orientação Educativa).

O descumprimento das orientações e do prazo legal poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Batayporã-MS, 19 de novembro de 2026.

Departamento Municipal de Vigilância Sanitária e Entomológica
Batayporã-MS

Matéria enviada por DOUGLAS LEITE PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENTOMOLÓGICA

Aplicação de Notificação Verbal 005/2026 - Lei Municipal de Combate as Arboviroses

Embasamento Legal: Lei Municipal nº 1.437/2026

ANEXO II - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Saúde de Batayporã, por meio do Departamento Municipal de Vigilância Sanitária e Entomológica, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.437/2026, torna público a seguinte Notificação emitida no âmbito das ações de controle e prevenção das arboviroses (Aedes aegypti):

- Tipo de Notificação: Notificação Verbal Educativa
- Número da Notificação: NV-005/2026
- Data da Emissão: 19/11/2026
- Local / Endereço: Izaias Inacio de Almeida (Bairro: Centro)
- Iniciais da Pessoa Notificada: DMG
- Descrição da Irregularidade Constatada: Foco em Tupperware com planta para brotar.
- Descrição da Orientação Realizada: Orientada sobre a notificação e o foco foi eliminado pelo ACS.
- Prazo Legal para Regularização: Imediato (Ação e Orientação Educativa).

O descumprimento das orientações e do prazo legal poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Batayporã-MS, 19 de novembro de 2026.

Departamento Municipal de Vigilância Sanitária e Entomológica
Batayporã-MS

Matéria enviada por DOUGLAS LEITE PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENTOMOLÓGICA

Aplicação de Notificação Verbal 006/2026 - Lei Municipal de Combate as Arboviroses

Embasamento Legal: Lei Municipal nº 1.437/2026

ANEXO II - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Saúde de Batayporã, por meio do Departamento Municipal de Vigilância Sanitária e Entomológica, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.437/2026, torna público a seguinte Notificação emitida no âmbito das ações de controle e prevenção das arboviroses (Aedes aegypti):

- Tipo de Notificação: Notificação Verbal Educativa
- Número da Notificação: NV-006/2026
- Data da Emissão: 19/11/2026
- Local / Endereço: José Antônio Mourão (Bairro: Centro)
- Iniciais da Pessoa Notificada: MRTM
- Descrição da Irregularidade Constatada: Bebedouro de cachorro com larvas.
- Descrição da Orientação Realizada: Foco eliminado no momento da vistoria e o morador já foi orientado como deve ser o procedimento, e o mesmo já executou.
- Prazo Legal para Regularização: Imediato (Ação e Orientação Educativa).

O descumprimento das orientações e do prazo legal poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, cíveis e

penais cabíveis.

Batayporã-MS, 19 de novembro de 2026.

Departamento Municipal de Vigilância Sanitária e Entomológica
Batayporã-MS

Matéria enviada por DOUGLAS LEITE PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENTOMOLÓGICA

Aplicação de Notificação Verbal 007/2026 - Lei Municipal de Combate as Arboviroses

Embasamento Legal: Lei Municipal nº 1.437/2026

ANEXO II - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Saúde de Batayporã, por meio do Departamento Municipal de Vigilância Sanitária e Entomológica, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.437/2026, torna público a seguinte Notificação emitida no âmbito das ações de controle e prevenção das arboviroses (Aedes aegypti):

- Tipo de Notificação: Notificação Verbal Educativa
- Número da Notificação: NV-007/2026
- Data da Emissão: 19/11/2026
- Local / Endereço: Brasil (Bairro: Centro)
- Iniciais da Pessoa Notificada: LRN
- Descrição da Irregularidade Constatada: Foco na vasilha do cachorro.
- Descrição da Orientação Realizada: O foco foi eliminado e os ACS orientaram a moradora.
- Prazo Legal para Regularização: Imediato (Ação e Orientação Educativa).

O descumprimento das orientações e do prazo legal poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Batayporã-MS, 19 de novembro de 2026.

Departamento Municipal de Vigilância Sanitária e Entomológica
Batayporã-MS

Matéria enviada por DOUGLAS LEITE PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENTOMOLÓGICA

Aplicação de Notificação Verbal 008/2026 - Lei Municipal de Combate as Arboviroses

Embasamento Legal: Lei Municipal nº 1.437/2026

ANEXO II - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Saúde de Batayporã, por meio do Departamento Municipal de Vigilância Sanitária e Entomológica, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.437/2026, torna público a seguinte Notificação emitida no âmbito das ações de controle e prevenção das arboviroses (Aedes aegypti):

- Tipo de Notificação: Notificação Verbal Educativa
- Número da Notificação: NV-008/2026
- Data da Emissão: 19/11/2026
- Local / Endereço: José Antonio Mourão (Bairro: Centro)
- Iniciais da Pessoa Notificada: ERNL
- Descrição da Irregularidade Constatada: Larvas em sacos de ração jogados no quintal.
- Descrição da Orientação Realizada: Focos eliminados.
- Prazo Legal para Regularização: Imediato (Ação e Orientação Educativa).

O descumprimento das orientações e do prazo legal poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Batayporã-MS, 19 de novembro de 2026.

Departamento Municipal de Vigilância Sanitária e Entomológica
Batayporã-MS

Matéria enviada por DOUGLAS LEITE PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENTOMOLÓGICA

Aplicação de Notificação Verbal 009/2026 - Lei Municipal de Combate as Arboviroses

Embasamento Legal: Lei Municipal nº 1.437/2026

ANEXO II - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Saúde de Batayporã, por meio do Departamento Municipal de Vigilância Sanitária e Entomológica, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.437/2026, torna público a seguinte Notificação emitida no âmbito das ações de controle e prevenção das arboviroses (Aedes aegypti):

- Tipo de Notificação: Notificação Verbal Educativa
- Número da Notificação: NV-009/2026

- Data da Emissão: 19/11/2026
- Local / Endereço: Izaias Inacio de Almeida (Bairro: Centro), N° 1890
- Iniciais da Pessoa Notificada: MJHDS
- Descrição da Irregularidade Constatada: Larvas em um balde de brinquedo do neto.
- Descrição da Orientação Realizada: Moradora orientada sobre as notificações e o acs eliminou o foco.
- Prazo Legal para Regularização: Imediato (Ação e Orientação Educativa).

O descumprimento das orientações e do prazo legal poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Batayporã-MS, 19 de novembro de 2026.

Departamento Municipal de Vigilância Sanitária e Entomológica
Batayporã-MS

Matéria enviada por DOUGLAS LEITE PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENTOMOLÓGICA

Aplicação de Notificação Verbal 010/2026 - Lei Municipal de Combate as Arboviroses

Embasamento Legal: Lei Municipal nº 1.437/2026

ANEXO II - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Saúde de Batayporã, por meio do Departamento Municipal de Vigilância Sanitária e Entomológica, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.437/2026, torna público a seguinte Notificação emitida no âmbito das ações de controle e prevenção das arboviroses (Aedes aegypti):

- Tipo de Notificação: Notificação Verbal Educativa
- Número da Notificação: NV-010/2026
- Data da Emissão: 19/11/2026
- Local / Endereço: Av. Brasil (Bairro: Centro)
- Iniciais da Pessoa Notificada: CT
- Descrição da Irregularidade Constatada: Várias carcaças de máquina céu aberto, não foi encontrado foco, nem proprietário para orientar.
- Descrição da Orientação Realizada: No momento vistoria não foi encontrado responsável pelo comércio.
- Prazo Legal para Regularização: Imediato (Ação e Orientação Educativa).

O descumprimento das orientações e do prazo legal poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Batayporã-MS, 19 de novembro de 2026.

Departamento Municipal de Vigilância Sanitária e Entomológica
Batayporã-MS

Matéria enviada por DOUGLAS LEITE PEREIRA

Câmara Municipal de Batayporã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Processo Administrativo nº 004/2026

Dispensa de Licitação nº 004/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de piso vinílico nas salas do prédio da Câmara Municipal de Batayporã, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, preparação e regularização do contrapiso, aplicação de adesivos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, visando à melhoria das condições de infraestrutura, conservação, funcionalidade, conforto e estética dos ambientes administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Batayporã – MS.

Empresa Contratada: MACHADO & SITA LTDA - CNPJ: 37.298.665/0001-33

Valor Total: R$ 62.266,78 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos)

O Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGA a contratação da empresa: MACHADO & SITA LTDA - CNPJ: 37.298.665/0001-33 para instalação de piso vinílico nas salas do prédio da Câmara Municipal de Batayporã, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, preparação e regularização do contrapiso, aplicação de adesivos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, visando à melhoria das condições de infraestrutura, conservação, funcionalidade, conforto e estética dos ambientes administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Batayporã – MS, conforme especificações constantes no processo supracitado.

A empresa apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo todos os requisitos técnicos e legais, inclusive quanto à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos dos incisos I ao V do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Batayporã/MS, 19 de novembro de 2026.

Fabio Vinicius Santana de Mello

Vereador Presidente

Biênio 2025 a 2026

Matéria enviada por Marinez de Paula Morel

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 007/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ – MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Presidente da Comissão Especial de Credenciamento e Cadastro de Prestadores de Serviços, pessoa física e jurídica, nomeado pela portaria n° 167/2026 de 22 de outubro de 2026, torna público, para conhecimento de interessados, que realizará o **CREDENCIAMENTO** de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas e terrestres para atender a demanda das Secretarias Municipais de: Governo (SEGOV), Assistência Social (SMAS) e Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL), do Municipal de Batayporã–MS, conforme processo unificado, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/06777, processo administrativo nº 174/2026

Os documentos exigidos para habilitação no presente processo de credenciamento serão realizados mensalmente, até o 10º (décimo) dia de cada mês, abrangendo os documentos recebidos até o último dia útil do mês anterior. A documentação recebida após esse período será incluída no ciclo de análise do mês subsequente, sem prejuízo da possibilidade de apresentação de novos pedidos durante toda a vigência do Edital.

A entrega da documentação poderá ser realizada por meio eletrônico, através do e-mail institucional financeirosemas@bataypora.ms.gov.br, ou presencialmente junto ao setor competente da Secretária Municipal de Assistência Social localizado na Avenida Brasil, n° 1069 Centro de Batayporã/MS. Os documentos deverão estar devidamente assinados, admitindo-se assinatura digital nos termos da legislação vigente.

O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min, bem como no portal da transparência do município.

Batayporã-MS, 19 de novembro de 2026.

Georgi André da Costa Alvarado

PRESIDENTE DA CEC

Matéria enviada por IZABELI MORAES GONÇALVES PEREIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

Resolução CMAS Nº 028/2026, de 18 de novembro de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - LOAS

Lei Municipal nº 1.240, de 9 de Setembro de 2020

Resolução CMAS Nº 028/2026, de 18 de novembro de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 17 de novembro de 2026 às 8h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Convocar o Processo Eleitoral da Sociedade Civil para compor o CMAS no biênio 2026/2028;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã, 19 de novembro de 2026.

Adriana Tavares da Anunciação

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Adriana Cristina Ferroni

Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

Resolução CMAS Nº 029/2026, de 18 de novembro de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - LOAS

Lei Municipal nº 1.240, de 9 de Setembro de 2020

Resolução CMAS Nº 029/2026, de 18 de novembro de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 17 de novembro de 2026 às 08h00min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Formar a Comissão Eleitoral para realização da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o CMAS no biênio 2026/2028 sendo como segue:

Representante da OSC - APAE

Alessandra Vanessa Sanches Rodrigues

PRESIDENTE

Representante dos Trabalhadores do SUAS

Tatiane do Espírito Santo de Almeida Sá

COORDENADORA

Representante dos Usuários do SUAS

Zelinda Munhoz Segóvia

RELATORA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã, 19 de novembro de 2026.

Adriana Tavares da Anunciação

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Adriana Cristina Ferroni

Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

RESOLUÇÃO CMAS Nº 30, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - LOAS

Lei Municipal nº 1.240, de 9 de Setembro de 2020

RESOLUÇÃO CMAS Nº 30, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para compor a Gestão 2026-2028.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Batayporã/MS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 17 de novembro de 2026 às 8h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e,

Considerando o artigo 20 da Lei Municipal nº 1.240/2020, de 9 de setembro de 2020;

Considerando o artigo 4º do Regimento Interno do CMAS, aprovado pela Resolução CMAS nº 16, de 29 de abril de 2026.

Considerando a Resolução CNAS nº 6, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014, que retifica e recomenda as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS; e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2026-2028 do CMAS, em Assembleia especialmente convocada para este fim, por meio de edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a fiscalização do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º O CMAS convidará o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul para fiscalizar o pleito.

Art. 2º. O objetivo da Assembleia Geral é eleger os conselheiros da sociedade civil, sendo: 03 titulares e 03 suplentes para a Gestão 2026/2028 do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Batayporã – MS, sendo especificadas da seguinte forma:

I - 01 vaga para representantes de usuários.

II - 01 vagas para entidades e organizações de Assistência Social;

III - 01 vaga para representantes dos Trabalhadores do SUAS;

Parágrafo Único. Os representantes de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS serão doravante denominados seguimentos de representação da sociedade civil.

Art. 3º. A Comissão Eleitoral é formada por representantes de usuários, das entidades de assistência social e dos trabalhadores do SUAS. Fica vedada aos membros desta Comissão a candidatura aos cargos do CMAS na eleição para a gestão 2026-2028."

Art. 4º. Poderão participar do processo eleitoral, exclusivamente, os segmentos de representação da sociedade civil que atuam em âmbito nacional e que estiverem habilitados a designar candidato e suplente, observados os seguintes critérios:

I - as entidades e organizações de assistência social abrangidas pelo art. 3º da LOAS, que prestam serviços, conforme as Resoluções nº 109, de 11 de novembro de 2009, nº 33, de 28 de novembro de 2011, nº 34, de 28 de novembro de 2011, do CNAS, bem como as que atuam com assessoramento e defesa e garantia de direitos, conforme a Resolução

nº 27, de 19 de setembro de 2011, do CNAS, e que sejam inscritas no Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – SCNEAS ou apresente documento, físico ou digital, que comprove a solicitação de inscrição neste cadastro.

II - os representantes de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS n° 11, de 23 de setembro de 2015;

III – os representantes dos trabalhadores do SUAS, que não possuem cargo de direção e ou coordenação em conformidade com a Resolução CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015.

§ 1 º Os seguimentos de representações da sociedade civil deverão indicar o segmento a que pertencem para habilitação, obedecendo às legislações e normas que regulamentam cada segmento, conforme os incisos do caput deste artigo.

§ 2º Os segmentos de representantes da sociedade civil deverão indicar a sua condição candidatos e eleitores no ato do pedido de habilitação.

§ 3º É vedada a representação de mais de um segmento de representação da sociedade civil pelo mesmo representante na Assembleia de Eleição.

Art. 5º. Os segmentos de representação da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação ao processo eleitoral:

I – Para os representantes de usuários

Requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal e pelo candidato designado, no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato e seu segmento;

Cópia da carteira de identidade, cadastro de pessoa física – CPF e Número de Identificação Social - NIS.

II - Para entidades e organizações de assistência social

Requerimento de habilitação, conforme anexo I desta resolução, devidamente assinado pelo representante legal e pelo candidato designado, no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato e seu segmento;

Cópia do Certificado de Inscrição do CMAS;

Cópia do Estatuto Social da entidade ou organização em vigor e registrado em cartório;

Cópia da ata de posse da atual diretoria, registrada em cartório.

III - Para os representantes dos Trabalhadores do SUAS

Requerimento de habilitação, conforme anexo I desta resolução, devidamente assinado pelo representante legal e pelo candidato designado, no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato e seu segmento;

Cópia da carteira de identidade, cadastro de pessoa física – CPF;

Art. 6º. A documentação necessária para a habilitação ao processo eleitoral deverá ser entregue até o dia 27/11/2026, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, situada na Av. Brasil nº 1069, Centro.

Art. 7º. A direção da Assembleia Geral Extraordinária será exercida pela Comissão Eleitoral do CMAS.

Art. 8º. A Assembleia Geral será composta de:

I – Plenária;

II - Comissão Eleitoral.

Art. 9º. A Plenária[1] é a instância máxima e soberana da Assembleia Geral e será composta pelos segmentos de representação da Sociedade Civil (art.2º, parágrafo único), tendo a competência de discutir e aprovar os encaminhamentos, observando os objetivos da mesma.

Art. 10. A sessão da Assembleia seguirá a seguinte ordem:

I – Abertura;

II – Leitura e Aprovação do Regimento Interno;

III – Apresentação dos representantes da sociedade civil;

IV – Eleição dos representantes da sociedade civil;

V – Encerramento.

Art. 11. As deliberações da Plenária serão por maioria simples.

Art. 12. Será considerado conselheiro titular eleito: no seguimento representantes de usuário o candidato que obtiver o maior número de votos, e como conselheiro suplente o candidato subsequente; no seguimento entidades e organizações de assistência social, será considerada titular a entidade que obtiver o maior número de votos dentro do limite de vagas, enquanto a entidade subsequente (com menor número de votos em relação a eleita),ocupará a vaga de suplente, garantindo assim a representatividade das entidades e organizações inscritas no processo; no seguimento representantes de trabalhadores do SUAS o candidato que obtiver o maior número de votos, ocupará vaga de titular, e como conselheiro suplente o candidato subsequente.

Art. 13. A Comissão Eleitoral é composta por membros do CMAS, sendo: 03 representantes da sociedade civil.

Art. 14. Compete à Comissão Eleitoral:

I – a convocação expressa do processo eleitoral;

II – o recebimento de inscrição dos representantes da sociedade civil;

III – a organização e realização do pleito;

IV – a escrutinação dos votos;

V – a proclamação dos eleitos.

Art. 15. A eleição dos representantes da sociedade civil para a Gestão de 2026/2028 para o Conselho Municipal de Assistência Social será realizada por meio do voto direto e secreto.

Art. 16. Cada representante dos segmentos da sociedade civil habilitados pela Comissão Eleitoral poderá votar em todos os seguimentos.

Art. 17. A Comissão Eleitoral encaminhará o resultado das eleições com a documentação do processo eletivo para o Conselho Municipal de Assistência Social que enviará ao órgão Gestor Municipal de Assistência Social para os procedimentos cabíveis à nomeação dos membros, por meio de decreto de nomeação devidamente assinado pelo Prefeito.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e referendados pela Plenária.

Batayporã - MS, 19 de novembro de 2026.

Adriana Tavares da Anunciação

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS – GESTÃO 2026/2028.

Nome da Entidade e organização de Assistência Social e/ou se Representante de Entidade e organização de Assistência Social: _____

Presidente: _____

CNPJ: _____._____._____/_____-_____

Endereço: _____

Telefone: ( )_____

Endereço Eletrônico: _____

Se Representante de usuários:

Nome completo: _____

CPF:_____._____._____-_____

Endereço:_____

Telefone: ( ) _____

Endereço Eletrônico: _____

Se Representante dos Trabalhadores do SUAS:

Nome completo: _____

CPF:_____._____._____-_____

Endereço:_____

Telefone: ( ) _____

Endereço Eletrônico: _____

Local onde atua: _____

Instituição: Governamental ( ) Não Governamental ( )

Função: _____

Possui cargo de confiança no serviço público? Sim ( ) Não ( )

Formação_____

Habilitação:

Condição: ( ) Eleitora e Candidata

Segmento: (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa)

( ) Representantes de usuários

( ) Entidade e organização de Assistência Social

( ) Representantes dos Trabalhadores do SUAS

Batayporã – MS, _____ de _____ de 2026.

_____

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)

_____

(candidato legal)

---

[1] A Plenária deverá ter como base de suas decisões a legislação vigente (LOAS, Regimento Interno e Lei de Criação).

Matéria enviada por Adriana Cristina Ferroni

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
C.N.P.J.: 03.505.013/0001-00
Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 289/2026, de 23 de Novembro de 2026.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1419/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.655,52, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
02.002.4.122.1.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$434,63
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 434,63

02.000 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
02.002.4.122.1.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL
05.006.12.365.2.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.030,89
1.500.1001.000000 Recursos não vinculados de Impostos 2.030,89

05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL
05.006.13.392.8.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.543,11
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.543,11

11.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)
11.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)
11.001.4.121.1.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.646,89
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.646,89

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL
05.006.12.365.2.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.030,89
1.500.1001.000000 Recursos não vinculados de Impostos 2.030,89

11.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)
11.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)
11.001.4.121.1.2007-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$1.543,11
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.543,11

11.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)
11.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)
11.001.4.121.1.2007-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$1.646,89
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.646,89

02.000 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
02.002.4.61.1.2003-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$5.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Nota(s) Explicativa(s):
A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: victor.galan. Emissão: 19/11/2026, às 13:51:38. Protocolo: ba127810-29fc-4aab-b981-005b6b465977

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
C.N.P.J.: 03.505.013/0001-00
Município: BATAYPORÃ

02.000 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

02.002.4.61.1.2003-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R$434,63
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	434,63

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Novembro de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

Nota(s) Explicativa(s):
A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA
C.N.P.J.: 15.337.701/0001-98
Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 285/2026, de 16 de Novembro de 2026.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1419/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.091.10.301.3.2042-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$2.000,00
1.500.1002.000000 Recursos não vinculados de Impostos 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.091.10.301.3.2042-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$2.000,00
1.500.1002.000000 Recursos não vinculados de Impostos 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Novembro de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

Nota(s) Explicativa(s):
A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

BODOPREV

PROVA DE VIDA ANUAL DE 2026

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA – BODOPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE VIDA ANUAL DE 2026

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA – BODOPREV, por intermédio de sua Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 92 e 93 da Lei Complementar Municipal nº 140, de 07 de dezembro de 2023,

TORNA PÚBLICA a prorrogação do prazo para realização da Prova de Vida Anual de 2026 dos aposentados e pensionistas vinculados ao BODOPREV, nos termos deste Edital.

Art. 1º Fica prorrogado até o dia **04 de dezembro de 2026** o prazo para realização da Prova de Vida Anual de 2026, abrangendo todos os aposentados e pensionistas vinculados ao BODOPREV que ainda não tenham concluído o procedimento.

Art. 2º Permanecem inalterados os procedimentos e as orientações estabelecidos no edital de convocação original, inclusive quanto à realização da Prova de Vida digital por meio do aplicativo Gov.br e às hipóteses de atendimento presencial ou procedimento alternativo.

Art. 3º Os beneficiários que ainda não realizaram a Prova de Vida deverão regularizar sua situação dentro do prazo prorrogado, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal nº 140/2023.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena/MS, 19 de novembro de 2026.

ADELINE CAETANO DA SILVA CORREA

Diretora-Presidente

BODOPREV

DARCI ARAÚJO DOS SANTOS

Diretora de Benefícios

BODOPREV

Matéria enviada por Marli Peixoto Aranda

Contrato

TERMO ADITIVO EXCEPCIONAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021: SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM LICENCIAMENTO DE USO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM.**DO OBJETO**-O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional e transitória da vigência do Contrato Administrativo nº 142/2021, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal por prazo determinado, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e assessoria, para os softwares: Contabilidade Pública, Tesouraria, Recursos Humanos, Compras, Licitações e Contratos, Patrimônio, Almoxarifado, Frota, Portal de Transparência Pública e Controle Interno, conforme especificações estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), exclusivamente para assegurar a continuidade do serviço público essencial, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.**DA VIGÊNCIA EXCEPCIONAL**-Fica prorrogada, em caráter excepcional, a vigência do contrato pelo prazo de até 12 (doze) meses, de 20 de novembro de 2026 a 19 de novembro de 2027, ou até a ocorrência do fato resolutivo previsto na Cláusula Quarta, o que ocorrer primeiro, mantidas integralmente todas as cláusulas, condições, obrigações e valores pactuados. **DO VALOR**-O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 658.741,80 (seiscentos e cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), correspondente a R$ 54.985,15 (cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos) mensais pelo prazo máximo previsto na Cláusula Segunda, mantidos os preços vigentes, restando claro que se trata de prorrogação excepcional de natureza resolutiva expressa, sendo devido apenas o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados até a data da extinção.Parágrafo único. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 16-05.001.04.122.0002.2005.3.3.90.00.00 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO. 3.3.90.40.00.00.00.00.1.500.0000 .000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. **DA CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA**-A presente prorrogação excepcional possui natureza resolutiva expressa e extinguir-se-á automaticamente, de pleno direito, com a formalização do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 46/2026, ou do procedimento que vier a substituí-lo, e a conclusão da implantação dos novos sistemas, com a migração dos dados e o efetivo funcionamento atestados pela fiscalização do novo contrato, ainda que antes do término do prazo excepcional ora concedido, devendo a CONTRATADA ser formalmente comunicada pela Administração acerca da ocorrência do fato resolutivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante notificação que indicará a data da extinção. **DA AUTORIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO**-O presente Termo Aditivo foi lavrado mediante autorização da Exma. Sra. Prefeita Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.Assinam: Nailson Matias de Souza Junior**Secretário Geral de Governo e Gestão –** Contratante**STAF SISTEMAS LTDA** Contratada.Bodoquena/MS, 17 de novembro de 2026.

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº. 42/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2026

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto 16/2025 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes e equipamentos, destinados a atender às demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bodoquena/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos

Empresa (s)	Valor Homologado
MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA 20.339.865/0001-94	**R$ 2.249,00 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais)**
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 57.498.660/0001-61	**R$ 480,88 (quatrocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos)**
BETANIAMED COMERCIAL LTDA 09.560.267/0001-08	**R$ 9.580,00 (nove mil quinhentos e oitenta reais)**
MEDICAL IMPORT LTDA 67.680.402/0001-55	**R$ 2.801,44 (dois mil oitocentos e um reais e quarenta e quatro centavos)**
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA 36.521.392/0001-81	**R$ 3.583,42 (três mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos)**

Valor Global: R$ 18.694,74 (dezoito mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Bodoquena-MS, 18 de novembro de 2026.

«cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

_____

KAREN ALVES BARBOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº. 42/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2026

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto 16/2025 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes e equipamentos, destinados a atender às demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bodoquena/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos

Empresa (s)	Valor Adjudicado
MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA 20.339.865/0001-94	**R$ 2.249,00 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais)**
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 57.498.660/0001-61	**R$ 480,88 (quatrocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos)**
BETANIAMED COMERCIAL LTDA 09.560.267/0001-08	**R$ 9.580,00 (nove mil quinhentos e oitenta reais)**
MEDICAL IMPORT LTDA 67.680.402/0001-55	**R$ 2.801,44 (dois mil oitocentos e um reais e quarenta e quatro centavos)**
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA 36.521.392/0001-81	**R$ 3.583,42 (três mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos)**

Valor Global: R$ 18.694,74 (dezoito mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Bodoquena-MS, 18 de novembro de 2026.

«cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

Adjudicar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

_____

KAREN ALVES BARBOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Departamento de Gestão de Pessoas

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2025 REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NA ORIGINAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Florinda Garcia de Pinho – **Contratado**

Objeto: O contratado trabalhará para a contratante, no exercício do cargo de Cozinheiro, para atuar na manutenção das atividades Hospital Francisco Sales, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: Este termo aditivo ao contrato administrativo é firmado com fundamento na CF/88, Art. 37, IX, e pela Lei Complementar n° 90, de15 de janeiro de 2019.

Vigência: Fica o presente contrato prorrogado, com seu término estabelecido para 31/07/2026, sendo vedada a sua prorrogação.

Da ratificação: Ficam ratificadas todas as demais disposições contidas no contrato administrativo ora aditivado, que não tenham sido objeto de alteração por meio deste termo

Bodoquena/MS, 17 de novembro de 2026.

Assinam:

Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

Florinda Garcia de Pinho - Contratado

Matéria enviada por Amanda dos Santos Moreira

Contrato

PORTARIA Nº. 173, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO, DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:Art. 1º Nomear os servidores titulares abaixo relacionados para as funções de Fiscal do Processo nº **210/2021**, Pregão Presencial 90/2021, Contrato 142/2021, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal por prazo determinado, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e assessoria, para os softwares: Contabilidade Pública, Tesouraria, Recursos Humanos, Compras, Licitações e Contratos, Patrimônio, Almoxarifado, Frota, Portal de Transparência Pública e Controle Interno, conforme especificações estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

	Servidor	**Matrícula**
Gestro de Processo	**Luciana de Jesus Oliveira Delgado**	**469**
Fiscal de Processo-Titular	Gleice Kelly de Souza Araripe	20942

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **Bodoquena, 05 de novembro de 2026. Maria Girleide RovariPrefeita Municipal**

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 103/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2026

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Presidente designado pelo Decreto Nº 03, de 12 de janeiro de 2026 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para REFORMA E MELHORIA DA CASA DO ARTESÃO, MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS.

EMPRESA	**Valor homologado**
EC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (61.542.065/0001-53)	**R$ 36.442,81 (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos)**

Valor Global: R$ 36.442,81 (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos)

Vigência: 6 (seis) meses.

Bodoquena-MS, 19 de novembro de 2026«cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

MARCELE ALBUQUERQUE DOS SANTOS MONTAGNER

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por Emanoel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 102/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2026

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Presidente designado pelo Decreto Nº 03, de 12 de janeiro de 2026 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução de espetáculo pirotécnico para a celebração da virada do ano de 2026 para 2027, incluindo o fornecimento de fogos de artifício, transporte, montagem, instalação, disponibilização de equipe técnica especializada, operação, disparo e toda a estrutura necessária à realização do evento, observadas as normas de segurança e a legislação vigente, para atender a secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Meio Ambiente e Cultura de Bodoquena/MS.

EMPRESA	Valor homologado
ORGANIZA PRODUCAO LTDA (59.218.365/0001-30)	R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Valor Global: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Vigência: 90 (noventa) dias.

Bodoquena-MS, 19 de novembro de 2026«cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

MARCELE ALBUQUERQUE DOS SANTOS MONTAGNER

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por Emanoel Lima Duarte

Contrato

EXTRATO RETIFICADO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO* AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE BODOQUENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE E A EMPRESA BRASIL CL - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.– DO OBJETO- O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das especificações do objeto previsto no Contrato Administrativo nº 111/2026, referente à Contratação de Serviços de decoração natalina, incluindo fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de iluminação, enfeites, arvores de Natal, guirlandas, painéis decorativos e demais elementos ornamentais, a serem instalados em espaços públicos do município de Bodoquena/MS, durante o período natalino., nas condições estabelecidas no Termo de Referência., visando à melhor adequação técnica às necessidades da Administração Pública. DA ALTERAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES-Ficam alteradas as especificações do objeto contratual, conforme descrição abaixo:**ESPECIFICAÇÃO ORIGINAL:**

Item	Elemento decorativo	Especificação anterior
1	Árvore de Natal	Cordão de LED branco frio
2	Cometa Estrela de 5 Pontas	Mangueira LED de 13 mm, com 36 LEDs por metro, na cor branco frio
3	Iluminação de árvores/coqueiros	Cordão de LED na cor branco frio
5	Caixa de Presente Interativa	Iluminação com cordão de LED
6	Refletores de LED (100 W)	Refletores na cor branco frio
7	Portal de Estrelas Interativo	Iluminação com LEDs fixos e estroboscópicos
8	Iluminação em Postes de Energia	Mangueira LED na cor especificada na proposta, sem indicação expressa de cor no detalhamento
9	Decoração da Casa do Papai Noel	350 m de cordão LED branco frio, 100 m de mangueira LED branco frio e 50 m de cascata LED branco frio
10	Iluminação de Palco e Testeira	Cordão de LED com efeito estroboscópico
11	Letreiro "Eu Amo Bodoquena"	200 m de mangueira LED branco frio e 25 m de mangueira LED vermelha para os contornos do coração
12	Pergolados da "Rua da Alegria"	Cordão de LED branco frio, fio branco, 2,2 mm, 10 LEDs por metro, IP44, 220 V
14	Portal Cometa 3D	Cordão de LED branco frio e LEDs vermelhos e laranjas (80 fixos e 20 estroboscópicos)
15	Árvores de Natal Rústicas	Cordão de LED branco frio
16	Estrelas Rústicas	Cordão de LED branco frio

Item 05: CAIXA DE PRESENTE INTERATIVA Especificações: Estrutura de Metalon, altura de 3,60m, largura de 3,40m, iluminada com cordão de LED e efeito estroboscópico. Localização: Praça central. Quantidade: 1 unidade.

NOVA ESPECIFICAÇÃO:

Item	Elemento decorativo	Nova especificação
1	Árvore de Natal	Cordão de LED branco quente e festão verde
2	Cometa Estrela de 5 Pontas	Mangueira LED de 13 mm, com 36 LEDs por metro, nas cores branco quente e azul
3	Iluminação de árvores/coqueiros	Cordão de LED na cor branco quente
5	Varal de Iluminação Natalina – 50 Metros	Iluminação com cordão de LED branco quente
6	Refletores de LED (100 W)	Refletores na cor branco quente
7	Portal de Estrelas Interativo	Iluminação com LEDs fixos e estroboscópicos na cor branco quente
8	Iluminação em Postes de Energia	Mangueira LED na cor branco quente
9	Decoração da Casa do Papai Noel	350 m de cordão LED branco quente, 100 m de mangueira LED branco quente e 50 m de cascata LED branco quente
10	Iluminação de Palco e Testeira	Cordão de LED branco quente com efeito estroboscópico

11	Letreiro "Eu Amo Bodoquena"	200 m de mangueira LED branco quente e coração na cor azul
12	Pergolados da "Rua da Alegria"	Cordão de LED branco quente, mantidas as demais especificações técnicas
14	Portal Cometa 3D	Iluminação do cometa na cor azul, com contorno em branco quente
15	Árvores de Natal Rústicas	Cordão de LED branco quente
16	Estrelas Rústicas	Cordão de LED branco quente

Item 05: VARAL DE ILUMINAÇÃO NATALINA – 50 METROS. Especificações: Instalação de corredor luminoso natalino com 50 metros de comprimento por 5 metros de largura, composto por 10 pilares de ferro tubular redondo, com 5 metros de altura, sendo 5 de cada lado, fixados ao solo com chapas metálicas e chumbadores tipo Parabolt. Cobertura formada por aproximadamente 2.805 metros de cordão LED branco quente, IP65, distribuídos longitudinalmente com espaçamento de 10 cm entre os fios, formando um túnel de iluminação contínua. O item será fornecido em locação, com montagem, manutenção e desmontagem. Localização: Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira: Quadra em frente da Praça da Liberdade da cidade de Bodoquena/MS. Quantidade: 01FUNDAMENTAÇÃO LEGAL-O presente termo aditivo de alteração ao contrato, fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a necessidade devidamente justificada pela Secretária Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo, Meio Ambiente, conforme documentação técnica constante nos autos do Processo Administrativo.DO VALOR CONTRATUAL-A presente alteração das especificações não implicará alteração do valor contratual, permanecendo inalterado o valor originalmente pactuado. RATIFICAÇÃO-Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.Bodoquena/MS, 18 de novembro de 2026. RATIFICAÇÃO**-**Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.**Assinam: Marcele Albuquerque dos Santos Montagner**Secretária Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo, Meio Ambiente – Contratante. **Marcele Albuquerque dos Santos Montagner**Secretária Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo, Meio Ambiente – Contratante**BRASIL CL - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**Contratado.

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/Nº 308/2026

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- **Fica Concedido,** 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora **Ana Paula de Souza do Nascimento**, matrícula 2172/1 que exerce o cargo de **Lavadeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo de 12/10/2026.

Bodoquena-MS, 19 de novembro de 2026.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Renato Pissurno Monteiro

Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/Nº 312/2026

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Concedido** férias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, com seus períodos aquisitivos e períodos de gozo abaixo relacionados.

	Nome	**Matrícula**	**Período Aquisitivo**	**Período de Gozo**
01	Deyse Caroline dos Santos	1615/4	2025/2026	09/12/2026-07/01/2027
02	Mario Rocha	850/1	2025/2026	14/12/2026-12/01/2027

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 09 de dezembro de 2026.

Bodoquena- MS, 19 de novembro de 2026.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Renato Pissurno Monteiro

Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/Nº 310/2026

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Concedido** férias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com seus períodos aquisitivos e períodos de gozo abaixo relacionados.

	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
	Marcio de Olanda Flauzino	1604/1	2025/2026	01/12/2026-30/12/2026
	Rosa de Paulo Rodrigues	1840/3	2025/2026	01/12/2026-15/12/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2026.

Bodoquena- MS, 19 de novembro de 2026.

Maria Girleide Rovari
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Renato Pissurno Monteiro

Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria DGP/Nº 313/2026

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Artigo 1º- Fica Interrompida, a Licença para **Acompanhar Cônjuge,** a pedido da servidora **Vanuza Félix dos Santos**, matrícula nº 1347/2, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Artigo 2º- O disposto que trata o artigo 1º desta Portaria, está previsto no art. 145, VII § 1º da Lei Complementar Municipal n. 123/2022, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Bodoquena.
Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 17/11/2026.

Bodoquena-MS, 17 de novembro de 2026.

MARIA GIRLEIDE ROVARI
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Renato Pissurno Monteiro

Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria DGP/Nº 311/2026

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear interinamente, com fundamento na Lei Federal Nº 8.069/90 e pelas Leis Municipais Nº 697 e 698 de 23 de junho de 2015, para atuar como membro do Conselho Tutelar de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, a servidora suplente abaixo relacionada, em virtude do afastamento da conselheira tutelar Deyse Caroline dos Santos, no período de 18 de novembro de 2026 à 02 de dezembro de 2026.

Matr.	Nome	Cargo
1283	Maria Aparecida de Melo Costa	Conselheira Tutelar

Bodoquena - MS, 18 de novembro de 2026.

Maria Girleide Rovari
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Renato Pissurno Monteiro

Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria DGP/Nº 314/2026

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Prorrogado por **60** (sessenta) dias de Licença Maternidade a Servidora **Veronica Firmo Soares de Oliveira**, matricula 2233/1 que exerce o Cargo de Assistente de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo 05/11/2026.

Bodoquena-MS, 19 de novembro de 2026.

Maria Girleide Rovari
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Renato Pissurno Monteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Departamento de Licitação e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2026

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 77/2025 de 24 de março de 2025 e Decreto Municipal nº. 15 de 05 de fevereiro de 2024, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kits de Auxílio Natalidade (Enxoval), destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Município de Bonito/MS.

DATA DE ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Dia **24/11/2026** às **08h (horário de Brasília)**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até dia **07/12/2026** às **08h (horário de Brasília)**

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Dia **07/12/2026** às **08h30 (horário de Brasília)**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **07/12/2026** às **09h (horário de Brasília)**

Local: Plataforma BLL Compras – https://bll.org.br/

Código Registro Informação: 561A94BAE7E33A0DDDBC7A651427150B3D1D8133.

RETIRADA DO EDITAL: O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado e no site da Prefeitura Municipal www.bonito.ms.gov.br, gratuitamente.

Bonito/MS, 19 de novembro de 2026.

Assinado na Autorização

Elcio da Silva Casanova

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Câmara Municipal de Bonito

AVISO DE SUSPENSÃO POR PRAZO INDETERMINADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 002/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS** torna pública a **SUSPENSÃO POR PRAZO INDETERMINADO** da sessão da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 002/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026**, cujo aviso foi publicado na ASSOMASUL, edição nº 4197, de 13/10/2026, destinada à contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade institucional ao Poder Legislativo Municipal, com critério de julgamento TÉCNICA E PREÇO e modo de disputa FECHADO.

SESSÃO SUSPENSA E GRAVADA: 19/11/2026, às 09h30 (horário de Mato Grosso do Sul).

MOTIVO: necessidade de saneamento do procedimento, diante da ausência de publicação tempestiva da retificação da sessão, da adequação do prazo mínimo de 35 (trinta e cinco) dias úteis para apresentação de propostas no critério técnica e preço, conforme o art. 55, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e da conclusão das providências para constituição regular da Subcomissão Técnica, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

INFORMAÇÕES: a sessão originalmente designada para 19/11/2026, às 09h30, foi suspensa por prazo indeterminado. Não houve entrega, recebimento ou abertura de invólucros ou propostas, tampouco atos de julgamento. O certame não foi revogado ou anulado. A nova data para recebimento dos invólucros e realização da sessão será oportunamente divulgada pelos meios oficiais, após o saneamento das pendências e a observância dos prazos legais e editalícios.

LOCAL DE REFERÊNCIA: Câmara Municipal de Bonito/MS, Rua Nelson Felício dos Santos, nº 1.000, Centro, Bonito/MS. Edital e informações: www.camarabonito.ms.gov.br.

CÓDIGO TCE/MS: DB2C8A156F07FC367C02E8481C538C00B5DAAE96.

LINK PARA ACESSAR A SESSÃO: https://drive.google.com/drive/folders/1HQ-0Zyu-ssgTR-awPG0r5SanPnEf6YpLp?usp=sharing

Bonito/MS, 19 de novembro de 2026.

ARIANI SAMARA DA CRUZ PAULIN

Presidente da Comissão de Contratação

Matéria enviada por Mariana Alves Rodrigues da Rocha

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO BONITO/MS

PARECER: Nº 001/2026

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

OBJETO: BALANCETE – JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO.

A comissão analisadora de balancetes do Fundo Municipal De Turismo - FUMTUR, em cumprimento ao disposto na RESOLUÇÃO/COMTUR N°02/2025 BONITO/MS, 04 de julho de 2025. Conforme determina o regimento Interno do COMTUR em seu art. 5º, inciso II e, conforme aprovação em reunião ordinária dia 11/11/2026, nos termos da Ata 10 de Registro do Conselho procedeu à análise do Balancete do mês de **Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2026**, com registros dos atos e eventos de gestão administrativa, levando-se em consideração os princípios contábeis.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS BALANCETES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Conforme Lei Nº 695/95 Cria o Fundo Municipal de Turismo, e da Outras Providências.

Sobre a organização e controle dos documentos de despesas e receitas: Entendemos que os citados documentos estão adequadamente organizados e os processos instruídos na forma da Lei.

Sobre o controle financeiro de pagamento e recebimento: Verificamos que as contas foram conciliadas, os pagamentos e recebimentos confirmados através de extratos do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal

Sobre a previsão e execução orçamentária: As contas de receitas e despesas estão bem detalhadas no Plano de Contas;**Resumo Mensal**

Observamos que a movimentação de depósitos no mês refere-se aos créditos de arrecadação de valores a receber dos das visitações da Gruta Lago Azul.

Para tanto observamos que os demonstrativos contábeis referentes ao período atendem as formalidades legais, bem como os dados apresentados nos citados demonstrativos estão adequados.

Esta comissão recomenda a APROVAÇÃO das contas do Fundo Municipal de Turismo do respectivo Balancete do mês de **Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2026.**

Bonito, 19 de novembro de 2026.

Maria Caroline Moron Urt – CPF: ...*-03 - SESC**

Hallem Rodrigues Jaser _ CPF: ...*-87 - ABETTUL**

Matéria enviada por Katielly Gonçalves Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
RUA CEL PILAD REBUÁ, 1780
03.073.673/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 353 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.1807

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$13.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **13.000,00**

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

26	04.122.0105.2006.0000	EFICIÊNCIA NA GESTÃO FINANCEIRA MUNICIPAL	13.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

206	18.541.0109.2048.0000	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO VERDE	-13.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-13.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
078.627.328-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Prefeitura do Município de Brasilândia / MS - Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria Geral de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026 PROCESSO ADM Nº. 4954/2026

O Município de Brasilândia - MS através da Coordenadoria Geral de Licitações faz saber a todos os interessados no certame na Modalidade de Concorrência na forma Eletrônica, modo de disputa Aberto, do Tipo Menor Preço, no Regime de Execução Empreitada por Preço Unitário, que tem por objeto: **Contratação de empresa para execução das Obras de Construção na Praça Pública "Irai Vieira Lima Martinez" com Banheiros/Vestiários, Quiosque Bar e Reforma de Campo de Society, visando atender às necessidades da população do Bairro Residencial Valle Verde I e do município de Brasilândia/MS - Emenda Parlamentar Deputado Federal Luiz Ovando**. Agendada para o dia **09/12/2026 às 09:00** horas (horário Distrito Federal) por meio eletrônico: **https://bll.org.br.** Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar ou obter o edital da seguinte forma:

PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1;

Transparência: http://portal.brasilandia.ms.gov.br:8079/transparencia/;

E-mail: licitacao@brasilandia.ms.gov.br;

Brasilândia - MS, 19 de novembro de 2026.

Eraldo de Azevedo Coelho

Secretário de Governo

CÓDIGO DE RASTREIO: "339437B9B294D512DF6A2DC5611D1E5D24C326DF"

Matéria enviada por Thiago Brasoloto da Silva

Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria de Recursos Humanos

DECRETO "P" Nº. 1.436/2026. De, 18 de novembro de 2026.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO, Prefeita Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, Incisos I a XIII, da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Exonera a pedido a Servidora a Srª**. PATRICIA COSTA JARDIM,** do cargo em comissão **SECRETARIO ADJUNTO – DAS - 1,** lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **18/11/2026.**

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2026.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO

Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

SAMUEL TELLES

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Agnaldo Costa Lira Junior

Procuradoria Geral do Município

DECRETO Nº. 6607/2026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS".

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO, Prefeita Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

Considerando o disposto contido na Lei Orgânica do Município de Brasilândia, bem como da Lei Municipal nº 2643/2016.

Considerando que o artigo 3º da Lei 2.643/2016 estabelece a composição dos membros que integram o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, os quais foram indicados pelos seus pares conforme ATA/CMDRS de nº 037/2026 e serão nomeados e empossados por ato do Executivo do Município;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os membros titulares e seus respectivos suplentes, os quais comporão o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL- CMDRS do Município de Brasilandia/MS, conforme abaixo:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agronegócio

Titular: Hugo Goulart de Paula Silva

Suplente: Gustavo Gonfiantini Junqueira

Associações dos Assentamentos de crédito fundiário Almanara e Esperança

Titular: Samuel Telles

Suplente: Avair Barbosa Lima Filho

Associações dos Reassentamentos Pedra Bonita e Santa e Santa Emília

Titular: Alcides Frasnelli Junior

Suplente: Marcos Roberto Lopes

Associação dos Produtores de Leite de Brasilândia - APLB

Titular: Sérgio Alves de Lima

Suplente: Vilson Mundim da Silveira

Associação Brasilandense de Apicultores - ABA

Titular: Severiano G. Vasconcelos

Suplente: Cícero Godoy Vasconcelos

Sindicato Rural Patronal

Titular: Fábio Toledo

Suplente: Hilton Hadas

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: João Soares Pereira

Suplente: Inês Lino de Moraes

Agência de Desenvolvimento e Extensão Rural - AGRAER

Titular: Francielle Louise Bueno Melo de Carvalho Malinowski

Suplente: José Melo de Carvalho

Agência de Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO

Titular: Carlos Eduardo Fernandes Pires

Suplente: Anderson Rodrigues Ferreira

Banco do Brasil

Titular: Juliana Pina Cavalcanti

Suplente: Viviane Bettio de Queiroz

Art. 2º - A Presidência do CMDRS será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agronegócio Sr. Hugo Goulart fr Paula Silva, a vice-presidência será exercida pelo representante da Associações dos Assentamentos de crédito fundiário Almanara e Esperança Sr. Avair Barbosa Lima Filho e a secretaria será ocupada pela representante da Agraer – Sra. Fracielle Louise B.M. C. Malinowski.

Art. 3º - Os membros constantes no artigo anterior terão um mandato de dois anos, não serão remunerados e seus serviços declarados como relevantes aos interesses do Município.

Art. 4º - Empossam neste ato, os membros citados no caput, os quais estão aptos a exercerem seus mandatos e gozarem das prerrogativas que tem direito no âmbito do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 19 dias do mês de novembro de 2026.

Marcia Regina do Amaral Schio

Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Osvaldo da Silva Neto

Procurador Geral do Município

Matéria enviada por Adilson Rodrigues de Souza

Prefeitura Municipal Brasilândia / MS - Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria de Suprimento e Logística

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2025 - PROCESSO 5125/2025 "Aquisição de Fraldas descartáveis infantil, geriátricas e formulas (leite), para atender a demanda das Secre

Partes: MUNÍCIPIO DE BRASILÂNDIA - MS

Contratadas:

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

CIRURGICA PARANAVAI LTDA

COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA

COMPANY HOSPITALAR LTDA

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OESTE MED COM. E IMP. DE PROD. HOSPITALARES S LTDA

SHIGEMOTO COMERCIAL LTDA

VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Objeto: Prorrogação, por igual período, da vigência da Ata de Registro de Preços nº 036/2025 – Processo nº 5125/2025, conforme a Cláusula Quinta da Ata e o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, passando o vencimento para **23 de outubro de 2027**, **exclusivamente em relação aos itens remanescentes.**

Incluir e registrar a empresa OESTE MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA como nova fornecedora e detentora do **Item 20**, na qualidade de 2ª colocada/remanescente convocada, nos termos dos arts. 82, § 5º, VI e 90, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Fica **excluído** da prorrogação o item 15, tendo em vista que o fornecedor não apresentou resposta à solicitação de manifestação de interesse dentro do prazo estabelecido por e-mail. Além disso, não há segundo colocado que atenda ao preço médio apurado na pesquisa de mercado, impossibilitando a continuidade do referido item nas mesmas condições vantajosas para a Administração Pública.

O valor total anual da Ata, correspondente apenas aos **itens remanescentes**, é de **R$ 715.548.08 (Setecentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta reais e oito centavos)**

Fundamento Legal: artigo 84 da Lei Federal 14.133/21.

Brasilândia/MS, 19 de Novembro de 2026.

Contratante

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

Contratadas:

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

CIRURGICA PARANAVAI LTDA

COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA

COMPANY HOSPITALAR LTDA

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OESTE MED COM. E IMP. DE PROD. HOSPITALARES S LTDA

SHIGEMOTO COMERCIAL LTDA

VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Matéria enviada por Otávio Marinho Lima

Prefeitura do Município de Brasilândia / MS - Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria Geral de Licitações

PORTARIA Nº. 118/2026

No uso de suas atribuições legais e nos termos da Emenda à Lei Orgânica n. 01/2024, Decreto Nº. 6205/2025 (Ordenadores) e do Decreto nº 6281/2025, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para atuar na fiscalização do Ata Registro de Preço n° 042/2026, referente ao **Processo Administrativo nº. 5125/2025**, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Fiscal Titular: Celso Paulo da Silva

Fiscal Suplente: Agnaldo Costa Lira Junior

Parágrafo único – O servidor designado como Fiscal Suplente atuará automaticamente e de forma plena nas hipóteses de ausência, impedimento, afastamento, férias ou qualquer outra situação que inviabilize o exercício da fiscalização pelo titular, **dispensada a necessidade de nova designação ou publicação específica**, devendo, nestes casos, exercer integralmente as atribuições e responsabilidades legais da função de fiscal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 19 de novembro de 2026.

Samuel Telles

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

Prefeitura do Município de Brasilândia / MS - Secretaria Municipal de Administração - Superintendência de Suprimentos e Central de Compras

PORTARIA Nº. 119/2026

No uso de suas atribuições legais e nos termos da Emenda à Lei Orgânica n. 01/2024, Decreto Nº. 6205/2025 (Ordenadores) e do Decreto nº 6281/2025, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para atuar na fiscalização do **Contrato 79/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº. 4843/2026**, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Fiscal Titular: Danielle de Andrade Alpino

Fiscal Suplente Flávia Fernanda Lima Murari Melchior

Parágrafo único – O servidor designado como Fiscal Suplente atuará automaticamente e de forma plena nas hipóteses de ausência, impedimento, afastamento, férias ou qualquer outra situação que inviabilize o exercício da fiscalização pelo titular, **dispensada a necessidade de nova designação ou publicação específica**, devendo, nestes casos, exercer integralmente as atribuições e responsabilidades legais da função de fiscal.

Art. 2º – Revoga-se a portaria 110/2026;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 19 de novembro de 2026.

Maria Inês Anselmo Costa

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Matéria enviada por Carlos Alberto Ávila da Silva

Prefeitura do Município de Brasilândia / MS - Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria Geral de Licitações

PORTARIA 120/2026

No uso de suas atribuições legais e nos termos da Emenda à Lei Orgânica n. 01/2024, Decreto N.º 6205/2025 (Ordenadores) e do Decreto n.º 6281/2025, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para atuar na fiscalização do **Contrato 085/2026**, referente ao **Processo Administrativo n.º 5057/2026**, nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021:

Fiscal Titular: Franciele Nunes Baraki

Fiscal Suplente: Thays Simony de Oliveira

Parágrafo único – O servidor designado como Fiscal Suplente atuará automaticamente e de forma plena nas hipóteses de ausência, impedimento, afastamento, férias ou qualquer outra situação que inviabilize o exercício da fiscalização pelo titular, **dispensada a necessidade de nova designação ou publicação específica**, devendo, nestes casos, exercer integralmente as atribuições e responsabilidades legais da função de fiscal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 19 de novembro de 2026.

Felipe Augusto Souto

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços

Matéria enviada por Rosária Cipriano da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social - Sala dos Conselhos Municipais da Assistência Social

Resolução nº88/CMDCA/2026

Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes Financeiros referentes ao mês de agosto e setembro de 2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Municipal nº 2.856/2015, de 11 de agosto de 2015**, promulga a seguinte resolução:

CONSIDERANDOas atribuições legais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e deliberação das ações relacionadas à política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a apresentação dos Balancete Financeiro referente ao mês de **agosto e setembro de 2026** ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação dos membros do CMDCA, durante a Reunião Ordinária registrada na Ata nº 224, realizada em 19 de novembro de 2026, por meio do aplicativo WhatsApp;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os balancetes financeiros referentes aos meses de agosto e setembro de 2026, após apreciação e deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia-MS, 19 de novembro de 2026.

Andrea Aparecida Silva Mendes

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Suely Oliveira Santana

Secretaria Municipal de Assistência Social - Sala dos Conselhos Municipais da Assistência Social

Resolução nº. 89/CMDCA/2026

Dispõe sobre a aprovação da elaboração do Diagnóstico Situacional da Criança e do Adolescente no município de Brasilândia/MS, a ser executado pela Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas

sobre a Criança e o Adolescente – NECA, com indicação da profissional Maria Angela Leal Rudge, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/1990, que estabelece os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente como órgãos deliberativos e controladores das ações da política de atendimento, assegurada a participação popular;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que prevê a manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de conhecer e analisar a realidade da criança e do adolescente no município de Brasilândia/MS, por meio da elaboração do Diagnóstico Situacional, instrumento fundamental para identificar as demandas, vulnerabilidades, violações de direitos, potencialidades e necessidades de atendimento da população infantojuvenil;

CONSIDERANDO que o Diagnóstico Situacional constituirá importante instrumento técnico para subsidiar o planejamento, a formulação, a execução, o monitoramento e o aprimoramento das políticas públicas municipais destinadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que a elaboração do Diagnóstico Situacional da Criança e do Adolescente encontra-se prevista no Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, aprovado por meio da Resolução nº 75/CMDCA/2026;

CONSIDERANDO que, na reunião plenária registrada na Ata nº 219, de 15 de outubro de 2026, foi anteriormente mencionada a profissional **Maria Angela Leal Rudge**, considerando sua experiência e atuação na área dos direitos da criança e do adolescente, para a realização do Diagnóstico Situacional;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do CMDCA, registrada na **Ata nº 224, referente à reunião ordinária realizada em 19 de novembro de 2026**, na qual foi deliberada a contratação da Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente – NECA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.297.923/0001-04, com indicação da profissional Maria Angela Leal Rudge para conduzir os trabalhos técnicos de elaboração do referido Diagnóstico;

CONSIDERANDO a importância de que o município disponha de informações sistematizadas e fundamentadas sobre a realidade da infância e adolescência, possibilitando ao CMDCA e aos demais órgãos integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente estabelecer prioridades e estratégias de intervenção mais efetivas;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a elaboração do **Diagnóstico Situacional da Criança e do Adolescente no município de Brasilândia/MS**, com previsão de execução durante o exercício de 2027, mediante contratação da **Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente – NECA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.297.923/0001-04**.

Art. 2º Registrar a indicação da profissional **Maria Angela Leal Rudge** para conduzir os trabalhos técnicos de elaboração do Diagnóstico Situacional, considerando sua experiência e atuação na área dos direitos da criança e do adolescente, conforme anteriormente mencionada na Ata nº 219, de 15 de outubro de 2026, e reafirmada na deliberação registrada na Ata nº 224, de 18 de novembro de 2026.

Art. 3º Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/FIA para o custeio da elaboração do Diagnóstico Situacional, considerando sua previsão no Plano de Aplicação de Recursos do FIA, aprovado por meio da Resolução nº 75/CMDCA/2026.

Parágrafo único. A execução financeira ficará condicionada à disponibilidade dos recursos, à compatibilidade com o planejamento aprovado e ao cumprimento das exigências legais, orçamentárias, financeiras e administrativas aplicáveis.

Art. 4º Encaminhar a presente Resolução à Secretaria Municipal responsável pela Política de Assistência Social, para conhecimento e adoção das providências administrativas necessárias à instrução e formalização do processo de contratação da instituição NECA, incluindo a análise da documentação jurídica e institucional, da qualificação técnica, da proposta de trabalho, da metodologia, do cronograma de execução, dos produtos e resultados esperados e dos respectivos valores.

Art. 5º O Diagnóstico Situacional deverá contemplar o levantamento, a sistematização e a análise de dados e informações referentes à realidade da criança e do adolescente no município, incluindo a identificação das demandas, vulnerabilidades, violações de direitos, potencialidades e o mapeamento da rede de atendimento e proteção, com apresentação de relatório técnico conclusivo e recomendações para subsidiar o planejamento das políticas públicas municipais.

Art. 6º Compete ao CMDCA acompanhar e avaliar os resultados da elaboração do Diagnóstico Situacional, observando o cumprimento do objeto aprovado e sua contribuição para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando formalizada a deliberação registrada na Ata nº 224, de 19 de novembro de 2026.

Brasilândia-MS, 19 de novembro de 2026.

Andrea Aparecida Silva Mendes

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Suely Oliveira Santana

Resolução nº. 90/CMDCA/2026

Dispõe sobre a aprovação da realização de capacitações destinadas ao fortalecimento da Rede de Proteção Social, à qualificação em Escuta Especializada e à formação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a serem executadas pela empresa Digitus Assessoria a Projetos (ME), com indicação da profissional Maria Angela Leal Rudge, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/1990, que estabelece os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente como órgãos deliberativos e controladores das ações da política de atendimento, assegurada a participação popular;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento e qualificação dos profissionais, serviços, órgãos e instituições que integram a Rede de Proteção Social e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando ao aprimoramento da atuação intersetorial e à efetividade das ações de promoção, proteção e defesa de direitos;

CONSIDERANDO a importância da capacitação dos profissionais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, especialmente quanto aos procedimentos, fundamentos legais, limites e responsabilidades relacionados à Escuta Especializada, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.431/2017 e pelo Decreto Federal nº 9.603/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de formação continuada dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, visando ao aprimoramento de suas competências legais, atribuições deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de controle das políticas públicas destinadas à infância e à adolescência;

CONSIDERANDO que as capacitações destinadas à Rede de Proteção Social, à Escuta Especializada e aos membros do CMDCA encontram-se previstas no Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, aprovado por meio da Resolução nº 75/CMDCA/2026;

CONSIDERANDO a deliberação anteriormente registrada na Ata nº 219, referente à reunião plenária realizada em 15 de outubro de 2026, na qual foi aprovada a indicação da profissional **Maria Angela Leal Rudge**, considerando sua experiência e atuação na área dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do CMDCA, registrada na **Ata nº 224, referente à reunião ordinária realizada em 19 de novembro de 2026**, na qual foi aprovada a contratação da empresa **Digitus Assessoria a Projetos (ME)**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.583.361/0001-57**, com indicação da profissional Maria Angela Leal Rudge para conduzir as capacitações previstas nesta Resolução;

CONSIDERANDO a importância de promover a qualificação dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, fortalecendo a articulação da rede de proteção, a qualidade dos atendimentos e o exercício das atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização das capacitações destinadas ao fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brasilândia/MS, com previsão de execução durante o exercício de 2027, compreendendo:

I – **Capacitação da Rede de Proteção Social no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente:** formação destinada aos profissionais, serviços, órgãos e instituições que integram a rede de proteção, visando ao fortalecimento da atuação intersetorial, à compreensão dos papéis e atribuições dos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos e ao aprimoramento dos fluxos de atendimento e encaminhamento;

II – **Capacitação em Escuta Especializada:** formação direcionada aos profissionais da rede de proteção que atuam no atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, contemplando fundamentos legais, procedimentos, limites e responsabilidades da escuta especializada, conforme a Lei Federal nº 13.431/2017 e demais normativas pertinentes;

III – **Capacitação para os membros do CMDCA:** formação específica destinada aos conselheiros titulares e suplentes, contemplando suas competências legais, atribuições deliberativas e fiscalizadoras, formulação e controle das políticas públicas, gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, elaboração de planos de ação e aplicação dos recursos destinados à política de atendimento.

Art. 2º Aprovar a indicação da empresa **Digitus Assessoria a Projetos (ME)**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.583.361/0001-57**, para a prestação dos serviços técnicos especializados referentes às capacitações descritas no Art. 1º desta Resolução, tendo como profissional indicada para conduzir os trabalhos a senhora **Maria Angela Leal Rudge**.

Parágrafo único. A indicação considera a experiência profissional da senhora Maria Angela Leal Rudge na área dos direitos da criança e do adolescente, devendo a qualificação técnica da profissional e a capacidade da empresa para execução dos serviços ser devidamente comprovadas e avaliadas no respectivo processo administrativo.

Art. 3º Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/FIA para o custeio das capacitações descritas no Art. 1º desta Resolução, considerando que as referidas ações encontram-se contempladas no Plano de Aplicação de Recursos do FIA, aprovado por meio da Resolução nº 75/CMDCA/2026.

Parágrafo único. A execução financeira ficará condicionada à disponibilidade dos recursos, à compatibilidade com o planejamento aprovado e ao cumprimento das exigências legais, orçamentárias, financeiras e administrativas aplicáveis.

Art. 4º Encaminhar a presente Resolução à Secretaria Municipal responsável pela Política de Assistência Social, para conhecimento e adoção das providências administrativas necessárias à instrução e formalização do processo de contratação da empresa Digitus Assessoria a Projetos (ME), incluindo a análise da documentação jurídica e fiscal, da qualificação técnica da empresa e da profissional indicada, da proposta de trabalho, da metodologia, do cronograma de execução, da carga horária, dos produtos e resultados esperados e dos respectivos valores.

Art. 5º As capacitações deverão observar cronograma a ser estabelecido no processo administrativo, com definição de metodologia, conteúdos programáticos, público-alvo, carga horária, etapas de execução e resultados esperados, de acordo com as especificidades de cada formação.

Art. 6º Compete ao CMDCA acompanhar e avaliar a execução das capacitações, observando o cumprimento dos objetos aprovados, a qualidade das atividades desenvolvidas e sua contribuição para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando formalizada a deliberação registrada na Ata nº 224, de 19 de novembro de 2026.

Brasilândia-MS, 19 de novembro de 2026.

Andrea Aparecida Silva Mendes

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Suely Oliveira Santana

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530
03184058/0001-20 Exercício: 2026

DECRETO "O" Nº 180, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.3265

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$59.200,00 distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

59.200,00

02 08 01 **SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**

1137	26.782.0601.2112.0000	INFRAESTRURA PARA TODOS	59.200,00
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	799	Outras vinculações legais	
	F.R.: 1 7997400		

Artigo 2°. - O credito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 08 01 **SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**

429	15.451.0601.1003.0000	INFRAESTRURA PARA TODOS	-11.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	799	Outras vinculações legais	
	F.R. Grupo: 1 7997400		
462	26.782.0601.2112.0000	INFRAESTRURA PARA TODOS	-14.100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	799	Outras vinculações legais	
	F.R. Grupo: 1 7997400		
465	26.782.0601.2112.0000	INFRAESTRURA PARA TODOS	-33.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	799	Outras vinculações legais	
	F.R. Grupo: 1 7997400		

-59.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AUGUSTO FREIRE
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Setor de Licitação e Contratos

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026 tipo "Menor Preço Global"

Código de Registro e-sfinge TCE: D255D2C14DD06FDC482A207FA8A23D8E1363CE66

O MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, na forma da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO, que no dia 08 de dezembro de 2026, às 09horas (horário oficial de Brasília-DF), através do site https://bnc.org.br, realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", MODO DE DISPUTA "ABERTO", mediante as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de decoração e iluminação natalinas nos espaços públicos do Município e de produção e execução da programação artística da noite de abertura, em lote único, destinados ao projeto "Natal com Afeto – Caarapó 2026", conforme especificações, quantitativos e condições do Termo de Referência.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GlQw6p7f3svmg==/consultas/48296

https://bnc.org.br e https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Caarapó-MS, 19 de novembro de 2026.

Lucelena Galbim

Chefe de Departamento de Editais e Processos Licitatórios

Matéria enviada por CLEONICE VIEIRA LOPES

Setor de licitação

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 079/2026

PROCESSO: 158/2026 – DISPENSA: 079/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Caarapó MS, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para locação de ônibus para transportar os participantes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em visita ao Bioparque, conforme a solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Caarapó/MS,** podendo eventuais interessados apresentarem PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAIS às já resgistradas pela administração, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Caso não sejam apresentadas propostas adicionais dentro do prazo estabelecido, a Administração poderá realizar a contratação com base nas cotações de preços já obtidas e registradas no processo, desde que mantida a vantajosidade da contratação e atendidos os requisitos de habilitação e demais condições previstas na legislação aplicável e neste Edital.

Limite para apresentação da proposta de preços adicionais e dos documentos: 26/11/2026

Critério de julgamento: MENOR PREÇO

Endereço para envio da proposta de preços adicionais e dos documentos: As propostas adicionais e envios de documentação serão recebidas somente pelo e-mail propostas@caarapo.ms.gov.br até às 13h00min. (horário do MS) do dia 26/11/2026.

O termo de referência, o modelo de proposta de preços e o modelo da declaração, estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GlQw6p7f3svmg==/consulta/86445 e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de

Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;

regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não haja prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias corridos.

o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, do inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021 mediante declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Além dos documentos acima elencados, a empresa deverá apresentar os documentos constantes no Termo de Referência.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: propostas@caarapo.ms.gov.br

Caarapó MS 19 de novembro de 2026.

Maria Inês da Silva

Secretária Municipal de Suprimento e Logística

Matéria enviada por Maria Inês da Silva

Setor de licitação

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 080/2026

PROCESSO: 159/2026 – DISPENSA: 080/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Caarapó MS, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de refeição completa no município de Campo Grande para atender os participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que visitarão o Bioparque Pantanal, conforme o Termo de Referencia para atender o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Caarapó/MS,** podendo eventuais interessados apresentarem PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAIS às já resgistradas pela administração, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Caso não sejam apresentadas propostas adicionais dentro do prazo estabelecido, a Administração poderá realizar a contratação com base nas cotações de preços já obtidas e registradas no processo, desde que mantida a vantajosidade da contratação e atendidos os requisitos de habilitação e demais condições previstas na legislação aplicável e neste Edital.

Limite para apresentação da proposta de preços adicionais e dos documentos: 26/11/2026

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Endereço para envio da proposta de preços adicionais e dos documentos: As propostas adicionais e envios de documentação serão recebidas somente pelo e-mail propostas@caarapo.ms.gov.br até às 13h00min. (horário do MS) do dia 26/11/2026.

O termo de referência, o modelo de proposta de preços e o modelo da declaração, estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GlQw6p7f3svmg==/consulta/86445 e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários

referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;

regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não haja prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias corridos.

o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, do inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021 mediante declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Além dos documentos acima elencados, a empresa deverá apresentar os documentos constantes no Termo de Referência.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: propostas@caarapo.ms.gov.br

Caarapó MS 19 de novembro de 2026.

Maria Inês da Silva

Secretária Municipal de Suprimento e Logística

Matéria enviada por Maria Inês da Silva

EXTRATO DE CONTRATOS - RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 553/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **LEANDRO DOURADO FERNANDES.**

Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Ajudante de Geral

Vigência: De **23/11/2026** e término **22/05/2027**.

Valor: R$ 1.764,85 (Um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), mensalmente.

Assinam: Rodrigo de Souza Batista – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **LEANDRO DOURADO FERNANDES**, Contratado.

Caarapó-MS, 23 de novembro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 554/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **PAULA LESCANO GAIOSO.**

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Ajudante de Geral

Vigência: De **23/11/2026** e término **22/05/2027**.

Valor: R$ 1.764,85 (Um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), mensalmente.

Assinam: Rodrigo de Souza Batista – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **PAULA LESCANO GAIOSO**, Contratada.

Caarapó-MS, 23 de novembro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 555/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **ROGERIO BERNARDINO MATOS.**

Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Ajudante de Geral

Vigência: De **23/11/2026** e término **22/05/2027**.

Valor: R$ 1.764,85 (Um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), mensalmente.

Assinam: Rodrigo de Souza Batista – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **ROGERIO BERNARDINO MATOS**, Contratado.

Caarapó-MS, 23 de novembro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 556/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **ERICK ALEXANDRE TOZZI VASCONCELLOS.**

Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Ajudante de Geral

Vigência: De **23/11/2026** e término **22/05/2027**.

Valor: R$ 1.764,85 (Um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), mensalmente.

Assinam: Rodrigo de Souza Batista – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **ERICK ALEXANDRE TOZZI VASCONCELLOS**, Contratado.

Caarapó-MS, 23 de novembro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 557/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **MATHEUS MANOEL DA SILVA.**

Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Ajudante de Geral

Vigência: De **23/11/2026** e término **22/05/2027**.

Valor: R$ 1.764,85 (Um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), mensalmente.

Assinam: Rodrigo de Souza Batista – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **MATHEUS MANOEL DA SILVA**, Contratado.

Caarapó-MS, 23 de novembro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 558/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **CLAUDEIR DE LIMA VIEIRA.**

Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Ajudante de Geral

Vigência: De **23/11/2026** e término **22/05/2027**.

Valor: R$ 1.764,85 (Um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), mensalmente.

Assinam: Rodrigo de Souza Batista – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **CLAUDEIR DE LIMA VIEIRA**, Contratado.

Caarapó-MS, 23 de novembro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 559/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **DOUGLAS ROSA DE LIMA.**

Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Ajudante de Geral

Vigência: De **23/11/2026** e término **22/05/2027**.

Valor: R$ 1.764,85 (Um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), mensalmente.

Assinam: Rodrigo de Souza Batista – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **DOUGLAS ROSA DE LIMA**, Contratado.

Caarapó-MS, 23 de novembro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 560/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **LARISSA DA SILVA NASCIMENTO.**

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Ajudante de Geral

Vigência: De **23/11/2026** e término **22/05/2027**.

Valor: R$ 1.764,85 (Um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), mensalmente.

Assinam: Rodrigo de Souza Batista – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **LARISSA DA SILVA NASCIMENTO**, Contratada.

Caarapó-MS, 23 de novembro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 561/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **TAINARA DOS SANTOS MARIANO.**

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Ajudante de Geral

Vigência: De **23/11/2026** e término **22/05/2027**.

Valor: R$ 1.764,85 (Um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), mensalmente.

Assinam: Rodrigo de Souza Batista – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **TAINARA DOS SANTOS**

MARIANO, Contratada.

Caarapó-MS, 23 de novembro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 562/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **OZEIAS PEREIRA DOS SANTOS.**

Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Ajudante de Geral

Vigência: De **23/11/2026** e término **22/05/2027**.

Valor: R$ 1.764,85 (Um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), mensalmente.

Assinam: Rodrigo de Souza Batista – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **OZEIAS PEREIRA DOS SANTOS**, Contratado.

Caarapó-MS, 23 de novembro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 563/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **MAURO CAMARGO MORENO.**

Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Ajudante de Geral

Vigência: De **23/11/2026** e término **22/05/2027**.

Valor: R$ 1.764,85 (Um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), mensalmente.

Assinam: Rodrigo de Souza Batista – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **MAURO CAMARGO MORENO**, Contratado.

Caarapó-MS, 23 de novembro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 564/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **THAYS CAMURÇA DA SILVA MORENO CRISOSTOMO.**

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Ajudante de Geral

Vigência: De **23/11/2026** e término **22/05/2027**.

Valor: R$ 1.764,85 (Um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), mensalmente.

Assinam: Rodrigo de Souza Batista – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **THAYS CAMURÇA DA SILVA MORENO CRISOSTOMO**, Contratada.

Caarapó-MS, 23 de novembro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 565/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **ROZANA RIBEIRO DE ALMEIDA.**

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Ajudante de Geral

Vigência: De **23/11/2026** e término **22/05/2027**.

Valor: R$ 1.764,85 (Um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), mensalmente.

Assinam: Rodrigo de Souza Batista – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **ROZANA RIBEIRO DE ALMEIDA**, Contratada.

Caarapó-MS, 23 de novembro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 566/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **EDIMILSON OCAMPOS.**

Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Pedreiro

Vigência: De **23/11/2026** e término **22/05/2027**.

Valor: R$ 2.766,15 (Dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), mensalmente.

Assinam: Rodrigo de Souza Batista – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **EDIMILSON OCAMPOS**, Contratado.

Caarapó-MS, 23 de novembro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 567/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **JOSÉ SOARES.**

Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Motorista

Vigência: De **23/11/2026** e término **22/05/2027**.

Valor: R$ 2.089,15 (Dois mil, oitenta e nove reais e quinze centavos), mensalmente.

Assinam: Rodrigo de Souza Batista – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **JOSÉ SOARES**, Contratado.

Caarapó-MS, 23 de novembro de 2026.

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

PORTARIA N.º 196/2026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 178/2026 e a nomeação temporária da Conselheira Tutelar Suplente, Sra. **Tani Rosimari Fernandes da Silva Ushigima**, para substituição da Conselheira Tutelar titular, Sra. **Giseli Aparecida Barusso**, durante o período de férias, e dá outras providências."

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 074/2019, de 01 de março de 2019.

Considerando a necessidade de revogação da Portaria nº 178/2026, de 15 de outubro de 2026, que dispõe sobre a nomeação temporária da Conselheira Tutelar Suplente para substituição da Conselheira Tutelar titular ELIZETE DE SOUZA COELHO LOPES, durante seu afastamento por motivo de saúde;

Considerando que a Conselheira Tutelar titular GISELI APARECIDA BARUSSO estará em gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 23 de novembro de 2026;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e o regular funcionamento das atividades do Conselho Tutelar durante o período de férias da Conselheira titular;

Considerando a necessidade de convocação de Conselheira Tutelar Suplente para suprir temporariamente a ausência da titular;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar, a partir de 23 de novembro de 2026, a Portaria nº 178/2026, de 15 de outubro de 2026, ficando preservados os efeitos produzidos durante sua vigência.

Art. 2º – Nomear, temporariamente, a Sra. **TANI ROSIMARI FERNANDES DA SILVA USHIGIMA**, na condição de Conselheira Tutelar Suplente, para substituir a Conselheira Tutelar titular **GISELI APARECIDA BARUSSO**, durante o período de gozo de férias de 30 (trinta) dias, compreendido entre **23 de novembro de 2026 e 22 de dezembro de 2026**, inclusive.

Parágrafo único. Encerrado o período de férias da Conselheira Tutelar titular, cessarão automaticamente os efeitos da nomeação temporária da suplente, com o consequente retorno da titular ao exercício de suas funções.

Art. 3º – Durante o período da substituição, a Conselheira Tutelar Suplente exercerá as atribuições inerentes à função de Conselheira Tutelar, fazendo jus à remuneração e aos demais direitos correspondentes ao período de efetivo exercício, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º – O Departamento de Recursos Humanos e os demais setores competentes deverão proceder aos registros e às providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **23 de novembro de 2026**.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 178/2026, de 15 de outubro de 2026.

Caarapó – MS, 19 de novembro de 2026.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

Setor de contratos

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2025

"**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos consultÓrios odontolÓgicos.**"

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS,** entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 97.536.097/0001-93, com sede à Av. Presidente Vargas, n° 575 (fundos) –

Centro, neste ato representado pela Gestora **SRA. BEATRIZ DA SILVA ROMEIRO BIAGI**, brasileira, casada, inscrita no CPF n° 024.961.971-75 e portadora do RG n° 001.479.927 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, sito à Rua Mato Grosso, nº 550 – Centro, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JAIR MARANGONI JUNIOR**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.689.496/0001-67, com sede na Rua Ezequiel de Souza Freire, nº 689 – Centro, na cidade de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo Sr. **JAIR MARANGONI JUNIOR**, brasileiro, casado, divorciado, técnico odontológico, portador da Cédula de Identidade RG n° 254297 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob n° 368.198.911-72, residente e domiciliado na Ana Tereza Davila, nº 1780 – Bairro Dioclecio Artuzzi, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, que reger–se–à conforme clausulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência do presente instrumento contratual por 04 (quatro) meses, de 08/12/2026 até 07/04/2027, conforme justificativa constante do Memorando nº 1744/2026/SMS/EC, de 27 de outubro de 2026, e da Declaração de Vantajosidade subscrita pela autoridade competente em 12 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO: O valor do contrato, pelo período de 04 (quatro) meses é de **R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais),** sendo R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrão por conta das dotações que as substituírem:

05.001.10.301.0006.2014.3.3.90.39.50.00.00.00 Fonte Recurso 1.500.1002-Despesa 29

05.001.10.301.0006.2014.3.3.90.39.50.00.00.00 Fonte Recurso 1.600.0000-Despesa 29

CLÁUSULA QUARTA – Fundamento Legal O presente termo aditivo tem por fundamento legal os artigos 107 e 75, §1º, incisos I e II da Lei n.º 14.133/2021.

CLAÚSULA QUINTA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

Caarapó-MS, em 16 de novembro de 2026.

BEATRIZ DA SILVA ROMEIRO BIAGI

GESTORA DO FMS

Pelo CONTRATANTE

JAIR MARANGONI JUNIOR

JAIR MARANGONI JUNIOR

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Edmar Cassaro

Nayara Mendes Yassuda de Souza

Matéria enviada por Veridiana Roso Prates de Falchi

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÂ/MS** CONVOCA AS EMPRESAS RELACIONADAS ABAIXO PARA ASSINAREM O TERMO DE CONTRATO ATÉ A DATA DE **25 DE NOVEMBRO DE 2026**, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO, SENDO:

PROCESSO ADM: 018/2026

PREGÃO PRESENCIAL: 007/2026

EMPRESAS: **PCF MAROLLA LTDA**

CR TECNOLOGIA ME

JWR MÓVEIS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material Permanente.

ASSINA: Pedro Dias Pereira - Presidente.

Matéria enviada, por: Moisés Mancebo Manhães Junior.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

PUBLICAÇÃO 013 DO EDITAL Nº 003/2026 – SEMEC

PROCESSO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO, COMPOSIÇÃO DO BANCO ÚNICO DE CANDIDATOS E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA E ELEIÇÃO PARA DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMAPUÃ/MS

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA E ELEIÇÃO PARA DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMAPUÃ/MS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, por intermédio da Comissão Municipal de Seleção e Eleição de Diretor Escolar, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 003/2026 – SEMEC e com o Decreto Municipal nº 5.102, de 25 de agosto de 2026, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA E ELEIÇÃO PARA DIRETOR ESCOLAR, realizado nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS, em 12 de novembro de 2026, observadas as disposições legais e regulamentares que regem o certame.

1. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Fica homologado o resultado final do Processo de Escolha e Eleição para Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS, conforme apuração dos votos realizada pelas respectivas Comissões Escolares, observados os critérios, procedimentos e disposições estabelecidos no Edital nº 003/2026 – SEMEC e na legislação municipal vigente.

2. DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS

Após a apuração dos votos e a consolidação dos resultados encaminhados pelas Comissões Escolares, ficam reconhecidos como eleitos os candidatos abaixo relacionados, conforme os resultados obtidos nas respectivas unidades escolares:

UNIDADE ESCOLAR	CANDIDATO(A) ELEITO(A)
Centro de Educação Infantil Maria Rufina de Jesus Madruga	MARIZETE BORGES DA COSTA
Centro de Educação Infantil Professora Iraídes Gonçalves de Medeiros "TECA"	ADRIANA DIAS ARAÚJO DA SILVA
Escola Municipal Cláudio José de Lima	MARIA CONCEIÇÃO ROCHA DO PRADO
Escola Municipal Ernesto Sólon Borges	ANDRÉ AZEVEDO PAES DE BARROS
Escola Municipal Eurico Gaspar Dutra	MARCOS LIMA AMORIM
Escola Municipal Lucas Alves do Valle – Pólo	SEM CANDIDATO ELEITO
Escola Municipal Dr. Sudalydio Rodrigues Machado	SEM CANDIDATO ELEITO

3. DAS UNIDADES ESCOLARES SEM CANDIDATO ELEITO

Em relação às unidades escolares que não possuem candidato eleito no presente processo eleitoral, especificamente a Escola Municipal Lucas Alves do Valle – Pólo e a Escola Municipal Dr. Sudalydio Rodrigues Machado, registra-se que suas situações serão tratadas conforme as disposições do Decreto Municipal nº 5.102, de 25 de agosto de 2026, do Edital nº 003/2026 – SEMEC e da legislação municipal aplicável.

Caberá à Administração Municipal adotar as providências administrativas pertinentes para assegurar a continuidade da gestão escolar nas referidas unidades de ensino, observados os dispositivos legais e regulamentares aplicáveis.

4. DA HOMOLOGAÇÃO E DOS EFEITOS ADMINISTRATIVOS

Com a presente publicação, fica homologado o resultado final do Processo de Escolha e Eleição para Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS, para os devidos efeitos administrativos, observadas as disposições do Edital nº 003/2026 – SEMEC e do Decreto Municipal nº 5.102/2026.

A homologação ora publicada consolida os resultados do processo eleitoral, sem prejuízo das providências administrativas posteriores necessárias à formalização dos atos de designação ou nomeação, conforme o regime jurídico aplicável.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente publicação tem por finalidade assegurar a publicidade, a transparência e a legitimidade dos resultados do Processo de Escolha e Eleição para Diretor Escolar, dando ciência aos profissionais da educação, às comunidades escolares e aos demais interessados.

Os casos relativos às unidades escolares sem candidato eleito serão encaminhados à Administração Municipal para adoção das medidas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Camapuã/MS, 23 de novembro de 2026.

SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Matéria enviada por KÁSSIA FRANCISCO AMORIM LOPES

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 -LEI ALDIR BLANC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Selma Maria Rodrigues Ramires, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Considerando que não houve recurso da etapa preliminar da fase de habilitação, divulga o Resultado final da etapa de Habilitação do Chamamento Público Cultural nº 02/2026 e convoca o Agente Cultural para assinatura do Termo de Execução Cultural:

AGENTE CULTURAL HABILITADO:

GIRSEL LIMA DE ASSIS

Camapuã, 19 de novembro de 2026.

SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES

Secretária Municipal de Educação, Cultura.

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 167/2026/PMC.

Pregão Eletrônico n° 035/2026

Processo Administrativo: n° 070/2026

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: **IMPACTO ADMINISTRAÇAO E EFICIENCIA LTDA**

Objeto: Aquisição de bens permanentes para estruturação do posto de saúde da comunidade Santa Bárbara, vinculado à estratégia saúde da família (ESF RURAL), unidade responsável pelo atendimento médico e odontológico da população residente na região dos Galdinos, zona rural do município.

Fundamentação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis.

Vigência: A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor: R$ 2.063,12 (dois mil e sessenta e três reais e doze centavos).

Data: 18 de novembro de 2026.

Assinam: MANOEL EUGÊNIO NERY / ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO / IMPACTO ADMINISTRAÇAO E EFICIENCIA LTDA

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 188, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a organização do processo de renovação de matrícula e matrícula de estudantes novos, por meio da Central de Matrículas e do Sistema de Matrícula Digital, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS, para o Ano Letivo de 2027, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação que estabelecem as diretrizes para a Educação Básica; na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; e demais normas pertinentes à organização da educação básica;

Considerando a necessidade de organizar o processo de renovação de matrícula e ingresso de estudantes novos na Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS, assegurando transparência, equidade, organização e eficiência na distribuição das vagas;

Considerando a utilização do Sistema de Matrícula Digital como ferramenta de gestão, acompanhamento e operacionalização do processo de ingresso e permanência dos estudantes na Rede Municipal de Ensino;

Considerando a necessidade de estabelecer as competências da Central de Matrículas, da Inspeção Escolar e das unidades escolares, de modo a assegurar a adequada execução dos procedimentos;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos relativos à renovação de matrícula e à matrícula de estudantes novos nos Centros de Educação Infantil e nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS, para o Ano Letivo de 2027.

Art. 2º O processo de matrícula será organizado em duas modalidades:

I – renovação de matrícula dos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, sob responsabilidade das unidades escolares;

II – matrícula de estudantes novos, mediante pré-matrícula, distribuição e designação de vagas pela Central de Matrículas e posterior efetivação da matrícula na unidade escolar designada.

Art. 3º A Matrícula Escolar Digital da Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS tem como objetivos:

I – democratizar e organizar o acesso às vagas disponíveis na Rede Municipal de Ensino;

II – otimizar os procedimentos de renovação e de novas matrículas;

III – possibilitar o acompanhamento da demanda por vagas em tempo real;

IV – subsidiar o planejamento da oferta de turmas, etapas, modalidades e turnos;

V – assegurar transparência na distribuição e designação das vagas;

VI – produzir informações para o planejamento e a tomada de decisões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC;

VII – acompanhar o ingresso e a permanência dos estudantes na Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete à Central de Matrículas, vinculada ao Departamento de Inspeção Escolar:

I – coordenar e operacionalizar o processo de matrícula digital da Rede Municipal de Ensino;

II – orientar os gestores e secretários escolares quanto aos procedimentos e prazos estabelecidos nesta Resolução;

III – solicitar, orientar e acompanhar o planejamento da oferta de vagas das unidades escolares;

IV – analisar e validar o quantitativo de turmas e vagas por etapa, ano, modalidade e turno;

V – analisar e autorizar, no sistema, o planejamento de turmas e vagas apresentado pelas unidades escolares;

VI – realizar estudos de demanda e, quando necessário, propor o reordenamento da oferta de vagas;

VII – receber e processar as solicitações de pré-matrícula dos estudantes novos;

VIII – realizar a distribuição e a designação dos estudantes novos nas unidades escolares, observando a disponibilidade de vagas e os critérios estabelecidos nesta Resolução;

IX – divulgar as listagens de estudantes designados, conforme cronograma estabelecido pela SEMEC;

X – monitorar a efetivação das matrículas, a disponibilidade de vagas e as demandas não atendidas;

XI – orientar os responsáveis quanto aos procedimentos de matrícula e às vagas remanescentes;

XII – acompanhar e atualizar as informações relativas ao quadro de vagas no Sistema de Matrícula Digital.

Art. 5º Compete à Inspeção Escolar:

I – acompanhar e orientar tecnicamente a Central de Matrículas e as unidades escolares quanto à execução dos procedimentos previstos nesta Resolução;

II – auxiliar nas capacitações dos gestores e secretários escolares;

III – subsidiar a Central de Matrículas com informações referentes à demanda e à organização da oferta de vagas;

IV – acompanhar a análise dos planejamentos apresentados pelas unidades escolares;

V – verificar, quando necessário, as condições físicas e a organização dos espaços escolares para a oferta de vagas;

VI – orientar as unidades escolares quanto à regularidade dos procedimentos de renovação e efetivação de matrícula;

VII – acompanhar o cumprimento dos prazos e das normas estabelecidas nesta Resolução;

VIII – comunicar à SEMEC eventuais irregularidades ou situações que demandem providências administrativas.

Art. 6º Compete à direção e à secretaria de cada unidade escolar:

I – realizar a renovação de matrícula dos estudantes regularmente vinculados à unidade escolar;

II – informar à comunidade escolar os períodos e procedimentos de renovação de matrícula;

III – orientar os pais, responsáveis legais e estudantes maiores de idade quanto à atualização cadastral e à assinatura do requerimento de matrícula;

IV – auxiliar os interessados no acesso ao Sistema de Matrícula Digital, quando solicitado;

V – acompanhar a confirmação de permanência dos estudantes, realizando busca ativa quando necessário;

VI – efetivar a matrícula dos estudantes novos exclusivamente após a respectiva designação pela Central de Matrículas;

VII – conferir a documentação apresentada e providenciar os registros necessários no Sistema de Gestão Escolar;

VIII – reposicionar os estudantes retidos no ano ou etapa correspondente, conforme os resultados finais e os prazos estabelecidos;

IX – informar à Central de Matrículas a ocorrência de desistências, não comparecimento, cancelamentos e vagas disponíveis;

X – cumprir os prazos e procedimentos estabelecidos no cronograma de matrícula;

XI – manter atualizados os dados cadastrais e os registros escolares dos estudantes.

Parágrafo único. É vedado à unidade escolar realizar, por iniciativa própria, a distribuição ou designação de vaga para estudante novo, atribuição que compete exclusivamente à Central de Matrículas, ressalvados os procedimentos de efetivação da matrícula após a designação.

CAPÍTULO III

DO PLANEJAMENTO E DA OFERTA DE VAGAS

Art. 7º O planejamento da oferta de vagas constitui etapa fundamental para a organização do processo de matrícula e deverá ser realizado pela SEMEC, por meio da Central de Matrículas, em articulação com a Inspeção Escolar e as unidades escolares.

Art. 8º O planejamento deverá considerar:

I – a capacidade física das salas de aula;

II – o quantitativo de estudantes regularmente matriculados;

III – a continuidade das etapas e dos anos escolares oferecidos pela unidade;

IV – a disponibilidade de turmas e turnos;

V – a demanda da comunidade escolar;

VI – a organização do transporte escolar, observando os turnos de atendimento;

VII – as condições de funcionamento e a organização pedagógica da unidade escolar.

Art. 9º O quantitativo de vagas destinado aos estudantes novos será definido após a conclusão do período de renovação de matrícula, considerando as vagas remanescentes e o planejamento validado pela Central de Matrículas.

§ 1º A oferta de vagas deverá observar a capacidade física das salas de aula e os parâmetros estabelecidos nas normas educacionais vigentes.

§ 2º A existência de vaga no sistema não dispensa a análise da capacidade de atendimento da unidade escolar e a validação pela Central de Matrículas.

Art. 10. A Central de Matrículas e a Inspeção Escolar acompanharão o quadro de vagas por unidade escolar, etapa, ano, turma e turno, podendo solicitar adequações quando identificada necessidade de reorganização da oferta.

CAPÍTULO IV

DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Art. 11. A renovação de matrícula é o procedimento destinado a assegurar a continuidade do estudante regularmente matriculado na mesma unidade escolar para o ano letivo subsequente, mediante confirmação de permanência, atualização cadastral e assinatura do requerimento de matrícula.

Art. 12. A renovação de matrícula será realizada diretamente pela unidade escolar, no período estabelecido no Cronograma de Matrícula – Ano Letivo de 2027, observando os seguintes procedimentos:

I – confirmação de permanência do estudante pelo pai, mãe ou responsável legal, quando menor de idade, ou pelo próprio estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos;

II – atualização dos dados cadastrais;

III – conferência dos documentos necessários;

IV – emissão e assinatura do requerimento de matrícula;

V – registro da renovação no Sistema de Gestão Escolar.

Art. 13. A assinatura do requerimento de matrícula formaliza a renovação e assegura a continuidade do vínculo do estudante com a unidade escolar, observada a oferta da etapa ou do ano escolar subsequente.

§ 1º A renovação será realizada independentemente do resultado final do estudante, devendo a unidade escolar efetuar o reposicionamento no ano ou etapa correspondente após a conclusão do período letivo.

§ 2º O estudante retido não terá garantida a permanência na mesma unidade escolar quando não houver oferta do respectivo ano ou etapa, devendo a Central de Matrículas orientar e providenciar os procedimentos necessários para continuidade dos estudos na Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS.

§ 3º A organização dos turnos dos estudantes para o ano letivo seguinte observará o planejamento da Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS, respeitadas as necessidades de atendimento e a organização do transporte escolar.

Art. 14. A não realização da renovação de matrícula no prazo estabelecido implicará a não confirmação da permanência do estudante na unidade escolar.

§ 1º O estudante que não tiver sua renovação efetivada e desejar permanecer na Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS deverá solicitar nova vaga por meio do Sistema de Matrícula Digital, submetendo-se aos procedimentos de pré-matrícula e designação.

§ 2º Caso o responsável ou estudante maior de idade desista da permanência após a renovação, deverá comunicar formalmente a unidade escolar para que seja realizado o cancelamento da renovação no sistema, possibilitando novo pedido de matrícula, quando necessário.

Art. 15. A direção escolar deverá acompanhar os estudantes que não realizaram a renovação, promovendo contato com os responsáveis e registrando as providências adotadas, especialmente nos casos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco de abandono escolar.

CAPÍTULO V

DA MATRÍCULA DE ESTUDANTES NOVOS

Art. 16. A matrícula de estudantes novos destina-se aos interessados em ingressar na Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS e será realizada por meio do Sistema de Matrícula Digital, compreendendo as seguintes etapas:

I – pré-matrícula;

II – análise e distribuição das vagas;

III – designação do estudante pela Central de Matrículas;

IV – efetivação da matrícula na unidade escolar designada.

Art. 17. Deverão participar do processo de pré-matrícula:

I – estudantes que desejam ingressar pela primeira vez na Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS;

II – estudantes que não realizaram a renovação de matrícula no prazo estabelecido;

III – estudantes que perderam o vínculo com a unidade escolar;

IV – estudantes que desejam transferência entre unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

V – estudantes cuja unidade escolar de origem não ofereça continuidade da etapa ou do ano escolar;

VI – demais interessados em vagas disponíveis na Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO VI
DA PRÉ-MATRÍCULA

Art. 18. A pré-matrícula será realizada por meio do Sistema de Matrícula Digital disponibilizado pela SEMEC no endereço eletrônico (https://educacao.camapua.genesis.tec.br/matriculadigital), acessando pelo smartphone, tablet computador ou notebook.

§ 1º O pai, mãe ou responsável legal pelo estudante menor de idade, ou o próprio estudante maior de 18 (dezoito) anos, deverá preencher os dados solicitados no sistema.

§ 2º O interessado que não possuir acesso à internet poderá procurar a Central de Matrículas, localizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou uma unidade escolar da Rede Municipal de Ensino para receber orientação e auxílio no preenchimento da solicitação.

§ 3º O auxílio prestado pela unidade escolar não transfere a esta a competência de distribuir ou designar vagas, que permanece exclusiva da Central de Matrículas.

Art. 19. As informações prestadas no formulário de pré-matrícula são de inteira responsabilidade do pai, mãe ou responsável legal pelo estudante menor de idade, ou do próprio estudante, quando maior de idade.

Art. 20. Caso seja realizada mais de uma solicitação de pré-matrícula para o mesmo estudante, será considerada válida a solicitação mais recente, observadas as regras de funcionamento do Sistema de Matrícula Digital.

Art. 21. A pré-matrícula constitui solicitação de vaga e não assegura, por si só, a matrícula ou a escolha da unidade escolar pretendida, ficando condicionada à disponibilidade de vagas e à designação realizada pela Central de Matrículas.

Art. 22. Para o ingresso na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, deverão ser observados os critérios de idade previstos na legislação educacional vigente, considerando-se, para o Ano Letivo de 2027:

I – Educação Infantil – Creche: atendimento de crianças a partir de 6 (seis) meses de idade até 3 (três) anos e 11 (onze) meses, observada a organização das turmas e a oferta das unidades escolares;

II – Educação Infantil – Pré-Escola: atendimento de crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, completos ou a completar até 31 de março de 2027;

III – Ensino Fundamental – Anos Iniciais: ingresso no 1º (primeiro) ano para crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março de 2027.

Parágrafo único. As crianças que completarem 6 (seis) anos após 31 de março de 2027 deverão ser matriculadas na etapa correspondente da Educação Infantil, observadas as normas educacionais vigentes.

CAPÍTULO VII
DA DISTRIBUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DAS VAGAS

Art. 23. A distribuição e a designação das vagas para estudantes novos serão realizadas exclusivamente pela Central de Matrículas, por meio do Sistema de Matrícula Digital, observando o quantitativo de vagas disponibilizadas e validadas para cada unidade escolar.

Art. 24. A designação dos estudantes deverá observar a disponibilidade de vagas e os seguintes critérios de atendimento, considerados de forma articulada:

I – estudantes público-alvo da Educação Especial, observadas as garantias legais de acesso, permanência, participação e aprendizagem;

II – estudantes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal, abandono escolar ou vítimas de violência, mediante as informações e comprovações pertinentes;

III – proximidade da residência do estudante em relação à unidade escolar;

IV – existência de irmão regularmente matriculado na unidade escolar pretendida, cuja renovação de matrícula tenha sido efetivada para o ano letivo de 2027;

V – necessidade de atendimento em turno compatível com o transporte escolar disponibilizado pelo Município;

VI – estudantes oriundos de unidade escolar que não ofereça continuidade da etapa ou do ano escolar;

VII – demais critérios de organização e atendimento estabelecidos pela SEMEC, respeitada a legislação vigente.

Art. 25. A designação dos estudantes poderá ocorrer em etapas, conforme cronograma divulgado pela SEMEC.

§ 1º Os pais, responsáveis legais ou estudantes maiores de 18 (dezoito) anos deverão consultar o resultado da designação na página inicial da Central de Matrículas, por meio do endereço eletrônico https://educacao.camapua.genesis.tec.br/matriculadigital, mediante pesquisa utilizando a chave eletrônica e a data de nascimento do estudante. Quando da realização da designação, será também encaminhada mensagem via SMS ao número de telefone informado no cadastro, contendo as informações referentes à unidade escolar para a qual o estudante foi designado e o prazo estabelecido para a efetivação da matrícula.

§ 2º O envio da mensagem via SMS possui caráter informativo e complementar, cabendo aos pais, responsáveis legais ou estudantes maiores de 18 (dezoito) anos acompanhar o resultado da designação por meio da Central de Matrículas e observar o prazo estabelecido para a efetivação da matrícula, independentemente do recebimento da men-

sagem.

§ 3º Após a designação, o responsável legal ou o estudante maior de idade deverá comparecer à unidade escolar indicada para efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

§ 4º A designação não substitui a efetivação da matrícula, que deverá ser realizada pela unidade escolar após a conferência dos documentos e o cumprimento dos procedimentos administrativos.

§ 5º O não comparecimento para efetivação da matrícula no prazo estabelecido poderá ocasionar o cancelamento da designação e a disponibilização da vaga para outro interessado, ressalvadas as situações justificadas e analisadas pela SEMEC.

Art. 26. Após as etapas de designação, as vagas remanescentes poderão ser disponibilizadas para novas solicitações, conforme orientação da Central de Matrículas e funcionamento do Sistema de Matrícula Digital.

Parágrafo único. A disponibilização de vagas remanescentes não autoriza a unidade escolar a realizar designações por conta própria.

CAPÍTULO VIII

DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 27. A efetivação da matrícula do estudante novo será realizada pela unidade escolar para a qual o estudante foi designado, mediante comparecimento do pai, mãe ou responsável legal, quando menor de idade, ou do próprio estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos.

Art. 28. No ato da efetivação da matrícula, deverão ser apresentados os documentos previstos nas normas que regulamentam o regime escolar da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme a situação do estudante, incluindo, quando aplicável:

I – cópia da certidão de nascimento do estudante;

II – cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do estudante, quando houver;

III – documento de identificação oficial do estudante maior de 18 (dezoito) anos;

IV – guia de transferência e histórico escolar (original), quando se tratar de estudante oriundo de outra unidade de ensino;

V – cópia da carteira de vacinação atualizada;

VI – Declaração de Vacinação Atualizada – DVA, conforme legislação vigente;

VII – cópia do comprovante de residência ou declaração equivalente;

VIII – cópia do Cartão Nacional de Saúde – Cartão SUS, quando houver;

IX – cópia do documento de identificação e CPF do pai, mãe ou responsável legal, no caso de estudante menor de idade;

X – cópia do documento comprobatório de guarda ou responsabilidade legal, quando necessário;

XI – cópia da documentação pertinente à identificação das necessidades específicas de atendimento educacional, quando aplicável;

XII – declaração de trabalho dos pais ou responsáveis, quando exigida para fins de organização do atendimento em creche;

XIII – demais documentos previstos nas normas de regime escolar da Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS.

§ 1º A unidade escolar deverá conferir os documentos apresentados com os respectivos originais e providenciar o arquivamento das cópias na pasta individual do estudante.

§ 2º A ausência de documentos que não constituam requisito legal indispensável não poderá impedir ou negar o acesso à matrícula, devendo a unidade escolar orientar o responsável quanto à regularização posterior, conforme a legislação vigente.

§ 3º A ausência da carteira de vacinação atualizada ou da Declaração de Vacinação Atualizada deverá ser tratada conforme os prazos e procedimentos previstos nas normas de regime escolar e na legislação de saúde, com os encaminhamentos cabíveis.

§ 4º Os documentos escolares de transferência e histórico poderão ser provisoriamente substituídos por declaração emitida pela unidade escolar de origem, observados os prazos para apresentação da documentação definitiva.

§ 5º A matrícula de estudantes estrangeiros, migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio deverá observar as normas nacionais aplicáveis, assegurando-se o atendimento e a matrícula imediata nos casos previstos na legislação.

Art. 29. A matrícula de estudante menor de idade poderá ser intermediada pelo Conselho Tutelar quando não houver responsável legal em condições de realizá-la, observadas as normas de proteção à criança e ao adolescente.

Art. 30. O estudante emancipado poderá requerer e assinar seus documentos de escrituração escolar, desde que comprove legalmente sua condição de emancipação.

Art. 31. Nos casos de pais divorciados ou separados judicialmente, a unidade escolar deverá observar a documentação oficial relativa à guarda do estudante, sem prejuízo do direito de ambos os genitores de obter informações sobre a vida escolar do filho, nos termos da legislação vigente.

Art. 32. A matrícula será considerada efetivada após a conclusão dos procedimentos administrativos pela unidade escolar, com emissão e assinatura do requerimento de matrícula e registro no Sistema de Gestão Escolar.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 33. Nenhum estudante poderá frequentar regularmente as atividades escolares sem que esteja devidamente matriculado e registrado no Sistema de Gestão Escolar, ressalvadas as situações excepcionais de atendimento imediato previstas na legislação.

Art. 34. As unidades escolares deverão manter atualizadas as informações relativas às matrículas, às desistências, às transferências e às vagas disponíveis, comunicando à Central de Matrículas qualquer alteração que interfira na oferta de vagas.

Art. 35. As datas das etapas de renovação de matrícula, pré-matrícula, designação e efetivação de matrícula serão estabelecidas no Cronograma de Matrícula para o Ano Letivo de 2027, a ser divulgado pela SEMEC.

Art. 36. A SEMEC poderá expedir orientações complementares e promover ajustes operacionais necessários à execução desta Resolução, respeitadas as disposições legais vigentes.

Art. 37. Os dados pessoais dos estudantes e de seus responsáveis deverão ser tratados exclusivamente para as finalidades educacionais e administrativas relacionadas ao processo de matrícula, assegurados o sigilo, a segurança e a proteção das informações, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 38. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio dos setores competentes.

Art. 39. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução/SEMEC nº 177, de 27 de novembro de 2025, e a Resolução/SEMEC nº 179, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 40. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para a organização do processo de matrícula do Ano Letivo de 2027.

Camapuã/MS, 18 de novembro de 2026.

SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 188, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE MATRÍCULA – ANO LETIVO DE 2027

Etapa	Período / Data
Renovação de matrícula dos estudantes da Rede Municipal	24/11/2026 a 18/12/2026
Atualização cadastral e assinatura dos requerimentos	Conforme período de renovação
Consolidação e validação do quadro de vagas	04/01/2027 a 20/01/2027
Abertura da pré-matrícula digital para estudantes novos	04/01/2027
1ª etapa de designação	21/01/2027
Período para efetivação das matrículas da 1ª designação	22/01/2027 a 28/01/2027
2ª etapa de designação	29/01/2027
Período para efetivação das matrículas da 2ª designação	1º/02/2027 a 05/02/2027
Atendimento de vagas remanescentes	Conforme disponibilidade

Observação: Os prazos e as datas deste cronograma serão definidos e divulgados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Matéria enviada por KÁSSIA FRANCISCO AMORIM LOPES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Decreto Orçamentário nº 496 / 2026 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da CI N.º: 584/2026 SEAFIP, para pagamento de suprimento de fundo.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2463 de 19/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

122 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

1.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 1.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.002 - CONTROLADORIA INTERNA

04.122.0002.2041 - Manutenção da Controladoria Interna

489 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

1.000,00

Total de Reduções ...: 1.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 19 de Novembro de 2026

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Decreto Orçamentário nº 497 / 2026 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da C.I - N.º: 2.110/2026 SESAU, para o pagamento de suprimento de fundo.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2463 de 19/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

122 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 627,96
627,96

Total Geral de Suplementações ...: 627,96

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0005.2091 - Manutenção Das Ações E Serviços Grupo Assistência Farmacêutica

280 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 253,86
253,86

10.301.0006.2089 - Manutenção Das Ações E Serviços Grupo Atenção Primária

360 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 315,66
315,66

10.302.0007.2090 - Manutenção Das Ações E Serviços Grupo Atenção Especializada

372 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 58,44
58,44

Total de Reduções ...: 627,96

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 19 de Novembro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Decreto Orçamentário nº 497 / 2026 - Consolidado

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2026

O **Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul,** por intermédio do Departamento de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados que, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL/MS.**

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

Modo de Disputa: Aberto

Exclusivo ME/EPP: Sim

Registro de Preço: Sim

Tratamento Diferenciado Para Empresa Local: Não

Endereço / Plataforma de Disputa: https://bll.org.br/

Data da realização do certame: 04/12/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) e 08:00 horas (Horário de MS).

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e Regulamentações Municipais disponíveis no sítio eletrônico https://pmcaracol.ms.gov.br/category/lei-14133/ , bem como nas disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados sítios eletrônicos: https://bll.org.br/ ;

https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico. Informações podem ser obtida no e-mail: licitacao@pmcaracol.ms.gov.br.

Caracol MS, 19 de novembro de 2026.

CARLOS ANTONIO DOS SANTOS GOUVÊA
Secretário Municipal de Planejamento
(Autoridade nos Processos licitatórios, Conforme portaria 024/2024)

CODIGO E-SFINGE: E8DC78CE45E31D367DAD796BDC12DBB7602018FA

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2026

O **Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul,** por intermédio do Departamento de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados que, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS.**

Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário

Modo de Disputa: Aberto

Exclusivo ME/EPP: Sim

Registro de Preço: Sim

Tratamento Diferenciado Para Empresa Local: Não

Endereço / Plataforma de Disputa: https://bll.org.br/

Data da realização do certame: 09/12/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) e 08:00 horas (Horário de MS).

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e Regulamentações Municipais disponíveis no sítio eletrônico https://pmcaracol.ms.gov.br/category/lei-14133/ , bem como nas disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados sítios eletrônicos: https://bll.org.br/ ;

https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico. Informações podem ser obtida no e-mail: licitacao@pmcaracol.ms.gov.br.

Caracol MS, 19 de novembro de 2026.

CARLOS ANTONIO DOS SANTOS GOUVÊA
Secretário Municipal de Planejamento
(Autoridade nos Processos licitatórios, Conforme portaria 024/2024)

CODIGO E-SFINGE: ACF52064C5923BE926BB569CC9A3C8287663B376

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

EDITAL Nº 006/2026/SMS

tEDITAL Nº 006/2026/SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e nos incisos IV, do §1º, do artigo 2º da Lei Complementar Nº 803/2019 e da Lei Municipal Nº 931/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos e condições deste Edital.

–**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, que terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

– Caberá à Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeadapela Portaria nº 025 de 23 de outubro de 2024, a coordenação geral do processo que trata este Edital.

- O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

- A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde.

- O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico http://diariooficialms.com.br/assomasul.

- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município, no site http://diariooficialms.com.br/assomasul.

– Na hipótese de ausência de inscritos em determinada Unidade, por conveniência administrativa e necessidade do serviço, o Candidato poderá ser convocado para atuação em local distinto da qual tenha se inscrito. Caso não tenha interesse em assumir a vaga em aberto nessa Unidade distinta, o Candidato deverá formalizar sua objeção, ficando certo que, essa objeção por escrito, não acarretará prejuízo à sua futura convocação, para a Unidade que optou no ato de sua inscrição, permanecendo inalterada sua ordem classificatória.

– **DAS INSCRIÇÕES**

– O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

- O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.

2.2.1. Carteira de Identidade;

2.2.2. CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link:

https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf;

2.2.3. Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral (emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral);

2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino);

2.2.5. Comprovante de Residência;

2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

2.2.7. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

2.2.8. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para o cargo de motorista.

2.2.9. Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional ou certidão de regularidade com o respectivo conselho, para os cargos de: técnico de enfermagem, farmacêutico/bioquímico, enfermeiro e fonoaudiólogo;

2.2.10. Quitação anual com o respectivo Conselho, para os cargos de: técnico de enfermagem, farmacêutico/bioquímico, enfermeiro e fonoaudiólogo.

– Os documentos descritos no item 2.2, deverão ser entregues, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Caracol, em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes informações:

"À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº EDITAL Nº 006/2026/SMS"

Nome:.....

Endereço:.....

Telefone:.....

– O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.2, na sede da Prefeitura de Caracol, localizada a Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, do dia 25, 26 e 27 de novembro de 2026, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no setor de "Recursos Humanos".

- O candidato ao finalizar a sua inscrição receberá o comprovante de inscrição.

- Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da Lei.

– O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas tanto no ato de inscrição, quanto em qualquer outra fase do processo seletivo, não sendo permitido recurso quanto ao resultado nessa etapa.

– A Administração não será responsável por problemas na inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

– No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

– No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

– **DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

-As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultados no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal são asseguradas o direito de inscrição para os cargos em processo seletivo simplificado, desde que o exercício dos cargos seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

-Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, fica reservado às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

– Na hipótese de o quantitativo resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro inteiro subsequente.

– O candidato inscrito com PcD participará do processo seletivo em igualdade de condições como os demais candidatos, no que se refere à avaliação de títulos e aos critérios para classificação, de acordo com o estabelecido neste Edital.

- Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência.

- O candidato que optar por concorrer à vaga reservada ao candidato com deficiência deverá enviar, no ato da inscrição, o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

- Conforme previsto na legislação vigente, o candidato que optar por concorrer pela Cota do PcD não poderá concorrer às vagas da ampla concorrência, visto que seu perfil exige vaga reservada específica.

- O fato de o candidato se inscrever como PcD e/ou enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por análise e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente à vaga da ampla concorrência.

- O não enquadramento do candidato na condição de PcD não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

- DO PROCESSO SELETIVO

- O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo III, IV, V e VI.

- Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos na avaliação curricular para nível médio e 50 (cinquenta) pontos para nível superior.

- Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

– Para os candidatos as vagas de motorista o Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas:

4.4.1 – Avaliação Curricular, a ser comprovada através dos documentos descritos no Anexo VI, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos;

4.4.2 – Avaliação Operacional, que consiste em prova prática na forma do item 5 deste Edital, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

4.4.3 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, na somatória dos pontos obtidos nas duas etapas do processo seletivo.

5 - DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA

5.1 – Serão submetidos à prova prática os candidatos aos cargos habilitados e com a documentação exigida nos requisitos constantes no Anexo II deste Edital devidamente em dia.

5.2 – A prova prática será realizada nos dias, horários e local, descritos em Edital elaborado pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos do Município.

5.3 – Os candidatos sujeitos à prova prática deverão comparecer no local, munidos do documento de identificação com foto recente, e Carteira Nacional de Habilitação "D" ou superior.

5.4 – Nenhum candidato poderá se retirar do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

5.5 – A prova prática terá valor de 0 a 50 pontos.

5.6 – A prova prática, de caráter classificatório, será realizada em veículos que constam na descrição das atribuições, Anexo II, tendo em vista avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidade do candidato, conhecimento prático dos equipamentos e seus componentes, operação e inspeção do veículo e demais procedimentos aplicáveis ao

exercício da função.

5.7 – No exame serão observadas normas em geral, normas de segurança do trabalho, cuidados com a manutenção dos veículos e equipamentos, testes de conhecimentos práticos relacionados às atribuições do cargo, consumando em anotações da folha de avaliação técnica pelo Examinador, conforme disposto no Anexo VII.

5.8 – É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no local da prova, na data e horário determinados.

5.9 – Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário estabelecidos em Edital.

5.10 – Será automaticamente excluído deste processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio oralmente ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; d) faltar com respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes ou candidatos; e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; f) faltar ou chegar atrasado à prova; g) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

5.11 – O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução da prova prática estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

– Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

- QUALIFICAÇÃO

6.1 – A documentação comprobatória de Qualificação Profissional, de acordo com a regulamentação profissional deverá conter, obrigatoriamente, atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino.

6.2 - Em casos de curso realizados no exterior será exigido a revalidação dos documentos pelo órgão competente.

– **EXPERIÊNCIA**

7.1– Para comprovação de Experiência Profissional, serão aceitos, somente, os seguintes documentos comprobatórios:

I -Para exercício de atividade em empresa /instituição privada, deverá ser apresentado:

a) Carteirade Trabalho e Previdência Social - CTPS (física ou digital) assinada no cargo que concorre ou cargo correlato;

b) Quando o cargo for correlato, será necessária apresentação de declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos da empresa, instituição privada, organizações sociais, fundações e hospitais filantrópicos a qual tenha desempenhado suas funções, discriminando as atividades realizadas e unidade de lotação, com o período trabalhado, início e fim do contrato, se houver, ou permanência no vínculo;

c) Quando o registro de trabalho estiver em aberto na CTPS (sem data de rescisão), será necessário apresentação de declaração expedida pelo empregador, comprovando o período trabalhado ou permanência no vínculo.

II -Para o exercício de atividade em Instituição Pública, deverá ser apresentado: declaração de tempo de serviço, que informe o local trabalhado, período de início e fim do cargo exercido, em papel timbrado, com identificação do órgão expedidor, datada e assinada, ou demonstrativo dos contratos, emitidos pelo órgão.

No caso em que o cargo correlato tenha nomenclatura diferente do cargo que pleiteia no processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos da Unidade de Trabalho a qual tenha desempenhado suas funções, discriminando as atividades realizadas.

III -Para comprovação de atividade exercida por meio de prestação de serviço, deverá ser apresentado Contrato de Prestação de Serviço firmado, contendo o período dos serviços prestados, devidamente assinado por ambas as partes, declaraçãodos contratantes, com CNPJ ativo, que informe o período (início e fim), contendo descrição das atividades desenvolvidas e o cargo exercido, carimbada e assinada pelo responsável da empresa.

Nos casos de responsável técnico -RT, a comprovação dessa condição deverá ser feita por meio de registro em CTPS ou Declaração do Conselho Profissional ou Contrato de Prestação de Serviço, indicando a responsabilidade técnica – RT.

7.2-Não serão consideradas com experiência profissional outras formas de prestação de serviço que não as descritas no item 6.1.

7.3 - Não serão considerados para fins de tempo de serviço, os exercidos em mais de um local de trabalho, no mesmo período (concomitância de atempo de serviço).

7.4– Somente serão validados os documentos doscandidatos que comprovem a experiência profissional, constando dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço, se houver, desde que essa experiência tenha ocorrido após a conclusão de sua formação relativa ao cargo que concorre, até a data de inscrição no processo seletivo.

7.5 - Para fins deste processo seletivo não serão aceitas declarações atestadas/assinadas pelo próprio candidato.

-DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular.

- O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

- Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) for mais idoso;

b)maior pontuação por títulos.

- Os resultados serão publicados no endereço eletrônicohttp://diariooficialms.com.br/assomasul.

- DOS RECURSOS

–É facultado ao candidato, apresentar recurso referente a classificação no processo seletivo simplificado, indicada no resultado final.

- O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado final, conforme modelo do Anexo VIII, devendo ser protocolado na sede da Prefeitura, no setor de "Recursos Humanos".

-Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

– A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico http://diariooficialms.com.br/assomasul.

- Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal.

- Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

- Na fase de recurso, não serão aceitos o envio de novos documentos.

– A comissão de processo seletivo terá o prazo de até 3 (três) dias úteis , após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal.

– Quanto a decisão tomada pela comissão do processo seletivo, acerca do recurso apresentado, não caberá contestação.

- DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico http://diariooficialms.com.br/assomasul.

- A Secretaria Municipal de Saúde colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico http://diariooficialms.com.br/assomasul, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

- DA CONTRATAÇÃO

– O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Caracol– MS.

- A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos consta no Anexo II deste Edital.

- O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados nos Anexos IX e X junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Caracol e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.

– Além disso o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

- ter idade mínima de dezoito anos.

-Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 11.3 e 11.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

– As convocações para formalização de contrato, poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência deste Edital, de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

– **DOS IMPEDIMENTOS**

– Não pode ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:

a) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no processo seletivo.

b) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

– **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

– O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.

– Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.

- A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

Todos os demais aprovados e classificados ficarão no cadastro de reserva pelo período de vigência do processso seletivo.

– Caso o encerramento do contrato venha a ocorrer por falta disciplinar, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município – LC Nº 415/2005, o candidato ficará incompatibilizado de participar de novo processo seletivo junto ao Município, a contar da data de sua rescisão contratual.

– Todas as despesas relativas à participação no processo seletivo simplificado correrão às expensas do próprio candidato.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processos Seletivos Simplificados do Município.

Caracol-MS, 19 de novembro de 2026.

Cristina Araújo Pezzini

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I DO EDITAL Nº 006/2026/SMS

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO/ Inscrição Nº:_____/2026.
Cargo /Unidade:

( ) Técnico de enfermagem
( ) Secretaria Municipal de Saúde (Imunização)
( ) ESF Iria Conceição Alvarenga Mendes

( ) Farmacêutico/bioquímico (40 horas)

Secretaria Municipal de Saúde

( ) Farmacêutico/bioquímico (20 horas)

( ) Enfermeiro

( ) Motorista

( ) Fonoaudiólogo

Nome	
RG	
CPF	
Filiação	Mãe: Pai:
Endereço	
Telefone	
Nacionalidade	
Data de Nascimento	
Estado Civil	
ESCOLARIDADE	
Graduação	Unidade de Ensino: Ano de Conclusão: Unidade de Ensino: Ano de Conclusão:

Declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função.
Declaro ter ciência de que as algumas funções do processo seletivoserão desenvolvidas no Distrito de Alto Caracol, devendo me locomover por meios próprios, caso não resida no Distrito.
Quantidade de documentos entregues: _____

EM, _____/_____/2026. ASSINATURA DO CANDIDATO

%----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº_____
Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2026/SMS

Cargo /Unidade:

( ) Técnico de enfermagem
( ) Secretaria Municipal de Saúde
(Imunizaação)
( ) ESF Iria Conceição Alvarenga Mendes

( ) Farmacêutico/bioquímico (40 horas)

Secretaria Municipal de Saúde

( ) Farmacêutico/bioquímico (20 horas)

( ) Enfermeiro

( ) Motorista

( ) Fonoaudiólogo

Nome:
CPF:
RG:
Quantidade de documentos entregues: _____

Data: Assinatura do Servidor

ANEXO II DO EDITAL Nº 006/2026/SMS

Cargo	Escolaridade/ requisitos	Atribuições do cargo	Carga horária	nº de vagas	Vencimento	Unidade
Técnico de enfermagem	Ensino médio completo, Curso Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão..	Assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhando a realização das atividades; Participar no planejamento, programação da assistência, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; Prestar cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programas de vigilância epidemiológica; Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; Participar nos programas e nas atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e auto risco, de higiene e segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais; Preparar e administrar medicamentos via oral, e parenteral aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados; Integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral a saúde do indivíduo, da família e da comunidade; Controlar, distribuir e ministrar medicamentos, via oral e parenteral aos pacientes; Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com método adequado para cada tipo de esterilização; Atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e. limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; Executar outras tarefas correlatas.	40 horas	01 + (Cadastro de reserva) 01 + (Cadastro de reserva)	R$ 1.846,16	Secretaria de Saúde (Imunização) Iria Conceição Alvarenga Mendes
Farmacêutico/ bioquímico	Curso superior completo c/ registro no CRF.	Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados; Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico; Verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados; Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; Efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados; Realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação; Proceder à manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados; Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração de seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento.	40 horas 20 horas	01 + (Cadastro de reserva) 01 + (Cadastro de reserva)	R$ 5.449,73 R$ 2.724,86	Secretaria de Saúde

Enfermeiro	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Realizar acolhimento dos usuários, planejar, coordenar e supervisionar os serviços de enfermagem atuando em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, controle de doenças e agravos; promover orientações aos indivíduos e/ou familiares, visando à obtenção de condutas relacionadas ao tratamento; solicitar e emitir laudos, pareceres, atestados e declarações para outros profissionais e/ou instituições; realizar previsão de material (medicamentos e material de enfermagem) nas unidades de saúde; zelar pela higiene nos ambientes de atendimento; requisitar materiais quando necessário; realizar cuidados de enfermagem especializados junto à pacientes graves e ou que necessitem de procedimentos de maior complexidade; controlar o uso e o estado de conservação de materiais sob responsabilidade da enfermagem, avaliando a necessidade de manutenção e substituição; supervisionar a esterilização dos materiais; delegar atividades ao pessoal de nível técnico e auxiliar, supervisionando e definindo competências e responsabilidades; participar da avaliação da qualidade da assistência interdisciplinar prestada ao paciente; atuar em equipe multidisciplinar; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.	40 horas	01 + (Cadastro de reserva)	R$ 5.449,73	Secretaria de Saúde
Motorista	Ensino Fundamental Completo; Requisitos exigidos de acordo com o inciso IV, do art. 143 e art. 138 do CTB: - Ter idade superior a 21 anos; - Ser habilitado na categoria "D"; - Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; - Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN; - Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação/CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.	Conduzir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; Transportar passageiros e cargas; Transportar e entregar correspondência ou carga que lhe for confiada; Auxiliar no carregamento e descarregamento do veículo e em outras tarefas quando o veículo não estiver em movimento; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, mantendo-o em boas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Comunicar ao chefe imediato, as anomalias verificadas no funcionamento do veículo; Providenciar no abastecimento de combustível, óleo e água; Preencher e apresentar ao setor competente os boletins de serviço; Eventualmente, dirigir outra espécie de veículo e auxiliar mecânicos no conserto de veículos; Executar outras tarefas correlatas.	40 horas	04 + (Cadastro de reserva)	R$ 1.644,05	Secretaria de Saúde
Fonoaudiólogo	Curso superior Completo com registro no CRFA.	Efetuar exames médicos; Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; Aplicar os métodos da medicina preventiva; Tratar os distúrbios da linguagem e da audição; Efetuar exames audiológicos; Providenciar ou realizar tratamento especializado; Desempenhar ações precventivas e curativas dos problemas da linguagem oral, escrita, audição e problemas psicomotores; participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; executar outras atividades correlatas.	40 horas	01 + (Cadastro de reserva)	R$ 5.449,73	Secretaria de saúde

ANEXO III DO EDITAL Nº 006/2026/SMS
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS
(TÉCNICO EM ENFERMAGEM – IMUNIZAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.	**Formação**					
1.1	Graduação em nível superior na área da saúde.	Diploma ou certidão devidamente registrados pelo órgão competente.	1	35	35	
2.	**Cursos**					
2.1	Formação/curso relacionado a imunização/sala de vacina com carga horário mínima de 80 horas concluídas, realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	1	25	25	
2.2	Formação/Curso relacionado a imunização/sala de vacina com duração igual ou superior a 60 horas até o limite máximo de 79 horas concluídas, realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 até a data de publicação do edital.		1	20	20	
2.3	Formação/Curso relacionado a imunização/sala de vacina com duração igual ou superior a 40 horas até o limite máximo de 59 horas concluídas, realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 até a data de publicação do edital.		1	10	10	
3.	**Experiência profissional**					

3 .1	Experiência profissional como Técnico de Enfermagem (Imunização), desempenhada em instituições públicas ou privadas, de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados nos últimos cinco anos, do período de 2021 até a data de publicação do edital).	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	10	10	
TOTAL DE PONTOS						**100**
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						
Caracol – MS....., de..... de 2026.						
Membro da Comissão			**Membro da Comissão**			
Presidente da Comissão						

Observações:

1) Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.

2) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá constar a carga horária, o conteúdo programático e a data de início e término.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 006/2026/SMS
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS
(TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF IRIA CONCEIÇÃO ALVARENGA MENDES)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.	**Formação**					
1.1	Graduação em nível superior na área da saúde.	Diploma ou certidão devidamente registrados pelo órgão competente.	1	35	35	
2.	**Cursos**					
2.1	Formação/curso relacionado a atribuições do cargo que concorre, com carga horário mínima de 80 horas concluídas, realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	1	25	25	
2.2	Formação/Curso relacionado a atribuições do cargo que concorre, com duração igual ou superior a 60 horas até o limite máximo de 79 horas concluídas, realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 até a data de publicação do edital.		1	20	20	
2.3	Formação/Curso relacionado a atribuições do cargo que concorre, com duração igual ou superior a 40 horas até o limite máximo de 59 horas concluídas, realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 até a data de publicação do edital.		1	10	10	
3.	**Experiência profissional**					
3 .1	Experiência profissional como Técnico de Enfermagem, desempenhada em instituições públicas ou privadas, de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados nos últimos cinco anos, do período de 2021 até a data de publicação do edital).	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	10	10	
TOTAL DE PONTOS						**100**
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						
Caracol – MS....., de..... de 2026.						
Membro da Comissão			**Membro da Comissão**			
Presidente da Comissão						

Observações:

1) Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.

2) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá constar a carga horária, o conteúdo programático e a data de início e término.

ANEXO V DO EDITAL Nº 006/2026/SMS
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (ENFERMEIRO/FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO/FONOAUDIÓLOGO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	QUANTIDADE	PONTOS		
			Unitário	Máximo	Total
1.	**QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**				
1.1	Diploma de curso de Doutorado na área em que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar, até a data da inscrição.	1	45	45	
1.2	Diploma de curso de Mestrado (título de mestre) – Stricto Sensu na área em que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar, até a data da inscrição.	1	30	30	
1.3	Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização (Lato Sensu), com carga horária mínima de 360 h/a na área em que concorre. Será aceito a declaração de conclusão de curso de pós-graduação, desde que acompanhado de histórico escolar, até a data da inscrição.	1	25	25	
2	Cursos				
2.1	Formação/curso relacionado a imunização/sala de vacina com carga horário mínima de 80 horas concluídas, realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 até a data de publicação do edital.	1	20	20	
2.2	Certificado/declaração de participação em curso de qualificação profissional na área em que concorre com duração igual ou superior a 60 horas até o limite máximo de 79 horas concluídas, nos últimos anos, a saber: 2019, 2020, 2021, 2022 até a data de publicação do edital.	1	15	15	

2.3	Certificado/declaração de participação em curso de qualificação profissional na área em que concorre com duração igual ou superior a 40 horas até o limite máximo de 59 horas concluídas, nos últimos anos, a saber: 2019, 2020, 2021, 2022 até a data de publicação do edital.	1	10	10	
2.	**Experiência profissional**				
2 .1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados nos últimos cinco anos, do período de 2021 até a data de publicação do edital).	1	10	10	
TOTAL DE PONTOS					**100**
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:					
Caracol – MS....., de..... de 2026.					
Membro da Comissão	**Membro da Comissão**	**Membro da Comissão**			
Presidente da Comissão					

Observações:

1) Os títulos apresentados nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.

2) Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.

3) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deverá constar a carga horária, o conteúdo programático e a data de início e término.

ANEXO VI DO EDITAL Nº 006/2026/SMS
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS (MOTORISTA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.	**Formação**					
1.1	Certificado de conclusão de nível médio.	Diploma ou certidão devidamente registrados pelo órgão competente.	1	10	10	
1.2	Certificado de conclusão de graduação em nível superior em qualquer área.		1	20	20	
2.	**Cursos**					
2.1	Comprovante de participação em cursos especializados no transporte de emergência, com caga horária mínima de 50 horas, concluídos nos últimos anos, a saber: 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	1	10	10	
2.2	Comprovante de participação em cursos realizados na área de transporte de passageiros, com carga horária mínima de 20 horas, concluídos nos últimos anos, a saber: 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	1	10	10	
3.	**Experiência profissional**					
3.1	Experiência profissional comprovada em atribuições na área de condução de veículos de transporte no cargo que concorre, de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados nos últimos cinco anos, do período de 2021 até a data de publicação do edital).	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	10	10	
TOTAL DE PONTOS						**50**
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						
Caracol – MS....., de..... de 2026.						
Membro da Comissão	**Membro da Comissão**					
Presidente da Comissão						

Observações:

1) Os títulos apresentados nos itens 1.1 e 1.2, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.

2) Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.

3) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados no item 2.1, 2.2 deverá constar a data de início e término.

ANEXO VII DO EDITAL Nº 006/2026/SMS
PROVA PRÁTICA

Procedimentos para avaliação do **Motorista,** conforme **EDITAL Nº 006/2026/SMS**

Nome:_____

Data:_____

Início:_____término:_____tempo:_____

Resultado: ( ) aprovado. ( ) reprovado.

Pontuação total:_____

Cada item levará a nota de 0 a 2, 5 sendo 0 – como não executada e 2,5 – executada com perfeição.

Equipamentos **(_____) Pontos obtidos.** 1. Inspeção pré-operacional (_____) 2. Identificação de elementos técnicos (_____) 3. Identificação de instrumentos de painel e comandos (___) 4. Partida no motor (_____) 5. Acionamento de comandos (_____) 6. Arrancada (_____)	**2 – Operação** **(_____) Pontos obtidos.** 1. Dirigibilidade e manobrabilidade (___) 2. Aceleração (___) 3. Deslocamentos laterais (_____) 4. Ritmo e cadencia (_____) 5.Troca de marchas (_____) 6. Parada (_____) 7. Estacionamento (_____) 8. Alinhamento (_____) 9. Procedimentos de operação (_____) 10. Organização Geral (___)	**3 – Operador** **(_____) Pontos obtidos.** 1. Atenção e concentração (_____) 2. Objetividade e eficiência (_____) 3. Destreza na manipulação dos comandos (_____) 4. Cuidados com o veículo (_____)

Avaliador: _____.

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 006/2026/SMS
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:_____.
Nº da Inscrição:_____.
CPF:_____.
Telefone:_____.

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

_____
_____
_____
_____
_____

Caracol – MS _____ de _____de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IX DO EDITAL Nº 006/2026/SMS
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº_____ _____, DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

a) documento oficial do Registro Geral de Identificação;

b) documento oficial da inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;

c) diploma de graduação (nível superior) ou certificado de conclusão de curso (nível médio), podendo ser apresentada Declaração/Certificado, desde que acompanhado de Histórico Escolar, concluído até a data da inscrição;

d) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) documento oficial do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE-MS;

f) comprovante de residência completo e atualizado;

g) certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;

h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;

i) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;

j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;

k) declaração de bens;

l) certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de zero a 6 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;

m) uma foto 3 x 4 atualizada;

n) original do Atestado de Saúde ocupacional – ASO, expedido pelo médico do trabalho, declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo;

o) para PCD, laudo caracterizador da deficiência, emitido por médico do trabalho, no qual será informado a compatibilidade com as atribuições do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao CID-10, bem como a provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações;

p) comprovante de conta bancária;

q) certidão negativa cível e criminal (nas esferas Estadual e Federal);

r) Qualificação cadastral (eSocial).

s) Carteira Nacional de Habilitação (quando necessário), conforme anexo II.

t) Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional ou certidão de regularidade com o respectivo conselho, para os cargos de: técnico de enfermagem, farmacêutico/bioquímico, enfermeiro;

u) Quitação anual com o respectivo Conselho, para os cargos de: técnico de enfermagem, farmacêutico/bioquímico, enfermeiro.

Caracol – MS _____ de _____de 2026.

_____

Assinatura do Declarante

ANEXO X DO EDITAL Nº 006/2026/SMS

DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº_____ _____, DECLARO, estar ciente da temporariedade do vínculo com a Administração Pública, o que afasta o direito a percepção de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

Caracol – MS, _____ de _____de 2026.

_____

Assinatura do Declarante

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 11.812.857/0001-22

CONTRATADA PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ 45.107.793/0001-80

OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL/MS, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

FORNECEDOR PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ** 45.107.793/0001-80
ENDEREÇO RUA CORONEL GOMES MACHADO CENTRO	**CIDADE/ESTADO** NITERÓI/RJ
EMAIL licitacao@phoenixdist.com.br	**CONTATO (**21)3180-4479
REPRESENTANTE LEGAL **NOME** ELIEZER DA SILVA NOGUEIRA **(X) SÓCIO ADMINISTRADOR** **( ) PROCURADOR**	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI. MEDIDA	MARCA	QUANT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
101	(BR0279269) VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	MAREVAN 5 MG / FARMOQUIMICA S/A	4000	0,16	640.00
VALOR TOTAL R$ 640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).						

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ART. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA 12 MESES, CONTADOS DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ARP NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

DATA ASSINATURA 16/11/2026

CARACOL/MS 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ASSINATURAS

CRISTINA ARAUJO PEZZINI – CONTRATANTE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA - CONTRATADA

ELIEZER DA SILVA NOGUEIRA

CNPJ 45.107.793/0001-80

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 11.812.857/0001-22

CONTRATADA AMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ 64.117.995/0001-58

OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL/MS, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

FORNECEDOR AMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	**CNPJ** 64.117.995/0001-58
ENDEREÇO RUA NICOLAU MALYSZ	**CIDADE/ESTADO** BARÃO DE COTEGIPE/RS
EMAIL amanutraceutica@gmail.com	**CONTATO** (54) 31640028
REPRESENTANTE LEGAL **NOME** MATEUS LISOSKI **(X) SÓCIO ADMINISTRADOR** **( ) PROCURADOR**	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI. MEDIDA	MARCA	QUANT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
123	BR0463220 SULFATO DE ZINCO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100,00 ML	FRASCO	REPOZINCO / NTS	600	6,80	4.080,00
157	COMPLEXO B 50 MG/ML FRASCO COM 100ML	FRASCO	NTS	500	2,57	1.285,00
197	SUPLEMENTO VITAMÍNICO – XAROPE: suplemento vitamínico em solução oral, contendo, a cada 5 mL, cloridrato de ciproeptadina 4 mg, vitamina B1 (tiamina) 0,60 mg, vitamina B2 (riboflavina) 0,75 mg, vitamina B6 (piridoxina) 0,67 mg, nicotinamida (vitamina B3) 6,67 mg e vitamina C (ácido ascórbico) 21,67 mg. Acondicionado em frasco de no mínimo 240 mL, acompanhado de dispositivo dosador. Uso oral, adulto e pediátrico.	FRASCO	APETIFERR B+C / ARTE NATIVA	500	17,84	8.920,00
VALOR TOTAL R$ 14.285,00 (quatorze mil e duzentos e oitenta e cinco reais).						

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ART. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA 12 MESES, CONTADOS DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ARP NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

DATA ASSINATURA 18/11/2026

CARACOL/MS 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ASSINATURAS

CRISTINA ARAUJO PEZZINI – CONTRATANTE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

AMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

MATEUS LISOSKI

CNPJ 10.749.758/0001-80

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 11.812.857/0001-22

CONTRATADA DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 02.520.829/0001-40

OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL/MS, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

FORNECEDOR DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**CNPJ** 02.520.829/0001-40
ENDEREÇO RODOVIA BR 480 N°180	**CIDADE/ESTADO** BARÃO DE COTEGIPE/RS
EMAIL licitacao@dimaster.com.br	**CONTATO** (54) 35232600
REPRESENTANTE LEGAL **NOME** ODAIR JOSÉ BALESTRIN **(X) SÓCIO ADMINISTRADOR** **( ) PROCURADOR**	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI. MEDIDA	MARCA	QUANT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
24	(BR0267508) ALOPURINOL, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI	7.000	0,139	973,00

34	(BR0267625) CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI	30.000	0,484	14.520,00
47	(BR0267677) IBUPROFENO, DOSAGEM: 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	30.000	0,09	2.700,00
81	BR0270558 ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, INDICACAO: XAROPE FRASCO 120 ML	FRASCO	NTS/NATUBRAS	1.000	3,70	3.700,00
86	BR0271140 RIFAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SPRAY FRASCO 20,00 ML	COMPRIMIDO	NATULAB	400	5,35	2.140,00
106	BR0292345 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 30,00 ML	FRASCO	NATULAB	800	1,00	800,00
108	BR0298454 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTACAO FARMACÊUTICA: XAROPE VOLUME ENTRE 100 E 120 ML	FRASCO	NATULAB	1.250	1,98	2.475,00
114	BR0345300 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR BISNAGA ENTRE 40 E 50 GRAMAS	BISNAGA	TEUTO	1.000	5,20	5.200,00
141	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML GEL, BISNAGA 30 GRAMAS	BISNAGA	NEOQUIMICA/ BRAINFARMA	500	3,30	1.650,00
151	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	OSORIO DE MORAES	30.000	0,045	1.350,00
168	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG – FRASCO 200 DOSES	AEROSOL	GLENMARK	1.000	18,50	18.500,00
169	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG – FRASCO 200 DOSES	AEROSOL	GLENMARK	1.000	18,40	18.400,00
179	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX.) 150 MG.	COMPRIMIDO	PHARMASCIENCE	6.000	0,76	4.560,00
188	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ SOLUÇÃO ORAL ENVELOPE 27,8 G	ENVELOPE	NATULAB	2.000	0,745	1.490,00
195	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MG/ML 200 DOSES	AEROSOL	GLENMARK	900	9,50	8.550,00
VALOR TOTAL R$ 87.008,00 (oitenta e sete mil e oito reais).						

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ART. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA 12 MESES, CONTADOS DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ARP NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

DATA ASSINATURA 18/11/2026

CARACOL/MS 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ASSINATURAS

CRISTINA ARAUJO PEZZINI – CONTRATANTE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ODAIR JOSÉ BALESTRIN

CNPJ 02.520.829/0001-40

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 11.812.857/0001-22

CONTRATADA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

CNPJ 25.279.552/0001-01

OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL/MS, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

FORNECEDOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	**CNPJ** 25.279.552/0001-01
ENDEREÇO CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD.	**CIDADE/ESTADO** OURO VERDE DO OESTE /PR
EMAIL licitação.delly@gmail.com	**CONTATO** (45) 32511461
REPRESENTANTE LEGAL **NOME** MAICON UILIANS BACKES **(X) SÓCIO ADMINISTRADOR** **( ) PROCURADOR**	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI. MEDIDA	MARCA	QUANT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
65	BR0268286 MICONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, APRESENTACAO: CREME BISNAGA NO MÍNIMO 30 GRAMAS	BISNAGA	NATIVITA	500	4,7754	2.387,70
98	BR0274648 PASTA D' ÁGUA, TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25% + 25% + 25% + 25% VOLUME ENTRE 80 E 100 GRAMAS	BISNAGA	UNIPHAR	200	7,5942	1.518,84
110	(BR0327699) PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	UNIPHAR	1.500	0,126	189,00
120	(BR0412963) SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PHARMASCIENCE	4.000	0,0882	352,80
182	MELOXICAM 15MG/1,25 ML AMPOLA 1,5 ML	AMPOLA	EUROFARMA	800	9,45	7.560,00
VALOR TOTAL R$ 12.008,34 (doze mil e oito reais e trinta e quatro centavos).						

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ART. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA 12 MESES, CONTADOS DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ARP NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

DATA ASSINATURA 18/11/2026

CARACOL/MS 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ASSINATURAS

CRISTINA ARAUJO PEZZINI – CONTRATANTE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

MAICON UILIANS BACKES

CNPJ 25.279.552/0001-01

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 11.812.857/0001-22

CONTRATADA LÍDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 38.170.314/0001-05

OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL/MS, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

FORNECEDOR LÍDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**CNPJ** 38.170.314/0001-05
ENDEREÇO AV. MARÍLIA	**CIDADE/ESTADO** MARILUZ/PR
EMAIL licitação_liderdistribuidora@outlook.com	**CONTATO** (44) 99300127
REPRESENTANTE LEGAL **NOME** VINICIUS DINEL DA SILVEIRA **(X) SÓCIO ADMINISTRADOR** **( ) PROCURADOR**	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI. MEDIDA	MARCA	QUANT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
22	(BR0267506) ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	GEOLAB	4.000	0,47	1.880,00
105	(BR0292344) SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	BELFAR	40.000	0,05	2.000,00
115	BR0353333 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRACAO: 875MG + 125MG, PRINCIPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO.	COMPRIMIDO	EMS	5.000	2,60	13.000,00
132	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120 ML FRASCO 120 ML	FRASCO	FARMACE	1.500	2,94	4.410,00
145	(BR267312)METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO ,DOSENAGEM:10MG	COMPRIMIDO	BELFAR	12.000	0,13	1.560,00
185	ÓLEO MINERAL ÓLEO PARA USO ORAL. FRASCO 100ML	FRASCO	AIRELA	400	3,58	1.432,00
VALOR TOTAL R$ 24.282,00 (vinte e quatro mil e duzentos e oitenta e dois reais).						

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ART. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA 12 MESES, CONTADOS DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ARP NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

DATA ASSINATURA 18/11/2026

CARACOL/MS 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ASSINATURAS

CRISTINA ARAUJO PEZZINI – CONTRATANTE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

LÍDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VINICIUS DINEL DA SILVEIRA

CNPJ 38.170.314/0001-05

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026

CONTRATANTE MUNICIPIO DE CARACOL

CNPJ 03.217.924/0001-32

CONTRATADO LDV TRANSPORTES LTDA

CNPJ 13.525.255/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (ROTAS MORRO DO CATETO – CAMPO LIMPO – VALE DO RIO PERDIDO) DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS

DO ITEM

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LINHA 1 – ROTA MORRO DO CATETO - DISTRITO DO ALTO CARACOL: ROTA FAZENDA CIGARRA, FAZENDA MARISTELA, FAZENDA MINAS GERAIS, FAZENDA MORRO DO CATETO, FAZENDA ITÁLIA, FAZENDA SEGREDO, FAZENDA ARARA, FAZENDA CACHOEIRA DA SERRA, FAZENDA SÃO BENTO, FAZENDA CORAÇÃO DE MÃE, FAZENDA SANTO ANTÔNIO, FAZENDA CEDRAL, FAZENDA ESTÂNCIA PRIMAVERA. COM NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) ASSENTOS. 142 KM/DIA.	KM	28.400	R$7,75	R $ 220.100,00
2	LINHA 2 – ROTA CAMPO LIMPO - DISTRITO DO ALTO CARACOL: ROTA FAZENDA CAMPO LIMPO, SÍTIO ESTRELA, FAZENDA BOA VISTA, FAZENDA SÃO BENTO, RETIRO SOLEDADE, FAZENDA SOLEDADE, FAZENDA CAMPO BASSO, FAZENDA BETEL. COM NO MÍNIMO 32 (TRINTA E DOIS) ASSENTOS. 130 KM/DIA.	KM	26.000	R$ 7,6	R $ 197,600,00
3	LINHA 3 – ROTA VALE DO RIO PERDIDO - DISTRITO DO ALTO CARACOL: ROTA FAZENDA VALE DO RIO PERDIDO, FAZENDA SANTA TEREZINHA, FAZENDA SÃO VITOR, FAZENDA SÃO VITOR 2, FAZENDA ARARA AZUL, FAZENDA KANEKURA, FAZENDA ESTEIO, FAZENDA RECANTO DO BOCAJÁ, FAZENDA SANTA APOLÔNIA, FAZENDA CIRANDINHA VITÓRIA, FAZENDA SANTO ANTÔNIO, FAZENDA CAMPO ALTO, FAZENDA CORRALÃO. COM NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) ASSENTOS. 240 KM/DIA.	KM	48.000	R$ 5,55	R $ 266.400,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód. Reduzido	73	
Org. Unid.	05	Secretaria Municipal De Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	Educação, Cultura, Esporte e Lazer para Todos
Proj. /Ativ.	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F.de Recursos	1571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação

Cód. Reduzido	66	
Org. Unid.	05	Secretaria Municipal De Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	Educação, Cultura, Esporte e Lazer para Todos
Proj. /Ativ.	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F.de Recursos	1500	Recursos Não Vinculados de Impostos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 8.990,00 (oito mil e novecentos e noventa reais).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do dia 02 (dois) de Fevereiro de 2027(dois mil e vinte e sete), na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021

DATA DE ASSINATURA 19/11/2026.

CARACOL/MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

ASSINAM:

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA – Contratante

CNPJ: N° 03.217.924/0001-32

LDV TRANSPORTES LTDA - Contratado

Lucas Dias Viais

CNPJ: Nº 13.525.255/0001-10

CODIGO E-SFINGE: D17FB86D412F7CE68865952D87E1642AF7F09546

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PORTARIA/LIC/PMC Nº 224 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE ATA"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	SERVIDOR	MAT.	VINCULO	SEC.
GESTOR	MARIANE BENITES GODOY	2523	COMISS.	ADM
FISCAL	RONY CARLOS DA SILVA TOMASSINI	520	EFETIVO	FMMA
FISCAL	PAULO CÉSAR ARGUELHO CORONEL	3591	COMISS.	FMMA
FISCAL	NIVALDO LEITE BRITES	2240	COMISS.	OBRAS
FISCAL	IBRAIN ARAUJO GARCIA	811	EFETIVO	OBRAS

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do **Contrato** abaixo referenciado:

Nº	ATA Nº 032/2026
OBJETO	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DA PREFEITURA DE CARACOL/MS.
VIGÊNCIA	**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (*DOZE*) **MESES**, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ARP NO PNCP OU NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA	BMQ PARTS E RENTAL LTDA
CNPJ	33.439.689/0001-04
VALOR	**R$ 149.000,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS).**
CONTRATADA	**NORMA ELIZABETH VILLALBA DE ROMERO LTDA**
CNPJ	**57.450.672/0001-16**
VALOR	**R$ 199.400,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº30/2023

Art. 5º Fica revogada a **PORTARIA/LIC/PMC Nº 169 - DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

_____

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL/MS

PORTARIA 047 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

MARCELO OVELAR SOLALIENDRES, Presidente da Câmara Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o cargo por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **férias** a servidora **CAROLINE GOUVEA BALBUENA**, ocupante do cargo em Comissão de Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 29.01.2025 à 28.02.2026, gozar 08 (oito) dias de férias a contar do dia 23/11/2026 à 30/11/2026.

Art. 2º - Conceder a servidora **CAROLINE GOUVEA BALBUENA**, ocupante do cargo em Comissão de Assistente Administrativo, 02 (dois) dias de **folgas compensatórias eleitorais**, em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, conforme Declaração de Trabalhos Eleitorais apresentada, com fundamento no artigo 98 da Lei Federal nº 9.504/1997.

Parágrafo único. As folgas serão usufruídas nos dias **01/12/26 à 02/12/26.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e cumpra-se.

Caracol - MS, 19 de novembro de 2026.

Vereador, **MARCELO OVELAR SOLALIENDRES**

Presidente da Câmara Municipal de Caracol - MS

Matéria enviada por ROSYKÉLLER MESSIAS FURTADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 429 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação pr anulação parcial

O(a) Prefeito(a) Municipal de Caracol, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1009 de 06/10/2026,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL discriminadas abaixo:

05.001 - Departamento de Educação

12.361.0600.2029 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

46 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 237.000,00
237.000,00

12.361.0600.2097 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

273 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 211.000,00
211.000,00

02.001 - Gabinete do Prefeito

08.122.0300.2050 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

557 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 5.000,00
5.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 453.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - Departamento de Educação

12.361.0600.2032 - Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar

66 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 227.000,00
227.000,00

12.365.0600.2098 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil

290 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 20.000,00
20.000,00

12.365.0600.2099 - Manutenção das Atividades da Pré - Escola

292 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 30.000,00

296 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 50.000,00
80.000,00

12.365.0600.2098 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 429 / 2026

539 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	20.000,00
12.365.0600.2099 - Manutenção das Atividades da Pré - Escola	
540 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
	70.000,00
12.365.0600.2155 - Atendimento a Primeira Infância Educação - PMPI	
654 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00
661 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	36.000,00
Total de Reduções ...:	**453.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

Caracol/MS, 19 de Novembro de 2026

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Quality Sistemas**

FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DO ENS. FUND. E VAL. DO MAGISTERIO - FUNDEB

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 427 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DO ENS. FUND. E VAL. DO MAGISTERIO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação por anulação parcial

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1009 de 06/10/2026,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DO ENS. FUND. E VAL. DO MAGISTERIO - FUNDEB discriminadas abaixo:

05.003 - FUNDEB - FUNDO MUNIC. MANUT. DES. EDUC. BÁSICA

12.365.0600.2100 - Pessoal e Encargos "Pré - Escola 70%"	
47 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.000,00
	22.000,00
12.365.0600.2046 - Pessoal e Encargos "Educação Infantil - 70%"	
49 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.500,00
59 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.200,00
60 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	108.408,00
	140.108,00
Total Geral de Suplementações ...:	**162.108,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.003 - FUNDEB - FUNDO MUNIC. MANUT. DES. EDUC. BÁSICA

12.361.0600.2044 - Pessoal e Encargos "Ensino Fundamental - 70%"	
20 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	162.108,00
	162.108,00
Total de Reduções ...:	**162.108,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 19 de Novembro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DO ENS. FUND. E VAL. DO MAGISTERIO - FUNDEB
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 427 / 2026

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 350, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 428 / 2026

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação por anulação parcial

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 992 de 10/03/2026,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE discriminadas abaixo:

07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0800.2118 - Serviços de Coleta de Lixo e Destinação

63 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 7.000,00
7.000,00

18.122.0800.2064 - Manutenção das Atividades Sec. Munic. Agricultura e Pecuária

64 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 43.300,00
43.300,00

18.608.0800.2112 - Apoiar ao Pequeno Produtor

67 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 11.000,00
11.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 61.300,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0800.2089 - Manutenção das Atividades e Serviços do FMMA

5 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 500,00
500,00

18.541.0800.2111 - Preservar, Conservar e Recuperar Àreas Ambientais do Município

7 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 500,00
500,00

18.541.0800.2089 - Manutenção das Atividades e Serviços do FMMA

23 - 3.3.71.70.00.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 4.900,00
4.900,00

18.541.0800.2119 - Serviços de Limpeza Pública

29 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 10.000,00
10.000,00

18.541.0800.1081 - Reestruturar e Equipar a Unidade de Tratamento de Resíduos "UTR"

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 350, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 428 / 2026

32 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	500,00
18.122.0800.2064 - Manutenção das Atividades Sec. Munic. Agricultura e Pecuária	
34 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
35 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
36 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
37 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	26.000,00
18.541.0800.2118 - Serviços de Coleta de Lixo e Destinação	
44 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.900,00
	5.900,00
18.608.0800.2112 - Apoiar ao Pequeno Produtor	
45 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
48 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
50 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
52 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	13.000,00
Total de Reduções ...:	**61.300,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 19 de Novembro de 2026

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.812.857/0001-22	DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO	**17/11/2026**	**1637**	001

UNID ORÇAM: **04.001-Fundo Municipal de Saúde** RESERVA: **47**

CREDOR:
NOME: **TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** CNPJ: **02.441.945/0001-74**
END: Rua PRESIDENTE LUCENA,7150
MUNICÍPIO: ESTANCIA VELHA, RS Controladoria:

TIPO DE CRÉDITO: Orçamento Geral | ESPÉCIE: Global | LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE RECURSO
	322	04.001	10.301.0500	2144	3.3.90.30.00	600

DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1.ª :	3.ª : 6.378,02	CONVÊNIO	CONTRATO
	2.ª :	4.ª :	/0	/0

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	22.513,07	6.378,02	16.135,05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS, CORRESPONDENTES AOS ITENS QUE RESTARAM FRACASSADOS NA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026.	Unidade	1,00	6.378,0200	6.378,0200

Pedido/Processo: 101/2026 Licitação: 28/2026 **TOTAL DOS ITENS/TRANSPORTE** **6.378,02**

Emitido: Usuário: VANDER

Gestão: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** CNPJ: **11812857000122**

Endereço: **RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS

EDITAL 11/2026

EDITAL 11/2026

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições informa à sociedade civil organizada, as entidades de classe, as associações de moradores, os sindicatos e todos os cidadãos a respeito da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia 24 de novembro de 2026 às 07 horas e 30 minutos, nas dependências da sala de reuniões, situada à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, Prefeitura Municipal.

Coronel Sapucaia, 19 de novembro de 2026.

Odete da Silva Araujo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PAUTA N. 11/2026 – 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS.

Data: 24 de novembro de 2026

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

ENDEREÇO: Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, Prefeitura Municipal

HORÁRIO: 07h30min.

1 Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
1.1 Faltas dos Conselheiros	**Vanessa Portilho da Silva** **Secretaria Executiva do CMS**	15 minutos
1.2 Relatório Quadrimestral de Regularização de Vagas	**Aristides de Oliveira Montania** **Diretor de Departamento**	15 Minutos
1.3 Academia da saúde	**Maria Madalena** **Conselheira**	15 minutos

Odete da Silva Araujo

Presidente do Conselho Municipal d

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RETIFICAÇÃO/REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EDITAL 004/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CORONEL SAPUCAIA-MS

EDITAL 004/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CORONEL SAPUCAIA-MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTABELECE NORMAS PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CORONEL SAPUCAIA – MS

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, incisos I, VII e XI; pelo art. 81; e pelo art. 91, inciso I, alíneas "g" e "o", todos da Lei Orgânica do Município, bem como em cumprimento ao disposto no art. 3º, § 3º, da Lei Municipal nº 0730/2005, Lei Municipal 602/2000 – Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal, **TORNA PÚBLICA** a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante as condições e normas estabelecidas neste Edital.

CONSIDERANDO que o art. 178 da Lei Complementar nº 114/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) prevê a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, regulamentada no Município pela Lei nº 730/2005;

CONSIDERANDO a necessidade inadiável de suprir a demanda imediata de pessoal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, garantindo a continuidade, a eficiência e a essencialidade dos serviços educacionais prestados à população;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir cadastro de reserva de profissionais habilitados para suprimento e substituição imediata na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município;

CONSIDERANDO, por fim, a Portaria nº 443/2026, de 16 de novembro de 2026, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul https://www.diariooficialms.com.br/assomasul) e no sítio eletrônico oficial do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/coronel_sapucaia) na mesma data, que designa a Comissão Preparatória e Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº004/2026;

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação em regime de designação temporária e à

formação de cadastro de reserva (CR), visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nas unidades pertencentes à rede no Município de Coronel Sapucaia – MS.

1.2. Caberá à Comissão Preparatória e Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026, instituída por meio da Portaria nº 443/2026, de 16 de novembro de 2026, a coordenação geral, execução, acompanhamento e fiscalização de todas as etapas do processo de seleção de que trata este Edital.

1.3. A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS dará ampla divulgação a todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado por meio de publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS.

1.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado nos meios oficiais indicados no item 1.3, não podendo alegar desconhecimento.

1.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

1.5. A convocação dos candidatos classificados para contratação dar-se-á de acordo com a necessidade, a conveniência e a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração Municipal, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto por 02 (duas) etapas distintas, realizadas pela Comissão Preparatória e Organizadora, a saber:

I – Primeira Etapa – Análise Documental: de caráter **eliminatório**, consistente na conferência dos documentos pessoais e da comprovação dos requisitos básicos e da escolaridade mínima exigida para o cargo pretendido, entregues no ato da inscrição;

II – Segunda Etapa – Análise Curricular (Avaliação de Títulos e Experiência Profissional): de caráter **classificatório**, consistente na pontuação dos títulos e do tempo de experiência profissional declarados e devidamente comprovados por meio da documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição, nos termos estabelecidos neste Edital.

2.2. Somente participarão da Segunda Etapa (Análise Curricular) os candidatos que tiverem sua inscrição deferida e forem considerados habilitados na Primeira Etapa (Análise Documental).

2.3. Não será admitida, em hipótese alguma, a juntada, complementação ou substituição de documentos após o encerramento do período de inscrições.

3. DA INSCRIÇÃO3.1. Do Local e do Período de Inscrição

3.1.1. A inscrição será **gratuita** e deverá ser protocolada presencialmente na Recepção da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS, localizada na Avenida Abílio Espindola Sobrinho nº 570, Jardim Seriema, no período de 23 de novembro a 27 de novembro de 2026, somente em dias úteis, no horário das 07h às 13h. (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

Início das inscrições: 23/11/2026

Término das inscrições: 27/11/2026

3.2. Dos Procedimentos e Regras da Inscrição

3.2.1. Para efetivar a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá:

a) ler atentamente o inteiro teor deste Edital;

b) preencher de forma legível, sem rasuras, e assinar a Ficha de Inscrição (**Anexos II, III, IV ou V**, conforme o cargo/área pretendida), assinalando **apenas 01 (uma) opção de cargo pretendido**, sob pena de indeferimento;

c) acondicionar todos os documentos comprobatórios exigidos em envelope devidamente **lacrado**, fixando a Ficha de Inscrição (**Anexos II, III, IV ou V**, conforme o cargo pretendido) na parte externa (lado de fora) do envelope, e protocolá-lo no local e prazo estabelecidos no item 3.1.1.

3.2.2. Será admitida **apenas 01 (uma) inscrição por candidato**. Caso seja protocolado mais de um envelope pelo mesmo candidato, será considerada válida exclusivamente a última inscrição registrada, sendo as anteriores automaticamente canceladas.

3.2.3. No ato do protocolo, o servidor responsável pelo recebimento limitará sua atuação à conferência dos dados da Ficha de Inscrição fixada na parte externa do envelope lacrado e à emissão do respectivo comprovante de entrega, não realizando conferência do conteúdo interno no momento do atendimento.

3.2.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a conferência e a inclusão de todos os documentos exigidos no interior do envelope antes do lacre, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto à ausência de documentos ou à impossibilidade de juntada complementar após o protocolo.

3.3. Não serão aceitas inscrições encaminhadas via postal (Correios), por e-mail, por meio eletrônico ou fora do prazo, horário e local estabelecidos neste Edital.

3.4. O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a alteração das informações prestadas após o protocolo, exceto a eventual atualização de endereço ou telefone para contato.

3.5. A adulteração de qualquer documento ou a falsidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o indeferimento ou o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis.

3.6. A participação no Processo Seletivo Simplificado iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

3.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em eventuais retificações ou comunicados oficiais, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DAS VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS E RESERVA DE VAGAS

4.1. O presente Edital é destinado à contratação em regime de designação temporária e à formação de Cadastro de Reserva (CR), que serão preenchidos de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal para os seguintes cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
PROFESSORES ÁREA URBANA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
CARGOS	**QUANT.**	**REQUISITOS**	**FORMAÇÃO**
Professor – Ensino Fundamental 1° e 2° ano (ALFABETIZAÇÃO)	1+ CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior em Pedagogia ou Normal Superior .
Professor – Ensino Fundamental 3° ao 5° ano	1+ CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior em Pedagogia ou Normal Superior.
Professor – Arte	1+ CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior com Habilitação específica
PROFESSOR – CIÊNCIAS	1+ CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior com Habilitação específica
PROFESSORFÍSICA EDUCAÇÃO	1+ CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior com Habilitação específica
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	1+ CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Habilitação específica em educação infantil (pedagogia) ou Normal Superior
PROFESSOR- LINGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	1+ CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior com Habilitação específica
PROFESSOR – MATEMÁTICA	1+ CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior com Habilitação específica
PROFESSOR – HISTÓRIA	1+ CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior com Habilitação específica
PROFESSOR – GEOGRAFIA	1+ CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior com Habilitação específica
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL (SALA MULTIFUNCIONAL)	1+ CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior e Especialização em Educação Especial.
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL (APAE)	1+ CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior e Especialização em Educação Especial.
PSICÓLOGO	1+ CR	Lei 044/2014	Curso superior registro no CRP completo c/
ASSISTENTE SOCIAL	1+ CR	Lei 044/2014	Curso superior completo c/ registro no CRESS
NUTRICIONISTA	1+ CR	Lei 044/2014	Curso superior registro no CRN completo c/
Obs: A carga horária será estabelecida a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conformidade com as necessidades apresentadas.			

APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA – ESCOLAS URBANAS			
CARGOS	**QUANT.**	**REQUISITOS**	**FORMAÇÃO**
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1+ CR	Lei Municipal 044/2014	Ensino Médio Completo
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	1+ CR	Lei Municipal 044/2014	EnsinoFundamental CNH Categoria D e Curso de Transporte Escolar
MERENDEIRA	1+ CR	Lei Municipal 044/2014	5ºAno do Ensino Fundamental
AUXILIARDE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	1+ CR	Lei Municipal 044/2014	EnsinoMédio Completo
RECEPCIONISTA	1+ CR	Lei Municipal 044/2014	EnsinoMédio Completo
VIGIA	1+ CR	Lei Municipal 044/2014	5ºAno do Ensino Fundamental
Obs: A carga horária será estabelecida a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conformidade com as necessidades apresentadas.			

EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
CARGOS	**QUANT.**	**REQUISITOS**	**FORMAÇÃO**
PROFESSOR - ALFABETIZAÇÃO	1+ CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior com Habilitação em Pedagogia
PROFESSOR– LINGUA PORTUGUESA	1+ CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior com Habilitação Específica.
PROFESSOR– LINGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	1+ CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior com Habilitação específica
PROFESSOR – EDUCAÇÃO FISICA	1+ CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior com Habilitação específica
PROFESSOR – ARTE	1+ CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior com Habilitação específica
PROFESSOR – CIÊNCIAS	1+ CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior com Habilitação específica
PROFESSOR – HISTÓRIA	1+ CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior com Habilitação específica

PROFESSOR – GEOGRAFIA	1+ CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior com Habilitação específica
PROFESSOR – MATEMÁTICA	1+ CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior com Habilitação específica
Obs: A carga horária será estabelecida a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conformidade com as necessidades apresentadas.			

AREA INDIGENA			
CARGOS	**QUANT.**	**REQUISITOS**	**FORMAÇÃO**
PROFESSOR - ANOS INICIAIS 1° AO 5° ANO	1+ CR	Lei Municipal 602/2000	Habilitação específica, com curso normal médio indígena,licenciatura interculturalindígena, tenham conhecimento da língua indígena étnica, das práticas culturais e tradicionais indígenas e curso superior regular,
PROFESSOR - ARTE	1+ CR	Lei Municipal 602/2000	
PROFESSOR - CIÊNCIAS	1+ CR	Lei Municipal 602/2000	
PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	1+ CR	Lei Municipal 602/2000	
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	1+ CR	Lei Municipal 602/2000	
PROFESSOR - MATEMÁTICA	1+ CR	Lei Municipal 602/2000	
PROFESSOR - HISTÓRIA	1+ CR	Lei Municipal 602/2000	
PROFESSOR - GEOGRAFIA	1+ CR	Lei Municipal 602/2000	
Professor – Saberes Indígenas	1+ CR	Lei Municipal 602/2000	
PROFESSOR - LÍNGUA MATERNA (GUARANI)	1+ CR	Lei Municipal 602/2000	
Projeto Saberes Indígenas	1+ CR	Lei municipal 6002/2000	
Recomposição da Aprendisagem	1+ CR	Lei municipal 6002/2000	
Obs: A carga horária será estabelecida a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conformidade com as necessidades apresentadas.			

APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA – ESCOLAS INDÍGENAS			
CARGOS	**QUANT**	**REQUISITOS**	**FORMAÇÃO**
TECNICO EM INFORMÁTICA	1+ CR	Lei Municipal 044/2014	Ensino Médio Completo
MERENDEIRA	1+ CR	Lei Municipal 044/2014	5ºAno do Ensino Fundamental
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	1+ CR	Lei Municipal 044/2014	Ensino Médio Completo
VIGIA	1+ CR	Lei Municipal 044/2014	5ºAno do Ensino Fundamental
INSPETOR DE ALUNOS	1+ CR	Lei Municipal 044/2014	5ºAno do Ensino Fundamental
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1+ CR	Lei Municipal 044/2014	Ensino Médio Completo com experiência em Secretaria de escola.

***Legenda: CR** = Cadastro de Reserva.

4.2. Os cargos de Educação Indígena e de Apoio às Escolas Indígenas deverão, preferencialmente, ser preenchidos por candidatos indígenas residentes nas Aldeias do Município.

4.3. As vagas previstas e o cadastro de reserva estabelecidos nos quadros acima serão preenchidos de acordo com a necessidade, a conveniência e a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração Pública Municipal e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos.

4.4. Das Vagas Destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD):
Para a pessoa com deficiência interessada em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1989, na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e no Decreto Federal nº 9.508/2018. Para concorrer às vagas reservadas (5% das vagas que vierem a surgir durante a validade do certame), o candidato com deficiência deverá, obrigatoriamente:

a) preencher e assinar a Declaração constante no **Anexo X** deste Edital;

b) incluir no envelope lacrado, entregue no ato da inscrição, **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada/legível), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID**), bem como à provável causa da deficiência.

4.4.1. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar a condição de pessoa com deficiência ou deixar de apresentar o Laudo Médico terá sua inscrição indeferida na condição de PcD, passando a concorrer exclusivamente às vagas da ampla concorrência (desde que tenha cumprido os demais requisitos obrigatórios do Edital), não sendo admitida a juntada posterior de laudo em fase de recurso.

4.5. Das Vagas Reservadas por Cor/Raça (Cotas):
Para pessoas que se declararem pretas ou pardas interessadas em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios da Lei Federal nº 15.142, de 03 de junho de 2025 (aplicada proporcionalmente caso surjam vagas em número suficiente durante a validade do certame), devendo o candidato preencher e assinar a Autodeclaração constante no **Anexo IX** deste Edital e incluí-la no envelope lacrado no ato da inscrição.

4.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o

exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme exigências deste Edital.

4.7. As Fichas de Inscrição para os profissionais da Educação encontram-se nos **Anexos II, III, IV e V** deste Edital, devendo ser fixadas na parte externa do envelope lacrado, assinalando **apenas 01 (uma) opção de cargo pretendido**, sob pena de indeferimento da inscrição.

5. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO NO PROCESSO

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá acondicionar no envelope lacrado cópia legível dos seguintes documentos:

5.1.1. Documentos obrigatórios para habilitação nos cargos gerais – Área Urbana, EJA e Apoio Urbano (Primeira Etapa – caráter eliminatório):

a) Documento oficial de identidade com foto (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Título de Eleitor;

c) Certidão de Quitação Eleitoral atualizada, expedida gratuitamente pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, disponível no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor/certidao-quitacao-eleitoral (ou emitida pelo aplicativo e-Título);

d) Certidão de Nascimento ou de Casamento (quando houver alteração de nome);

e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

f) Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida, na categoria exigida (exclusivamente para os cargos de Motorista);

g) Comprovante de residência atualizado, constando todos os dados do endereço (ou, na ausência de comprovante em nome próprio, Declaração de Comprovação de Residência conforme modelo constante no **Anexo VII**);

h) Diploma ou certificado de conclusão da escolaridade mínima exigida para o cargo pretendido;

i) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

j) Certidão Negativa Criminal (1º e 2º Graus), expedida nos últimos 30 (trinta) dias, disponível no portal do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul – TJMS, nos endereços eletrônicos:

1º GRAU https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do (tjms.jus.br);

2º GRAU https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirCadastro.do (tjms.jus.br);

k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, emitida pela SEJUSP/MS, disponível no endereço eletrônico: http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br/

l) Certidão Negativa de Débitos Municipais de Coronel Sapucaia/MS, disponível no endereço eletrônico: http://tributos.coronelsapucaia.ms.gov.br:8084/servicosweb/home.jsf

m) Para o cargo de Motorista de Transporte Escolar: cópia da Carteira Nacional de Habilitação (Categoria "D" ou "E") acompanhada do Comprovante de Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar;

n) Para os cargos regulamentados por Conselho de Classe (Psicólogo, Assistente Social, Nutricionista e Professor de Educação Física): comprovante de registro ativo e regular junto ao respectivo Conselho Profissional da categoria, acompanhado do diploma de habilitação;

o) Currículo preenchido conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital;

p) Certidão de Não Ocorrência Escolar (conforme modelo constante no **Anexo XIII**), devidamente preenchida, assinada e carimbada pelo Diretor Escolar onde presta ou prestou serviço *(exigida exclusivamente para candidatos que já mantiveram vínculo funcional ou contratual com unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Coronel Sapucaia – MS)*

5.2. Documentos obrigatórios para habilitação nos cargos de Educação Indígena e Apoio às Escolas Indígenas (Primeira Etapa – caráter eliminatório):

Documento oficial de identidade com foto (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);;

Título de Eleitor;

Certidão de Quitação Eleitoral atualizada, expedida gratuitamente pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, disponível no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor/certidao-quitacao-eleitoral (ou emitida pelo aplicativo e-Título);

d) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior, Ensino Médio Regular, EJA, Ensino Fundamental Regular ou EJA, ou Declaração de que está cursando o ensino exigido, emitida pelo responsável pela Escola com atesto do Gestor da Educação (conforme modelo constante no **Anexo XI**);

e) Declaração de Etnia e Proficiência na Língua Indígena, emitida pelo Cacique com a assinatura de outros 02 (dois) membros da comunidade indígena (conforme modelo constante no **Anexo VIII**);

f) Comprovante de residência (água, luz ou telefone) em nome do candidato ou em nome de terceiros (caso não esteja em nome do candidato, anexar Declaração de Comprovação de Residência conforme modelo constante no **Anexo VII** deste Edital);

g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

h) Certidão de Nascimento ou de Casamento (quando houver alteração de nome);

i) Certidão de Não Ocorrência Escolar (conforme modelo constante no **Anexo XIII**), devidamente preenchida, assinada e carimbada pelo Diretor Escolar onde presta ou prestou serviço *(exigida exclusivamente para candidatos que já mantiveram vínculo funcional ou contratual com unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Coronel Sapucaia – MS)*.

5.3. DOCUMENTOS PARA A SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO): Para fins de pontuação na Segunda Etapa (Avaliação de Títulos e Experiência Profissional), o candidato deverá incluir no

envelope lacrado, entregue no ato da inscrição, cópia legível dos comprovantes de titulação, cursos de aperfeiçoamento/formação continuada, obedecendo aos critérios estabelecidos no ITEM 6 deste Edital.

5.4. A ausência, ilegibilidade ou irregularidade de qualquer um dos documentos obrigatórios relacionados nos **itens 5.1.1 ou 5.2** (conforme o cargo pretendido) acarretará o indeferimento da inscrição e a consequente **eliminação do candidato** na Primeira Etapa (Análise Documental).

5.5. Os documentos relacionados no **item 5.3** têm caráter **exclusivamente classificatório**, sendo sua não apresentação motivo apenas para atribuição de pontuação zero na Segunda Etapa, sem eliminação do candidato.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (SEGUNDA ETAPA – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO)

6.1. A Segunda Etapa (Análise Curricular) terá caráter exclusivamente classificatório e consistirá na avaliação dos títulos acadêmicos, cursos de aperfeiçoamento/formação continuada e tempo de experiência profissional na área de atuação, comprovados por meio da documentação entregue no envelope lacrado no ato da inscrição, obedecendo rigorosamente aos critérios e limites estabelecidos nos quadros a seguir:

6.2. Para todos os cargos, os pontos serão apurados conforme o previsto nos quadros a seguir:

NÍVEL SUPERIOR	
Graduação - Licenciatura plena com habilitação na disciplina específica	01(um) ponto por curso. No limite máximo de 01 curso.
Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização na Área no mínimo 360 horas.	03 (três) pontos por curso. No limite máximo de 02 curso.
Cursos de aperfeiçoamento na área específica do cargo escolhido.	0,2 ponto a cada hora. Máximo de 200 horas de cursos realizados **nos últimos 02 anos.**
Cursos de Formação Continuada ofertados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Coronel Sapucaia – MS, em parceria com a SED/MS. **(MS ALFABETIZA e ProLEEI)**	02 (dois) pontos por cursos. Realizados nos últimos 02(dois) anos. Com certificados de no mínmo 75h.
Projetos com os seguintes itens: Temas; Objetivos; Formas de Execução: Critérios de Avaliação: Conclusão.	Até 50 pontos. O projeto deverá ser entregue juntamente com demais documentações.

NÍVEL MÉDIO	
Graduação	02 (dois) pontos. Limite máximo de 01 curso.
Pós-Graduação *Lato Sensu*	03 (três) pontos, por curso. No limite máximo de 02 cursos.
Cursos de aperfeiçoamento na área especifica do cargo escolhido.	0,5 ponto a cada hora. Máximo de 100 horas de cursos realizados nos últimos 05 anos.
Comprovação de experiência profissional na área de atuação (setor privado), adquirida nos últimos 02 (dois) anos, a partir de 06 (seis) meses, mediante declaração de instituição ou empresa privada, ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	0,1 (um décimo de) ponto por mês completo. Máximo de 02 (dois) anos (24 meses).
Comprovação de experiência profissional na área de atuação (setor público), adquirida nos últimos 02 (dois) anos, a partir de 06 (seis) meses, prestada em órgão público municipal, estadual, federal, autarquias ou fundações.	0,2 (dois décimos de) pontos por mês completo. Máximo de 02 (dois) anos (24 meses).

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	
Ensino Médio	02 (dois) pontos.
Cursos Técnicos reconhecidos pelo MEC	03 (três) pontos por curso. No limite máximo de 02 cursos
Cursos de aperfeiçoamento na área especifica do cargo escolhido.	0,5 ponto a cada hora. Máximo de 100 horas de cursos realizados nos últimos 05 anos.
Comprovação de experiência profissional na área de atuação (setor privado), adquirida nos últimos 02 (dois) anos, a partir de 06 (seis) meses, mediante declaração de instituição ou empresa privada, ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	0,1 (um décimo de) ponto por mês completo. Máximo de 02 (dois) anos (24 meses).
Comprovação de experiência profissional na área de atuação (setor público), adquirida nos últimos 02 (dois) anos, a partir de 06 (seis) meses, prestada em órgão público municipal, estadual, federal, autarquias ou fundações.	0,2 (dois décimos de) pontos por mês completo. Máximo de 02 (dois) anos (24 meses).

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
Ensino Fundamental Completo	02 (dois) pontos.
Ensino Médio	03 (três) pontos.
Cursos de aperfeiçoamento na área especifica do cargo escolhido.	0,5 ponto a cada hora. Máximo de 100 horas de cursos realizados nos últimos 05 anos.
Comprovação de experiência profissional na área de atuação (setor privado), adquirida nos últimos 02 (dois) anos, a partir de 06 (seis) meses, mediante declaração de instituição ou empresa privada, ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	0,1 (um décimo de) ponto por mês completo. Máximo de 02 (dois) anos (24 meses).
Comprovação de experiência profissional na área de atuação (setor público), adquirida nos últimos 02 (dois) anos, a partir de 06 (seis) meses, prestada em órgão público municipal, estadual, federal, autarquias ou fundações.	0,2 (dois décimos de) pontos por mês completo. Máximo de 02 (dois) anos (24 meses).

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Encerrado o período de inscrições, a Comissão Preparatória e Organizadora publicará a **Relação Preliminar de Inscritos** (contendo o nome dos candidatos e o respectivo cargo pretendido) para fins de conferência e eventuais correções materiais.

7.2. Após a abertura dos envelopes e a conclusão da **Primeira Etapa (Análise Documental)** e da **Segunda Etapa**

(Análise Curricular), a Comissão publicará o **Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado**, contendo:

I – a relação dos candidatos **habilitados e inabilitados (indeferidos)** na Primeira Etapa (Análise Documental);

II – a classificação preliminar **obtida** pelos candidatos habilitados na Segunda Etapa (Análise Curricular), em ordem classificatória por cargo/função.

7.3. A classificação final de cada candidato habilitado será alcançada conforme Avaliação Curricular (títulos e experiência profissional).

7.4. Em caso de igualdade na avaliação entre dois ou mais candidatos, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) Maior idade – Será classificado o candidato com maior idade, considerando a data de nascimento;

b) Residir no município de Coronel Sapucaia/MS.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso administrativo, devidamente fundamentado, dirigido à Comissão Preparatória e Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, em dois momentos distintos:

I – contra a Divulgação da **Relação dos Inscritos** (para correção de erro material de nome, cargo pretendido ou eventual omissão de inscrição devidamente protocolada);

II – contra o **Resultado Preliminar** da Segunda Etapa (inabilitação/indeferimento na Análise Documental) e (pontuação atribuída na Análise Curricular).

8.2. Os prazos para interposição de recursos em cada etapa são os estabelecidos no **Anexo I (Cronograma) previsto** deste Edital.

8.3. O recurso deverá ser redigido pelo próprio candidato (de forma digitada ou manuscrita legível), e deverá ser entregue/protocolado presencialmente no mesmo endereço e horário estabelecidos para as inscrições na Recepção da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS, localizada na Avenida Abílio Espindola Sobrinho nº 570, Jardim Seriema, no horário das 07h às 13h. (horário oficial de Mato Grosso do Sul), exclusivamente nas datas previstas no **Anexo I**.

8.4. O recurso deverá ser apresentado de forma clara, objetiva e consistente, contendo obrigatoriamente o nome completo do candidato, o número do CPF, o número de protocolo de inscrição, o cargo pretendido, a assinatura do recorrente e as razões de fato e de direito que fundamentam o pedido de revisão.

8.5. Não serão aceitos recursos:

a) interpostos fora do prazo, horário ou local estabelecidos neste Edital;

b) encaminhados via postal (Correios), por e-mail ou por qualquer meio eletrônico;

c) sem fundamentação lógica ou com teor ofensivo à Comissão Organizadora;

d) acompanhados de documentos novos ou complementares que deveriam ter sido entregues no envelope lacrado no ato da inscrição.

8.6. A Comissão Preparatória e Organizadora julgará os recursos interpostos e publicará o resultado do julgamento (deferido ou indeferido) no Diário Oficial dos Municípios – ASSOMASUL e no sítio eletrônico oficial do Município, constituindo-se em última instância administrativa, não cabendo novos recursos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após o julgamento de todos os recursos interpostos contra o Resultado Preliminar, será publicado o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, contendo a lista definitiva dos candidatos aprovados e classificados por cargo/função, em ordem decrescente de pontuação, já aplicados os critérios de desempate previstos no item 7.4.

9.2. O Resultado Final será submetido à **homologação da Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS**, mediante ato publicado no Diário Oficial dos Municípios – ASSOMASUL e no sítio eletrônico oficial do Município.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação para designação e contratação temporária obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos por cargo/função e será realizada por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no sítio eletrônico oficial do Município, onde constará a relação dos exames e documentos complementares a serem apresentados para a efetivação do contrato.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos convocatórios nos canais oficiais supracitados, não podendo alegar desconhecimento.

10.3. O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do Edital de Convocação, sob pena de ser considerado **desistente** e perder automaticamente o direito à vaga, facultando à Administração Municipal convocar imediatamente o próximo candidato classificado.

10.4. Caso o candidato convocado não tenha interesse em assumir a vaga no momento da chamada, poderá formalizar termo de desistência definitiva, sendo excluído da lista de classificação.

10.5. Durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, as vagas que surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo, sejam por aumento de demanda ou para substituição a detentor de cargo legalmente afastado, recisão contratual ou licenciado serão providas como aulas excedentes para professores ja contratados.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato aprovado, classificado e convocado será investido na função pública temporária se atendidas todas as exigências mínimas a seguir, a serem comprovadas no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações

civis e o gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972;

c) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos e civis;

d) estar com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;

e) ser eleitor e estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

f) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

g) ter idade mínima de **18 (dezoito) anos completos** na data da convocação/contratação;

h) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou a qualquer outra condenação incompatível com o exercício da função pública;

i) não ter sido demitido, a bem do serviço público ou por justa causa, do serviço público federal, estadual ou municipal;

j) não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo, emprego ou função pública;

k) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido penalidade por prática de improbidade administrativa ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

l) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pública, comprovada por avaliação médica oficial (Atestado de Saúde Ocupacional – ASO) nos últimos 12 meses;

m) possuir e comprovar, à época da convocação, a escolaridade, o registro no respectivo Conselho de Classe (quando exigido) e os demais requisitos mínimos estabelecidos para o exercício da função pública, em conformidade com este Edital;

n) declarar expressamente o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública nos órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, para fins de verificação da licitude de acumulação, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

o) apresentar, dentro do prazo estipulado no Edital de Convocação, todos os documentos originais e exames admissionais exigidos;

p) atender a todas as demais exigências contidas neste Edital.

11.2. A remuneração será a estabelecida na **Lei Complementar nº 044/2014** e suas alterações posteriores, conforme o cargo e o coeficiente/carga horária definidos na convocação.

11.3. A contratação será formalizada mediante Contrato Administrativo por Tempo Determinado, sob regime jurídico-administrativo especial, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público (nos termos da Lei Municipal nº 730/2005 e da Lei Complementar nº 114/1990), não gerando vínculo empregatício permanente nem estabilidade funcional, sendo os contratados vinculados obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, com contribuições ao **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e recolhimento do FGTS**.

11.4. O contrato temporário terá duração de até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido unilateralmente pela Administração Pública a qualquer tempo, antes do término previsto, por conveniência administrativa ou a cessação da necessidade temporária.

11.5. Fica expressamente impedido de ser contratado nos termos deste Edital:

a) o ocupante de cargo, emprego ou função pública cuja contratação implique acumulação ilícita vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

b) o servidor aposentado por incapacidade permanente (invalidez), por aposentadoria compulsória (idade limite), ou cuja percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração da função temporária seja vedada pelo art. 37, § 10, da Constituição Federal;

c) o militar da ativa e o estrangeiro não naturalizado, ressalvado o cidadão português equiparado nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

d) o candidato que tenha tido contrato temporário anterior rescindido por justa causa, falta disciplinar ou desempenho insatisfatório no âmbito da Administração Pública Municipal.

12. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato administrativo por tempo determinado firmado nos termos deste Edital extinguir-se-á, sem direito a qualquer indenização:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado, mediante comunicação prévia por escrito à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ao Departamento de Recursos Humanos;

c) pela extinção, suspensão ou conclusão do programa, repasse ou objeto de convênio vinculado à vaga;

d) quando da posse de candidatos aprovados em concurso público para o provimento efetivo dos respectivos cargos;

e) por desempenho insatisfatório das atribuições funcionais;

f) por iniciativa da Administração contratante, verificada a ineficiência, inassiduidade ou indisciplina do contratado;

g) pela constatação de acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, vedado pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

h) por conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, cessada a necessidade temporária de excepcional interesse público.

12.2. Nas hipóteses previstas nas alíneas **"e"** e **"f"** do item 12.1, a rescisão antecipada do contrato será efetuada mediante relatório circunstanciado elaborado pela chefia imediata, com a anuência do(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, assegurado o registro formal no prontuário funcional.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A aprovação e a classificação neste Processo Seletivo Simplificado geram para o candidato apenas a expectativa de

direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública Municipal, à rigorosa ordem de classificação e à disponibilidade orçamentária e financeira.

13.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone de contato junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS durante todo o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização.

13.3. A Comissão Preparatória e Organizadora poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a contratação do candidato caso seja verificada falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

13.4. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Preparatória e Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, ouvida a Procuradoria Jurídica do Município e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cabendo à Prefeita Municipal a decisão final.

Coronel Sapucaia - MS, 18 de novembro de 2026.

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI
Prefeita de Coronel Sapucaia/MS
THIAGO VALENÇOELA COUTINHO
Secretário de Administração e Gestão
ROSENI MARTINS FREITAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

CRONOGRAMA	
Data	**Atividade**
16.11.2026	Publicação da Portaria da Comissão Preparatória e Organizadora
19.11.2026	Divulgação do Edital 004/2026
23.11.2026 a 27.11.2026	Prazo para Inscrições do Processo Seletivo Simplificado 004/2026
30.11.2026	Divulgação da Lista de Inscritos
30.11.2026 a 01.12.2026	Prazo de Recursos da Divulgação das Inscrições
03.12.2026	Resultado dos Recursos da Divulgação das Inscrições
16.12.2026	**Divulgação do Resultado Preliminar (Análise Documental e Análise Curricular)**
16.12.2026 a 17.12.2026	Prazo de Recurso em face do Resultado Preliminar
22.12.2026	Divulgação do Resultado dos Recursos em face do Resultado Preliminar
23.12.2026	Divulgação do Resultado Final
22.01.2027	Homologação do Processo Seletivo Simplificado 004/2026

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO - APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA

FICHA DE INSCRIÇÃO			
DADOS PESSOAIS:			
NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:		Sexo: ( ) masc. ( ) fem.	
RG:	ORGÃO EMISSOR:		DATA EXP.
CPF:	PIS/PASEP:		
Titulo de eleitor:	Zona:	Seção:	
Endereço Residencial:			
Rua			N°:
Vila:	Cidade/Estado:		
Telefones: residencial		Celular:	
Recado:	E-mail:		
DADOS DE HABILITAÇÃO:			
Faculdade/universidade conclusão de curso:			
Licenciatura:			
Habilitação:			
Especialização:			
CARGO PRETENDIDO: **(OBS: OPTAR POR APENAS UM CARGO)**			
() Técnico em Informática		() Motorista de transporte Escolar	
() Merendeira		**Auxiliar de desenvolvimento Infantil** ( ) 06 horas ( ) 08 horas	
() Vigia		() Recepcionista	
() Psicólogo		() Assistente Social	
() Nutricionista			

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que as INFORMAÇÕES CONSTANTES desta FICHA DE INSCRIÇÃO foram por mim prestadas e CORRESPONDEM À VERDADE.

DECLARO, ainda, que estou ciente das penalidades para a hipótese de INFORMAÇÕES FALSAS prestadas por mim, inclusive de MINHA DESCLASSIFICAÇÃO para o PROCESSO SELETIVO a que se destina.

Coronel Sapucaia-MS. _____de novembro de 2026.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROFESSORES AREA URBANA

Nome Completo sem abreviaturas					
Data e local do Nascimento:					
RG:		CPF:			
Titulo Eleitoral		Zona :		Seção:	
Endereço					
Município:				Estado:	
E-mail:		Contato:			
Formação Acadêmica:					
Curso Superior (Graduação completa):					
Especialização Completa:					
Deseja atuar em qual Área **(Assinalar APENAS UMA Área desejada):**					
() Professor - Educação Infantil			() Professor - Educação Física		
() Professor - Ensino Fundamental 1º e 2º Ano. (ALFABETIZAÇÃO)			() Professor - Arte		
() Professor - Ensino Fundamental 3º ao 5º Ano.			() Professor - Língua Estrangeira Inglês		
() Professor - Ciências			() Professor - Matemática		
() Professor - História			() Professor Educação Especial APAE		
() Professor - Geografia					
() Professor Educação Especial (Multifuncional)					

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que as INFORMAÇÕES CONSTANTES desta FICHA DE INSCRIÇÃO foram por mim prestadas e CORRESPONDEM À VERDADE.

DECLARO, ainda, que estou ciente das penalidades para a hipótese de INFORMAÇÕES FALSAS prestadas por mim, inclusive de MINHA DESCLASSIFICAÇÃO para o PROCESSO SELETIVO a que se destina.

Coronel Sapucaia-MS. _____de novembro de 2026.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROFESSORES

EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Nome Completo sem abreviaturas					
Data e local do Nascimento:					
RG:		CPF:			
Titulo Eleitoral		Zona :		Seção:	
Endereço					
Município:				Estado:	
E-mail:		Contato:			
Formação Acadêmica:					
Curso Superior (Graduação completa):					
Especialização Completa:					
Deseja atuar em qual Área **(Assinalar APENAS UMA Área desejada):**					
() Professor – Língua Portuguesa					
() Professor – Matemática					
() Professor - Ciências					
() Professor - História					
() Professor - Geografia					
( ) Professor – Educação Física					
( ) Professor- Língua Inglesa					
() Professor - Arte					
( ) Professor - Alfabetização					

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que as INFORMAÇÕES CONSTANTES desta FICHA DE INSCRIÇÃO foram por mim prestadas e CORRESPONDEM À VERDADE.

DECLARO, ainda, que estou ciente das penalidades para a hipótese de INFORMAÇÕES FALSAS prestadas por mim, inclusive de MINHA DESCLASSIFICAÇÃO para o PROCESSO SELETIVO a que se destina.

Coronel Sapucaia-MS. _____de novembro de 2026.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO EDUCAÇÃO E APOIO ESCOLAS INDIGENAS

Nome Completo					
Data e local do Nascimento:					
RG:		CPF:			
Titulo Eleitoral		Zona :		Seção:	
Endereço					
Município:				Estado:	
E-mail:		Contato:			
Formação Acadêmica:					
Curso Superior (Graduação completa):					
Especialização Completa:					
Deseja atuar em qual Área **(Assinalar APENAS UMA Área desejada):**					
() Professor - Educação Infantil			() Inspetor de Alunos		
() Professor - Anos iniciais 1º ao 5º Ano			() Assistente administrativo		
() Professor - Ciências			() Merendeira		
() Professor - História			() Auxiliar de Desenvolvimento Infantil		
() Professor - Geografia			() Técnico em Informática		
() Professor - Educação Física			() Vigia		
() Professor - Arte					
() Professor - Saberes Indígenas					
() Professor - Matemática					
() Professor - Língua Materna (Guarani)					
( ) Professor- Projeto Saberes Indígenas					
( ) Professor- Recomposição da Aprendizagem					
LOCAL ESCOLHIDO PARA ATUAR:					
() E.M.I NÃNDE REKO ARANDU			() E.M.I MBO`EROY ARANDU		
() KURUSSUAMBA II			() KURUSSUAMBA III		

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que as INFORMAÇÕES CONSTANTES desta FICHA DE INSCRIÇÃO foram por mim prestadas e CORRESPONDEM À VERDADE.

DECLARO, ainda, que estou ciente das penalidades para a hipótese de INFORMAÇÕES FALSAS prestadas por mim, inclusive de MINHA DESCLASSIFICAÇÃO para o PROCESSO SELETIVO a que se destina.

Coronel Sapucaia-MS. _____de novembro de 2026.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO VI

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor:

Cadastro de Pessoa Física – CPF:

Título de Eleitor: Zona: Seção:

Número do certificado de reservista:

Endereço Residencial:

Endereço Eletrônico:

Telefone residencial e celular:

Outro endereço e telefone para contato ou recado:

ESCOLARIDADE

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Coronel Sapucaia - MS, _____de novembro de 2026.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº . _____, data de expedição: __/__/_____Órgão expedidor: _____, CPF nº . Venho perante este instrumento, declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito, conforme as testemunhas assim em comum a esta declaração.

Endereço:	
Nº	Identificação (Perto do que):
Telefone	

E por ser verdade, dato e assino na presença de duas testemunhas o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente, em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Coronel Sapucaia - MS, _____de novembro de 2026.

Assinatura do declarante

Testemunhas

Nome:Nome:

CPF:CPF

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO INDIGENA

Declaramos, para fins de inscrição no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Professores e demais cargos para prestação de serviços nas Aldeias Taquaperi que:

Nome: _____

CPF: _____RG. _____

Afirmamos que o mesmo é **INDÍGENA** e pertence a Etnia Guarani Kaiwa, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Cientes de que afirmações falsas importam em responsabilidade criminal nos termos do Artigo 299 do Código Penal, declaramos serem verdadeiras as informações constantes nesta declaração.

Coronel Sapucaia - MS, _____de novembro de 2026.

_____

Cacique da Aldeia

Nome e Documento de identificação:

_____

_____

Membro 1 Comunidade

_____

_____

Membro 2 Comunidade

ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO DE COR, RAÇA: LEI Nº 15.142 DE 03 DE JUNHO DE 2025

Eu,_____, inscrito(a) no CPF n. _____, declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do sistema de cotas para negros(as), de acordo com os critério e procedimentos inerentes ao processo seletivo simplificado de que dispõe este Edital.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade e estou ciente de que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Coronel Sapucaia - MS, _____de novembro de 2026

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO Nº X

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

(Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018)

Eu_____,

(estado civil)_____(profissão),_____, portador(a) do documento de identidade nº_____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____ _____, residente e domiciliado(a) à rua_____

_____nº_____Bairro_____

CEP_____município de_____

,candidato(a) para ingresso no cargo de _____

_____do **Processo Seletivos – Edital nº 004/2026**, **declaro**, para fins de reserva de vagas, ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s) legislação(ões) presente(s) e solicito participação no certame dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme previsto no respectivo Edital.

Anexado a esta declaração apresento o **Laudo Médico**, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

Coronel Sapucaia - MS, _____de novembro de 2026

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE

Declaramos, para fins de inscrição no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Professores e demais cargos para prestação de serviços nas Aldeias que:

Nome: _____

CPF: _____ RG. _____

Desempenha (ou) atividade docente (ou outra atividade) na Unidade Integrada de Educação Escolar Indígena:

Escola _____

Período: de _____ a _____

Cientes de que afirmações falsas importam em responsabilidade criminal nos termos do Artigo 299 do Código Penal, declaramos serem verdadeiras as informações constantes nesta declaração.

Coronel Sapucaia - MS, _____de novembro de 2026.

Assinatura e carimbo responsável pela Escola

Atesto

Roseni Martins Freitas

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria 001/25

ANEXO XII

DECLARAÇÃO ETNIA INDÍGENA

Declaramos, para fins de inscrição no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Professores e demais cargos para prestação de serviços nas Aldeias Taquaperi que:

Nome: _____

CPF: _____ RG. _____

Esta cursando a _____ na escola , localizada na Aldeia Taquaperi, no Município de Coronel Sapucaia - MS.

Cientes de que afirmações falsas importam em responsabilidade criminal nos termos do Artigo 299 do Código Penal, declaramos serem verdadeiras as informações constantes nesta declaração.

Coronel Sapucaia - MS, _____ de novembro de 2026.

Assinatura e carimbo responsável pela Escola

Atesto

Roseni Martins Freitas

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria 001/25

ANEXO XIII

CERTIDÃO DE NÃO OCORRÊNCIA ESCOLAR

Certifico para os devidos fins de prova, junto a Coordenação do Processo Seletivo Simplificado do Município de Coronel Sapucaia - MS de n. 004/2026, que não existe qualquer ocorrência realizada no ano letivo de 2025/2026, em relação ao servidor:_____, junto a esta instituição de ensino: _____, situada no município de Coronel Sapucaia-MS.

Coronel Sapucaia - MS, _____de novembro de 2026.

Assinatura e carimbo responsável pela Escola

Atesto

Roseni Martins Freitas

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria 001/25

Matéria enviada por JOAQUIM GAMA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N. º460/2026

PORTARIA N. º460/2026 17 de novembro de 2026

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1 - Ceder **LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA Matricula nº 4781/01**, servidor ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, para a Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, sem ônus para a origem, para a prestação de serviço junto a **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS**. A partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2 – A cessão será pelo prazo de doze (doze) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, ou prorrogada mediante requerimento de interesse em permanecer com a servidora.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de novembro de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 14/2025 – CMAS DE CORONEL SAPUCAIA/MS - 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – MS

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Coronel Sapucaia/MS, no uso das atribuições que lhe confere , e considerando as deliberações da **157ª Reunião Ordinária**, realizada no dia **19 de novembro de 2026**, às **10h00**, registrada na Ata nº 157/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Ata nº 156/2026**, referente à reunião anterior deste Conselho, sem ressalvas.

Art. 2º Registrar o conhecimento e a leitura do **Ofício Circular nº 41/2026/MDS/CNAS/CNAS/SE**, que dispõe sobre o convite para a Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Art. 3º Registrar a apresentação dos informes referentes ao preenchimento do **Censo SUAS 2026** no âmbito municipal.

Art. 4º Aprovar, mediante inclusão em pauta, a adesão do Município de Coronel Sapucaia/MS e os respectivos instrumentos de pactuação no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

I – **Termo de Aceite** que regulamenta a provisão e a adesão da **Força de Proteção do Sistema Único de Assistência Social (ForSUAS)**;
II – **Termo de Aceite** que formaliza as responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao **Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC)**;
III – **Termo de Aceite** do **Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências – Municipal**.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 19 de novembro de 2026.

Roseli Da Cruz Vicente

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CMAS

Matéria enviada por Ramona Pereira de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 38/2026 CODIGO E – SFINGE: 9F4FA88AB7FE9CEFF28CC6F2F44A0A43FC60C4F2

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, insumos e produtos para saúde, destinados ao atendimento de demandas judiciais de pacientes do Município de Douradina/MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (Anexo I – Termo de Referência / Anexo II – Proposta de Preços).

Vencedor: SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$ 133.000,00 - LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$ 43.463,63 - FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA R$ 25.863,00 - M. ORTIZ LTDA R$ 21.075,60.

Douradina – MS 11 de novembro de 2026.

TAMIRES GONÇALVES PAZ CORDEIRO - PREGOEIRA

Matéria enviada por Tamires Gonçalves Paz Cordeiro

Departamento de Licitações e Contratos

Termo de Adjudicação Nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21 a pregoeira, decidiu por adjudicar o objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 38/2026

CODIGO E – SFINGE: 9F4FA88AB7FE9CEFF28CC6F2F44A0A43FC60C4F2

Vencedor: SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$ 133.000,00 - LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$ 43.463,63 - FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA R$ 25.863,00 - M. ORTIZ LTDA R$ 21.075,60.

Douradina – MS 18 de novembro de 2026.

TAMIRES GONÇALVES PAZ CORDEIRO – PREGOEIRA

Matéria enviada por Tamires Gonçalves Paz Cordeiro

Departamento de Licitações e Contratos

Termo de Homologação Nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21, a prefeita municipal, homologa o objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 38/2026

CODIGO E – SFINGE: 9F4FA88AB7FE9CEFF28CC6F2F44A0A43FC60C4F2

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, insumos e produtos para saúde, destinados ao atendimento de demandas judiciais de pacientes do Município de Douradina/MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (Anexo I – Termo de Referência / Anexo II – Proposta de Preços).

Vencedor: SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$ 133.000,00 - LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$ 43.463,63 - FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA R$ 25.863,00 - M. ORTIZ LTDA R$ 21.075,60.

Douradina – MS 18 de novembro de 2026.

NAIR BRANTI – PREFEITA

Matéria enviada por Tamires Gonçalves Paz Cordeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

Gabinete

EDITAL Nº 05/2026 – COMISSÃO ELEITORAL

PUBLICAÇÃO DOS REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO E PELO PODER LEGISLATIVO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CURADOR E DO CONSELHO FISCAL DO ELDOPREV – MANDATO 2026/2029

A **COMISSÃO ELEITORAL**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 154, de 13 de agosto de 2026, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, § 4º, do Decreto Municipal nº 152, de 10 de agosto de 2026, com fundamento nos arts. 31 e 39 da Lei Complementar Municipal nº 078/2013 e suas alterações, e considerando o Ofício nº 291/2026/GAB, de 18 de novembro de 2026, da Prefeitura Municipal de Eldorado, e o Ofício nº 238/2026 – PRES/CME, de 11 de novembro de 2026, da Câmara Municipal de Eldorado, expedidos em resposta ao Ofício nº 001/2026 – Comissão Eleitoral/ELDOPREV, **TORNA PÚBLICA** a relação dos representantes indicados pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo Municipal para composição do Conselho Curador e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado – ELDOPREV, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I – DOS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º Ficam publicados os nomes dos servidores indicados pela Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhora Fabiana Maria Lorenci, por meio do Ofício nº 291/2026/GAB:

I – Conselho Curador

Condição	Nome	Cargo / Matrícula
Titular	**Marlene Aparecida Alves**	Diretor de Departamento – Matr. 5720-1
Suplente	**Bruna Aparecida Rufino**	Diretor de Departamento – Matr. 3009-1

II – Conselho Fiscal

Condição	Nome	Cargo / Matrícula
Titular	**Emerson Eleno de Souza Lima**	Assistente de Administração – Matr. 5682-1
Suplente	**Naiane Franciele da Silva Rocha**	Gerente de Núcleo – Matr. 13777-1

CAPÍTULO II – DOS REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Art. 2º Ficam publicados os nomes dos servidores indicados pela Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Senhora Daiane Gomes Lacerda, por meio do Ofício nº 238/2026 – PRES/CME:

I – Conselho Curador

Condição	Nome	Cargo / Matrícula
Titular	**Ediane de Oliveira Miranda**	Servidora efetiva – Câmara Municipal
Suplente	**Tiago Monteiro de Amorin**	Servidor efetivo – Câmara Municipal

II – Conselho Fiscal

Condição	Nome	Cargo / Matrícula
Titular	**Elaine Moreira de Brito Nava**	Servidora efetiva – Câmara Municipal
Suplente	**Nayara de Souza Ballerini**	Servidora efetiva – Câmara Municipal

Parágrafo único. Conforme declarado no Ofício nº 238/2026 – PRES/CME, os servidores indicados pelo Poder Legislativo são ocupantes de cargos efetivos e possuem estabilidade no serviço público municipal, sem prejuízo da verificação dos demais requisitos legais e regulamentares para o exercício das funções.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Os representantes ora publicados integrarão o Conselho Curador e o Conselho Fiscal do ELDOPREV, juntamente com os representantes dos segurados eleitos no processo regido pelo Edital nº 001/2026, para o mandato 2026/2029, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal nº 078/2013.

Art. 4º Os ofícios de indicação, contendo os dados completos dos indicados, ficam arquivados junto à Comissão Eleitoral e serão encaminhados à Chefe do Poder Executivo Municipal e ao Diretor-Presidente do ELDOPREV, para registro e adoção das providências administrativas necessárias à nomeação e posse dos conselheiros.

Art. 5º Este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura, na sede do ELDOPREV e nos murais dos órgãos municipais, entrando em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 19 de novembro de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL – ELDOPREV

_____

Flavio de Araújo

Presidente da Comissão Eleitoral

Rosilani Cristina Lazari
Membro da Comissão Eleitoral

Eliane Claudia da Silva Rolin
Membro da Comissão Eleitoral

Matéria enviada por Ariane Prado Silva Biserra

Departamento de Recursos Humanos
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 110/2026
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e o profissional: **SIDNEI DELGADO LOPES**
VIGÊNCIA: 17/11/2026 A 17/11/2027
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2026
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,
No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: FABIANA MARIA LORENCI - Prefeita Municipal e
SIDNEI DELGADO LOPES– contratado (a).
EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 111/2026
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e o profissional: **VALDIR VILHARVA**
VIGÊNCIA: 17/11/2026 A 17/11/2027
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2026
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,
No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: FABIANA MARIA LORENCI - Prefeita Municipal e
VALDIR VILHARVA– contratado (a).

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 2729/2026

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02729/2026)

Endereço: Prefeitura Municipal de Eldorado
CNPJ: 03.741.675/0001-80 CEP: 79970-000 Cargo: Prefeito Complemento:
Representante FABIANA MARIA LORENCI
Ente Federativo/UF: Eldorado/MS CPF:623.753.420-20
Eldorado/MS
Bairro: Centro
DEVEDOR
Telefone: 673473-1301 Fax:
E-mail: gabinete@eldorado.ms.gov.br
E-mail: gabinete@eldorado.ms.gov.br Data início da 01/01/2025
Complemento:
Endereço: Av. Presidente Tancredo Almeida Neves, 1191
CNPJ: 20.461.735/0001-20
CEP: 79970-000
Cargo: Diretor
Representante: claudia solange beraldi
CPF:799.665.941-91
Bairro: Centro
Unidade Gestora: Instituto de Previdencia Social dos Servidores Municipais de Eldorado
CREDOR
Telefone: 673473-3636 Fax: (067) 3473-1301
E-mail: eldoprev@gmail.com
E-mail: kakaberaldi@hotmail.com Data início da 15/07/2025
As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n°
Lei Municipal 1448/2026 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :
Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdencia Social dos Servidores Municipais de Eldorado é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Eldorado da quantia de R$
1.665.866,52 (hum milhão e seiscentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), correspondentes aos
valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao
período de 05/2026 a 09/2026, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a Municípios de Eldorado confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui
estabelecida.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela
exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras
importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.
Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
O montante de R$ 1.665.866,52 (hum milhão e seiscentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), será
pago em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais e sucessivas de R$ 66.634,66 (sessenta e seis mil e seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis
centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 66.634,66 (sessenta e seis mil e seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), vencerá em 31/12/2026 e
as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas
conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das
contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida,
atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de
parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que
tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por
cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme
Lei n° Lei Municipal 1448/2026.
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação
dos débitos até o segundo mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela. Além disso, incidirão juros
legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), calculados desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao
vencimento da parcela.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá
atualização monetária pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o segundo mês anterior à data de pagamento. Além disso, incidirão juros
legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva
parcela, bem como multa de 2,00% (dois por cento).
Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM
O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de
parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao
agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios -
FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.
Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou
extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma
das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou
transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser
devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Oitava: DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro
de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Eldorado - MS / 17/11/2026

Matéria enviada por CLAUDIA S BERALDI

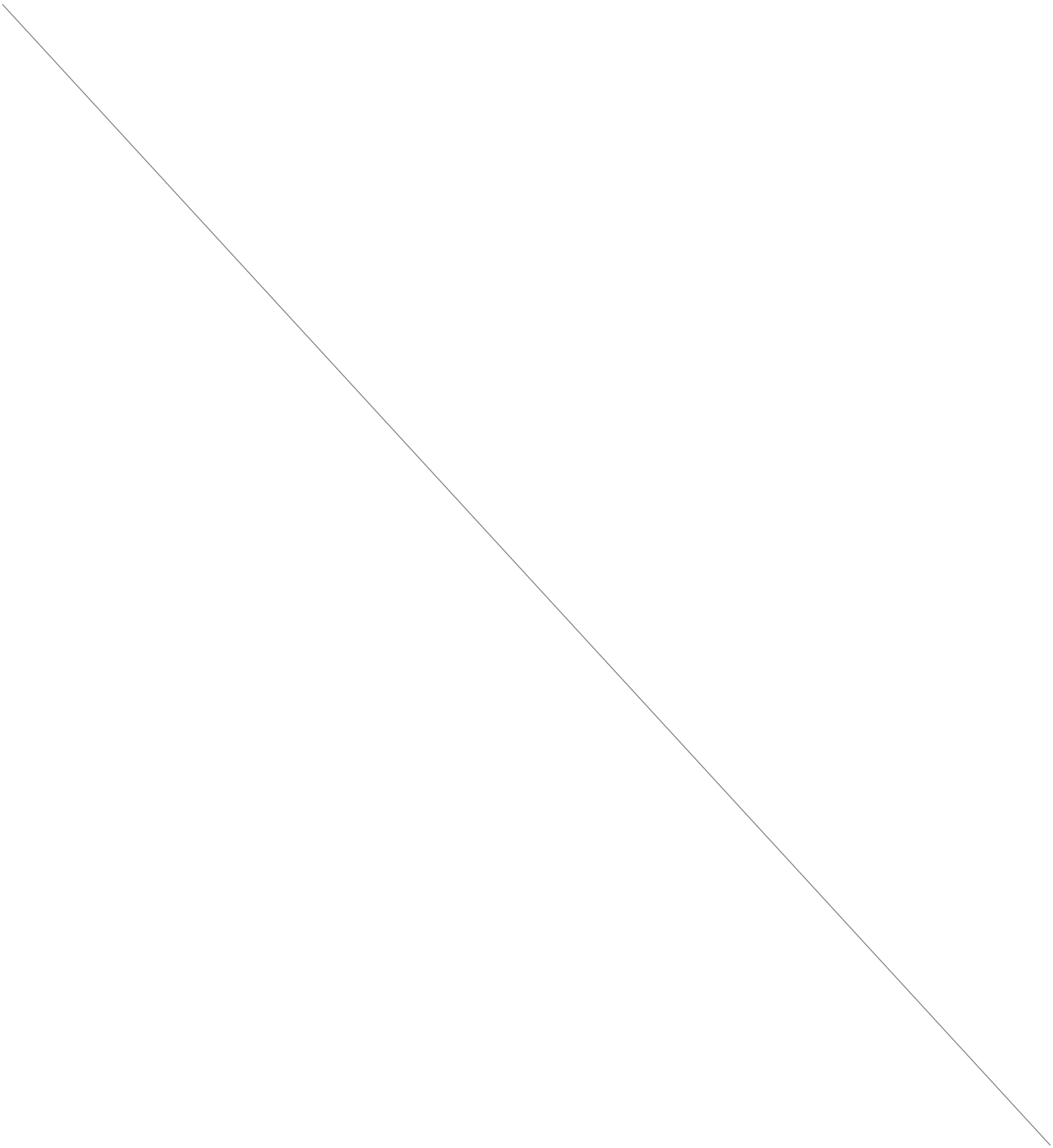

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 1191
03741675/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 228 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Transfere recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, no uso da atribuição que lhe confere o art.47, da Lei nº 1399 de 08/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1399, de 08 de JULHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELDORADO, 19 de NOVEMBRO de 2026

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 05 13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha: 164	08.122.0601.2054.0000	CUIDAR E INCLUIR: PROTEÇÃO SO(		45.378,58
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				45.378,58

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 05 13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha: 167	08.122.0601.2054.0000	CUIDAR E INCLUIR: PROTEÇÃO SO(	-45.378,58
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 1191
03741675/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 228 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-45.378,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 23/2026

PROCESSO N° 19251/2026

PARTÍCIPES: Município de Figueirão/MS e Sindicato Rural de Figueirão/MS.

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento para repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar individual impositiva, destinado à execução do Projeto "Modernização da Infraestrutura Interna e Aparelhamento do Sindicato Rural de Figueirão", conforme as especificações e demais condições previstas no Plano de Trabalho.

VALOR: R$ 20.367,50 (vinte mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 3 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 789-03.001-04.122.0003.2176-4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

DO AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015; Lei Municipal nº 644/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2026; Lei Municipal nº 121/2007, que declara a entidade de utilidade pública municipal; à Lei Municipal nº 682/2026, que autoriza a celebração da presente parceria; Decreto Municipal nº 692, de 29 de agosto de 2022, que regulamenta as parcerias entre o Município de Figueirão/MS e as Organizações da Sociedade Civil; Plano de Trabalho aprovado; Justificativa de Ausência de Chamamento Público; e aos demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 19251/2026.

ASSINARAM: Juvenal Consolaro, pelo Município de Figueirão/MS; e Antônio Azevedo Nabhan, pelo Sindicato Rural de Figueirão/MS.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2026.

Matéria enviada por Luciane Aimi

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Republique-se por incorreção)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19211/2026

Referência: Celebração de Termo de Fomento – Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 03/2026.

Interessada: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, inscrita no CNPJ nº 00.991.091/0001-74.

Objeto Proposto: Celebração de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, destinados à aquisição de 15 (quinze) cadeiras fixas ergonômicas do tipo diretor, destinadas à sala dos professores da Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, conforme as especificações e demais condições previstas no Plano de Trabalho.

Valor do Repasse: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Período: 03 (três) meses.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Fonte de Recurso: Recurso próprio do Município – 1500.

Dotação Orçamentária: 799-03.001-04.122.0003.2176-3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente parceria encontra fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias destinadas à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho.

Nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, ressalvadas as exigências legais aplicáveis à formalização da parceria.

No âmbito municipal, a Lei Municipal nº 672, de 23 de setembro de 2026, autorizou a destinação e o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar individual impositiva à Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, identificando expressamente a entidade beneficiária, o objeto da parceria e o valor destinado.

Também são aplicáveis à presente parceria:

Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente o art. 29, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;

Decreto Municipal nº 692, de 29 de agosto de 2022, que regulamenta, no âmbito do Município de Figueirão/MS, a Lei Federal nº 13.019/2014;

Lei Municipal (LOA) nº 644, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o orçamento anual para o exercício de 2026;

Lei Municipal nº 610, de 01 de julho de 2025, que declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo;

Lei Municipal nº 672, de 23 de setembro de 2026, que autoriza a celebração do Termo de Fomento com a OSC;

Emenda Impositiva Municipal nº 03/2026, de autoria do Vereador Denivan Barbosa Ferreira, que destina recursos para a execução das ações previstas no Plano de Trabalho aprovado.

Dessa forma, confirmadas a autorização legislativa específica, a origem dos recursos, a identificação da entidade beneficiária e a regularidade da instrução processual, verifica-se o fundamento legal para a celebração da parceria sem chamamento público, nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014.

II – DA JUSTIFICATIVA

A presente parceria tem por finalidade a execução do Projeto "Requalificação Ergonômica da Sala dos Professores da Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo", mediante o repasse de recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 03/2026, de autoria do Vereador Denivan Barbosa Ferreira, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Os recursos serão destinados exclusivamente à aquisição de 15 (quinze) cadeiras fixas ergonômicas do tipo diretor, destinadas à sala dos professores da referida unidade escolar, tendo como público-alvo os profissionais do corpo docente, com previsão de atendimento de 28 (vinte e oito) professores.

A iniciativa apresenta relevante interesse público e social, pois visa à melhoria das condições ergonômicas e funcionais do ambiente destinado ao planejamento pedagógico, à preparação de atividades educacionais e ao desenvolvimento das demais atribuições dos profissionais da educação.

A aquisição do mobiliário contribuirá para a adequação do espaço utilizado pelos docentes, proporcionando melhores condições de utilização da sala dos professores e favorecendo o desenvolvimento das atividades relacionadas ao processo educacional.

A destinação dos recursos deverá observar integralmente o objeto pactuado, as metas estabelecidas no Plano de Trabalho e as demais condições previstas no Termo de Fomento, sendo vedada sua aplicação em finalidade diversa daquela autorizada.

III – DA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA E DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A escolha da entidade beneficiária encontra respaldo na Lei Municipal nº 672, de 23 de setembro de 2026, que autorizou expressamente a destinação dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 03, à Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, mediante a celebração de Termo de Fomento para execução do projeto descrito.

A ausência de chamamento público fundamenta-se, em princípio, no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão de a parceria envolver recursos provenientes de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, desde que devidamente comprovada sua vinculação à referida emenda e atendidos os demais requisitos legais.

A formalização da parceria fica condicionada ao atendimento dos demais requisitos legais, à regularidade da documentação apresentada pela entidade, à existência de dotação orçamentária adequada e suficiente e à aprovação do Plano de Trabalho, sem prejuízo das manifestações técnicas e jurídicas exigíveis.

IV – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a finalidade de interesse público da proposta, a origem dos recursos, a autorização legislativa informada, a identificação da entidade beneficiária e o Plano de Trabalho apresentado, MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE à celebração do Termo de Fomento sem a realização de chamamento público, com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 672/2026.

A parceria será celebrada entre o Município de Figueirão/MS e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, inscrita no CNPJ nº 00.991.091/0001-74, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para execução do Projeto "Requalificação Ergonômica da Sala dos Professores da Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo", pelo período de 03 (três) meses, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 692/2022, da Lei Municipal nº 672/2026 e das demais normas aplicáveis.

Dê-se publicidade à presente justificativa, na forma da legislação vigente.

Figueirão/MS, 19 de novembro de 2026.

JUVENAL CONSOLARO
Prefeito Municipal de Figueirão/MS

THIAGO INÁCIO DE PAULA FURTADO
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento
Decreto p/nº 072, de 19 de agosto de 2025

Matéria enviada por Luciane Aimi

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Republique-se por incorreção)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19212/2026

Referência: Celebração de Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil – Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 04/2026.

Interessada: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, inscrita no **CNPJ nº** 00.991.091/0001-74.

Objeto Proposto: Celebração de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, destinado à execução do projeto "Modernização e equipagem dos espaços pedagógicos, de convivência e de apoio da Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo", mediante a aquisição de tecnologias educacionais, mobiliário pedagógico, equipamento de apoio à alimentação escolar e mobiliário destinado aos espaços de

convivência e de protagonismo estudantil, conforme as especificações e condições estabelecidas no Plano de Trabalho.

Valor do Repasse: R$ 36.488,02 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dois centavos).

Período de execução: 03 (três) meses.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Fonte de Recurso: Recurso próprio do Município – 1500.

Dotação Orçamentária: 799-03.001-04.122.0003.2176-3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente parceria encontra fundamento na **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,** que estabelece o regime jurídico das parcerias destinadas à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho.

Nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, ressalvadas as exigências legais aplicáveis à formalização da parceria.

No âmbito municipal, a Lei Municipal nº 673, de 23 de setembro de 2026, autorizou a destinação e o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar individual impositiva à Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, identificando expressamente a entidade beneficiária, o objeto da parceria e o valor destinado.

Também são aplicáveis à presente parceria:

Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente o art. 29, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;

Decreto Municipal nº 692, de 29 de agosto de 2022, que regulamenta, no âmbito do Município de Figueirão/MS, a Lei Federal nº 13.019/2014;

Lei Municipal (LOA) nº 644, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o orçamento anual para o exercício de 2026;

Lei Municipal nº 610, de 01 de julho de 2025, que declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo;

Lei Municipal nº 673, de 23 de setembro de 2026, que autoriza a celebração do Termo de Fomento com a OSC;

Emenda Impositiva Municipal nº 04/2026, de autoria do Vereador Vagney Moreira Fernandes e da Vereadora Kelly Karine Bernardes Alves, destinada à execução do projeto previsto no Plano de Trabalho aprovado.

Dessa forma, confirmadas a autorização legislativa específica, a origem dos recursos, a identificação da entidade beneficiária e a regularidade da instrução processual, verifica-se o fundamento legal para a celebração da parceria sem chamamento público, nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014.

II – DA JUSTIFICATIVA

Conforme consta do Plano de Trabalho apresentado pela entidade, o valor da parceria corresponde aos recursos destinados por meio da Emenda Parlamentar Impositiva nº 04, de autoria do Vereador Vagney Moreira Fernandes e da Vereadora Kelly Karine Bernardes Alves, tendo como finalidade à execução do projeto "Modernização e equipagem dos espaços pedagógicos, de convivência e de apoio da Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo".

A proposta apresenta finalidade de interesse público e social, por buscar contribuir para a melhoria da infraestrutura escolar e para a disponibilização de condições materiais mais adequadas ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, de convivência e de participação estudantil.

A execução deverá observar os objetivos, as metas, as etapas, o cronograma e o plano de aplicação dos recursos constantes do Plano de Trabalho aprovado, bem como as obrigações relativas ao acompanhamento, ao monitoramento e à prestação de contas.

III – DA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA E DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A escolha da entidade beneficiária encontra respaldo na Lei Municipal nº 673, de 23 de setembro de 2026, que autorizou expressamente a destinação dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 04, à Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, mediante a celebração de Termo de Fomento para execução do projeto descrito.

A ausência de chamamento público fundamenta-se, em princípio, no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão de a parceria envolver recursos provenientes de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, desde que devidamente comprovada sua vinculação à referida emenda e atendidos os demais requisitos legais.

A formalização da parceria fica condicionada ao atendimento dos demais requisitos legais, à regularidade da documentação apresentada pela entidade, à existência de dotação orçamentária adequada e suficiente e à aprovação do Plano de Trabalho, sem prejuízo das manifestações técnicas e jurídicas exigíveis.

IV – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a finalidade de interesse público da proposta, a origem dos recursos, a autorização legislativa informada, a identificação da entidade beneficiária e o Plano de Trabalho apresentado, MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE à celebração do Termo de Fomento sem a realização de chamamento público, com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 673/2026.

A parceria será celebrada entre o Município de Figueirão/MS e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, inscrita no CNPJ nº 00.991.091/0001-74, no valor de R$ 36.488,02 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dois centavos), para execução do Projeto de "Modernização e equipagem dos espaços pedagógicos, de convivência e de apoio da Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo", mediante a aquisição de tecnologias educacionais, mobiliário pedagógico, equipamento de apoio à alimentação escolar e mobiliário destinado aos espaços de convivência e de protagonismo estudantil, pelo período de 03 (três) meses, observadas as

disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 692/2022, da Lei Municipal nº 673/2026 e das demais normas aplicáveis.

Dê-se publicidade à presente justificativa, na forma da legislação vigente.

Figueirão/MS, 19 de novembro de 2026.

_____

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão/MS

_____

THIAGO INÁCIO DE PAULA FURTADO

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento

Decreto p/nº 072, de 19 de agosto de 2025

Matéria enviada por Luciane Aimi

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026

PROCESSO Nº 18887/2026

E-SFINGE- 0CE224AD4D1425A0611F786B7929736FAC215F61

O Município de Figueirão/MS, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **Menor Preço por item.**

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 07/12/2026 às 08h30 (horário de Brasília) 07h30 (horário de Mato Grosso do Sul).

Edital na íntegra: à disposição dos interessados nos endereço https://comprasbr.com.br e https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_figueirao .

Figueirão 19 de novembro de 2026.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19299/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 52/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de bolo alimentício tipo panetone/chocottone, sabor trufado com gotas de chocolate, com peso individual entre 400 g e 500 g, para atender às necessidades do Município de Figueirão/MS.

AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO JUVENAL CONSOLARO, nomeado pela Ata nº 615/2021, publicada no diário oficial de 05 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 05.022, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido no processo e estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

Favorecido:

LATICÍNIOS MARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.994.980/0001-77.

Valor total: R$ 8.662,50 (oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência: 02 (dois) meses.

Fundamento Legal: 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

Divulgue-se no Diário oficial do Município bem como no respectivo sítio oficial na Internet este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021.

FIGUEIRÃO-MS, 19 de novembro de 2026.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Talyta Rodrigues de Souza

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N°2163/2026

PROCESSO N°18287/2026
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE –FMS – SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS ASSISTENCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SILVERIA FURTADO, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS.OC Nº 2722/2026 COD 28750

VALOR: 899,70(OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 20.06.001.10.302.0010.2120

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2026

DATA DO EMPENHO 17/11/2026
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E FABRICIA DANIELA FAGUNDES

Matéria enviada por Ariane Domingas Menezes

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N°2168/2026

PROCESSO N°18417/2026
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS – CALLMED DISTRIBUIDORA DE PROTUDOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, UNIDADE VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS..OC Nº 2728/2026 COD 28756 **VALOR: 207,00(DUZENTOS E SETE REAIS.)**

DOTAÇÃO: 20.06.001.10.302.0010.2120

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2026

DATA DO EMPENHO 18/11/2026
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E FABRICIA DANIELA FAGUNDES

Matéria enviada por Ariane Domingas Menezes

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N°2187/2026

PROCESSO N°18417/2026
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS – INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, UNIDADE VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS..OC Nº 2728/2026 COD 28756 **VALOR: 2.294,00(DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)**

DOTAÇÃO: 20.06.001.10.302.0010.2120

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2026

DATA DO EMPENHO 18/11/2026
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E FABRICIA DANIELA FAGUNDES

Matéria enviada por Ariane Domingas Menezes

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N°2188/2026

PROCESSO N°18417/2026
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS – LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, UNIDADE VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS..OC Nº 2732/2026 COD 28760

VALOR: 362,50(TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 20.06.001.10.302.0010.2120

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2026

DATA DO EMPENHO 18/11/2026
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E FABRICIA DANIELA FAGUNDES

Matéria enviada por Ariane Domingas Menezes

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N°2186/2026

PROCESSO N°18417/2026
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS – SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MADICAMENTOS

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, UNIDADE VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS..OC Nº 2729/2026 COD 28757

VALOR:540,00(QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

DOTAÇÃO: 20.06.001.10.302.0010.2120

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2026

DATA DO EMPENHO 18/11/2026
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E FABRICIA DANIELA FAGUNDES

Matéria enviada por Ariane Domingas Menezes

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N°2185/2026

PROCESSO N°18417/2026
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS – PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, UNIDADE VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS..OC Nº 2727/2026 COD 28755

VALOR:621,40(SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 20.06.001.10.302.0010.2120

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2026

DATA DO EMPENHO 18/11/2026
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E FABRICIA DANIELA FAGUNDES

Matéria enviada por Ariane Domingas Menezes

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N°2164/2026

PROCESSO N°18240/2026
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE –FMS- LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À UBS ARINDO RODRIGUES DA SILVA E À UBS SUDALÍDIO AMORIM MALAQUIAS, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO/MS**.**OC Nº 2739/2026 COD 28767

VALOR: 112,00(CENTO E DOZE REAIS)

DOTAÇÃO: 417.06.002.10.301.0010.2119

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.07.1600

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2026

DATA DO EMPENHO 18/11/2026
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E FABRICIA DANIELA FAGUNDES

Matéria enviada por Ariane Domingas Menezes

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N°2162/2026

PROCESSO N°18240/2026
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE –FMS- DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À UBS ARINDO RODRIGUES DA SILVA E À UBS SUDALÍDIO AMORIM MALAQUIAS, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO/MS.OC Nº 2739/2026 COD 28767

VALOR: 309,68 (TREZENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 417.06.002.10.301.0010.2119

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.07.1600

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2026

DATA DO EMPENHO 18/11/2026
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E FABRICIA DANIELA FAGUNDES

Matéria enviada por Ariane Domingas Menezes

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2165/2026

PROCESSO N°18240/2026
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE –FMS- LATICINIOS MARIA LTDA

OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À UBS ARINDO RODRIGUES DA SILVA E À UBS SUDALÍDIO AMORIM MALAQUIAS, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO/MS.OC Nº 2738/2026 COD 28766

VALOR: 231,45 (DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 417.06.002.10.301.0010.2119

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.07.1600

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2026

DATA DO EMPENHO 18/11/2026
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E FABRICIA DANIELA FAGUNDES

Matéria enviada por Ariane Domingas Menezes

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N°2166/2026

PROCESSO N°18240/2026
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE –FMS- MULTIPOLPAS IND E COM DE POLPA DE FRUTAS

OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À UBS ARINDO RODRIGUES DA SILVA E À UBS SUDALÍDIO AMORIM MALAQUIAS, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO/MS.OC Nº 2737/2026 COD 28765

VALOR: 119,94(CENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 417.06.002.10.301.0010.2119

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.07.1600

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2026

DATA DO EMPENHO 18/11/2026
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E FABRICIA DANIELA FAGUNDES

Matéria enviada por Ariane Domingas Menezes

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N°2167/2026

PROCESSO N°18240/2026
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE –FMS- MINI MERCADO BOM PREÇO LTDA

OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À UBS ARINDO RODRIGUES DA SILVA E À UBS SUDALÍDIO AMORIM MALAQUIAS, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO/MS.OC Nº 2736/2026 COD 28764

VALOR: 19,54(DEXENOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 417.06.002.10.301.0010.2119

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.07.1600

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2026

DATA DO EMPENHO 18/11/2026
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E FABRICIA DANIELA FAGUNDES

Matéria enviada por Ariane Domingas Menezes

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N°2322/2026

PROCESSO N° 18240/2026
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA – MINI MERCADO BOM PREÇO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO OU FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS.OC Nº 2735/2026 COD 28763
VALOR:334,75(TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 62.07.001.04.121.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO N°: 14/2026
DATA DO EMPENHO: 18/11/2026
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E RONIS DA SILVA MOREIRA

Matéria enviada por Ariane Domingas Menezes

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N°2297/2026

PROCESSO N° 18664/2026
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL
NATALINO ZOTELLI NETO ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PONTES DE MADEIRA LOCALIZADAS EM ESTRADAS VICINAIS E ÁREAS RURAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS. O.S Nº 2716/2026- COD 28744

VALOR: 6.955,16 (SEIS MIL, NOVENTA E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZZESSEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 426.07.001.04.121.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.39.00.99.1720
AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO N°: 38/2026
DATA DO EMPENHO 17/11/2026
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E RONIS DA SILVA MOREIRA

Matéria enviada por Ariane Domingas Menezes

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N°2298/2026

PROCESSO N° 18664/2026
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL
NATALINO ZOTELLI NETO ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PONTES DE MADEIRA LOCALIZADAS EM ESTRADAS VICINAIS E ÁREAS RURAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS. O.S Nº 2715/2026- COD 28743

VALOR: 35.316,47(TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 426.07.001.04.121.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.39.00.99.1720
AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO N°: 38/2026
DATA DO EMPENHO 17/11/2026
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E RONIS DA SILVA MOREIRA

Matéria enviada por Ariane Domingas Menezes

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N°2321/2026

PROCESSO N° 18657/2026
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA – IDELVI FURTADO DE SOUZA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. OC 2717/2026. COD 28745
VALOR: 271,84(DUZENTOS E SENTENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.121.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500
AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO N°: 28/2026
DATA DO EMPENHO: 18/11/2026
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E RONIS DA SILVA MOREIRA

Matéria enviada por Ariane Domingas Menezes

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N°2319/2026

PROCESSO N° 18666/2026
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – LC ENTRETENIMENTO EVENTOS E COMERCIO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS PARA EVENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO MUNICIPIO DE FIGUAIRÃO-MS**.**O.S Nº 2713/2026 – COD 28741
VALOR:15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
DOTAÇÃO: 697.05.001.12.361.005.2146
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.1500
AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO N°:49/2026
DATA DO EMPENHO 18/11/2026
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E ANDRE NOGUEIRA BARBOSA

Matéria enviada por Ariane Domingas Menezes

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DO CONTRATO N° 188/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025

PROCESSO N° 17177/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa, **R N FERREIRA LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 08.955.624/0001-74**, sediada na Rua Martine de Moraes, nº 1097, parque residencial Rita vieira em Campo Grande - MS, **representado(a) pelo(a) Sr.(a) Rodrigo Nogueira Ferreira (Sócio Administrador)**.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de 1 (um) ônibus executivo (com motorista, manutenção, combustível) visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação, Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Figueirão-MS.

VALOR TOTAL: R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).
VIGÊNCIA: início na data de 18/11/2026 e encerramento em 17/02/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e **Rodrigo Nogueira Ferreira**, pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2026.

Matéria enviada por Luana Vasconcelos da Silva

PORTARIA/SMS/ Nº. 106 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 8° do Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	**SUPLENTE**	**GESTOR**
SERVIDOR	LUCILIA CORREA DE SOUZA	LUANA RODRIGUES CARVALHO	JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA
CARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL	GESTOR DE CONTRATOS
SECRETARIA	MUNICIPAL DE SAÚDE	MUNICIPAL DE SAÚDE	MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

NÚMERO DO CONTRATO	189/2026
INEXIGIBILIDADE	18/2026
PROCESSO N°	18854/2026
OBJETO	Contratação de prestação de serviços médicos através de Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação complementar de serviços de saúde destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo serviços médicos hospitalares; serviços médicos de atenção primária à saúde; serviços médicos especializados ambulatoriais; serviços assistenciais multiprofissionais especializados; e serviços de apoio diagnóstico para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades da rede pública municipal de saúde de Figueirão/MS
CONTRATADO	**JOÃO PEDRO ARANTES DA CUNHA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 44.678.556/0001-07.
VIGÊNCIA	18 de novembro de 2026 à 17 de novembro de 2027.

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 19 de novembro de 2026.

FABRICIA DANIELA FAGUNDES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto P/nº. 025, de 06/02/2026

CIÊNCIA DO(S) SERVIDOR(ES) DESIGNADO(S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUCILIA CORREA DE SOUZA
Fiscal

LUANA RODRIGUES CARVALHO
Suplente

JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA
Gestor

Matéria enviada por Bruno Alan Sartori

PORTARIA SECDPPR Nº. 50

PORTARIA SECDPPR Nº.50 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL, FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 8° do Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	Daila Aparecida Mattos de Souza	Felipe Medeiros da Silva	Jefferson Cabral de Oliveira
CARGO	Assessor II	Coordenador de Desenvolvimento da pequena Propriedade Rural	Gestor de Contratos
SECRETARIA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL	Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

EXTRATO DO CONTRATO N°	**194/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	**68/2026**
Processo nº	**18847/2026**
OBJETO	Aquisição de Implementos Agrícolas, compreendendo 01 (uma) Grade Aradora e 01 (uma) Grade Niveladora, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural de Figueirão/MS.
CONTRATADA	PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ: 59.632.632/0001-10
VIGÊNCIA	início na data de 19/11/2026 e encerramento em 18/05/2027.

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 19 de novembro de 2026.

PEDRO ANTONIO RODRIGUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural.
Decreto p/nº. 034 de 13 de fevereiro de 2026.

CIÊNCIA DO (S) SERVIDOR (ES) DESIGNADO (S)
Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
DAILA APARECIDA MATTOS DE SOUZA

_____
FELIPE MEDEIROS DA SILVA

_____
JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Felipe Medeiros da Silva

PORTARIA SECDPPR Nº.51

PORTARIA SECDPPR Nº 51 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL, FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 8° do Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	Daila Aparecida Mattos de Souza	Felipe Medeiros da Silva	Jefferson Cabral de Oliveira
CARGO	Assessor II	Coordenador de Desenvolvimento da pequena Propriedade Rural	Gestor de Contratos
SECRETARIA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL	Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

EXTRATO DO CONTRATO N°	**193/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	**68/2026**
Processo nº	**18847/2026**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Implementos Agrícolas, compreendendo 01 (uma) Grade Aradora e 01 (uma) Grade Niveladora, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural de Figueirão/MS.
CONTRATADA	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 36.929.543/0001-35,
VIGÊNCIA	Início na data de 19/11/2026 e encerramento em 18/05/2027.

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.
Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 19 de novembro de 2026.

_____
PEDRO ANTONIO RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural.
Decreto p/nº. 034 de 13 de fevereiro de 2026.

CIÊNCIA DO (S) SERVIDOR (ES) DESIGNADO (S)
Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
DAILA APARECIDA MATTOS DE SOUZA

_____
FELIPE MEDEIROS DA SILVA

_____
JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Felipe Medeiros da Silva

PORTARIA/SMS/ Nº. 107 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o

disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 8° do Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	**SUPLENTE**	**GESTOR**
SERVIDOR	DENISE DANTAS DA SILVA	ALCILEI ROSA DA SILVA	JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GESTOR DE CONTRATOS
SECRETARIA	MUNICIPAL DE SAÚDE	MUNICIPAL DE SAÚDE	MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

NÚMERO DA ATA	52/2026
PREGÃO ELETRÔNICO	70/2026
PROCESSO N°	19128/2026
OBJETO	Aquisição de fraldas descartáveis infantis, fraldas descartáveis geriátricas e absorventes, destinados ao atendimento das necessidades internas dos serviços de saúde e à distribuição gratuita à população, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Figueirão/MS.
CONTRATADO	**RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.352.270/0001-88; **LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.170.314/0001-05.
VIGÊNCIA	19 de novembro de 2026 à 18 de novembro de 2027.

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 19 de novembro de 2026.

_____

FABRICIA DANIELA FAGUNDES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto P/nº. 025, de 06/02/2026

CIÊNCIA DO(S) SERVIDOR(ES) DESIGNADO(S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____

DENISE DANTAS DA SILVA
Fiscal

_____

ALCILEI ROSA DA SILVA
Suplente

_____

JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA
Gestor

Matéria enviada por Bruno Alan Sartori

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 2770 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Abertura de crédito suplementar para reforço de dotação insuficiente no orçamento vigente, com base no Art. 43, §1º, II da Lei 4.320/64, por excesso de arrecadação, visando à manutenção das atividades essenciais.

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 644 de 23/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:

07.004 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS RURAIS

26.606.0004.2100 - MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E MATA BURROS	
322 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1799 - Outras Vinculações Legais	120.625,00
349 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1799 - Outras Vinculações Legais	75.671,87
	196.296,87

Total Geral de Suplementações ...: 196.296,87

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 19 de Novembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Coordenadoria de Licitações e Contratos

EXTRATO DA DECISÃO DE AUTOTUTELA Nº 004/2026

Processo: Concorrência Presencial nº 003/2026 (Processo nº 150/2026).

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção da infraestrutura da Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR), vinculada ao Instrumento de Repasse nº 5004007/2023 – Operação nº 4009718-00, Programa Itaipu Mais que Energia.

Decisão: O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, no exercício do poder-dever de autotutela administrativa, com fundamento no art. 71, inciso III e § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e nas Súmulas 346 e 473 do STF, decidiu **ANULAR**, sob condição suspensiva, a Concorrência Presencial nº 003/2026, por ilegalidade insanável decorrente da divulgação do Edital antes da aprovação do projeto pela CAIXA e sem a comprovação da viabilidade de atendimento pelas concessionárias de energia elétrica, água e esgoto (Instrumento de Repasse, cláusula segunda, item 2.2, inciso IV) e da ausência da gravação em áudio e vídeo da sessão pública de 16/10/2026 (art. 17, §§ 2º e 5º, da Lei nº 14.133/2021), tornando sem efeito o Edital e todos os atos subsequentes, a partir da produção de efeitos da anulação, após a apreciação das manifestações das licitantes (prazo de 10 dias úteis) e do decurso do prazo recursal de 3 dias úteis (art. 165, I, "d", da Lei nº 14.133/2021). Determinou, ainda, a devolução dos envelopes de proposta lacrados, a obtenção da aprovação do projeto e da documentação das concessionárias antes de nova licitação, a comunicação à CAIXA, na qualidade de representante de ITAIPU.

Glória de Dourados, 19 de novembro de 2026.

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jean Ivo da Silva

S::S::C::H:: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA

QUADRO DE GLÓRIA DE DOURADOS

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE BIÊNIO 2007-2028

O Presidente da Diretoria Executiva da Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária - Quadro de Glória de Dourados, no uso de suas atribuições prevista no art. 16, inciso I do Estatuto do Quadro e em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º do Estatuto do Quadro, combinado com o art. 4º do Regimento do Interno Eleitoral da S::S::C::H::, convoca os associados quites com as suas obrigações nos termos do art. 6º, inciso IX, a participarem da **Assembleia Geral Ordinária de Eleição e Posse** para os cargos eletivos de Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Quadro, **biênio 2027/2028**, a ser realizada na sede da S::S::C::H:: Quadro de Glória de Dourados, sito à Rua Joaquim Fernandes da Silva, nº 356 - bairro Centro Glória de Dourados, MS -CEP 79.730-000, no dia **10 dezembro de 2026**, em primeira convocação as 19:30hs com pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados da Categoria Ativos do QUADRO e em segunda convocação as 20:00hs , com maioria Absoluta (50% + 1), conforme estabelece o inciso I, § 2º do art.13 do Estatuto do Quadro.

Leia-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Glória de Dourados, MS, em 05 de novembro de 2026.

VALMIR ANTÔNIO DA SILVA

Presidente da Diretoria Executiva

Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2026/SEMEC

CONVOCA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS PARA PARTICIPAREM DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES QUE INTEGRARÃO O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS-FUNDEB.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

O disposto no art. 33 e no art. 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

O disposto na Portaria FNDE nº 808, de 29 de dezembro de 2022, especialmente no art. 5º, § 1º, inciso IV, e § 3º;

As alterações promovidas pela Portaria FNDE nº 955, de 16 de outubro de 2026;

A necessidade de renovação da composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em razão da proximidade do término do mandato dos atuais conselheiros;

A necessidade de assegurar ampla publicidade, transparência e participação das organizações da sociedade civil no processo de escolha de seus representantes;

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocadas as organizações da sociedade civil com atuação no Município de Glória de Dourados/MS, que atendam aos requisitos legais estabelecidos neste Edital, para manifestarem interesse em participar do processo eletivo

destinado à escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS-FUNDEB, para o próximo mandato.

1.2. O presente procedimento tem por finalidade assegurar a participação democrática das organizações da sociedade civil na composição do CACS-FUNDEB, observadas as disposições da legislação federal vigente.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo de escolha as organizações da sociedade civil que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – Ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II – Desenvolver atividades direcionadas ao Município de Glória de Dourados/MS;

III – Atestar funcionamento há pelo menos 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Edital;

IV – Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V – Não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada da Administração Pública Municipal a título oneroso.

2.2. As organizações interessadas deverão comprovar o atendimento a todos os requisitos acima, mediante apresentação da documentação indicada neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 23/11/2026 a 27/11/2026, no horário das 07:00 às 13:00 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, situada à Rua Octávio Pereira de Oliveira, nº 2453, no Município de Glória de Dourados/MS.

3.2. No ato da inscrição, a organização deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Cópia do Estatuto Social e respectivas alterações, devidamente registrados;

II – Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

III – Ata de eleição e posse da atual diretoria ou documento equivalente que comprove a representação legal da entidade;

IV – Relatório de atividades, declaração ou outros documentos que comprovem o desenvolvimento de atividades direcionadas ao Município de Glória de Dourados/MS;

V – Declaração de funcionamento da entidade há pelo menos 01 (um) ano, acompanhada de documentos comprobatórios;

VI – Relatório, declaração ou documentação comprobatória das atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

VII – Declaração de que a entidade não figura como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB nem como contratada da Administração Pública Municipal a título oneroso;

VIII – Documento de identificação e CPF do representante legal da organização.

3.3. A inscrição deverá ser realizada pelo representante legal da organização ou por procurador devidamente constituído.

4. DO PROCESSO DE ESCOLHA

4.1. As organizações da sociedade civil que tiverem suas inscrições deferidas participarão de processo eletivo, dotado de ampla publicidade, para escolha dos representantes do segmento junto ao CACS-FUNDEB.

4.2. A escolha será realizada em Assembleia Pública, a ser convocada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em data, horário e local a serem divulgados oportunamente.

4.3. A Assembleia Pública terá como finalidade:

I – Apresentar as organizações da sociedade civil habilitadas;

II – Realizar o processo de escolha dos representantes do segmento;

III – Registrar em ata o resultado da eleição, contendo a identificação dos representantes escolhidos e das respectivas organizações;

IV – Encaminhar o resultado à autoridade competente para as providências relativas à nomeação dos conselheiros.

4.4. O processo de escolha deverá assegurar igualdade de participação às organizações habilitadas, transparência e publicidade de todas as etapas.

4.5. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará responsável pela organização e condução dos procedimentos administrativos necessários à realização do processo eletivo.

5. DA COMPOSIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A REPRESENTAÇÃO

5.1. A representação das organizações da sociedade civil observará a composição prevista no art. 4º, § 1º, inciso III, da Portaria FNDE nº 808/2022, com as alterações da Portaria FNDE nº 955/2026, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.113/2020.

5.2. Para cada membro titular deverá ser indicado e nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social, nos termos da legislação vigente.

5.3. Excepcionalmente, caso, após a realização do procedimento de escolha, existam apenas dois representantes de organizações da sociedade civil que atendam aos requisitos legais, poderá ser admitida a indicação de um único par, composto por titular e suplente, conforme previsto no § 24 do art. 4º da Portaria FNDE nº 808/2022, incluído pela Portaria FNDE nº 955/2026.

5.4. Na hipótese prevista no item anterior, o Município deverá registrar no SisCACS declaração específica que ateste as diligências realizadas e a inexistência de outros representantes aptos, devendo completar a composição do segmento assim que cessar essa circunstância.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1. Não poderão integrar o CACS-FUNDEB os representantes que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas no art. 34, § 5º, da Lei Federal nº 14.113/2020 e demais disposições aplicáveis da Portaria FNDE nº 808/2022.

6.2. A participação no processo eletivo não afasta a necessidade de comprovação dos requisitos legais para a efetiva nomeação dos representantes.

7. DA PUBLICIDADE E DO RESULTADO

7.1. O presente Edital será publicado no **Diário Oficial da Assomasul – Associação dos Municípios de Magro Grosso do Sul** e divulgado nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, garantindo ampla publicidade e acesso às organizações interessadas.

7.2. O resultado do processo eletivo será divulgado pelos mesmos meios de publicidade utilizados para a publicação deste Edital.

7.3. Após a conclusão do processo de escolha, a documentação pertinente será encaminhada à autoridade competente para a formalização da nomeação dos representantes, mediante o respectivo ato administrativo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação no processo de escolha implica o conhecimento e a aceitação das disposições deste Edital e da legislação que regulamenta o CACS-FUNDEB.

8.2. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observadas as disposições legais aplicáveis.

8.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados/MS, 23 de novembro de 2026.

RAFAELA DA SILVA ROZAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Município de Glória de Dourados/MS

Matéria enviada por Ane Caroline dos Santos de Siqueira

Coordenadoria de Licitações e Contratos

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 057/2026

Processo: 340/2026

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2026

Partes: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**- CONTRATADA:** ODETE BATISTA LEÃO.

Objeto: prestação de serviços de hospedagem, com fornecimento de café da manhã, destinada aos pacientes do Município de Glória de Dourados/MS e seus respectivos acompanhantes, quando necessário, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para realização de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), especificamente para tratamento oncológico pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Jales/SP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Global: R$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: 02.07.02 – 10.301.0026.2236.0000 – 3.3.90.39.99 – (Ficha 047)

Fundamento: Lei Federal 14.133/21, e suas alterações.

Vigência: 10/11/2026 a ~~*09/11/2026*~~ 09/11/2027.

Data da Assinatura: 10/11/2026.

Assinam: ESTEFÂNIA KINTSCHEV e ODETE BATISTA LEÃO**.**

Matéria enviada por Jean Ivo da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 51, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Altera a redação do § 2º do art. 9º e do art. 21 do Decreto nº 47, de 23 de outubro de 2026, que cria a Política Municipal de Educação Integral e dispõe sobre a implantação de Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, em instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Guia Lopes da Laguna-MS, e dá outras providências".

Max Antonio Souza Morais, Prefeito de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de adequar a redação de dispositivos do Decreto nº 47, de 23 de outubro de 2026, quanto ao órgão colegiado competente para as aprovações neles previstas, em conformidade com o disposto no art. 26 do mesmo Decreto;

DECRETA:

Art. 1º O § 2º do art. 9º do Decreto nº 47, de 23 de outubro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º .....

.....

§2º. Compete à Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as orientações do Ministério da Educação e aprovação do Conselho Estadual de Educação, elaborar documento de orientações para a Educação Integral em tempo integral por etapas e modalidades da Educação Básica – Proposta Pedagógica de Educação Integral." (NR)

Art. 2º O art. 21 do Decreto nº 47, de 23 de outubro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 - A organização curricular contará com no mínimo 35 (trinta e cinco) horas semanais regulares do currículo e será composta pelos componentes educacionais previstos na BNCC e parte diversificada do currículo, cabendo ao Conselho Estadual de Educação aprovar os componentes curriculares complementares e/ou integradores e carga horária dos mesmos." (NR)

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 47, de 23 de outubro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna – MS, 19 de novembro de 2026.

_____

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençoela

SEMED - Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 013/SEMED/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR (A) DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, Dr. MAX ANTONIO SOUZA MORAIS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, em caráter excepcional e por prazo determinado, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Complementar Municipal nº 073, de 20 de março de 2017, destinado à seleção de candidatos para o cargo de MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme as disposições estabelecidas neste Edital.

I – DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 6 (seis) vagas inicialmente disponibilizadas para o cargo de MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR, bem como à formação de cadastro reserva, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme a demanda da Administração Municipal.

1.2. O processo seletivo será realizado na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Quinze de Novembro, nº 937, Bairro Planalto, Guia Lopes da Laguna/MS.

1.3. O contratado por tempo determinado deverá atender aos horários e às escalas de trabalho estabelecidas pela Administração Municipal, conforme a necessidade do serviço, podendo atuar em qualquer dos turnos.

1.4. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para preenchimento das vagas que surgirem durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação e a necessidade da Administração Pública.

1.5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

II – DAS VAGAS E DA DESCRIÇÃO DO CARGO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 6 (seis) vagas inicialmente disponibilizadas para o cargo de Monitor(a) de Transporte Escolar, bem como à formação de cadastro reserva.

2.2. Descrição sintética do cargo:

O(A) Monitor(a) de Transporte Escolar tem como principal função zelar pela segurança, integridade e bem-estar dos alunos durante todo o percurso do transporte escolar, auxiliando no embarque, desembarque e acompanhamento dos estudantes.

2.3. Das atribuições e deveres

São atribuições do(a) Monitor(a) de Transporte Escolar:

I – Auxiliar no embarque e desembarque dos alunos, especialmente daqueles com deficiência ou mobilidade reduzida;

II – Verificar e orientar quanto à utilização correta dos cintos de segurança por todos os passageiros;

III – Orientar os alunos sobre as normas de conduta e segurança durante o transporte escolar;

IV – Acompanhar e monitorar o comportamento dos alunos, promovendo o respeito e a boa convivência entre os passageiros, intervindo em situações de conflito e retirando objetos que possam oferecer riscos à segurança;

V – Acompanhar o desembarque dos alunos nas unidades escolares ou residências, garantindo que sejam entregues às pessoas autorizadas, quando necessário;

VI – Zelar pela organização e higiene do ambiente interno do veículo, comunicando ao responsável qualquer necessidade de limpeza ou manutenção;

VII – Zelar pela segurança dos alunos, observando situações de risco e a presença de pessoas estranhas nas proximidades das unidades escolares, residências ou vias de circulação do transporte escolar;

VIII – Prestar os primeiros socorros, dentro de suas possibilidades e capacitação, e acionar os serviços de atendimento médico ou de segurança pública sempre que necessário;

IX – Trabalhar de forma colaborativa com o condutor do veículo, os servidores das unidades escolares e os pais ou responsáveis pelos alunos;

X – Tratar com urbanidade, respeito e cordialidade todos os integrantes da comunidade escolar e os colegas de trabalho, contribuindo para um ambiente de cooperação;

XI – Manter conduta ética e profissional, respeitando as relações interpessoais com os demais monitores, motoristas e integrantes da comunidade escolar;

XII – Utilizar adequadamente as redes sociais e os aplicativos de comunicação, abstendo-se de divulgar informações, imagens ou conteúdos que possam comprometer a privacidade dos alunos, a imagem institucional ou o ambiente profissional.

2.4. Das especificações do cargo

Cargo: Monitor(a) de Transporte Escolar;

Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo;

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

III – DA REMUNERAÇÃO

3.1. O vencimento mensal corresponderá ao previsto para o Padrão X, Nível I, acrescido dos demais direitos e vantagens legalmente previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e na legislação aplicável às contratações temporárias.

IV – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. São requisitos básicos para contratação:

I – Ter nacionalidade brasileira;

II – Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

III – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV – Estar em dia com as obrigações relativas ao Serviço Militar, quando candidato do sexo masculino;

V – Não possuir antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função ou, caso tenha sido condenado, ter cumprido integralmente as penas impostas;

VI – Não ter sido demitido ou exonerado de órgão público por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar, ou em razão de avaliação insatisfatória durante o estágio probatório, quando aplicável;

VII – Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) Responsabilizado por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou dos Conselhos de Contas, quando existentes;

b) Punido, em processo administrativo disciplinar, por decisão da qual não caiba recurso, em razão de ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

c) Condenado em processo criminal pela prática de crimes contra a Administração Pública.

4.2. Os requisitos previstos neste Edital deverão ser comprovados mediante apresentação dos documentos originais e respectivas cópias, no momento da contratação, sob pena de desclassificação ou perda do direito à contratação.

V – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de análise curricular, mediante apresentação de currículo e documentação comprobatória da escolaridade, qualificação profissional e experiência profissional.

5.2. A análise dos currículos será realizada por Comissão Organizadora e Avaliadora, devidamente designada pela Administração Municipal.

5.3. A avaliação curricular obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Certificado de curso profissionalizante na área de transporte escolar, com duração mínima de 10 horas	10 pontos	3	30 pontos
Certificado de curso profissionalizante na área de educação especial, com enfoque na inclusão de crianças com TEA e outras deficiências	10 pontos	1	10 pontos
Certificado de curso de Primeiros Socorros	10 pontos	1	10 pontos

Certificado de conclusão do Ensino Fundamental	10 pontos	1	10 pontos
Certificado de conclusão do Ensino Médio	15 pontos	1	15 pontos
Experiência profissional na área de atuação do cargo	10 pontos/ano 0,5 mês completo	3	30 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			**105 pontos**

5.4. A pontuação referente à escolaridade não será cumulativa. O candidato que possuir Ensino Fundamental e Ensino Médio deverá optar, no momento da inscrição, por apenas um dos certificados para fins de pontuação, sendo vedada a soma dos pontos correspondentes às duas escolaridades.

5.5. Para fins de pontuação, serão considerados somente os certificados de cursos concluídos, emitidos por instituições ou entidades devidamente identificadas.

5.6. Experiência profissional na área de atuação do cargo: 10 pontos por ano completo de exercício, sendo atribuídos 0,5 ponto por mês completo para períodos inferiores a um ano, limitado ao máximo de 30 pontos.

VI – DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Quinze de Novembro, nº 937, Bairro Planalto, Guia Lopes da Laguna/MS, no período de **24 a 26 de novembro**, no horário das 7h30min às 12h.

6.2. Para efetivar a inscrição, o interessado deverá:

I – Preencher corretamente a ficha de inscrição disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação;

II – Apresentar currículo atualizado;

III – Anexar cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade, dos cursos de qualificação profissional e da experiência profissional declarada, para fins de avaliação e pontuação.

6.3. Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, serão aceitos exclusivamente os seguintes documentos comprobatórios:

I – Para exercício de atividade em empresa ou instituição privada:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, física ou digital, contendo o registro do vínculo empregatício no cargo ou função correspondente à área de atuação pretendida, ou declaração emitida e assinada pelo empregador ou setor competente;

b) Quando o registro na CTPS estiver em aberto, sem data de rescisão, deverá ser apresentada declaração expedida pelo empregador, comprovando o período efetivamente trabalhado ou a permanência do vínculo empregatício;

c) Quando a experiência profissional estiver relacionada a cargo ou função correlata, deverá ser apresentada declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos ou responsável competente da empresa, instituição privada, organização social, fundação ou hospital filantrópico, contendo a descrição das atividades desenvolvidas, unidade de lotação e período de exercício, com indicação das datas de início e término do vínculo, quando houver.

II – Para exercício de atividade em instituição pública:

a) Declaração de Tempo de Serviço, emitida em papel timbrado, contendo a identificação do órgão expedidor, descrição do cargo ou função exercida e o período de início e término das atividades, devidamente datada e assinada;

b) Também será aceito demonstrativo de contratos ou documento equivalente, emitido pela Central de Atendimento ao Servidor dos Poderes Federal, Estadual ou Municipal, ou setor equivalente, conforme o âmbito da prestação do serviço.

6.4. Somente serão validados os documentos que comprovem o período de exercício da atividade profissional, mediante indicação das datas de início e término, com dia, mês e ano, quando houver encerramento do vínculo. Nos casos de vínculo empregatício ativo, deverá constar a data de início e a informação de que o vínculo permanece vigente, sendo considerada a experiência até a data de encerramento das inscrições.

6.5. Para fins de pontuação, será considerada a experiência profissional adquirida após a conclusão da escolaridade mínima exigida para o cargo, até a data de encerramento das inscrições, não sendo computado o período de estágio.

6.6. O candidato poderá realizar alterações, inclusões ou exclusões de informações e documentos apresentados somente durante o período de inscrição.

6.7. Não serão aceitas inscrições condicionais, por e-mail ou por qualquer outra forma que não esteja expressamente prevista neste Edital.

6.8. Ao efetivar sua inscrição, o candidato declara conhecer e aceitar integralmente as normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

6.9. O candidato será responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato da inscrição e em todas as etapas do Processo Seletivo.

6.10. A apresentação de documentos falsos ou a prestação de informações inverídicas implicará a imediata desclassificação do candidato, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

6.11. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora e Avaliadora excluir aquele que apresentar dados incorretos, rasurados ou informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a pontuação total obtida na avaliação curricular, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

7.2. Os candidatos que declararem possuir deficiência deverão apresentar documentação comprobatória, quando exigida, para avaliação da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, observada a legislação aplicável.

7.3. Os candidatos com deficiência figurarão na lista geral de classificação e, quando cabível, em listagem específica, observada a respectiva ordem de classificação e as disposições legais pertinentes.

7.4. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior pontuação na qualificação profissional;

II – Maior pontuação na experiência profissional;

III – Maior idade.

7.5. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito à contratação automática, ficando a convocação condicionada à necessidade e à conveniência da Administração Municipal, observada rigorosamente a ordem de classificação.

7.6. A classificação final será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL.

7.7. O candidato deverá comunicar formalmente, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Administração, qualquer alteração de endereço, telefone ou endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

7.8. A convocação dos candidatos para contratação será realizada por contato telefônico e/ou correio eletrônico, com a devida certificação da ciência do candidato por servidor público responsável.

7.9. Após a convocação, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestar formalmente seu interesse ou desistência da vaga.

7.10. O não atendimento à convocação, a ausência de manifestação no prazo estabelecido ou o não cumprimento dos prazos para apresentação da documentação e início do exercício implicará a perda do direito à contratação, autorizando a Administração Municipal a convocar o próximo candidato classificado.

7.11. A contratação será realizada por tempo determinado, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Complementar Municipal nº 073, de 20 de março de 2017.

7.12. O contrato temporário extinguir-se-á, sem ônus para a Administração Pública:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa do contratado;

III – Por infração disciplinar ou ocorrência de faltas funcionais, conforme os limites e condições previstos na legislação municipal aplicável;

IV – Por iniciativa do Poder Público Municipal, quando presente o interesse público e observadas as disposições legais e contratuais pertinentes.

VIII – DOS RECURSOS

8.1. O candidato que se sentir prejudicado em relação aos resultados do Processo Seletivo Simplificado poderá interpor recurso no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação do resultado correspondente.

8.2. O recurso deverá ser apresentado por escrito, devidamente fundamentado, junto à Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

8.3. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora e Avaliadora no prazo de até 01 (um) dia, contados do recebimento.

8.4. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido ou sem fundamentação.

IX – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Fase	Descrição	Período
Publicação do Edital	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.	**23/11/2026**
Inscrições	Período de inscrições e entrega da documentação exigida para a realização da análise curricular.	**24 a 26/11/2026**
Divulgação das inscrições	Publicação da relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado.	**30/11/2026**
Resultado preliminar	Divulgação do resultado preliminar da análise curricular e prazo para interposição de recursos.	**02/12/2026**
Análise dos recursos	Análise dos recursos interpostos e publicação da relação final dos candidatos após apreciação dos recursos.	**04/12/2026**
Classificação final	Publicação da classificação final dos candidatos aprovados e homologação do Processo Seletivo Simplificado.	**08/12/2026**

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler integralmente este Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

10.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

10.3. Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e nos demais canais oficiais de comunicação do Município.

10.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora e Avaliadora, observada a legislação municipal e demais normas aplicáveis.

10.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna/MS, 23 de novembro de 2026.

MALLONE MORAES BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLAUDIANA MACIEL ACOSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Matéria enviada por Mallone Moraes Barros

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº479 /2026 Em, 19 de novembro de 2026.

"Dispõe sobre a substituição e nomeação dos membros, titulares e suplentes, governamentais e não governamentais, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Guia Lopes da Laguna/ MS – CMDRS, biênio 2025 a 2027".

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam substituídos e nomeados os membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Guia Lopes da Laguna/MS – CMDRS, **Biênio 2025 a 2027**, mandato de 19 de novembro de 2026 a 03 de fevereiro de 2027, conforme abaixo:

Representantes do Executivo:

Titular: Reginaldo Amaro da Silva

Suplente: Francielly Barretos da Cunha Valençoela

Representante do Legislativo:

Titular: Felipe Narvaez

Suplente: Aryclenes Vierma Penha

Representante do IAGRO:

Titular: Assis Fabricio Barbosa Junior

Suplente: Marcelo Shiguto Pereira da Silva

Representantes da AGRAER:

Titular: Tulio Barbosa Bertola

Suplente: Caren Estefani Samaniego

Representantes do Banco do Brasil

Titular: Gabriel Lima Grance

Suplente: Everson Fechinalde de Lima

Representantes da Patrulha Agrícola Mecanizada:

Titular: Rafael Maciel dos Santos

Suplente: Marcus Vinícius Duarte Ferreira

Representantes do Sindicato Rural de Guia Lopes da Laguna-MS:

Titular: Jesus Cleto Tavares

Suplente: Isabela da Silva Duarte

Representantes de Pequenos Produtores do P.A Retirada da Laguna:

Titular: Alvicio Graff

Suplente: Elizio Morales Moreno

Representantes APISGUIA:

Titular: Julio Cesar Salina

Suplente: Gerson Mondadori

Representantes da ADARF – Rio Feio

Titular: Roque Vanderley Soares

Suplente: Judicrei Marcondes

Clube do Laço Rancho Nossa Senhora Aparecida (Rio Feio)

Titular: Izequiel Vieira Spotti

Suplente: Manoel Monteiro de Matos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzirá seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA- MS.

Max Antonio Souza Moraes

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençoela

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 480 DE,19 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA À SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Max Antonio Souza Morais, Prefeito de Guia Lopes da Laguna– Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas

atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença médica por 30 (trinta) dias, pelo período de 18/11/2026 à 17/12/2026 ao servidor **EVILÁSIO FERREIRA NUNES,** matrícula 874, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/11/2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 481 DE,19 DE NOVEMBRO DE 2026.

"**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA À SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Max Antonio Souza Morais, Prefeito de Guia Lopes da Laguna– Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença médica por 14 (quatorze) dias, pelo período de 16/11/2026 à 29/11/2026 a servidora **FRANCISCA FERREIRA BALDONADO DE SOUZA,** matrícula 1460, Professor Regente, lotada na Escola Municipal Basílio Barbosa - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/11/2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 482 DE, 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

"**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE À SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

Max Antonio Souza Morais, Prefeito de Guia Lopes da Laguna– Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante por 120 (cento e vinte) dias pelo período de 14/11/2026 a 13/03/2027, à servidora **KETTLYN DAYANE FERREIRA MARTINS,** matrícula 2137, do cargo de Professor de Leitura e Produção Textual, lotada na Escola Municipal Basílio Barbosa - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Prorrogar a Licença por mais 60 (sessenta) dias, pelo período de 14/03/2027 a 12/05/2027, conforme art. 24 da LC 107/2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/11/2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 192/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 015/2026

Código TCE: C374AB53CD320F5D129641D308073510B14B3A84

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI**, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 046/2025, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos do Lei Complementar Federal 123/2006 e Decreto nº 2.209/2024 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SALA DE FISIOTERAPIA DO ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA AUXILIADORA, IGUATEMI/MS, COM RECURSOS PROVENIENTES DAS EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 029/2025 E Nº 034/2025, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 09 de dezembro de 2026 às 09:30 h (horário de Brasília), em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS. Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município: http://iguatemi.ms.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@iguatemi.ms.gov.br e pelo telefone (67) 3471–1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 19 de novembro de 2026.

Onildes Barros Rodrigues

Agente de Contratação

Portaria nº 046/2025

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 070/2026

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS

PROCESSO N° 0197/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (DISPENSA COM BASE NO VALOR DA DEMANDA).

O Município de IGUATEMI-MS torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento "**menor preço" por LOTE,** em conformidade com art. 75, inciso I c/c art. 33 e seguintes, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021, com valores atualizados pelo DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, assim como o Decreto Municipal nº 2.206/23 e demais legislações aplicáveis

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATEMI - MS

OBJETO: O objeto da presente dispensa de licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS COM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA A SEREM SUBSTITUIDAS NO ÔNIBUS PLACA QAB- 8B35, CONFORME SOLICITAÇÃO, ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR E TERMO DE REFERENCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, em atendimento à solicitação da Secretaria, de acordo com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços e termo de referência, partes integrantes e inseparáveis do edital.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 41.300,70 (Quarenta e um mil, trezentos reais e setenta centavos)

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 03 (três) dias úteis.

Apresentação da Proposta de Preços: a partir de 24/11/2026 às 08h00min.
Data final do prazo para envio da proposta física: 26/11/2026 às 12h00min.
Data final do prazo para envio da proposta via e-mail: 26/11/2026 às 23h59min.
Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 27/11/2026 às 09h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote.
REGIME DE EXECUÇÃO: Conforme termo de referência da secretaria.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatemi- MS, sito a Laudelino Peixoto, n° 871, Centro, CEP 79960-000, das 08h00min às 13h00min, em dias úteis ou pelo e-mail**: compradireta@iguatemi.ms.gov.br,** até a data limite.

O Edital e o Termo de Referência da dispensa estarão disponíveis no site oficial do Município https://www.iguatemi.ms.gov.br/

Eventuais dúvidas poderão ser tiradas nos seguintes canais: E-mail: compras@iguatemi.ms.gov.br; Telefone: (67) 3471-1130 ou na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS no horário das 08h00min às

13h00min de segunda a sexta-feira.

Iguatemi/MS, 19 de novembro de 2026.

Onildes Barros Rodrigues
Chefe de Dpt°. - Compras e Licitações
Agente de Contratações Publicas

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

Compras e Licitações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 069/2026

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS
PROCESSO N° 196/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0069/2026

O Município de IGUATEMI-MS torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento "**menor preço" por item,** em conformidade com art. 75, inciso II, e art. 33, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e LC 123/2006 com valores atualizados por Decreto Federal vigente, assim como os Decretos Municipais nº 2.206/24, 1.910/2021 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATEMI - MS

OBJETO: O objeto da presente dispensa de licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a **AQUISIÇÃO DE PANETONES E CHOCOTONES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS,** em atendimento às secretarias solicitantes, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo IV), parte integrante e inseparável do edital.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R$ 62.129,15** (Sessenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e quinze centavos.)

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 03 (três) dias úteis.

Apresentação da Proposta de Preços: a partir de 24/11/2026 às 08h00min.
Data final do prazo para envio da proposta física: 26/11/2026 às 13h00min.
Data final do prazo para envio da proposta via e-mail: 26/11/2026 às 23h59min.
Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 27/11/2026 às 09h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.
CONDIÇÕES DE ENTREGA: Conforme termo de referência (anexo ao Edital)

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatemi- MS, sito a Laudelino Peixoto, n° 871, Centro, CEP 79960-000, das 08h00min às 13h00min, em dias úteis ou pelo e-mail**: compradireta@iguatemi.ms.gov.br,** até a data limite.

O Edital e o Termo de Referência da dispensa estarão disponíveis no site oficial do Município https://www.iguatemi.ms.gov.br/

Eventuais dúvidas poderão ser tiradas nos seguintes canais: E-mail: compras@iguatemi.ms.gov.br; Telefone: (67) 3471-1130 ou na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

As especificações constantes da proposta de preço não poderão ser alteradas, podendo, no entanto, o proponente solicitar esclarecimentos ao Agente de Contratações Públicas por meio de peticionamento, que poderá ser entregue de maneira física, conforme horário de expediente ou via e-mail.

Iguatemi, MS, 19 de novembro de 2026.

Onildes Barros Rodrigues
Chefe de dpto. Compras e Licitações
Agente de Contratações

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS

EDITAL N° 001/2026/SMAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, instituída pela Portaria n.º 386/2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.384/2007;

Considerando a necessidade de contratação de servidor temporário para a Secretaria Municipal de Assistência Social, em face da inexistência de candidato aprovado em concurso público para o cargo vago necessário ao desenvolvimento das atividades precípuas da Administração Pública;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Complementar n.º 016/2005, na Lei Complementar n.º 077/2015 e na Lei n.º 1.384/2007, que permite a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

Torna público, para conhecimento dos interessados, a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, para suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital, para o cargo especificado na tabela abaixo, observados os requisitos nela constante e aqueles previstos nos Anexos I e VII deste instrumento:

Cargo	Vagas	Requisitos	Vencimento	Carga Horária semanal
Auxiliar de Serviços Diversos	Cadastro Reserva	Alfabetizado	R$ 1.643,82	40 horas
Cozinheiro	Cadastro Reserva	Alfabetizado	R$ 1.815,37	40 horas
Mestre de Obras	1	Alfabetizado	R$ 2.677,23	40 horas

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária será regido por este Edital e coordenado pela Comissão instituída pela Portaria n.º 386/2026, com validade de um ano prorrogável por igual período.

1.2 A contratação dos aprovados de acordo com o limite de vagas será de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através de Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da respectiva secretaria. A seleção de que trata este Edital será realizada mediante analise curricular (avaliação de títulos) e entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, e não será cobrada taxa de inscrição.

1.3 Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração NÃO precisa ser elaborada em cartório, mas deve conter assinatura com reconhecimento de firma do Outorgante.

1.4 A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato.

1.5 Os cargos, vagas disponíveis, carga horária, lotação, remunerações, pré-requisitos e atribuições dos cargos, serão aqueles infirmados no Anexo I deste Edital.

1.6 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado junto aos integrantes da Comissão Organizadora na Prefeitura Municipal de Iguatemi, situado na Av. Lindolfo Martins Farias, 892, Centro, Iguatemi-MS, das 08:00 às 13:00hs.

1.7 A lotação disposta no quadro acima não exclui outras que porventura forem compatíveis com as atribuições do cargo e necessários a administração.

1.8 O presente Edital e os demais estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico http://iguatemi.ms.gov.br/ (site da Prefeitura Municipal de Iguatemi) e serão publicados no Diário Oficial do Município (https://diariooficialms.com.br/assomasul), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última no caso de candidato do sexo masculino);

2.3 Ter idade mínima de 18 anos completos;

2.4 Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;

2.5 Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2 A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO II), currículo padronizado (ANEXO III), formulário de relação de títulos (ANEXO IV), e demais documentos (ANEXO V), nos dias 23,24 e 25 novembro de 2026, das 08 às 12:30hs, pessoalmente ou por procurador junto ao setor de protocolos no paço municipal;

3.2.1 Os documentos descritos no subitem anterior deverão ser entregues em envelope A4;

3.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições, currículos e formulários de relação de títulos que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e /ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.4 Os comprovantes das condições da participação serão verificados no ato de abertura dos envelopes pela comissão organizadora do processo seletivo simplificado, e o candidato que não as satisfazer será eliminado do processo seletivo;

3.5 No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

4 - DA ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

4.1 A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios (ANEXO VIII);

4.2 Cada título será considerado uma única vez;

4.3 Serão considerados títulos aptos a serem valorizados:

a) Declaração ou histórico escolar emitido por instituição reconhecida pelo MEC;

b) Tempo de serviço com período igual ou superior a 12 meses nos setores público e/ou privados.

4.4 Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:

a) Diploma (fotocópia frente e verso), Certificado de Conclusão em papel timbrado, declaração ou histórico escolar emitido por instituição reconhecida pelo MEC;

b) Certificados de Conclusão conforme item 4.3, alínea "a".

4.5 Documentos comprobatórios para Tempo de Serviço:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;

b) Contrato de Trabalho em papel com timbre (ou carimbo), e assinatura do contratante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanências ou término, se for o caso);

c) Declaração funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dias, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso).

4.6 Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados, o mesmo deverá anexar comprovante da alteração de nome.

4.7 A seleção do currículo e a avaliação de títulos (analise curricular) será realizada pela Comissão de Processo Seletivo, designada pela Portaria 386/2026, conforme subitem 1.1.

4.8 A análise curricular valerá 100 (cem) pontos, sendo provisoriamente desclassificado o candidato que obtiver nota menor que 40 (quarenta) nesta fase. Caso o número de classificados ao final desta fase seja inferior ao número de vaga ofertada, será feita reanálise dos candidatos provisoriamente desclassificados e sua pontuação final nesta fase, ainda que menor que 40 (quarenta), poderá ser considerada para fins de classificação até o número de vagas ofertadas para o cargo.

4.9 A classificação será feira em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

4.10 Havendo empate na análise curricular, o critério para desempate será:

1º - O candidato com maior tempo de serviço;

2º - O candidato de maior idade.

5 - DA ENTREVISTA

5.1 As entrevistas serão realizadas no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Av. Lindolfo Martins Farias, 892, Centro, na cidade de Iguatemi-MS, na data provável de 09 e 10 de dezembro de 2026, podendo esta ser alterada, caso em que anova data será publicada nos canais oficiais.

5.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão todos os inscritos aptos na análise curricular, levando-se em consideração que a seleção deverá atender critérios estabelecidos pelos cargos específicos.

5.3 O Anexo VI que trata dos critérios de mensuração da entrevista visa analisar a adequação das competências do candidato aos requisitos da vaga.

5.4 A etapa será realizada por uma equipe qualificada formada por profissionais, a critério da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

5.5 A convocação dos candidatos para a entrevista com data e horário será divulgada no site oficial da prefeitura bem como será publicada no diário oficial.

5.6 Na entrevista será avaliado o perfil do profissional voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.7 O não comparecimento do candidato para entrevista implicará na sua eliminação do processo seletivo, independente da pontuação obtida na avaliação curricular.

5.8 Para a entrevista o candidato deverá apresentar o original do Documento de identidade com foto.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será a média aritmética dos pontos obtidos na análise curricular e da entrevista do candidato.

6.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram no mínimo 40% (quarenta por cento), dos pontos máximos atribuídos. Caso o número de aprovados ao final seja inferior ao número de vagas ofertadas para o cargo, poderão ser considerados aprovado aqueles com menos de 40 pontos até o número de vagas ofertadas, observados os critérios de desempate.

6.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida na ordem decrescente do total de pontos.

6.4 O candidato poderá interpor recurso, mediante documento escrito e protocolado junto ao setor de protocolos, endereçados à Comissão de Processo Seletivo, conforme os prazos estabelecidos no cronograma contido no ANEXO VII, juntando documentação comprobatória.

6.4.1 Caberá a Comissão proceder a análise e julgamento dos recursos interpostos, podendo se valor da assessoria da procuradoria jurídica do Município.

6.5 Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – O candidato com maior pontuação na avaliação curricular;

II – O candidato com maior tempo de experiência profissional comprovada;

III – O candidato com maior número de pontos na entrevista;

IV – O candidato com maior idade.

6.6 A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, observando a ordem decrescente de pontuação.

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO

7.1 Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no Diário Oficial da ASSOMASUL, no site da Prefeitura Municipal de Iguatemi e outros que a Comissão Organizadora julgar conveniente.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

7.3 A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos, sendo efetuada conforme a conveniência da administração.

7.4 O candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

8 - DOS RECURSOS

8.1 Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, em impresso próprio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número de inscrição, endereço para correspondência e telefone.

8.2 O prazo para interposição de recursos quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 02 (dois) dias uteis após publicação dos respectivos editais, no Diário Oficial da ASSOMASUL, no site da Prefeitura Municipal de Iguatemi e quadros de avisos.

8.3 Admitido o recurso, caso necessário, caberá à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com apoio da Procuradoria Jurídica Municipal, manifestar-se pela reforma ou a manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato pelo telefone informado pelo mesmo no currículo, e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

9 - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E DO REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

9.1 Os contratados serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social-RGPS.

9.2 O regime jurídico de contratação será por tempo determinado, cujo início e término se dará conforme a necessidade da administração municipal.

9.3 Os contratos poderão ser rescindidos unilateralmente pela Administração, a seu interesse e critério, a qualquer tempo, observadas as disposições da Lei 1.384/2007.

10 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1 Os documentos obrigatórios para contratação são: RG, CPF, Título de Eleitor com comprovante da última votação ou quitação eleitoral; Certidão de reservista para candidatos do sexo masculino; Comprovante de residência atual; Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar); Prova de Atestado Civil (certidão de Nascimento ou Casamento); PIS ou PASEP com data de expedição; CPF e RG do Cônjuge; Declaração de bens e valores (inclusive dos dependentes); Declaração de dependentes com devida comprovação; Declaração de nepotismo; Declaração de não acúmulo de cargo público; Carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos; CPF de filhos menores de 14 anos; Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; Atestado de capacidade física/Exame admissional assinado por médico do trabalho.

10.2 Todos os documentos relacionados no item anterior serão de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo apresenta-los na Secretaria de Assistência Social dentro do prazo estipulado.

10.3 É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

10.4 São condições para a designação e/ou contratação:

a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;

b) Apresentar documentação completa, relacionada no item 10.1 deste edital.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato importará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido neste Edital;

11.2 A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de contratação aos candidatos classificados, não sendo obrigatória à contratação dos candidatos ainda que aprovados dentro do número de vagas disponíveis, sendo esta porém, de observação obrigatória em caso de contratação para os referidos cargos.

11.3 É reservado a Secretaria Municipal de Assistência Social, o direito de realizar o contrato administrativo dos classificados, em número e pelo prazo que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, observado o disposto no item anterior.

11.4 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados à Procuradoria Jurídica Municipal;

11.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e quadros de avisos.

11.6 Os contratos poderão ter vigência pelo prazo de até 01 (um) ano, prorrogáveis por igual período, a contar da data de sua assinatura, podendo a administração à seu critério, firmar contratos por prazo menor, observadas as disposições legais aplicáveis e o previsto no presente Edital.

11.7 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Descrição e outras Informações Referentes aos Cargos;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Modelo de Currículo;
Anexo IV – Documentação para Inscrição;
Anexo V – Formulário de Relação de Títulos;
Anexo VI – Critérios de Mensuração para a Etapa de Entrevista;
Anexo VII – Cronograma do Processo Seletivo Simplificados;
Anexo VIII – Quadro de Critérios.
Iguatemi-MS, 19 de novembro de 2026.
MARCIA CAMPOS DE SOUZA CHARÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 01/2026

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO CARGO E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AO CARGO

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Auxiliar de Serviços Diversos	Alfabetizado	Efetuar a limpeza em prédios, pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais, varrendo, tirando o pó, lustrando móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários, estantes e o mobiliário em geral; executar a higienização e desinfecção em salas, móveis, objetos e outros equipamentos; armazenar corretamente os gêneros alimentícios; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento de alimentos; cortar, picar, lavar os alimentos; lavar, enxugar e guardar utensílios; fazer café, chá e sucos e distribuir nas unidades da Prefeitura e servir, quando solicitado; recolher louças, garrafas térmicas e proceder sua lavação; manter a copa limpa e arrumada ; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar atividades correlatas.
Cozinheiro	Alfabetizado	Receber e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios; preparar refeições conforme técnica adequada para cada gênero alimentício; preparar e distribuir alimentos destinados às crianças; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento de alimentos; organizar e controlar o depósito de materiais e gêneros alimentícios, verificando estoque e estado de conservação; lavar, enxugar e guardar utensílios; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar atividades correlatas.
Mestre de Obras	Alfabetizado	Analisar e discutir com o superior detalhes e instruções técnicas do projeto a ser desenvolvido, solicitando informações sobre o cronograma de execução, contratação de pessoal, utilização de materiais, instrumentos e instalação do canteiro de obras. Interpretar plantas, gráficos e escalas constantes do projeto, para orientar a equipe quanto à execução dos trabalhos. Participar da instalação do canteiro de obras, definindo locais físicos, conforme projeto, compondo equipes, distribuindo tarefas e acompanhando a realização das mesmas. Controlar o estoque de materiais, equipamentos e instrumentos necessários à realização do trabalho, verificando a qualidade, a quantidade e as condições de armazenagem. Acompanhar a realização do trabalho, solucionando problemas, redistribuindo tarefas, remanejando pessoal, controlando qualidade e quantidade do trabalho realizado, com o fim de possibilitar o cumprimento do cronograma e das especificações técnicas do projeto. Executar outras tarefas correlatas.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº. 01/2026

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Descriminação: Recebi a Ficha de Inscrição nº_____/2026, Anexo II do Edital nº 001/2026.

Assinatura do recebedor: _____

Iguatemi, _____ de _____ de 2026.

Nº. da Inscrição_____
CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____
Nome do Candidato: _____
Identidade: _____ Órgão Expedidor:_____
C.P.F.: _____ Data de Nascimento: _____/____/_____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
Endereço: _____ Nº_____
Bairro: _____ Município _____ UF:____
Escolaridade: _____
Tel: ( ) _____ Celular: ( ) _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2026.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: _____/_____/_____.

Assinatura do candidato: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº. 001/2026

ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço:_____Nº_____

Bairro: _____ Município _____ UF:_____ Telefone: ( )
_____ Celular ( ) _____

E-mail: _____

Data de nascimento: _____/ _____/_____ Estado civil _____ Sexo: ( )F ( )M

Naturalidade: _____ UF: _____

Profissão:_____

a) FORMAÇÃO

b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

b.1- Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____
_____

Período: _____/ _____/_____.

Descreva as atividades
desenvolvidas:_____

b.2-Instituição/empresa onde Trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas _____

Período: _____/ _____/_____.

Descreva as atividades desenvolvidas: _____
_____

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre: _____
_____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS
ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura: _____ Data: _____/ _____/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 01/2026

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo: _____ Nº de inscrição: _____

Nome do candidato_____

Histórico/Resumo do documento		
Nº do Título	Histórico / Resumo	Pré-Pontuação (deixar em branco)

Observações: Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação.

Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição.

Iguatemi, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº. 01/2026

ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
3. Cadastro de pessoa física CPF (Cópia e original para autenticação);
4. Título com o comprovante da última votação ou quitação;
5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
6. Comprovante de residência atual;
7. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);
8. Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
10. PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto a Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);
11. Carteira de Motorista (caso possua);
12. CPF e RG do Conjugue;
13. Comprovantes de tempo de serviço;
14. Currículo (Anexo III);
15. Formulário de Relação de Títulos (Anexo IV);

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº. 01/2026

ANEXO VI - CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO PARA A ETAPA DE ENTREVISTA

"Competência é a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho do empregado e ao sucesso da organização" (American Compensation Association).

Partindo deste pressuposto, a etapa de entrevista TEM foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato. A Etapa de Entrevista Individual é realizada POR profissionais.

Diante disso, consideramos as COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS:

1. COOPERAÇÃO Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplica resultados.

2. RELACIONAMENTO Capacidade para atrair e cultivar relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade.

3. FLEXIBILIDADE Capacidade de aceitar e adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-concebidas e rígidas, contribuindo como agente de mudança.

4. EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Capacidade para perceber as necessidades dos colegas de trabalho e/ou da população e oferecer serviços de excelência para a melhoria da qualidade de vida.

5. TRABALHO EM EQUIPE: Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados.

6. DOMÍNIO DE PROCESSOS: Capacidade para estabelecer prioridades em suas atividades, considerando procedimentos e normas, tempo, recursos e resultados esperados.

7. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS: Capacidade para identificar e agir proativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução.

8. ABERTURA PARA O DESENVOLVIMENTO: Capacidade para receber e responder positivamente às orientações, mudando comportamentos quando necessário e comprometendo-se com seu próprio desenvolvimento.

9. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO: Capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos.

INDICADORES PARA MENSURAÇÃO DA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA

1,0 a 4,0 – Não atende

4,0 a 6,0 – Atende parcialmente

7,0 a 8,0 – Atende plenamente

9,0 a 10 – Supera expectativas

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº. 01/2026

ANEXO VII – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA PREVISTA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	23 A 25 DE NOVEMBRO DE 2026
HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	27 DE NOVEMBRO DE 2026
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	30 DE NOVEMBRO DE 2026
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	02 DE DEZEMBRO DE 2026
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	04 DE DEZEMBRO DE 2026
Entrevistas DATA PROVÁVEL	09 E 10 DE DEZEMBRO DE 2026
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	14 DE DEZEMBRO DE 2026
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	16 DE DEZEMBRO DE 2026
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	18 DE DEZEMBRO DE 2026
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO	22 DE DEZEMBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº. 01/2026

ANEXO VIII – QUADRO DE CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

8.1. CARGO: Auxiliar de Serviços Diversos

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 Formação/Escolaridade		
Ensino Fundamental Incompleto 1º ao 5º	25	25
Ensino Fundamental Completo	25	25
2. Tempo de Serviço		
No serviço público e/ou iniciativa privada	10 pontos por ano	50
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		100

8.2. CARGO: Cozinheiro

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 Formação/Escolaridade		
Ensino Fundamental Incompleto 1º ao 5º	25	25
Ensino Fundamental Completo	25	25
2. Tempo de Serviço		
No serviço público e/ou iniciativa privada	10 pontos por ano	50
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		100

8.3. CARGO: Mestre de Obras

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 Formação/Escolaridade		
Ensino Fundamental Incompleto 1º ao 5º	25	25
Ensino Fundamental Completo	25	25
2. Tempo de Serviço		
No serviço público e/ou iniciativa privada	10 pontos por ano	50
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		100

Matéria enviada por Rhuan Cirelle Marques Pereira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO N° 715/2026

Processo nº 000173/26
TCE F24F389E140D6179FCC67349BC4D0E53B08321A5
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa FORNARI IMPERMEABILIZACAO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA NO TELHADO DO GINÁSIO DE ESPORTES AYRTON SENNA, CONFORME PLANILHAS, PROJETO EXECUTIVO E MEMORIAL DESCRITIVO.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 345 Ano Ficha: 2026
Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Orgão: 02.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade: 02.20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Programa: 27.812.0010 - MAIS ESPORTE E MAIS LAZER
Projeto/Atividade: 27.812.0010.1249 - CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES DESPORTIVAS
Categoria Econômica: 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.
Valor: 247.400,00 duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais
Vigência: 18/11/2026 A 31/12/2026
Data da Assinatura: 18/11/2026
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006
Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e JHONATAN FORNARI pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3º T.A. AO EXTRATO DE CONTRATO 110-2025

Partes: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, neste ato representado pela titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, senhora **CECÍLIA WELTER LEDESMA**, e do outro **DAIANE MARTINS MANARIN OLIVEIRA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até 05 de janeiro de 2027, devido a prorrogação da sua LICENÇA MATERNIDADE, conforme portaria 378/2026 em anexo.

1.2 As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Assistencia Social - Dotação Orçamentária nº. 08 245 0015 2104 0000 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC) - 3.1.90.00.00 Contratação por Tempo Determinado - Fonte do Recurso – 1.500.0000.

Fundamento Legal: Artigo 37, inciso II e IX da Constituição Federal. Lei Municipal 1.384/2007, artigos 2º inciso V, demais disposições legais aplicáveis à espécie, e do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/SMAS.

Data da Assinatura: 19/11/2026.

Assinam: **CECÍLIA WELTER LEDESMA**, pela contratante e **DAIANE MARTINS MANARIN OLIVEIRA** contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

1º T.A. AO EXTRATO DE CONTRATO 154-2026

Partes: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, neste ato representado pela titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, senhora **CECÍLIA WELTER LEDESMA**, e do outro **NELZIRA DE FATIMA SILVA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até 09 de janeiro de 2027, em virtude da licença médica da servidora GIANELI CRISTINA RALDI SOVERNIGO, conforme atestado médico em anexo.

1.2 As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Assistencia Social - Dotação Orçamentária nº. 08 245 0015 2104 0000 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC) - 3.1.90.00.00 Contratação por Tempo Determinado - Fonte do Recurso – 1.500.0000.

Fundamento Legal: Artigo 37, inciso II e IX da Constituição Federal. Lei Municipal 1.384/2007, artigo 2º inciso VIII e no artigo 3° inciso III, demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Data da Assinatura: 19/11/2026.

Assinam: **CECÍLIA WELTER LEDESMA**, pela contratante e **NELZIRA DE FATIMA SILVA** contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064-2/2026

CÓDIGO DE REGISTRO TCE - MS: 44608FB1662ED235E3920BC87ABFA8E9847FA9DB

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Lídio Ledesma, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Laudelino Peixoto, Nº 878, centro nesta cidade de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG n.º 3.738.903 IFP/RJ e CPF nº. 088.930.041-00, doravante denominado **PROMISSARIO**, e a empresa: **N S COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**, sediada na Rua Gertrudes Martins farias, n° 270, Sala 03, Bairro Waloszeck Konrad-IGUATEMI/MS, Neste ato representado por sua socia/administradora a **Sra. Nayara Cristina da Silva** neste ato designada **PROMITENTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 2.218/2024 que institui a modalidade Pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 169/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2026**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº, 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PRPOSTA DE PREÇO

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, é os especificados na tabela abaixo, de

acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº. 070/2026, a saber:

1	046.006.036	ACOPLAMENTO DE TRANSMISSÃO DA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130, CÓDIGO 76084165	YTP	UN	8,	R$ 2.000,00	R$ 16.000,00

2	046.008.305	ANEIS DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170, CÓDIGO 75253782	AGEL	UN	8,	R$ 50,00	R$ 400,00
3	046.008.270	ARRUELA PLACA DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140, CÓDIGO 87663319	CISER	UN	32,	R$ 10,00	R$ 320,00
5	046.008.300	ARRUELA PLACA DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170, CÓDIGO 87663319	CISER	UN	16,	R$ 20,00	R$ 320,00
7	046.008.309	BOMBA DA ÁGUA DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170, CÓDIGO 75289653	MEDAL	UN	6,	R$ 250,00	R$ 1.500,00
9	046.008.254	BOMBA DE COMBUSTÍVEL DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140, CÓDIGO 71100597	CUMMINS	UN	6,	R$ 300,00	R$ 1.800,00
10	046.008.317	BOMBA DE COMBUSTÍVEL DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170, CÓDIGO 75289704	CUMMINS	UN	6,	R$ 360,00	R$ 2.160,00
13	046.006.060	BORDA CORTANTE (LÂMINA) DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170, CÓDIGO 75266785.	METISA	UN	8,	R$ 523,80	R$ 4.190,40
15	046.008.281	BORDAS CORTANTES DA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR, CÓDIGO 71104185	METISA	UN	8,	R$ 600,00	R$ 4.800,00
17	046.008.301	BUCHA DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170, CÓDIGO 87648784	PIM	UN	8,	R$ 45,00	R$ 360,00
21	046.008.257	CALÇO DE AFINAÇÃO DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140, CÓDIGO 87714254	PIM	UN	8,	R$ 110,00	R$ 880,00
22	046.008.302	CILINDRO DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170, CÓDIGO 87632371	CASE	UN	6,	R$ 90,00	R$ 540,00
23	046.008.244	CILINDRO DE FREIO DA RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR, CÓDIGO 803090243	XCMG	UN	6,	R$ 600,00	R$ 3.600,00
24	001.039.921	COMPRESSOR DE AR DO MOTOR DA PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300BR, CÓDIGO 9111530140	XCMG	Un	4,	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00
25	046.008.262	CONJUNTO DE ROLAMENTO DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140, CÓDIGO 87663317	KOYO	UN	32,	R$ 80,00	R$ 2.560,00
26	046.008.269	CONJUNTO DE ROLAMENTO DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140, CÓDIGO 87663318	KOYO	UN	32,	R$ 65,00	R$ 2.080,00
27	046.008.296	CONJUNTO DE ROLAMENTO DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170, CÓDIGO 87663317	KOYO	UN	8,	R$ 80,00	R$ 640,00
28	046.008.299	CONJUNTO DE ROLAMENTO DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170, CÓDIGO 87663318	KOYO	UN	16,	R$ 65,00	R$ 1.040,00
30	046.008.310	CORREIA DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170, CÓDIGO 75206859	CONTINENTAL	UN	10,	R$ 65,00	R$ 650,00
34	046.006.067	CORREIA DO AR CONDICIONADO DA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BRI SKD, ANO 2022, CÓDIGO 380602624	CONTINENTAL	UN	10,	R$ 60,00	R$ 600,00
38	046.008.229	CORREIA DO VENTILADOR DA PÁ CARREGADEIRA LW300BR, CÓDIGO 860145662	CONTINENTAL	UN	10,	R$ 110,00	R$ 1.100,00
39	046.008.239	CORREIA DO VENTILADOR DA PÁ CARREGADEIRA LW300KV, CÓDIGO 860145662	CONTINENTAL	UN	10,	R$ 55,00	R$ 550,00
51	046.008.291	EIXO DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170, CÓDIGO 75255725	TRATORMAG	UN	5,	R$ 540,00	R$ 2.700,00
57	046.008.248	GRADE FRONTAL DA RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR, CÓDIGO 402206308	XCMG	UN	2,	R$ 2.990,00	R$ 5.980,00
59	046.008.259	GUIA DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140, CÓDIGO 75267160	TGL	UN	8,	R$ 405,00	R$ 3.240,00
62	046.008.278	HELICE DO MOTOR DA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BRI SKD, ABAS AJUSTAVEIS	XCMG	UN	10,	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00
63	046.008.233	HÉLICE DO MOTOR DA PÁ CARREGADEIRA LW300KV ABAS AJUSTAVEIS	XCMG	UN	8,	R$ 1.080,00	R$ 8.640,00
67	046.008.273	JUNTA ESFÉRICA DIREITO DA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BRI SKD, CÓDIGO 380901101	KNNOR	UN	10,	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00
69	046.008.267	JUNTA FLEXIVEL DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140, CÓDIGO 71104024	KNNOR	UN	10,	R$ 30,00	R$ 300,00
89	040.001.745	PINO DA MOTONIVELADORA RG140. COD.87647422	PIM	UN	16,	R$ 190,00	R$ 3.040,00
91	046.003.657	PINO DA MOTONIVELADORA RG170B, ANO 2013 COD. 87647422	PIM	UN	8,	R$ 185,00	R$ 1.480,00
105	046.008.232	PORCA DO PARAFUSO DA PÁ CARREGADEIRA LW300BR, CÓDIGO 8J2933	CISER	UN	48,	R$ 3,00	R$ 144,00
107	046.008.237	PORCA PARA PARAFUSO DA PÁ CARREGADEIRA LW300KV, CÓDIGO 8J2933	CISER	UN	144,	R$ 5,00	R$ 720,00
109	046.008.249	REPARO DA BOMBA DO ROLO DIANTEIRO DO ROLO COMPACTADOR VOLVO DD25	APC	UN	5,	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00
110	046.008.243	ROLAMENTO DO CARDAN DA PÁ CARREGADEIRA LW300KV, CÓDIGO 800550991	KOYO	UN	24,	R$ 230,00	R$ 5.520,00
111	046.008.234	SAPATA DE ATRITO DA PÁ CARREGADEIRA LW300KV, CÓDIGO 275100191	XCMG	UN	32,	R$ 30,00	R$ 960,00
112	046.008.226	SAPATA DE ATRITO DA PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300BR, CÓDIGO 275100191	XCMG	UN	16,	R$ 35,00	R$ 560,00
113	046.008.318	SENSOR DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170, CÓDIGO 73162489	PAVONI	UN	8,	R$ 4.000,00	R$ 32.000,00
114	046.003.664	SILENCIOSO DA MOTONIVELADORA RG170B, ANO 2013 COD. 73164453	AEROSCAP	UN	2,	R$ 700,00	R$ 1.400,00
115	046.007.041	SILENCIOSO DA PÁ CARREGADEIRA W130, CÓDIGO 388283A1	AEROSCAP	UN	2,	R$ 500,00	R$ 1.000,00
117	046.006.043	TENSOR DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170, CÓDIGO 75286312	FXT	UN	8,	R$ 170,00	R$ 1.360,00
118	046.008.311	TUBO RIGIDO DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170, CÓDIGO 75289682	PA	UN	8,	R$ 650,00	R$ 5.200,00
119	046.008.313	TUBO RIGIDO DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170, CÓDIGO 75289683	NEW HOLLAND	UN	8,	R$ 650,00	R$ 5.200,00
123	046.008.316	TUBO RIGIDO DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170, CÓDIGO 75289689	NEW HOLLAND	UN	8,	R$ 700,00	R$ 5.600,00
							R$ 163.334,40

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

3.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Iguatemi – MS, não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba

recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3, Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 070/2026 que precedeu a integra do presente instrumento de

compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA V – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VII – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

10.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

10.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses na Lei Federal n° 14.133/2021.

10.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

11.1. A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A Administração e os atos de controle do Contrato decorrente da presente licitação, será do Setor de Compras do Município de Iguatemi/MS.

II – Fica como responsabilidade do FISCAL, acionar tanto o Departamento de Licitação, como o Assessor Jurídico sob qualquer descumprimento das regras da Ata por parte das empresas, sendo que todos os comunicados deverão ser feitos por escrito.

III – O FISCAL da Ata deverá ser comunicado, bem como possuir cópia de todos os pedidos realizados pelo Departamento de Compras para possuir conhecimento de todos os Atos praticados.

IV – Todas as Secretarias deverão comunicar o FISCAL quando da chegada das mercadorias para que o mesmo realize a conferência.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026** e as proposta das empresas classificadas em 1º lugar no certame supra numerado.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº.2.218/2024 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Iguatemi - MS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Iguatemi/MS, 10 de Novembro de 2026.

PROMISSÁRIOS;

_____	_____
Lídio Ledesma	*Onildes Barros Rodrigues*
PREFEITO MUNICIPAL	**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

PROMITENTE;

_____

Nayara Cristina da Silva

N S COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

TESTEMUNHAS;

_____	_____
JOÃO LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA	**DIOGO HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES**

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Litações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 719/2026

TCE: B69273C4A72D83ED3821DDDBAFC72CFCACB7E9B3
Processo nº 000175/26

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa GRAFICA DESTAK LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para a futura e eventual prestação de serviços gráficos, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 45 Ano Ficha: 2026
Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Orgão: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Programa: 04.123.0007 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade: 04.123.0007.2373 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: 1.097,50 um mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos

Vigência: 18/11/2026 A 31/12/2026

Data da Assinatura: 18/11/2026

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e DÉBORA CRISTINA AIRES pela contratada

Matéria enviada por DIOGO HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES

Compras e Litações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 721/2026

TCE: 9DC9B3EC369C8387B3E5A087998084C71491E242
Processo nº 000113/26

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa E. MELO ARCE

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção elétrica predial, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 181 Ano Ficha: 2026

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Orgão: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
Unidade: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS
Programa: 15.122.0007 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade: 15.122.0007.2350 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE IGUATEMI
Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: 11.200,00 onze mil e duzentos reais

Vigência: 18/11/2026 A 31/12/2026

Data da Assinatura: 18/11/2026

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e ERESNALDO MELO ARCE pela contratada

Matéria enviada por DIOGO HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES

Compras e Litações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 716/2026

TCE: 169C3ABE792245E90DAB183E1076B6E256AB0C54
Processo nº 000152/26

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para a futura e eventual aquisição de materiais para construção, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 357 Ano Ficha: 2026
Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Orgão: 02.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade: 02.20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Programa: 27.812.0010 - MAIS ESPORTE E MAIS LAZER
Projeto/Atividade: 27.812.0010.2382 - FOMENTAR O ESPORTE E O LAZER
Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: 602,25 seiscentos e dois reais e vinte e cinco centavos

Vigência: 18/11/2026 A 31/12/2026

Data da Assinatura: 18/11/2026

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e SAMIR ZIAD DAWOD YBRAIM pela contratada

Matéria enviada por DIOGO HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES

Compras e Litações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 720/2026

TCE: 44608FB1662ED235E3920BC87ABFA8E9847FA9DB
Processo nº 000169/26

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa MARTINI E SANTANA LTDA - ME

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para máquinas pesadas e implementos utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 205 Ano Ficha: 2026
Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Orgão: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
Unidade: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS
Programa: 26.782.0012 - DESENVOLVIMENTO INTELIGENTE COM INOVAÇÃO E CONSCIÊNCIA
Projeto/Atividade: 26.782.0012.2349 - MANTER E RECUPERAR ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI
Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recurso: 1.799.7400 - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor: 53.783,34 cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos
Vigência: 18/11/2026 A 31/12/2026
Data da Assinatura: 18/11/2026
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e ROBERTO CESAR MARTINS SANTANA pela contratada

Matéria enviada por DIOGO HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES

Compras e Litações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 710/2026

TCE: 37643F2D26243E63408FFCF470BA08299E22EF6A
Processo nº 000117/26
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/MS e a empresa DADALTO & CIA LTDA
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para a futura e eventual aquisição de material elétrico, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 245 Ano Ficha: 2026
Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Orgão: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 10.301.0013 - TRANSFORMANDO A SAÚDE COM INOVAÇÃO E CUIDADO
Projeto/Atividade: 10.301.0013.2325 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE IGUATEMI
Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recurso: 1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.
Valor: 5.553,55 cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos
Vigência: 17/11/2026 A 31/12/2026
Data da Assinatura: 17/11/2026
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e SONIA MARIA BARBOSA DADALTO pela contratada

Matéria enviada por DIOGO HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS
PORTARIA Nº 392/2026
"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA OU DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Nomear os membros da Comissão Técnica de Avaliação para análise de amostra ou demonstração dos produtos a serem adquiridos pelo Município através do Processo Licitatório nº 187/2026, Pregão Eletrônico nº 078/2026, abaixo nominados:

1 - Iodazia Mota Espíndola
2 - Luciana Parecida dos Santos
3 – Bernardo Diesel de Oliveira

II - Após o julgamento das propostas, as amostras serão analisadas mediante apresentação pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, de no mínimo 03 (três) unidades de cada item, acompanhado de sua respectiva embalagem, para verificação pela Comissão ora designada, observadas as disposições dos itens 4 a 4.7 do Edital e itens 7 a 7.2.8 do Termo de Referência.

III - Verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital e do Termo de Referência, a comissão elaborará relatório de análise que será utilizado pela comissão de licitação como instrumento para homologação e adjudicação do resultado ao licitante vencedor, pautando-se nos seguintes critérios fundamentais:

Da apresentação: O licitante vencedor deve enviar os itens de amostra em até 07 (sete) dias úteis contados a partir do encerramento da sessão, com embalagem original contendo etiqueta que identifique o nome da proponente e o item no pregão, acompanhados de ficha técnica, marca e descrição completa do item, que deverá ser entregue no endereço da Prefeitura Municipal de Iguatemi - MS, sito na Av. Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, no horário de expediente;

Da descrição: os produtos deverão atender as especificações mínimas, conforme Anexo I do Edital e Termo de Referência;

Da qualidade: os produtos serão testados pela comissão a fim de comprovar a qualidade dos mesmos;

Da matéria prima: os materiais e tecidos empregados devem atender as especificações do Edital;

Do acabamento: as partes e peças devem estar íntegras, montadas corretamente e as suas costuras e ligamentos e devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos, inclusive quanto à pintura;

Das dimensões: Os tamanhos devem seguir as medidas previstas no Edital, sendo permitido uma margem de tolerância nas medidas de até 3% para mais ou para menos.

IV - A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município.

V - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

LÍDIO LEDESMA
Prefeito

Matéria enviada por Rhuan Cirelle Marques Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

03.568.318/0001-61 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3093 , DE 19 DE novembro DE 2026

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso da atribuição que lhe confere o art.62, da Lei nº 2636 de 05/06/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2636, de 05 de junho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 19 de novembro de 2026

LIDIO LEDESMA

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	102	12.365.0016.2336.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - F	180.000,00
	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			180.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	81	12.361.0009.2337.0000	CONSTRUINDO SABERES PARA TRA	-180.000,00
	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

03.568.318/0001-61 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3093 , DE 19 DE novembro DE 2026

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-180.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA

Licitação

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 089/2026

ERRATA – PUBLICAÇÃO DE 12/11/2026 – DOE (ASSOMASUL) Nº 4218 – PÁGINA 214.

Processo Licitatório nº 068/2026

Dispensa nº 036/2026

TORNADO SEM EFEITO o Contrato Administrativo nº 089/2026, referente ao Processo Licitatório nº 068/2026, em razão de equívoco formal na elaboração do instrumento contratual, considerando que o procedimento licitatório em questão se destina à formalização de **Ata de Registro de Preços**, e não de Contrato Administrativo.

Esclarece-se que foi adotado o instrumento adequado ao procedimento, mediante a formalização da respectiva Ata de Registro de Preços, observadas as disposições legais aplicáveis.

Japorã/MS, 12/11/2026.

Matéria enviada por Gabriela Talita Klasmann

---

compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO (PERIODO DE 01/11 À 16/11)

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00253/26

Processo Licitatório nº: 000057/26 Ata n°: 11

Pregão n°: 31 Ano: 2026

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRINHAS PARA

ÔNIBUS ESCOLARES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER,

CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA

Centro de Custo FUNDEB

Dotação Orçamentária 12.365.0025.2025.0000 - 3.3.90.30.99 Ficha:481

Fornecedor: LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA

CNPJ: 01.703.762/0001-17

Data: 16/11/2026

Total: R$19.370,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02188/26

Processo Licitatório nº: 000084/24 Ata n°: 0024/24

Pregão n°: 0019/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS À

MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNC

IAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2019.0000 - 3.3.90.30.39 Ficha:43

Fornecedor: MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

CNPJ: 40.362.307/0001-57

Data: 03/11/2026

Total: R$4.250,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02189/26

Processo Licitatório nº: 000053/26 Ata n°: 009/2026

Pregão n°: 12 Ano: 2026

Objeto

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERT

ENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIP

AL DE INFRAESTRUTURA DE JAPORÃ/MS

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2019.0000 - 3.3.90.30.39 Ficha:43

Fornecedor: AGRO MELO LTDA

CNPJ: 31.195.429/0001-05

Data: 03/11/2026

Total: R$5.955,24

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02190/26

Processo Licitatório nº: 000056/26 Ata n°: 10

Pregão n°: 30 Ano: 2026

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORT

IVOS EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTU

RA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECI

DAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.361.0023.2011.0000 - 3.3.90.30.14 Ficha:236

Fornecedor: LAS BRISAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 07.476.398/0001-86

Data: 04/11/2026

Total: R$19.952,42

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02192/26

Processo Licitatório nº: 000093/24 Ata n°: 0027/24

Pregão n°: 0020/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME

CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS.

Dotação Orçamentária 04.123.0002.2045.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:201

Fornecedor: S. D. L. SUPERMERCADO BOM PRECO LTDA

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 05/11/2026

Total: R$300,80

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02193/26

Processo Licitatório nº: 000009/25 Ata n°: 6

Pregão n°: 0004/25 Ano: 2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, Q

UANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS.

Dotação Orçamentária 04.123.0002.2045.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:201

Fornecedor: S. D. L. SUPERMERCADO BOM PRECO LTDA

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 05/11/2026

Total: R$126,51

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02208/26

Processo Licitatório nº: 000097/24 Ata n°: 0028/24

Pregão n°: 0022/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TEND

AS, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCOS E DEMAIS ESTRUTURAS UTILIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, EM ATENDIME

NTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕ

ES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 13.812.0018.2013.0000 - 3.3.90.39.14 Ficha:244

Fornecedor: GUIMARAES BARBOSA - ME

CNPJ: 10.437.368/0001-75

Data: 05/11/2026

Total: R$13.013,32

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02209/26

Processo Licitatório nº: 000022/25 Ata n°: 018/2025

Pregão n°: 0009/25 Ano: 2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS V

EÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDAD

ES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.361.0023.2011.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:238

Fornecedor: VALDEIR TEIXEIRA DE SOUZA 01187598178

CNPJ: 26.812.670/0001-04

Data: 05/11/2026

Total: R$9.298,92

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02210/26

Processo Licitatório nº: 000022/25 Ata n°: 018/2025

Pregão n°: 0009/25 Ano: 2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS V

EÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDAD

ES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária 18.606.0014.1003.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:24

Fornecedor: VALDEIR TEIXEIRA DE SOUZA 01187598178

CNPJ: 26.812.670/0001-04

Data: 05/11/2026

Total: R$2.808,28

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02211/26

Processo Licitatório nº: 000022/25 Ata n°: 018/2025

Pregão n°: 0009/25 Ano: 2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS V

EÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDAD

ES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2019.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:44

Fornecedor: VALDEIR TEIXEIRA DE SOUZA 01187598178

CNPJ: 26.812.670/0001-04

Data: 05/11/2026

Total: R$3.287,21

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02212/26

Processo Licitatório nº: 000026/25 Ata n°: 9

Pregão n°: 0011/25 Ano: 2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS PESADAS

, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE

JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2019.0000 - 3.3.90.30.39 Ficha:43

Fornecedor: GRADER AUTO PARTS LTDA

CNPJ: 42.624.713/0001-76

Data: 06/11/2026

Total: R$14.075,79

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02214/26

Processo Licitatório nº: 000034/25 Ata n°: 11

Pregão n°: 0016/25 Ano: 2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS, NECESSÁRIOS À MA

NUTENÇÃO DOS BENS E ESTRUTURAS PÚBLICAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES

, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2015.0000 - 3.3.90.39.99 Ficha:38

Fornecedor: 49.130.568 VALDECIR RIBEIRO DA CUNHA

CNPJ: 49.130.568/0001-16

Data: 09/11/2026

Total: R$8.710,93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02215/26

Processo Licitatório nº: 000093/24 Ata n°: 0027/24

Pregão n°: 0020/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME

CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária 18.606.0014.2096.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:256

Fornecedor: S. D. L. SUPERMERCADO BOM PRECO LTDA

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 09/11/2026

Total: R$783,18

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02216/26

Processo Licitatório nº: 000012/25 Ata n°: 4

Pregão n°: 0006/25 Ano: 2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS, DE FRANGO E EMBUTI

DOS, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E E

XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária 18.606.0014.2096.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:256

Fornecedor: S. D. L. SUPERMERCADO BOM PRECO LTDA

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 09/11/2026

Total: R$2.463,36

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02219/26

Processo Licitatório nº: 000009/25 Ata n°: 6

Pregão n°: 0004/25 Ano: 2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, Q

UANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS.

Dotação Orçamentária 04.123.0002.2045.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:201

Fornecedor: S. D. L. SUPERMERCADO BOM PRECO LTDA

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 09/11/2026

Total: R$151,77

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02220/26

Processo Licitatório nº: 000107/25 Ata n°: 025/2025

Pregão n°: 34 Ano: 2025

Objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUBSIDIAR A EXECUÇÃO DE SHOWS DE ATRAÇÃO REGIONAL PARA ATENDER O SHOW D

A VIRADA E OUTROS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 13.812.0018.2013.0000 - 3.3.90.39.99 Ficha:244

Fornecedor: RICHARDSON PRATES SCHVARTZ 95839020125

CNPJ: 42.080.082/0001-71

Data: 09/11/2026

Total: R$8.500,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00971/26

Processo Licitatório nº: 000015/25 Ata n°: 5

Pregão n°: 0007/25 Ano: 2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TER

APIA ABA, PSICOPEDAGOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSID

ADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTA

BELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Centro de CustoFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2030.0000 - 3.3.90.39.50 Ficha:98

Fornecedor: KIDSABER COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.737.458/0001-30

Data: 05/11/2026

Total: R$11.621,33

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00976/26

Processo Licitatório nº: 000093/24 Ata n°: 0027/24

Pregão n°: 0020/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME

CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de CustoFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2027.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:78

Fornecedor: S. D. L. SUPERMERCADO BOM PRECO LTDA

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 05/11/2026

Total: R$789,50

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00977/26

Processo Licitatório nº: 000009/25 Ata n°: 6

Pregão n°: 0004/25 Ano: 2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, Q

UANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de CustoFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2027.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:78

Fornecedor: S. D. L. SUPERMERCADO BOM PRECO LTDA

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 05/11/2026

Total: R$525,77

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00978/26

Processo Licitatório nº: 000022/25 Ata n°: 018/2025

Pregão n°: 0009/25 Ano: 2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS V

EÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDAD

ES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Centro de CustoFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2095.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:286

Fornecedor: WILTON SCHOTT ERBACH 01107229146

CNPJ: 32.513.598/0001-09

Data: 05/11/2026

Total: R$9.005,44

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00984/26

Processo Licitatório nº: 000093/24 Ata n°: 0027/24

Pregão n°: 0020/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME

CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de CustoFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2027.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:78

Fornecedor: S. D. L. SUPERMERCADO BOM PRECO LTDA

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 05/11/2026

Total: R$810,94

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00985/26

Processo Licitatório nº: 000009/25 Ata n°: 6

Pregão n°: 0004/25 Ano: 2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, Q

UANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de CustoFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2027.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:78

Fornecedor: S. D. L. SUPERMERCADO BOM PRECO LTDA

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 05/11/2026

Total: R$115,31

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00986/26

Processo Licitatório nº: 000035/25 Ata n°: 12

Pregão n°: 0017/25 Ano: 2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA, PARA AT

ENDIMENTO À SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABEL

ECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Centro de CustoFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2027.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:78

Fornecedor: PEDRO DE ARAUJO ROSA LTDA

CNPJ: 22.789.130/0001-98

Data: 09/11/2026

Total: R$801,03

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00987/26

Processo Licitatório nº: 000012/25 Ata n°: 4

Pregão n°: 0006/25 Ano: 2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS, DE FRANGO E EMBUTI

DOS, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E E

XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Centro de CustoFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2027.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:78

Fornecedor: S. D. L. SUPERMERCADO BOM PRECO LTDA

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 05/11/2026

Total: R$581,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00988/26

Processo Licitatório nº: 000100/25 Ata n°: 023/25

Pregão n°: 32 Ano: 2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO D

E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS PREVENTIVOS NOS PRÉDIOS, I

NSTALAÇÕES E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ALÉM DE AÇÕES ESPECÍFICAS JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/M

S

Centro de CustoFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2030.0000 - 3.3.90.30.99 Ficha:96

Fornecedor: V ADRIANA W MARQUES ME

CNPJ: 06.056.572/0001-79

Data: 09/11/2026

Total: R$797,50

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00996/26

Processo Licitatório nº: 000055/25 Ata n°: 017/2025

Pregão n°: 0022/25 Ano: 2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATE

NDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES,

QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Centro de CustoFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2086.0000 - 3.3.90.30.09 Ficha:129

Fornecedor: NOVAIS CARVALHO & CIA LTDA

CNPJ: 36.783.140/0001-20

Data: 10/11/2026

Total: R$501,60

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00997/26

Processo Licitatório nº: 000001/25 Ata n°: 2

Pregão n°: 0001/25 Ano: 2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENT

O ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E E

XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de CustoFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2031.0000 - 3.3.90.30.10 Ficha:90

Fornecedor: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS

CNPJ: 27.789.446/0001-01

Data: 13/11/2026

Total: R$2.691,08

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00991/26

Processo Licitatório nº: 000023/25 Ata n°: 8

Pregão n°: 0010/25 Ano: 2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDIME

NTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E

EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Centro de CustoFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2030.0000 - 3.3.90.30.09 Ficha:96

Fornecedor: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS

CNPJ: 27.789.446/0001-01

Data: 11/11/2026

Total: R$3.138,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00992/26

Processo Licitatório nº: 000023/25 Ata n°: 8

Pregão n°: 0010/25 Ano: 2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDIME

NTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E

EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Centro de CustoFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2030.0000 - 3.3.90.30.09 Ficha:96
Fornecedor: VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 51.578.226/0001-05
Data: 11/11/2026
Total: R$4.569,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01000/26

Processo Licitatório nº: 000084/24 Ata n°: 0024/24
Pregão n°: 0019/24 Ano: 2024
Objeto
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS À
MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNC
IAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Centro de CustoFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação Orçamentária 10.301.0006.2095.0000 - 3.3.90.30.39 Ficha:284
Fornecedor: PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 10.948.417/0001-34
Data: 16/11/2026
Total: R$15.374,44

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00427/26

Processo Licitatório nº: 000093/24 Ata n°: 0027/24
Pregão n°: 0020/24 Ano: 2024
Objeto
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR
OS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME
CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação Orçamentária 08.244.0004.2038.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:148
Fornecedor: S. D. L. SUPERMERCADO BOM PRECO LTDA
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Data: 05/11/2026
Total: R$475,71

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00428/26

Processo Licitatório nº: 000012/25 Ata n°: 4
Pregão n°: 0006/25 Ano: 2025
Objeto
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS, DE FRANGO E EMBUTI
DOS, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E E
XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação Orçamentária 08.244.0004.2038.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:148
Fornecedor: S. D. L. SUPERMERCADO BOM PRECO LTDA
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Data: 05/11/2026
Total: R$378,85

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00429/26

Processo Licitatório nº: 000027/25 Ata n°: 10
Pregão n°: 0012/25 Ano: 2025
Objeto
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE "AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – CESTAS BÁSICAS", EM A

POIO AS AÇÕES SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/M

S, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2040.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:441

Fornecedor: S. D. L. SUPERMERCADO BOM PRECO LTDA

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 09/11/2026

Total: R$13.061,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00432/26

Processo Licitatório nº: 000093/24 Ata n°: 0027/24

Pregão n°: 0020/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME

CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2038.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:148

Fornecedor: S. D. L. SUPERMERCADO BOM PRECO LTDA

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 11/11/2026

Total: R$483,49

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00433/26

Processo Licitatório nº: 000009/25 Ata n°: 6

Pregão n°: 0004/25 Ano: 2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, Q

UANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2038.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:148

Fornecedor: S. D. L. SUPERMERCADO BOM PRECO LTDA

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 11/11/2026

Total: R$188,47

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00434/26

Processo Licitatório nº: 000012/25 Ata n°: 4

Pregão n°: 0006/25 Ano: 2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS, DE FRANGO E EMBUTI

DOS, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E E

XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2038.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:148

Fornecedor: S. D. L. SUPERMERCADO BOM PRECO LTDA

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 11/11/2026

Total: R$343,35

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00437/26

Processo Licitatório nº: 000093/24 Ata n°: 0027/24

Pregão n°: 0020/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME

CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2038.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:148

Fornecedor: S. D. L. SUPERMERCADO BOM PRECO LTDA

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 16/11/2026

Total: R$225,12

Matéria enviada por DIEGO DA SILVA RODRIGUES

Licitação

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

CÓDIGO DE RASTREIO B5F3166F493E9E3272A0383F0EA2CCC79DA62BC8

Processo Licitatório nº 068/2026

Dispensa nº 036/2026

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA P.M.S. MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM DOADOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA."

VALOR: R$ 62.740,00 (sessenta e dois mil e setecentos e quarenta reais).

Vigência: 12/11/2026 a 11/11/2027.

Data da Assinatura: 12/11/2026.

Assinam: VITOR DA CUNHA ROSA – PREFEITO - JEZUEL RODRIGUES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA e pela Contratante e PAULO MASSUIA DA SILVA pela Contratada.

Matéria enviada por Gabriela Talita Klasmann

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

DEPATAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1188/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 057/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

(LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA)

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, por meio do Departamento de Compras e Licitações, sediado na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Bairro: centro, CEP: 79.440-007, Jaraguari-MS, realizará licitação, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 1.213/2023, Portaria Municipal nº 1.079/2026, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS INDUSTRIALIZADOS E ENVASADOS, INCLUINDO A CESSÃO DE CILINDROS E PEÇAS ACESSÓRIAS EM REGIME DE COMODATO, BEM COMO A LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.

INÍCIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: , às 09h00min.
TÉRMINO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: , às 09h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: , às 09h00min.
INÍCIO DO PREGÃO – LANCES: , às 09h15min.

LOCAIS DE ACESSO AO EDITAL E ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Portal BLL – https://bll.org.br/editais; Portal da Transparência – http://pmjaraguari.rcmsuporte.com.br:8079/transparencia/; e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP – https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Código de Registro TCE-MS: 0C7ED8BAEDB65994B362E8F59569A5D6C48DD552
Jaraguari/MS, de Novembro de 2026.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 169/2026

Processo Administrativo eletrônico de n°. 1797/2026, Processo Administrativo Licitatório de n°. 70/2026, Dispensa Eletrônica Nº 28/2026. Contratante: O Município de Jaraguari-MS, CNPJ sob nº. 03.501.533/0001-45. Contratada: **INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº **09.441.686/0001-20**. O valor total da contratação é de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais). OBJETO: Aquisição de bens móveis para distribuição aos contemplados no sorteio da premiação do IPTU 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência processo administrativo licitatório n° 070/2026. A vigência do contrato será de 4 (quatro) meses, de 19/11/2026 a 19/03/2027. Assinam: **CLAUDIO FERREIRA DA SILVA** - Prefeito Municipal, P/ Contratante, **INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA** P/ Contratada. JARAGUARI/MS, 19 de novembro 2026.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 168/2026

Processo Administrativo eletrônico de n°. 1797/2026, Processo Administrativo Licitatório de n°. 70/2026, Dispensa Eletrônica Nº 28/2026. Contratante: O Município de Jaraguari-MS, CNPJ sob nº. 03.501.533/0001-45. Contratada: **SANTA LUZIA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº **68.971.531/0001-65**. O valor total da contratação é de R$ 14.453,23 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte três centavos). OBJETO: Aquisição de bens móveis para distribuição aos contemplados no sorteio da premiação do IPTU 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência processo administrativo licitatório n° 070/2026. A vigência do contrato será de 4 (quatro) meses, de 19/11/2026 a 19/03/2027. Assinam: **CLAUDIO FERREIRA DA SILVA** - Prefeito Municipal, P/ Contratante, **SANTA LUZIA COMERCIAL LTDA** P/ Contratada. JARAGUARI/MS, 19 de novembro 2026.

Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS
RUA GONCALVES LUIZ MARTINS, N.° 420
03501533/0001-45 Exercício: 2026

DECRETO Nº 175226 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.1081

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$21.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			**21.000,00**
02 02 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**		
Ficha 186	04.123.1003.2311	GESTÃO FISCAL, DIGITAL E RESPONSÁVEL	9.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02 06 01	**SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI**		
Ficha 574	15.122.1005.2338	JARAGUARI ACESSÍVEL, SUSTENTÁVEL E QUALIDAI	7.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
02 09 01	**SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAB E PROT ÀS PESSOA**		
Ficha 926	08.122.1009.2361	JARAGUARI SOCIAL, INCLUSIVA E CIDADÃ	3.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha 947	08.243.1009.2362	JARAGUARI SOCIAL, INCLUSIVA E CIDADÃ	2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**		
Ficha 176	04.123.1003.2311	GESTÃO FISCAL, DIGITAL E RESPONSÁVEL	-9.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 06 01	**SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS**		
Ficha 577	15.122.1005.2338	JARAGUARI ACESSÍVEL, SUSTENTÁVEL E QUALIDAI	-7.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	
02 09 01	**SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAB E PROT ÀS**		
Ficha 951	08.243.1009.2362	JARAGUARI SOCIAL, INCLUSIVA E CIDADÃ	-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	
Ficha 958	08.244.1009.1314	JARAGUARI SOCIAL, INCLUSIVA E CIDADÃ	-1.000,00
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha 959	08.244.1009.1314	JARAGUARI SOCIAL, INCLUSIVA E CIDADÃ	-1.000,00
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	
Ficha 960	08.244.1009.1314	JARAGUARI SOCIAL, INCLUSIVA E CIDADÃ	-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS
RUA GONCALVES LUIZ MARTINS, N.° 420
03501533/0001-45 Exercício: 2026

DECRETO Nº 175226 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.1081

Anulação (-)	**-21.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARAGUARI, 19 de NOVEMBRO de 2026

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO, LAZER E CIDADANIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB | LEI FEDERAL Nº 14.399/2022

A Prefeitura Municipal de Jardim/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo, Lazer e Cidadania, torna público o resultado da análise dos recursos administrativos da etapa de habilitação do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, destinado à celebração de Termos de Execução Cultural com recursos da PNAB.

Considerando o resultado preliminar da habilitação divulgado em 17 de novembro de 2026; a documentação complementar apreciada pela Comissão; e as disposições do item 9.2 do edital, publica-se a decisão a seguir.

ANEXO I – RECURSOS DEFERIDOS

Proponente	Projeto	Categoria	Decisão	Situação definitiva
Estevão Nunes Olmedo	Minissérie: Raízes e Poder	Demais Áreas Artísticas	DEFERIDO	HABILITADO

RECURSOS INDEFERIDOS

Não há recurso indeferido identificado nas decisões informadas para esta publicação.

DAS DECISÕES

Art. 1º Fica DEFERIDO o recurso apresentado por Estevão Nunes Olmedo, tendo em vista a apresentação e a aceitação da documentação de habilitação, passando sua situação de INABILITADO para HABILITADO.

Art. 2º Permanecem inabilitados Gabriela Cardoso dos Santos, Alan Victor Barros Godoy e Mariana Backes Nunes, em razão da não apresentação da documentação de habilitação.

Art. 3º As demais decisões documentais de habilitação permanecem inalteradas e serão consolidadas no resultado final da etapa.

Art. 4º A situação definitiva de Alan Victor Barros Godoy, inicialmente identificado como habilitado no resultado preliminar, deve ser registrada como retificação administrativa fundamentada na ausência de documentação, não como indeferimento de recurso não comprovado.

Jardim/MS, 19 de novembro de 2026.

SÉRGIO HENRIQUE SÁ BRAGA

Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Turismo, Lazer e Cidadania

Município de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO, LAZER E CIDADANIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB | LEI FEDERAL Nº 14.399/2022

A Prefeitura Municipal de Jardim/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo, Lazer e Cidadania, torna público o RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO dos proponentes classificados na avaliação de mérito cultural do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, após análise documental e consolidação das decisões administrativas.

Considera-se o deferimento do recurso de Estevão Nunes Olmedo, bem como a ausência de documentação de Gabriela Cardoso dos Santos, Alan Victor Barros Godoy e Mariana Backes Nunes.

ANEXO I – RESULTADO FINAL POR CATEGORIA

1. CATEGORIA MÚSICA

Proponentes habilitados

Proponente	Projeto	Situação
Leonardo Vasconcelos	Oficina de Violão: Das Cirandas ao Chamamé	HABILITADO
Osmar Oliveira Ferreira	Por do Som: Música e Cultura na Praça	HABILITADO
Luciano Ossuna Braz	Clássicos em Cordas Fronteiriças	HABILITADO

Proponentes inabilitados

Proponente	Projeto	Situação / motivo
Gabriela Cardoso dos Santos	Entoando Meu MS, Notas da Fronteira	INABILITADO – Não apresentação da documentação
Alan Victor Barros Godoy	Resenha 67	INABILITADO – Não apresentação da documentação

2. CATEGORIA ARTES CÊNICAS

Proponentes habilitados

Proponente	Projeto	Situação
Eden Marcos Teixeira	Ballet Clássico: Alongando e Dançando para Viver Melhor	HABILITADO
Escola Especializada Jardim de Amor (Associação Pestalozzi)	O Mundo Inteiro em um Só Natal	HABILITADO
Geovana Langer Marciano	Noitada: O Baile Acaba Amanhã	HABILITADO
Mayara Rios dos Santos	Viva a Melhor Idade, a Dança Ontem, Hoje e para Sempre	HABILITADO
Jefferson Benites Gomes	Resgatando a Cultura: A Dança Regional que Atravessa Gerações	HABILITADO

3. CATEGORIA LITERATURA

Proponentes inabilitados

Proponente	Projeto	Situação / motivo
Mariana Backes Nunes	Mulheres Mil: Quando Elas Escrevem	INABILITADO – Não apresentação da documentação

4. CATEGORIA CULTURA POPULAR

Proponentes habilitados

Proponente	Projeto	Situação
Janaína Firmino da Silva	Entre Toques e Cantos: Formação de Ogans	HABILITADO

5. CATEGORIA DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICAS

Proponentes habilitados

Proponente	Projeto	Situação
Regina Peixoto	Tecendo o Saber: Oficina de Introdução à Tecelagem de Barbante	HABILITADO
Herbert Garcia	Pantanal em Movimento: Bichos Interativos em Madeira	HABILITADO
Letícia Souza de Almeida	Tramas do Pantanal	HABILITADO
Estevão Nunes Olmedo	Minissérie: Raízes e Poder	HABILITADO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 1º Fica consolidado o resultado documental com 13 (treze) proponentes HABILITADOS e 3 (três) INABILITADOS.

Art. 2º Fica reconhecida a habilitação de Estevão Nunes Olmedo em decorrência do deferimento de seu recurso administrativo.

Art. 3º Gabriela Cardoso dos Santos, Alan Victor Barros Godoy e Mariana Backes Nunes permanecem inabilitados exclusivamente por não terem apresentado a documentação exigida.

Art. 4º A habilitação documental não equivale, isoladamente, à contemplação, devendo ser respeitada a homologação final, a classificação e a disponibilidade de recursos.

Jardim/MS, 19 de novembro de 2026.

SÉRGIO HENRIQUE SÁ BRAGA

Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Turismo, Lazer e Cidadania

Município de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO, LAZER E CIDADANIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB | LEI FEDERAL Nº 14.399/2022

A Prefeitura Municipal de Jardim/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo, Lazer e Cidadania, no uso de suas atribuições, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termos de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

CONSIDERANDO a conclusão das etapas de mérito cultural e habilitação documental e as decisões da Comissão

responsável;

CONSIDERANDO a inabilitação documental apenas de Gabriela Cardoso dos Santos, Alan Victor Barros Godoy e Mariana Backes Nunes, em razão de não apresentação de documentação;

CONSIDERANDO o deferimento do recurso de Estevão Nunes Olmedo e sua habilitação documental;

CONSIDERANDO os itens 2.2 e 8 do edital, sobre ampliação de vagas e remanejamento de recursos de categorias com vagas não preenchidas;

CONSIDERANDO o interesse público em ampliar o acesso dos trabalhadores da cultura aos recursos de fomento, promover sua efetiva transferência e contribuir para a meta de execução financeira de 60% considerada pelo Ministério da Cultura para habilitação aos repasses do Ciclo 3 da PNAB;

CONSIDERANDO a suplementação de R$ 9.000,00 destinada exclusivamente ao projeto de Estevão Nunes Olmedo, elevando o orçamento total de R$ 107.000,00 para R$ 116.000,00;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, conforme os projetos contemplados, suplentes habilitados e inabilitados/desclassificados discriminados no Anexo I.

ANEXO I – RESULTADO FINAL POR CATEGORIA

1. CATEGORIA MÚSICA

Projetos contemplados e habilitados

Class.	Proponente	Projeto	Mérito	Extra	Final	Ação afirmativa
1º	Leonardo Vasconcelos	Oficina de Violão: Das Cirandas ao Chamamé	64,0	5,0	69,0	Cota de pessoa negra
2º	Osmar Oliveira Ferreira	Por do Som: Música e Cultura na Praça	68,0	—	68,0	Ampla concorrência
3º	Luciano Ossuna Braz	Clássicos em Cordas Fronteiriças	68,0	—	68,0	Ampla concorrência

Projetos inabilitados na etapa documental

Proponente	Projeto	Mérito	Extra	Final	Ação afirmativa	Motivo
Gabriela Cardoso dos Santos	Entoando Meu MS, Notas da Fronteira	49,0	5,0	54,0	Ampla concorrência	Não apresentação da documentação
Alan Victor Barros Godoy	Resenha 67	42,0	—	42,0	Ampla concorrência	Não apresentação da documentação

2. CATEGORIA ARTES CÊNICAS

Projetos contemplados e habilitados

Class.	Proponente	Projeto	Mérito	Extra	Final	Ação afirmativa
1º	Eden Marcos Teixeira	Ballet Clássico: Alongando e Dançando para Viver Melhor	67,0	—	67,0	Cota de pessoa negra
2º	Escola Especializada Jardim de Amor (Associação Pestalozzi)	O Mundo Inteiro em um Só Natal	64,0	—	64,0	Ampla concorrência
3º	Geovana Langer Marciano	Noitada: O Baile Acaba Amanhã	48,0	5,0	53,0	Ampla concorrência
4º	Mayara Rios dos Santos	Viva a Melhor Idade, a Dança Ontem, Hoje e para Sempre	41,0	5,0	46,0	Ampla concorrência

Projetos suplentes habilitados

Class.	Proponente	Projeto	Mérito	Extra	Final	Ação afirmativa	Situação
1º suplente	Jefferson Benites Gomes	Resgatando a Cultura: A Dança Regional que Atravessa Gerações	29,0	5,0	34,0	Ampla concorrência	HABILITADO

3. CATEGORIA LITERATURA

Projetos inabilitados na etapa documental

Proponente	Projeto	Mérito	Extra	Final	Ação afirmativa	Motivo
Mariana Backes Nunes	Mulheres Mil: Quando Elas Escrevem	66,0	5,0	71,0	Ampla concorrência	Não apresentação da documentação

4. CATEGORIA CULTURA POPULAR

Projetos contemplados e habilitados

Class.	Proponente	Projeto	Mérito	Extra	Final	Ação afirmativa
1º	Janaína Firmino da Silva	Entre Toques e Cantos: Formação de Ogans	62,0	10,0	72,0	Cota de pessoa negra

Projetos inabilitados/desclassificados na etapa de mérito cultural

Proponente	Projeto	Ação afirmativa	Motivo
Luís Eduardo de Oliveira Santos	Só Vou Se Você For	Ampla concorrência	Planilhas incompletas
Flaviano de Oliveira Mendonza	Primeira Roda de Tereré Coração Baileiro	Cota de pessoa negra	Planilha incompleta

5. CATEGORIA DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICAS

Projetos contemplados e habilitados

Class.	Proponente	Projeto	Mérito	Extra	Final	Ação afirmativa
1º	Regina Peixoto	Tecendo o Saber: Oficina de Introdução à Tecelagem de Barbante	65,0	5,0	70,0	Ampla concorrência
2º	Herbert Garcia	Pantanal em Movimento: Bichos Interativos em Madeira	64,5	5,0	69,5	Cota de pessoa negra
3º	Letícia Souza de Almeida	Tramas do Pantanal	64,0	5,0	69,0	Ampla concorrência
4º	Estevão Nunes Olmedo	Minissérie: Raízes e Poder	43,0	—	43,0	Ampla concorrência

Projetos inabilitados/desclassificados na etapa de mérito cultural

Proponente	Projeto	Ação afirmativa	Motivo
Andrea Aristimunha Leite Barbosa	Do Lixo ao Luxo	Ampla concorrência	Planilhas incompletas

ANEXO II – REMANEJAMENTO E DISTRIBUIÇÃO FINANCEIRA

1. Demonstrativo de remanejamento e suplementação

Origem	Destino	Projeto / proponente	Valor
Literatura	Música	Luciano Ossuna Braz	R$ 10.000,00
Literatura	Artes Cênicas	Geovana Langer Marciano	R$ 10.000,00
Cultura Popular	Artes Cênicas	Mayara Rios dos Santos	R$ 10.000,00
Suplementação orçamentária	Demais Áreas Artísticas	Estevão Nunes Olmedo	R$ 9.000,00
TOTAL			R$ 39.000,00

2. Distribuição financeira final

Categoria	Projetos contemplados	Valor total
Música	3	R$ 30.000,00
Artes Cênicas	4	R$ 40.000,00
Literatura	0	R$ 0,00
Cultura Popular	1	R$ 10.000,00
Demais Áreas Artísticas	4	R$ 36.000,00
TOTAL	12	R$ 116.000,00

3. Demonstrativo orçamentário

Descrição	Valor
Orçamento original	R$ 107.000,00
Suplementação exclusiva para Estevão	R$ 9.000,00
ORÇAMENTO ATUALIZADO	R$ 116.000,00
Valor total atribuído aos contemplados	R$ 116.000,00
Saldo	R$ 0,00

DO REMANEJAMENTO E DA JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PÚBLICO

Art. 2º O remanejamento dos recursos de vagas não preenchidas das categorias Literatura e Cultura Popular observa o item 8 do edital e as deliberações administrativas pertinentes, com a finalidade de ampliar as contemplações e favorecer a execução dos recursos da PNAB.

Art. 3º Fica destinada suplementação orçamentária de R$ 9.000,00 (nove mil reais), exclusivamente ao projeto "Minissérie: Raízes e Poder", de Estevão Nunes Olmedo, da categoria Demais Áreas Artísticas, elevando o valor global para R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

Art. 4º O remanejamento e a suplementação justificam-se pelo interesse público de fortalecer o trabalho cultural local, democratizar o fomento e contribuir para a meta mínima de 60% de execução financeira estabelecida pelo Ministério da Cultura para a aferição de habilitação aos repasses do Ciclo 3 da PNAB. A mera homologação ou reserva orçamentária não equivale à efetiva execução financeira.

DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DOS TERMOS

Art. 5º Os proponentes contemplados e habilitados serão convocados para assinatura dos Termos de Execução Cultural a partir de 23 de novembro de 2026, desde que concluídos regularmente os procedimentos recursais e a publicação definitiva da habilitação.

Art. 6º Jefferson Benites Gomes permanece como 1º suplente HABILITADO na categoria Artes Cênicas, observadas as decisões da Comissão responsável.

Art. 7º As celebrações e transferências de recursos ficam condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira e às demais disposições do edital.

Art. 8º Esta homologação entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim/MS, 19 de novembro de 2026.

SÉRGIO HENRIQUE SÁ BRAGA

Município de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

Departamento de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 091/2026

DISPENSA Nº 032/2026

PARTES – **Município de Jardim-MS** por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a empresa **JR & AR COMÉRCIO DE MOTOS E VEÍCULOS LTDA.**

OBJETO: é a aquisição de uma motocicleta e de um refrigerador Frost Free, destinados à premiação do Concurso de Prêmios do IPTU Premiado/2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Jardim/MS, como forma de incentivo à adimplência dos contribuintes em relação ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU. Itens Fracassados PE 13/26 e 23/26, conforme especificações e quantidades descritas neste Termo.

Objeto da contratação:

JR & AR COMÉRCIO DE MOTOS E VEÍCULOS LTDA CNPJ nº 27.795.854/0001-68 Rua Bahia, nº 7, Bairro Itanhangá Park, CEP 79003-032, Município de Campo Grande – MS.						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QNT**	**MARCA**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
01	Motocicleta de no mínimo 149 cc, zero km, ano/modelo: ano corrente ou superior; motor de no mínimo 1 (um) cilindro, quatro tempos, com no mínimo 149 cilindradas; dimensões: comprimento mínimo 1988mm, largura mínima 730mm, altura mínima 1050mm, distância entre eixos de no mínimo 1310mm, altura do assento mínimo 780mm distância do solo mínima 165mm, capacidade do tanque de combustível não inferior a 11,5 litros; combustível: gasolina e/ou álcool. sistema de partida elétrica e alimentação por injeção eletrônica; bateria de no mínimo 12v e 4 ah; câmbio: de 05 (cinco) velocidades; sistema de freios: freio dianteiro a disco hidráulico ou sistema superior e freio traseiro a tambor mecânico ou sistema superior; rodas de liga leve, sendo o aro dianteiro de no mínimo 17 polegadas e aro traseiro de no mínimo 17 polegadas; assistência técnica autorizada na cidade de Jardim/MS. acompanhado de 02 (duas) chaves.	Und	01	Haojue - NK160	20.500,00	20.500,00
VALOR TOTAL						**R$ 20.500,00**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo de entrega é de 15 (quinze) dias úteis.

FUNDAMENTO LEGAL: observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2026.

ASSINAM: Pelo contratante: Sr. Fernando Valério Ramos - Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica e pelo contratado: Sr. Jonathan Ronald Duarte Lima

Matéria enviada por Nyeli Simone Portela da Cunha

Departamento de Licitação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PARTES - O MUNICÍPIO DE JARDIM, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**,** e a Empresa **FGC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 46.603.862/0001-00.**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa e quantitativa do Contrato Administrativo nº 81/2026, decorrente da reprogramação dos serviços de restauração funcional do pavimento nas Ruas Fernando Augusto de Freitas e Rondonópolis, no Município de Jardim/MS, com acréscimo e supressão de serviços, conforme justificativas e especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº 059/2026.

DA REPROGRAMAÇÃO DA PLANILHA: Em decorrência da reprogramação da planilha orçamentária, o valor dos acréscimos será de R$ 200.931,43 (duzentos mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos), correspondente a 14,23% do valor inicial do contrato, e o valor das supressões será de R$ 12.914,66 (doze mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 0,91% do valor inicial do contrato.

RESUMO DA REPROGRAMAÇÃO CONTRATUAL

Descrição	**Percentual**	**Reflexo financeiro**	**Valor total do contrato**

Valor inicial do contrato	–	–	R$ 1.411.963,32
1º Termo Aditivo (Acréscimo)	14,23%	R$ 200.931,43	R$ 1.612.894,75
1º Termo Aditivo (Supressão)	0,91%	R$ 12.914,66	R$ 1.599.980,09
VALOR LÍQUIDO DO ADITIVO	–	**R$ 188.016,77**	**R$ 1.599.980,09**

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços objeto do Contrato Administrativo nº 081/2026 por mais 04 (quatro) meses, passando o prazo total de execução a ser de 10 (dez) meses, com término previsto para 02/06/2027, conforme cronograma físico-financeiro reprogramado, que passa a integrar o presente Termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação artigo 124, inciso I, alíneas "a" e "b" e artigo 125 ambos da Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

DATA: 18 de novembro de 2026.

ASSINA: Pela Contratante: Sr. Thiago Alves Monteiro – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Matéria enviada por Nyeli Simone Portela da Cunha

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 914/2026 – DRH **Em, 19 de novembro de 2026.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor **ORLANDO MONTEIRO DE MATOS,** Matrícula 2047-1, **MOTORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de **30/11/2026 a 27/02/2027 ,** conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)
Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 915/2026 – DRH **Em, 19 de novembro de 2026.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **JUSLEY KELLY DA SILVA PANIAGUA AMARILHA,** Matrícula 2345-14, **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de **19/10/2026 a 02/12/2026,** conforme Atestados Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)
Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 916/2026 – DRH **Em, 19 de novembro de 2026.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor **HENRIQUE BORBA PLEUTIM,** Matrícula 1809-1, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação no período de **10/11/2026 a 16/11/2026,** conforme Atestados Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)
Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 917/2026 – DRH **Em, 19 de novembro de 2026.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor **EDERSON DA SILVA NASCIMENTO,** Matrícula 1386-1, **OPERADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos no período de **18/11/2026 a 27/11/2026,** conforme Atestados Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 913/2026 – DRH **Em, 18 de novembro de 2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar**, KELVIS APARECIDO NANTES DE PAULA**, matrícula 4918-1 do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE AREA,** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS, a partir de 17/11/2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2026.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

EXTRATO DE CONTRATO Nº037/2026

PROCESSO N. 098/2026, PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2026. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa NEXUS COMÉCIO E TECNOLIGIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Fornecimento de sistemas integrados para o atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, em ambiente web, compreendendo os serviços de implantação, conversão e unificação de bases de dados, treinamento técnico, licenciamento mensal de uso dos softwares e horas técnicas para capacitação continuada de novos profissionais do município de Juti - MS., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Dotação orçamentaria: 05.01.12.361.0400.2008.054 3.3.90.39 – manter as atividades da secretaria de educação - O valor Total R$ 78.796,12(setenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e doze centavos); Vigência: 12 meses. Data da assinatura:17/09/2026. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal e KLEBER VIEIRA DE ANDRADE - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº038/2025

PROCESSO N. 098/2026, PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2026. Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa NEXUS COMÉCIO E TECNOLIGIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Fornecimento de sistemas integrados para o atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, em ambiente web, compreendendo os serviços de implantação, conversão e unificação de bases de dados, treinamento técnico, licenciamento mensal de uso dos softwares e horas técnicas para capacitação continuada de novos profissionais do município de Juti - MS., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Dotação orçamentaria: 06.02.10.122.0700.2098.109 3.3.90.39 – garantir ações da saúde para primeira infância - O valor Total R$ 95.168,57(noventa e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), Vigência: 12 meses. Data da assinatura:17/09/2026. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, ANDERSON AUGUSTO PEDRÃO - Secretário de Saúde e KLEBER VIEIRA DE ANDRADE - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº039/2025

PROCESSO N. 098/2026, PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2026. Partes: O FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa NEXUS COMÉCIO E TECNOLIGIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Fornecimento de sistemas integrados para o atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, em ambiente web, compreendendo os serviços de implantação, conversão e unificação de bases de dados, treinamento técnico, licenciamento mensal de uso dos softwares e horas técnicas para capacitação continuada de novos profissionais do município de Juti - MS., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Dotação orçamentaria: 07.01.08.122.0900.2094.149 3.3.90.39 – Gestão administrativa do fundo de assistência social - O valor Total R$ 59.035,31(cinquenta e nove mil, trinta e cinco reais e trinta e um centavos); Vigência: 12 meses. Data da assinatura:17/11/2025. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, RENATA DA SILVA FERREIRA BERNADINA - Secretário de Assistência Social e KLEBER VIEIRA DE ANDRADE - Representante.

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

DECRETO Nº 205 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.757

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **350.000,00**

02 05 02 FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB

304	12.365.0800.2023.0000	JUTI PELA PRIMEIRA INFÂNCIA	350.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 543 1070
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **350.000,00**

Fontes de Recurso	
543 1070	350.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WANESSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

MILTON SOUTO DE ARAUJO NETO
CONTADOR
286.696.651-15

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49

Juti, 19 de novembro de 2026

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 206 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.776

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.388.028,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.388.028,00**

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

306	25.752.0600.2066.0000	INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SUSTENTABILIDADE	1.500,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 751 0000
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
307	25.752.0600.2066.0000	INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SUSTENTABILIDADE	1.386.528,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 700 0000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.388.028,00**

Fontes de Recurso	
700 0000	1.386.528,00
751 0000	1.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WANESSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

ıILTON SOUTO DE ARAUJO NETO
CONTADOR
286.696.651-15

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49

Juti, 19 de novembro de 2026

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N° 167/2026

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Pregão Eletrônico N° 26/2026 – Processo N° 6859/2026 – Contrato Administrativo N° 167/2026;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BICICLETAS ELÉTRICA), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE / AGENTES DE ENDEMIAS — ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR N° 39180017 — PROPOSTA DE EQUIPAMENTO N° 15363895000126001 — ANO 2026 — AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE;

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ladário/MS;

CONTRATADO: SR COMERCIO DE BICICLETAS E TRICICLOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.415.815/0001-90, no valor de R$ 350.350,00 (trezentos e cinquenta mil trezentos e cinquenta reais);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FISCAL DO CONTRATO: FRANCINE KARLA ARRUDA GUERREIRO, matrícula nº 82;

SUPLENTE DE FISCAL: FABIULA DA COSTA CENA, matrícula nº 5735;

GESTOR DE CONTRATO: GISLEINE DE SOUZA CASTRO, matrícula nº 15341;

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2026;

ASSINAM: ALLEX PRADO DELLA – Secretário Municipal de Saúde; PATRICIA DE CASTRO RIBEIRO – Ocia Administradora - SR COMÉRCIO DE BICICLETAS E TRICICLOS LTDA.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

3º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0157/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 006/2024.

OBJETO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE ADITIVO DE SUPRESÃO PARA PAGAMENTO DAS ULTIMAS 3 (TRÊS) PARCELAS FINAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PELO PERÍODO DE 3 MESES.

Com fundamento no Art. 124, inciso I, alínea "b", combinando com os Arts. 125 e 126 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, que formaliza o presente Termo Aditivo de Supressão de 25% no valor das 3 (três) ultimas parcelas do Contrato Administrativo nº 016/2024 - Processo Administrativo nº 0157/2024 – Inexigibilidade n°006/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO: FABIO LEANDRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

DA REDUÇÃO DE VALOR E PERÍODO DE APLICAÇÃO: O valor mensal anterior de R$ 13.500,00, passa a ser reduzido o valor mensal de R$ 3.375,00, a nova mensalidade passa a ser R$ 10.125,00, a supressão total de R$ 10.125,00 e o total remanescente de 30.375,00 para três meses. Inclui o valor de R$ de 151.875,00 para o período vigente. Ao percentual de 25% incide sobre cada mensalidade atingida e que o montante total reduzido equivale a 6,25% da base de R$ 162.000,00. Portanto, as prestação de serviços continuarão sem alteração no períodode 21/11/2026 a 21/02/2027.

GESTOR DO CONTRATO: MÁRIO LUIZ DA SILVA COELHO - MATRICULA: 15.338

FISCAL DO CONTRATO: ANDRÉ CARSOLA – MATRICULA: 14519

DATA DE ASSINATURA DO 3º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO: 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ASSINAM: WAGNER ROSEMBERG FARIAS FERREIRA DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FÁBIO CASTRO LEANDRO - ADVOGADO - FABIO LEANDRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.

Matéria enviada por Mario Luiz da Silva Coelho

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 826 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO A PAGAMENTO DE DESPESAS DE ENERGIA DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.2003.2214 - Ações de Manutenção e Melhorias no Ensino Fundamental
368 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1550 - Transferência do Salário-Educação — 34.658,00
34.658,00

12.365.2003.2212 - Ações de Manutenção e Melhorias da Educação Infantil
396 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1550 - Transferência do Salário-Educação — 20.000,00
20.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 54.658,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.2003.2214 - Ações de Manutenção e Melhorias no Ensino Fundamental
374 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
1550 - Transferência do Salário-Educação — 12.803,00
12.803,00

12.122.2003.2211 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Educação
419 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1550 - Transferência do Salário-Educação — 41.855,00
41.855,00

Total de Reduções ...: 54.658,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 19 de Novembro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 826 / 2026

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 827 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2026.2206 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Administração

193 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 280,00

280,00

Total Geral de Suplementações ...: 280,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2026.2206 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Administração

182 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 280,00

280,00

Total de Reduções ...: 280,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 19 de Novembro de 2026

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 01.989.813/0001-19, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento será o de "**MENOR PREÇO GLOBAL**", na forma de execução indireta, sob o regime de "**EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**" e o modo de disputa "**ABERTO**", o qual será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações, Decreto Municipal nº 156, de 16 de julho de 2024, Lei Complementar nº 123, 2006 e alterações posteriores, bem como pelas demais exigências estabelecidas no edital e anexos.

1. Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm;

2.Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/consumidor/Anexos/cdc-portugues-2013.pdf;

3.Lei Complementar nº. 123, 2006: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm;

4.Decreto Municipal nº 156, de 16 de julho de 2024: https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/968;

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da reforma da Escola Municipal localizada na Aldeia Rancho Jacaré, em área indígena, no Município de Laguna Carapã/MS, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 202600011-1.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 do dia 23 de novembro de 2026 até às 09:00 do dia 09 de dezembro de 2026 (horário de Brasília).

Abertura das propostas iniciais: às 09:00 do dia 09 de dezembro de 2026 (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa de preços: às 09:05 do dia 09 de dezembro de 2026 (horário de Brasília).

Tempo de Disputa: 10 minutos

Local: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, disponível em: www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072, bem como no site da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível em: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público através do telefone (67) 3438-1202, ou através do e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Os trabalhos serão conduzidos pela(a) Agente de Contratação a senhora **SUZI DE ALMEIDA FAMA**, auxiliada pelos membros da comissão a senhora **JULIANA MIRANDA TAUBE DA CONCEIÇÃO** e a senhora **CAROL MATTOSO DA SILVA,** conforme Portaria **nº 181,** de 09 de março de 2026.

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 97E86AD68A02ED2634E9FF0828EB7F8A3DFB8D06

Laguna Carapã/MS, 19 de novembro de 2026.

SUZI DE ALMEIDA FAMA

Coordenadora Geral de Licitações

Matéria enviada por IARA AGUERO ESPINDOLA

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA: SACCOMANNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.655.038/0001-35.

OBJETO: Extinção consensual do Contrato Administrativo nº 078/2026, cujo objeto consiste na aquisição de 01 (um) Trator Agrícola, novo, zero hora, tração 4x4, marca KTR, modelo 7750XS, destinado à execução direta de serviços de infraestrutura urbana e rural do Município de Laguna Carapã/MS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 137, inciso V, c/c art. 138, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA EXTINÇÃO: 17 de novembro de 2026.

JUSTIFICATIVA: A extinção ocorre de comum acordo entre as partes, considerando que o objeto contratual não foi entregue, sem aplicação de penalidades administrativas e sem pagamento à contratada pelo fornecimento não executado, devendo ser adotadas as providências administrativas e contábeis pertinentes.

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2026.

ASSINAM: PAULINO EFFTING – Secretário Municipal de Infraestrutura, Ordenador de Despesas, e BRUNA REGINA NASCIMENTO SACCOMANNO – Representante Legal da Contratada.

Matéria enviada por Caroline Batista de Sousa

PORTARIA/GP/MLC Nº 732/ 2026

Designa os membros da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Laguna Carapã/ MS.

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal De Laguna Carapã, Estado De Mato Grosso Do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no Decreto/GP/PMLC nº 275/2026, que convocou a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS;

Considerando que a 10ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 25 de novembro de 2026, às 13h, no Centro Social de Múltiplo Uso, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; e

Considerando a necessidade de organização, planejamento e execução das atividades necessárias à realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor a **Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS:**

I - MARIA ANTONIA VERAS – matrícula nº 5 – Presidente;

II - GILMARA BRESSAN DOS ANJOS – matrícula nº 185 – Membro;

III - ALINE LIMA DE FARIAS – matrícula nº 4808 – Membro;

IV - RODRIGO EZEQUIEL VIEIRA – matrícula nº 4634 – Membro;

V - ADRIELI DOS SANTOS LIMA MEERT – matrícula nº 5204 - Membro

VI - MARIA CLARET MARANGONI – matrícula nº 269 – Membro;

VII - DIRLAINE BRANDÃO TORRES – matrícula nº 35 – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora planejar, coordenar e executar as atividades necessárias à realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã/MS, 19 de novembro de 2026.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 284/2026, de 23 de Novembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 724/2026, de 11 de Maio de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 463.000,14, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.001.12.361.12.2075-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$24.025,34
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 24.025,34

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.001.12.365.13.2080-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$7.586,10
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.586,10

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.001.12.361.12.1008-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$431.388,70
1.574.0000.000000 Operações de Crédito Vinculadas à Educação 431.388,70

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001.12.361.12.2040-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$24.025,34
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 24.025,34

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001.12.365.13.2045-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$7.586,10
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.586,10

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001.12.361.12.1002-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$431.388,70
1.574.0000.000000 Operações de Crédito Vinculadas à Educação 431.388,70

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Novembro de 2026.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

GESTÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dr. Alexandre A. M. Ferreira, Nº 94, Centro, CEP 79.890-000, Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 13.140.956/0001-30, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. **Kellen Medeiros Venciguer**, matricula 3309**,** doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa:

EMPRESA	REPRESENTANTE
PLANETA DOS PARAFUSOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ n. 40.997.129/0001-30, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 452, Bairro: Centro, CEP: 79380-000, na cidade de Miranda/MS. Tel.: 67 9 9646 0447 e.mail.: sandramartinsmatos@yahoo.com.br	**SRa. SANDRA MARTINS**, brasileira, comerciante, inscrita no CPF n. 002.XXX.211-XX, residente na Rua Alphonsus de Guimaraes, nº. 82, Bairro Shalon, município de Miranda/MS, CEP 79380-000.

Doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal n° 4108/2023 e 4109/2023, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2026** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de construção destinados à execução de serviços de manutenção, adequação, recuperação e melhoria da infraestrutura física do Hospital Municipal, conforme as especificações e condições detalhadas no Termo de Referencia.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito formalizada por meio de "Pedido de Compra", com "Autorização de Fornecimento" emitido pela Coordenadoria de Compras e com assinatura do responsável pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, bem como acompanhado de Nota de Empenho emitida pelo Núcleo de Contabilidade.

2.2. O fornecedor deverá atender integralmente o "Pedido de Compra" enviado, respeitando: os itens solicitados, quantitativos e marca não havendo solicitação mínima de itens, mas conforme as necessidades do órgão.

2.3. Os itens deverão ser entregues em perfeito estado, sem sinais avarias.

2.4. O prazo para entrega dos itens fica estabelecido de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação do órgão.

2.5. Os itens relacionados em cada "Pedido de Compra" deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria demandante, conforme seu horário de expediente, sendo no local indicado Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, em horário comercial 07h00 as 11h00 período matutino e 13h00 as 17h00 período vespertino em condições adequadas de transporte, armazenamento e descarregamento, dentro do prazo estabelecido, sem ônus para o Município.

2.6. Os itens, objeto desta contratação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com o "Pedido de Compra", devendo constar nele o número do instrumento contratual, o produto, o valor unitário, a quantidade e valor total, além das demais exigências legais.

2.7. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação, sem avarias, e entregues em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

2.8. Os itens deverão possuir padrão de qualidade compatível com as finalidades a que se destinam, observando critérios de durabilidade, resistência, segurança e desempenho adequados ao ambiente hospitalar.

2.9. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda da Administração, em razão da imprevisibilidade quantitativa imediata e da necessidade de atendimento contínuo das manutenções e adequações estruturais.

2.10. Os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as expedidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, além das exigências relacionadas à segurança predial, instalações hidráulicas, elétricas, acabamento e acessibilidade, quando aplicáveis.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato de fornecimento, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecidos à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

3.2. A autoridade competente convocará formalmente através de e-mail fornecido pela empresa, constante do cadastro da plataforma ou publicação no Diário Oficial do Município (DIOMIRANDA)- link https://www.miranda.ms.gov.br, para comparecer na Coordenadoria de Gestão de Contratos, situada na Praça Agenor Carrilho, n. 222, Centro de Miranda/MS, ou solicitar a Ata através do e-mail gestoresdecontrato.miranda@gmail.com para assinar digitalmente, dentro do prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data da convocação publicada no diário, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

3.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital (§1º, artigo 90 da Lei

14.133/2021).

3.2.2. Será aceita a assinatura digital do representante legal da **CONTRATADA**, desde que, seja proveniente de uma unidade certificadora vinculada à ICP-Brasil.

3.3. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Miranda/MS tiver conhecimento de fato desabonador, à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

3.4. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no item 3.2, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

3.4.1. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

3.4.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços o nos termos do item 3.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório

3.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial Eletrônico do Município, será de 12 (Doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

3.5.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

3.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

3.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Miranda/MS.

4.2. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Gestor responsável pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

4.3. Caberá ao Gestor do Órgão Gerenciador da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no edital.

4.4. Caberá ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a revisão a cada três meses dos preços registrados para fins de atualização de preços de mercado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II – A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional

entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III – Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste item, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 6º Liberado o fornecedor na forma do § 5º, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

§ 7º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 8º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.4. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – For liberado;

II – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – Não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.5. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência;

II - Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.6. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta aquisição será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, nos termos do art. 141, da Lei n° 14.133/21.

7.1.1. Em caso de necessidade de correção ou troca da Nota Fiscal apresentada, motivada por falha da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão contados a partir da apresentação da nova documentação fiscal.

7.2. A nota fiscal apresentada deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.**

7.3. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora

7.4. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;

II – Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;

IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – Não celebrar da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal 14.133/21 as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;

II – As peculiaridades do caso concreto;

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do item 8.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 8.1. quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do item 8.2, será calculada na proporção prevista no Decreto Municipal nº 4132/2023, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do item 8.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do item 8.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do item 8.2, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I – Será de competência exclusiva da autoridade máxima do poder executivo;

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no item 8 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal.

8.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 8.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2, requererá a instauração de processo de responsabilização, conforme procedimento previsto no Decreto Municipal nº 4132/2023.

8.5. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – Pagamento da multa;

III – Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV – Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V – Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

PARÁGRAFO ÚNICO. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO REGISTRADO

9.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço unitário, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	BANCADAS MARMORE CINZA (3,6X0,62 - 3,55X0,62- 1,90X0,62-2,20X0,62 M)	UN	1	R$ 4.900,00	R$ 4.900,00
3	BARRA DE APOIO 90 CM CAIXA	UN	10	R$ 114,00	R$ 1.140,00
4	BATENTE CEDRINHO 13 X 3 **	UN	3	R$ 247,00	R$ 741,00
5	CAIXA LUZ 2X4	CX	10	R$ 1,20	R$ 12,00
6	CIMENTO CP 32 EMBAL : SACO 50KG	UN	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00
9	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA INOX 711	UN	3	R$ 59,00	R$ 177,00
12	GALÃO DE SELADOR EMBAL: 18 LITROS	UN	1	R$ 112,00	R$ 112,00
14	JANELA 2 FOLHAS 1 LATERAL FIXA INCOLOR 8MM(0,50X0,60M)	UN	1	R$ 680,00	R$ 680,00
15	JANELA 2 FOLHAS LATERAL FIXA INCOLOR 8MM(0,74X1,10M)	UN	1	R$ 680,00	R$ 680,00
17	JANELA 4 FOLHAS CANTO ABERTURA CENTRAL INCOLOR 8MM (55X1,65X0,60M)	UN	1	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
18	LIXA D´ÁGUA GRÃO 150	UN	40	R$ 3,00	R$ 120,00
20	MANGUEIRA COR AMARELO 25MMX 50M	MT	40	R$ 1,75	R$ 70,00
21	MASSA ACRILICA EMBAL: 20KG	CX	6	R$ 115,00	R$ 690,00
22	MASSA PVA EMBAL: 20KG	CX	6	R$ 56,00	R$ 336,00
24	PLAFON PVC BRANCO SOQUETE PVC	UN	10	R$ 4,00	R$ 40,00
25	PORTA ALMOFADADA MISTA 90CMX 2MX 10CM	UN	3	R$ 590,00	R$ 1.770,00
27	REGUA PEDREIRO LISA TAMPA BRANCA 3 M	UN	1	R$ 58,00	R$ 58,00
30	TIJOLO 8 FUROS PESO: 2,8 KG; TAMANHO: 9X19X29	UN	2000	R$ 1,10	R$ 2.200,00
31	TOMADA 2P + T PB 20A COMPLETA COM ESPELHO	UN	40	R$ 11,00	R$ 440,00
32	TORNEIRA DE BANCADA PARA LAVATÓRIO C-02 1195 C31 CROMADA	UN	4	R$ 66,00	R$ 264,00
33	VALVULA SAIDA DE AGUA LAVATORIO SEM UNHO SEM LADRAO	UN	4	R$ 4,00	R$ 16,00
				TOTAL GLOBAL	**R$ 17.096,00**

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. O Fiscal de Contrato responsável será a servidora: Eliane Rodrigues Alves, Matrícula: 1949-1, conforme nomeação no Decreto Municipal nº 4541/2026.

10.2. O Gestor de Contratos responsável será a servidora: Layane Stefany de Oliveira Velasques, Matrícula: 19347-2, conforme Decreto n° 4722/2026.

10.3. O acompanhamento da gestão e fiscalização do contrato consiste na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma do art. 117, da Lei Federal n. 14.133/21 e Decretos Municipais 4107/2023 e 4153/2024.

10.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 14.133/21 e Decretos Municipais 4108/2023, 4109/2023, 4121/2023, 4122/2023 e 4132/2023.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Miranda/MS, 19 de novembro de 2026.

_____

Kellen Medeiros Venciguer

Secretárioa Municipal de Saúde

_____

Sandra Martins

PLANETA DOS PARAFUSOS LTDA

DETENTORA DA ATA

Matéria enviada por ANDREA ALFONSO DOS SANTOS

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO

O Agente de Contratação torna público que, após revisão dos atos de habilitação, **TORNA SEM EFEITO**, exclusivamente quanto à empresa **CENTRAL SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.802.683/0001-80, o resultado de habilitação divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 18/11/2026.

Em decorrência da revisão, a referida empresa passa a ser declarada **INABILITADA no Grupo 1 – Análises Clínicas**.

Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com efeito suspensivo, contado da publicação deste aviso, nos termos do item 9.3 do edital, do item 18.8 e do art. 10, § 2º, do Decreto Municipal nº 4.109/2023.

Miranda/MS, 19 de Novembro de 2026.

TATIELE DE JESUS SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº. 4545/2026

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

JURÍDICO

DECRETO N°. 4784, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MIRANDA-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA/MS, SR. FÁBIO SANTOS FLORENÇA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2025, para compor o Cadastro de Reserva para a contratação temporária de docentes para atuarem na Rede Municipal de Ensino do município no ano letivo de 2026 nas escolas situadas nas áreas indígenas, rurais, urbanas e Centros de Educação Infantil;

CONSIDERANDO o disposto no item 10.1 do Edital nº 001/2025, que assevera que o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de um ano, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das contratações de pessoal, em caráter excepcional e temporário.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 01 (um) o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de professor para a rede municipal de ensino de Miranda-MS, para o ano letivo de 2027, conforme o disposto no item 10.1 do Edital nº 001/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miranda-MS, em 18 de novembro de 2026.

FÁBIO SANTOS FLORENÇA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLA MORAES DE ANDRADE SOUZA

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL 002/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE REMOÇÃO E MUDANÇA DE ÁREA DE ATUAÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MIRANDA – MS.

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE REMOÇÃO E MUDANÇA DE ÁREA DE ATUAÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MIRANDA – MS, observados os dispositivos legais dos artigos 59 a 63 da Lei Complementar nº 128, de 28 de novembro de 2023 – Estatuto do Magistério Público Municipal.

1. RESULTADO PRELIMINAR DOS REQUERIMENTOS:

1.1. O Resultado Preliminar de **Pedidos de Remoção** do Magistério Público Municipal consta no **Anexo I**.

1.2. O Resultado Preliminar de **Pedidos de Mudança de Área de Atuação** dos Membros do Magistério Público Municipal consta no **Anexo II**.

2. DOS RECURSOS

2.1. O servidor que ainda desejar interpor recurso, poderá endereçar a solicitação à Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, entregando o formulário devidamente preenchido e assinado, devidamente fundamentado, e entregar pessoalmente na SEMED no período previsto no cronograma de etapas, das 07h às 11h e das 13h às 17h, conforme **Anexo III**.

2.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em formato diverso do estipulado neste Edital.

2.3. O resultado final será divulgado após a análise dos recursos, sendo a mudança de área de atuação de caráter irrevogável.

Miranda/MS, 19 de dezembro de 2026.

Anildo Francisco Balbuena
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DE PEDIDOS DE REMOÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

SERVIDOR	PEDIDO DE REMOÇÃO
MARIA APARECIDA ALMEIDA DO PRADO	Deferido
AMANDA CRISTINA SOARES DA SILVEIRA RODRIGUES	Deferido

ANEXO II – RESULTADO PRELIMINAR DE PEDIDOS DE MUDANÇA DE ÁREA DE ATUAÇÃO DOS MEMBROS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

SERVIDOR	PEDIDO DE MUDANÇA DE ÁREA DE ATUAÇÃO
NÃO HOUVE SOLICITAÇÕES	-

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu, _____, infra-assinado,
Matrícula n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____, apresento recurso junto à *Secretaria Municipal de Educação – SEMED Miranda/MS* contra decisão publicada em Edital n.º _____. A decisão objeto de contestação é _____ _____ _____ _____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são _____
_____
_____
_____
_____(limite máximo de 200 palavras).

Para tanto, anexo ao presente formulário, os seguintes documentos (caso seja necessário):

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Miranda/MS, _____ de _____ de 20_____.

Matéria enviada por Willie Macedo de Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
PRAÇA AGENOR CARRILHO, 222
03452315000168 Exercício: 2026

DECRETO Nº 4786 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.1608

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRANDA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 64.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

119	10.122.1003.1025.0000	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA A POPULAÇÃO	9.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
144	10.302.1003.2081.0000	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA A POPULAÇÃO	20.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
377	10.302.1003.2081.0000	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA A POPULAÇÃO	35.300,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

376	10.122.1003.2048.0000	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA A POPULAÇÃO	-35.300,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 2 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

134	10.301.1003.2080.0000	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA A POPULAÇÃO	-29.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
MIRANDA, 19 de NOVEMBRO de 2026

FABIO SANTOS FLORENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

PRAÇA AGENOR CARRILHO, 222
03452315000168 Exercício: 2026

DECRETO Nº 4786 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.1608

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Núcleo de Licitações e Contratos

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

CREDENCIAMENTO Nº 008/2026
PROCESSO Nº. 148/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº. 056/2026

O presente objeto refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS PARA VIAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS INSTITUCIONAIS DA GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAVIRAÍ/ MS - PROCESSO DIGITAL Nº 12472/2026.

- 1º SESSÃO: 16/11/2026

-EMPRESA VENCEDORA: JANINE MOREIRA DA SILVA - MEI inscrita no **CNPJ/MF N.°** 39.485.304/0001-21, Credenciada com o lote nº 01.

-**EMPRESA VENCEDORA: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 76.354.281/0001-42- Credenciada com o lote nº 01;

Nos termos do parecer jurídico da Procuradoria Adjunta, aprovo o Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo, **AUTORIZO e RATIFICO a**Contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no **Artigo 86 §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 021/2023 de Naviraí/MS** e suas alterações, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que compõe.**Maria Telma de Oliveira Minari**Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 002/2025.**Naviraí-MS, 19/11//2026**

Publica-se.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2026

CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS: 68FF72049B4EA1BCB61D6F89EEEF66A4B9A6F180

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto n° 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2026

***OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO COMPLETA PARA O REGISTRO E GESTÃO DO PONTO ELETRÔNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NAVIRAÍ/MS. - PROCESSO DIGITAL 16.210/2026. DATA: A sessão acontecerá no dia 10/12/2026, às 08h35min (horário local/MS).*EDITAL: estará disponível para download no site https://navirai.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes/

Naviraí – MS, 19 de novembrode 2026.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE/PREFEITURA DE NAVIRAI

DECRETO N°. 241, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar por excesso de arrecadação ao Orçamento do exercício de 2026 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal Nº 2.650, de 17 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$50.000,00(Cinquenta mil reais) de acordo com o inciso II § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01	PODER EXECUTIVO	
01.012	GERENCIA DE ESPORTES E LAZER	
01.012.27.811.0206.1.032	DESENVOLVIMENTO AO ESPORTE E LAZER	
323 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Fonte: 17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
	Total Suplementação:	**50.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do convênio nº 3395/2025.

Receita: 2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transf. Conv. Estados/ DF - Fonte: 17010000	50.000,00
Total da Receita:	**50.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí - MS, 19 denovembrode2026.

RODRIGO MASSUO SACUNO

Prefeito municipal de Naviraí

Matéria enviada por RENATO NAPOLITANO DE SOUZA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ

PORTARIA N.º 686, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a readaptação dos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 14 da Lei Complementar n.º 42/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam readaptados, em caráter provisório, os servidores lotados na Gerência Municipal de Educação, pelo período estabelecido nesta Portaria, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos.

Mat.	Nome	Cargo	Grupo Read.	Período
7802601	Nilda Ferreira Galvão Stinghen	Professora de Educação Infantil	II	**23/07/2026 A 30/11/2026**
2746403	Ana Paula Arantes	Professor de Creche	II	**17/07/2026 A 30/11/2026**
8136101	Elaine de Souza Fernandes	Professora de Creche	II	**30/06/2026 A 22/01/2027**
8320801	Maria de Lourdes Oliveira	Professora de Creche	CEDIDA	**6/09/2026 A 30/11/2026**

Art. 2º. O setor de Recursos Humanos averbará a readaptação dos servidores constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí - MS, 19 de novembro de 2026.

RODRIGO MASSUO SACUNO

Prefeito Municipal de Naviraí

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE/PREFEITURA DE NAVIRAI

DECRETO Nº 243, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2026 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal Nº 2.650, de 17 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R$527.180,00(Quinhentos e vinte e sete mil e cento e oitenta reais) de acordo com o inciso III § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01	PODER EXECUTIVO	
01.002	GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO	
01.002.04.122.0201.2.080	Gerenciamento das Atividades Administrativas	
45 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.200,00
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
01.003	GERENCIA DE FINANÇAS	
01.003.04.123.0202.2.006	Administração das Atividades da Gerencia de Finanças	
66 - 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
01.007	GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
01.007.04.122.0401.2.127	AÇÃO/PROGRAMAS E PROJETOS NÃO PREVISTOS NO ORDENAMENTO DO SUAS - CONSELHO TUTELAR, CASA DO TRABALHADOR, CRAM E SEGURANÇA ALIMENTAR	
164 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.500,00
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
01.010	GERENCIA DE RECEITA	
01.010.04.129.0204.2.065	Execuçao Atividades de Arrecadaçao de Tributos	
295 - 3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	7.200,00
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
01.012	GERENCIA DE ESPORTES E LAZER	
01.012.27.811.0206.1.032	DESENVOLVIMENTO AO ESPORTE E LAZER	
323 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
10	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.001.10.301.0902.1.005	AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES E LABORATORIAIS.	
25 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	225.000,00
Fonte: 27550000	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
10.001.10.301.0902.1.006	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	

26 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Fonte: 16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
34 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
Fonte: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
10.001.10.301.0902.1.007	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	
37 - 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.000,00
Fonte: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
37 - 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
Fonte: 16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
10.001.10.302.0902.1.008	MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
50 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Fonte: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
11	FMAS - FDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	
11.001.08.122.0402.2.103	BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	
14 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280,00
Fonte: 16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Total Suplementação:	**527.180,00**

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º, da Lei Municipal Nº 2.650, de 17 de dezembro de 2025.

01	PODER EXECUTIVO	
01.001	GABINETE DO PREFEITO	
01.001.02.061.0701.2.061	Defesa do Interesse Publico no Processo Judiciario	
7 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
9 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
01.002	GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO	
01.002.04.122.0201.2.005	Operacionalização das Atividades Finalisticas do Municipio	
42 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
42 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	225.000,00
Fonte: 27550000	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
01.003	GERENCIA DE FINANÇAS	
01.003.04.123.0202.2.006	Administração das Atividades da Gerencia de Finanças	
63 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.200,00
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
01.004	GERENCIA DE OBRAS	
01.004.17.512.0602.1.027	Construção, Implantação Distrito Industrial	
99 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.925,00
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
01.005	GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01.005.12.361.0302.2.131	Gerenciamento das Atividades Administrativas	
126 - 3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	9.070,24
Fonte: 15001001	Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
01.007	GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
01.007.04.122.0401.2.011	ORDENAMENTO DO SUAS - PROGRAMAS E PROJETOS DE POLITICAS PUBLICAS DE CIDADANIA	
151 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.500,00
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
01.008	GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
01.008.04.122.0203.2.052	Gerenciamento de Programas de Desenvolvimento Economico	
192 - 3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	25.000,00
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
193 - 3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
198 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	204,76
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
01.009	GERENCIA DO MEIO AMBIENTE	
01.009.18.541.0502.2.013	MANUTENÇÃO,OBRAS E MELHORIAS	
210 - 4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	50.000,00
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
01.009.18.541.0502.2.015	Modernização e Implementação de Equipamentos	
215 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	41.000,00
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
01.014	GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
01.014.15.452.0211.2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
359 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	13.000,00
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
10	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.001.10.301.0902.1.005	AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES E LABORATORIAIS.	
25 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Fonte: 16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
10.001.10.301.0902.1.007	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	
36 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	81.000,00
Fonte: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
36 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Fonte: 16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
11	FMAS - FDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	
11.001.08.122.0402.2.103	BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	

11 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	122,00
Fonte: 16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
12 - 3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	150,72
Fonte: 16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
13 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7,28
Fonte: 16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Total Redução:	**527.180,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí - MS,19 de novembrode 2026.

RODRIGO MASSUO SACUNO

Prefeito municipal de Naviraí

Matéria enviada por RENATO NAPOLITANO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato n° 039/2024

Processo nº 349/2023 – Pregão Eletrônico nº 139/2023

Partes: Município de Naviraí e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta – Do Valor e Condições de Pagamentos e Sexta - Do Prazo:4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 780.963,80 (setecentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), referente ao período prorrogado, conforme valores atualizados pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	GASOLINA Litros R$ 6,48	DIESEL COMUM Litros R$ 7,00	DIESEL S10 Litros R$ 7,31	ARLA 32 R$ 3,83 (L)	Valor Total R$
Quantidade em Litros	8.400,00	19.200,00	80.500,00	960,00	**
Valor R$	R$ 54.432,00	R$ 134.400,00	R$ 588.455,00	R$ 3.676,80	**R$ 780.963,80**

6.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 06 (seis) meses a contar do dia 07/02/2027 à 06/08/2027.

Fundamento Legal:O presente Termo Aditivo tem fundamento legal art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Assinam: Sr. André Santana Vieira, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 009/2025, pela contratante, e oSr. Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti, pela contratada.

Naviraí – MS, 19 de novembro de 2026.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato n° 040/2024

Processo nº 349/2023 – Pregão Eletrônico nº 139/2023

Partes: Município de Naviraí e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta – Do Valor e Condições de Pagamentos e Sexta - Do Prazo: 4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 71.446,41 (setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), referente ao período prorrogado, conforme valores atualizados pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	GASOLINA Litros R$ 6,48	DIESEL COMUM Litros R$ 7,00	DIESEL S10 Litros R$ 7,31	ARLA 32 Litros R$ 3,83	Valor Total R$
Quantidade em Litros	3.512,00	6.000,00	915,00	*	**
Valor R$	R$ 22.757,76	R$ 42.000,00	R$ 6.688,65	*	**R$ 71.446,41**

6.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 06 (seis) meses a contar do dia 07/02/2027 à 06/08/2027.

Fundamento Legal:O presente Termo Aditivo tem fundamento legal art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Assinam: Sr. João do Carmo Neves, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 014/2025, pela contratante, e oSr. Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti, pela contratada.

Naviraí – MS, 19 de novembro de 2026.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato n° 041/2024

Processo nº 349/2023 – Pregão Eletrônico nº 139/2023

Partes: Município de Naviraí e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta – Do Valor e Condições de Pagamentos e Sexta - Do Prazo: 4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 95.337,02 (noventa e cinco mil, trezenos e trinta e sete reais e quatro centavos), referente ao período prorrogado, conforme valores atualizados pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GASOLINA Litros R$ 6,48	DIESEL COMUM Litros R$ 7,00	DIESEL S10 Litros R$ 7,31	ARLA 32 Litros R$ 3,83	Valor Total R$
Quantidade em Litros	9.393.54	*	4.400,67	600,00	**
Valor R$	R$ 60.870,14	*	R$ 32.168,90	R$ 2.298,00	**R$ 95.337,04**

6.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 06 (seis) meses a contar do dia 07/02/2027 à 06/08/2027.

Fundamento Legal:O presente Termo Aditivo tem fundamento legal art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Assinam: Sra. Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 002/2025, pela contratante, e oSr. Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti, pela contratada.

Naviraí – MS, 19 de novembro de 2026.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato n° 042/2024

Processo nº 349/2023 – Pregão Eletrônico nº 139/2023

Partes: Município de Naviraí e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta – Do Valor e Condições de Pagamentos e Sexta - Do Prazo: 4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 214.389,12 (duzentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e nove reais e doze centavos), referente ao período prorrogado, conforme valores atualizados pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

GERÊNCIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	GASOLINA Litros R$ 6,48	DIESEL COMUM Litros R$ 7,00	DIESEL S10 Litros R$ 7,31	ARLA 32 Litros R$ 3,83	Valor Total R$
Quantidade em Litros	4.166,50	16.500,00	9.834,50	*	**
Valor R$	R$ 26.998,92	R$ 115.500,00	R$ 71.890,19	*	**R$ 214.389,12**

6.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 06 (seis) meses a contar do dia 07/02/2027 à 06/08/2027.

Fundamento Legal:O presente Termo Aditivo tem fundamento legal art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Assinam: Sr. José Antônio Cordeiro Leal, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 013/2025, pela contratante, e oSr. Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti, pela contratada.

Naviraí – MS, 19 de novembro de 2026.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato n° 043/2024

Processo nº 349/2023 – Pregão Eletrônico nº 139/2023

Partes: Município de Naviraí e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta – Do Valor e Condições de Pagamentos e Sexta - Do Prazo: 4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 7.651,58 (sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), referente ao período prorrogado, conforme valores atualizados pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

GERÊNCIA DE RECEITA	GASOLINA Litros R$ 6,48	DIESEL COMUM Litros R$ 7,00	DIESEL S10 Litros R$ 7,31	ARLA 32 Litros R$ 3,83	Valor Total R$
Quantidade em Litros	1.180,80	**	**	**	**
Valor R$	R$ 7.651,58	**	**	**	**R$ 7.651,58**

6.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 06 (seis) meses a contar do dia 07/02/2027 à 06/08/2027.

Fundamento Legal:O presente Termo Aditivo tem fundamento legal art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Receita e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 034/2025, pela contratante, e oSr. Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti, pela contratada.

Naviraí – MS, 19 de novembro de 2026.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato n° 044/2024

Processo nº 349/2023 – Pregão Eletrônico nº 139/2023

Partes: Município de Naviraí e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta – Do Valor e Condições de Pagamentos e Sexta - Do Prazo: 4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 1.669.334,50 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao período prorrogado, conforme valores atualizados pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

GERÊNCIA SAÚDE	GASOLINA Litros R$ 6,48	DIESEL COMUM Litros R$ 7,00	DIESEL S10 Litros R$ 7,31	ARLA 32 Litros R$ 3,83	Valor Total R$
Quantidade em Litros	88.875,00	*	146.750,00	5.400,00	**
Valor R$	R$ 575.910,00	*	R$ 1.072.742,50	R$ 20.682,00	**R$ 1.669.334,50**

6.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 06 (seis) meses a contar do dia 07/02/2027 à 06/08/2027.

Fundamento Legal:O presente Termo Aditivo tem fundamento legal art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Assinam: Sra. Josiane de Oliveira Silva, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 176/2025, pela contratante, e oSr. Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti, pela contratada.

Naviraí – MS, 19 de novembro de 2026.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato n° 045/2024

Processo nº 349/2023 – Pregão Eletrônico nº 139/2023

Partes: Município de Naviraí e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta – Do Valor e Condições de Pagamentos e Sexta - Do Prazo: 4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 22.161,60 (vinte e dois mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos), referente ao período prorrogado, conforme valores atualizados pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

GERÊNCIA DE OBRAS	GASOLINA Litros R$ 6,48	DIESEL COMUM Litros R$ 7,00	DIESEL S10 Litros R$ 7,31	ARLA 32 Litros R$ 3,83	Valor Total R$
Quantidade em Litros	3.420,00	**	**	**	**
Valor R$	R$ 22.161,60	**	**	**	**R$ 22.161,60**

6.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 06 (seis) meses a contar do dia 07/02/2027 à 06/08/2027.

Fundamento Legal:O presente Termo Aditivo tem fundamento legal art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Assinam: Sr. Fabiano Costa, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 050/2025, pela contratante, e oSr. Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti, pela contratada.

Naviraí – MS, 19 de novembro de 2026.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato n° 046/2024

Processo nº 349/2023 – Pregão Eletrônico nº 139/2023

Partes: Município de Naviraí e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta – Do Valor e Condições de Pagamentos e Sexta - Do Prazo: 4.1 - Fica

acrescido ao contrato, o valor de R$ 2.038.122,41 (dois milhões, trinta e oito mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), referente ao período prorrogado, conforme valores atualizados pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	GASOLINA Litros R$ 6,48	DIESEL COMUM Litros R$ 7,00	DIESEL S10 Litros R$ 7,31	ARLA 32 Litros R$ 3,83	Valor Total R$
Quantidade em Litros	24.622,20	37.250,00	38.000,00	1.000,00	**
Valor R$	R$ 159.551,86	R$ 260.750,00	R$ 277.780,00	R$ 3.830,00	**R$ 701.911,86**

GERÊNCIA DE OBRAS	GASOLINA Litros R$ 6,48	DIESEL COMUM Litros R$ 7,00	DIESEL S10 Litros R$ 7,31	ARLA 32 Litros R$ 3,83	Valor Total R$
Quantidade em Litros	*	100.000,00	85.010,50	3.860,00	**
Valor R$	*	R$ 700.000,00	R$ 621.426,75	R$ 14.783,80	**R$ 1.336.210,55**

6.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 06 (seis) meses a contar do dia 07/02/2027 à 06/08/2027.

Fundamento Legal:O presente Termo Aditivo tem fundamento legal art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Assinam: Sr. Fauze Walid Selem, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 216/2026; Sr. Fabiano Costa, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 050/2025, pela contratante, e oSr. Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti, pela contratada.

Naviraí – MS, 19 de novembro de 2026.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

RECURSOS HUMANOS - CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº124/2026

Altera o Art. 1° da Portaria nº 077, de 03 de junho de 2026.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e legais, resolve determinar o seguinte:

Art. 1° O Art. 1° da Portaria nº 077, de 03 de junho de 2026, que "Concede férias a Servidora que menciona, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Conceder férias a servidora ELAINE GONÇALVES DE AGUIAR, lotada no cargo efetivo de Telefonista, no período de 13 a 17 de julho de 2026, e de 10 a 24 de março de 2027, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2025/2026."

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de novembro de 2026.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA

Presidente

Matéria enviada por Kleber Junior de Carvalho Pavão

RECURSOS HUMANOS - CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PORTARIA Nº132/2026

Altera o Art. 1 da Portaria nº 041, de 03 de março de 2026.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e legais, resolve determinar o seguinte:

Art. 1° O Art. 1° da Portaria nº 041, de 03 de março de 2026, que "Concede férias a Servidora que menciona, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Conceder férias a servidora ROSELY DINIZ NOGUEIRA RODRIGUES, lotada no cargo em comissão de Assessor de Parlamentar I, no período de 06 a 17 de julho de 2026, e de 20 a 27 de janeiro 2027, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2025/2026."

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias do mês de novembro de 2026.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA

Presidente

Matéria enviada por Kleber Junior de Carvalho Pavão

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ

PORTARIA N.º 626, DE 09 OUTUBRO DE 2026.

Designa ao servidor **Glaysson Rhener Rocha**, para exercer a função gratificada de Secretario de Unidade Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar com embasamento no Decreto n.º 256, de 18 de dezembro de 2025, ao servidor **Glaysson Rhener Rocha**, matrícula n.º 2496102, para exercer a função gratificada de Secretário da EMEF Marechal Rondon, com carga horária de **40 horas,** Tipologia "A", com ônus para o Município, lotado na Gerência Municipal de Educação e Cultura, em substituição a titular **Silvana de Fátima Soares,** no período de **19 de outubro a 02 de novembro de 2026**.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí - MS, 09 de outubro de 2026.

RODRIGO MASSUO SACUNO

Prefeito Municipal de Naviraí

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

Câmara Municipal de Paranaíba

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/SAD/2025-1

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS.

Contratada: FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO – EPP, inscrita no CNPJ nº 08.714.430/0001-87.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a rerratificação da classificação jurídica do objeto contratado, para reconhecê-lo como serviço de natureza contínua, o reajuste ordinário dos preços mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 034/2025 por mais 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Arts. 6º, inciso XV, 25, § 7º, 92, inciso V e § 3º, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições contratuais aplicáveis.

Prazo de vigência: 19 de novembro de 2026 a 19 de novembro de 2027.

Valor global para o período prorrogado: R$ 377.205,12 (trezentos e setenta e sete mil duzentos e cinco reais e doze centavos), correspondente ao valor mensal de R$ 31.433,76 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001-2097-0000 – Manutenção da Gestão Legislativa. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINAM: Wanice Luciana de Oliveira, pela CONTRATANTE, e

Flavio Vasconcelos Alves e Castro, pela CONTRATADA.

Paranaíba/MS, 19 de novembro de 2026.

WANICE LUCIANA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba/MS

Matéria enviada por Cristiane dos Santos Almeida

Departamento de Licitações

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº06/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em umas dessas áreas, com intuito de constituir a subcomissão técnica para julgamento da Concorrência para contratação de agência de publicidade, do tipo técnica e preço.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente Lei Federal n° 14.1331/2021.

INSCRIÇÃO: Para efetivar a inscrição, os interessados deverão encaminhar a documentação exigida para o endereço eletrônico **licitapref@hotmail.com** ou protocolá-la presencialmente junto ao Setor de Licitações, no período de **23/11/2026 a 02/12/2026**.

No caso de envio da documentação por e-mail, os interessados deverão apresentar os documentos originais para conferência e validação das respectivas cópias com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** da sessão pública destinada à realização do sorteio dos membros.
EDITAL NA ÍNTEGRA: no site: www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/
OBSERVAÇÃO: Os membros da comissão não serão remunerados.

Paranaíba-MS, 19 de novembro de 2026.

RINALDO LEAL GARCIA
Diretor do Departamento de Licitação

Matéria enviada por Manoel José Nunes Júnior

Câmara Municipal de Paranaíba
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CERTAME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2026

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Paranaíba/MS, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA ENCERRADO** o presente certame, em razão de seu resultado, tendo em vista que **o item restou fracassado**, conforme registrado na Ata da Sessão e nos demais documentos constantes dos autos.

Resultado:
( ) DESERTO
(X) FRACASSADO

Motivo resumido: O item restou fracassado em razão da inabilitação de licitantes, pela ausência de documentos exigidos, e da desclassificação de propostas consideradas inválidas, conforme registros constantes da Ata da Sessão.

A ata da sessão e demais documentos constantes nos autos passam a integrar o presente termo para todos os fins legais.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para deliberação e providências cabíveis.

Paranaíba/MS, 19 de novembro de 2026.

Cristiane dos Santos Almeida
Agente da Contratação

Matéria enviada por Cristiane dos Santos Almeida

Departamento de Licitação
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2026
Código de Registro TCE–MS 1D4A335AA6A7BAC554291A6F598CAAFDAA6B2CFD

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de ***material para laboratório por lote***, visando atender as necessidades do laboratório municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA.

LOTE 1		CÓDIGO	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL	MARCA
SUB ITEM LOTE 1	1.1	152.001.323	ACIDO URICO 200ML – METODO COLORIMETRICO - ÁCIDO ÚRICO 200ml – Método Colorimétrico	KT	16	144,50	2.312,00	INTERKIT
	1.2	152.001.324	ALBUMINA 250ML - MÉTODO COLORIMÉTRICO - ALBUMINA 250ml - Método Colorimétrico	KT	12	68,46	821,52	INTERKIT
	1.3	152.001.325	ALT (TGP) 2X50ML - ALT (TGP) 2x50ml - Tampão e Reagente enzimático 2x12,5ml método cinético UV	KT	32	146,62	4.691,84	INTERKIT
	1.4	152.001.326	AMILASE 1X60ML - AMILASE 1x60ml	KT	13	281,24	3.656,12	INTERKIT
	1.5	152.001.327	AST (TGO) 2X50ML - AST (TGO) 2x50ml - Tampão e Reagente enzimático 2x12,5ml método cinético UV	KT	32	173,48	5.551,36	INTERKIT
	1.6	152.001.419	BILIRRUBINAS DCA - BILIRRUBINAS DCA - método calorimétrico dicloroanilina pp 52ml	KT	11	57,16	628,76	INTERKIT
	1.7	152.001.328	CÁLCIO ARSENAZO III 100ML - MÉTODO COLORIMÉTRICO - CÁLCIO ARSENAZO III 100ml - Método Colorimétrico	KT	24	86,59	2.078,16	INTERKIT
	1.8	152.001.329	CK-NAC - CK-NAC - Tampão 1x48ml e enzimas 1x12ml método cinético UV	KT	13	307,19	3.993,47	INTERKIT
	1.9	152.001.330	COLESTEROL 200ML - MÉTODO COLORIMÉTRICO - COLESTEROL 200ml - Método Colorimétrico	KT	25	133,76	3.344,00	INTERKIT
	1.10	152.001.331	COLESTEROL HDL DIRETO PLUS -COLESTEROL HDL DIRETO PLUS - Reagente 1 =1x 180 Ml , Reagente 2 = 1x60ml E Calibrador = 1x1ml	KT	25	1.000,00	25.000,00	INTERKIT
	1.11	152.001.332	CONJUNTO DE CUBETAS PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA PKL-125 COM 6 CUBETAS - CONJUNTO DE CUBETAS PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA PKL-125 COM 6 CUBETAS	UN	3	144,92	434,76	PKL
	1.12	152.001.333	CREATININA 200ML - CREATININA 200ML - Tampão e acido pícrico 50ml - Método Colorimétrico	KT	27	111,83	3.019,41	INTERKIT
	1.13	152.001.335	FERRITINA MÉTODO TURBIDIMETRIA - FERRITINA Método Turbidimetria, 50 ml.	KT	45	661,31	29.758,95	INTERKIT
	1.14	152.001.336	FERRO CROMAZUROL - FERRO CROMAZUROL - Método cromazurol, reagente de cor R1 – 1x50ml e R2 1x30ml	KT	35	141,49	4.952,15	INTERKIT
	1.15	152.001.337	FOSFATASE ALCALINA (DG KC) MÉTODO CINÉTICO UV - FOSFATASE ALCALINA (DG KC) método cinético UV - tampão 2x45ml e Substrato 2x10ml	KT	12	108,58	1.302,96	INTERKIT
	1.16	152.001.338	FÓSFORO MÉTODO COLORIMÉTRICO - FÓSFORO Método Colorimétrico - R1 Reagente Molibdato 1x200ml e R2 Padrão 1x5ml	KT	8	185,01	1.480,08	INTERKIT
	1.17	152.001.339	GAMA GT MÉTODO CINÉTICO UV - GAMA GT método cinético UV - tampão 1x48ml e Substrato 1x12ml	KT	30	106,29	3.188,70	INTERKIT
	1.18	152.001.473	GLICOSE 1000 ML COM 4X250ML - MÉTODO ENZIMÁTICO - GLICOSE 1000 ML COM 4X250ML - MÉTODO ENZIMÁTICO	CX	16	97,79	1.564,64	INTERKIT
	1.19	152.001.341	HEMOGLOBINA GLICADA - HEMOGLOBINA GLICADA - Glicohemoglobina método turbidimetria com calibrador incluso, 50ml.	KT	44	1.425,79	62.734,76	EBRAM
	1.20	152.001.420	LÂMPADA PARA PKL 125 12V - LÂMPADA PARA PKL 125 12V	UN	3	748,20	2.244,60	PKL
	1.21	152.001.342	MAGNÉSIO 200ML - MÉTODO COLORIMÉTRICO - MAGNÉSIO 200ML - Método Colorimétrico	KT	13	209,71	2.726,23	INTERKIT
	1.22	152.001.474	PCR TURB COM 50 ML INCLUSO CALIBRADOR - PCR TURB COM 50 ML INCLUSO CALIBRADOR	KT	18	319,67	5.754,06	INTERKIT
	1.23	152.001.344	PROTEINAS TOTAIS 250ML - MÉTODO COLORIMÉTRICO - PROTEINAS TOTAIS 250ML - Método Colorimétrico	KT	10	59,70	597,00	INTERKIT
	1.24	152.001.334	SORO CONTROLE - SORO CONTROLE - Produto liofilizado preparado a partir de soro humano enriqueceu com aditivos químicos e biológicos incluindo NA e K, 5ml.	UN	35	203,96	7.138,60	INTERKIT
	1.25	152.001.345	TRIGLICERIDEO 200ML - MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO - TRIGLICERIDEO 200ML - Método enzimático colorimétrico	KT	23	230,62	5.304,26	INTERKIT
	1.26	152.001.476	TUBO BIOQUIMICA C/ GEL SEPARADOR 3,5 ML C/ 100 UNID - TUBO BIOQUIMICA C/ GEL SEPARADOR 3,5 ML C/ 100 UNID	CX	240	87,81	21.074,40	INTERKIT
	1.27	152.001.346	UREIA 200ML MÉTODO CINÉTICO UV - UREIA 200ml método cinético UV	KT	12	89,59	1.075,08	INTERKIT
VALOR DO LOTE 1							**206.427,87**	

OS LOTES NUMEROS 02 E 03 - FRACASSADOS

HOMOLOGO a presente Licitação.

Paranaíba-MS, 19 de novembro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2026

Código de Registro TCE–MS 1D4A335AA6A7BAC554291A6F598CAAFDAA6B2CFD

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de ***material para laboratório por lote***, visando atender as necessidades do laboratório municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

Ficam as empresas abaixo relacionadas convocadas para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, de forma eletrônica, devendo, o representante, na ocasião, possuir procuração, bem como os demais documentos necessários.

Empresa:

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA

Paranaíba-MS, 19 de novembro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2026.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 2/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Aquisição de ***livros literários***, para atender às necessidades dos alunos das Unidades Escolares pertencentes a Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do artigo 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$320.970,60 (trezentos e vinte mil novecentos e setenta reais e sessenta centavos)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

16929 - D-OPEN LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	116.001.928	COLEÇÃO 2 JOGOS, KIT EDUCAÇÃO NO TRÂNSIT	UN	111	409,90	45.498,90	NS KIDS / NOVO SECULO
2	116.001.929	COLEÇÃO 2 JOGOS, KIT HIGIENE E KIT EDUCAÇÃ	UN	16	409,90	6.558,40	NS KIDS / NOVO SECULO
70	116.001.927	COLEÇÃO PARA LER E BRINCAR (COM LIBRAS): C	UN	51	289,90	14.784,90	NS KIDS / NOVO SECULO
87	116.001.926	COLEÇÃO SOCIOEMOCIONAL: ALEGRIA, AUTOES	UN	51	229,90	11.724,90	NS KIDS / NOVO SECULO
95	116.001.923	JOGO QUEBRA-CABEÇA MAPA DO BRASIL	UN	98	129,90	12.730,20	NS KIDS / NOVO SECULO
108	116.001.914	LIVRO A EXCÊNTRICA FAMÍLIA DE ANIEL	UN	111	61,30		

6.804,30 NS KIDS / NOVO SECULO

109 116.001.919 LIVRO A JORNADA DE OLIVIA UN 111 60,33 6.696,63 NS KIDS / NOVO SECULO

111 116.001.933 LIVRO A MENINA E OS RELÓGIOS UN 16 96,69 1.547,04 DSOP

112 116.001.920 LIVRO A PIPA QUE NÃO QUERIA VOAR UN 111 57,00 6.327,00 NS KIDS / NOVO SECULO

113 116.001.915 LIVRO A PRINCESA E O LADRÃO UN 111 62,00 6.882,00 NS KIDS / NOVO SECULO

117 116.001.932 LIVRO ABRIÇO UN 7 89,90 629,30 DSOP

119 116.001.924 LIVRO AEDES AEGYPTI: O VILÃO POR TRÁS DA D UN 111 64,63 7.173,93 NS KIDS / NOVO SECULO

129 116.001.921 LIVRO AS AVENTURAS DE NIKKO: A FUGA UN 111 57,00 6.327,00 NS KIDS / NOVO SECULO

132 116.001.922 LIVRO ATLAS GEOGRÁFICO UN 111 69,90 7.758,90 NS KIDS / NOVO SECULO

169 116.001.918 LIVRO CLARA E A BORRACHINHA UN 111 62,00 6.882,00 NS KIDS / NOVO SECULO

170 116.001.935 LIVRO CLARIANA, A MENINA INVISÍVEL UN 16 96,99 1.551,84 DSOP

196 116.001.916 LIVRO DOM - FLORA FIGUEIREDO UN 111 62,00 6.882,00 NS KIDS / NOVO SECULO

200 116.001.906 LIVRO É SÓ ISSO QUE VOCÊ VÊ? UN 111 59,00 6.549,00 NS KIDS / NOVO SECULO

203 116.001.925 LIVRO EMI, A CAPIVARA ECOLÓGICA - MUNDO CA UN 111 57,00 6.327,00 NS KIDS / NOVO SECULO

215 116.001.909 LIVRO GIBITO E O INFINITO UN 111 49,60 5.505,60 NS KIDS / NOVO SECULO

251 116.001.912 LIVRO NINHO DE LOBO UN 111 55,00 6.105,00 NS KIDS / NOVO SECULO

253 116.001.934 LIVRO NUVEM NO CÉU, NUVEM DE PAPEL UN 16 89,90 1.438,40 DSOP

261 116.001.931 LIVRO O COLECIONAR DE SONHOS UN 16 96,99 1.551,84 DSOP

264 116.001.936 LIVRO O MENINO DO DINHEIRO – AÇÃO ENTRE A UN 16 85,67 1.370,72 DSOP

265 116.001.938 LIVRO O MENINO DO DINHEIRO – AMIGOS AÇÃO E UN 16 85,67 1.370,72 DSOP

266 116.001.942 LIVRO O MENINO DO DINHEIRO – NUM MUNDO SU UN 16 85,67 1.370,72 DSOP

267 116.001.939 LIVRO O MENINO DO DINHEIRO – O PEQUENO CID UN 16 85,67 1.370,72 DSOP

268 116.001.937 LIVRO O MENINO DO DINHEIRO – SONHOS DE FA UN 16 85,67 1.370,72 DSOP

269 116.001.943 LIVRO O MENINO DO DINHEIRO – TEMPO DE MUD UN 16 85,67 1.370,72 DSOP

270 116.001.941 LIVRO O MENINO DO DINHEIRO – VAI À ESCOLA UN 16 85,67 1.370,72 DSOP

271 116.001.940 LIVRO O MENINO DO DINHEIRO EM CORDEL UN 16 85,67 1.370,72 DSOP

296 116.001.917 LIVRO PARA ONDE FOI MEU CORAÇÃO UN 111 64,00 7.104,00 NS KIDS / NOVO SECULO

301 116.001.905 LIVRO PEQUENO T-REX E O ABRAÇO IMPOSSÍVEL UN 111 57,00 6.327,00 NS KIDS / NOVO SECULO

323 116.001.913 LIVRO RAPOSINHO, AÍ VEM O VENTO! UN 111 62,00 6.882,00 NS KIDS / NOVO SECULO

326 116.001.907 LIVRO SEMPETA SÓ QUER SER UMA COISA... UN 111 51,30 5.694,30 NS KIDS / NOVO SECULO

328 116.001.908 LIVRO TEM UM MONSTRO NA MINHA ORELHA UN 111 67,00 7.437,00 NS KIDS / NOVO SECULO

330 116.001.911 LIVRO TODO MUNDO É DIFERENTE UN 111 52,00 5.772,00 NS KIDS / NOVO SECULO

Valor Total Geral: **234.418,14**

16930 - AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
3	116.001.806	COLEÇÃO ABRA E DESCUBRA	UN	4	249,00	996,00	Mandala IMPRESSO/FÍSIO
4	116.001.653	COLEÇÃO AMIGUINHOS DE PANO	UN	2	181,80	363,60	Todolivro IMPRESSO/FÍSICO
5	116.001.618	COLEÇÃO AMIGUINHOS FOFINHOS	UN	2	253,00	506,00	Mandala IMPRESSO/FÍSIO
6	116.001.656	COLEÇÃO ANIMAIZINHOS BIP BIP	UN	2	177,30	354,60	Todolivro IMPRESSO/FÍSICO
7	116.001.693	COLEÇÃO ANIMAIZINHOS CARINHOSOS I	UN	2	184,83	369,66	Vizu IMPRESSO/ FÍSICO
8	116.001.889	COLEÇÃO ANIMAIZINHOS CARINHOSOS II	UN	4	184,80	739,20	Vizu IMPRESSO/ FÍSICO
9	116.001.644	COLEÇÃO BANHO MÁGICO	UN	2	144,00	288,00	Só Letrinhas IMPRESSO/
10	116.001.697	COLEÇÃO BATENDO ASAS	UN	2	141,00	282,00	Vizu IMPRESSO/ FÍSICO
12	116.001.646	COLEÇÃO BICHINHOS FOFINHOS II	UN	2	224,40	448,80	Todolivro IMPRESSO/ FÍS
13	116.001.698	COLEÇÃO BIP! BIP! I	UN	2	175,00	350,00	Vizu IMPRESSO/ FÍSICO
14	116.001.890	COLEÇÃO BIP! BIP! II	UN	4	175,00	700,00	Vizu IMPRESSO/ FÍSICO
15	116.001.700	COLEÇÃO CADÊ O BICHINHO?	UN	2	359,00	718,00	Vizu IMPRESSO/ FÍSICO
16	116.001.604	COLEÇÃO CANTIGAS EM E.V.A.	UN	2	219,10	438,20	Happy Books IMPRESSO/
17	116.001.701	COLEÇÃO CARRINHOS FOFINHOS	UN	2	438,00	876,00	Vizu IMPRESSO/ FÍSICO
18	116.001.621	COLEÇÃO CASINHA ENCANTADA I	UN	2	113,00	226,00	Mandala IMPRESSO/FÍSICO
19	116.001.817	COLEÇÃO CASINHA ENCATADA II	UN	4	113,00	452,00	Mandala IMPRESSO/FÍSICO
20	116.001.702	COLEÇÃO CLÁSSICOS DA BANHEIRA	UN	2	97,00	194,00	Vizu IMPRESSO/ FÍSICO
21	116.001.703	COLEÇÃO COISAS DO MEU MUNDO I	UN	2	225,00	450,00	Vizu IMPRESSO/ FÍSICO
22	116.001.886	COLEÇÃO COISAS DO MEU MUNDO II	UN	4	225,00	900,00	Vizu IMPRESSO/ FÍSICO
23	116.001.622	COLEÇÃO COISAS FAVORITAS I	UN	2	194,00	388,00	Mandala IMPRESSO/FÍSICO
24	116.001.820	COLEÇÃO COISAS FAVORITAS II	UN	4	194,70	778,80	Mandala IMPRESSO/ FÍSICO
25	116.001.630	COLEÇÃO COLEÇÃO MEU FELTRO	UN	2	233,00	466,00	Mandala IMPRESSO/ FÍSICO
26	116.001.823	COLEÇÃO COM MEU DEDINHO	UN	4	170,00	680,00	Mandala IMPRESSO/ FÍSICO
27	116.001.623	COLEÇÃO COM MEU DEDINHO EU SINTO I	UN	2	260,00	520,00	Mandala IMPRESSO/ FÍSICO
28	116.001.824	COLEÇÃO COM MEU DEDINHO EU SINTO II	UN	4	264,00	1.056,00	Mandala IMPRESSO/ FÍSICO
29	116.001.661	COLEÇÃO CORES CINTILANTES	UN	4	155,00	620,00	Eureka IMPRESSO/ FÍSICO
30	116.001.821	COLEÇÃO DE UM ATÉ DEZ	UN	4	272,00	1.088,00	Mandala IMPRESSO/ FÍSICO
31	116.001.795	COLEÇÃO DESCOBERTA POP-UP	UN	4	185,00	740,00	Vizu IMPRESSO/ FÍSICO
32	116.001.796	COLEÇÃO DINOLIVROS	UN	4	136,00	544,00	Vizu IMPRESSO/ FÍSICO
33	116.001.709	COLEÇÃO ESPUMAS COLORIDAS I	UN	2	215,00	430,00	

Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

34 116.001.887 COLEÇÃO ESPUMAS COLORIDAS II UN 4 218,00 872,00
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

35 116.001.606 COLEÇÃO FELTROS ALEGRES UN 2 184,00 368,00
Happy Books IMPRESSO/

36 116.001.607 COLEÇÃO FELTROS CURIOSOS UN 2 142,00 284,00
Happy Books IMPRESSO/

37 116.001.711 COLEÇÃO FESTA DOS BICHINHOS UN 2 116,00 232,00
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

38 116.001.761 COLEÇÃO HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS UN 4 155,00 620,00
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

39 116.001.654 COLEÇÃO INÍCIOS BRILHANTES UN 2 133,00 266,00
Todolivro IMPRESSO/ FÍSICO

40 116.001.762 COLEÇÃO LER E BRINCAR (C/ 8 VOL.) UN 4 270,00
1.080,00 Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

41 116.001.830 COLEÇÃO LER, TOCAR E DESCOBRIR UN 4 221,00 884,00
Mandala IMPRESSO/ FÍSIC

42 116.001.608 COLEÇÃO LEVANTE E ESPIE UN 2 285,00 570,00
Happy Books IMPRESSO/

43 116.001.715 COLEÇÃO LIVRINHO ACONCHEGANTE UN 2 450,00 900,00
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

44 116.001.777 COLEÇAO LIVRINHO DE FELTRO UN 4 142,00 568,00
Happy Books IMPRESSO/

45 116.001.764 COLEÇÃO ME DÁ UM ABRAÇO UN 4 119,00 476,00
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

46 116.001.629 COLEÇÃO MERGULHO NA ÁGUA UN 2 107,00 214,00
Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

47 116.001.713 COLEÇÃO MEU BANHO COLORIDO UN 2 86,50 173,00
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

48 116.001.822 COLEÇÃO MEU FELTRO UN 4 229,70 918,80
Mandala IMPRESSO/ FÍSI

49 116.001.766 COLEÇÃO MEU LIVRINHO VIRA-VIRA UN 4 202,00 808,00
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

50 116.001.834 COLEÇAO MEU LIVRO DOS INCRÍVEIS UN 4 206,00 824,00
Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

51 116.001.688 COLEÇÃO MEU LIVRO FOFINHO UN 2 171,70 343,40
Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

52 116.001.689 COLEÇÃO MEU LIVRO MASCOTE UN 2 146,10 292,20
Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

53 116.001.792 COLEÇÃO MEU LIVRO SANFONA UN 4 186,80 747,20
Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

54 116.001.716 COLEÇÃO MEU PRIMEIRO AMIGUINHO UN 2 448,00 896,00
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

55 116.001.769 COLEÇÃO MEU PRIMEIRO ECO LIVRO UN 4 245,00 980,00
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

57 116.001.719 COLEÇÃO MINI FOFURAS I UN 2 175,00 350,00
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

58 116.001.888 COLEÇÃO MINI FOFURAS II UN 4 175,00 700,00
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

59 116.001.835 COLEÇÃO MOSTRE O CAMINHO UN 4 155,70 622,80
Mandala IMPRESSO/ FÍSI

60 116.001.720 COLEÇÃO MUNDINHO ANIMAL UN 2 299,90 599,80
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

61 116.001.634 COLEÇÃO MUNDO COLORIDO UN 2 96,00 192,00
Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

62 116.001.799 COLEÇÃO NÃO OLHE DENTRO UN 4 186,50 746,00
Happy Books IMPRESSO/FISICO

63 116.001.779 COLEÇÃO O QUE É, O QUE É? UN 4 194,70 778,80
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

64 116.001.775 COLEÇAO O SONINHO DOS ANIMAIS UN 4 194,70 778,80
Eureka IMPRESSO/ FÍSICO

65 116.001.592 COLEÇÃO OLÁ, BEBÊ UN 2 214,10 428,20
Ciranda Cultural IMPRESSO/FISICO

67 116.001.631 COLEÇÃO OLHOS ATENTOS UN 2 142,00 284,00
Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

68 116.001.841 COLEÇÃO OS DORMINHOCOS UN 4 175,00 700,00
Mandala IMPRESSO/ FÍSI

69 116.001.717 COLEÇÃO OS MEUS AMIGUINHOS UN 2 179,00 358,00
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

71 116.001.885 COLEÇÃO PÉ DE COELHO UN 4 269,90 1.079,60
Tribos IMPRESSO/ FÍSICO

72 116.001.739 COLEÇÃO PINTANDO COM A ÁGUA UN 4 175,00 700,00
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

73 116.001.846 COLEÇÃO QUEBRA-CABEÇA JUMBO UN 4 246,00 984,00
Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

74 116.001.847 COLEÇÃO QUEM SOU EU UN 4 175,00 700,00
Mandala IMPRESSO/ FÍSI

75 116.001.744 COLEÇÃO QUEM SOU EU? UN 4 218,00 872,00
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

76 116.001.655 COLEÇÃO RIMAS E CANTIGAS NO BANHO UN 2 106,80 213,60
Todolivro IMPRESSO/ FÍS

77 116.001.848 COLEÇÃO RODA-GIRA UN 4 198,70 794,80
Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

78 116.001.849 COLEÇÃO ROSTINHO FELIZ UN 4 175,00 700,00
Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

79 116.001.603 COLEÇÃO SÉRIE AMIGOS DA ÁGUA (C/ 4 VOL.) UN 2 92,20
184,40 Happy Books IMPRESSO/FISICO

81 116.001.850 COLEÇÃO SÉRIE BRINCA E LÊ UN 4 135,80 543,20
Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

82 116.001.851 COLEÇÃO SÉRIE ESCONDE-ESCONDE UN 4 138,00 552,00
Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

83 116.001.649 COLEÇÃO SÉRIE INSETOS DO BEM UN 4 204,00 816,00
Jagué IMPRESSO/ FÍSICO

85 116.001.852 COLEÇÃO SÉRIE MEXA E VEJA UN 4 97,00 388,00
Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

86 116.001.853 COLEÇÃO SÉRIE VAMOS BRINCAR UN 4 97,00 388,00
Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

88 116.001.731 COLEÇÃO TOQUE E SINTA – FOFINHOS UN 2 107,00 214,00
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

89 116.001.800 COLEÇÃO UM LIVRO-PUXE A ABA UN 4 359,00 1.436,00
Happy Books IMPRESSO/

90 116.001.751 COLEÇÃO UM PASSEIO UN 4 194,70 778,80
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

91 116.001.658 COLEÇÃO UM TOQUE DE CARINHO UN 2 142,80 285,60
Todolivro IMPRESSO/ FÍSICO

92 116.001.737 COLEÇÃO VAMOS CONTAR UN 2 299,90 599,80
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

93 116.001.754 COLEÇÃO VEJA QUEM EU SOU UN 4 97,00 388,00
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

94 116.001.854 COLEÇÃO VIRE E VEJA UN 4 97,00 388,00
Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

96 116.001.651 LIVRO - UM MUNDINHO DE PAZ UN 4 30,80 123,20
DCL IMPRESSO/ FÍSICO

97 116.001.657 LIVRO - AS CORES DO ARCO-ÍRIS UN 4 47,10 188,40
Eureka IMPRESSO/ FÍSICO

98 116.001.802 LIVRO 10 DINOSSAUROS OUSADOS UN 4 53,70 214,80
Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

99 116.001.803 LIVRO 10 SUPER MOTORES UN 4 53,40 213,60
Mandala IMPRESSO/ FÍSI

100 116.001.666 LIVRO A ABELHINHA BAILARINA UN 2 38,00 76,00
Vale das Letras IMPRESSO/FISICO

101 116.001.804 LIVRO A CARRUAGEM DAS PRINCESAS UN 4 48,70 194,80
Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

102 116.001.616 LIVRO A CASA DO COELHO? UN 2 53,70 107,40
Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

103 116.001.617 LIVRO A CASA DO URSO? UN 2 53,70 107,40

Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

104 116.001.690 LIVRO A CORUJINHA E AS QUATRO ESTAÇÕES UN 2 45,70 91,40
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

105 116.001.707 LIVRO A DONA ARANHA UN 2 80,90 161,80
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

106 116.001.876 LIVRO A DONA ARANHA SUBIU PELA PAREDE UN 4 34,00 136,00
Só Letrinhas IMPRESSO/ FISICO

107 116.001.877 LIVRO A ESTRELINHA LÁ NO CÉU UN 4 34,00 136,00
Só Letrinhas IMPRESSO/ FISICO

114 116.001.805 LIVRO A TURMINHA DO PANDACÓRNIO UN 4 68,00 272,00
Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

115 116.001.789 LIVRO ABC – O ALFABETO COLORIDO UN 4 103,00 412,00
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

116 116.001.692 LIVRO ABELHINHA FOFINHA UN 2 73,00 146,00
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

118 116.001.790 LIVRO ACALME-SE, CANGURU UN 4 43,80 175,20
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

120 116.001.577 LIVRO ANIMAIS DA FAZENDA UN 2 41,80 83,60
Ciranda Cultural IMPRESSO/FISICO

121 116.001.578 LIVRO ANIMAIS DA SELVA UN 2 42,00 84,00
Ciranda Cultural IMPRESSO/FISICO

122 116.001.579 LIVRO ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO UN 2 41,80 83,60
Ciranda Cultural IMPRESS/FISICO

123 116.001.580 LIVRO ANIMAIS DO MAR UN 2 42,20 84,40
Ciranda Cultural IMPRESSO/FISICO

124 116.001.807 LIVRO APRENDENDO COM A RAPOSINHA UN 4 73,70 294,80
Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

125 116.001.694 LIVRO APRENDENDO COM OS BICHINHOS – AS C UN 2 87,70
175,40 Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

126 116.001.695 LIVRO APRENDENDO COM OS BICHINHOS – AS F UN 2 87,70
175,40 Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

127 116.001.696 LIVRO APRENDENDO COM OS BICHINHOS – OS N UN 2 87,70
175,40 Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

128 116.001.808 LIVRO AS ASAS DA BORBOLETA UN 4 38,90 155,60
Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

130 116.001.659 LIVRO AS CORES DO OCEANO UN 4 49,00 196,00
Eureka IMPRESSO/ FÍSICO

133 116.001.669 LIVRO BEBÊ FELIZ- AVENTURA NA SELVA UN 2 26,80 53,60
Vale das Letras IMPRESSO/FISICO

134 116.001.670 LIVRO BEBÊ FELIZ – PASSEIO NA FAZENDA UN 2 26,60 53,20
Vale das Letras IMPRESSO/FISICO

136 116.001.672 LIVRO BEBÊ FELIZ – VIAGEM NOTURNA UN 2 26,60 53,20
Vale das Letras IMPRESSO/FISICO

137 116.001.809 LIVRO BEM-VINDO AO LAR- A CASA DO COELHO? UN 4 53,70
214,80 Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

138 116.001.810 LIVRO BEM-VINDO AO LAR - A CASA DO URSO? UN 4 53,70
214,80 Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

141 116.001.673 LIVRO BICHINHOS CINTILANTES - CARANGUEJO UN 2 31,10 62,20
Vale das Letras IMPRESSO/FISICO

142 116.001.674 LIVRO BICHINHOS CINTILANTES – TARTARUGA UN 2 32,20 64,40
Vale das Letras IMPRESSO/FISICO

143 116.001.619 LIVRO BOA NOITE, PEQUENO URSO I UN 2 60,00 120,00
Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

144 116.001.811 LIVRO BOA NOITE, PEQUENO URSO II UN 4 59,50 238,00
Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

145 116.001.679 LIVRO BOA NOITE, URSINHO – MEU LIVRO-TRAVE UN 2 91,20
182,40 Vale das Letras IMPRESSO/FISICO

146 116.001.660 LIVRO BOCA DE SIRI UN 4 38,90 155,60
Eureka IMPRESSO/ FÍSICO

147 116.001.620 LIVRO BRILHA, BRILHA, ESTRELINHA UN 2 54,00 108,00
Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

150 116.001.699 LIVRO BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE COM UN 2 44,00 88,00
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

151 116.001.891 LIVRO BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE COM UN 4 44,00 176,00 Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

152 116.001.581 LIVRO BUBU E AS CORUJINHAS - DIA DE DIVERSÃ UN 2 41,30 82,60 Ciranda Cultural IMPRESSO/FISICO

153 116.001.812 LIVRO CADÊ A OVELHA? UN 4 44,00 176,00 Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

154 116.001.813 LIVRO CADÊ A RAPOSA? UN 4 44,00 176,00 Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

155 116.001.814 LIVRO CADÊ O TIGRE? UN 4 44,00 176,00 Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

156 116.001.815 LIVRO CADÊ O UNICÓRNIO? UN 4 44,00 176,00 Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

157 116.001.816 LIVRO CALÇOLAS, CUECAS E CALCINHAS UN 4 55,00 220,00 Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

158 116.001.878 LIVRO CANTANDO COM A BICHARADA UN 4 34,00 136,00 Só Letrinhas IMPRESSO/ FISICO

159 116.001.832 LIVRO CARROSSEL- O CARROSSEL DO CASTELO UN 4 55,00 220,00 Mandala IMPRESSO/ FÍSI

160 116.001.831 LIVRO CARROSSEL - O CARROSSEL DA FAZENDI UN 4 55,00 220,00 Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

164 116.001.675 LIVRO CHOCALHO - A FOME DOS BICHINHOS UN 2 51,10 102,20 Vale das Letras IMPRESSO/FISICO

165 116.001.676 LIVRO CHOCALHO – A NOITE DOS BICHINHOS UN 2 49,20 98,40 Vale das Letras IMPRESSO/FISICO

166 116.001.677 LIVRO CHOCALHO – BANHO DOS BICHINHOS UN 2 51,10 102,20 Vale das Letras IMPRESSO/FISICO

167 116.001.678 LIVRO CHOCALHO – BRINCANDO COM OS BICHIN UN 2 51,90 103,80 Vale das Letras IMPRESSO/FISICO

168 116.001.791 LIVRO CINTILANTE, O UNICÓRNIO UN 4 95,00 380,00 Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

171 116.001.819 LIVRO CLIC-CLAC - O TRENZINHO UN 4 53,70 214,80 Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

172 116.001.818 LIVRO CLIC-CLAC - OS BOMBEIROS UN 4 53,70 214,80 Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

174 116.001.879 LIVRO COM O ÔNIBUS PELA CIDADE UN 4 34,00 136,00 Só Letrinhas IMPRESSO/ FISICO

175 116.001.793 LIVRO CONTANDO COM A LAGARTA UN 4 57,00 228,00 Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

176 116.001.704 LIVRO CONTANDO COM OS ANIMAIS – LUVINHA F UN 2 126,70 253,40 Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

177 116.001.582 LIVRO CONTRASTE DIVERTIDO - FAZENDA UN 2 33,90 67,80 Ciranda Cultural IMPRESS

178 116.001.583 LIVRO CONTRASTE DIVERTIDO - JARDIM UN 2 32,20 64,40 Ciranda Cultural IMPRESSO/FISICO

179 116.001.584 LIVRO CONTRASTE DIVERTIDO - MAR UN 2 31,40 62,80 Ciranda Cultural IMPRESSO/FISICO

180 116.001.585 LIVRO CONTRASTE DIVERTIDO - SELVA UN 2 32,00 64,00 Ciranda Cultural IMPRESSO/FISICO

181 116.001.825 LIVRO CUIDADO COM OS MONTRINHOS - UMA NO UN 4 50,70 202,80 Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

182 116.001.826 LIVRO CUIDADO COM OS URSOS – UMA AVENTUR UN 4 50,70 202,80 Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

185 116.001.870 LIVRO DE HISTÓRIA - JUMBO ENCONTRA A MAMÃ UN 4 30,10 120,40 Online IMPRESSO/ FÍSICO

187 116.001.794 LIVRO DE QUE COR SOU EU? UN 4 29,00 116,00 Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

188 116.001.705 LIVRO DE QUEM É? - AMIGOS DA FAZENDA UN 2 72,00 144,00 Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

189 116.001.706 LIVRO DE QUEM É? – BEBÊS ANIMAIS UN 2 72,00 144,00 Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

190 116.001.827 LIVRO DESCOBRINDO O ALFABETO UN 4 87,70 350,80 Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

193 116.001.640 LIVRO DO BEBÊ – ALFABETO UN 2 35,90 71,80

OnLine IMPRESSO/ FÍSIC

194 116.001.797 LIVRO DO QUE OS BICHOS GOSTAM? UN 4 102,00 408,00
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

197 116.001.624 LIVRO É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE UN 2 48,70 97,40
Mandala IMPRESSO/ FÍSIVO

198 116.001.625 LIVRO É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL UN 2 47,40 94,80
Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

199 116.001.626 LIVRO É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI UN 2 47,40 94,80
Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

201 116.001.708 LIVRO EM BUSCA DO PRESENTE PERFEITO COM UN 2 43,80 87,60
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

202 116.001.892 LIVRO EM BUSCA DO PRESENTE PERFEITO COM UN 4 43,80 175,20
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

204 116.001.828 LIVRO ESCONDE-ESCONDE NA FLORESTA UN 4 58,00 232,00
Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

205 116.001.829 LIVRO ESCONDE-ESCONDE NO JARDIM UN 4 58,00 232,00
Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

206 116.001.586 LIVRO EU AMO CACHORRINHOS UN 2 53,20 106,40
Ciranda Cultural IMPRESSO/FISICO

207 116.001.662 LIVRO EU SOU A LUA UN 4 56,00 224,00
Eureka IMPRESSO/ FÍSICO

208 116.001.663 LIVRO EU SOU O SOL UN 4 56,00 224,00
Eureka IMPRESSO/ FÍSICO

209 116.001.664 LIVRO EU SOU UMA ESTRELA UN 4 56,00 224,00
Eureka IMPRESSO/ FÍSICO

216 116.001.574 LIVRO GRANDES AMIGOS – LILI, A OVELHINHA UN 2 59,50
119,00 Blu Editora IMPRESSO/ FISICO

217 116.001.575 LIVRO GRANDES AMIGOS – LOLA, A VAQUINHA UN 2 65,00
130,00 Blu Editora IMPRESSO/ FISICO

218 116.001.576 LIVRO GRANDES AMIGOS – PEPI, O PORQUINHO! UN 2 62,10
124,20 Blu Editora IMPRESSO/ FISICO

219 116.001.798 LIVRO GRUFUS, O MONSTRINHO UN 4 95,00 380,00
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

220 116.001.880 LIVRO HAVIA DEZ NA CAMA UN 4 34,00 136,00
Só Letrinhas IMPRESSO/ FISICO

221 116.001.587 LIVRO HORA DE BRINCAR – LEÃOZINHO UN 2 80,40 160,80
Ciranda Cultural IMPRESSO/FISICO

222 116.001.588 LIVRO HORA DE CANTAR – MACAQUINHO UN 2 80,40 160,80
Ciranda Cultural IMPRESSO/FISICO

223 116.001.589 LIVRO HORA DE COMER – COELHINHO UN 2 80,40 160,80
Ciranda Cultural IMPRESSO/FISICO

224 116.001.590 LIVRO HORA DE DORMIR – CORUJINHA UN 2 80,40 160,80
Ciranda Cultural IMPRESSO/FISICO

226 116.001.712 LIVRO JOANINHA FOFINHA UN 2 73,00 146,00
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

229 116.001.681 LIVRO LUVINHA – ANIMAIS DA FAZENDA (LIVRO D UN 2 91,10
182,20 Vale das Letras IMPRESS

230 116.001.683 LIVRO LUVINHA – ANIMAIS DO BRASIL (LIVRO DED UN 2 91,10
182,20 Vale das Letras IMPRESSO/FISISO

231 116.001.684 LIVRO LUVINHA – ANIMAIS DO MUNDO (LIVRO DE UN 2 88,20
176,40 Vale das Letras IMPRESSO/FISICO

232 116.001.686 LIVRO LUVINHA – ANIMAIS DO ZOOLÓGICO (LIVR UN 2 88,20
176,40 Vale das Letras IMPRESSO/FISICO

233 116.001.687 LIVRO LUVINHA – ARCA DE NOÉ (LIVRO DEDOCH UN 2 90,90
181,80 Vale das Letras IMPRESSO/FISICO

234 116.001.628 LIVRO ME ABRAÇA I UN 2 60,00 120,00
Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

235 116.001.833 LIVRO ME ABRAÇA II UN 4 61,00 244,00
Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

236 116.001.714 LIVRO MEU LEÃOZINHO UN 2 66,00 132,00
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

241 116.001.767 LIVRO MEU LIVRO DO ALFABETO EM INGLÊS UN 4 89,70 358,80
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

242 116.001.768 LIVRO MEU LIVRO DOS NÚMEROS EM INGLÊS UN 4 89,70 358,80
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

243 116.001.734 LIVRO MEU LIVRO FOFUCHO – UM DIA COM A LAG UN 2 113,00
226,00 Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

244 116.001.733 LIVRO MEU LIVRO FOFUCHO – UM DIA COM O CÃ UN 2 113,00
226,00 Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

245 116.001.627 LIVRO MEU PEQUENO LIVRO - UM PINTINHO DIFE UN 2 71,00
142,00 Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

247 116.001.718 LIVRO MINHA AMIGA BALEIA UN 2 116,90 233,80
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

248 116.001.770 LIVRO MINHA BRILHANTE ESTRELA UN 4 48,70 194,80
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

249 116.001.836 LIVRO NANA, NENÊ- LIVRO MUSICAL UN 4 112,00 448,00
Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

250 116.001.615 LIVRO NANINHA – O URSINHO ESPORTISTA UN 2 45,50 91,00
Happy Books IMPRESSO/FISICO

252 116.001.837 LIVRO NO REINO DAS PORTAS MÁGICAS UN 4 52,70 210,80
Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

254 116.001.771 LIVRO O ABRAÇO DA PREGUIÇA UN 4 82,80 331,20
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

255 116.001.774 LIVRO O ABRAÇO DO PANDA UN 4 82,80 331,20
Eureka IMPRESSO/ FÍSICO

256 116.001.721 LIVRO O AMIGO DA LUA I UN 2 97,00 194,00
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

257 116.001.893 LIVRO O AMIGO DA LUA II UN 4 97,00 388,00
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

258 116.001.722 LIVRO O CÃOZINHO SAPECA UN 2 107,00 214,00
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

259 116.001.838 LIVRO O COCÔ DOS ANIMAIS UN 4 73,00 292,00
Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

260 116.001.723 LIVRO O COELHINHO PERALTA UN 2 110,00 220,00
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

262 116.001.772 LIVRO O HAMSTER QUER AJUDAR UN 4 44,00 176,00
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

263 116.001.773 LIVRO O MACAQUINHO VAI DORMIR - POP-UP BO UN 4 38,90
155,60 Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

272 116.001.839 LIVRO O NAVIO DOS PIRATAS UN 4 48,70 194,80
Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

273 116.001.778 LIVRO O NOSSO MUNDO UN 4 51,70 206,80
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

274 116.001.724 LIVRO O PANDA VAI AO BANHEIRO – POP-UP BOO UN 2 45,00 90,00
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

275 116.001.894 LIVRO O PANDA VAI AO BANHEIRO – POP-UP BOO UN 4 44,20
176,80 Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

276 116.001.725 LIVRO O PASSEIO DA ABELHINHA UN 2 64,00 128,00
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

277 116.001.726 LIVRO O PAVÃO VAI PASSEAR UN 2 48,70 97,40
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

278 116.001.667 LIVRO O PEIXINHO PALHAÇO UN 2 53,30 106,60
Vale das Letras IMPRESSO/FISICO

279 116.001.591 LIVRO O PEQUENO PINGUIM UN 2 66,90 133,80
Ciranda Cultural IMPRESSO/FISICO

280 116.001.668 LIVRO O QUEIJO E O RATINHO UN 2 53,30 106,60
Vale das Letras IMPRESSO/FISICO

281 116.001.727 LIVRO O RATINHO BOMBEIRO I UN 2 43,80 87,60
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

282 116.001.895 LIVRO O RATINHO BOMBEIRO II UN 4 43,80 175,20
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

283 116.001.780 LIVRO O RATINHO JUCA UN 4 55,00 220,00
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

284 116.001.728 LIVRO O SAPINHO TRAVESSO UN 2 107,00 214,00
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

285 116.001.729 LIVRO O TRATOR DO COELHO I UN 2 43,80 87,60

Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

286 116.001.896 LIVRO O TRATOR DO COELHO II UN 4 43,80 175,20
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

287 116.001.730 LIVRO O URSINHO BRINCALHÃO UN 2 110,00 220,00
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

288 116.001.593 LIVRO OLHA COMO ESTOU CRESCENDO! UN 2 81,10 162,20
Ciranda Cultural IMPRESSO/FISICO

289 116.001.840 LIVRO ONDE ESTÁ A OVELHINHA? DIVERSÃO NA UN 4 50,70
202,80 Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

290 116.001.632 LIVRO OS ANIMAIS DA FAZENDINHA UN 2 55,00 110,00
Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

291 116.001.881 LIVRO OS CINCO PATINHOS UN 4 34,00 136,00
Só Letrinhas IMPRESSO/ FISICO

292 116.001.842 LIVRO OS QUERIDINHOS DA FAZENDA UN 4 51,70 206,80
Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

293 116.001.882 LIVRO OS TRÊS GATINHOS UN 4 34,00 136,00
Só Letrinhas IMPRESSO/ FISICO

294 116.001.685 LIVRO OS TRÊS PORQUINHOS UN 4 38,90 155,60
Eureka IMPRESSO/ FÍSICO

295 116.001.594 LIVRO OVELHA E SEUS AMIGOS UN 2 55,20 110,40
Ciranda Cultural IMPRESSO/FISICO

297 116.001.782 LIVRO PARA ONDE VAMOS PASSEAR? UN 4 29,00 116,00
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

298 116.001.843 LIVRO PASSEANDO COM OS NÚMEROS UN 4 87,70 350,80
Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

299 116.001.738 LIVRO PEGA-PEGA - O COELHINHO UN 4 58,00 232,00
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

300 116.001.783 LIVRO PEGA-PEGA – O CÃO SALSICHA UN 4 58,00 232,00
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

302 116.001.844 LIVRO PLOC, PLOC! – O ARCO-ÍRIS UN 4 77,80 311,20
Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

303 116.001.845 LIVRO PLOC,PLOC- O DINOSSAURO UN 4 77,80 311,20
Mandala IMPRESSO/ FÍSI

304 116.001.595 LIVRO PREGUIÇA E SEUS AMIGOS UN 2 53,30 106,60
Ciranda Cultural IMPRESSO/FISICO

305 116.001.633 LIVRO PROCURANDO O PEQUENO CAVALO-MARI UN 2 68,00 136,00
Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

306 116.001.776 LIVRO QUE OVO É ESSE ANIMAIS UN 4 29,00 116,00
Eureka IMPRESSO/ FÍSICO

307 116.001.759 LIVRO QUE OVO É ESSE DINOSSAUROS UN 4 29,00 116,00
Eureka IMPRESSO/ FÍSICO

308 116.001.740 LIVRO QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO PORCO? UN 4 60,00 240,00
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

309 116.001.741 LIVRO QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO TIGRE? UN 4 60,00 240,00
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

310 116.001.742 LIVRO QUE TAL UMA SONECA? UN 4 29,00 116,00
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

311 116.001.665 LIVRO QUEBRA-CABEÇA- OS DINOSSAUROS UN 4 38,90 155,60
Eureka IMPRESSO/ FÍSICO

312 116.001.682 LIVRO QUEBRA-CABEÇA LA NA FAZENDA UN 4 38,90 155,60
Eureka IMPRESSO/ FÍSICO

313 116.001.691 LIVRO QUEBRA-CABEÇA O UNICÓNIO UN 4 38,90 155,60
Eureka IMPRESSO/ FÍSICO

314 116.001.743 LIVRO QUEM ESTÁ COM FOME? UN 4 29,00 116,00
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

315 116.001.601 LIVRO QUEM FAZ O QUÊ – AMIGOS NO CELEIRO UN 2 36,90 73,80
Eureka IMPRESSO/ FÍSICO

316 116.001.602 LIVRO QUEM FAZ O QUÊ – DINOS NAS JANELAS UN 2 36,90 73,80
Eureka IMPRESSO/ FÍSICO

317 116.001.745 LIVRO QUEM SOU EU? – AMIGOS MÁGICOS UN 4 60,00 240,00
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

318 116.001.746 LIVRO QUEM SOU EU? – NO FUNDO DO MAR UN 4 60,00 240,00
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

319 116.001.784 LIVRO QUINTAL DOS PINGOS – É IGUAL E DIFERE UN 4 33,70 134,80 tribos IMPRESSO/ FÍSICO

320 116.001.785 LIVRO QUINTAL DOS PINGOS – LÁ DENTRO, LÁ FO UN 4 33,30 133,20 tribos IMPRESSO/ FÍSICO

321 116.001.786 LIVRO QUINTAL DOS PINGOS – POUCO POUCO, M UN 4 33,50 134,00 Tribos IMPRESSO/ FÍSICO

322 116.001.787 LIVRO QUINTAL DOS PINGOS – QUE ALTO, QUE B UN 4 33,80 135,20 Tribos IMPRESSO/ FÍSICO

324 116.001.747 LIVRO ROAR! – UM LIVRO MUITO BARULHENTO UN 4 102,00 408,00 Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

325 116.001.883 LIVRO SE VOCÊ ESTÁ FELIZ UN 4 34,00 136,00 Só Letrinhas IMPRESSO/

327 116.001.748 LIVRO TE AMO COM TODO MEU CORAÇÃO UN 4 48,70 194,80 Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

329 116.001.760 LIVRO TO DENTRO,TO FORA UN 4 56,60 226,40 Formato IMPRESSO/ FÍSICO

331 116.001.855 LIVRO TODO MUNDO VAI AO BANHEIRO! UN 4 58,00 232,00 Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

332 116.001.763 LIVRO TOQUE E SINTA – EXPLORANDO COM AS M UN 4 71,00 284,00 Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

333 116.001.596 LIVRO TUBARÃO E SEUS AMIGOS UN 2 55,20 110,40 Ciranda Cultural IMPRESSO

334 116.001.732 LIVRO TURMA DO ACONCHEGO UN 2 185,00 370,00 Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

335 116.001.735 LIVRO UM DIA NA FAZENDA – LUVINHA FANTOCH UN 2 126,70 253,40 Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

336 116.001.635 LIVRO UM DIA NA FLORESTA I UN 2 53,30 106,60 Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

337 116.001.856 LIVRO UM DIA NA FLORESTA II UN 4 53,00 212,00 Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

338 116.001.636 LIVRO UM DIA NA SELVA I UN 2 53,00 106,00 Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

339 116.001.857 LIVRO UM DIA NA SELVA II UN 4 53,70 214,80 Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

340 116.001.637 LIVRO UM DIA NO SÍTIO I UN 2 53,70 107,40 Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

341 116.001.858 LIVRO UM DIA NO SÍTIO II UN 4 53,00 212,00 Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

342 116.001.884 LIVRO UM LIVRO-DEDOCHE-O POLVO OLIN UN 4 58,00 232,00 Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

343 116.001.749 LIVRO UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR – O UN 4 58,00 232,00 Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

344 116.001.750 LIVRO UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR – O UN 4 58,20 232,80 Todolivro IMPRESSO/ FÍSICO

345 116.001.859 LIVRO UM PASSEIO NA FAZENDA UN 4 38,20 152,80 Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

346 116.001.860 LIVRO UM PASSEIO NA FLORESTA UN 4 38,90 155,60 Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

347 116.001.861 LIVRO UM PASSEIO NA SELVA UN 4 38,20 152,80 Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

348 116.001.862 LIVRO UM PASSEIO NO OCEANO UN 4 38,90 155,60 Mandala IMPRESSO/ FÍSICO

349 116.001.930 LIVRO UM PASSEIO SEGURO UN 16 38,00 608,00 Mandala/DSOP IMPRESSO/FISICO

350 116.001.736 LIVRO UM PINGUIM NO OCEANO UN 2 48,70 97,40 Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

351 116.001.710 LIVRO UM TOQUE DE CARINHO - EU AMO AS COR UN 2 48,70 97,40 Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

352 116.001.752 LIVRO UM TOQUE DE CARINHO - EU AMO AS COR UN 4 50,10 200,40 Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

353 116.001.863 LIVRO VAI, VAI PASSARINHO UN 4 66,00 264,00 Ciranda Cultural IMPRESSO/FISICO

354 116.001.864 LIVRO VAI, VAI, PEIXINHO UN 4 66,00 264,00

Ciranda Cultural IMPRESSO FISICO

355 116.001.597 LIVRO VAMOS BRINCAR E APRENDER – CORES UN 2 31,30 62,60
Ciranda Cultural IMPRESSO/FISICO

356 116.001.598 LIVRO VAMOS BRINCAR E APRENDER – FORMAS UN 2 31,10 62,20
Ciranda Cultural IMPRESSO/FISICO

357 116.001.599 LIVRO VAMOS BRINCAR E APRENDER – NÚMERO UN 2 31,10 62,20
Ciranda Cultural IMPRESSO/FISICO

358 116.001.600 LIVRO VAMOS BRINCAR E APRENDER – PALAVRA UN 2 31,10 62,20
Ciranda Cultural IMPRESSO/FISICO

359 116.001.753 LIVRO VAMOS DIVIDIR, ESQUILO UN 4 43,80 175,20
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

360 116.001.643 LIVRO VAMOS PRATICAR A GENTILEZA UN 2 28,00 56,00
OnLine IMPRESSO/ FÍSICO

361 116.001.801 LIVRO VER, TOCAR E SENTIR - INSETOS UN 4 55,20 220,80
happy books IMPRESSO/FISICO

362 116.001.865 LIVRO VOU, VOU, VOU REMANDO UN 4 111,90 447,60
Mandala IMPRESSO/ FÍSI CO

363 116.001.755 LIVRO ZOOM: AÍ VAMOS NÓS! UN 4 102,00 408,00
Vizu IMPRESSO/ FÍSICO

Valor Total Geral: **86.552,46**

Valor Total da Licitação: **320.970,60**

Paranaíba-MS, 03 de novembro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

JANE PAULA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

EMPRESAS DETENTORAS:

D-OPEN LTDA

DIEGO VITORETTI STABILE

AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

EDUARDA MARCELINO CAPESTRANO

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2026.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de ***materiais destinados a sala de vacina e injetáveis***, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do artigo 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$97.184,46 (noventa e sete mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos),** conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

1592 - CIRURGICA OLIMPIO LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
5	153.001.016	AGULHA HIPODERMICA 20 X 5,5 MM, DESCARTAV	CX	200	8,30	1.660,00	INJEX
14	153.001.548	BANDAGEM P/ ESTANCAMENTO DE SANGUE	CX	226	11,50	2.599,00	PROINLAB
22	153.001.616	SCALP Nº 21G	CX	100	9,50	950,00	

MEDIX

23 153.001.617 SCALP Nº 23G CX 100 9,50 950,00 MEDIX

Valor Total Geral: 6.159,00

8291 - OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
13	153.001.774	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS	PCT	1.000	3,98	3.980,00	MEDIHOUSE

Valor Total Geral: 3.980,00

8356 - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
26	153.001.259	SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA 3ML	UN	20.000	0,19	3.800,00	SR

Valor Total Geral: 3.800,00

8852 - RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
28	153.001.719	SERINGA PARA INSULINA	PCT	1.000	9,50	9.500,00	MEDIX 80495519007

Valor Total Geral: 9.500,00

9624 - IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
24	153.001.261	SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA 10ML	UN	18.800	0,41	7.708,00	SR

Valor Total Geral: 7.708,00

12195 - GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
2	153.001.587	ABOCATH Nº 22	UN	6.000	0,63	3.780,00	DESCARPACK
3	153.001.588	ABOCATH Nº 24	UN	6.000	0,636	3.816,00	DESCARPACK

Valor Total Geral: 7.596,00

12957 - INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	153.001.586	ABOCATH Nº 20	UN	6.000	0,6089	3.653,40	M2LIFE
12	153.001.485	ALGODAO HIDROFILO 250G	ROLO	200	8,99	1.798,00	NATHY
27	153.001.260	SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA 5ML	UN	2.500	0,24	600,00	SR
29	153.001.818	SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE	UN	50	25,00	1.250,00	DESCARBOX
31	153.001.817	SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE	UN	50	23,54	1.177,00	DESCARBOX

Valor Total Geral: 8.478,40

13259 - A.D. DAMINELLI LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
18	153.001.597	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES	UN	212	4,129	875,348	DESCARBOX
20	153.001.599	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES	UN	288	7,893	2.273,184	DESCARBOX

Valor Total Geral: 3.148,53

14637 - PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca

19	153.001.598	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES	UN	188	5,756	1.082,128	ABN
30	153.001.819	SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE	UN	50	27,89	1.394,50	ZELARA

Valor Total Geral: 2.476,63

15173 - LIAMED - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
4	153.001.015	AGULHA HIPODERMICA 13 X 4,5 MM	CX	312	8,90	2.776,80	POLYMED
6	153.001.544	AGULHA HIPODERMICA 25 X 6,0	CX	200	9,00	1.800,00	MEDIX
7	153.001.017	AGULHA HIPODERMICA 25 X 7,0 MM	CX	200	9,00	1.800,00	MEDIX
8	153.001.018	AGULHA HIPODERMICA 25 X 8,0 MM	CX	200	9,00	1.800,00	MEDIX
9	153.001.477	AGULHA HIPODERMICA 40X12 MM	CX	200	9,99	1.998,00	MEDIX

Valor Total Geral: 10.174,80

15736 - IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
15	153.001.781	CAIXA TERMICA 26 LITROS	UN	30	227,70	6.831,00	MOR
16	153.001.782	CAIXA TERMICA 45 LITROS	UN	30	504,82	15.144,60	COLEMAN

Valor Total Geral: 21.975,60

16543 - LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
10	153.001.778	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE MÚLTIPLA 25	CX	30	35,50	1.065,00	LABORIMPORT
11	153.001.779	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE MÚLTIPLA 25	CX	35	35,50	1.242,50	LABORIMPORT
25	153.001.262	SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA 20ML	UN	2.000	0,59	1.180,00	SR

Valor Total Geral: 3.487,50

16927 - AUTOMEDICAL LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
17	153.001.780	CAIXA TERMICA 8,5 LITROS	UN	30	290,00	8.700,00	AUTOM ATM CTT10

Valor Total Geral: 8.700,00

Valor Total da Licitação: 97.184,46

Paranaíba-MS, 03 de novembro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal
CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO
Secretaria Municipal de Saúde
EMPRESAS DETENTORAS:
CIRÚRGICA OLÍMPIO LTDA
MÁRCIA APARECIDA MORAIS OLIMPIO
OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ANGELO ROBERTO VILLAVICENCIO LEMOS
DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
EIRE DE JESUS RIBEIRO
RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CLARICE ALOVISI COSTA
IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ADAIR LUIS DA ROSA

GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MARCELO MAROSTICA
INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
MARLI APARECIDA DE REZENDE
A.D. DAMINELLI LTDA
ALINE DIAS DAMINELLI
PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
JEANDERSON ZANINI DOS PASSOS
LIAMED - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
FABRICIO FERNANDO PAULATA
IMPACTO ADMINISTRAÇÃO EFICIÊNCIA LTDA
DUDILYAN RAFAEL PADILHA
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VINICIUS DINEL DA SILVEIRA
AUTO MEDICAL LTDA
CAROLINA LORENTE MITSUMOTO

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026.
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 121/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de ***luminária de LED,*** para manutenção da iluminação pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do artigo 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$366.400,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	CÓD. INTERNO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	143.001.804	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 100W - Luminária de led para iluminação pública, com potência de consumo máxima de 100w, fluxo total mínimo da luminária 14.500lm, temperatura de cor 5000k, irc>70, tensão de alimentação bivolt, ip-66, composta de base para instalação de relé fotoelétrico e dispositivo de proteção contra descargas atmosférica-dps, com certificado, registro no inmetro e selo procel, vida útil mínima 50.000 horas e garantia mínima de 5 anos	UN	1.600	229,00	366.400,00

Paranaíba-MS, 05 de novembro de 2026.
MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal
JOSÉ BARBOSA BARROS
Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura
EMPRESA DETENTORA:
LUZ DO BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA
Juan da Silva Honorato

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2026.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 151/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de ***Ovos de Páscoa de Chocolate***, destinados à distribuição aos alunos matriculados nas Unidades Escolares, em comemoração à Páscoa 2027, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do artigo 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$179.690,85 (cento e setenta e nove mil seiscentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos),** conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	124.001.857	OVO DE PASCOA 250 G PARA ALUNOS COM INTO	UN	135	56,29	7.599,15	próprio
2	124.001.856	OVO DE PASCOA 250 G PARA ALUNOS PORTADO	UN	25	22,10	552,50	próprio
3	124.001.858	OVO DE PÁSCOA 400 G DE CHOCOLATE AO LEITE	UN	4.103	31,36	128.670,08	próprio
4	124.001.858	OVO DE PÁSCOA 400 G DE CHOCOLATE AO LEITE	UN	1.367	31,36	42.869,12	próprio

Valor Total Geral:
179.690,85

Paranaíba-MS, 11 de novembro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

JANE PAULA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

EMPRESA DETENTORA:

DON GUERRIER LTDA-EPP

Ivan Sia Guerreiro

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.21/2026, EDITAL DE CHAMAMENTO N 05/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA BEATRIZ CRISTINA FREITAS FERREIRA LTDA

DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O presente Instrumento tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX a**tendendo as Secretarias Municipal de Obras, Serviços e Transportes, Municipal de Saúde, Municipal de Assistência Social e Municipal de Agricultura e Pecuária para consumo dos funcionários e usuários dos sistemas de saúde e assistência social, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, discriminados em sua proposta, a qual integra este instrumento no que não o contrarie, independente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0115 2121 0000 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

1.500.0000.000

224

020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0116.2022-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.07 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO
1.600.0000.000
170
021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.122.0112.2074.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.07 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO
1.500.0000.000
279
022701 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES
26.782.0113.2079.0000-MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS
3.3.90.30.07 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO
1.500.0000.000
430

DO PREÇO

O Município pagará à CREDENCIADA, em contrapartida aos produtos fornecidos, o valor indicado na tabela abaixo. No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: mão de obra, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais entre outros.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.DE MEDIDA	Valor por refeição
1	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX	Unit	R$22,00
2	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX 1,1 KG	Unit	R$25,00
3	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX 1,1KG - DI	Unit	R$25,00

O valor a ser pago decorrerá da multiplicação demandada pela unidade de medida correspondente a cada serviço, podendo o pagamento ser mensal levando-se em conta o número total de serviços realizados durante esse período.

A quantidade a serem executados será distribuída de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, capacidade operacional do poder público e disponibilidade financeira.

DO PAGAMENTO:

O CREDENCIANTE efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, nas condições constantes abaixo, em até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da correta documentação de cobrança, em formato PDF, com base no preço do procedimento vigente na data do atendimento.

DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura no presente instrumento.

***DATA DO DOCUMENTO**: 17 de novembro de 2026.*

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / EDIVANDO QUIRINO DOS SANTOS / STELLA CRISTINA GONSALVES SILVA QUEIROZ/ JOSÉ BARBOSA BARROS / CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO / CLEVERSON ANTÔNIO QUEIROZ GONÇALVEZ

Paranaíba-MS, 17 de novembro de 2026.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.21/2026, EDITAL DE CHAMAMENTO N 05/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA 49.135.863 ROBERTO LEAO CAVALCANTE

DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O presente Instrumento tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX a**tendendo as Secretarias Municipal de Obras, Serviços e Transportes, Municipal de Saúde, Municipal de Assistência Social e Municipal de Agricultura e Pecuária para consumo dos funcionários e usuários dos sistemas de saúde e assistência social, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, discriminados em sua proposta, a qual integra este instrumento no que não o contrarie, independente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0115 2121 0000 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
1.500.0000.000
224
020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0116.2022-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.07 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO
1.600.0000.000
170
021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.122.0112.2074.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.07 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO
1.500.0000.000
279
022701 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES
26.782.0113.2079.0000-MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS
3.3.90.30.07 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO
1.500.0000.000
430

DO PREÇO

O Município pagará à CREDENCIADA, em contrapartida aos produtos fornecidos, o valor indicado na tabela abaixo. No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: mão de obra, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais entre outros.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.DE MEDIDA	Valor por refeição
1	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX	Unit	R$22,00
2	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX 1,1 KG	Unit	R$25,00
3	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX 1,1KG - DI	Unit	R$25,00

O valor a ser pago decorrerá da multiplicação demandada pela unidade de medida correspondente a cada serviço, podendo o pagamento ser mensal levando-se em conta o número total de serviços realizados durante esse período.

A quantidade a serem executados será distribuída de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, capacidade operacional do poder público e disponibilidade financeira.

DO PAGAMENTO:

O CREDENCIANTE efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, nas condições constantes abaixo, em até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da correta documentação de cobrança, em formato PDF, com base no preço do procedimento vigente na data do atendimento.

DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura no presente instrumento.

***DATA DO DOCUMENTO**: 17 de novembro de 2026.*

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / EDIVANDO QUIRINO DOS SANTOS / STELLA CRISTINA GONSALVES SILVA QUEIROZ/ JOSÉ BARBOSA BARROS / CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO / ROBERTO LEAO CAVALCANTE

Paranaíba-MS, 17 de novembro de 2026.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.21/2026, EDITAL DE CHAMAMENTO N 05/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA L.R.L FORNI COMERCIO DE ALIMENTO LTDA

DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O presente Instrumento tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX a**tendendo as Secretarias Municipal de Obras, Serviços e Transportes, Municipal de Saúde, Municipal de Assistência Social e Municipal de Agricultura e Pecuária para consumo dos funcionários e usuários dos sistemas de saúde e assistência social, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, discriminados em sua proposta, a qual integra este instrumento no que não o contrarie, independente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0115 2121 0000 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
1.500.0000.000
224

020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0116.2022-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.07 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO
1.600.0000.000
170
021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.122.0112.2074.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.07 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO
1.500.0000.000
279
022701 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES
26.782.0113.2079.0000-MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS
3.3.90.30.07 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO
1.500.0000.000
430

DO PREÇO

O Município pagará à CREDENCIADA, em contrapartida aos produtos fornecidos, o valor indicado na tabela abaixo. No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: mão de obra, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais entre outros.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.DE MEDIDA	Valor por refeição
1	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX	Unit	R$22,00
2	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX 1,1 KG	Unit	R$25,00
3	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX 1,1KG - DI	Unit	R$25,00

O valor a ser pago decorrerá da multiplicação demandada pela unidade de medida correspondente a cada serviço, podendo o pagamento ser mensal levando-se em conta o número total de serviços realizados durante esse período.

A quantidade a serem executados será distribuída de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, capacidade operacional do poder público e disponibilidade financeira.

DO PAGAMENTO:

O CREDENCIANTE efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, nas condições constantes abaixo, em até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da correta documentação de cobrança, em formato PDF, com base no preço do procedimento vigente na data do atendimento.

DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura no presente instrumento.

DATA DO DOCUMENTO*: 17 de novembro de 2026.*

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / EDIVANDO QUIRINO DOS SANTOS / STELLA CRISTINA GONSALVES SILVA QUEIROZ/ JOSÉ BARBOSA BARROS / CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO / LUANA ROBERTA LEME FORNI

Paranaíba-MS, 17 de novembro de 2026.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4/2026 AO CONTRATO Nº 64/2025

PROCESSO 53/2025, ADESÃO 03/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 64/2025**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o Gerenciamento de Compras de Materiais para Construções Civis e Material Elétrico, via sistema web informatizada, para uso em áreas urbanas, rurais e viárias, através de rede credenciada de fornecedores, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.

ITEM	CÓD. INTERNO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR	UND	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. %
1	141.002.965	SERVICOS DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA VIA WEB PARA GERENCIAMENTOE INTERMEDIAÇÃO DE AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAL ELÉTRICO, ATRAVÉS DE UMA REDE CREDENCIADA DE FORNECEDORES.	R$ 572.500,00	R$	-3%
VALOR GLOBAL			**R$ 572.500,00**		

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 64/2025, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 28/10/2026 e término em 28/04/2027.

DO VALOR:

O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R$ 572.500,00 (quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos reais).

Fica aditado em R$ 572.500,00 (quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), passando o valor atual do contrato de R$1.603.000,00 (um milhão seiscentos e três mil reais), para R$2.175.500,00 (dois milhões cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

020601 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.0101.2016.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30.24–Material para Manutenção de Bens Imóveis
Fonte: 1.500.0000.000
020701 - Secretaria Municipal de Educação
12.365.0122.2033.0000 – Manutenção da Atividades da Educação Infantil - Creche
3.3.90.30.24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis
Fonte: 1.500.1001.000
020701 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0102.2032.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30.24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis
Fonte: 1.500.1001.000
020802 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0116.2095.0000 – Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Primária
3.3.90.30.24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis
Fonte: 1.600.0000.000
020802 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0116.2095.0000 – Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Primária
3.3.90.30.24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis
Fonte: 1.500.1002.000
020902 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0115.2118.0000 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
3.3.90.30.24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis
Fonte: 1.660.0000.000
020902 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.245.0115.2119.0000 - Bloco da Proteção Social Básica
3.3.90.30.24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis
Fonte: 1.660.0000.000
020902 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.245.0115.2120.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)
3.3.90.30.24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis
Fonte: 2.661.0000.000
020902 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.245.0115.2120.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)
3.3.90.30.24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis
Fonte: 1.661.0000.000
020902 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.245.0115.2120.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)
3.3.90.30.24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis
Fonte: 1.660.0000.000
020902 Fundo Municipal de Assistência Social
08.112.0115.2116 0000 Bloco da Proteção Social Básica
Aplicação: 3.3.90.00.24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis
Fonte: 1.5000.0000.000
020902 Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0115.2116 0000 Gestão Administrativa do Municipal de Assistência Social
Aplicação: 3.3.90.00.24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis

Fonte: 1.5000.0000.000
021001 - Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer
27.812.0107.2147.0000 – Manutenção de Quadras nas Praças Municipais;
3.3.90.30.24- Material para Manutenção de Bens Imóveis
Fonte: 1.500.0000.000
021401 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.541.0110.2068.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Meio Ambiente
3.3.90.30.24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis
Fonte: 1.500.0000.000
021501 - Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0118.2064.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Cultura
3.3.90.30.24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis
Fonte: 1.500.0000.000
022601 - Secretaria Municipal de Urbanismo, Hab. e Infraestrutura
15.451.0113.2106.0000 – Manutenção dos Próprios Municipal
3.3.90.30.24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis
Fonte: 1.500.0000.000
022601 - Secretaria Municipal de Urbanismo, Hab. e Infraestrutura
15.122.0113.2105.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Hab. e Infraestrutura
3.3.90.30.24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis
Fonte: 1.500.0000.000
022701 Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes
15 451.0113 2115 0000 - Manutenção dos Próprios Municipal
3.3.90.00.24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis
Fonte: 1.500.0000.000
022701 Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes
15 451.0113 2104 0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes
3.3.90.00.24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis
Fonte: 1.500.0000.000
E dotações que vierem a substitui no exercício seguinte.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA / JANE PAULA DA SILVA / CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO / STELLA CRISTINA GONSALVES SILVA / DOUGLAS LEAL ROBALINHO DE QUEIROZ / JOSE SOUTO SILVA / BRUNO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA / JOSÉ BARBOSA BARROS / DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR

Paranaíba-MS, 28 de outubro de 2026.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1385/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): GRAZIELA MACHADO DA SILVA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Administração, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de AGENTE ADMINISTRATIVO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 2.063,12 (DOIS MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 04.122.0002.2016.0000.

ASSINADO EM: 18/11/2026.

ASSINARAM: ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Administração), GRAZIELA MACHADO DA SILVA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Câmara Municipal de Paranaíba

PORTARIA 356, TERÇA, 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º NOMEAR o servidor LUCAS MARTINS MOREIRA matrícula n º339-1, fiscal titular e IGOR MATEUS DOS SANTOS MACHADO matrícula 218-4, fiscal suplente , do Contrato nº 013/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 024/2026, Dispensa de Licitação nº 012/2026.

Artigo 2.º Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS, 17 de novembro de 2026

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Eliana da Silva Leal

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Cristiane dos Santos Almeida

Câmara Municipal de Paranaíba

PORTARIA 357, TERÇA, 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º NOMEAR o servidor LUCAS MARTINS MOREIRA matrícula n º339-1, fiscal titular e IGOR MATEUS DOS SANTOS MACHADO matrícula 218-4, fiscal suplente , do Contrato nº 025/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 038/2026, Dispensa de Licitação nº 023/2026.

Artigo 2.º Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS, 17 de novembro de 2026

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Eliana da Silva Leal

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Cristiane dos Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1556, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

ADILA NATANIELI OLIVEIRA SILVA

Matrícula: 70474-5

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Afastamento: 10 (Dez) dias, retroagindo seus efeitos a 16/11/2026.

ANA CLAUDIA LEONEL DE FREITAS

Matrícula: 8362-7

Cargo: Professor Nível III

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Afastamento: 05 (Cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 26/10/2026.

GIRCELIA APARECIDA FERREIRA AMORIM

Matrícula: 3208-1

Cargo: Auxiliar Odontológico

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Afastamento: 60 (Sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 16/11/2026.

GLACIELLY TEIXEIRA TIAGO
Matrícula: 82974-2
Cargo: Serviços Gerais Feminino
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Afastamento: 60 (Sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 13/11/2026.

ILANIA CRISTINA MENDES PEREIRA BACHI
Matrícula: 73024-2
Cargo: Cuidador Feminino
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Afastamento: 30 (Trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 13/11/2026.

JOSE COSTA FILHO
Matrícula: 83531-1
Cargo: Chefe de Divisão de Conservação de Prédios Públicos
Lotação: Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura
Afastamento: 07 (Sete) dias, retroagindo seus efeitos a 16/11/2026.

KAREN CAMILA CAMPANHA
Matrícula: 81204-2
Cargo: Cozinheiro
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Afastamento: 05 (Cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 18/11/2026.

PETRONILIO ANTONIO DA SILVA NETO
Matrícula: 3530-3
Cargo: Serviços Gerais Masculino
Lotação: Secretaria Municipal de Trânsito
Afastamento: 10 (Dez) dias, retroagindo seus efeitos a 10/11/2026.

SIDNEA MAIA DE FREITAS
Matrícula: 9245-6
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Afastamento: 05 (Cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 09/11/2026.

TATIANE ACOSTA BARBOSA DE SOUZA SANTOS
Matrícula: 70590-3
Cargo: Técnico em Laboratório
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Afastamento: 30 (Trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 11/11/2026.

VANESSA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
Matrícula: 71210-1
Cargo: Serviços Gerais Feminino
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Afastamento: 07 (Sete) dias, retroagindo seus efeitos a 05/11/2026.
Afastamento: 60 (Sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 12/11/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de novembro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1557, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Luto, conforme artigo 116, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

MICHELA CLAUDIA DOS ANJOS

Matrícula: 81542-2

Cargo: Auxiliar de Creche

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

em razão de falecimento familiar (Tio), afastamento de 02 (Dois) dias, compreendendo o período de 23/10/2026 a 24/10/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de novembro de 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretor de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1558, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15 (Quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

ANA LUCIA BEATA LACORTE

Matrícula: 3723-2

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 02/05/2025 a 01/05/2026

Período de Gozo: 19/01/2027 a 02/02/2027

DAIANE MORAIS AGI CORREIA

Matrícula: 71874-10

Cargo: Enfermeiro

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 10/10/2025 a 09/10/2026

Período de Gozo: 04/01/2027 a 18/01/2027

EDUARDO APARECIDO BERNARDES DE FREITAS

Matrícula: 71202-1

Cargo: Vigia

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período aquisitivo: 25/01/2025 a 24/01/2026

Período de Gozo: 05/01/2027 a 19/01/2027

MAGDA FREITAS DA COSTA MORAIS

Matrícula: 9586-3

Cargo: Auditor de Saúde Pública Odontológico

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 21/05/2024 a 20/05/2025

Período de Gozo: 04/01/2027 a 18/01/2027

Período aquisitivo: 21/05/2025 a 20/05/2026

Período de Gozo: 19/01/2027 a 02/02/2027

MEIRE APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA

Matrícula: 3354-1

Cargo: Psicólogo

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 21/05/2025 a 20/05/2026

Período de Gozo: 04/01/2027 a 18/01/2027

PATRÍCIA RODRIGUES DE SOUZA

Matrícula: 71069-6

Cargo: Conselheiro Tutelar
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período aquisitivo: 10/01/2024 a 09/01/2025
Período de Gozo: 02/12/2026 a 16/12/2026
Período aquisitivo: 10/01/2025 a 09/01/2026
Período de Gozo: 17/12/2026 a 31/12/2026

SIMONE ALVES DE FREITAS MALHEIROS
Matrícula: 3375-1
Cargo: Serviços Gerais Feminino
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Período aquisitivo: 21/05/2024 a 20/05/2025
Período de Gozo: 04/01/2027 a 18/01/2027
Período aquisitivo: 21/05/2025 a 20/05/2026
Período de Gozo: 19/01/2027 a 02/02/2027

SUZELY SILVEIRA ALVES
Matrícula: 1011-1
Cargo: Serviços Gerais Feminino
Lotação: Gabinete do Prefeito
Período aquisitivo: 16/08/2025 a 15/08/2026
Período de Gozo: 23/11/2026 a 07/12/2026

VITOR BRUNO BARRETO QUEIROZ
Matrícula: 72149-4
Cargo: Vigia
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Período aquisitivo: 03/12/2022 a 02/12/2023
Período de Gozo: 01/12/2026 a 15/12/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de novembro de 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1559, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

ALESSANDRA LOURENÇO COSTA
Matrícula: 73077-2
Cargo: Serviços Gerais Feminino
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Período aquisitivo: 04/12/2024 a 03/12/2025
Período de Gozo: 04/01/2027 a 02/02/2027

AMELIA HONORATO LIRA
Matrícula: 70202-5
Cargo: Serviços Gerais Feminino
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Período aquisitivo: 01/07/2025 a 30/06/2026
Período de Gozo: 04/01/2027 a 02/02/2027

IVONE FALCI VILELA
Matrícula: 73431-1
Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Período aquisitivo: 28/05/2025 a 27/05/2026
Período de Gozo: 04/01/2027 a 02/02/2027

MOISES SIMPLICIO DA SILVA
Matrícula: 75233-1
Cargo: Administrador
Lotação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Período aquisitivo: 20/01/2025 a 19/01/2026
Período de Gozo: 04/01/2027 a 02/02/2027

SEBASTIÃO FERNANDES SILVA
Matrícula: 72822-3
Cargo: Motorista de Veículos Leves
Lotação: Secretaria Municipal de Governo
Período aquisitivo: 20/05/2025 a 19/05/2026
Período de Gozo: 15/12/2027 a 13/01/2027

VALTER SEVERINO GAMA
Matrícula: 3068-1 e 2338-1
Cargo: Medico Especialista e Médico Clínico Geral
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Período aquisitivo: 12/08/2025 a 11/08/2026
Período de Gozo: 04/01/2027 a 02/02/2027
Período aquisitivo: 01/03/2025 a 28/02/2026
Período de Gozo: 04/01/2027 a 02/02/2027

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de novembro de 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1560, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os artigos 194 a 199 da Lei Complementar Nº 047/2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

R E S O L V E

Art.1º. NOMEAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 015/2026 da Secretaria Municipal de Educação, constituída pelos membros a seguir:

Angela Maria da Silva, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Gestão em Recursos Humanos/Educação - Presidente;

Marineuza Cássia Oliveira Nagliati, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Ensino, como membro;

Laurenice de Fátima Coutinho de Carvalho, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, como membro;

Henrique Novatzky de Oliveira, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Gestão Pessoal, como membro;

Plínio Paulo Bortolotti, ocupante do cargo de Procurador Municipal, como membro.

Art.2º. A participação na comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 3º. Ficará a cargo da Comissão Organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado nº 015/2026 da secretaria acima mencionada no artigo 1º, obedecendo as normas legais pertinentes.

Art. 4º. A Comissão Organizadora deverá analisar os casos omissos nos Editais de Processos Seletivos Simplificados, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº. 015/2026 e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas nos Editais.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de novembro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Câmara Municipal de Paranaíba

PORTARIA Nº 360, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º CONCEDER à servidora **ELIZANGELA APARECIDA RAMOS BORGES DE FREITAS**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Legislativo, matrícula nº 57-1, símbolo ADM-II, referência 2, do quadro permanente da Câmara Municipal, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/12/2024 à 06/12/2025, com base no art. 35 da Lei Complementar nº 133/2020, a partir de 23 de novembro de 2026.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 19 de novembro de 2026.

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Eliana da Silva Leal

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Elaine Maria de Freitas Oliveira

Câmara Municipal de Paranaíba

PORTARIA Nº 361, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º CONCEDER à Servidora **ELAINE MARIA DE FREITAS OLIVEIRA**, nomeada através da Portaria nº 0020, de 13 de janeiro de 2025, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo, símbolo DAS-1, referência 2, do quadro permanente da Câmara Municipal, 01 (um) dia de afastamento, nos termos do artigo 116, inciso V, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, em razão do falecimento de sua tia, conforme declaração de óbito protocolada sob o nº 8343-2026.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 19 de novembro de 2026.

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Eliana da Silva Leal

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Elaine Maria de Freitas Oliveira

Câmara Municipal de Paranaíba

PORTARIA Nº 362, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º CONCEDER ao servidor **FABIO LUIZ BARBOSA CASTRO**, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, símbolo DAS I, referência 1, matrícula 366-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, 01 (um) dia de afastamento do labor, conforme atestado médico protocolado sob o nº 8270-2026, em 13 de novembro de 2026.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de novembro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 19 de novembro de 2026.

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Eliana da Silva Leal

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Elaine Maria de Freitas Oliveira

Câmara Municipal de Paranaíba

PORTARIA Nº 363, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º CONCEDER a servidora **BRENDA BORGES FREITAS**, ocupante do cargo de Agente Legislativo, símbolo ADM-2, referência 2, matrícula 55-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, 02 (dois) dias de afastamento do labor, conforme atestado médico protocolado sob o nº 8285-2026, em 13 de novembro de 2026.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 10 e 11 de novembro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 19 de novembro de 2026.

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Eliana da Silva Leal

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Elaine Maria de Freitas Oliveira

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1561, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36, inciso VI, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Operador de Máquina Pesada, anteriormente ocupado pelo servidor APARECIDO PATRÍCIO, matrícula n.º 886-1, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 19 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 19 dias de novembro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Rodrigo Antônio Leal Paula

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0107/2026

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) discos rígidos corporativos para servidor, 01 (um) nobreak para servidor e 01 (um) servidor corporativo principal, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedro Gomes/MS.

VALOR ESTIMADO: R$ 230.393,08 (duzentos e trinta mil e trezentos e noventa e três reais e oito centavos).

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 07/12/2026

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 11h (horário de Brasília/DF)

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: https://bll.org.br/

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Pedro Gomes/MS no link http://45.6.108.122:5656/transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site https://bll.org.br/

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação de Pedro Gomes – MS sito a Rua Minas Gerais, nº 392, Centro, através do e-mail **licitacaopedrogomes@gmail.com**.
Pedro Gomes – MS, 19 de novembro de 2026.

Matéria enviada por RUDISON FELIX DO SANTOS

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2026

PARTES: Município de Pedro Gomes/MS, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para a van Renault Master, placa UGZ8C57, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedro Gomes/MS, com cobertura do casco correspondente a 100% da Tabela FIPE, colisão, incêndio, roubo, furto, danos a vidros, retrovisores, lanternas e faróis, responsabilidade civil por danos a terceiros, acidentes pessoais de passageiros e assistência 24 horas em todo o território nacional.

VALOR TOTAL: R$ 2.564,19 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

ASSINAM: Juliélton de Melo Targino – pelo Fundo Municipal de Saúde (Contratante) e Alexandre Ponciano Serra – pela empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (Contratada).

Matéria enviada por CAMILLA NUNES MESQUITA

Procuradoria Juridica

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo de Responsabilização nº 004/2026

Contrato Administrativo nº 091/2023 datado de 16/08/2023 e seus aditivos

Contratada: T. P. de S. LTDA

CNPJ: 28.XXX.XXX/XXXX-53

INTERESSADA: T. P. DE S. LTDA.

ASSUNTO: Reconhecimento de nulidade e arquivamento de Processo Administrativo de Responsabilização.

DECISÃO: O Secretário Municipal de Obras de Pedro Gomes/MS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE ACOLHER o relatório e a recomendação da Comissão Processante, reconhecendo a nulidade do Processo Administrativo de Responsabilização nº 004/2026, em razão de vícios que comprometeram as garantias do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, especialmente quanto à ausência de individualização suficiente dos fatos imputados e à disponibilização dos elementos probatórios utilizados na apuração.

Em consequência, DETERMINA o encerramento e o arquivamento do referido processo, em sua atual constituição, ressalvando que a decisão não representa julgamento de mérito sobre os fatos investigados, nem impede a Administração

de instaurar novo procedimento, caso necessário, desde que observados o regime jurídico aplicável ao contrato, a adequada delimitação dos fatos, o acesso integral às provas e as garantias legais de defesa.

Determina, ainda, a adoção das providências administrativas necessárias ao cumprimento da decisão.

Pedro Gomes/MS, 19 de novembro de 2026.

ALCINDO TEODORO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Obras

Município de Pedro Gomes/MS

Matéria enviada por Etenir Felipe Lopes Honorato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Departamento de Compras

EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.° 03105-26

EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **03105/26**

Ata de Registro de Preços Nº **007/2025**

Processo Nº **000093/25**

PREGÃO PRESENCIAL**Nº:**16

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente e outros, para atender as necessidades das

secretarias e fundos municipais de Selvíria – MS.sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.365.0014.2024.0000 -3.3.90.30.16 - Ficha 316

Fornecedor:**JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA**

CNPJ: 02.704.121/0001-40

Valor: R$ 3.218,90 três mil, duzentos e dezoito reais e noventa centavos

Data de emissão: 18/11/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.° 14.1333/21.

Selvíria-MS 27/10/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.° 03106-26

EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **03106/26**

Ata de Registro de Preços Nº **007/2025**

Processo Nº **000093/25**

PREGÃO PRESENCIAL**Nº:**16

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente e outros, para atender as necessidades das

secretarias e fundos municipais de Selvíria – MS.sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.122.0014.2016.0000 -3.3.90.30.16 - Ficha 236

Fornecedor:**COMERCIAL MULTIUSO LTDA**

CNPJ: 09.443.825/0001-55

Valor: R$ 1.487,25 um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos

Data de emissão: 18/11/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.° 14.1333/21.

Selvíria-MS 27/10/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.° 03337-26

EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **03337/26**

Ata de Registro de Preços Nº **003/2026**

Processo Nº **000102/26**

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº:**21

"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição do cardápio da merenda

escolar, em atendimento às necessidades das unidades de ensino municipais de Selvíria MS, conforme Termo de Referência"sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.306.0014.2019.0000 - 3.3.90.30.07 - Ficha 246

Fornecedor:**JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA**

CNPJ: 02.704.121/0001-40

Valor: R$ 8.521,70 oito mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos

Data de emissão: 18/11/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.° 14.1333/21.

Selvíria-MS 18/11/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.° 03339-26

EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **03339/26**

Ata de Registro de Preços Nº **003/2026**

Processo Nº **000102/26**

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº:**21

"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição do cardápio da merenda

escolar, em atendimento às necessidades das unidades de ensino municipais de Selvíria MS, conforme Termo de Referência"sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.306.0014.2019.0000 - 3.3.90.30.07 - Ficha 246

Fornecedor:**JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA**

CNPJ: 02.704.121/0001-40

Valor: R$ 9.329,48 nove mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos

Data de emissão: 18/11/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.° 14.1333/21.

Selvíria-MS 18/11/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.° 03340-26

EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **03340/26**

Ata de Registro de Preços Nº **003/2026**

Processo Nº **000102/26**

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº:**21

"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição do cardápio da merenda

escolar, em atendimento às necessidades das unidades de ensino municipais de Selvíria MS, conforme Termo de Referência"sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.306.0014.2025.0000 - 3.3.90.30.07 - Ficha 248

Fornecedor:**JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA**

CNPJ: 02.704.121/0001-40

Valor: R$ 8.837,73 oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos

Data de emissão: 18/11/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.° 14.1333/21.

Selvíria-MS 18/11/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.° 03341-26

EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **03341/26**

Ata de Registro de Preços Nº **003/2026**

Processo Nº **000102/26**

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº:**21

"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição do cardápio da merenda

escolar, em atendimento às necessidades das unidades de ensino municipais de Selvíria MS, conforme Termo de Referência"sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.306.0014.2025.0000 - 3.3.90.30.07 - Ficha 248

Fornecedor:**JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA**

CNPJ: 02.704.121/0001-40

Valor: R$ 6.694,90 seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa centavos

Data de emissão: 18/11/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.° 14.1333/21.

Selvíria-MS 18/11/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.° 03342-26

EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **03342/26**

Ata de Registro de Preços Nº **003/2026**

Processo Nº **000102/26**

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº:**21

"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição do cardápio da merenda

escolar, em atendimento às necessidades das unidades de ensino municipais de Selvíria MS, conforme Termo de Referência"sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.306.0014.2019.0000 - 3.3.90.30.07 - Ficha 246

Fornecedor:**JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA**

CNPJ: 02.704.121/0001-40

Valor: R$ 25.438,00 vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais

Data de emissão: 18/11/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.° 14.1333/21.

Selvíria-MS 18/11/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.° 03343-26

EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **03343/26**

Ata de Registro de Preços Nº **003/2026**

Processo Nº **000102/26**

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº:**21

"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição do cardápio da merenda

escolar, em atendimento às necessidades das unidades de ensino municipais de Selvíria MS, conforme Termo de Referência"sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.306.0014.2025.0000 - 3.3.90.30.07 - Ficha 248

Fornecedor:**JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA**

CNPJ: 02.704.121/0001-40

Valor: R$ 11.297,00 onze mil, duzentos e noventa e sete reais

Data de emissão: 19/11/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.° 14.1333/21.

Selvíria-MS 18/11/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Licitaçoes e Contratos - Prefeitura Municipal de Selviria

Resultado - PROC 142-26, PE 029-26 - SRP Aq. Material Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS

Exercício: 2026

Resultado de Licitação - Proc Adm N° 142-2026 - Pregão Eletrônico 029-2026

Data Abertura: 13/11/2026. Ás 08h00m(MS).

Data Encerrado:19/11/2026 as 14h01(MS)

Fundamento 14.133/2021.

Objeto

"Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais escolares para atender os CEIs (centro de educação infantil) e escolas municipais vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Selvíria/MS".

PARTICIPANTES

Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
COMERCIAL MULTIUSO LTDA MARCUS AURELIO PEREIRA BUENO	ME 780.024.941-72	09.443.825/0001-55 305763106	Sim / local
COPYMAX PAPELARIA E SERVICOS LTDA BIANCA BARBOSA VARGAS RODRIGUES	ME 066.442.911-47	00.431.987/0001-07 597704910	Sim / local
D. D. DE PAULA NETO LTDA DILSON DONIZETI DE PAULA NETO	ME 338.638.571-00	26.732.482/0001-68 180297SSPMS	Sim/Regional
JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA JAVERT DOMINGUES BUENO	ME 052.716.708-80	02.704.121/0001-40 17364742X	Sim/regional
MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA ALYSON MEDEIROS VASCONCELOS	EPP 733.619.411-72	47.662.279/0001-32 146.743.2	Sim/não regional
RODRIGO ALEX DE OLIVEIRA LTDA RODRIGO ALEX DE OLIVEIRA	ME 310.002.738-81	50.529.875/0001-53 324708786	Sim/regional
ROTA 360 ATACADISTA LOGISTICS & WHOLESALE OSWALDO BARBOSA SANTOS NETO	ME 532.352.758-78	42.931.549/0001-40 636504050	Sim/ local
SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME Sonia Maria da Silva	ME 205.739.951-68	26.819.235/0001-01 114049725	Sim/local
SOUZA E MASTELLINI LTDA CAMILA LIMA MASTELLINI	ME 423.732.548-24	15.804.087/0001-27 496947217	Sim/não regional
SPORTPEL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA FABIO EMANUEL DOURADO DA SILVA	EPP 118.700.081-70	52.469.727/0001-16 2388403	Sim/não regional

VENCEDORES

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA – ME, valor total registrado de R$ 3.048,00 (três mil e quarenta e oito reais).

JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA, valor total a ser registrado de R$ 64.529,99 (sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

COPYMAX PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA, valor total a ser registrado de R$ 29.046,85 (vinte e nove mil, quarenta e seus reais e oitenta e cinco centavos).

COMERCIAL MULTIUSO LTDA, valor total a ser registrado de R$ 25.391,70 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e setenta centavos).

SOUZA E MASTELLINI LTDA, valor total a ser registrado de R$ 61.060,20 (sessenta e um mil, sessenta reais e vinte centavos).

A futura ata de registro de preços terá o valor total de R$ 183.076,74 (cento e oitenta e três mil, setenta e seis reais e

setenta e quatro centavos).

Selvíria - MS, 19 de novembro de 2026.

Willian Braz da Cruz Negrão

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento Pessoal e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 251/2026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JAIME SOARES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.326, de 24 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **JOSE ANTONIO DE SOUZA JUNIOR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE SECRETARIAS**, Símbolo **SMS-1**, com lotação no **Departamento do Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º O servidor ora designado ficará submetido ao regime jurídico estatutário, nos termos da Lei Municipal nº 158, de 05 de novembro de 1990**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **19 de novembro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS, em 19 de novembro de 2026.

JAIME SOARES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por
Welington Araújo da Silva
Portaria 168/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA
15.410.665/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 255 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.1360

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE Selviria, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$101.048,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **101.048,00**

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

53	04.122.0007.2007.0000	GESTÃO E INOVAÇÃO	9.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
53	04.122.0007.2007.0000	GESTÃO E INOVAÇÃO	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

90	28.846.0008.2011.0000	GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO	83.533,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

652	18.541.0010.2073.0000	GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS	1.015,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
656	18.541.0010.2073.0000	GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS	5.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **91.748,00**

Fontes de Recurso
500 0000 91.748,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA
15.410.665/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 255 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.1360

Anulação:

02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
46		04.122.0007.2007.0000	GESTÃO E INOVAÇÃO		-9.300,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

-9.300,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Selviria, 19 de novembro de 2026

JAIME SOARES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DECRETO Nº. 151/2026 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DIÁRIO OFICAL ASSOMASUL – EM 16/11/2026 – EDIÇÃO 4220 – PÁGINA 279 – ANO XVIII)

"DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS INSTITUÍDOS PELA PORTARIA GM/MS N° 10.205, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026, DESTINADOS AO PAGAMENTO DE INCENTIVO AOS TRABALHADORES DE SAÚDE DESIGNADOS PARA ATUAREM NO DESENVOLVIMENTO DA ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS E DE AÇÕES PARA ATUALIZAÇÃO DA CADERNETA DE VACINAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES MENORES DE QUINZE ANOS, E, EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS COM IMPACTO NA IMUNIZAÇÃO, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a **Portaria GM/MS n° 10.205, de 5 de fevereiro de 2026**, que estabelece incentivo financeiro de custeio, de caráter excepcional e temporário, para o desenvolvimento da estratégia de vacinação nas escolas e de ações para atualização da caderneta de vacinação das crianças e adolescentes menores de quinze anos, e, emergências sanitárias com impacto na imunização, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de estratégias adicionais e complementares para ampliação das coberturas vacinais, com atuação específica das equipes de saúde nas salas de vacina e intensificação da oferta de vacinação ao público-alvo;

CONSIDERANDO que os repasses financeiros aos municípios têm caráter provisório e emergencial, devendo ser utilizados exclusivamente para fins de fortalecimento da cobertura vacinal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer ações de saúde no município de Sete Quedas, com a finalidade de melhorar a qualidade dos serviços oferecidos à população;

DECRETA:

Art. 1º.Fica autorizado o rateio dos recursos financeiros repassados ao Município de Sete Quedas-MS com base na Portaria GM/MS n° 10.205, de 5 de fevereiro de 2026, conforme detalhado abaixo:

100% (cem por cento) do valor total recebido será destinado ao pagamento de incentivo financeiro aos trabalhadores da saúde envolvidos diretamente na execução das ações da campanha, conforme proporção abaixo:

20% (vinte por cento) do valor do rateio será destinado ao enfermeiro (1 enfermeiro);

56% (cinquenta e seis por cento) do valor do rateio será destinado a técnicos de enfermagem (02 técnicos);

20% (vinte por cento) do valor do rateio será destinado ao apoio administrativo, sendo distribuído o valor da hora equivalente à R$ 39,00 (trinta e nove reais)/hora;

04% (quatro por cento) do valor do rateio será destinado ao apoio operacional (zeladora).

Art. 2º. O incentivo de que trata este Decreto, tem natureza remuneratória e transitória, não incidindo contribuição previdenciária e não se somando à remuneração do servidor para qualquer fim.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de março de 2026.

Município de Sete Quedas, 12 de novembro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

Departamento de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0074/2026

Processo nº 000093/2026

Dispensa de Licitação nº 00045/2026

CODIGO E-SFINGE: 2B1F89140317C1C1F636D1F1AC84EC656021F2C4

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa S G ENERGY LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MONITORAMENTO REMOTO DO FUNCIONAMENTO E DESEMPENHO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA SEMESTRAL E LIMPEZA TÉCNICA ANUAL DAS USINAS SOLARES FOTOVOLTAICAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME CONDIÇÕES, LOCAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
41	2026	020801	04.123.0014.2063.0000	3.3.90.39.77	1.500.0000	24.000,00	2.010.370,42	2.010.370,42

Valor: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 18/11/2026

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinam: ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, pela contratante e DANIELLY DE OLIVEIRA DORNELES, pela contratada.

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Licitação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0118/2025

Partes: Município de Sete Quedas/MS e Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL.

Objeto: Acréscimo de quantitativo e valor ao Contrato Administrativo nº 001/2026, oriundo da Dispensa de Licitação nº 0062/2025, cujo objeto consiste no fornecimento de C.B.U.Q. – Concreto Betuminoso Usinado a Quente e de RR-1C – Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida, visando atender às demandas de manutenção e recuperação da infraestrutura viária do Município de Sete Quedas/MS.

Valor do Acréscimo: R$ 67.757,52 (sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a aproximadamente **14,76% do valor global atualizado do contrato**.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS O ADITAMENTO: R$ 526.738,82 (quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Fundamento Legal: Art. 124, inciso I, alínea "b", combinado com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 19 de novembro de 2026.

Assinam: ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, pelo Município de Sete Quedas/MS, e ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI, pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL.

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS
RUA MONTEIRO LOBATO, 629
03.889.011/0001-62 Exercício: 2026

DECRETO Nº 158 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.1012

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de cento e trinta e quatro mil e setenta reais e setenta e seis centavos distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **134.070,76**

Anulação

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

47	04.123.0014.2099.0000	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	68.000,00
		GERIR AS AÇÕES EM PARCERIA COM O CONISUL	F.R.: 1 799 7400
	3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE (	
	799	Outras vinculações legais	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

171	12.306.0018.2070.0000	EDUCAÇÃO PARA A IGUALDADE E INCLUSÃO	21.070,76
		PROMOVER A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - FUI	F.R.: 1 552 0000
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 14 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

220	27.812.0026.2119.0000	CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL	45.000,00
		APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIV	F.R.: 1 500 0000
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

41	04.123.0014.2063.0000	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	-45.000,00
		PROMOVER A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	F.R. Grupo: 1 500 0000
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 629
03.889.011/0001-62 Exercício: 2026

DECRETO Nº 158 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.1012

02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
173	12.306.0025.2071.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI)	-14.449,56	
		PROMOVER A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - INFAI	F.R. Grupo: 1 552 0000	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
	552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PN		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
175	12.306.0025.2072.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI)	-6.621,20	
		PROMOVER A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - INFAI	F.R. Grupo: 1 552 0000	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
	552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PN		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02 15 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBL			
232	15.452.0017.2079.0000	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPA	-68.000,00	
		COORDENAR A MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE	F.R. Grupo: 1 799 7400	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
	799	Outras vinculações legais		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-) **-134.070,76**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR SANTOS SANCHES
CONTADOR
CRC/MS 016477/O

SETE QUEDAS, 23 de NOVEMBRO de 2026

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO MUNICIPAL
799.669.691-87

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO

2543

NOTA DE EMPENHO Nº **2543**	FICHA: 304	FONTE DE RECURSO: 2.500.0000.000	DATA: 19/11/2026	CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000003/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15 CÓDIGO: 9857

ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 002/2026. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00739/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000003/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios para compor a Alimentação Escolar Municipal nos Programas de Alimentação Escolar (AEE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, PNAC, PNAP e ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL), de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, alterada pela RESOLUÇÃO Nº 20 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando a nova Lei de Licitações para contratações públicas no Brasil, Lei nº 14.133/2021, na modalidade Pregão Presencial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sete Quedas - MS, em

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 13.876,88**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
12.306.0025.2072.0000	PROMOVER A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - INFANTIL - PRE ESCOLA

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
195.000,00	153.398,56	13.876,88	27.724,56

VALOR A SER PAGO R$ **13.876,88**

treze mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO

2544

NOTA DE EMPENHO Nº **2544**	FICHA: 304	FONTE DE RECURSO: 2.500.0000.000	DATA: 19/11/2026	CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000003/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: MINI-MERCADO ODNEY LTDA CPF/CNPJ: 05.273.258/0001-85 CÓDIGO: 10343

ENDEREÇO: R 13 DE MAIO CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 002/2026. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00736/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000003/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios para compor a Alimentação Escolar Municipal nos Programas de Alimentação Escolar (AEE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, PNAC, PNAP e ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL), de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, alterada pela RESOLUÇÃO Nº 20 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando a nova Lei de Licitações para contratações públicas no Brasil, Lei nº 14.133/2021, na modalidade Pregão Presencial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sete Quedas - MS, em

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 12.885,98**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
12.306.0025.2072.0000	PROMOVER A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - INFANTIL - PRE ESCOLA

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
195.000,00	167.275,44	12.885,98	14.838,58

VALOR A SER PAGO R$ **12.885,98**

doze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO

2545

NOTA DE EMPENHO Nº **2545**	FICHA: 304	FONTE DE RECURSO: 2.500.0000.000	DATA: 19/11/2026	CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000003/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: MARCIO SOTA DA SILVA 03624589105 CPF/CNPJ: 17.671.852/0001-03 CÓDIGO: 10162

ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO 868 CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 002/2026. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00732/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000003/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios para compor a Alimentação Escolar Municipal nos Programas de Alimentação Escolar (AEE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, PNAC, PNAP e ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL), de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, alterada pela RESOLUÇÃO Nº 20 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando a nova Lei de Licitações para contratações públicas no Brasil, Lei nº 14.133/2021, na modalidade Pregão Presencial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sete Quedas - MS, em

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 4.670,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
12.306.0025.2072.0000	PROMOVER A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - INFANTIL - PRE ESCOLA

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
195.000,00	180.161,42	4.670,00	10.168,58

VALOR A SER PAGO R$ **4.670,00**

quatro mil, seiscentos e setenta reais * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO

2546

NOTA DE EMPENHO Nº **2546**	FICHA: 304	FONTE DE RECURSO: 2.500.0000.000	DATA: 19/11/2026	CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000003/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: MINI MERCADO CENTRAL LTDA CPF/CNPJ: 28.556.508/0001-90 CÓDIGO: 11433

ENDEREÇO: RUI BARBOSA CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 002/2026. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00728/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000003/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios para compor a Alimentação Escolar Municipal nos Programas de Alimentação Escolar (AEE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, PNAC, PNAP e ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL), de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, alterada pela RESOLUÇÃO Nº 20 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando a nova Lei de Licitações para contratações públicas no Brasil, Lei nº 14.133/2021, na modalidade Pregão Presencial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sete Quedas - MS, em

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 8.024,80**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
12.306.0025.2072.0000	PROMOVER A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - INFANTIL - PRE ESCOLA

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
195.000,00	184.831,42	8.024,80	2.143,78

VALOR A SER PAGO R$ **8.024,80**

oito mil e vinte e quatro reais e oitenta centavos * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO

2547

NOTA DE EMPENHO Nº **2547**	FICHA: 303	FONTE DE RECURSO: 2.500.0000.000	DATA: 19/11/2026	CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000003/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15 CÓDIGO: 9857

ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 002/2026. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00740/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000003/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios para compor a Alimentação Escolar Municipal nos Programas de Alimentação Escolar (AEE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, PNAC, PNAP e ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL), de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, alterada pela RESOLUÇÃO Nº 20 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando a nova Lei de Licitações para contratações públicas no Brasil, Lei nº 14.133/2021, na modalidade Pregão Presencial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sete Quedas - MS, em

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 13.876,88**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
12.306.0025.2071.0000	PROMOVER A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - INFANTIL - CRECHE

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
198.000,00	154.398,19	13.876,88	29.724,93

VALOR A SER PAGO R$ **13.876,88**

treze mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO

2548

NOTA DE EMPENHO Nº **2548**	FICHA: 303	FONTE DE RECURSO: 2.500.0000.000	DATA: 19/11/2026	CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000003/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: MINI-MERCADO ODNEY LTDA CPF/CNPJ: 05.273.258/0001-85 CÓDIGO: 10343

ENDEREÇO: R 13 DE MAIO CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 002/2026. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00735/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000003/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios para compor a Alimentação Escolar Municipal nos Programas de Alimentação Escolar (AEE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, PNAC, PNAP e ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL), de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, alterada pela RESOLUÇÃO Nº 20 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando a nova Lei de Licitações para contratações públicas no Brasil, Lei nº 14.133/2021, na modalidade Pregão Presencial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sete Quedas - MS, em

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 12.871,80**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
12.306.0025.2071.0000	PROMOVER A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - INFANTIL - CRECHE

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
198.000,00	168.275,07	12.871,80	16.853,13

VALOR A SER PAGO R$ **12.871,80**

doze mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO

2549

NOTA DE EMPENHO Nº **2549**	FICHA: 303	FONTE DE RECURSO: 2.500.0000.000	DATA: 19/11/2026	CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000003/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: MINI MERCADO CENTRAL LTDA CPF/CNPJ: 28.556.508/0001-90 CÓDIGO: 11433

ENDEREÇO: RUI BARBOSA CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 002/2026. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00727/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000003/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios para compor a Alimentação Escolar Municipal nos Programas de Alimentação Escolar (AEE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, PNAC, PNAP e ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL), de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, alterada pela RESOLUÇÃO Nº 20 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando a nova Lei de Licitações para contratações públicas no Brasil, Lei nº 14.133/2021, na modalidade Pregão Presencial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sete Quedas - MS, em

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 8.024,80**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
12.306.0025.2071.0000	PROMOVER A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - INFANTIL - CRECHE

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
198.000,00	181.146,87	8.024,80	8.828,33

VALOR A SER PAGO R$ **8.024,80**

oito mil e vinte e quatro reais e oitenta centavos * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO

2550

NOTA DE EMPENHO Nº **2550**	FICHA: 303	FONTE DE RECURSO: 2.500.0000.000	DATA: 19/11/2026	CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000003/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30 CÓDIGO: 11363

ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 002/2026. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00720/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000003/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios para compor a Alimentação Escolar Municipal nos Programas de Alimentação Escolar (AEE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, PNAC, PNAP e ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL), de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, alterada pela RESOLUÇÃO Nº 20 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando a nova Lei de Licitações para contratações públicas no Brasil, Lei nº 14.133/2021, na modalidade Pregão Presencial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sete Quedas - MS, em

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 7.880,48**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
12.306.0025.2071.0000	PROMOVER A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - INFANTIL - CRECHE

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
198.000,00	189.171,67	7.880,48	947,85

VALOR A SER PAGO R$ **7.880,48**

sete mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO

2551

NOTA DE EMPENHO Nº **2551**	FICHA: 219	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 19/11/2026	CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000039/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: GIROTUR TRANSPORTES EIRELI-ME CPF/CNPJ: 15.151.851/0001-02 CÓDIGO: 10537

ENDEREÇO: RUA OCIDIO DA COSTA CIDADE: IGUATEMI

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER REF: A ATA 0011/2026.
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000039/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros, mediante locação de veículos do tipo ônibus, micro-ônibus e van, com motorista e combustível inclusos, remunerados por quilômetro rodado, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Sete Quedas/MS, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 6.600,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 14 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
3.3.90.33.05	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO - PESSOA JURÍDICA
27.812.0026.2119.0000	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
555.000,00	524.517,50	6.600,00	23.882,50

VALOR A SER PAGO R$ **6.600,00**

seis mil e seiscentos reais * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO

2552

NOTA DE EMPENHO Nº **2552**	FICHA: 219	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 19/11/2026	CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000039/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: GIROTUR TRANSPORTES EIRELI-ME CPF/CNPJ: 15.151.851/0001-02 CÓDIGO: 10537

ENDEREÇO: RUA OCIDIO DA COSTA CIDADE: IGUATEMI

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER REF: A ATA 0011/2026.
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000039/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros, mediante locação de veículos do tipo ônibus, micro-ônibus e van, com motorista e combustível inclusos, remunerados por quilômetro rodado, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Sete Quedas/MS, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 17.100,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 14 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
3.3.90.33.05	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO - PESSOA JURÍDICA
27.812.0026.2119.0000	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
555.000,00	531.117,50	17.100,00	6.782,50

VALOR A SER PAGO R$ **17.100,00**

dezessete mil e cem reais * * *

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 11.404.044/0001-01

NOTA DE EMPENHO
1703

NOTA DE EMPENHO Nº **1703**	FICHA: 72	FONTE DE RECURSO: 1.600.0000.000	DATA: 19/11/2026	CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000069/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: 49.584.641 DANILO CARLOS DA SILVA CPF/CNPJ: 49.584.641/0001-20 CÓDIGO: 12338

ENDEREÇO: ERICO VERISSIMO CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REF: A ATA 0011/2025.
Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01078/26
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000069/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÕES DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS SEGUINTES SECRETARIAS: SECRETARIA DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, AGRICULTURA, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, VISANDO O BEM-ESTAR, SAÚDE E CONFORTO DOS SERVIDORES E USUÁRIOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 2.160,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 17 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
10.301.0022.2097.0000	PROMOVER A QUALIDADE E EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
508.000,00	325.507,12	2.160,00	180.332,88

VALOR A SER PAGO R$ **2.160,00**

dois mil, cento e sessenta reais * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Departamento de Licitação

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4406/2026

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeado pela Portaria n° 565/2026, torna público para conhecimento dos interessados que o **Edital do Concorrência Eletrônica nº 13/2026 foi reaberto**, em razão de ajustes realizados no instrumento convocatório.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços contínuos de engenharia de manutenção preventiva e corretiva, reparo, substituição, adequação, instalação e implantação de componentes do parque de iluminação pública sob responsabilidade do Município de Sidrolândia/MS, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, abrangendo todos os serviços da planilha orçamentária.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A nova data para abertura da sessão pública de disputa de preços fica assim estabelecida:

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 04 de dezembro de 2026 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: https://bll.org.br/

Código de Registro TCE: "790D314C9119A88A14B252A9967D7A3E925D9E3F"

*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O edital atualizado encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Sidrolândia: http://www.sidrolandia.ms.gov.br no link "Licitações", bem como na plataforma https://bll.org.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP,

Sidrolândia/MS, 19 de novembro de 2026.

Robeval Mendes dos Santos

Agente de Contratação

Matéria enviada por Geovana Borges Sarturi Oliveira

Departamento de Licitação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026 - REPUBLICAÇÃO

Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material didático e de expediente, em atendimento as necessidades da Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:

EMPRESA VENCEDORA: APR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ Nº 63.950.856/0001-48

Item	Especificação	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca
5	BALÃO 9 POLEGADAS ESTAMPADO CORES DIVERSAS DE BOA QUALIDADE PACOTE COM 50	PCT	200	R$ 10,49	R$ 2.098,00	SÃO ROQUE
36	ESTOJO SIMPLES EM NYLON DIMENSÕES CX L A: 20 X 5 X 5CM	UN	60	R$ 8,89	R$ 533,40	PACHECO
54	MOCHILA REFORÇADA ESCOLAR CONTENDO 4 COMPARTIMENTOS COM ZÍPER E 1 SEM ZÍPER NA FRENTE, 2 BOLSOS LATERAIS, CABO DE AÇO, ALTURA 49 CM, LARGURA 34 CM, PROFUNDIDADE 20 CM, COR PRETA.	UN	60	R$ 56,55	R$ 3.393,00	MACM 40LITROS
118	BOLEADORES PLÁSTICO PARA MANDALA E PASTA AMERICANA COM 8 UNIDADES	KIT	60	R$ 30,00	R$ 1.800,00	ACC
137	POSICIONADOR DE DEDOS COM VELCRO CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: APOIO FUNCIONAL PARA ESTABILIZAÇÃO DOS DEDOS E MELHORA DA PREENSÃO; MEDIDAS: TAMANHO AJUSTÁVEL INFANTIL OU UNIVERSAL; MATERIAL: NEOPRENE, TECIDO ACOLCHOADO OU SINTÉTICO LAVÁVEL, COM VELCRO.	UN	40	R$ 47,27	R$ 1.890,00	MAF
151	SOROBAN, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: CÁLCULO MATEMÁTICO E RACIOCÍNIO LÓGICO; MEDIDAS: ENTRE 20 X 8 CM E 30 X 10 CM; MATERIAL: MADEIRA OU PLÁSTICO COM CONTAS MÓVEIS.	UN	40	R$ 42,00	R$ 1.680,00	AC
152	DOMINÓ, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: ASSOCIAÇÃO, ATENÇÃO E SOCIALIZAÇÃO; MEDIDAS: PEÇAS ENTRE 4 X 8 CM E 5 X 10 CM; MATERIAL: MDF, PLÁSTICO OU PAPELÃO PLASTIFICADO.	UN	40	R$ 12,00	R$ 480,00	PALSTRICO
154	DOMINÓ ALFABETO, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: ASSOCIAÇÃO ENTRE LETRAS E IMAGENS; MEDIDAS: PEÇAS ENTRE 4 X 8 CM E 5 X 10 CM; MATERIAL: MDF, EVA OU PAPELÃO PLASTIFICADO.	UN	40	R$ 27,55	R$ 1.102,00	AZ PAIS E FILHOS
178	LUPA ELETRÔNICA, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: AMPLIAÇÃO DIGITAL COM CONTRASTE AJUSTÁVEL; MEDIDAS: TELA ENTRE 4 E 10 POLEGADAS; MATERIAL: CORPO PLÁSTICO E COMPONENTES ELETRÔNICOS.	UN	30	R$ 507,50	R$ 15.225,00	LOBTEM 1000x
183	BINGO NUMERAIS, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: RECONHECIMENTO NUMÉRICO E ATENÇÃO; MEDIDAS: CARTELAS EM TAMANHO A5 OU A6; MATERIAL: PAPEL CARTÃO, PAPEL PLASTIFICADO OU PVC.	UN	40	R$ 94,25	R$ 3.770,00	BINGO
196	CUBOS CORSI, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: AVALIAÇÃO E TREINO DE MEMÓRIA VISUOESPACIAL; MEDIDAS: BASE PADRONIZADA COM CUBOS FIXOS; MATERIAL: MADEIRA OU ACRÍLICO.	UN	15	R$ 101,00	R$ 1.515,00	ACC
198	TESTE TOKEN, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: INSTRUMENTO PADRONIZADO PARA COMPREENSÃO VERBAL; MEDIDAS: CONFORME KIT OFICIAL; MATERIAL: MANUAL, PROTOCOLOS E PEÇAS DE APLICAÇÃO.	UN	15	R$ 58,00	R$ 870,00	TOKEN
261	BANDINHA INFANTIL COM 20 INSTRUMENTOS COMPOSTA POR 1 AFUCHE - LATERAL DE 100MM EM ALTO IMPACTO COM BOLINHAS DE POLIESTIRENO COLORIDO 12MM, 1 AGOGO -DUAS CANECAS EM AÇO TRATADO COM NIQUEL E CROMO MEDINDO 11.5CM DE COMPRIMENTO, 1 BLACK BLACK -DOIS PRATOS COM DIAMETRO DE 70MM, 1 CAMPANELA - COMPOSTO POR 4 GUIZOS COM DIAMETRO DE 24MM, 1 CASTANHOLA -COMPOSTO POR 2 CONCHAS DE 82MM DE COMPRIMENTO, 1 CHOCALHO -CONFECCIONADO EM ALUNINIO POLIDO NO COMPRIMENTO DE 98MM, 1 PAR DE CLAVES - 2 PEÇAS SOLIDAS EM MADEIRA DE LEI POLIDA NA MEDIDA DE 200MM DE COMPRIMENTO, 1 PAR DE COCO - 2 METADES ARTIFICIAIS DE COCO CONFECCIONADAS EM ALTO IMPACTO, 1 FLAUTA -CPNFECCIONADAEM PLASTICO DE ALTO IMPACTO NO COMPRIMENTO DE 320MM, 1 GANZA - 2COPOS CONFECCIONADOS EM ALUNINIOSOLIDO RECRAVADOS ENTRE SI COM COMPRIMENTO TOTAL DE 250MM, 1 PAR DE MARACA -CADA PEÇA É CONFECCIONADA EM TUBO DE 60MM DE COMPRIMENTO, 1 PANDEIRO -PELE DE POLIESTIRENO PRENSADA COM ANEL DE ALTYO IMPACTO, NAS MEDIDAS DE 200MM DE DIAMETRO, 1 PASTORIL -CONFECCIONADO EM ALTO IMPACTO NA MEDIDA DE 200MM DE DIAMETRO, 1 PLATINELAS - CONFECCIONADA EM ALTO IMPACTO COM 220MM DE COMPRIMENTO, 1 PAR DE PRATO -DUAS PEÇAS EM FORMATO DE PRATO, CONFECCIONADAS EM AÇO COM ESPESSURA DE 0,90MM, 1 SINO - CONFECCIONADO EM AÇO COM TRATAMENTO EM NIQUEL CROMO, CAMPANAS NAS MEDIDAS DE 55MM DE COMPRIMENTO, 1 TRIANGULO COM BATEDOR - CONFECCIONADO EM AÇO POLIDO COM 10MM DE DIAMETRO, 1 SURDAO -260MM ALTURA X 210MM LARGURA, 1 SURDO -160MM DE ALTURA X 210MM LARGURA, 1 TAMBOR - 80MM ALTURA X 210MM LARGURA, CERTIFICADO DE SEGURANÇA: INMETRO.	UN	25	R$ 870,00	R$ 21.750,00	ACC

TOTAL R$	**56.107,20**

MPRESA VENCEDORA: BRINKSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – **CNPJ Nº 23.123.410/0001-25**

Item	Especificação	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca
10	BRINQUEDO PEDAGOGICO MADEIRA BRINCANDO COM AS LETRAS 36 PEÇAS; RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS	UN	140	R$ 9,50	R$ 1.330,00	BRINKSUL
11	BRINQUEDO PEDAGOGICO MADEIRA LETRAS DO A AO Z 78 PEÇAS	UN	140	R$ 30,00	R$ 4.200,00	BRINKSUL
46	JOGO DE QUEBRA CABECAEDUCATIVO COM 100 PC EM MDF MODELOS DIVERSOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA DEMANDANTE PARA EXERCITAR A MEMÓRIA VISUAL, DESENVOLVIMENTO DA CAPACIDADE DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. - PRODUTO NOVO E LACRADO - FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 2 ANOS - CONTÉM: UM TABULEIRO EM MDF E PEÇAS DE ENCAIXE CERTIFICADO INMETRO	JG	350	R$ 20,50	R$ 7.175,00	BRINKSUL
47	JOGO DE DOMINÓ – 28 PEÇAS – MATERIAL: MELAMINA – DIMENSÃO DA PEÇA: 52, X 26 X 11 MM	UN	100	R$ 15,20	R$ 1.520,00	BRINKSUL
48	JOGO DA MEMORIA CAIXA EM MADEIRA CONTENDO NO MÍNIMO 40 PEÇAS EM MDF DE 5X5CM COM IMAGEM IMPRESSA. MEDIDAS DA EMBALAGEM MÍNIMA: 13X13X5CM	JG	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00	BRINKSUL
79	QUEBRA CABEÇA DIVERSOS DE 60 PEÇAS IDEAL PARA CRIANÇAS RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE;AUXILIO NO DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES COGNITIVAS E MOTORAS;TAMANHO DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 20,7 X 29,8 CM	UN	120	R$ 12,50	R$ 1.500,00	BRINKSUL
81	TABULEIRO JOGOS 6X1 CONJUNTO COM CINCO JOGOS 6X1. CONJUNTO C/ CINCO JOGOS:DAMAS: 1 PLACA TABULEIRO, 24 PEÇAS EM MADEIRA TRILHA: 1 PLACA TABULEIRO, 18 PEÇAS EM MADEIRA JOGO DA VELHA: 1 PLACA TABULEIRO, 8 PEÇAS (4 BOLINHA E 4 X) EM MADEIRA, XADREZ: 1 TABULEIRO, 32 PEÇAS DE PLÁSTICO POLIPROPILENO, LUDO: 1 TABULEIRO/TAMPA, 16 PEÇAS EM MADEIRA + 1 DADO, RESTA 1: TABULEIRO 20X20CM, 32 PEÇAS, CONFECCIONADO EM MDF E MADEIRA, IMPRESSO EM CORES.	UN	120	R$ 30,00	R$ 3.600,00	BRINKSUL
113	PEDESTAL PARA BANNER 2,00M ALTURA REGULÁVEL, PORTA BANNER COM 2,00 METROS DE ALTURA É POSSÍVEL REGULAR EM QUALQUER MEDIDA ENTRE A ALTURA MÁXIMA DE 2,00M E MÍNIMA DE 0,90M MATERIAL: ALUMÍNIO E CONEXÕES NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA INDICADO/ SUGERIDO PARA BANNERS DE CORDINHA COM DIMENSÕES DE 1,60M DE ALTURA X 1,00M DE LARGURA	UN	2	R$ 49,00	R$ 98,00	BRINKSUL
133	PLACA DE MADEIRA MDF REDONDA CRUA 35 CM DE DIAMENTRO POR 3 MM DE ESPESSURA	UN	70	R$ 4,81	R$ 336,70	BRINKSUL
141	ARANHA MOLA, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: RECURSO LÚDICO-SENSORIAL PARA ESTÍMULO TÁTIL; MEDIDAS: ENTRE 8 E 15 CM; MATERIAL: SILICONE, BORRACHA OU PLÁSTICO FLEXÍVEL.	UN	40	R$ 65,99	R$ 2.639,60	FUNDAMENTAL ARANHA MOLA
142	BLOCOS DE MONTAGEM, CARACTERISTICAS PRINCIPAIS: COORDENAÇÃO MOTORA, CRIATIVIDADE E RACIOCÍNIO ESPECIAL; MEDIDAS: PEÇAS VARIADAS DE PEQUENO E ,MÉDIO PORTE; MATERIAL: PLÁSTICO ATÓXICO OU MADEIRA, COM MINIMO DE 300 PEÇAS.	UN	40	R$ 39,99	R$ 1.599,60	BRINKSUL
143	QUEBRA-CABEÇA SUPERPOSTOS, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: PERCEPÇÃO VISUAL E ASSOCIAÇÃO POR CAMADAS; MEDIDAS: BASE ENTRE 20 X 20 CM E 30 X 40 CM; MATERIAL: MDF, PAPELÃO RÍGIDO PLASTIFICADO OU ACRÍLICO, COM NO MINIMO DE 10 PEÇAS..	UN	40	R$ 110,99	R$ 4.439,60	BRINKSUL
144	CAIXA TÁTIL, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: EXPLORAÇÃO SENSORIAL E RECONHECIMENTO TÁTIL; MEDIDAS: CERCA DE 30 X 20 X 20 CM; MATERIAL: MDF, PLÁSTICO RÍGIDO OU PAPELÃO REFORÇADO.	UN	40	R$ 85,99	R$ 3.439,60	ZARAMELO
146	CAIXA DE NÚMEROS, JOGO PEDAGOGICO, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: RECONHECIMENTO DE NUMERAIS E RELAÇÃO NÚMERO-QUANTIDADE; MEDIDAS: NÚMEROS ENTRE 3 E 6 CM; MATERIAL: EVA, MDF, PVC OU PLÁSTICO. DIMENSÕES E PESO: ALTURA: 27CM; LARGURA: 6CM; COMPRIMENTO: 20CM; PESO: 610G.	UN	40	R$ 29,30	R$ 1.172,00	BRINKSUL
147	KIT DE ENCAIXE, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: COORDENAÇÃO MOTORA FINA E PERCEPÇÃO VISUAL; MEDIDAS: PEÇAS ENTRE 3 E 10 CM; MATERIAL: PLÁSTICO OU MADEIRA, COM NO MINIMO DE 20 PEÇAS.	UN	45	R$ 27,00	R$ 1.215,00	BRINKSUL
153	TABELA PERIÓDICA BILÍNGUE EM LIBRAS, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: RECURSO VISUAL INCLUSIVO PARA ENSINO DE QUÍMICA; MEDIDAS: PAINEL ENTRE 60 X 90 CM E 90 X 120 CM; MATERIAL: LONA, PVC, PAPEL LAMINADO OU PLACA RÍGIDA.	UN	50	R$ 30,99	R$ 1.549,50	BRINKSUL
157	DOMINÓ DE ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: RELAÇÃO LÓGICA ENTRE FIGURAS E CONCEITOS; MEDIDAS: PEÇAS ENTRE 4 X 8 CM E 5 X 10 CM; MATERIAL: MDF, PAPELÃO PLASTIFICADO OU PLÁSTICO.	UN	40	R$ 18,00	R$ 720,00	BRINKSUL
158	DOMINÓ TÁTIL, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: ASSOCIAÇÃO COM RELEVO E TEXTURA; MEDIDAS: PEÇAS ENTRE 4 X 8 CM E 5 X 10 CM; MATERIAL: MDF, EVA OU PLÁSTICO COM APLICAÇÃO TÁTIL.	UN	40	R$ 25,00	R$ 1.000,00	BRINKSUL
159	TAPETE SENSORIAL, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: ESTIMULAÇÃO TÁTIL, PROPRIOCEPTIVA E EQUILÍBRIO; MEDIDAS: PLACAS ENTRE 25 X 25 CM E 30 X 30 CM OU TAPETE MAIOR; MATERIAL: EVA, BORRACHA, SILICONE OU PVC ANTIDERRAPANTE.	UN	35	R$ 150,00	R$ 5.281,50	BRINKSUL
161	ESQUEMA CORPORAL, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES DO CORPO E LATERALIDADE; MEDIDAS: PAINEL ENTRE 40 X 60 CM E 90 X 120 CM; MATERIAL: PAPEL PLASTIFICADO, MDF, EVA OU TECIDO.	UN	20	R$ 39,50	R$ 790,00	BRINKSUL
167	TESOURA COM MOLA, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: TESOURA ADAPTADA COM RETORNO AUTOMÁTICO; MEDIDAS: ENTRE 12 E 18 CM; MATERIAL: LÂMINA METÁLICA, CABO PLÁSTICO E MOLA METÁLICA.	UN	40	R$ 19,50	R$ 780,00	BRW
169	JOGO DA MEMÓRIA DE NUMERAIS, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: MEMÓRIA VISUAL E RECONHECIMENTO DE NÚMEROS; MEDIDAS: PEÇAS ENTRE 5 X 5 CM E 8 X 8 CM; MATERIAL: MDF, PVC OU PAPELÃO PLASTIFICADO.	UN	35	R$ 19,00	R$ 665,00	BRINKSUL
170	JOGOS DE DAMAS ADAPTADO, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: JOGO DE REGRAS COM ACESSIBILIDADE VISUAL OU TÁTIL; MEDIDAS: TABULEIRO ENTRE 30 X 30 CM E 40 X 40 CM; MATERIAL: MDF, PLÁSTICO OU LONA COM PEÇAS ADAPTADAS.	UN	40	R$ 50,99	R$ 2.039,60	BRINKSUL
171	CUBO GRANDE, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: USO LÚDICO, MOTOR E COGNITIVO; MEDIDAS: ENTRE 20 X 20 X 20 CM E 30 X 30 X 30 CM; MATERIAL: ESPUMA REVESTIDA EM COURVIN, LONA OU TECIDO SINTÉTICO.	UN	40	R$ 25,00	R$ 1.000,00	BRINKSUL
172	JOGO DA VELHA ACESSÍVEL, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: JOGO LÓGICO COM PEÇAS AMPLIADAS E/OU TÁTEIS; MEDIDAS: BASE ENTRE 25 X 25 CM E 40 X 40 CM; MATERIAL: MDF, PLÁSTICO, EVA OU TECIDO ESTRUTURADO.	UN	40	R$ 20,00	R$ 800,00	BRINKSUL
173	SACOLÃO CRIATIVO, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: CONJUNTO VARIADO DE PEÇAS PARA CRIAÇÃO E ATIVIDADE MOTORA; MEDIDAS: BOLSA DE GRANDE CAPACIDADE; MATERIAL: PLÁSTICO ATÓXICO, EVA, ESPUMA OU TECIDO.	UN	35	R$ 70,00	R$ 2.450,00	BRINKSUL
174	JOGOS PEDAGÓGICOS DIVERSOS, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: APOIO EM ALFABETIZAÇÃO, MATEMÁTICA, MEMÓRIA E RACIOCÍNIO; MEDIDAS: VARIADAS CONFORME O JOGO; MATERIAL: MDF, EVA, PLÁSTICO OU PAPELÃO PLASTIFICADO. CAIXA COMPACTA E FÁCIL DE TRANSPORTAR MEDE 20 CM X 12 CM X 2 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA), JOGOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS E PRÁTICOS PARA CRIANÇAS.	UN	30	R$ 20,00	R$ 600,00	BRINKSUL
181	TORRE DE HANOI, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: PLANEJAMENTO, SEQUÊNCIA E RACIOCÍNIO LÓGICO; MEDIDAS: BASE ENTRE 20 X 10 CM E 30 X 15 CM; MATERIAL: MADEIRA OU PLÁSTICO RÍGIDO.	UN	40	R$ 19,60	R$ 784,00	BRINKSUL
182	MEMÓRIA EDUCATIVA (JOGOS) – CORES, ALFABETO, SÍLABAS, MATEMÁTICA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: JOGO DE MEMÓRIA TEMÁTICO COM FOCO PEDAGÓGICO; MEDIDAS: CARTAS ENTRE 5 X 5 CM E 8 X 8 CM; MATERIAL: MDF, PVC OU PAPELÃO PLASTIFICADO.	UN	35	R$ 12,30	R$ 430,50	BRINKSUL
184	MEMÓRIA TÁTIL, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: PAREAMENTO POR TEXTURA E RELEVO; MEDIDAS: PEÇAS ENTRE 5 X 5 CM E 8 X 8 CM; MATERIAL: MDF, EVA, TECIDO, LIXA, BORRACHA OU PLÁSTICO.	UN	30	R$ 25,30	R$ 759,00	BRINKSUL
185	JOGO DA MEMÓRIA NUMÉRICO, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: ASSOCIAÇÃO DE NÚMEROS E QUANTIDADES; MEDIDAS: PEÇAS ENTRE 5 X 5 CM E 8 X 8 CM; MATERIAL: MDF, PVC OU PAPELÃO PLASTIFICADO.	UN	40	R$ 10,60	R$ 424,00	BRINKSUL
186	PAINEL PSICOMOTOR, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: TREINO DE COORDENAÇÃO, LATERALIDADE E AUTONOMIA; MEDIDAS: ENTRE 40 X 60 CM E 80 X 120 CM; MATERIAL: MDF, MADEIRA, PLÁSTICO E FERRAGENS SEGURAS.	UN	30	R$ 26,90	R$ 807,00	BRINKSUL
187	QUEBRA-CABEÇA NUMÉRICO, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: SEQUÊNCIA E ORGANIZAÇÃO NUMÉRICA; MEDIDAS: BASE ENTRE 20 X 30 CM E 30 X 40 CM; MATERIAL: MDF, EVA OU PAPELÃO RÍGIDO, ESPECIFICAÇÕES IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 2 ANOS COR: MULTICOR NÚMERO DE PEÇAS: 30	UN	35	R$ 12,90	R$ 451,50	BRINKSUL
189	JOGO DA MEMÓRIA OPERAÇÕES MATEMÁTICAS, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: ASSOCIAÇÃO ENTRE OPERAÇÃO E RESULTADO; MEDIDAS: CARTAS ENTRE 5 X 5 CM E 8 X 8 CM; MATERIAL: MDF, PVC OU PAPELÃO PLASTIFICADO.	UN	40	R$ 19,00	R$ 760,00	BRINKSUL
190	PINOS DE ENCAIXE, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: COORDENAÇÃO MOTORA FINA E SEQUENCIAÇÃO; MEDIDAS: PINOS ENTRE 3 E 7 CM; MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO.	UN	40	R$ 28,60	R$ 1.144,00	ZARAMELO

192	PLANO INCLINADO/SUPORTE PARA LEITURA, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: APOIO ERGONÔMICO PARA LEITURA E ESCRITA; MEDIDAS: ÁREA ÚTIL ENTRE 30 X 40 CM E 40 X 50 CM; MATERIAL: MDF, ACRÍLICO OU PLÁSTICO RÍGIDO.	UN	35	R$ 50,00	R$ 1.750,00	BRINKSUL
193	MAPA BRASIL (MONTAR REGIÕES – QUEBRA-CABEÇA), CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: GEOGRAFIA, DIVISÃO REGIONAL E COORDENAÇÃO MOTORA; MEDIDAS: BASE ENTRE 30 X 40 CM E 50 X 60 CM; MATERIAL: MDF, EVA OU PAPELÃO RÍGIDO.	UN	30	R$ 24,90	R$ 747,00	BRINKSUL
194	TORRE DE LONDRES, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO EM PLANEJAMENTO E FUNÇÕES EXECUTIVAS; MEDIDAS: BASE ENTRE 20 X 10 CM E 30 X 15 CM; MATERIAL: MADEIRA OU PLÁSTICO RÍGIDO.	UN	15	R$ 49,50	R$ 742,50	BRINKSUL
197	LIVROS DE HISTÓRIAS INFANTIS (PARA DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS – 6 À 13 ANOS), CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: LEITURA, INTERPRETAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VOCABULÁRIO; MEDIDAS: FORMATOS EDITORIAIS VARIADOS; MATERIAL: PAPEL OFFSET OU COUCHÊ, CAPA CARTONADA OU BROCHURA.	UN	100	R$ 12,80	R$ 1.280,00	BRINKSUL
213	ALFABETO ILUSTRADO EM LIBRAS, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: ASSOCIAÇÃO ENTRE LETRAS E SINAIS; MEDIDAS: LETRAS ENTRE 5 E 15 CM OU PAINEL EQUIVALENTE; MATERIAL: PAPEL PLASTIFICADO, MDF, PVC OU LONA.	UN	15	R$ 32,00	R$ 480,00	BRINKSUL
216	JOGO DE MEMÓRIA COM SINAIS EM LIBRAS, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: MEMORIZAÇÃO DE SINAIS E ASSOCIAÇÃO VISUAL; MEDIDAS: CARTAS ENTRE 5 X 5 CM E 8 X 8 CM; MATERIAL: MDF, PVC OU PAPELÃO PLASTIFICADO.	UN	35	R$ 20,00	R$ 700,00	BRINKSUL
217	ALFABETO DE ENCAIXE EM LIBRAS, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: LETRAS E SINAIS COM ENCAIXE; MEDIDAS: BASE ENTRE 25 X 30 CM E 30 X 40 CM; MATERIAL: MDF, EVA OU PLÁSTICO RÍGIDO.	UN	35	R$ 19,00	R$ 665,00	BRINKSUL
218	CAIXA DE NÚMEROS EM BRAILE, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: RECONHECIMENTO NUMÉRICO TÁTIL; MEDIDAS: PEÇAS ENTRE 3 E 6 CM; MATERIAL: MDF, PLÁSTICO OU ACRÍLICO COM RELEVO BRAILE.	UN	35	R$ 21,60	R$ 756,00	BRINKSUL
219	PRANCHA DE COMUNICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA COM SÍMBOLOS, FIGURAS, LETRAS OU PALAVRAS; MEDIDAS: FORMATOS A4, A3 OU MAIORES; MATERIAL: PVC, PAPEL PLASTIFICADO, ACRÍLICO OU MDF.	UN	35	R$ 115,00	R$ 4.025,00	BRINKSUL
246	CORDAS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: ATIVIDADES MOTORAS, DELIMITAÇÃO E RECREAÇÃO; MEDIDAS: ENTRE 2 M E 10 M OU MAIS; MATERIAL: SISAL, ALGODÃO, NYLON OU POLIPROPILENO.	UN	40	R$ 20,99	R$ 839,60	BRINKSUL
					TOTAL R$	**70.985,80**

EMPRESA VENCEDORA**: CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA – CNPJ Nº 47.944.342/0001-23**

Item	Especificação	Und.	Quant	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	Marca
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 15 X 06 CM, CORPO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, SUPERFICIE INTERNA EM ESPUPA E BASE EM FELTRO. ANATOMICO. SUPORTE PARA DUAS CANETAS DE QUADRO BRANCO.	UN	335	R$ 2,75	R$ 921,25	MASTERPRINT
3	APONTADOR DE LAPIS MATERIAL: TERMOPLASTICO, TIPO: ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO: MÉDIO, QUANTIDADE FUROS: 01 CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO	UN	235	R$ 0,50	R$ 117,50	MASTERPRINT
20	CAIXA ARQUIVO MATERIAL:PAPEL FIBRA LONGA, DIMENSÕES 140X270X390MM, COR:PARDA, CARACTERISTICA ADICIONAIS:SEM IMPRESSÕES, GRAMATURA:500G, M2, REVESTIMENTO: PAPEL KRAFT CORRUGADO	UN	205	R$ 2,83	R$ 580,15	SÃO CARLOS
29	COLA BRANCA 1 L A BASE DE AGUA E PVA COLA 100% LAVAVEL MSM DEPOIS DE SECA, BICO CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS	LTR	213	R$ 10,12	R$ 2.155,56	PIRATININGA
31	COLA COLORIDA PARA PAPEL COM GLITER 23G VARIAS CORES	CX	565	R$ 3,17	R$ 1.791,05	ACRILEX
34	COLA QUENTE SILICONE 7,5 MM E 30 CM BASTÃO COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 7,5MM DE DIÂMETRO E 30CM DE COMPRIMENTO, TIPO: BASTÃO	UN	1370	R$ 0,47	R$ 643,90	RENDICOLA
63	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA DE 2.0MM,	UN	1168	R$ 1,35	R$ 1.576,80	MASTERPRINT
64	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETO RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA DE 2.0MM	UN	288	R$ 1,35	R$ 388,80	MASTERPRINT
65	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO - RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA DE 2.0MM,	UN	258	R$ 1,35	R$ 348,30	MASTERPRINT
76	PISTOLA PARA APLICACAO DE COLA QUENTE REFIL 7,5, MM ELETETRICA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA C/ ISOLANTE TÉRMICO, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 10 WATTS, ALIMENTAÇÃO 127V.	UN	170	R$ 12,70	R$ 2.159,00	LEONORA
94	PASTA MALETA COM ALÇA E FECHO POLIONDA MEDIDAS 240X 350 MM CORES VARIADAS. COM ABA NAS PONTAS	UN	90	R$ 11,62	R$ 1.045,80	POLIBRAS
104	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE ROSA, DE 1ª QUALIDADE, PONTA CHANFRADA C/ POSSIBILIDADE DE TRAÇO, TAMPA VENTILADA, CORPO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM (SEM CONSIDERAR A TAMPA), COM TINTA À BASE DE CORANTES E ÁGUA.	UN	10	R$ 0,60	R$ 6,00	MASTERPRINT
106	ESTILETE 18MM, PO: LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA:18MM, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 100MMMCARACTERISTICA ADICIONAIS: TRAVA DE SEGURANÇA, TRILHO METÁLICO PARA LÂMINA	UN	4	R$ 1,22	R$ 4,88	MASTERPRINT
107	BLOCO DE NOTAS ADESIVO TRADICIONAL 76X76 MM BLOCO C 100 FOLHAS	UN	504	R$ 1,65	R$ 831,60	MASTERPRINT
110	TINTA LÍQUIDA FACIAL KIDS PINTURA ARTISTICA - 6 CORES - POTE 15ML	KIT	2	R$ 27,45	R$ 54,90	MARIPEL
111	CADERNO CALIGRAFIA PEQUENO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS	UN	40	R$ 7,90	R$ 316,00	JANDAIA
116	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE LARANJA, DE 1ª QUALIDADE, PONTA CHANFRADA C/ POSSIBILIDADE DE TRAÇO, TAMPA VENTILADA, CORPO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM (SEM CONSIDERAR A TAMPA), COM TINTA À BASE DE CORANTES E ÁGUA.	UN	10	R$ 0,60	R$ 6,00	MASTERPRINT
222	APONTADOR SIMPLES DE LAPIS- COM DEPOSITO / PLASTICO-CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, 01 (UM) FURO, FORMATO RETANGULAR, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO E AFIADA, MEDINDO 0,15X0,25X0,60M.	UN	50	R$ 0,72	R$ 36,00	LEONORA
235	PASTAS SUSPENSA KRAFT	UN	100	R$ 2,05	R$ 205,00	DELLO
238	ESTILETE LÂMINA RETRATIL CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: CORTE DE PAPEL E MATERIAIS LEVES; MEDIDAS: PEQUENO OU MÉDIO; MEDIDA 9MM MATERIAL: CORPO PLÁSTICO E LÂMINA METÁLICA.	UN	70	R$ 1,22	R$ 85,40	MASTERPRINT
240	PERFURADOR PARA PAPEL MÉDIO - 50 FLS. PERFURADOR PARA PAPEL CENTRAL 02 FUROS - MÉDIO - ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, CAPACIDADE PARA PERFURAR MÍNIMO 50 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M² DE UMA SÓ VEZ.	UN	50	R$ 63,08	R$ 3.154,00	MASTERPRINT
243	GIZ ANTIALÉRGICO COLORIDO/BRANCO, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: ESCRITA EM QUADRO COM MENOR EMISSÃO DE PÓ; MEDIDAS: BASTÕES PADRÃO; MATERIAL: COMPOSTO MINERAL ANTIALÉRGICO, EMBALAGEM COM 50UNIDADES.	UN	50	R$ 5,93	R$ 296,50	DELTA
247	BASTÃO COLA QUENTE FINA - 7,5MM X 300MM BASTÃO COLA QUENTE FINA - 7,5 X 300 MM - PONTO DE AMOLECIMENTO 91 GRAUS - PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	40	R$ 0,47	R$ 18,80	RENDICOLA
271	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL:PAPEL FIBRA LONGA, DIMENSÕES 140X270X390 MM, COR:PARDA, CARACTERISTICA ADICIONAIS:SEM IMPRESSÕES, GRAMATURA: 500G, M2, REVESTIMENTO: PAPEL KRAFT CORRUGADO	UN	500	R$ 2,83	R$ 1.415,00	SÃO CARLOS
					TOTAL R$	**18.158,19**

EMPRESA VENCEDORA: DC SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 53.738.801/0001-15

Item	Especificação	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	ALFINETE COLORIDO PARA MURAL Nº 03 CAIXA COM 50 UNIDADES ALFINETE COLORIDO P/ MURAL Nº 03 - ALFINETE COLORIDO COM CABEÇA DE POLIETILENO COLORIDA, FABRICADO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO,	CX	250	R$ 3,22	R$ 805,00	BRW Nº 03
6	BARALHO DE UNO - CONTENDO 114 CARTAS; MEDIDAS: 56MMX87MM; MATERIAL: CARTÃO COUCHÊ	UN	120	R$ 11,50	R$ 1.380,00	UNO
7	BARBANTE BARROCO MESCLADO DE 226 METROS CORES DIVERSAS	UN	509	R$ 12,80	R$ 6.515,20	MILANO MESCLADO 226
15	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA DURA FOLHAS: NUMERADAS; DE ALTA QUALIDADE; TAMANHO: 153 X 216 MM; 104 FOLHAS	UN	205	R$ 8,38	R$ 1.717,90	ANIMATIVA CD
16	CADERNO ESPIRAL PEQUENO CAPA DURA,1 MATERIA 96 FLS, ESTAMPAS DIVERSAS, FORMATO 140MMX20MM	UN	260	R$ 4,96	R$ 1.289,60	ANIMATIVA 96
25	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA - TRAVA LATERAL - 72 LITROS CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA E DUAS TRAVAS EM CADA LATERAL COM CAPACIDADE DE 72 LITROS.	UN	300	R$ 95,00	R$ 28.500,00	INJEPLAST 72
28	COLA ADESIVA DE CONTATO 75G	UN	256	R$ 7,77	R$ 1.989,12	TEK BOND 75
38	FOLHA DE E.V.A. COM CORES VARIADAS (AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELA SECRETARIA NO ATO DA COMPRA)	UN	715	R$ 1,21	R$ 865,15	BRW CV

39	FOLHAS DE E.V.A PLUSH CORES VARIADAS (AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELA SECRETARIA NO ATO DA COMPRA)	UN	555	R$ 2,88	R$ 1.598,40	BRW CV
40	FOLHAS DE E.V.A POÁ CORES VARIADAS (AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELA SECRETARIA NO ATO DA COMPRA)	UN	528	R$ 2,09	R$ 1.103,52	BRW CV
45	GUARDANAPO DIVERSOS PARA DECOUPAGE DIVERSAS ESTAMPAS MEDIDA: 33CM X 33CM MATERIAL: PAPEL FOLHA TRIPLA	UN	700	R$ 5,70	R$ 3.990,00	GUARDANAPO IHR DECOUPAGE
55	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS PAPEL CRIATIVO ENCORPORADO, MAIS RÍGIDO UTILIZADO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, CONFECÇÃO DE EMBALAGENS E ENTRE OUTROS, ESCOLARES E ARTESANAIS. PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS TAMANHO 48X66 OBSERVAÇÃO A COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE	UN	1390	R$ 1,00	R$ 1.390,00	RIDET CV
57	PAPEL COLORSET CORES VARIADAS PAPEL FOTOGRÁFICO A4 ADESIVO 135 G A COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE	UN	1210	R$ 0,62	R$ 750,20	MILPEL CV
59	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 MTS CORES VARIADAS UTILIZADO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, CONFECÇÃO DE EMBALAGENS E ENTRE OUTROS., ESCOLARES E ARTESANAIS. PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS TAMANHO48X2,00 OBSERVAÇÃO A COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE	UN	5272	R$ 1,16	R$ 6.115,52	RIDET CV
60	PAPEL PARDO EM BOBINA, 66 X 60 DE 10KG	RL	123	R$ 92,00	R$ 11.316,00	JUSSARA 10K
61	PASTA SUSPENSA KRAFT COM HASTE PLÁSTICA EM CARTÃO KRAFT (170G/M²). ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS LARGURA: 270MM, ALTURA: 375MM, COR: NATURAL	UN	2000	R$ 0,97	R$ 1.940,00	FRAMA HP
70	PINCEL PARA PINTURA ESCOLAR CHATO N 12 CABO: CURTO - COR AMARELO COMPOSIÇÃO: COR MARROM FILAMENTO: I FORMATO: CHATO IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, FUNDOS INDICAÇÃO DE TINTAS: TINTA A BASE DE ÁGUA TÉCNICA: AQUARELA, GUACHE VIROLA: ALUMÍNIO	UN	140	R$ 1,55	R$ 217,00	LEOELEO 12
83	TESOURA ESCOLAR 13CM SEM PONTA EM ACO INOXIDAVEL COM CABO DE POLIPROPILENO	UN	165	R$ 1,44	R$ 237,60	BRW 13 CM
85	TINTA GUACHE 250 ML CORES VARIADAS PARA PINTURA EM PAPEL, COMPOSTA DE RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVANTES TIPO ISOTIAZOLONA, PRODUTO NÃO TÓXICO, ACONDICIONADA EM FRASCOS DE NO MÍNIMO 250ML. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO (DOZE) MESES.	JG	220	R$ 3,23	R$ 710,60	PIRA CV
96	TINTA ACRÍLICA PVA 100 ML - CORES VARIADAS (AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELA SECRETARIA NO ATO DA COMPRA)	UN	110	R$ 7,94	R$ 873,40	TEK BOND
112	PAPEL FOTOGRÁFICO, RESMA COM 100 FOLHAS PAPEL FOTOGRÁFICO, TAMANHO A4 210X297MM 180G.	PCT	10	R$ 19,01	R$ 190,10	BRW PF
119	CONJUNTO ESTECAS PARA BISCUIT DE MADEIRA, 16 PONTAS KIT 8 PEÇAS ESTECAS PARA BISCUIT COM 16 MODELOS DE PONTA BRANCO COM VERMELHO MATERIAL: MADEIRA DE ALTA QUALIDADE	KIT	100	R$ 18,75	R$ 1.875,00	EPB 16P
120	EXTRUSORA DE METAL PROFISSIONAL COM 20 FORMAS (DISCOS) MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL PARA BISCUIT	UN	70	R$ 44,00	R$ 3.080,00	ENERIC 20F
129	PEDRARIAS CABEDAL STRASS CHATON POR METRO 14MM CORES VARIADAS (MIX) 100M, CORRENTE DE STRASS SS14, CORES DIVERSAS, ROLO DE STRASS CORRENTE 14MM PARA ARTESANATO.	RLO	50	R$ 105,00	R$ 5.250,00	GIFTAMANIA BRILHOS 100M
130	PEDRARIAS CABEDAL STRASS CHATON POR METRO 16MM CORES VARIADAS (MIX) 100M, CORRENTE DE STRASS SS16, CORES DIVERSAS, ROLO DE STRASS CORRENTE 14MM PARA ARTESANATO.	RLO	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00	GIFTAMANIA BRILHOS 100M
131	PEDRARIAS MEIA PEROLA 10MM CHAMPANHE 1000 PEÇAS PARA COLAGEM COR PEROLA	KG	30	R$ 53,00	R$ 1.590,00	GIFTAMANIA BRILHOS 1000
132	PEDRARIAS MEIA PEROLAS 06MM CHAMPANHE 1000 PEÇAS PARA COLAGEM SEM FURO.	KG	30	R$ 25,00	R$ 750,00	MACALL
135	ÁBACO DE MADEIRA COM 10 HASTES CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: RECURSO PEDAGÓGICO PARA NUMERAÇÃO, SEQUÊNCIA E CÁLCULOS SIMPLES; MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 30 CM X 20 CM X 7 CM MATERIAL: MADEIRA OU PLÁSTICO RÍGIDO, COM 10 COLUNAS HORIZONTAIS E CONTAS MÓVEIS.	UN	60	R$ 47,86	R$ 2.871,60	YINS PAPER 10
136	ÁBACO HORIZONTAL COM 10 COLUNAS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: RECURSO PEDAGÓGICO PARA NUMERAÇÃO, SEQUÊNCIA E CÁLCULOS SIMPLES; MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 30 CM X 20 CM; MATERIAL: MADEIRA OU PLÁSTICO RÍGIDO, COM 10 COLUNAS HORIZONTAIS E CONTAS MÓVEIS.	UN	60	R$ 50,25	R$ 3.015,00	YINS PAPER 10
138	ALFABETO MÓVEL E SILABICO, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: APOIO À ALFABETIZAÇÃO, FORMAÇÃO DE PALAVRAS E SÍLABAS; MEDIDAS: LETRAS ENTRE 3 E 6 CM; EVA, MDF, PV OU ACRÍLICO, ACONDICIONADO EM CAIXA.	UN	40	R$ 40,00	R$ 1.600,00	BRW TE
139	ALFABETO RECORTADO, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: RECONHECIMENTO DE LETRAS E COMPOSIÇÃO DE PALAVRAS; MEDIDAS: LETRAS ENTRE 4 E 8 CM; MATERIAL: EVA, MDF, PAPEL CARTONADO PLASTIFICADO OU PLÁSTICO	UN	40	R$ 22,92	R$ 916,80	BRW
140	ALFABETO ENCAIXADO, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: IDENTIFICAÇÃO VISUAL E MOTORA DE LETRAS COM ENCAIXE; MEDIDAS: BASE ENTRE 25 X 30 CM E 30 X 40 CM; MATERIAL: MDF, MADEIRA OU PLÁSTICO RÍGIDO.	UN	50	R$ 17,30	R$ 865,00	BRW E
150	CAVALETE SUPORTE PINTURA, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: APOIO ESTÁVEL PARA TELAS OU FOLHAS; MEDIDAS: ALTURA REGULÁVEL ENTRE 1,20 M E 1,80 M; MADEIRA OU METAL.	UN	40	R$ 50,00	R$ 2.000,00	DRAK FULLS MADEIRA
156	TANGRAN DE MADEIRA, MATERIAL: MADEIRA; COMPOSIÇÃO: 1 BASE DE 14,6X14,6CM E 7 PEÇAS DE FORMATO GEOMÉTRICOS DISTINTOS SENDO (2 TRIÂNGULOS GRANDES, 1 TRIÂNGULO MÉDIO, 2 TRIÂNGULOS PEQUENOS, 1 QUADRADO E 1 PARALELOGRAMO). MENOR PEÇA (TRIÂNGULO MENOS) = 12,5X6X8,8CM; MAIOR PEÇA (TRIÂNGULO MAIOR) = 12,5X6X8,8CM ESPESSURA DAS PEÇAS 0,5CM. COR: MULTICORES. ACOMPANHA UMA CARTILHA COM ALGUMAS SUGESTÕES DE FIGURAS.	UN	45	R$ 19,55	R$ 879,75	BRW MADEIRA
168	FLIP CHART, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: SUPORTE PARA APRESENTAÇÃO E ESCRITA; MEDIDAS: ÁREA ÚTIL APROXIMADA DE 60 X 90 CM; MATERIAL: ESTRUTURA METÁLICA OU ALUMÍNIO.	UN	50	R$ 139,00	R$ 6.950,00	STALO FC
175	KIT DE DESENHO GEOMÉTRICO ADAPTADO, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: APOIO AO TRAÇADO GEOMÉTRICO COM MELHOR VISUALIZAÇÃO; MEDIDAS: RÉGUA 30 CM, TRANSFERIDOR 180° E ESQUADROS PADRÃO; MATERIAL: ACRÍLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	30	R$ 25,00	R$ 750,00	BRW GA
176	SINALIZAÇÃO TÁTIL, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: APOIO AO TRAÇADO GEOMÉTRICO COM MELHOR VISUALIZAÇÃO; MEDIDAS: RÉGUA 30 CM, TRANSFERIDOR 180° E ESQUADROS PADRÃO; MATERIAL: ACRÍLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	40	R$ 25,70	R$ 1.028,00	LEOELEO TATIL
199	QUADRO MAGNÉTICO, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: FIXAÇÃO DE PEÇAS MAGNÉTICAS E ESCRITA; MEDIDAS: 60 X 90 CM, 90 X 120 CM OU SIMILARES; MATERIAL: CHAPA METÁLICA COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, MADEIRA OU MDF.	UN	30	R$ 158,00	R$ 4.740,00	LAN TIAN QM
201	BANDINHA RÍTMICA, CONJUNTO DE BRINQUEDO MUSICAL EDUCATIVO INFANTIL DE PERCUSSÃO KIT TRIÂNGULO XILOFONE HARMÔNICA MARACAS TAMBORIM ETC - VDQCARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: MUSICALIZAÇÃO, RITMO E COORDENAÇÃO; MEDIDAS: KIT COM INSTRUMENTOS DE PEQUENO PORTE; MATERIAL: PLÁSTICO, MADEIRA E METAL LEVE.	UN	40	R$ 308,00	R$ 12.320,00	CAMEWIN BR
207	TESTE DE DESEMPENHO ESCOLAR (TDE-II), CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: AVALIAÇÃO DE LEITURA, ESCRITA E ARITMÉTICA; MEDIDAS: CONFORME KIT OFICIAL; MATERIAL: MANUAL, PROTOCOLOS E CADERNOS DE APLICAÇÃO.	UN	15	R$ 870,00	R$ 13.050,00	TDE II
208	ROTEIRO PARA SONDAGEM DE HABILIDADES MATEMÁTICAS (PROMAT), CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO MATEMÁTICO; MEDIDAS: CONFORME KIT OFICIAL; MATERIAL: MANUAL, FOLHAS E MATERIAIS DE APLICAÇÃO.	UN	15	R$ 539,00	R$ 8.085,00	PROMATEM PROMAT
209	DENVER II – TESTE DE TRIAGEM DO DESENVOLVIMENTO, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: TRIAGEM DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL; MEDIDAS: CONFORME KIT OFICIAL; MATERIAL: MANUAL, PROTOCOLOS E MATERIAIS ESPECÍFICOS.	UN	15	R$ 822,00	R$ 12.330,00	VENVER II TTD
211	ESCALA DE DÉFICIT DE ATENÇÃO/HIPERATIVIDADE EM CONTEXTO ESCOLAR (ETDAH – II), CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: RASTREIO DE DESATENÇÃO E HIPERATIVIDADE; MEDIDAS: CONFORME VERSÃO OFICIAL; MATERIAL: MANUAL E FORMULÁRIOS.	UN	15	R$ 246,00	R$ 3.690,00	ETDAH-II
212	CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO SEQUENCIAL (CONFIAS), CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: AVALIAÇÃO DE HABILIDADES FONOLÓGICAS; MEDIDAS: CONFORME KIT OFICIAL; MATERIAL: MANUAL, PROTOCOLOS E ESTÍMULOS IMPRESSOS.	UN	15	R$ 469,00	R$ 7.035,00	CONFIAS
220	AGENDA COMPROMISSO 1 DIA PARA CADA PÁGINA INTEIRA, SÁBADOS E DOMINGOS NA MESMA PÁGINATAMANHO DO MIOLO:A5 15X21 CM CALENDÁRIO DE3 3 ANOS, ANOTAÇÕES; ACABAMENTO: ELÁSTICO ENCADERNAÇÃO: WIRE-O 2X1 CORES VARIADAS.	UM	100	R$ 21,50	R$ 2.150,00	ANIMATIVA
228	LÁPIS JUMBO CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: DESENHO E TRAÇO MACIO; MEDIDAS: TAMANHO PADRÃO ESCOLAR; MATERIAL: MADEIRA E GRAFITE MACIO 6B.	UN	100	R$ 0,89	R$ 89,00	BRW LJ
251	PAPEL CREPON CORES VARIAAS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: ARTESANATO, DECORAÇÃO E ATIVIDADES ESCOLARES; MEDIDAS: FOLHAS OU ROLOS PADRÃO; MATERIAL: PAPEL CREPOM.	UN	80	R$ 1,28	R$ 102,40	RIDET

264	BRINQUEDOS LUMINOSOS – BRINQUEDO DIDÁTICO - JOGO DA MEMORIA - CORES VARIADAS – BRINQUEDOS QUE EMITEM LUZES – MATERIAL: PLÁSTICO – DIMENSÃO APROXIMADA: 10 X 10 X 22 CM – CERTIFICADO PELO INMETRO	UN	60	R$ 104,00	R$ 6.240,00	INNOVO CI
265	LOUSA ESCOLAR BRANCA 300X120 QUADRO BRANCO GRANDE SALA DE AULA BRANCO ALTURA: 120 CM. LARGURA: 300 CM. SUPERFÍCIE DE LOUSA UV BRANCA PERMITE ESCRITA SUAVE E LEITURA CLARA COM MARCADORES A SECO. MOLDURA DE ALUMÍNIO EXTRUSADO TRAZ RESISTÊNCIA E ESTILO AO AMBIENTE ESCOLAR OU CORPORATIVO. PORTA-CANETA REMOVÍVEL DE PVC FACILITA A ORGANIZAÇÃO DOS ACESSÓRIOS DE ESCRITA.	UN	150	R$ 325,00	R$ 48.750,00	STALO 300X120
266	LOUSA ESCOLAR BRANCA 200X120 QUADRO BRANCO GRANDE SALA DE AULA BRANCO ALTURA: 120 CM. LARGURA: 200 CM. SUPERFÍCIE DE LOUSA UV BRANCA PERMITE ESCRITA SUAVE E LEITURA CLARA COM MARCADORES A SECO. MOLDURA DE ALUMÍNIO EXTRUSADO TRAZ RESISTÊNCIA E ESTILO AO AMBIENTE ESCOLAR OU CORPORATIVO. PORTA-CANETA REMOVÍVEL DE PVC FACILITA A ORGANIZAÇÃO DOS ACESSÓRIOS DE ESCRITA.	UN	150	R$ 220,00	R$ 33.000,00	STALO 200X120
272	TATAME EM EVA 1X1M COM ENCAIXE, MATERIAL: PLACA DE ESPUMA DE ETILENO VINIL ACETATO, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; - DIMENSÕES: MEDINDO 1X1M, COM ESPESSURA ENTRE 15 E 20 MM; - OUTRAS CARACTERÍSTICAS: SISTEMA DE ENCAIXE TIPO "QUEBRA-CABEÇA", PERMITINDO MONTAGEM E EXPANSÃO.	UN	500	R$ 22,75	R$ 11.375,00	SEDEL 1X1
274	TATAMES DE EVA 40MM AZUL ROYAL, TATAMES DE EVA 40MM AZUL ROYAL - LARGURA: 1 METRO; COMPRIMENTO: 1 METRO; ESPESSURA: 40 MM; PESO: 4KG (CADA PLACA); LARGURA DA BORDA: 5 CM; COMPRIMENTO DA BORDA: 3 CM	UN	500	R$ 87,00	R$ 43.500,00	SEWDEL AR
					TOTAL R$	**322.371,86**

EMPRESA VENCEDORA: ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 47.128.762/0001-31

Item	Especificação	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca
93	PAPEL SULFITE A4 210 MM X 297 MM, CAIXA CONTENDO 10 RESMA COM 500 FOLHAS	CX	1.045	R$ 229,00	R$ 239.305,00	PINHEIRO
					TOTAL R$	**239.305,00**

EMPRESA VENCEDORA: E ANTONINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 58.545.693/0001-88

Item	Especificação	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca
24	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA - TRAVA LATERAL - 56,1 LITROS CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA E DUAS TRAVAS EM CADA LATERAL COM CAPACIDADE DE 56,1 LITROS.	UN	365	R$ 58,80	R$ 21.462,00	UNINJET
49	JOGO WAR TABULEIRO MATERIAL: PAPEL-CARTÃO E PLÁSTICO DIMENSÕES APROXIMADAS DO TABULEIRO: 54,0 X 73,0 CM.	UN	100	R$ 158,00	R$ 15.800,00	GROW
50	JOGO ENIGMA DO LABIRINTO, DIMENSÕES 37,2 X 27,1 X 5,5 CM, CONTENDO 1 TABULEIRO, 1 DADO, 3 ANÉIS GIRATÓRIOS, 4 PEÕES, 4 DIAMANTES CARTONADOS E 4 JOIAS PRECIOSAS CARTONADAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES	UN	100	R$ 79,80	R$ 7.980,00	GROW
179	LIVROS EM ALTO RELEVO, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: LEITURA ACESSÍVEL COM ELEMENTOS TÁTEIS; MEDIDAS: FORMATO APROXIMADO A4 OU SIMILAR; MATERIAL: PAPEL ESPECIAL, CARTÃO, EVA, RELEVO PLÁSTICO E/OU BRAILE.	UN	100	R$ 38,00	R$ 3.800,00	GEN
180	MATERIAL DOURADO, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: COMPREENSÃO DO SISTEMA DECIMAL; MEDIDAS: CONJUNTO COM UNIDADE, DEZENA, CENTENA E MILHAR; MATERIAL: MADEIRA OU PLÁSTICO RÍGIDO.	UN	30	R$ 49,80	R$ 1.494,00	FUNDAMENTAL
191	GLOBO TERRESTRE TÁTIL, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: GEOGRAFIA COM EXPLORAÇÃO TÁTIL E VISUAL; MEDIDAS: DIÂMETRO ENTRE 20 E 35 CM; MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO COM RELEVO E BASE PLÁSTICA OU METÁLICA.	UN	50	R$ 198,80	R$ 9.940,00	LIBRERIA
200	KIT DE PROVAS PIAGETIANA, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: AVALIAÇÃO DE ESTRUTURAS COGNITIVAS; MEDIDAS: CONFORME KIT OFICIAL; MATERIAL: CONJUNTO DE PEÇAS EM MADEIRA, PLÁSTICO, VIDRO, CARTÕES E OUTROS, CONFORME PROVA.	UN	20	R$348,00	R$ 6.960,00	PIAGET
					TOTAL R$	**67.436,00**

EMPRESA VENCEDORA: GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 53.852.451/0001-13

Item	Especificação	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca
4	BALÃO 7 POLEGADAS ESTAMPADO CORES DIVERSAS DE BOA QUALIDADE PACOTE COM 50	UN	480	R$ 7,18	R$ 3.446,40	JOY
8	BARBANTE CRU N°6 COM NO MÍNIMO 600G CADA	UN	200	R$ 16,58	R$ 3.316,00	SOBERANO
13	CADERNO BROCHURRA GRANDE 96 FOLHAS CADERNO BROCHURRA GRANDE 96 FOLHAS CAPA DURA UNIVERSITÁRIO ÁREA PARA IDENTIFICAÇÃO E FOLHAS PAUTADAS. FORMATO: 200MM X 275MM	UN	325	R$ 6,75	R$ 2.193,75	CREDEAL
17	CADERNO ESPIRAL GRANDE CAPA DURA 1 MATÉRIA 96 FLS, ESTAMPAS DIVERSAS, FORMATO DE APROXIMADAMENTE 20,5 X 28,0CM.	UN	120	R$ 7,19	R$ 862,80	TILIBRA
23	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA 28,2 LITROS TAMANHO GRANDE PARA QUANTIDADE MÍNIMA DE 28,2 LITROS COM TAMPA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO	UN	310	R$ 36,60	R$ 11.346,00	SANREMO
26	CANETA HIDROGRÁFICA, ESTOJO COM 12 CORES PONTA MÉDIA DE FELTRO RESIDENTE, COR DO CORPO INDICA COR DA TINTA, RESISTENTE A MANCHAS BORRÕES E FALHAS, LONGA DURAÇÃO TINTA LAVAVEL.	UN	340	R$ 2,99	R$ 1.016,60	BAZZE
27	CARTOLINA VARIAS CORES 180 G	UN	1090	R$ 0,89	R$ 970,10	SCRITY
30	COLA BRANCA 230 ML COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, COR BRANCO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA BICO APLICADOR ROSCADO E SELO INMETRO. TIPO: PASTOSA. TUBO 230ML.	TUBO	135	R$ 4,09	R$ 552,15	IRIS
32	COLA DE TECIDO 35GDE SECAGEM RÁPIDA, ADESIVO DE REFORÇO LÍQUIDO DE LIGAÇÃO RÁPIDA PARA TODOS OS TECIDOS, VESTUÁRIO E REPARO	UN	365	R$ 2,89	R$ 1.054,85	IRIS
33	COLA QUENTE SILICONE 15 MM COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: 15MM, TIPO: BASTÃO	UN	2270	R$ 1,04	R$ 2.360,00	RENDICOLA
35	ELASTICO DE BORRACHA NATURAL 3 MM, (ELASTICO DE DINHEIRO) TAMANHO: FINO COR: AMARELO MEDIDAS APROXIMADAS: (LARGURA/ESPESSURA/DIÂMETRO): 1,5 MM X 2 MM X 8 CM CONTÉM: 1200 UNIDADESPESO: 1000 GRAMAS PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 24 MESES COMPOSIÇÃO: LÁTEX (BORRACHA NATURAL)	PCT	155	R$ 25,99	R$ 4.028,45	REDBOR
37	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE EXTRA FORTE 12MMX2M EXPESSURA 0,5 Á1,0MM FABRICADA EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	190	R$ 5,53	R$ 1.050,70	KOROTECH
41	FOLHAS E.V.A COM GLITTER CORES VARIADAS (AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELA SECRETARIA NO ATO DA COMPRA)	UN	555	R$ 2,59	R$ 1.437,45	BRW
42	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARAFINA, ESTEATINA E PIGMENTOS ORGÂNICOS, NÃO PARECÍVEL, NÃO TÓXICO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE AS CORES BÁSICAS. MEDINDO NO MINIMO 10 CM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 215 GRAMAS.	UN	322	R$ 3,65	R$ 1.175,30	MASTER
51	LAPIS DE COR 12 CORES ANATOMICOS GRANDE FORMATO SEXTAVADO, COM CORES METÁLICAS. - MADEIRA PLANTADA DE ALTA QUALIDADE. - FÁCIL DE APONTAR. - SORTIMENTO DE CORES SELECIONADO QUE FACILITA O USO E O APRENDIZADO DAS CORES. - FIDELIDADE ENTRE A COR DO VERNIZ E A COR	UN	330	R$ 2,99	R$ 986,70	BAZZE
53	MASSA DE MODELAR 12 CORES CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: MODELAGEM, CRIATIVIDADE E FORTALECIMENTO DAS MÃOS; MEDIDAS: POTES OU BARRAS PEQUENAS; MATERIAL: MASSA ATÓXICA À BASE DE CERA, AMIDO OU COMPOSIÇÃO SIMILAR.	UN	260	R$ 3,03	R$ 787,80	MASTER
56	PAPEL CELOFANE 66 X 96 CORES VARIADAS UTILIZADO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, CONFECÇÃO DE EMBALAGENS E ENTRE OUTROS., ESCOLARES E ARTESANAIS. PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS TAMANHO 66 X 96 OBSERVAÇÃO A COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE	UN	816	R$ 1,03	R$ 840,48	VMP
62	PINCEL ESCOLAR CHATO N°08 PINCEL ESCOLAR CHATO N° 08 AMARELO CABO LONGO, COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA.	UN	176	R$ 1,41	R$ 248,16	FUTURO

66	PINCEL PARA PINTURA ESCOLAR CHATO N 04 CABO: CURTO - COR AMARELO COMPOSIÇÃO: COR MARROM FILAMENTO: I FORMATO: CHATO IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, FUNDOS INDICAÇÃO DE TINTAS: TINTA A BASE DE ÁGUA TÉCNICA: AQUARELA, GUACHE VIROLA: ALUMÍNIO	UN	140	R$ 0,98	R$ 137,20	FUTURO
67	PINCEL PARA PINTURA ESCOLAR CHATO N 06 CABO: CURTO - COR AMARELO COMPOSIÇÃO: COR MARROM FILAMENTO: I FORMATO: CHATO IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, FUNDOS INDICAÇÃO DE TINTAS: TINTA A BASE DE ÁGUA TÉCNICA: AQUARELA, GUACHE VIROLA: ALUMÍNIO	UN	140	R$ 0,96	R$ 134,40	FUTURO
68	PINCEL PARA PINTURA ESCOLAR CHATO N 08 CABO: CURTO - COR AMARELO COMPOSIÇÃO: COR MARROM FILAMENTO: I FORMATO: CHATO IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, FUNDOS INDICAÇÃO DE TINTAS: TINTA A BASE DE ÁGUA TÉCNICA: AQUARELA, GUACHE VIROLA: ALUMÍNIO	UN	140	R$ 0,99	R$ 138,60	FUTURO
69	PINCEL PARA PINTURA ESCOLAR CHATO N 10 CABO: CURTO - COR AMARELO COMPOSIÇÃO: COR MARROM FILAMENTO: I FORMATO: CHATO IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, FUNDOS INDICAÇÃO DE TINTAS: TINTA A BASE DE ÁGUA TÉCNICA: AQUARELA, GUACHE VIROLA: ALUMÍNIO	UN	140	R$ 1,08	R$ 151,20	FUTURO
71	PINCEL PARA PINTURA ESCOLAR CHATO N 14 CABO: CURTO - COR AMARELO COMPOSIÇÃO: COR MARROM FILAMENTO: I FORMATO: CHATO IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, FUNDOS INDICAÇÃO DE TINTAS: TINTA A BASE DE ÁGUA TÉCNICA: AQUARELA, GUACHE VIROLA: ALUMÍNIO	UN	140	R$ 1,21	R$ 169,40	FUTURO
72	PINCEL PARA PINTURA ESCOLAR CHATO N 16 CABO: CURTO - COR AMARELO COMPOSIÇÃO: COR MARROM FILAMENTO: I FORMATO: CHATO IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, FUNDOS INDICAÇÃO DE TINTAS: TINTA A BASE DE ÁGUA TÉCNICA: AQUARELA, GUACHE VIROLA: ALUMÍNIO	UN	140	R$ 1,36	R$ 190,40	FUTURO
73	PINCEL PARA PINTURA ESCOLAR CHATO N18 CABO: CURTO - COR AMARELO COMPOSIÇÃO: COR MARROM FILAMENTO: I FORMATO: CHATO IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, FUNDOS INDICAÇÃO DE TINTAS: TINTA A BASE DE ÁGUA TÉCNICA: AQUARELA, GUACHE VIROLA: ALUMÍNIO	UN	140	R$ 1,54	R$ 215,60	FUTURO
74	PINCEL PARA PINTURA ESCOLAR CHATO N 02 CABO: CURTO - COR AMARELO COMPOSIÇÃO: COR MARROM FILAMENTO: I FORMATO: CHATO IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, FUNDOS INDICAÇÃO DE TINTAS: TINTA A BASE DE ÁGUA TÉCNICA: AQUARELA, GUACHE VIROLA: ALUMÍNIO	UN	176	R$ 1,08	R$ 190,08	FUTURO
77	QUADRO TIPO LOUSA BRANCO MAGNÉTICO 120X90 CM MAGNETICO, FABRICADO EM MOLDURA EM ALUMINIO, ALTA DENSIDADE, REVESTIDA C PINTURA UV DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, BRILHANTE E VITRIFICADA, MOLDURA EM ALUMINIO NATURAL FRISADO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20MX90CM	UN	72	R$ 104,90	R$ 7.552,80	STALO
78	QUADRO COM BASE EM FELTRO PARA FIXAÇÃO DE AVISO 1,20 X 0,90 FOTO, POSTER, MEDALHA, ETC. MOLDURA MADEIRA MDF RESINADA, 50 MM FRENTE X 18MM ESPESSURA. CANTOS RETOS. ORIFÍCIOS NA MOLDURA PARA FIXAÇÃO NA PAREDE COMPOSIÇÃO FELTRO VERDE, CHAPA DE FIBRA PO TRÍPLEX, CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA REFLORESTADA. TAMANHO 120X90 CM.	UN	10	R$ 102,00	R$ 1.020,00	STALO
82	TESOURA EM AÇO INOXIDAVEL 21 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO COMPRIMENTO: 23CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PONTA	UN	141	R$ 4,15	R$ 585,15	MASTER
84	TINTA EM SPRAY METÁLICA METALIZADO CORES DIVERSAS 300 ML. PARA USO EM OBJETOS DE DECORAÇÃO, ARTESANATOS, SKATES, BICICLETAS, CARROS, GALVANIZAÇÃO, ETC. PODE SER APLICADO EM METAIS, MADEIRAS, GESSO, PAPEL, CERÂMICA, ALGUNS PLÁSTICOS, RESINAS, ETC. OBS	UN	550	R$ 13,25	R$ 7.287,50	SPRAINT
86	TINTA GUACHE COM 06 UNIDADES DE 15ML PARA PINTURA EM PAPEL, COMPOSTA DE RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA, PINGMENTOS ORGANICOS E CONSERVANTES TIPO ISOTIAZOLONA, PRODUTO NÃO TÓXICO, ACONDICIONADA EM FRASCOS DE NO MINIMO 250ML. O PRODUTO DEVERA TER VALIDADE DE NO MINIMO (DOZE) MESES.	UN	350	R$ 2,79	R$ 976,50	MASTER
88	VERNIZ SPRAY NATURAL 400 ML USO EXTERNO E INTERNO. RECOMENDADO PARA PINTURA DE PORTAS, JANELAS, MÓVEIS, MOLDURAS DE QUADROS, ENTRE OUTROS ITENS DE MADEIRA COR DO VERNIZ: NATURAL ACABAMENTO DO VERNIZ: BRILHANTE GARANTIA MINIMAL: 90 DIAS	UN	166	R$ 14,90	R$ 2.473,40	ETANIZ
89	BARBANTE DE CORES DIVERSAS N°8	UN	159	R$ 7,99	R$ 1.270,41	SOBERANO
95	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:15CM TIPO ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA	UN	75	R$ 3,18	R$ 238,50	MASTER
97	BASTAO DE COLA QUENTE 10MM	UN	500	R$ 1,13	R$ 565,00	RENDICOLLA
98	COLA À BASE DE CIANOACRILATO, ADESIVO INSTANTANEO, CIANOACRILICO INDUSTRIAL,20G.	UN	10	R$ 4,19	R$ 41,90	CIBRA
100	CANETA ESFEROGRAFICA AZUIS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: ESCRITO MANUAL; MEDIDAS: TAMANHO PADRÃO COMERCIAL; MATERIAL: CORPO PLÁSTICO, CARGA DE TINTA E PONTA METÁLICA. AZUL	UM	250	R$ 0,50	R$ 125,00	BAZZE
101	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: ESCRITO MANUAL; MEDIDAS: TAMANHO PADRÃO COMERCIAL; MATERIAL: CORPO PLÁSTICO, CARGA DE TINTA E PONTA METÁLICA. PRETA	UN	250	R$ 0,50	R$ 125,00	BAZZE
102	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50 M RESISTENTE, DE BOA ADESÃO, FABRICADA EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, LARGURA X COMPRIMENTO 48MMX50M, MATERIAL DA FITA: POLIPROPILENO, COR DA FITA: TRANSPARENTE.	UN	100	R$ 2,58	R$ 258,00	KOROTECH
103	FITA ADESIVA DUREX TRANSP. 19MM X 50 M	UN	30	R$ 2,19	R$ 65,70	KOROTECH
105	PASTA ORGANIZADORA, PASTA ORGANIZADORA PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS IMPORTANTES E TRANSPORTAR IMPRESSOS, ALÉM DISSO, A PASTA AJUDA A CATALOGAR DIFERENTES TIPOS DE DOCUMENTOS COMO CONTAS, NOTAS, CONTRATOS E OUTROS PAPÉIS DE ESCRITÓRIO, O QUE CONTRIBUI PARA O ACESSO PRÁTICO E RÁPIDO ÀS INFORMAÇÕES.	UN	5	R$ 11,99	R$ 59,95	ACP
108	GRAMPEADOR 25 FOLHAS METÁLICO DE MESA, DUAS FUNÇÕES: GRAMPEAMENTO E TACHEAMENTO (ABERTURA DE 180º) TRILHO DE ALTA PERFORMANCE QUE DESLIZA MELHOR BASE ANTIDERRAPANTE SISTEMA ANTIBLOQUEIO DE GRAMPOS CAPACIDADE DO TRILHO: 150 GRAMPOS 24/6 | 200 GRAMPOS 26/6	UN	63	R$ 12,39	R$ 780,57	BAZZE
109	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26 6 CAIXA COM 5000	CX	4	R$ 2,97	R$ 11,88	MAXPRINT
114	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30 CM CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: MEDIÇÃO E APOIO AO TRAÇO; MEDIDAS: 30 CM; MATERIAL: ACRÍLICO OU PLÁSTICO TRANSPARENTE.	UN	90	R$ 0,85	R$ 76,50	MAX
115	PASTA CATÁLOGO 100 ENVELOPE FINO, PASTA CATÁLOGO 100 ENVELOPE FINO MATERIAL LAMINADO DE PVCCOR DO PRODUTO: PRETA	UN	5	R$ 19,28	R$ 96,40	ACP
117	LIVRO ATA GRANDE C/ 100 FOLHAS, LIVRO ATA GRANDE C/ 100 FOLHAS - NUMERADAS E PAUTADAS - CAPA PRETA DE PAPELÃO COM GRAMATURA DE 1000 G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO, GRAMATURA NO MÍNIMO DE 56 G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 X 320 MM.	UN	1	R$ 9,59	R$ 9,59	ANIMATIVA
164	TELA DE PINTURA DE DIVERSOS TAMANHOS, CARACTERISTICAS PRINCIPAIS: SUPORTE PARA PINTURA ESCOLAR A ARTÍSTICA; MEDIDAS 20X20 CM E SUPORTES; MATERIAL: TECIDO DE ALGODÃO OU POLIÉSTER SOBRE CHASSI DE MADEIRA.	UN	100	R$ 7,15	R$ 715,00	BLASS
165	TELA DE PINTURA DE DIVERSOS TAMANHOS , CARACTERISTICAS PRINCIPAIS: SUPORTE PARA PINTURA ESCOLAR A ARTÍSTICA; MEDIDAS 20X30 CM E SUPORTES; MATERIAL: TECIDO DE ALGODÃO OU POLIÉSTER SOBRE CHASSI DE MADEIRA.	UN	100	R$ 8,15	R$ 815,00	BLASS
221	GRAFITE 0.7, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: REFIL PARA LAPISEIRA; MEDIDAS: ESPESSURA 0,7 MM; MATERIAL: GRAFITE EM TUBO PLÁSTICO. TUBO POLIGONAL COM TAMPA DIMENSÃO: 7CM X 1,5CM X 1,5CM (ALTURA, LARGURA E COMPRIMENTO); - PESO: 4G; - CONTÉM: 01 TUBO COM 12 MINAS DE GRAFITE.	UN	200	R$ 1,30	R$ 260,00	FUTURO
225	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: ESCRITA MANUAL; MEDIDAS: TAMANHO PADRÃO COMERCIAL; MATERIAL: CORPO PLÁSTICO, CARGA DE TINTA E PONTA METÁLICA. VERMELHA	UN	200	R$ 0,51	R$ 102,00	BAZZE
227	CARTOLINA VARIAS CORES 180 GRAMAS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: CONFECÇÃO DE CARTAZES, PAINÉIS E ATIVIDADES ESCOLARES, EM CORES VARIADAS; MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 50 X 66 CM; MATERIAL: PAPEL CARTOLINA	UN	300	R$ 0,88	R$ 264,00	SCRITY
229	COLA BRANCA 90 G CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: ADESÃO EM PAPEL E MATERIAIS LEVES; MEDIDAS: FRASCOS PEQUENOS, MÉDIOS OU GRANDES; MATERIAL: ADESIVO LÍQUIDO À BASE D'ÁGUA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UN	100	R$ 1,89	R$ 189,00	IRIS
230	LÁPIS DE COLORIR JUMBO, MATERIAL: MADEIRA, MINA DE CERA E PIGMENTOS. ATÓXICO. TAMANHO: 175 MM X 7,5 MM, EMBALAGEM: 12 PEÇAS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: COLORAÇÃO COM CORPO GROSSO PARA MELHOR PREENSÃO; MEDIDAS: TAMANHO PADRÃO COM DIÂMETRO AMPLIADO; MATERIAL: MADEIRA E MINA COLORIDA.	UN	100	R$ 10,34	R$ 1.034,00	FUTURO
232	LÁPIS 6B CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: ESCRITA COM CORPO GROSSO, FACILITANDO A PEGA; MEDIDAS: TAMANHO PADRÃO ESCOLAR COM DIÂMETRO AMPLIADO; MATERIAL: MADEIRA E GRAFITE.	UN	100	R$ 1,10	R$ 110,00	FUTURO
233	ENVELOPE A4 SACO KRAFT 229X324MM CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: ACONDICIONAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS, EM TAMANHO A4; MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 229 MM X 324 MM OU COMPATÍVEL COM A4 SEM DOBRA; MATERIAL: PAPEL KRAFT, PAPEL SULFITE REFORÇADO OU SIMILAR.	UN	400	R$ 0,37	R$ 148,00	SCRITY
236	PASTA ABA PLASTICO EM POLIPROPILENO 245 X 335 MM - 100 % PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE E 100 % RECICLÁVEL - ESPESSURA 0,35 MM - CORES DIVERSAS - DIMENSÕES: 235 MM X 350 MM.	UN	100	R$ 2,19	R$ 219,00	ACP
237	PASTA ABA ELÁSTICO PLÁSTICA OFÍCIO 55MM ESPECIFICAÇÕES: - MATERIAL EM POLIPROPILENO; - LOMBO DE 55 MM; - FECHAMENTO EM ELÁSTICO. CORES DIVERSAS DIMENSÕES: - 34 X 25 X 6 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); DE MARCA RECONHECIDA E QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS PRINCIPAIS MARCAS DO MERCADO."	UN	100	R$ 4,29	R$ 429,00	ACP
239	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 100 FOLHAS ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, CAPACIDADE PARA PERFURAR MÍNIMO 100 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M² DE UMA SÓ VEZ.	UN	50	R$ 202,00	R$ 10.100,00	CANVIA

241	PASTA PLÁSTICA EM L PP 0 15 A4 - 220 X 330 MM PASTA PLÁSTICA EM L PP 0 15 A4, FABRICADA EM PVC TRANSLÚCIDO DE ESPESSURA MÉDIA, FOSCO, FLEXÍVEL, FORMATO A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 X 330 MM, CORES VARIADAS.	UN	80	R$ 0.61	R$ 48,80	ACP
244	TESOURA PONTA REDONDA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: CORTE SEGURO PARA USO INFANTIL; MEDIDAS: ENTRE 11 E 14 CM; MATERIAL: LÂMINA METÁLICA E CABO PLÁSTICO.	UN	50	R$ 1,89	R$ 94,50	MASTER
245	PISTOLA DE COLA QUENTE - 7,5 MM CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: COLAGEM RÁPIDA EM TRABALHOS MANUAIS; MEDIDAS: PEQUENA OU MÉDIA; MATERIAL: CORPO PLÁSTICO COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA INTERNA. PISTOLA DE COLA QUENTE, ESPESSURA FINA 7MM	UN	50	R$ 13,45	R$ 672,50	BESTFER
248	EVA 40X60 CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: CONFECÇÃO DE RECURSOS VISUAIS, ARTESANATO E LETRAS; MEDIDAS: FOLHAS PADRÃO, COM ESPESSURAS VARIADAS; MATERIAL: ETILENO ACETATO DE VINILA.	UN	100	R$ 1,47	R$ 147,00	BRW
249	PINCEL QUADRO BRANCO CORES VARIADAS PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CORES INTENSAS, FÁCIL APAGABILIDADE, PONTA REDONDA, COR AZUL / VERMELHO / PRETO. PODE SER USADO EM: QUADROS BRANCOS, VIDROS, SUPERFÍCIES NÃO POROSAS, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	UN	100	R$ 6,85	R$ 685,00	MASTER
250	TINTA GUACHE 12 CORES CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: PINTURA ESCOLAR; MEDIDAS: CONJUNTO COM 12 FRASCOS OU POTES; MATERIAL: TINTA À BASE D'ÁGUA.	UN	100	R$ 4,89	R$ 489,00	MASTER
252	PAPEL LAMINADO – CORES DIVERSAS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: ACABAMENTO DECORATIVO BRILHANTE; MEDIDAS: FOLHAS PADRÃO; MATERIAL: PAPEL COM FILME METALIZADO.	UN	200	R$ 1,25	R$ 250,00	VMP
253	BARBANTE CORES DIVERSAS Nº6 CARACTERISTICAS PRINCIPAIS: AMARRAÇÃO E ATIVIDADES MANUAIS; MEDIDAS: ROLOS DIVERSOS; ALGODÃO, SISAL OU FIBRA SINTÉTICA, COM NO MÍNIMO 600G CADA	UN	25	R$ 17,47	R$ 436,75	SOBERANO
255	GIZ DE CERA JUMBO, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: COLORAÇÃO COM CORPO GROSSO E MELHOR PEGADA; MEDIDAS: BASTÕES CURTOS E GROSSOS; MATERIAL: CERA PIGMENTADA. DIMENSÕES DO GIZ: 6,9 CM ALTURA X 2,4 CM LARGURA. FORMATO: REDONDO. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGA MINERAL INERTE E PIGMENTOS ORGÂNICOS. ATÓXICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	80	R$ 3,79	R$ 303,20	MASTER
256	FITA COLORIDA ADESIVA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: MARCAÇÃO E DECORAÇÃO; MEDIDAS: ROLOS DE LARGURA VARIADA; MATERIAL: FILME PLÁSTICO OU PAPEL ADESIVADO COLORIDO.	UN	60	R$ 2,12	R$ 127,20	ADERE
260	PAPEL DOBRADURA, COLOR SET 48x66CM CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: DOBRADURA, RECORTE E PRODUÇÃO ARTÍSTICA; MEDIDAS: FOLHAS PADRÃO ESCOLAR; MATERIAL: PAPEL COLORIDO DE GRAMATURA MÉDIA.	UN	300	R$ 1,60	R$ 480,00	VMP
267	ESTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: RETIRADA DE GRAMPOS; MEDIDAS: PEQUENO; MATERIAL: METAL E PLÁSTICO.	UN	70	R$ 1,48	R$ 103,60	BAZZE
268	REGUA MAGICA CRIATIVA ESFEROGRAFO. DIMENSOES DO PRODUTO (A X L X C) 20CMX10CMX2MM - CORES DIVERSAS.	UN	120	R$ 13,59	R$ 1.630,00	BRASNOVA
269	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS 38X51, BLOCO AUTOADESIVO 38MM X 51 MM AMARELO	UN	500	R$ 2,69	R$ 1.345,00	FUTURO
270	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM 2	UN	200	R$ 1,43	R$ 286,00	BAZZE
275	PRANCHETA MDF, PARA FOLHA A4	UN	50	R$ 4,80	R$ 240,00	SOUZA
276	PRANCHETA ACRÍLICA OFÍCIO A4, COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO COR: CRISTAL MEDIDAS: 0,3 × 23 × 34,5 CM	UN	50	R$ 11,98	R$ 599,00	MAXCRIL
					TOTAL R$	**84.944,47**

EMPRESA VENCEDORA: MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA – CNPJ Nº 47.662.279/0002-13

Item	Especificação	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca
9	BORRACHA BRANCA ESCOLAR DIM - Nº 40 (MEDIA) COM NO MINIMO 40 UNIDADES; BORRACHA BRANCA ESCOLAR DIM - Nº 40 (MEDIA), PARA ESCRITA À LÁPIS, MEDINDO NO MÍNIMO 33 X 23 X 08 MM, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL E ACELERADOR DE ENERGIA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.33 X 23 X 08 MM.	CX	53	R$ 9.10	R$ 482,30	COLORARE
14	CADERNO CAPA DURA 200 FOLHAS FOLHAS: NUMERADAS; DE ALTA QUALIDADE; TAMANHO: 153 X 216 MM; ?104 FOLHAS	UN	295	R$ 11,31	R$ 3.336,45	LUDE
21	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA DUAS BANDEJAS ARTICULÁVEIS TAMANHO OFÍCIO DISPOSIÇÃO VERTICAL PRODUZIDA EM POLIESTIRENO DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 35.6 X 7.9 X 25.4 CENTÍMETROS	UN	185	R$ 27,13	R$ 5.130,05	FAÇA FACIL
22	CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 24 CORES COM SISTEMA ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE PONTAS DOS LÁPIS MAIS RESISTENTES. - FORMATO SEXTAVADO, COM CORES METÁLICAS. - MADEIRA PLANTADA DE ALTA QUALIDADE. - FÁCIL DE APONTAR- SORTIMENTO DE CORES SELECIONADO QUE FACILITA O USO E O APRENDIZADO DAS CORES. - FIDELIDADE ENTRE A COR DO VERNIZ	CX	282	R$ 6,90	R$ 1.945,80	COLORARE
52	LAPIS DE GRAFITE VERDE Nº 2, CAIXA COM 144 UNIDADES COR PRETO MATERIAL PLÁSTICO DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 7.1 X 6.2 X 18 CENTÍMETROS PONTA RESISTENTE - HB Nº2 NÃO LASCA NEM QUEBRA COM FACILIDADE CORPO REDONDO APAGA MELHOR FÁCIL DE APONTAR	CX	76	R$ 35,00	R$ 2.660,00	MASTERPRINT
223	GRAMPOS, PARA GRAMPEADORES Nº 26/6 MATERIAL: ARAME GALVANIZADO. GRAMPOS 26/6; - GALVANIZADOS DE ALTA QUALIDADE; - CAIXA COM 5.000 GRAMPOS; CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: SUPRIMENTO PARA GRAMPEADOR; MEDIDAS: TAMANHO PADRÃO COMPATÍVEL;	UN	200	R$ 3,74	R$ 748,00	BRW
262	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS SOLAR E BATERIA FUNCIONA COM DUAS FONTES DE ENERGIA, BATERIA E SOLAR, SUAS DIMENSÕES SÃO DE 19,9 CM DE ALTURA E 14,9 CM DE LARGURA	UN	100	R$ 26,80	R$ 2.680,00	BAZZE
263	TAPETE TATAME – ALFANUMÉRICO – EVA TAPETE TATAME – ALFANUMÉRICO – EVA – CONTÉM 36 PLACAS COLORIDAS, SENDO LETRAS DE A A Z E NÚMEROS DE 0 A 9, AS PLACAS SÃO DE ENCAIXE. DIMENSÃO DAS PLACAS: 0,28CM X 0,28CM E ESPESSURA DE 5MM. TAMANHO DO TAPETE APROXIMADAMENTE 2,82 M². PRODUTO ATÓXICO. PRODUTO LAVÁVEL, COLORIDO, RESISTENTE E MACIO. ISOLAMENTO TÉRMICO PARA SUPERFÍCIES FRIAS. MATERIAL: EVA. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	60	R$ 84,00	R$ 5.040,00	EVAMAX
273	PASTA CATALOGO PARA A4 C/ 50 FOLHAS - ENVELOPE PLÁSTICO PASTA CATALOGO PARA A4 COM MÍNIMO 50 FOLHAS DE ENVELOPE PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO, COM MÍNIMO 2 PONTOS DE FIXAÇÃO NA PARTE INTERNA, CAPA EM PAPELÃO PLASTIFICADO MEDINDO 255 X 340 MM.	UN	200	R$ 13,00	R$ 2.600,00	ACP
					TOTAL R$	**24.622,60**

EMPRESA VENCEDORA: MARIA EDUARDA ALVES CLEMENTE – **CNPJ Nº 57.562.578/0001-59**

Item	Especificação	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca
12	CADERNO BROCHURRA GRANDE 48 FOLHAS CAPA DURA CADERNO BROCHURRA GRANDE 48 FOLHAS CAPA DURA UNIVERSITÁRIO ÁREA PARA IDENTIFICAÇÃO E FOLHAS PAUTADAS. FORMATO: 200MM X 275MM	UN	255	R$ 3,85	R$ 981,75	JANDAIA
18	CADERNO CALIGRAFIA GRANDE BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS, FORMATO UNIVERSITÁRIO, MEDINDO CERCA DE 20X27,5CM.	UN	100	R$ 7,55	R$ 755,00	JANDAIA
19	CADERNO DESENHO EXPIRAL CAPA DURA PERSONALIZADA 96 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 19X27CM OU 20X27,5CM.	UN	100	R$ 9,20	R$ 920,00	JANDAIA
75	PISTOLA PARA APLICACAO DE COLA QUENTE REFIL 10,MM ELETETRICA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA C/ ISOLANTE TÉRMICO, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 10 WATTS, ALIMENTAÇÃO 127V.	UN	185	R$ 15,45	R$ 2.858,25	MAKE+
231	CORRETIVO LIQUIDA 18ML CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: COBERTURA DE ESCRITA EM TINTA; MEDIDAS: FRASCO OU FITA CORRETIVA PADRÃO; MATERIAL: LÍQUIDO CORRETIVO OU FITA EM CORPO PLÁSTICO.	UN	100	R$ 1,60	R$ 160,00	MAKE+
234	ESPÁTULA, LÂMINA DE PLÁSTICO PARA MISTURA E MANIPULAÇÃO EFICIENTE DE TINTAS, CRIAR TEXTURAS, CRIAR EFEITOS ÚNICOS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: MODELAGEM, MISTURA OU APLICAÇÃO DE MATERIAIS; MEDIDAS:, COMPRIMENTO 20CM.	UN	40	R$ 12,00	R$ 480,00	CONDOR
254	FORMINHAS DE DOCE, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: USO DECORATIVO E TRABALHOS MANUAIS; MEDIDAS: TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO OU GRANDE; MATERIAL: PAPEL. FORMINHAS DE PAPEL, FORMINHAS Nº 5. IDEAL PARA DOCINHOS DE FESTA, TIPO BRIGADEIRO/BEIJINHO, EMBALAGEM COM 100 FORMINHAS;	UN	100	R$ 2,00	R$ 200,00	FESTCOLOR
257	COLA COLORIDA 23G CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: COLAGEM COM EFEITO COLORIDO; MEDIDAS: FRASCOS PEQUENOS OU MÉDIOS; MATERIAL: ADESIVO LÍQUIDO PIGMENTADO.	UN	100	R$ 1,50	R$150,00	MAKE+
258	COLA GLITTER 23G CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: COLAGEM COM ACABAMENTO BRILHANTE; MEDIDAS: FRASCOS PEQUENOS; MATERIAL: ADESIVO LÍQUIDO COM GLITTER.	UN	50	R$ 1,50	R$ 75,00	MAKE+
					TOTAL R$	**6.580,00**

EMPRESA VENCEDORA: SUPORTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 34.249.964/0001-90

Item	Especificação	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca
43	GIZ ESCOLAR BRANCO PARA QUADRO NEGRO MEDINDO NO MINIMO 40X48 CM - GIZ QUADRO NEGRO, MATERIAL SULFATO DE CÁLCIO, TIPO PALITO, COR BRANCA - CAIXA COM 64 UNIDADES	CX	317	R$ 6,34	R$ 2.009,78	DELTA
44	GIZ ESCOLAR COLOR PARA QUADRO NEGRO ANTIALÉRGICO, NÃO TOXICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE GIPSITA DESIDRATADA, GESSO ORTOPÉDICO, CORANTE DE AGUA, COM APROVAÇÃO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DERMATOLÓGICA. CAIXA 50 UNIDADES COM 7 CORES APROXIMADAMENTE 290 GR	CX	317	R$ 6,38	R$ 2.022,46	GO OFFICE
87	TNT 1,4MX50M CORES DIVERSAS ROLO COM LARGURA 1,40 - ESPESSURA 0,50 MM ROLO COM 50 METROS	RLO	670	R$ 64,90	R$ 43.483,00	ZANTEX
91	BRINQUEDO APERTA BOLA ANTI STRESS COLORIDO OCTÓGONO	UN	100	R$ 15,70	R$ 1.570,00	NEXO
92	FIBRA SILICONIZADA EXTRA VIRGEM 1KILO FIBRA SILICONIZADA EXTRA VIRGEM, MATÉRIA-PRIMA IMPORTADA, NÃO JUNTA ÁCAROS, ATÓXICA, ANTIALÉRGICA, LAVÁVEL, NÃO MURCHA, MUITO MACIA, FIBRA SOLTINHA, EXCELENTE RENDIMENTO, IDEAL PARA ENCHIMENTOS DE ALMOFADAS, PELÚCIAS, TRAVESSEIROS, SOFÁS, COLCHÕES. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTE	KG	34	R$ 29,69	R$ 1.009,46	ALEPUSH
					TOTAL R$	**50.094,70**

EMPRESA VENCEDORA: T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI – CNPJ Nº 18.912.500/0001-65

Item	Especificação	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca
215	DOMINÓ DE FRUTAS EM LIBRAS, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: VOCABULÁRIO EM LIBRAS E ASSOCIAÇÃO VISUAL; MEDIDAS: PEÇAS ENTRE 4 X 8 CM E 5 X 10 CM; MATERIAL: MDF, PVC OU PAPELÃO PLASTIFICADO.	UN	35	R$ 30,00	R$ 1.050,00	CARLU
					TOTAL R$	**1.050,00**

TENS FRACASSADOS

Item	Especificação	Und.	Quant	Situação
58	PAPEL CONTACT- PLASTICO ADESIVOS BRANCO OPACO. INCOLOR 50 CM X 25 MTS	ROLO	258	FRACASSADO
80	ROLO DE PAPEL PRESENTE 60 CM X 100 MTS COM OPCAO DE ESTAMPA VARIADAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE EM BOBINA. DIMENSÕES: LARGURA - 9.5CM, ALTURA - 9.5CM E COMPRIMENTO - 60CM. BO-100MTS	UN	72	FRACASSADO
90	BEXIGA DE LATEX CORACAO BALÃO Nº 11 SORTIDOS PACOTE 50 UNIDADES	PCT	513	FRACASSADO
99	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA COR DA TINTA VERMELHA, PONTA GROSSA, CORPO HEXAGONAL, ESCRITA MEDIA, TAMPA DA MESMA COR DA TINTA, DE RESINA TERMOPLASTICA OPACA, MEDINDO 14 CM SEM A TAMPA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTENIO, FABRICAÇÃO NACIONAL. C50 UN	CX	1	FRACASSADO
121	KIT BOLEADORES EM ACRÍLICO PARA PONTILHISMO – MANDALAS COMPRIMENTO 15 CM COM 13 PEÇAS	KIT	50	FRACASSADO
122	KIT PARA GANCHO PENDURADOR TRIÂNGULO EM METAL INJETADO PARA QUADROS DECORATIVOS MATERIAL DE ALTA QUALIDADE COR CROMADO COM 2 FUROS E PARAFUSOS 5MM	UN	50	FRACASSADO
123	MOLDE DE SILICONE KIT BOLACHAS PARA CONFECÇÃO DE BISCUIT PARA BISCUIT ARTESANAL, COMPRIMENTO: 6,5 CM, LARGURA: 4CM, ESPESSURA / ALTURA: 2 CM	KIT	30	FRACASSADO
124	MOLDE DE SILICONE KIT FAZENDINHA, PARA CONFECÇÃO DE BISCUIT PARA BISCUIT ARTESANAL. MATERIAL: SILICONE, COR: BRANCA ALTURA: 1.50 CM, LARGURA: 8.50 CM, COMPRIMENTO: 9.00 CM, PESO: 80 G	KIT	30	FRACASSADO
125	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT DE ALTA QUALIDADE ROSTINHO FOFINHO DE 4CM ARTESANAL. MATERIAL: SILICONE, COR: BRANCA ALTURA: 1.50 CM, LARGURA: 8.50 CM, COMPRIMENTO: 9.00 CM, PESO: 80 G	UN	30	FRACASSADO
126	PEDRARIA CHATON PARA COSTURA REONDO 2 FUROS 10MM COR CRISTAL, EMBALAGEM CONTÉM 50 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 290 UNIDADES.	UN	50	FRACASSADO
127	PEDRARIA CHATON PARA COSTURA REONDO 2 FUROS 14MM COR CRISTAL COR AMBAR, MATERIAL: 100% ACRÍLICO TIPO: CHATON FORMATO: REDONDO, TAMANHO: 14MM QUANTIDADE: 50 PEÇAS	UN	50	FRACASSADO
128	PEDRARIA CHATON PARA COSTURA REONDO 2 FUROS 08MM COR CRISTAL, MATERIAL: METAL E VIDRO, TIPO: ENGRAMPADO FORMATO: REDONDO, TAMANHO: 8MM, QUANTIDADE: 100 UNIDADES	UN	50	FRACASSADO
134	PLACA DE MADEIRA MDF REDONDA CRUA, 60 CM DE DIÂMETRO POR 6MM ESPESSURA	UN	70	FRACASSADO
145	REGLETE DE MESA E PUNÇÃO, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: ESCRITA BRAILE MANUAL; MEDIDAS: REGLETE ENTRE 20 E 30 CM; MATERIAL: ALUMÍNIO, METAL LEVE OU PLÁSTICO RÍGIDO, COM PUNÇÃO ANATÔMICA.	UN	35	FRACASSADO
148	CALCULADORA SONORA, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: CÁLCULO COM RECURSO AUDITIVO; MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 14 X 20 CM; MATERIAL: CORPO PLÁSTICO E COMPONENTES ELETRÔNICOS.	UN	40	FRACASSADO
149	SISTEMA SOLAR BILÍNGUE, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: ENSINO DE CIÊNCIAS COM IDENTIFICAÇÃO EM DOIS IDIOMAS; MEDIDAS: PAINEL ENTRE 40 X 60 CM E 60 X 90 CM, OU PEÇAS ENTRE 3 E 12 CM; MATERIAL: MDF, EVA, PVC, ACRÍLICO OU PAPEL PLASTIFICADO.	UN		FRACASSADO
155	DOMINÓ DE ASSOCIAÇÃO DE SÍLABAS SIMPLES E COMPLEXAS, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: DESENVOLVIMENTO DA CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA; MEDIDAS: PEÇAS ENTRE 4 X 8 CM E 5 X 10 CM; MATERIAL: MDF, EVA OU PAPELÃO PLASTIFICADO.	UN	40	FRACASSADO
160	ENGROSSADORES PARA LÁPIS, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: ADAPTAÇÃO DE PEGA PARA ESCRITA; MEDIDAS: ENTRE 3 E 6 CM DE COMPRIMENTO; MATERIAL: SILICONE, ESPUMA OU BORRACHA MACIA.	UN	100	FRACASSADO
162	TECLADO EXPANDIDO COM COLMEIA, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: ACESSIBILIDADE MOTORA E VISUAL; MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 45 X 18 CM; MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO E COMPONENTES ELETRÔNICOS.	UN	25	FRACASSADO
163	FACILITADOR DE PUNHO E POLEGAR, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: ESTABILIZAÇÃO FUNCIONAL DE MÃO E POLEGAR; MEDIDAS: TAMANHOS INFANTIL, JUVENIL OU UNIVERSAL; MATERIAL: NEOPRENE, VELCRO, TECIDO ESTRUTURADO OU TERMOMOLDÁVEL.	UN	25	FRACASSADO
166	FACILITADOR PALMAR DORSAL, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: APOIO POSTURAL DA MÃO; MEDIDAS: TAMANHOS INFANTIL OU UNIVERSAL; MATERIAL: NEOPRENE, ESPUMA, TECIDO TÉCNICO OU TERMOPLÁSTICO.	UN	20	FRACASSADO
177	KIT DE LUPAS MANUAIS, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: AMPLIAÇÃO VISUAL PARA LEITURA; MEDIDAS: LENTES ENTRE 5 E 12 CM DE DIÂMETRO; MATERIAL: LENTE ACRÍLICA OU VIDRO COM CABO PLÁSTICO.	UN	30	FRACASSADO
188	PINCÉIS DE PINTURA DIVERSOS, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: FORNECIMENTO EM DOIS TIPOS GROSSOS, PREFERENCIALMENTE PINCEL CHATO GROSSO E PINCEL REDONDO GROSSO, PARA PINTURA ESCOLAR E ARTÍSTICA; MEDIDAS: TAMANHOS APROXIMADOS ENTRE Nº 12 E Nº 20; MATERIAL: CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, VIROLA METÁLICA E CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAIS, 16 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE PELO DE PÔNEI, VACA, CAVALO, CABO EM PLÁSTICO COR AMARELO. VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL.	UN	90	FRACASSADO
195	BRINQUEDOS DIVERSOS: DINOSSAUROS, PEIXES, BOLAS, ETC, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: BRINCADEIRA SIMBÓLICA, LINGUAGEM E COORDENAÇÃO; MEDIDAS: VARIADAS CONFORME O ITEM; MATERIAL: PLÁSTICO, BORRACHA, VINIL, TECIDO OU ESPUMA.	UN	80	FRACASSADO
202	KIT – INSTRUMENTO PARA AVALIAÇÃO DO REPERTÓRIO BÁSICO PARA ALFABETIZAÇÃO (IAR), CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: AVALIAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS PARA ALFABETIZAÇÃO; MEDIDAS: CONFORME KIT OFICIAL; MATERIAL: MANUAL, PROTOCOLOS E MATERIAIS DE APLICAÇÃO.	UN	15	FRACASSADO
203	PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A ALFABETIZAÇÃO (PRELEC), CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: AVALIAÇÃO DE HABILIDADES PRECURSORAS DA LEITURA E ESCRITA; MEDIDAS: CONFORME KIT OFICIAL; MATERIAL: MANUAL, CADERNOS E FOLHAS DE RESPOSTA.	UN	15	FRACASSADO
204	PROTOCOLO DE OBSERVAÇÃO PSICOMOTORA (POP-TT), CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: OBSERVAÇÃO ESTRUTURADA DO DESEMPENHO PSICOMOTOR; MEDIDAS: CONFORME PROTOCOLO OFICIAL; MATERIAL: MANUAL, FORMULÁRIOS E ITENS DE APOIO.	UN	15	FRACASSADO
205	ANÁLISE DA PRODUÇÃO ESCRITA DE TEXTOS (APET), CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL; MEDIDAS: CONFORME MATERIAL OFICIAL; MATERIAL: MANUAL, PROTOCOLO E FOLHAS DE REGISTRO.	UN	15	FRACASSADO
206	PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DA COMPREENSÃO DE LEITURA (PROCOMLE), ARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: AVALIAÇÃO DA COMPREENSÃO LEITORA; MEDIDAS: CONFORME KIT OFICIAL; MATERIAL: TEXTOS, FORMULÁRIOS E MANUAL.	UN	15	FRACASSADO
210	INVENTÁRIO DE AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL DE FUNÇÕES EXECUTIVAS (BRIEF), CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: INVESTIGAÇÃO DE FUNÇÕES EXECUTIVAS EM CONTEXTO COTIDIANO; MEDIDAS: FORMULÁRIOS IMPRESSOS OU DIGITAIS; MATERIAL: MANUAL E PROTOCOLOS OFICIAIS.	UN	15	FRACASSADO
214	KIT PIAFEX (PROGRAMA DE INTERVENÇÃO EM AUTORREGULAÇÃO E FUNÇÕES EXECUTIVAS), CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: INTERVENÇÃO ESTRUTURADA EM AUTORREGULAÇÃO E FUNÇÕES EXECUTIVAS; MEDIDAS: CONFORME KIT OFICIAL; MATERIAL: MANUAL, CADERNOS, FICHAS E MATERIAIS DE APOIO.	UN	15	FRACASSADO
224	GUIA PARA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, CARTÃO OU PAPELÃO, PARA FOLHAS DE TAMANHO A4. DIMENSÕES: 33CM DE COMPRIMENTO, 25CM DE LARGURA E 5CM DE ESPESSURA. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: SEPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL;	UN	35	FRACASSADO
226	INTERCALADOR PARA FICHÁRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO (PP), TAMANHO APROXIMADO: 157 X 227 MM, COMPATÍVEL COM FICHÁRIO COLEGIAL. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: DIVISÃO DE SEÇÕES EM FICHÁRIO; MEDIDAS: COMPATÍVEL COM FICHÁRIO TAMANHO A4 OU OFÍCIO; MATERIAL: PLÁSTICO OU PAPEL CARTÃO.	UN	100	FRACASSADO
242	MAPAS EM MOLDURA, TODAS AS ESFERAS DO GLOBO TERRESTRE, MATERIAL: PAPEL COM 120 GRAMAS, PLASTIFICADO TRAZENDO MAIS DURABILIDADE DO QUE OS NORMAIS, MEDIDAS DA MOLDURA 60 X 90 CM, 90 X 120 CM OU SIMILARES; MATERIAL: PAPEL IMPRESSO EMOLDURADO.	UN	20	FRACASSADO
259	MISSANGAS, LANTEJOULAS, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: ARTESANATO, COLAGEM E COORDENAÇÃO MOTORA FINA; MEDIDAS: TAMANHOS VARIADOS; MATERIAL: PLÁSTICO, RESINA OU ACRÍLICO. UTILIZAÇÃO: CONFECÇÕES DE ROUPAS E FANTASIAS, CALÇADOS, ARTESANATO, BIJUTERIAS, BORDADOS, TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANATOS, DECORAÇÕES DE FESTAS ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES. MATÉRIA PRIMA: PVC METALIZADO. LANTEJOULAS CUBETA DE 10MM CORES VARIADAS COM 2 GRAMAS;	UN	40	FRACASSADO

Sidrolândia - MS, 12 de novembro de 2026.

Ademilson Teixeira de Matos

Pregoeiro

Matéria enviada por Ademilson Teixeira de Matos

Departamento de Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2026 - REPUBLICAÇÃO

Comunico a homologação do Certame na modalidade **Pregão Eletrônico n° 28/2026**, que versa sobre o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material didático e de expediente, em atendimento as necessidades da Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS**,** C**ONVOCO** os (as) representantes das empresas vencedoras da licitação, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da convocação, para assinarem a(o) ata/contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

APR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ Nº 63.950.856/0001-48, no valor total de R$ 56.107,20 (cinquenta e seis mil cento e sete reais e vinte centavos);

BRINKSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – CNPJ Nº 23.123.410/0001-25, no valor total de R$ 70.985,80 (setenta mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos);

CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA – CNPJ Nº 47.944.342/0001-23, no valor total de R$ 18.158,19 (dezoito mil cento e cinquenta e oito reais e dezenove centavos);

DC SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 53.738.801/0001-15, no valor total de R$ 322.371,86 (trezentos e vinte e dois mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos);

ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 47.128.762/0001-31, no valor total de R$ 239.305,00 (duzentos e trinta e nove mil e trezentos e cinco reais);

E ANTONINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 58.545.693/0001-88, no valor total de R$ 67.436,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais);

GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 53.852.451/0001-13, no valor total de R$ 84.944,47 (oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos);

MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA – CNPJ Nº 47.662.279/0002-13, no valor total de R$ 24.622,60 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos);

MARIA EDUARDA ALVES CLEMENTE – CNPJ Nº 57.562.578/0001-59, no valor total de R$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais);

SUPORTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 34.249.964/0001-90, no valor total de R$ 50.094,70 (cinquenta mil noventa e quatro reais e setenta centavos); e

T. NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI – CNPJ Nº 18.912.500/0001-65, no valor total de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

Sidrolândia - MS, 17 de novembro de 2026.

Edilene Rodrigues da Cruz

Secretária Municipal de Administração Interina

Decreto n°81/2026

Matéria enviada por Ademilson Teixeira de Matos

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA Nº 179/2026

PORTARIA Nº. 179/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **VALDIR ANTUNES FERNANDES**, no cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar II – Nível I,** para compor o quadro funcional do gabinete do Vereador Izaqueu de Souza Diniz.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19/11/2026.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 19 de novembro de 2026.

Otacir Pereira Figueredo

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 180/2026

PORTARIA Nº. 180/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **JOAO PAULO DINIZ MACEDO**, no cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar II – Nível I,** para compor o quadro funcional do gabinete do Vereador Izaqueu de Souza Diniz.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19/11/2026.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 19 de novembro de 2026.

Otacir Pereira Figueredo

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 181/2026

PORTARIA Nº. 181/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **MARCELIZIA LESCANO RODRIGUES**, no cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar II – Nível I,** para compor o quadro funcional do gabinete do Vereador Izaqueu de Souza Diniz.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19/11/2026.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 19 de novembro de 2026.

Otacir Pereira Figueredo

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 182/2026

PORTARIA Nº. 182/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **THAMYRIS DUARTE DA ROCHA**, no cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar II – Nível I,** para compor o quadro funcional do gabinete do Vereador Izaqueu de Souza Diniz.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19/11/2026.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 19 de novembro de 2026.

Otacir Pereira Figueredo

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Secretaria Municipal de Educação - Inspeção Escolar

PORTARIA SEME/COMALFA Nº 01/2026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação dos membros para compor o Comitê Municipal de Alfabetização – COMALFA, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e;

CONSIDERANDO as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o regime de colaboração estabelecido entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Sidrolândia no âmbito do Programa MS Alfabetiza – Todos pela Alfabetização da Criança;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e manter instância de governança, acompanhamento, monitoramento e

articulação pedagógica das políticas públicas de alfabetização na Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados para comporem o **Comitê Municipal de Alfabetização – COMALFA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia/MS:

I – **Secretária Municipal de Educação , membro nato e coordenadora do Comitê:**

Titular: IVANIR ROSANE DISCHKALN ARECO

II – Representante da Gestão Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: TANIA APARECIDA DE PAULA SERVIM

III – Representante da área responsável pela Educação Infantil na Secretaria Municipal de Educação:

Titular: CARLA RODRIGUES DOS SANTOS WIDER

IV – Representante da área responsável pelos Anos Iniciais do Ensino Fundamental Educação da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: RENATA DELI COLI ANDREATTA SOUZA

V– Representante da área responsável pela formação Continuada dos profissionais da Educação:

Titular: MARCOS ANTONIO CASTRO RODRIGUES

VI – Representante da área responsável pela Avaliação e pelo Monitoramento Educacional:

Titular: FRANCISCO ANGELO PIGOSSO

VII – Articulador Municipal de Gestão, Formação e Mobilização da RENALFA na Secretaria Municipal de Educação:

Titular: TANIA APARECIDA DE PAULA SERVIM

VII – Coordenador Municipal do Programa MS ALFABETIZA na Secretaria Municipal de Educação:

Titular: RENATA DELI COLI ANDREATTA SOUZA

IX – Representantes dos gestores das Unidades Escolares Urbanas:

Titular: CAROLINA DE CASTRO FERREIRA

Suplente: OSMARI APARECIDA CORREA FERREIRA

X– Representantes dos gestores das Unidades Escolares do Campo:

Titular: KESIA DOS SANTOS LEITE LOPES

Suplente: PAULA FERREIRA TERRA

XI – Representantes dos gestores das Unidades Escolares Indígenas:

Titular: VALÉRIA MARCELINO FIGUEIREDO

Suplente: JURANDIR GABRIEL LOPES

XII- Representantes dos Coordenadores Pedagógicos do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) das Unidades Escolares Urbanas:

Titular: RUBIA DIAS DE ALBUQUERQUE DA SILVA

Suplente: JORGE VICENTE DE SOUZA FERREIRA

XIII- Representantes dos Coordenadores Pedagógicos da Educação Infantil (Pré-escolar):

Titular: MARIZETE ESPINDOLA BARBOSA

Suplente: MARILENE SALTIVA CHAVES

XIV - Representantes dos Coordenadores Pedagógicos das Unidades Escolares do Campo:

Titular: JESSICA DOS SANTOS

Suplente: HELLEN CAROLINE VAZ DE CARVALHO

XV- Representantes dos Coordenadores Pedagógicos das Unidades Escolares Indígenas:

Titular: JADER GABRIEL CAMPOS

Suplente: ARIANE SOL VITORINO

XVI- Representantes dos Professores atuantes na Alfabetização das Unidades Escolares Urbanas:

Titular: IVONETE MENEZES GONÇALVES

Suplente: LINEI DE MORAIS SILVA FAGUNDES

XVII- Representantes dos Professores das Unidades Escolares do Campo:

Titular: MANOEL SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR

Suplente: ALESSANDRA REGINA DELATORI

XVIII- Representantes dos Professores das Unidades Escolares Indígenas:

Titular: FERNANDA PATROCÍNIO GABRIEL

Suplente: ZIA GABRIEL

XIX- Representantes dos Professores atuantes na Educação Infantil (Pré-escolar) das Unidades Escolares Urbanas:

Titular: CLAUDIA DE OLIVEIRA ANDRADE

Suplente: VALSENIR DE ANDRADE

XX- Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: VANESSA CHRIST

Suplente: DANIELA PEREIRA NANTES

Art. 2º A participação dos membros no Comitê Municipal de Alfabetização – COMALFA será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 19 de novembro de 2026.

IVANIR ROSANE DISCHKALN ARECO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 339/2026

Matéria enviada por Isabeli Borges Lerino

Secretaria Municipal de Educação - Inspeção Escolar

RESOLUÇÃO/SEME Nº 93/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

"Republicado por incorreção"

Institui o Comitê Municipal de Alfabetização – COMALFA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de SIDROLÂNDIA, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela legislação que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação,

Considerando o disposto nos arts. 8º e 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 1.880 de 19 outubro de 2017.

Considerando o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras;

Considerando a adesão do Município de SIDROLÂNDIA ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

Considerando a Lei Estadual nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, que institui o Programa MS Alfabetiza – Todos pela Alfabetização da Criança;

Considerando a Resolução/SED nº 4.225, de 25 de setembro de 2023, e suas alterações, que institui o Comitê Estadual MS Alfabetiza – CEALFA/MS;

Considerando a Resolução/SED nº 4.307, de 18 de abril de 2024, que regulamenta a execução do Programa MS Alfabetiza – Todos pela Alfabetização da Criança;

Considerando a necessidade de fortalecer a governança, a gestão, o planejamento, o acompanhamento e o monitoramento das políticas e das ações voltadas à alfabetização no território municipal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Municipal de Alfabetização – COMALFA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de SIDROLÂNDIA, com a finalidade de promover a governança, a articulação, o planejamento, o acompanhamento e o monitoramento das políticas, dos programas e das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização das crianças da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. O COMALFA atuará de forma articulada com o Comitê Estadual MS Alfabetiza – CEALFA/MS, com a Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA, com o Programa MS Alfabetiza e com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 2º As ações do COMALFA serão orientadas pelos seguintes eixos estruturantes:

I – governança e gestão da política municipal de alfabetização;

II – formação continuada dos profissionais da educação e melhoria das práticas pedagógicas e de gestão escolar;

III – melhoria e qualificação da infraestrutura física, dos espaços de leitura e dos insumos pedagógicos;

IV – avaliação, acompanhamento e monitoramento das aprendizagens;

V – reconhecimento, valorização e compartilhamento de boas práticas; e

VI – promoção da equidade educacional e redução das desigualdades de aprendizagem.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal de Alfabetização – COMALFA:

I – acompanhar a elaboração, a implementação, o monitoramento e a atualização da Política Municipal de Alfabetização;

II – apreciar e aprovar o Plano de Ação Municipal de Alfabetização e suas respectivas atualizações;

III – propor estratégias para garantir a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

IV – propor ações de recomposição e consolidação das aprendizagens para os estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental que ainda não tenham desenvolvido as competências e habilidades esperadas em leitura, escrita e matemática;

V – propor estratégias para o fortalecimento das experiências de leitura, escrita, oralidade e desenvolvimento da

linguagem na Educação Infantil, respeitadas as especificidades dessa etapa;

VI – fortalecer o regime de colaboração entre o Município, o Estado e a União, visando à implementação articulada das políticas públicas de alfabetização;

VII – acompanhar a execução das ações do Programa MS Alfabetiza e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no território municipal;

VIII – apreciar os relatórios de acompanhamento e monitoramento das políticas, dos programas, dos projetos e das ações municipais de alfabetização;

IX – analisar os resultados das avaliações diagnósticas, formativas e externas, incluindo os resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul – SAEMS, do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB e do Indicador Criança Alfabetizada – ICA;

X – propor intervenções pedagógicas e estratégias de acompanhamento destinadas à melhoria dos resultados de aprendizagem;

XI – acompanhar os indicadores de acesso, permanência, frequência, aprendizagem e trajetória escolar das crianças matriculadas na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

XII – acompanhar as ações de formação continuada destinadas aos professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares, técnicos da Secretaria Municipal de Educação e demais profissionais envolvidos nas políticas de alfabetização;

XIII – acompanhar dados e informações para subsidiar a tomada de decisões da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares;

XIV – articular ações com o Conselho Municipal de Educação, com instituições de ensino superior, com conselhos de acompanhamento e controle social e com outros órgãos e entidades que possam contribuir para a política municipal de alfabetização;

XV – acompanhar as ações relativas ao Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização e a outros mecanismos de reconhecimento vinculados às políticas de alfabetização;

XVI – emitir recomendações para o aprimoramento das políticas, dos programas e das ações municipais de alfabetização; e

XVII – exercer outras atribuições relacionadas à garantia do direito à alfabetização.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Comitê Municipal de Alfabetização será composto por representantes titulares e respectivos suplentes dos seguintes órgãos, segmentos e áreas:

I – Secretária Municipal de Educação , membro nato e coordenadora do Comitê;

II – Representante da Gestão Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

III – Representante da área responsável pela Educação Infantil na Secretaria Municipal de Educação;

IV – Representante da área responsável pelos Anos Iniciais do Ensino Fundamental Educação da Secretaria Municipal de Educação;

V– Representante da área responsável pela formação Continuada dos profissionais da Educação:

VI – Representante da área responsável pela Avaliação e pelo Monitoramento Educacional;

VII – Articulador Municipal de Gestão, Formação e Mobilização da RENALFA na Secretaria Municipal de Educação;

VII – Coordenador Municipal do Programa MS ALFABETIZA na Secretaria Municipal de Educação;

IX – Representantes dos gestores das Unidades Escolares Urbanas;

X– Representantes dos gestores das Unidades Escolares do Campo;

XI – Representantes dos gestores das Unidades Escolares Indígenas;

XII- Representantes dos Coordenadores Pedagógicos do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) das Unidades Escolares Urbanas;

XIII- Representantes dos Coordenadores Pedagógicos da Educação Infantil (Pré-escolar);

XIV - Representantes dos Coordenadores Pedagógicos das Unidades Escolares do Campo;

XV- Representantes dos Coordenadores Pedagógicos das Unidades Escolares Indígenas;

XVI- Representantes dos Professores atuantes na Alfabetização das Unidades Escolares Urbanas;

XVII- Representantes dos Professores das Unidades Escolares do Campo;

XVIII- Representantes dos Professores das Unidades Escolares Indígenas;

XIX- Representantes dos Professores atuantes na Educação Infantil (Pré-escolar) das Unidades Escolares Urbanas;

XX- Representantes do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º Na ausência do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, a coordenação do Comitê será exercida pelo representante indicado no inciso II deste artigo.

§ 2º Cada membro titular terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 3º Os representantes previstos nos incisos II a VIII serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º Os representantes previstos nos incisos IX a XIX serão escolhidos entre seus pares, mediante procedimento definido pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 5º Os representantes previstos no inciso XX serão indicados pelos órgãos ou instituições que representam.

§ 6º Os membros titulares e suplentes serão designados por ato do(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Art. 5º O mandato dos membros do COMALFA será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 1º A substituição de membro poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante nova indicação do órgão, da instituição ou do segmento representado.

§ 2º O membro que deixar de exercer a função ou de integrar o segmento pelo qual foi indicado será substituído.

Art. 6º O Coordenador do COMALFA poderá convidar representantes de outros órgãos, entidades públicas ou privadas, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e especialistas para participar das reuniões ou contribuir com assuntos específicos.

Parágrafo único. Os convidados participarão das reuniões com direito a voz, mas sem direito a voto.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º. O COMALFA reunir-se-á:

I – ordinariamente, uma vez a cada trimestre; e

II – extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu Coordenador ou por solicitação de, no mínimo, um terço de seus membros.

§ 1º As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial, virtual ou híbrida.

§ 2º A convocação deverá ser encaminhada aos membros com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, acompanhada da pauta e, sempre que possível, dos documentos que subsidiarão as discussões.

§ 3º Em situações de urgência devidamente justificadas, o prazo previsto no § 2º poderá ser reduzido.

Art. 8º. O quórum para a instalação das reuniões será de maioria absoluta dos membros do Comitê.

§ 1º As decisões serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.
§ 2º Em caso de empate, o Coordenador terá, além do voto ordinário, o voto de qualidade.
§ 3º As deliberações e os encaminhamentos do Comitê serão registrados em ata.
Art. 9º. O membro que faltar, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões alternadas durante o período de 12 (doze) meses poderá ser substituído, mediante solicitação do Coordenador do Comitê.
Art. 10. As deliberações do COMALFA poderão ser formalizadas por meio de recomendações, pareceres, notas técnicas, relatórios, planos de ação ou outros instrumentos aprovados por seus membros.
Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento do Comitê e de sua Comissão Executiva.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A participação no COMALFA e em sua Comissão Executiva será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 13. O COMALFA elaborará seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da publicação desta Resolução.
Parágrafo único. O Regimento Interno será aprovado pela maioria absoluta dos membros do Comitê e homologado por ato do(a) Secretário(a) Municipal de Educação.
Art. 14. Os casos omissos serão analisados pelo COMALFA e submetidos à decisão do(a) Secretário(a) Municipal de Educação.
Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIDROLÂNDIA/MS, 13 de novembro de 2026.

Ivanir Rosane Dischkaln Areco
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 339/2026

Matéria enviada por Isabeli Borges Lerino

Secretaria Municipal de Finanças
TERMO DE DESLIGAMENTO – PROGRAMA RECOMEÇAR

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia**,** por meio do Programa Recomeçar, torna público o desligamento do(a) beneficiário(a) N° 173– **LIBNA BARBOSA SANTANA,** inscrito(a) no CPF sob nº **046. ***. ***-70,** lotada SEME, do Programa Recomeçar, a partir de **13/11/2026.**
O desligamento ocorrerá conforme as normas e disposições estabelecidas no Termo de Compromisso e Responsabilidade e na regulamentação do Programa.

Anderson de Paula Ortiz /Angela Tatiane de Oliveira /Ellen Rodrigues Cruz
Comissão Programa Recomeçar

TERMO DE DESLIGAMENTO – PROGRAMA RECOMEÇAR

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia**,** por meio do Programa Recomeçar, torna público o desligamento do(a) beneficiário(a) N° 237– **RAYSLA BARBOSA,** inscrito(a) no CPF sob nº **047. ***. ***-05,** lotada SEME, do Programa Recomeçar, a partir de **17/11/2026.**
O desligamento ocorrerá conforme as normas e disposições estabelecidas no Termo de Compromisso e Responsabilidade e na regulamentação do Programa.

Anderson de Paula Ortiz /Angela Tatiane de Oliveira /Ellen Rodrigues Cruz
Comissão Programa Recomeçar

Matéria enviada por Anderson de Paula Ortiz

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

RUA SÃO PAULO
03.501.574/0001-31 Exercício: 2026

Decreto Nº 480/2026, de 19 de novembro de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 2310/25 de 15 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Sidrolândia – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 11 06 FUNDAÇÃO DE ESPORTE

27.812.1101.2287 Gestão de Politica do Esporte e do Lazer
370 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 13.300,00

Total Geral de Suplementações ...: 13.300,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 14 08 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1500.2275 Cultura em Ação
522 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -13.300,00

Total das Anulações ...: -13.300,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 19 de novembro de 2026.

Rodrigo Basso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

RUA SÃO PAULO

03.501.574/0001-31 Exercício: 2026

Decreto Nº 481/2026, de 19 de novembro de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 2310/25 de 15 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Sidrolândia – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.9003.2256 Renova Escola
270 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação 1.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 1.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.9003.2268 Renova Escola
311 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação -1.000,00

Total das Anulações ...: -1.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 19 de novembro de 2026.

Rodrigo Basso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2026

PROCESSO N° 085/2026

O **MUNICÍPIO DE SONORA-MS,** torna-se público que realizará por meio da Secretaria Municipal de Saúde a licitação, na modalidade **PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA**, para formalizar uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data de Abertura: 07 de dezembro de 2026 – Horas: 09h00min – Horário de Brasília - DF

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos, itens fracassados do processo n° 041/2026, para atender a Farmácia Municipal de Saúde deste município, quantidades e condições constantes no edital e seus anexos;

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:www.portaldecompraspublicas.com.br

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão acessar o site: Portal da Transparência: http://pmsonora.rcmsuporte.com.br:8079/transparencia, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): Portal Nacional de Contratações Públicas ou Portal de Compras Públicas (PCP): www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sonora – MS, 19 de novembro de 2026.

Aline de Oliveira Alves

Pregoeira

Matéria enviada por ALINE DE OLIVEIRA ALVES

NÚCLEO DE GESTÃO DO ITR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei n°11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC n°42/2003 MUNICÍPIO - SONORA - MS

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, de 19 de Novembro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1o, inciso II, do Decreto n° 70.235/72, com redação dada pelas Leis n° 11.941/2009 e n° 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei n° 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeitofs] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15° [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
CLAUDEMIR DIAMANTE (ESPÓLIO DE)	249.545.781-91	9757/00052/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Luiwya de Fatima Valezi Santos Matrícula: 850Cargo:/134

Data de afixação: 19/11/2026

Data de desafixação: 04/12/2026

Matéria enviada por LUIWYA DE FATIMA VALEZI SANTOS

NÚCLEO DE GESTÃO DO ITR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei n°11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC n°42/2003 MUNICÍPIO - SONORA - MS

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00005, de 19 de Novembro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1o, inciso II, do Decreto n° 70.235/72, com redação dada pelas Leis n° 11.941/2009 e n° 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei n° 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecerjem], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificadofs].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15° [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ESMAEL GIL BEIRO	926.757.008-00	9757/00048/2026
ESMAEL GIL BEIRO	926.757.008-00	9757/00049/2026
ESMAEL GIL RIBEIRO	926.757.008-00	9757/00050/2026
ESMAEL GIL RIBEIRO	926.757.008-00	9757/00051/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Luiwya de Fatima Valezi Santos Matrícula: 00000850

Cargo: /134

Data de afixação: 19/11/2026

Data de desafixação: 04/12/2026

Matéria enviada por LUIWYA DE FATIMA VALEZI SANTOS

Prefeitura Municipal de Sonora MS

EXTRATO TERMO ADITIVO 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2026

PROCESSO Nº 117/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 014/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA E A EMPRESA 63.069.128 EDUARDO MANOEL GOMES ARRUDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 001/2026, referente o credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, servente, pintor, ajudante de pintor, soldador, calheiro, chaveiro, vidraceiro, marceneiro, jardineiro, ajudante geral, serralheiro, marmorista, instalador de forro e correlatos para reparos, reformas e construções nos espaços públicos, com fornecimento de ferramentas e EPI's - Equipamentos Proteção Individual, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e valores estabelecidos neste Termo e seus anexos.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de credenciamento por mais 12 (doze) meses, passando de 22/10/2026 para 22/10/2027, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do termo de credenciamento para o período prorrogado será de **R$ 133.913,97 (cento e trinta e três mil, novecentos e treze reais e noventa e sete centavos)**, correspondente à estimativa anual de execução dos serviços, conforme demanda da Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais alterações pertinentes.

DATA:22 de outubro 2026.

ASSINAM: Maria Clarice Ewerling - Prefeita Municipal e **Eduardo Manoel Gomes Arruda -** Representante Legal da Empresa.

Matéria enviada por Tuanny Ramos da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Prefeitura - Procuradoria Jurídica

PA 21630/2026

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE: 028/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21630/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 144/2026

CONTRATO Nº178/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

CONTRATADA: AEG – ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil e tributária, abrangendo a gestão dos tributos municipais no período de transição da Reforma Tributária, a adequação da legislação tributária municipal, o apoio à gestão da dívida ativa e a orientação sobre retenções tributárias, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Governo, Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS, sob a supervisão técnico-jurídica da Procuradoria-Geral do Município nas matérias de sua competência, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em seu Anexo 01 e neste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", e § 3º, e no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

DO VALOR: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** valor mensal de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), totalizando R$ 331.200,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos reais) para os 12 (doze) meses de vigência, conforme proposta da CONTRATADA, que passa a integrar o presente contrato independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses, a contar da data da última assinatura, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

DA DESPESA:

020103	020103 – Secretaria de Governo, Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças
04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria

Assinantes: Leocir Paulo Montagna /Airton Falchembak

Data da assinatura: 13 de novembro de 2026.

Matéria enviada por Bruna Berguerand

Procuradoria Juridica

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2026

Partícipes: Município de São Gabriel do Oeste/MS, como Cooperante, e Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, como Cooperada.

Objeto: Cessão temporária, gratuita e em jornada parcial de servidor municipal ocupante do cargo de Técnico de Serviços Públicos, com atuação nas áreas de Engenharia Civil e/ou Arquitetura, para auxiliar na análise técnica dos documentos da licitação destinada à reforma da sede da Câmara Municipal e na fiscalização da execução do contrato, incluindo medições e atividades correlatas.

Gratuidade: A cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes. A remuneração e os encargos funcionais do servidor permanecem sob responsabilidade do Município.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogada mediante acordo entre os partícipes.

Fundamentação: Art. 6º da Lei Orgânica Municipal; art. 37, caput, da Constituição Federal; e art. 95 da Lei Complementar Municipal nº 28/2007.

Data: São Gabriel do Oeste/MS, 16 de novembro de 2026.

Signatários: Leocir Paulo Montagna, Prefeito Municipal; e Valdecir Malacarne, Presidente da Câmara Municipal.

Matéria enviada por GASPARINO FAVERO NETO

Camara Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 929944-11/2026

Republicação por incorreção. Publicado originalmente no DO n. 4223, pag. 451 de 19 de novembro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 123/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, torna público que a Administração realizará a contratação, por dispensa de licitação, a escolha da pro-

posta mais vantajosa para a aquisição de equipamento e utensílio destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

O texto na íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos estarão disponíveis no sítio eletrônico da Câmara Municipal, https://www.camarasgo.ms.gov.br/licitacao, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), https://pncp.gov.br/app/.

CONTRATANTE (UASG): 929944

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: O valor médio total estimado da contratação é de **R$ 993,02 (novecentos e noventa e três reais e dois centavos)**.

PLATAFORMA DE DISPUTA: Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras**/.**

DATA DA SESSÃO: 27/11/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:30h até 14:30h (horário de Brasília-DF)

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

São Gabriel do Oeste-MS, 19 de novembro de 2026.

Valdecir Malacarne

Presidente

Matéria enviada por Jane de Oliveira Silva

PREFEITURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE EVENTOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 SELEÇÃO PROFISSIONAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI No 14.399/2022)

A Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo no uso de suas atribuições legais, conforme cronograma de datas dos Procedimentos de Seleção do EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE EVENTOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 SELEÇÃO PROFISSIONAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI No 14.399/2022)**,** torna pública o chamamento dos artistas credenciados:

JULIANO CEZAR SALES

para apresentação musical desta secretaria em novembro de 2026.

O artista deverá comprovar por meio de imagens a apresentação e posteriormente, apresentar nota fiscal para recebimento.

Ana Claudia Moreira Costa
Secretária SECDET
São Gabriel do Oeste - MS, 19 de novembro de 2026.

Matéria enviada por NEILA BARBOSA ALVES IBANHES

Prefeitura - Procuradoria Jurídica

DECRETO N° 4.030/2026 PMSGO-GAB 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe Sobre Expansão do Perímetro Urbano do Município de São Gabriel do Oeste.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e consubstanciado nos parágrafos 1º e 2º do Art.7° da Lei Complementar Municipal nº 196/18, Código Tributário Municipal - CTM,

Decreta:

Art. 1º Fica declarada como urbana a área de 0,2808 ha (dois mil oitocentos e oito metros quadrados) , matrícula nº 24.108 do Serviço Registral Imobiliário desta comarca, denominada Fazenda Cachoeira – Parte 02 – Parcela 01-02, localizada na Zona de Expansão Urbana do município, nos termos do artigo 62, § 2º, região Central B, da Lei Complementar nº 252/2022 – Plano Diretor Municipal, perímetro urbano inicialmente fixado através da Lei Municipal nº 313/96 de 16 de dezembro de 1.996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de novembro de 2.026

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ANA NÁTHALEN SANTOS DA SILVA

Prefeitura - Procuradoria Jurídica

DECRETO N° 4.029/2026 PMSGO-GAB 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

Designa servidor para desenvolver as atividades relativas ao acordo de cooperação técnica nº 06/2026 celebrado entre os Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que

lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e consubstanciado no Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2026,

Decreta:

Art. 1º Fica designado o servidor ANDRÉ DOS SANTOS ARAÚJO SILVA, servidor público municipal no cargo de Engenheiro Civil – Matrícula nº 7412, para desenvolver as atividades relativas ao Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2026, celebrado entre os Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste-MS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de novembro de 2.026

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ANA NÁTHALEN SANTOS DA SILVA

Funsaude

Republicação por Incorreção no Anexo I, Item 4.5 Salário - Edital nº. 001/2026 do Processo Seletivo nº. 004/2026-FUNSAÚDE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026 – EDITAL Nº 001/2026

A Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste/MS – FUNSAÚDE, por intermédio de sua Presidência, torna pública a retificação do Edital nº 001/2026, em razão de erro material identificado no valor da remuneração do cargo de **Auxiliar Administrativ**o, conforme segue:

Onde se lê:

Salário: R$ 2.949,31

Leia-se:

Salário: R$ 2.162,52

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2026.

São Gabriel do Oeste/MS, 19/11/2026.

Kátia Lira Adono

Presidência da FUNSAÚDE

Matéria enviada por Vanessa Martins Gomes da Silva

Funsaude

Extrato de Prorrogação do Contrato nº 002/2025

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Prorrogação nº 046/2026
Contrato nº 002/2025
Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE
Contratado(a): Ieda Alves Arruda Jesus Nascimento
Objeto: Prorrogação **nº 046/2026** do contrato **nº 002/2025**, firmado em 18 de janeiro de 2025, com vigência até 25 de novembro de 2026, o qual passa a viger atualmente até 17 de janeiro de 2027, conforme justificativa na C.I. n.º 318/2026/FARMÁCIA, cobertura de atestado médico da servidora A.R.A.V.
Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o art. 11, §2º da Lei Municipal nº 908/2013.
Prazo de Vigência: O prazo do presente termo passara a viger de 26/11/2026 a 17/01/2027 podendo ser rescindido antes do tempo previsto, caso o(a) servido(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da lei Municipal nº 908/2013.
Da Ratificação: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 002/2025, firmado em 18 de janeiro de 2025.
Assinantes: Katia Lira Adono / Ieda Alves Arruda Jesus Nascimento
Data da assinatura: 17 de novembro de 2026.

Matéria enviada por Vanessa Martins Gomes da Silva

Funsaude

Extrato de Prorrogação do Contrato nº 013/2026

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Prorrogação nº 047/2026
Contrato nº 013/2026
Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE
Contratado(a): Tainara Brito Pedó
Objeto: Prorrogação nº **047/2026** do contrato nº **013/2026**, firmado em 09 de julho de 2026, com vigência 30 de novembro de 2026, o qual passa a viger atualmente até 25 de fevereiro de 2027, conforme justificativa na C.I. n.º 061/2026 ENFERMAGEM, **cobertura de servidor remanejado – S.M.**
Prazo de Vigência: O prazo do presente termo passara a viger de 30/11/2026 a 25/02/2027, podendo ser

rescindido antes do tempo previsto, caso o(a) servido(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da lei Municipal nº 908/2013.
Da Ratificação: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 013/2026, firmado em 09 de julho de 2026.
Assinantes: Kátia Lira Adono / Tainara Brito Pedo
Data da assinatura: 17 de novembro de 2026.

Matéria enviada por Vanessa Martins Gomes da Silva

Funsaude

Extrato de Prorrogação do Contrato nº 017/2025

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Prorrogação nº 049/2026
Contrato nº 017/2025
Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE
Contratado(a): TOANE CAMILA LEME GOMES
Objeto: Prorrogação nº **048/2026** do contrato nº **017/2025**, firmado em 03 de junho de 2025, com vigência 30 de novembro de 2026, o qual passa a viger atualmente até 30 de janeiro de 2027 conforme justificativa na C.I. n.º 062/2026-ENF, cobertura de atestado médico da servidora C.P.F.
Prazo de Vigência: O prazo do presente termo passara a viger de 30/11/2026 a 30/01/2027, podendo ser rescindido antes do tempo previsto, caso o(a) servido(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da lei Municipal nº 908/2013.
Da Ratificação: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 017/2025, firmado em 03 de junho de 2025.
Assinantes: Kátia Lira Adono / Toane Camila Leme Gomes
Data da assinatura: 17 de novembro de 2026.

Matéria enviada por Vanessa Martins Gomes da Silva

Hospital Municipal/Funsaúde

EXTRATO ADITIVO Nº 014.2026 - BATISTA E MARCATO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ENFERMAGEM S/C LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 14/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31643/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTRATADO: BATISTA E MARCATO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ENFERMAGEM S/C LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 91 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato 042/2024, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de seu vencimento.

VALOR: O valor do aditivo ao contrato nº. 042/2024, é no total de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

ASSINANTES: Katia Lira Adono / Belarmino Batista Neto

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2026.

Matéria enviada por Francieli Maria Vieira Dessoy

Hospital Municipal/Funsaúde

EXTRATO ADITIVO Nº 014.2026 - BERNARDO MEDEIROS MAIA LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 14/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31642/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTRATADO: BERNARDO MEDEIROS MAIA LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 91 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato 041/2024, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de seu vencimento.

VALOR: O valor do aditivo ao contrato nº 041/2024, é no total de R$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais).

ASSINANTES: Katia Lira Adono / Bernardo Medeiros Maia

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2026

Matéria enviada por Francieli Maria Vieira Dessoy

Prefeitura - Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 015/2026/SEMAS

Termo de Fomento n° 015/2026/SEMAS
Processo Administrativo n° 18813/2026
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Convenente: Comunidade Kolping São Francisco de Assis

Objeto: A parceria tem por objeto viabilizar a execução do Projeto "Qualidade de Vida" que consiste na adequação e melhoria da estrutura física de um espaço destinado à utilização como refeitório e salão multifuncional, proporcionando melhores condições de segurança, conforto, funcionalidade e convivência para crianças, adolescentes e jovens atendidos pela instituição. Para a execução do projeto, estão previstos serviços de instalação de tesouras metálicas para sustentação e fixação da cobertura, com travamento por meio de parafusos e demais elementos de fixação, garantindo maior estabilidade e segurança à estrutura. Também serão realizados serviços complementares de adequação de alvenaria, execução e/ou adequação de piso, instalação de calhas e serviços metálicos, necessários para a estruturação e funcionalidade do ambiente. A intervenção possibilitará a utilização adequada do espaço para as atividades cotidianas de alimentação, convivência e atendimento, bem como para reuniões, apresentações, encontros e eventos institucionais e comunitários.Com a melhoria da infraestrutura, busca-se proporcionar um ambiente mais seguro, acessível, organizado e adequado às necessidades dos usuários e profissionais, contribuindo para a qualidade das atividades desenvolvidas e para o fortalecimento da convivência e da participação comunitária.

Fundamentação legal: Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 2.566/2021.
Dotação Orçamentária:

020400	**Fundo Municipal de Assistência Social**
08.244.0006.2034.0007	Implementação de Programas/Serviços Socioassistenciais PSB
4.4.50.42.00	AUXÍLIOS

Valor: O valor total é de R$ 30.0000,00 (trinta mil reais), custeio em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Prazo de vigência: 04 (quatro) meses, conforme Plano de Trabalho.
Assinantes: Leocir Paulo Montagna / Jefferson Masiaga / Marilei Ribas Effgen
Data da Assinatura: 18 de novembro de 2026.

Matéria enviada por Maria Luísa Link

Procuradoria Juridica

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- Nº 029/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: 056/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18780/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: 121/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026

Órgão Gerenciador: Município de São Gabriel do Oeste

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste – MS **Compromitente Fornecedor: CLÍNICA ULTRACARDIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.693.140/0001-4

DO OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de serviços especializados **para realização de exames cardiológicos para atendimento dos usuários da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste/MS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência parte integrante deste Edital e seus anexos, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DO VALOR: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão descritos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

Item	Descrição do Exame	Unid.	Quant.	Valor un. R$	Valor Total R$	Empresa
1	DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)	Exame	500	240,00	120.000,00	Clínica Ultracardio LTDA
2	ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO	Exame	900	179,35	161.415,00	Clínica Ultracardio LTDA
3	TESTE ERGOMÉTRICO	Exame	500	181,35	90.675,00	Clínica Ultracardio LTDA
4	MAPA 24 HORAS	Exame	450	183,35	82.485,00	Clínica Ultracardio LTDA
5	HOLTER 24 HORA	Exame	450	190,20	85.590,00	Clínica Ultracardio LTDA

6	ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO PEDIÁTRICO	Unidade	60	317,69	19.061,40	Clínica Ultracardio LTDA
7	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL	Unidade	50	381,06	19.053,00	Clínica Ultracardio LTDA
8	ECODOPPLERCARDIOGRAMA COM STRESS FARMACOLÓGICO	Unidade	100	500,95	50.085,00	Clínica Ultracardio LTDA

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Assinantes: Leocir Paulo Montagna/ Katia Lira Adono/ Ely Donizeth de Assis Junior.

Data da Assinatura: 18 de novembro de 2026.

Matéria enviada por Lorena Ribeiro Campos

Prefeitura - Procuradoria Jurídica

AUTORIZAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35125/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 572/2024

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ESPIROMETRIA, DENSITOMETRIA ÓSSEA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS.

AUTORIZO, nos termos da CI 125/2026/SMS, com fundamento no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica, bem como em consonância com a justificativa apresentada, a formalização de contrato com as empresas **BERNARDO MEDEIROS MAIA LTDA**, CNPJ nº 30.776.170/0001-23, para o item 01, no valor de R$ 40.560,00 (quarenta mil, quinhentos e sessenta reais) e **CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA,** CNPJ nº 03.304.488/0011-21, para os itens 04, 05 e 06, no valor de R$ 97.813,79 (noventa e sete mil, oitocentos e treze reais e setenta e nove centavos), detentoras dos melhores preços referente aos itens objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe, pelo **prazo de 06 (seis) meses**, a contar da vigência final da ARP, no valor total de **R$ 138.373,79 (cento e trinta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos).**

Encaminho o processo administrativo à Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste/MS, 19 de novembro de 2026.

LEOCIR PAULO MONTAGNA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Maria Luísa Link

Prefeitura - Procuradoria Jurídica

PA 1074/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1074/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 065/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

CONTRATADA: Sphera Engenharia Ltda

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como o acréscimo do quantitativo correspondente a 9,40% (nove inteiros e quarenta centésimos por cento) do valor inicial do Contrato nº 065/2026, no montante de R$ 15.676,11 (quinze mil, seiscentos e setenta e seis reais e onze centavos), em razão da necessidade de adequações e de execução de serviços adicionais na obra de reforma e ampliação da Cozinha da Escola Municipal Senador Filinto Müller, conforme justificativas e planilhas anexas.

Do Valor: Fica acrescido ao valor contratual o quantitativo de 9,40% (nove inteiros e quarenta centésimos por cento), correspondente ao montante de R$ 15.676,11 (quinze mil, seiscentos e setenta e seis reais e onze centavos), em razão da necessidade de adequações e de execução de serviços adicionais. Entre eles estão a alteração do layout da cozinha com adequação das esquadrias, a execução de bancada em granito com cubas, engates e torneiras, a complementação de emboço e revestimento cerâmico, as instalações aparentes para as luminárias de emergência, a nova tubulação de gás, os serviços de escavação e reaterro e demais itens correlatos, conforme justificativas e planilhas anexas, que são partes integrantes deste instrumento. Com isso, o valor global do contrato passa de R$ 166.825,17 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos) para R$ 182.501,28 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e um reais e vinte e oito centavos).

Da vigência: Prorroga-se a vigência do Contrato nº 065/2026 por um novo período de 01 (um) mês, contado do encerramento

Demais Cláusulas : Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 065/2026**, que permanecem em vigor e inalterada.

Assinantes: Leocir Paulo Montagna / / EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU/ ANA BEATRIZ RIBEIRO VAEZ

Data da assinatura: 16 de novembro de 2026.

Matéria enviada por Bruna Berguerand

Prefeitura - Procuradoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO 182/2026

CONTRATO Nº 182/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 063/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19655/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: 134/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DO PETROLEO SÃO GABRIEL LTDA;

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste/MS, compreendendo Gasolina Comum, Etanol e Biodiesel Comum S10, mediante fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração, para atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de **R$ 1.346.502,00 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dois reais),** observados os valores unitários de R$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos) por litro de gasolina comum, R$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos) por litro de etanol e R$ 7,13 (sete reais e treze centavos) por litro de biodiesel comum S10, conforme proposta atualizada apresentada pela Contratada no processo licitatório, que passa a integrar o presente contrato para todos os efeitos.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133.

FUNDAMENTAÇÃO: Aplica-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 176/2017 e demais especificações e condições constantes no **Edital**, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente **CONTRATO.**

DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Edital serão executados com previsão na natureza da despesa sob a seguinte forma:

020200	**Fundo Municipal de Saúde**
10.301.0003.2029.0000	Atenção Primária - ATB
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Assinantes: Leocir Paulo Montagna/ Katia Lira Adono/ Horacio Zanon.

Data da Assinatura: 19 de novembro de 2026.

SAAE

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 579/2026

Processo Administrativo nº 20030/2026

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: HEXIS CIENTIFICA LTDA

Objeto: Aquisição de reagentes e insumos laboratoriais para realização de análises de Demanda Química de Oxigênio (DQO) e Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), destinados ao Laboratório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS, conforme Processo Administrativo n. 20030/2026, Dispensa Eletrônica n. 013/2026

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R$ 2.497,07 (Dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sete centavos)

Ordenador de Despesa: JÚLIA FERNANDA BORTOLINI – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 19 de novembro de 2026.

Matéria enviada por Rosinéia Cardoso

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	334.547.929,24	342.558.064,04	52.658.973,65	15,37	258.315.449,18	75,41	84.242.614,86
RECEITAS CORRENTES	314.086.305,67	322.036.440,47	51.977.131,34	16,14	255.349.807,64	79,29	66.686.632,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	65.235.571,98	66.545.162,75	11.974.755,71	17,99	54.060.786,22	81,24	12.484.376,53
Impostos	61.414.607,57	62.724.198,34	11.530.396,65	18,38	51.244.370,12	81,70	11.479.828,22
Taxas	3.599.103,27	3.599.103,27	438.293,82	12,18	2.802.403,13	77,86	796.700,14
Contribuição de Melhoria	221.861,14	221.861,14	6.065,24	2,73	14.012,97	6,32	207.848,17
CONTRIBUIÇÕES	17.970.586,91	20.126.289,12	2.552.544,41	12,68	13.195.241,79	65,56	6.931.047,33
Contribuições Sociais	9.398.898,93	9.398.898,93	1.487.955,93	15,83	7.432.510,65	79,08	1.966.388,28
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.571.687,98	10.727.390,19	1.064.588,48	9,92	5.762.731,14	53,72	4.964.659,05
RECEITA PATRIMONIAL	8.959.297,02	9.032.738,36	696.979,43	7,72	8.986.979,52	99,49	45.758,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.391,74	12.391,74	0,00	0,00	0,00	0,00	12.391,74
Valores Mobiliários	8.946.905,28	9.020.346,62	696.979,43	7,73	8.986.979,52	99,63	33.367,10
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	57.890,26	57.890,26	38.224,80	66,03	49.507,20	85,52	8.383,06
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.783.545,55	13.783.545,55	2.141.830,80	15,54	10.856.260,72	78,76	2.927.284,83
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.676.445,55	13.676.445,55	2.127.748,29	15,56	10.784.507,70	78,85	2.891.937,85
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	107.100,00	107.100,00	14.082,51	13,15	71.753,02	67,00	35.346,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	205.597.306,75	210.005.766,44	34.265.800,25	16,32	166.411.548,52	79,24	43.594.217,92
Transferências da União e de suas Entidades	72.674.270,40	76.493.112,06	16.148.361,28	21,11	69.615.196,83	91,01	6.877.915,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	88.630.568,56	89.220.186,59	11.633.535,33	13,04	63.560.882,55	71,24	25.659.304,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	8.146,60	8.146,60	0,00	0,00	0,00	0,00	8.146,60
Transferências de Instituições Privadas	3.126,98	3.126,98	0,00	0,00	0,00	0,00	3.126,98
Transferências de Outras Instituições Públicas	43.017.894,69	43.017.894,69	6.483.903,64	15,07	32.405.043,01	75,33	10.612.851,68
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	1.263.299,52	1.263.299,52	0,00	0,00	830.426,13	65,73	432.873,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.482.107,20	2.485.047,99	306.995,94	12,35	1.789.483,67	72,01	695.564,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	214.603,53	214.603,53	67.746,41	31,57	240.190,92	111,92	-25.587,39
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	568.136,73	571.077,52	34.067,34	5,97	573.055,02	100,35	-1.977,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.699.366,94	1.699.366,94	205.182,19	12,07	976.237,73	57,45	723.129,21
RECEITAS DE CAPITAL	20.461.623,57	20.521.623,57	681.842,31	3,32	2.965.641,54	14,45	17.555.982,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.461.623,57	20.521.623,57	681.842,31	3,32	2.965.641,54	14,45	17.555.982,03
Transferências da União e de suas Entidades	20.300.198,51	20.300.198,51	631.842,31	3,11	2.855.641,54	14,07	17.444.556,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	161.425,06	221.425,06	50.000,00	22,58	110.000,00	49,68	111.425,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	53.727.512,43	53.727.512,43	9.173.101,39	17,07	40.777.377,32	75,90	12.950.135,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	388.275.441,67	396.285.576,47	61.832.075,04	15,60	299.092.826,50	75,47	97.192.749,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	388.275.441,67	396.285.576,47	61.832.075,04	15,60	299.092.826,50	75,47	97.192.749,97
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	388.275.441,67	396.285.576,47	61.832.075,04	15,60	299.092.826,50	75,47	97.192.749,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	19.398.254,19			19.398.254,19		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		19.398.254,19			19.398.254,19		

LEOCIR PAULO MONTAGNA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIANE DELZA FERREIRA BARRETO
CONTADORA CRC 015631/O-9

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	336.566.533,04	363.956.094,42	38.408.043,07	275.539.550,44	88.416.543,98	49.311.818,52	245.820.495,98	118.135.598,44	239.428.150,78	0,00
DESPESAS CORRENTES	276.376.535,85	306.141.003,21	37.143.689,36	259.133.730,27	47.007.272,94	47.073.265,44	236.634.043,86	69.506.959,35	231.201.622,12	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	142.730.648,00	152.275.036,08	24.558.308,04	127.489.099,60	24.785.936,48	25.178.824,04	127.358.121,23	24.916.914,85	125.813.108,65	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	319.566,32	319.566,32	54.345,44	250.860,17	68.706,15	54.345,44	250.860,17	68.706,15	250.860,17	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.326.321,53	153.546.400,81	12.531.035,88	131.393.770,50	22.152.630,31	21.840.095,96	109.025.062,46	44.521.338,35	105.137.653,30	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	133.326.321,53	153.546.400,81	12.531.035,88	131.393.770,50	22.152.630,31	21.840.095,96	109.025.062,46	44.521.338,35	105.137.653,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	42.283.614,80	40.462.494,51	1.264.353,71	16.405.820,17	24.056.674,34	2.238.553,08	9.186.452,12	31.276.042,39	8.226.528,66	0,00
INVESTIMENTOS	40.532.413,15	38.711.292,86	1.006.982,08	15.122.911,85	23.588.381,01	1.981.181,45	7.903.543,80	30.807.749,06	6.943.620,34	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.751.201,65	1.751.201,65	257.371,63	1.282.908,32	468.293,33	257.371,63	1.282.908,32	468.293,33	1.282.908,32	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.906.382,39	17.352.596,70	0,00	0,00	17.352.596,70	0,00	0,00	17.352.596,70	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	53.729.012,43	53.741.840,04	6.882.231,67	43.379.684,67	10.362.155,37	9.636.821,62	41.613.906,89	12.127.933,15	40.143.112,74	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	390.295.545,47	417.697.934,46	45.290.274,74	318.919.235,11	98.778.699,35	58.948.640,14	287.434.402,87	130.263.531,59	279.571.263,52	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	390.295.545,47	417.697.934,46	45.290.274,74	318.919.235,11	98.778.699,35	58.948.640,14	287.434.402,87	130.263.531,59	279.571.263,52	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			11.658.423,63		19.521.562,98	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	390.295.545,47	417.697.934,46	45.290.274,74	318.919.235,11		58.948.640,14	299.092.826,50		299.092.826,50	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

LEOCIR PAULO MONTAGNA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIANE DELZA FERREIRA BARRETO
CONTADORA CRC 015631/O-9

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	53.727.512,43	53.727.512,43	9.173.101,39	17,07	40.777.377,32	75,90	12.950.135,11
RECEITAS CORRENTES	53.727.512,43	53.727.512,43	9.173.101,39	17,07	40.777.377,32	75,90	12.950.135,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	15.079.047,50	15.079.047,50	2.469.305,83	16,38	10.502.211,98	69,65	4.576.835,52
Contribuições Sociais	15.079.047,50	15.079.047,50	2.469.305,83	16,38	10.502.211,98	69,65	4.576.835,52
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	34.109.816,72	34.109.816,72	6.161.690,42	18,06	27.257.433,92	79,91	6.852.382,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	34.109.816,72	34.109.816,72	6.161.690,42	18,06	27.257.433,92	79,91	6.852.382,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.538.648,21	4.538.648,21	542.105,14	11,94	3.017.731,42	66,49	1.520.916,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.538.648,21	4.538.648,21	542.105,14	11,94	3.017.731,42	66,49	1.520.916,79
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEOCIR PAULO MONTAGNA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIANE DELZA FERREIRA BARRETO
CONTADORA CRC 015631/O-9

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	53.729.012,43	53.741.840,04	6.882.231,67	43.379.684,67	10.362.155,37	9.636.821,62	41.613.906,89	12.127.933,15	40.143.112,74	0,00
DESPESAS CORRENTES	53.729.012,43	53.741.840,04	6.882.231,67	43.379.684,67	10.362.155,37	9.636.821,62	41.613.906,89	12.127.933,15	40.143.112,74	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.080.547,50	15.093.375,11	2.017.618,39	10.629.751,11	4.463.624,00	2.107.817,30	10.513.532,79	4.579.842,32	9.867.947,40	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.648.464,93	38.648.464,93	4.864.613,28	32.749.933,56	5.898.531,37	7.529.004,32	31.100.374,10	7.548.090,83	30.275.165,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEOCIR PAULO MONTAGNA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIANE DELZA FERREIRA BARRETO
CONTADORA CRC 015631/O-9

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	336.566.533,04	363.956.094,42	38.408.043,07	275.539.550,44	86,40	88.416.543,98	49.311.818,52	245.820.495,98	85,52	118.135.598,44	0,00
Legislativa	13.174.404,31	13.581.946,28	1.199.585,66	8.824.432,46	2,77	4.757.513,82	1.767.108,13	8.070.233,30	2,81	5.511.712,98	0,00
Ação Legislativa	13.131.844,45	13.539.386,42	1.199.585,66	8.810.655,90	2,76	4.728.730,52	1.767.108,13	8.056.456,74	2,80	5.482.929,68	0,00
Demais Subfunções	42.559,86	42.559,86	0,00	13.776,56	0,00	28.783,30	0,00	13.776,56	0,00	28.783,30	0,00
Administração	20.245.637,59	23.445.603,63	2.984.862,10	22.097.355,90	6,93	1.348.247,73	3.790.891,93	19.645.719,34	6,83	3.799.884,29	0,00
Administração Financeira	2.245.438,08	2.658.054,28	491.357,14	2.423.322,07	0,76	234.732,21	478.134,98	2.384.026,75	0,83	274.027,53	0,00
Controle Interno	441.086,19	423.109,55	64.535,56	380.976,24	0,12	42.133,31	64.535,56	380.976,24	0,13	42.133,31	0,00
Administração Geral	16.093.577,66	17.717.822,23	2.046.011,08	17.062.505,05	5,35	655.317,18	2.827.581,83	14.726.009,50	5,12	2.991.812,73	0,00
Demais Subfunções	1.465.535,66	2.646.617,57	382.958,32	2.230.552,54	0,70	416.065,03	420.639,56	2.154.706,85	0,75	491.910,72	0,00
Segurança Pública	431.260,96	410.793,24	0,00	410.793,24	0,13	0,00	71.026,32	321.206,15	0,11	89.587,09	0,00
Defesa Civil	20.467,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	410.793,24	410.793,24	0,00	410.793,24	0,13	0,00	71.026,32	321.206,15	0,11	89.587,09	0,00
Assistência Social	23.074.502,20	22.229.471,94	1.407.617,27	13.745.137,81	4,31	8.484.334,13	2.291.534,28	11.237.836,58	3,91	10.991.635,36	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	679.051,96	327.297,80	139.136,04	315.109,10	0,10	12.188,70	145.620,04	305.383,10	0,11	21.914,70	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.601.109,36	1.647.677,06	187.177,23	1.466.066,71	0,46	181.610,35	191.963,92	1.384.048,63	0,48	263.628,43	0,00
Assistência Comunitária	9.236.670,49	9.826.695,66	626.190,29	8.503.463,96	2,67	1.323.231,70	1.454.623,54	7.252.532,00	2,52	2.574.163,66	0,00
Administração Geral	1.897.538,34	2.148.511,34	279.857,35	1.832.072,20	0,57	316.439,14	324.070,42	1.721.667,46	0,60	426.843,88	0,00
Demais Subfunções	9.660.132,05	8.279.290,08	175.256,36	1.628.425,84	0,51	6.650.864,24	175.256,36	574.205,39	0,20	7.705.084,69	0,00
Previdência Social	17.696.359,33	17.696.359,33	2.386.530,74	12.456.464,13	3,91	5.239.895,20	2.389.256,07	12.333.298,32	4,29	5.363.061,01	0,00
Previdência do Regime Estatutário	17.696.359,33	17.696.359,33	2.386.530,74	12.456.464,13	3,91	5.239.895,20	2.389.256,07	12.333.298,32	4,29	5.363.061,01	0,00
Saúde	87.303.919,39	101.815.206,75	14.533.746,84	90.768.948,57	28,46	11.046.258,18	17.131.506,77	84.207.651,07	29,30	17.607.555,68	0,00
Atenção Básica	29.913.730,58	38.797.436,73	5.421.682,17	32.492.840,21	10,19	6.304.596,52	5.701.139,29	30.678.009,98	10,67	8.119.426,75	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	52.683.299,93	58.839.757,69	8.534.933,63	54.692.306,62	17,15	4.147.451,07	10.894.068,71	50.257.300,77	17,48	8.582.456,92	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2.997.822,44	2.328.925,79	294.150,55	2.270.025,81	0,71	58.899,98	277.843,58	1.996.799,69	0,69	332.126,10	0,00
Vigilância Sanitária	892.692,83	968.134,26	138.382,69	669.550,57	0,21	298.583,69	133.844,39	664.212,27	0,23	303.921,99	0,00
Vigilância Epidemiológica	816.373,61	880.952,28	144.597,80	644.225,36	0,20	236.726,92	124.610,80	611.328,36	0,21	269.623,92	0,00
Educação	87.640.718,45	89.155.417,80	8.843.183,64	66.061.270,38	20,71	23.094.147,42	12.624.414,48	59.882.890,22	20,83	29.272.527,58	0,00
Ensino Fundamental	53.185.558,98	53.506.434,01	5.427.925,75	40.070.437,37	12,56	13.435.996,64	7.324.922,61	35.723.637,23	12,43	17.782.796,78	0,00
Ensino Profissional	56.159,75	93.041,27	16.709,81	72.877,26	0,02	20.164,01	50.460,87	66.810,02	0,02	26.231,25	0,00
Ensino Superior	1.209.170,66	1.879.086,83	134.228,66	1.588.727,15	0,50	290.359,68	193.990,63	1.461.249,88	0,51	417.836,95	0,00
Educação Infantil	33.059.390,83	33.556.296,09	3.248.003,40	24.234.871,80	7,60	9.321.424,29	5.038.724,35	22.536.836,29	7,84	11.019.459,80	0,00
Administração Geral	130.438,23	120.559,60	16.316,02	94.356,80	0,03	26.202,80	16.316,02	94.356,80	0,03	26.202,80	0,00
Cultura	4.159.358,01	6.767.479,12	749.901,83	6.079.350,02	1,91	688.129,10	698.196,41	5.084.728,96	1,77	1.682.750,16	0,00
Difusão Cultural	3.974.898,56	6.644.404,55	718.251,85	5.961.489,42	1,87	682.915,13	666.546,43	4.966.868,36	1,73	1.677.536,19	0,00
Administração Geral	184.459,45	123.074,57	31.649,98	117.860,60	0,04	5.213,97	31.649,98	117.860,60	0,04	5.213,97	0,00
Urbanismo	25.338.721,38	28.061.444,19	1.233.619,66	20.623.672,85	6,47	7.437.771,34	2.829.895,88	16.168.086,91	5,63	11.893.357,28	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.317.354,38	1.627.118,09	-689.941,12	1.459.986,34	0,46	167.131,75	611.074,87	1.334.420,02	0,46	292.698,07	0,00
Serviços Urbanos	24.021.367,00	26.434.326,10	1.923.560,78	19.163.686,51	6,01	7.270.639,59	2.218.821,01	14.833.666,89	5,16	11.600.659,21	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [24122], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saneamento	15.704.041,26	17.837.100,00	3.078.626,08	13.779.578,99	4,32	4.057.521,01	2.396.849,38	10.724.930,82	3,73	7.112.169,18	0,00
Saneamento Básico Urbano	11.860.641,26	13.878.700,00	2.623.381,56	10.830.353,14	3,40	3.048.346,86	1.845.083,86	7.977.501,51	2,78	5.901.198,49	0,00
Administração Geral	3.843.400,00	3.958.400,00	455.244,52	2.949.225,85	0,92	1.009.174,15	551.765,52	2.747.429,31	0,96	1.210.970,69	0,00
Gestão Ambiental	1.043.234,47	1.177.702,16	34.957,74	1.135.749,75	0,36	41.952,41	144.217,74	726.024,76	0,25	451.677,40	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.043.234,47	1.177.702,16	34.957,74	1.135.749,75	0,36	41.952,41	144.217,74	726.024,76	0,25	451.677,40	0,00
Agricultura	1.429.498,08	1.534.919,83	44.829,91	906.236,14	0,28	628.683,69	73.061,05	834.038,38	0,29	700.881,45	0,00
Extensão Rural	292.962,70	432.944,40	32.463,79	415.135,78	0,13	17.808,62	42.161,05	389.845,08	0,14	43.099,32	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.121.463,20	1.098.817,93	12.366,12	491.100,36	0,15	607.717,57	30.900,00	444.193,30	0,15	654.624,63	0,00
Demais Subfunções	15.072,18	3.157,50	0,00	0,00	0,00	3.157,50	0,00	0,00	0,00	3.157,50	0,00
Comércio e Serviços	716.248,73	625.332,63	-8.002,61	464.122,90	0,15	161.209,73	16.142,29	371.200,55	0,13	254.132,08	0,00
Promoção Comercial	219.297,52	228.092,22	-72.000,00	168.169,74	0,05	59.922,48	0,00	143.902,49	0,05	84.189,73	0,00
Turismo	134.677,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	362.274,13	397.240,41	63.997,39	295.953,16	0,09	101.287,25	16.142,29	227.298,06	0,08	169.942,35	0,00
Transporte	9.861.639,66	10.494.477,96	734.678,29	8.897.522,21	2,79	1.596.955,75	1.268.326,76	7.112.918,94	2,47	3.381.559,02	0,00
Transporte Rodoviário	9.861.639,66	10.494.477,96	734.678,29	8.897.522,21	2,79	1.596.955,75	1.268.326,76	7.112.918,94	2,47	3.381.559,02	0,00
Desporto e Lazer	4.425.112,87	4.001.162,85	121.892,52	2.072.080,00	0,65	1.929.082,85	214.008,42	1.940.386,95	0,68	2.060.775,90	0,00
Desporto Comunitário	4.425.112,87	4.001.162,85	121.892,52	2.072.080,00	0,65	1.929.082,85	214.008,42	1.940.386,95	0,68	2.060.775,90	0,00
Encargos Especiais	6.415.493,96	7.769.080,01	1.062.013,40	7.216.835,09	2,26	552.244,92	1.605.382,61	7.159.344,73	2,49	609.735,28	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.070.448,35	2.070.448,35	311.717,07	1.533.768,49	0,48	536.679,86	311.717,07	1.533.768,49	0,53	536.679,86	0,00
Outros Encargos Especiais	4.345.045,61	5.698.631,66	750.296,33	5.683.066,60	1,78	15.565,06	1.293.665,54	5.625.576,24	1,96	73.055,42	0,00
Reserva de Contingência	17.906.382,39	17.352.596,70	0,00	0,00	0,00	17.352.596,70	0,00	0,00	0,00	17.352.596,70	0,00
Demais Subfunções	17.906.382,39	17.352.596,70	0,00	0,00	0,00	17.352.596,70	0,00	0,00	0,00	17.352.596,70	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	53.729.012,43	53.741.840,04	6.882.231,67	43.379.684,67	13,60	10.362.155,37	9.636.821,62	41.613.906,89	14,48	12.127.933,15	0,00
Legislativa	561.829,42	691.330,18	196.575,70	433.657,00	0,14	257.673,18	196.575,70	433.657,00	0,15	257.673,18	0,00
Ação Legislativa	561.829,42	691.330,18	196.575,70	433.657,00	0,14	257.673,18	196.575,70	433.657,00	0,15	257.673,18	0,00
Administração	1.525.754,18	1.397.754,18	165.035,12	872.633,95	0,27	525.120,23	165.035,12	872.633,95	0,30	525.120,23	0,00
Administração Financeira	301.407,53	301.407,53	53.457,96	253.236,90	0,08	48.170,63	53.457,96	253.236,90	0,09	48.170,63	0,00
Controle Interno	67.209,44	67.209,44	7.298,51	36.937,11	0,01	30.272,33	7.298,51	36.937,11	0,01	30.272,33	0,00
Administração Geral	1.034.938,23	896.938,23	80.138,89	452.652,32	0,14	444.285,91	80.138,89	452.652,32	0,16	444.285,91	0,00
Demais Subfunções	122.198,98	132.198,98	24.139,76	129.807,62	0,04	2.391,36	24.139,76	129.807,62	0,05	2.391,36	0,00
Assistência Social	438.484,61	438.484,61	64.037,96	330.209,97	0,10	108.274,64	64.037,96	330.209,97	0,11	108.274,64	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	13.164,83	13.164,83	0,00	0,00	0,00	13.164,83	0,00	0,00	0,00	13.164,83	0,00
Assistência Comunitária	83.472,36	83.472,36	0,00	0,00	0,00	83.472,36	0,00	0,00	0,00	83.472,36	0,00
Administração Geral	341.847,42	341.847,42	64.037,96	330.209,97	0,10	11.637,45	64.037,96	330.209,97	0,11	11.637,45	0,00
Previdência Social	1.058,20	1.058,20	0,00	0,00	0,00	1.058,20	0,00	0,00	0,00	1.058,20	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.058,20	1.058,20	0,00	0,00	0,00	1.058,20	0,00	0,00	0,00	1.058,20	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [24122], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Saúde	38.422.561,15	38.422.561,15	5.464.432,85	31.173.161,53	9,77	7.249.399,62	6.761.509,99	30.219.310,10	10,51	8.203.251,05	0,00
Atenção Básica	2.939.786,83	2.939.786,83	424.328,52	2.115.711,63	0,66	824.075,20	424.328,52	2.115.711,63	0,74	824.075,20	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.299.970,71	35.299.970,71	5.009.418,11	28.912.789,51	9,07	6.387.181,20	6.306.495,25	27.958.938,08	9,73	7.341.032,63	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	22.391,77	22.391,77	809,93	809,93	0,00	21.581,84	809,93	809,93	0,00	21.581,84	0,00
Vigilância Sanitária	106.682,95	106.682,95	19.725,58	96.721,31	0,03	9.961,64	19.725,58	96.721,31	0,03	9.961,64	0,00
Vigilância Epidemiológica	53.728,89	53.728,89	10.150,71	47.129,15	0,01	6.599,74	10.150,71	47.129,15	0,02	6.599,74	0,00
Educação	7.067.236,48	7.273.168,33	1.071.758,29	5.328.043,57	1,67	1.945.124,76	1.071.758,29	5.328.043,57	1,85	1.945.124,76	0,00
Ensino Fundamental	3.933.786,81	4.052.210,68	600.943,65	3.012.253,61	0,94	1.039.957,07	600.943,65	3.012.253,61	1,05	1.039.957,07	0,00
Ensino Profissional	572,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	52.553,59	64.553,59	10.789,92	53.404,45	0,02	11.149,14	10.789,92	53.404,45	0,02	11.149,14	0,00
Educação Infantil	3.079.771,59	3.156.404,06	460.024,72	2.262.385,51	0,71	894.018,55	460.024,72	2.262.385,51	0,79	894.018,55	0,00
Administração Geral	552,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	104,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	104,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	421.916,12	351.916,12	30.693,36	157.035,30	0,05	194.880,82	30.693,36	157.035,30	0,05	194.880,82	0,00
Infra-Estrutura Urbana	329,62	329,62	0,00	0,00	0,00	329,62	0,00	0,00	0,00	329,62	0,00
Serviços Urbanos	421.586,50	351.586,50	30.693,36	157.035,30	0,05	194.551,20	30.693,36	157.035,30	0,05	194.551,20	0,00
Saneamento	655.000,00	655.000,00	0,00	575.000,00	0,18	80.000,00	90.198,91	458.781,68	0,16	196.218,32	0,00
Saneamento Básico Urbano	425.000,00	425.000,00	0,00	375.000,00	0,12	50.000,00	56.282,92	291.802,95	0,10	133.197,05	0,00
Administração Geral	230.000,00	230.000,00	0,00	200.000,00	0,06	30.000,00	33.915,99	166.978,73	0,06	63.021,27	0,00
Transporte	96.419,82	101.419,82	19.199,15	100.795,90	0,03	623,92	19.199,15	100.795,90	0,04	623,92	0,00
Transporte Rodoviário	96.419,82	101.419,82	19.199,15	100.795,90	0,03	623,92	19.199,15	100.795,90	0,04	623,92	0,00
Encargos Especiais	4.538.648,21	4.409.147,45	-129.500,76	4.409.147,45	1,38	0,00	1.237.813,14	3.713.439,42	1,29	695.708,03	0,00
Serviço da Dívida Interna	4.538.648,21	4.409.147,45	-129.500,76	4.409.147,45	1,38	0,00	1.237.813,14	3.713.439,42	1,29	695.708,03	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	390.295.545,47	417.697.934,46	45.290.274,74	318.919.235,11	100,00	98.778.699,35	58.948.640,14	287.434.402,87	100,00	130.263.531,59	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LEOCIR PAULO MONTAGNA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIANE DELZA FERREIRA BARRETO
CONTADORA CRC 015631/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [24122], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2025 A OUT/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026	SET/2026	OUT/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	26.830.030,80	36.528.117,12	24.483.405,27	27.365.527,31	23.910.025,81	25.851.277,73	33.583.011,01	31.459.099,77	27.911.870,26	27.623.257,58	27.882.127,34	29.263.170,76	342.690.920,76	356.633.381,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.581.532,20	7.301.793,27	2.411.758,66	4.068.518,83	3.957.418,30	6.462.404,30	10.536.648,46	5.207.036,58	5.150.970,35	4.291.275,03	6.710.273,07	5.264.482,64	65.944.111,69	66.545.162,75
IPTU	166.522,80	234.416,26	202.935,78	159.159,68	250.634,33	1.009.804,00	6.509.137,74	526.657,62	511.606,77	564.151,21	534.413,94	476.159,27	11.145.599,40	12.811.252,68
ISS	1.927.105,37	1.974.044,44	1.415.431,22	1.251.624,67	1.421.064,79	1.893.715,38	1.734.944,84	1.788.916,49	1.700.806,39	1.812.563,23	1.972.965,49	2.035.565,52	20.928.747,83	20.018.273,47
ITBI	935.899,94	767.203,58	281.102,58	454.241,31	431.009,09	1.683.117,22	512.727,14	1.126.869,34	786.623,27	179.798,57	2.690.832,45	654.921,12	10.504.345,61	10.396.710,99
IRRF	1.356.755,57	4.069.613,93	89.095,56	1.652.913,55	1.555.465,61	1.661.220,02	1.563.341,37	1.559.441,98	1.939.217,33	1.484.635,39	1.286.221,32	1.879.317,54	20.097.239,17	19.497.961,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	195.248,52	256.515,06	423.193,52	550.579,62	299.244,48	214.547,68	216.497,37	205.151,15	212.716,59	250.126,63	225.839,87	218.519,19	3.268.179,68	3.820.964,41
Contribuições	1.049.888,62	1.760.593,66	1.368.315,35	1.312.235,54	1.301.911,19	1.368.900,46	1.331.986,58	1.376.798,72	1.328.367,23	1.254.182,31	1.244.760,50	1.307.783,91	16.005.724,07	20.126.289,12
Receita Patrimonial	646.849,29	608.724,75	459.814,08	974.585,07	543.389,23	316.194,55	931.010,62	1.182.226,28	367.582,01	3.515.198,25	376.407,12	320.572,31	10.242.553,56	9.032.738,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	646.849,29	608.724,75	459.814,08	974.585,07	543.389,23	316.194,55	931.010,62	1.182.226,28	367.582,01	3.515.198,25	376.407,12	320.572,31	10.242.553,56	9.019.846,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.891,74
Receita Agropecuária	3.348,31	2.665,83	6.660,00	0,00	0,00	2.498,40	1.944,00	72,00	108,00	0,00	1.144,80	37.080,00	55.521,34	57.890,26
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.186.977,73	1.129.261,67	1.020.118,73	1.066.765,69	1.182.880,42	1.051.920,25	1.084.363,69	1.126.531,94	1.171.214,94	1.010.634,26	1.091.388,24	1.050.442,56	13.172.500,12	13.783.545,55
Transferências Correntes	19.002.892,84	25.254.150,24	18.756.143,53	19.823.004,49	16.786.519,50	16.486.738,48	19.562.043,77	22.418.648,47	19.746.585,44	17.380.863,03	18.297.416,70	21.136.550,31	234.651.556,80	244.602.707,51
Cota-Parte do FPM	4.390.374,38	7.070.138,74	4.485.616,50	5.639.763,74	3.415.218,30	4.021.087,79	4.866.792,86	5.127.610,91	5.452.747,38	4.327.345,59	5.720.250,35	3.519.872,93	58.036.819,47	55.572.054,81
Cota-Parte do ICMS	6.177.201,64	7.994.212,01	5.754.484,87	4.930.206,76	6.934.816,40	6.017.043,06	5.714.638,30	6.166.269,79	5.775.481,68	6.646.928,62	6.079.517,23	6.174.366,67	74.365.167,03	91.878.215,00
Cota-Parte do IPVA	136.736,40	90.148,01	1.711.077,48	3.771.430,08	618.486,70	703.646,10	682.530,94	546.474,64	375.807,10	213.563,94	264.023,98	228.812,76	9.342.738,13	10.100.519,00
Cota-Parte do ITR	1.022.251,58	751.358,17	702.091,49	179.001,80	176.592,29	110.831,81	80.005,78	118.855,42	150.762,54	124.982,07	530.409,53	5.394.653,25	9.341.795,73	9.126.975,00
Transferências da LC 61/1989	78.432,19	95.005,14	81.255,38	85.269,06	84.408,14	74.252,51	89.229,57	119.161,58	107.870,03	116.154,19	94.560,31	92.790,98	1.118.389,08	667.417,37
Transferencias do FUNDEB	3.205.203,89	4.318.326,13	3.827.394,38	3.018.266,68	3.323.145,85	3.074.303,46	3.232.234,40	3.386.767,03	2.778.181,90	3.336.970,60	3.004.091,30	3.479.812,34	39.984.697,96	43.278.733,68
Outras Transferências Correntes	3.992.692,76	4.934.962,04	2.194.223,43	2.199.066,37	2.233.851,82	2.485.573,75	4.896.611,92	6.953.509,10	5.105.734,81	2.614.918,02	2.604.564,00	2.246.241,38	42.461.949,40	33.978.792,65
Outras Receitas Correntes	358.541,81	470.927,70	460.594,92	120.417,69	137.907,17	162.621,29	135.013,89	147.785,78	147.042,29	171.104,70	160.736,91	146.259,03	2.618.953,18	2.485.047,99
DEDUÇÕES (II)	3.431.817,03	4.356.964,79	3.359.348,02	4.343.037,10	3.217.917,39	3.031.361,19	3.733.696,98	4.097.081,66	2.775.091,19	6.317.573,71	2.933.351,94	3.916.666,53	45.513.907,53	48.000.724,06
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	713.790,40	1.403.651,97	717.563,71	737.251,60	751.185,66	747.991,05	750.093,51	748.524,65	749.170,06	742.774,48	748.565,15	739.390,78	9.549.953,02	9.398.898,93
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	86.582,62	173.165,24	86.582,62	86.582,62	89.959,24	89.959,24	89.959,24	89.959,24	89.959,24	89.959,24	89.959,24	89.959,24	1.152.587,02	1.200.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	270.444,84	2.900,76	8.296,61	598.068,66	130.868,20	8.038,70	607.004,81	842.923,37	8.587,88	3.199.045,17	8.760,03	5.217,27	5.690.156,30	4.824.987,86
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	2.360.999,17	2.777.246,82	2.546.905,08	2.921.134,22	2.245.904,29	2.185.372,20	2.286.639,42	2.415.674,40	1.927.374,01	2.285.794,82	2.086.067,52	3.082.099,24	29.121.211,19	32.576.837,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	23.398.213,77	32.171.152,33	21.124.057,25	23.022.490,21	20.692.108,42	22.819.916,54	29.849.314,03	27.362.018,11	25.136.779,07	21.305.683,87	24.948.775,40	25.346.504,23	297.177.013,23	308.632.657,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.798.712,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.877,00	4.550.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	8.949.589,00	2.953.855,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	23.398.213,77	30.372.440,33	21.024.057,25	23.022.490,21	20.692.108,42	22.819.916,54	27.848.437,03	22.812.018,11	24.636.779,07	21.305.683,87	24.948.775,40	25.346.504,23	288.227.424,23	305.678.802,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	191.268,00	376.464,00	201.004,00	201.004,00	201.004,00	201.004,00	201.004,00	197.762,00	194.520,00	197.762,00	201.004,00	201.004,00	2.564.804,00	2.449.941,67
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	21.206.945,77	29.995.976,33	20.823.053,25	22.821.486,21	20.491.104,42	22.618.912,54	27.647.433,03	22.614.256,11	24.442.259,07	21.107.921,87	24.747.771,40	25.145.500,23	283.662.620,23	303.228.860,75

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2025 A OUT/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026	SET/2026	OUT/2026		

LEOCIR PAULO MONTAGNA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIANE DELZA FERREIRA BARRETO
CONTADORA CRC 015631/O-9

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.764.596,70	26.443.693,98
Receita de Contribuições dos Segurados	9.398.898,93	7.454.347,66
Ativo	9.017.335,14	6.782.487,46
Inativo	381.563,79	671.860,20
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	13.834.639,63	9.666.998,25
Ativo	13.834.639,63	9.666.998,25
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.783.978,20	5.411.777,49
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.783.978,20	5.411.777,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.747.079,94	3.910.570,58
Compensação Financeira entre os Regimes	1.200.000,00	892.839,16
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	4.538.648,21	3.017.731,42
Demais Receitas Correntes	8.431,73	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	29.225.948,49	23.425.962,56

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	16.291.000,00	11.585.706,51	11.585.706,51	11.585.706,51	0,00
Aposentadorias	15.601.000,00	11.172.726,68	11.172.726,68	11.172.726,68	0,00
Pensões por Morte	690.000,00	412.979,83	412.979,83	412.979,83	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	16.413.000,00	11.585.706,51	11.585.706,51	11.585.706,51	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [24122], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	12.812.948,49	11.840.256,05	11.840.256,05	11.840.256,05	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	4.538.648,21
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-59.643,23
Investimentos e Aplicações	101.321.093,51
Outros Bens e Direitos	136.900.243,57

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [24122], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	1.285.417,53	818.409,93
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	1.285.417,53	818.409,93

FONTE: SCPI - Contabilidade [24122], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.168.082,29	868.267,62	745.101,81	744.620,32	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	476.408,20	410.885,63	410.885,63	410.885,63	0,00
Demais Despesas Correntes	691.674,09	457.381,99	334.216,18	333.734,69	0,00
Despesas de Capital (XIV)	8.079,00	2.490,00	2.490,00	2.490,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	1.176.161,29	870.757,62	747.591,81	747.110,32	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	109.256,24	-52.347,69	70.818,12	71.299,61	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	59.221,66
Investimentos e Aplicações	3.675.215,85
Outros Bens e Direitos	-3.200.366,95

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEOCIR PAULO MONTAGNA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIANE DELZA FERREIRA BARRETO
CONTADORA CRC 015631/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [24122], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [24122], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a out/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	340.713.938,67	268.865.081,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.545.162,75	54.060.786,22
IPTU	12.811.252,68	10.744.660,34
ISS	20.018.273,47	17.027.598,02
ITBI	10.396.710,99	8.801.242,09
IRRF	19.497.961,20	14.670.869,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.820.964,41	2.816.416,10
Contribuições	10.727.390,19	5.762.731,14
Receita Patrimonial	4.207.750,50	3.570.168,82
Aplicações Financeiras (II)	4.194.858,76	3.570.168,82
Outras Receitas Patrimoniais	12.891,74	0,00
Transferências Correntes	210.005.766,44	166.411.548,52
Cota Parte do FPM	45.349.842,81	38.157.889,82
Cota Parte do ICMS	73.502.572,00	48.155.002,93
Cota Parte do IPVA	6.060.311,40	7.292.682,96
Cota Parte do ITR	7.301.580,00	6.054.548,87
Transferências da LC 61/1989	533.933,90	755.961,40
Transferencias do FUNDEB	43.278.733,68	32.461.167,94
Outras Transferências Correntes	33.978.792,65	33.534.294,60
Demais Receitas Correntes	49.227.868,79	39.059.846,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	49.227.868,79	39.059.846,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	336.519.079,91	265.294.912,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	30.225.026,37	21.845.293,21
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.824.987,86	5.416.810,70
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	20.521.623,57	2.965.641,54
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	20.521.623,57	2.965.641,54
Convênios	14.648.085,05	1.322.261,54
Outras Transferências de Capital	5.873.538,52	1.643.380,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	20.521.623,57	2.965.641,54
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	387.265.729,85	290.105.846,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	357.040.703,48	268.260.553,77

FONTE: SCPI - Contabilidade [24122], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	342.193.504,72	290.059.440,81	265.917.142,43	259.014.408,03	1.211.000,16	4.793.604,87	4.793.604,87
Pessoal e Encargos Sociais	150.491.746,75	126.122.258,57	125.875.061,88	123.684.463,91	199.838,39	106.195,41	106.195,41
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	319.566,32	250.860,17	250.860,17	250.860,17	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	191.382.191,65	163.686.322,07	139.791.220,38	135.079.083,95	1.011.161,77	4.687.409,46	4.687.409,46
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	191.382.191,65	163.686.322,07	139.791.220,38	135.079.083,95	1.011.161,77	4.687.409,46	4.687.409,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	341.873.938,40	289.808.580,64	265.666.282,26	258.763.547,86	1.211.000,16	4.793.604,87	4.793.604,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	17.689.338,53	12.453.974,13	12.330.808,32	12.330.326,83	1.950,00	12.023,25	12.023,25
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	40.454.415,51	16.403.330,17	9.183.962,12	8.224.038,66	71.271,94	4.383.734,47	4.383.734,47
Investimentos	38.703.213,86	15.120.421,85	7.901.053,80	6.941.130,34	71.271,94	4.383.734,47	4.383.734,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.751.201,65	1.282.908,32	1.282.908,32	1.282.908,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	38.703.213,86	15.120.421,85	7.901.053,80	6.941.130,34	71.271,94	4.383.734,47	4.383.734,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	17.352.596,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	8.079,00	2.490,00	2.490,00	2.490,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	415.627.166,49	317.385.466,62	285.900.634,38	278.037.495,03	1.284.222,10	9.189.362,59	9.189.362,59
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	397.929.748,96	304.929.002,49	273.567.336,06	265.704.678,20	1.282.272,10	9.177.339,34	9.177.339,34
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.594.767,26
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-7.903.735,87

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-7.273.812,39

JUROS NOMINAIS	Jan a out/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.570.168,82
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	301.739,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-4.635.306,45

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-9.040.449,61

FONTE: SCPI - Contabilidade [24122], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a out/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.986.802,30	9.703.893,98
DEDUÇÕES (XL)	41.296.679,94	37.058.344,95
Disponibilidade de Caixa	41.296.679,94	37.058.344,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	44.508.957,31	39.455.154,33
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	1.283.066,75	794,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.929.210,62	2.396.014,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-30.309.877,64	-27.354.450,97
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-2.955.426,67

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a out/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.282.272,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-4.237.698,77
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-7.506.128,19

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.398.254,19
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	19.398.254,19
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LEOCIR PAULO MONTAGNA

PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIANE DELZA FERREIRA BARRETO

CONTADORA CRC 015631/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [24122], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)	(c)	(d)	= (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	794,65	1.174.849,88	1.174.849,88	0,00	794,65	312.241,27	11.189.004,01	9.189.362,59	9.189.362,59	1.464.314,57	847.568,12	848.362,77
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.786,08	292.494,68	292.494,68	6.291,40	0,00	0,00
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.786,08	292.494,68	292.494,68	6.291,40	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	794,65	1.174.849,88	1.174.849,88	0,00	794,65	312.241,27	10.890.217,93	8.896.867,91	8.896.867,91	1.458.023,17	847.568,12	848.362,77
0201	PREFEITURA - PMSGO	794,65	822.171,27	822.171,27	0,00	794,65	293.279,97	2.854.563,89	2.611.726,46	2.611.726,46	496.218,22	39.899,18	40.693,83
0202	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	0,00	57.930,44	57.930,44	0,00	0,00	13.186,50	4.184.981,48	2.777.141,10	2.777.141,10	677.894,59	743.132,29	743.132,29
0203	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE	0,00	102.106,52	102.106,52	0,00	0,00	0,00	84.576,26	66.376,71	66.376,71	833,48	17.366,07	17.366,07
0204	FUNDO MUNC. ASSIST. SOCIAL - FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.748,70	44.590,38	44.590,38	158,32	0,00	0,00
0207	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO	0,00	190.691,65	190.691,65	0,00	0,00	3.884,80	2.826.702,31	2.547.655,62	2.547.655,62	237.720,61	45.210,88	45.210,88
0214	SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	791.812,34	746.854,39	746.854,39	43.307,95	1.650,00	1.650,00
0219	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.500,00	90.500,00	90.500,00	0,00	0,00	0,00
0220	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SGO - SGO-PREV	0,00	1.950,00	1.950,00	0,00	0,00	1.890,00	12.332,95	12.023,25	12.023,25	1.890,00	309,70	309,70
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	109.372,22	109.372,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	109.372,22	109.372,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	794,65	1.284.222,10	1.284.222,10	0,00	794,65	312.241,27	11.189.004,01	9.189.362,59	9.189.362,59	1.464.314,57	847.568,12	848.362,77

LEOCIR PAULO MONTAGNA

PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIANE DELZA FERREIRA BARRETO

CONTADORA CRC 015631/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [24122], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	62.724.198,34	51.244.370,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.811.252,68	10.744.660,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.396.710,99	8.801.242,09
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	20.018.273,47	17.027.598,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	19.497.961,20	14.670.869,67
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	167.345.181,18	124.399.051,18
2.1- Cota-Parte FPM	55.572.054,81	46.576.306,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	51.111.060,00	42.092.084,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	4.460.994,81	4.484.221,75
2.2- Cota-Parte ICMS	91.878.215,00	60.193.753,38
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	667.417,37	944.951,75
2.4- Cota-Parte ITR	9.126.975,00	7.568.185,98
2.5- Cota-Parte IPVA	10.100.519,00	9.115.853,72
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	230.069.379,52	175.643.421,30
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	32.576.837,27	23.982.965,20
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	24.940.507,61	19.927.889,44

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	43.548.721,70	32.614.389,96
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	43.287.882,71	32.558.265,03
6.1.1- Principal	43.017.894,69	32.405.043,01
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	269.988,02	153.222,02
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.743,99	56.124,93
6.2.1- Principal	8.743,99	56.124,93
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	252.095,00	0,00
6.4.1- Principal	252.095,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	10.441.057,42	8.422.077,81

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	451.702,70
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	451.702,70
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	33.066.092,66

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	44.010.624,40	33.938.260,18	33.522.607,62	32.537.255,22	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	38.940.735,97	29.721.329,44	29.721.329,44	29.208.756,50	0,00
10.1.1- Educação Infantil	18.169.137,09	13.623.325,34	13.623.325,34	13.375.064,28	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	20.771.598,88	16.098.004,10	16.098.004,10	15.833.692,22	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.069.888,43	4.216.930,74	3.801.278,18	3.328.498,72	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.867.841,84	3.292.780,42	2.877.127,86	2.443.577,13	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.202.046,59	924.150,32	924.150,32	884.921,59	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	33.794.048,75	33.388.946,19	32.403.593,79	0,00	0,00	774.556,23
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.794.048,75	33.388.946,19	32.403.593,79	0,00	0,00	830.681,16
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.593.035,32	29.593.035,32	29.080.462,38	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSI	22.830.072,97	29.593.035,32	29.593.035,32	90,74
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	1.304.575,60	0,00	0,00	0,00
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.261.439,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	4.010.868,68	451.702,70	133.661,43	0,00	318.041,27	318.041,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	33.922.883,27	27.375.235,73	23.548.963,17	22.755.880,48	0,00
20.1- Educação Infantil	10.319.639,98	8.077.978,93	7.358.650,27	6.930.689,64	0,00
20.2- Ensino Fundamental	23.597.952,29	19.297.256,80	16.190.312,90	15.825.190,84	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	5.291,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	77.928.216,67	61.313.495,91	57.071.570,79	55.293.135,70	0,00
21.1- Educação Infantil	32.356.618,91	24.994.084,69	23.859.103,47	22.749.331,05	0,00
21.1.1- Creche	21.660.390,87	16.645.258,26	15.881.209,99	15.423.362,28	0,00
21.1.2- Pré-Escola	10.696.228,04	8.348.826,43	7.977.893,48	7.325.968,77	0,00
21.2- Ensino Fundamental	45.571.597,76	36.319.411,22	33.212.467,32	32.543.804,65	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	23.548.963,17
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	23.982.965,20
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	318.041,27
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	182.045,48
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	47.031.841,62

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	43.910.855,33	47.031.841,62	26,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.804.422,24	1.416.031,26	1.598.142,01	182.045,48	24.234,75
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.804.422,24	1.416.031,26	1.598.142,01	182.045,48	24.234,75
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.347.841,39	4.475.472,50
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	8.756.963,73	3.463.077,51
31.1.1- Salário-Educação	1.786.211,79	2.428.689,25
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	987.595,62	889.835,86
31.1.4- PNATE	131.570,77	28.833,09
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	5.851.585,55	115.719,31
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.590.877,66	1.012.394,99
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	18.495.078,46	10.075.818,04	8.139.363,00	8.042.324,75	0,00
32.1- Educação Infantil	4.356.081,24	1.503.172,62	940.118,33	940.118,33	0,00
32.2- Ensino Fundamental	11.987.046,93	6.763.279,76	5.523.423,52	5.485.130,51	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	1.943.640,42	1.642.131,60	1.514.654,33	1.457.478,29	0,00
32.5- Ensino Profissional	87.750,27	72.877,26	66.810,02	66.810,02	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	120.559,60	94.356,80	94.356,80	92.787,60	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	96.428.586,13	71.389.313,95	65.210.933,79	63.335.460,45	0,00

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

33.1- Despesas Correntes	88.472.319,97	70.378.500,64	64.872.265,53	62.996.792,19	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	51.128.105,26	39.076.652,46	39.070.865,93	38.421.512,45	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	3.872.738,51	3.239.660,30	3.239.660,30	3.239.660,30	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	8.613.715,45	8.261.256,56	7.365.860,38	6.593.431,24	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	24.857.760,75	19.800.931,32	15.195.878,92	14.742.188,20	0,00
33.2- Despesas de Capital	7.956.266,16	1.010.813,31	338.668,26	338.668,26	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	143.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.812.288,16	1.010.813,31	338.668,26	338.668,26	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	451.702,70	2.316.450,54
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	32.614.389,96	2.428.689,25
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	32.537.255,22	991.883,80
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	528.837,44	3.753.255,99
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	528.837,44	3.753.255,99

LEOCIR PAULO MONTAGNA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIANE DELZA FERREIRA BARRETO
CONTADORA CRC 015631/O-9

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	40.462.494,51	16.405.820,17	24.056.674,34
Investimentos	38.711.292,86	15.122.911,85	23.588.381,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.751.201,65	1.282.908,32	468.293,33
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	40.462.494,51	16.405.820,17	24.056.674,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	40.462.494,51 <(d - a)>	16.405.820,17 <(e - b)>	24.056.674,34 <(f - c)>

LEOCIR PAULO MONTAGNA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIANE DELZA FERREIRA BARRETO
CONTADORA CRC 015631/O-9

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [24122], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	274.929,11	-270.000,00	4.929,11

LEOCIR PAULO MONTAGNA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIANE DELZA FERREIRA BARRETO
CONTADORA CRC 015631/O-9

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [24122], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	61.414.607,57	62.724.198,34	51.244.370,12	81,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.811.252,68	12.811.252,68	10.744.660,34	83,87
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.396.710,99	10.396.710,99	8.801.242,09	84,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.018.273,47	20.018.273,47	17.027.598,02	85,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	18.188.370,43	19.497.961,20	14.670.869,67	75,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	162.884.186,37	162.884.186,37	119.914.829,43	73,62
Cota-Parte FPM	51.111.060,00	51.111.060,00	42.092.084,60	82,35
Cota-Parte ITR	9.126.975,00	9.126.975,00	7.568.185,98	82,92
Cota-Parte IPVA	10.100.519,00	10.100.519,00	9.115.853,72	90,25
Cota-Parte ICMS	91.878.215,00	91.878.215,00	60.193.753,38	65,51
Cota-Parte IPI-Exportação	667.417,37	667.417,37	944.951,75	141,58
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	224.298.793,94	225.608.384,71	171.159.199,55	75,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	21.061.106,89	27.254.962,15	25.281.394,12	92,76	23.951.337,33	87,88	23.690.479,87	86,92	0,00
Despesas Correntes	20.628.177,39	26.275.622,02	24.750.826,38	94,20	23.755.769,59	90,41	23.494.912,13	89,42	0,00
Despesas de Capital	432.929,50	979.340,13	530.567,74	54,18	195.567,74	19,97	195.567,74	19,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	43.075.343,33	44.976.296,76	42.483.015,57	94,46	39.464.984,02	87,75	36.979.069,17	82,22	0,00
Despesas Correntes	42.364.879,91	43.652.566,94	41.490.210,97	95,05	38.599.445,96	88,42	36.591.863,09	83,83	0,00
Despesas de Capital	710.463,42	1.323.729,82	992.804,60	75,00	865.538,06	65,39	387.206,08	29,25	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.667.271,76	1.876.948,80	1.851.183,94	98,63	1.664.779,85	88,70	1.645.715,34	87,68	0,00
Despesas Correntes	2.667.271,76	1.876.948,80	1.851.183,94	98,63	1.664.779,85	88,70	1.645.715,34	87,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	561.655,86	646.682,46	515.747,91	79,75	510.409,61	78,93	509.618,61	78,81	0,00
Despesas Correntes	561.655,86	646.682,46	515.747,91	79,75	510.409,61	78,93	509.618,61	78,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	486.012,25	486.012,25	424.282,46	87,30	424.282,46	87,30	423.062,46	87,05	0,00
Despesas Correntes	484.908,01	484.792,25	423.062,46	87,27	423.062,46	87,27	423.062,46	87,27	0,00
Despesas de Capital	1.104,24	1.220,00	1.220,00	100,00	1.220,00	100,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	67.851.390,09	75.240.902,42	70.555.624,00	93,77	66.015.793,27	87,74	63.247.945,45	84,06	0,00

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	70.555.624,00	66.015.793,27	63.247.945,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	70.555.624,00	66.015.793,27	63.247.945,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	25.673.879,93	25.673.879,93	25.673.879,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	25.673.879,93	25.673.879,93	25.673.879,93
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	44.881.744,07	40.341.913,34	37.574.065,52
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	41,22	38,57	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	23.690.407,75	27.236.515,63	24.370.567,78	89,48
Proveniente da União	20.259.995,37	23.214.402,76	21.271.744,74	91,63
Proveniente dos Estados	3.430.412,38	4.022.112,87	3.098.823,04	77,04
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	209.851,44	209.851,44	71.670,99	34,15
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	23.900.259,19	27.446.367,07	24.442.238,77	89,05

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.792.410,52	14.482.261,41	9.327.157,72	64,40	8.842.384,28	61,06	8.816.566,68	60,88	0,00
Despesas Correntes	8.566.837,54	11.155.257,00	9.182.560,79	82,32	8.755.893,91	78,49	8.730.076,31	78,26	0,00
Despesas de Capital	3.225.572,98	3.327.004,41	144.596,93	4,35	86.490,37	2,60	86.490,37	2,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	44.907.927,31	49.163.431,64	41.122.080,56	83,64	38.751.254,83	78,82	38.252.974,18	77,81	0,00
Despesas Correntes	44.481.261,31	48.678.762,94	41.081.760,70	84,39	38.710.934,97	79,52	38.212.654,32	78,50	0,00
Despesas de Capital	426.666,00	484.668,70	40.319,86	8,32	40.319,86	8,32	40.319,86	8,32	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	352.942,45	474.368,76	419.651,80	88,47	332.829,77	70,16	319.756,97	67,41	0,00
Despesas Correntes	352.942,45	474.368,76	419.651,80	88,47	332.829,77	70,16	319.756,97	67,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	437.719,92	428.134,75	250.523,97	58,52	250.523,97	58,52	250.523,97	58,52	0,00
Despesas Correntes	437.719,92	428.134,75	250.523,97	58,52	250.523,97	58,52	250.523,97	58,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	384.090,25	448.668,92	267.072,05	59,53	234.175,05	52,19	234.175,05	52,19	0,00
Despesas Correntes	366.470,75	431.049,42	267.072,05	61,96	234.175,05	54,33	234.175,05	54,33	0,00
Despesas de Capital	17.619,50	17.619,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	57.875.090,45	64.996.865,48	51.386.486,10	79,06	48.411.167,90	74,48	47.873.996,85	73,66	0,00

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	32.853.517,41	41.737.223,56	34.608.551,84	82,92	32.793.721,61	78,57	32.507.046,55	77,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	87.983.270,64	94.139.728,40	83.605.096,13	88,81	78.216.238,85	83,09	75.232.043,35	79,92	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.020.214,21	2.351.317,56	2.270.835,74	96,58	1.997.609,62	84,96	1.965.472,31	83,59	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	999.375,78	1.074.817,21	766.271,88	71,29	760.933,58	70,80	760.142,58	70,72	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	870.102,50	934.681,17	691.354,51	73,97	658.457,51	70,45	657.237,51	70,32	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	125.726.480,54	140.237.767,90	121.942.110,10	86,95	114.426.961,17	81,60	111.121.942,30	79,24	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

LEOCIR PAULO MONTAGNA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIANE DELZA FERREIRA BARRETO
CONTADORA CRC 015631/O-9

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEOCIR PAULO MONTAGNA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIANE DELZA FERREIRA BARRETO
CONTADORA CRC 015631/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [24122], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211 - CNPJ:15389588/0001-94

ANEXO XXI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RELAÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES

Janeiro até outubro - 5º Bimestre/2026

Art. 167-A da CF/88 R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (a)
	NOV2025	DEZ2025	JAN2026	FEV2026	MAR2026	ABR2026	MAI2026	JUN2026	JUL2026	AGO2026	SET2026	OUT2026	
RECEITAS CORRENTES [1]	28.764.780,06	36.091.351,76	25.407.286,69	28.888.099,98	25.865.887,92	27.908.171,97	35.828.005,80	34.238.348,95	28.751.913,57	28.089.237,35	30.254.216,48	30.896.016,25	360.983.316,78
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	24.469.031,63	33.750.870,30	21.936.500,19	24.444.393,09	21.664.121,52	23.665.905,53	31.296.371,59	29.043.425,37	25.984.496,25	25.337.462,76	25.796.059,82	26.181.071,52	313.569.709,57
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.295.748,43	2.340.481,46	3.470.786,50	4.443.706,89	4.201.766,40	4.242.266,44	4.531.634,21	5.194.923,58	2.767.417,32	2.751.774,59	4.458.156,66	4.714.944,73	47.413.607,21

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	Restos Pagar não Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	NOV2025	DEZ2025	JAN2026	FEV2026	MAR2026	ABR2026	MAI2026	JUN2026	JUL2026	AGO2026	SET2026	OUT2026		Em 31 Dezembro 2025 (c) [3]	Cancelamento (d) 4	
DESPESAS CORRENTES [2]	28.812.383,88	33.179.701,06	20.166.325,62	27.078.835,56	27.775.928,37	28.312.246,80	29.854.344,63	35.789.569,11	27.167.539,51	25.393.074,09	27.942.819,66	28.767.267,40	340.240.035,69	6.113.435,03	1.136.759,12	345.216.711,60
DESPESAS (EXCETO INTRA)	24.517.740,72	30.842.274,51	16.665.126,78	22.615.569,63	23.578.596,44	24.073.177,92	25.326.183,56	30.572.773,00	24.412.285,89	22.317.065,20	23.012.966,98	24.060.298,46	291.994.059,09	6.113.435,03	1.136.759,12	296.970.735,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.294.643,16	2.337.426,55	3.501.198,84	4.463.265,93	4.197.331,93	4.239.068,88	4.528.161,07	5.216.796,11	2.755.253,62	3.076.008,89	4.929.852,68	4.706.968,94	48.245.976,60	0,00	0,00	48.245.976,60

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	95,63
RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES SEM CONSIDERAR RPNP (%) (f2) = ((b) / (a) * 100)	94,25
RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES SEM CONSIDERAR INTRA (%) (f3) = ((e) / (a) * 100)	94,71
RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES SEM CONSIDERAR INTRA E RPNP (%) (f4) = ((b) / (a) * 100)	93,12

LEOCIR PAULO MONTAGNA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIANE DELZA FERREIRA BARRETO
CONTADORA CRC 015631/O-9

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	388.275.441,67
Previsão Atualizada	396.285.576,47
Receitas Realizadas	299.092.826,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	19.398.254,19

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	390.295.545,47
Créditos Adicionais	27.402.388,99
Dotação Atualizada	417.697.934,46
Despesas Empenhadas	318.919.235,11
Despesas Liquidadas	287.434.402,87
Despesas Pagas	279.571.263,52
Superávit Orçamentário	11.658.423,63

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	318.919.235,11
Despesas Liquidadas	287.434.402,87

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	297.177.013,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	288.227.424,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	283.662.620,23

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	23.425.962,56
Despesas Previdenciárias Empenhadas	11.585.706,51
Despesas Previdenciárias Liquidadas	11.585.706,51
Despesas Previdenciárias Pagas	11.585.706,51
Resultado Previdenciário	11.840.256,05
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-7.273.812,39	-7.903.735,87	108,66
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-9.040.449,61	-2.955.426,67	32,69

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2 PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.285.016,75	0,00	1.284.222,10	794,65
Poder Executivo	1.285.016,75	0,00	1.284.222,10	794,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.501.245,28	1.464.314,57	9.189.362,59	847.568,12
Poder Executivo	11.202.459,20	1.458.023,17	8.896.867,91	847.568,12
Poder Legislativo	298.786,08	6.291,40	292.494,68	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.786.262,03	1.464.314,57	10.473.584,69	848.362,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	47.031.841,62	25,00	26,78
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	29.593.035,32	70,00	90,74
Mínimo Anual de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI	0,00	4,00	0,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	16.405.820,17	24.056.674,34

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	66.015.793,27	15,00	38,57

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

LEOCIR PAULO MONTAGNA
PREFEITO MUNICIPAL

AUDIANE DELZA FERREIRA BARRE
CONTADORA CRC 015631/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DECRETO MUNICIPAL Nº 162/2026 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais os dias 24 e 31 de dezembro de 2026 dá outras providências.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso VI do artigo 57 da Lei Orgânica.

Considerando os feriados nacionais de 25 de dezembro de 2026 (natal) e 01 de janeiro de 2027 (ano novo).

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, os **dias 24 e 31 de dezembro de 2026**, respectivamente, véspera dos feriados de natal e ano novo.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população e aos órgãos que trabalhem em regime de escala e que não admitem paralisação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Municipal de Administração Geral

Matéria enviada por Renaldo Correia da Silva

DECRETO MUNICIPAL Nº 163/2026 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o recesso para a celebração das festividades de final de ano (Natal e Ano Novo), no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso VI do artigo 57 da Lei Orgânica.

Considerando os feriados nacionais de 25 de dezembro de 2026 (natal) e 01 de janeiro de 2027 (ano novo);

Considerando o Decreto Municipal 162**/**2026 que decretou Ponto Facultativo os dias 24 e 31 de dezembro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º O recesso para celebração das festividades de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os seguintes períodos:

I – dos dias 21 a 25 de dezembro de 2026 (recesso de Natal); e

II – dos dias 28 dezembro 2026 a 1º de janeiro de 2027 (recesso de Ano Novo).

§1º. Os servidores escolherão um dos períodos mencionados nos incisos I e II deste artigo, mediante revezamento, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público, cabendo ao chefe imediato a fixação da escala de recesso, de acordo com a conveniência do serviço.

§2º. Excepcionalmente, por interesse público, aqueles servidores que não puderem usufruir do recesso estabelecido nos incisos I e II deste artigo e, mediante o consentimento e aval do superior imediato e deferimento do Secretário da pasta, o período de recesso, poderá ser concedido durante os meses de janeiro ou fevereiro de 2027**.**

§3º. Não participará da escala de recesso do mencionado no caput deste artigo os órgãos que trabalham em regime de plantão em razão da tipicidade dos serviços executados, e que não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Municipal de Administração Geral

Matéria enviada por Renaldo Correia da Silva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 Edital de Abertura Nº 001/2026

SELEÇÃO DE PROJETO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA-ALDIR BLANC(PNAB)

A Prefeitura Municipal de Taquarussu, por meio da SEMEC-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, torna público o Edital de Fomento para ações previstas no plano de ação cultural do referido município, inscritas na plataforma do MINC- Ministério da Cultura, as quais concorrerão ao incentivo de custeio provenientes dos Recursos do governo Federal instituídos pela Política Nacional ALDIR BLANC no âmbito da Lei nº 14.399/2022.

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante os repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada, de acordo com o § 6º do artigo 3º, do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). A partir dessa política, será possível investir em projetos e programas de maneira regular, conforme Decreto nº 11.740/2023. Dessa forma, a Semec torna público este edital para seleção de projeto de fomento à execução de ações culturais, elaborado com base nas leis já supramencionadas, as quais asseguram medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projeto cultural inscrito no Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAR) para receber apoio financeiro na categoria: Festival da Canção, cujo objetivo é de promover e valorizar a cultura local, conforme disposto na Lei Aldir Blanc Ciclo 2. O projeto "**Festival da Canção"** tem como objetivo incentivar, valorizar e divulgar os talentos musicais do Município, por meio da realização de apresentações e competições musicais em diferentes categorias, proporcionando aos artistas e intérpretes locais oportunidades de demonstrar suas habilidades, desenvolver suas expressões artísticas e ampliar sua participação no cenário cultural. A iniciativa busca promover a diversidade musical, estimular novos talentos, fortalecer a identidade cultural local e proporcionar momentos de integração e interação entre artistas, produtores culturais e a comunidade. Além disso, contribui para a valorização dos profissionais da cultura, a geração de emprego e renda e o fortalecimento da economia criativa do Município. Será selecionado um projeto. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas poderão ser ampliadas.

Valor total do edital:

O valor total do recurso para o município de Taquarussu/ MS é de 46.220,00 (Quarenta e seis mil duzentos e vinte reais). Sendo que o valor destinado para este edital é de 12.220,00 (doze mil e duzentos reais). Para isso, a despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária, 05.001.114.13.3922.028 – manutenção das ações culturais. Fonte: 1.719.000 da Lei Complementar municipal 692/2025 de 22 de dezembro de 2025.

Prazo de inscrição

Das 07 horas do dia (23/11/2026) até 13 horas do dia (03/12/2026).

As inscrições serão realizadas na SEMEC – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura situada à Rua Benedito Machado, nº 396.

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital agentes culturais residentes no município de Taquarussu/MS, com contribuição artística há pelo menos 06 (seis) meses. O artista sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), receberá o prêmio por meio de transferência bancaria pelo órgão executor.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicado pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivos;

Agente Cultural

É toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

Pessoa física ou Micro Empreendedor Individual (MEI);

Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: associação, fundação, cooperativa, etc);

Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III – sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza sua participação neste edital.

5. QUANTOS PROJETOS CADA AGENTE CULTURAL PODE APRESENTAR NESTE EDITAL?

Cada agente cultural poderá apresentar, no máximo, 01 (um) projeto neste edital, podendo ser contemplado com o valor de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), destinado à realização do projeto **Festival da Canção**, que deverá contemplar as seguintes categorias:

5.1 DAS CATEGORIAS DO FESTIVAL DA CANÇÃO

O Festival da Canção contemplará as seguintes categorias musicais, com o objetivo de valorizar a diversidade cultural, incentivar novos talentos e reconhecer artistas com experiência no cenário musical:

I – CATEGORIA SERTANEJO: Destinada a intérpretes que apresentem músicas do gênero sertanejo, abrangendo suas diferentes vertentes e estilos, tais como sertanejo raiz, tradicional, romântico, universitário e contemporâneo, subdividida em:

a) Categoria Livre*:* aberta a cantores de diferentes idades e níveis de experiência, iniciantes ou não, que desejam demonstrar seu talento e interpretação musical no gênero sertanejo.

b) Categoria Cantores Experientes*:* destinada a intérpretes com experiência comprovada em apresentações musicais, festivais, eventos artísticos ou trajetória musical, que demonstrem vivência e domínio na interpretação do repertório sertanejo.

II – CATEGORIA GOSPEL: Destinada a intérpretes que apresentem músicas do segmento gospel, abrangendo diferentes estilos musicais de expressão cristã, incluindo louvor, adoração, música cristã contemporânea e outros estilos relacionados, valorizando a expressão artística, a interpretação e a diversidade musical do segmento.

III – CATEGORIA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA (MPB): Destinada a intérpretes que apresentem músicas do repertório da Música Popular Brasileira (MPB), contemplando diferentes compositores, épocas e estilos da música nacional, incluindo samba, bossa nova, canção popular, pop brasileiro e outras manifestações musicais representativas da cultura brasileira.

5.2. O projeto deverá apresentar, obrigatoriamente, um regulamento contendo as regras de realização do **Festival da Canção**, incluindo critérios de participação, categorias, etapas, critérios de avaliação, julgamento e premiação, destinada à todas as categorias.

5.3. O regulamento apresentado pelo agente cultural será submetido à análise e avaliação da Comissão de Seleção de Projetos responsável, que verificará sua adequação aos objetivos do edital e às diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

6. ETAPAS:

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação do projeto pelo agente cultural

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

7. INSCRIÇÕES:

O agente cultural deve encaminhar presencialmente os documentos para o seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, situada à Rua Benedito Machado, nº 396. O horário de atendimento é das 07h às 13h horário local.

A seguinte documentação que deve ser apresentada é:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

c) Auto declaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;

e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações do seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

8. CRONOGRAMA:

23 de novembro de dois mil e vinte e seis.	Publicação e abertura do edital;
23 de novembro de 2026 a 03 dezembro de 2026.	Prazo de recebimento das inscrições e projetos;
03 de dezembro de 2026.	Publicação da lista de inscritos.
04 de dezembro de 2026	Prazo para recurso
07 de dezembro de dois mil e vinte e seis.	Publicação do resultado final

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

9. COTAS

9.1 Categorias de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

Pessoas negras (pretas e pardas);

Pessoas indígenas;

Pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma auto declaração.

A auto declaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivas

As pessoas jurídicas e coletivas sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III- pessoas jurídicas ou coletivas sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV- Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

Atenção: As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma auto declaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

10. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

10.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc de qualquer responsabilidade civil ou penal.

10.2 Previsões de execução do projeto

As propostas de projetos apresentados, deverão ser executados até 30 de dezembro de 2026.

10.3Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado à execução deste projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

11. RECURSOS DE ACESSIBILIDADE:

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal ecomunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de

Pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos

espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas,

Entre outras:

a) adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

b) utilização de tecnologias assistidas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

c)medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

d)contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

e) oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

12.ETAPA DE SELEÇÃO

12.1 Quem analisa os projetos

Uma **Comissão de Seleção de Projetos** designada pelo Secretário de Educação, Cultura e Esportes, em que os critérios serão claros e esclarecidos para os concorrentes. Todas as atividades serão registradas em ata.

12.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

Tiverem interesse direto na matéria;

Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto; no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge,companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou

Do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve

Comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

13. ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais,concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

14. ANÁLISE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

15. VALORES INCOMPATÍVEIS COM O MERCADO

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção.

16. RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul -ASSOMASUL e no site oficial da prefeitura de Taquarussu-MS https://taquarussu.ms.gov.br/.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao Comissão de Seleção de Projetos conforme prevista no presente edital.

Os recursos deverão ser apresentados presencialmente na Rua Benedito Machado nº 396 no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Na data prevista no cronograma deste conforme a publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial da Associação do Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no site oficial da prefeitura de Taquarussu-MS https://taquarussu.ms.gov.br/.

17. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente destinados a essa categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

Se não houver inscritos em uma das categorias, os recursos serão transferidos

Para a categoria mais concorrida, criando assim novas vagas para essa categoria em alta demanda.

Se não houver candidatos cotistas, o recurso será repassado para ampla concorrência.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

18. ETAPA DE HABILITAÇÃO

18.1 Prazos para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural selecionado deverá entregar no prazo apresentado no item 8 deste edital,após a publicação do resultado final de seleção, seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:

Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção!A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

Que se encontre em situação de rua.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I - Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

c) **Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

Documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

19. RECURSOS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a comissão avaliadora instituída pela SEMEC- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no prazo descritos no item 8 deste edital a contar da publicação do resultado. Considera-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo, não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será publicado nodiário oficial da Assomassul e publicado pelo site oficial da prefeitura de Taquarussu-MS.Após essa etapa, não caberá mais recurso.

20. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

20.1 Termos de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

22. DIVULGAÇÕES DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Taquarussu, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

23. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

23.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública,observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observados às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

23.2 Como o agente cultural presta contas ao Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado com um dia útil após a execução do projeto a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitehttps://taquarussu.ms.gov.br/. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no https://taquarussu.ms.gov.br/e nas mídias sociais oficiais.Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados,com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas no e-mailsemec@taquarussu.gov.bre telefone (67) 3444-1569, na Semec situada à Rua Benedito Machado, nº 396. Os casos omissos ficarão a cargo do Departamento de Cultura de Taquarussu-MS.

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade 10 dias após a publicação do resultado final, sendo que, após a Homologação, o candidato terá um dia para assinar o termo de Adesão.

Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VI - Declaração étnico-racial

Anexo VII – Declaração PCD

Anexo VIII – Formulário de interposição de recurso

Daniel Berto
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Decreto Municipal Nº 003/2025 de 01 de janeiro de 2025

ANEXO I – CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL

O recurso destinado ao município é de 46.220,00 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte reais) distribuídos da seguinte forma:

12.220,00 (doze mil, duzentos e vinte reais) será destinado ao Edital de Chamamento Público nº 006/2026.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categorias	Ampla Concorrência	Cotas Raciais	Cotas para Indígenas	Cotas Para PCD	Quantidade Total de vagas	Valor Máximo	Valor total
Festival da canção	01				1	12.220,00	12.220,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI)

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:

( ) Branca( ) Preta( ) Parda( ) Indígena( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

( ) Sim( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva( ) Física( ) Intelectual( ) Múltipla( ) Visual( ) Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.518,00.)

( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos

( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

( ) Não( ) Bolsa família( ) Benefício de Prestação Continuada( ) Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas?

( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra( ) Pessoa indígena( ) Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

( ) Não( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

( ) Branca( ) Preta( ) Parda( ) Amarela ( ) indígena ( ) amarela

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

( ) Sim( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

( ) Auditiva( ) Física( ) Intelectual( ) Múltipla( ) Visual( ) Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Categoria a concorrer aula de violão

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a idéia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)**Objetivos do projeto** (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto.

Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são

crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
LGBTQIAPN+
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, áudio descrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a áudio descrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada).

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:Data final:Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex:Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa		

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.:impulsiona mento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos,patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

( ) Apoio financeiro municipal

( ) Apoio financeiro estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal

( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal

( ) Patrocínio privado direto

( ) Patrocínio de instituição internacional

( ) Doações de Pessoas Físicas

( ) Doações de Empresas

( ) Cobrança de ingressos

( ) Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço		1	

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios

de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação	**Descrição do critério**	**Pontuação máxima**
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta,como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Taquarussu- A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Taquarussu.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas,resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias,mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - será considerada para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
	PONTUAÇÃO TOTAL:	70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do ponto extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
K	Agentes culturais residentes em regiões demenor IDH assentamento regiões periféricas	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do ponto extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por Mulheres	5
N	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH assentamento e regiões periféricas	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência,mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20

3. A pontuação final de cada candidatura será determinada pela soma total dos pontos. O candidato com a maior pontuação será classificado em primeiro lugar, seguido pelo segundo maior em segundo lugar, e assim sucessivamente.

4. Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

5. Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

6. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E,F, G, respectivamente. Caso se mantenha será usado o critério de idade onde o candidato mais velho receberá o ponto de desempate.

7. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

8. Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça,etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

d. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida;

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim( ) Não

3.2 Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( )Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.3 **Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?**

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.4. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3**.5 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...**(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a com
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/ empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência**?**
EX.	**Dramaturgo**		**não**	**não**

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )Presencial. ( ) Virtual. ( ) Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube ( )Instagram / IGTV ( )Facebook ( )TikTok ( )Google Meet, Zooetc.

( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e híbrido)

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( )Fixas, sempre no mesmo local.
( ) Itinerantes, em diferentes locais.
( ) Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal.

( )Equipamento cultural público estadual.

( )Espaço cultural independente.

( )Escola.

( )Praça.

( )Rua.

( )Parque.

( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam

um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVOARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL ETELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OUCOLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos,obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

LOCAL

_____

DATA

_____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou_____(informar se é NEGRO OUINDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar

desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na Etapa de Seleção do Edital nº 02/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS

PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICANACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022),venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa aseguir.

Justificativa: _____

_____

_____

_____

_____.

Local, data.

_____

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão Técnica Gestora,

Com base na Etapa de Habilitação do Edital nº 01/2025 SELEÇÃO DEPROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DAPOLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação,conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____

_____

_____

_____.

Local, data

_____

Assinatura Agente Cultural

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3085/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2026

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU– MS – CONTRATANTE CNPJ: 03.923.703/0001-80

ALESSANDRA A.DE S. DE OLIVEIRA LTDA CNPJ Nº CNPJ sob o nº 51.285.180/0001-36

DATA DO EMPENHO: 05/11/2026.

OBJETO: Contratação de empresa Fornecimento de Peças e Serviços para Manutenção Elétrica, da frota do município.

VALOR: R$ 6.275,78 (seis mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

DOTAÇÃO: 08.001.15.122.104.2.031 – Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; elemento de despesa: 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos.

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3086/2026

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3086/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2026

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU– MS – CONTRATANTE CNPJ: 03.923.703/0001-80

ALESSANDRA A.DE S. DE OLIVEIRA LTDA CNPJ Nº CNPJ sob o nº 51.285.180/0001-36

DATA DO EMPENHO: 05/11/2026.

OBJETO: Contratação de empresa Fornecimento de Peças e Serviços para Manutenção Elétrica, da frota do município.

VALOR: R$ 3.987,66 (três mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta seis centavos)

DOTAÇÃO: 05.001.12.361.122.2.023 – Programa Municipal do Transporte Escolar; elemento de despesa: 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos.

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3087/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2026

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU– MS – CONTRATANTE CNPJ: 03.923.703/0001-80

ALESSANDRA A.DE S. DE OLIVEIRA LTDA CNPJ Nº CNPJ sob o nº 51.285.180/0001-36

DATA DO EMPENHO: 05/11/2026.

OBJETO: Contratação de empresa Fornecimento de Peças e Serviços para Manutenção Elétrica, da frota do município.

VALOR: R$ 3.545,91 (três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos)

DOTAÇÃO: 08.001.26.782.103.2.035 – Manutenção do Fundersul; elemento de despesa: 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos.

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL 034 2026

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 964/2026
b) Nr. Licitação: 34/2026 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
19/11/2026
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA A DISTRIBUIÇÃO PROMOVIDA PELO PRJETO NATAL DE LUZ NO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU.*

Código registro TCE: E084DED9EBBA9EA53281135949C89A83B0472BBA

Participante: IDEALIZE COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Boneca Baby Doll De Pijama Com Chupeta Infantil + Acessórios Especificações: Altura: 35 cm Largura: 12cm Peso: 1kg Material: Plástico, vinil Incluem acessórios como: Chupeta, Mamadeira e Naninha. - Boneca Baby Doll De Pijama Com Chupeta Infantil + Acessórios Especificações: Altura: 35 cm Largura: 12cm Peso: 1kg Material: Plástico, vinil Incluem acessórios como: Chupeta, Mamadeira e Naninha.	450,000	UN	46,50	20.925,00
	Marca: Milk - ref. 784				
				Total do Participante:	**20.925,00**

Participante: VICENZA LTDA

2	BOLA DE CAPOTÃO, laminada pu, peso 410 - 440 gramas, 06 gomos com circunferência de 66cm - 69cm, miolo siliconado e substituível - BOLA DE CAPOTÃO, laminada pu, peso 410 - 440 gramas, 06 gomos com circunferência de 66cm - 69cm, miolo siliconado e substituível	450,000	UN	40,00	18.000,00
	Marca: KAGIVA				
				Total do Participante:	**18.000,00**
				Total Geral:	**38.925,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS

05.001.13.392.0114.2028.3.3.90.00.00

R$ 42.021,00

Taquarussu/MS,

19 de Novembro de 2026

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL 035 2026

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 997/2026
b) Nr. Licitação: 35/2026 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
19/11/2026
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PANETONES TRADICIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA OS PROJETOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E CONVIVER DO MUNICÍPIO.*

Código registro TCE:
A4E764D8E1132DAA46693F63931FC5D3D1746B15

Participante: GILMAR DE MATOS SILVA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	PANETONE TRADICIONAL COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS-PASSAS – 400 G. Panetone tradicional, tipo italiano, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas cristalizadas, uvas-passas, ovos, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico e demais ingredientes próprios de sua composição. Produto de primeira qualidade, com massa macia, leve e aerada, textura uniforme, sabor e aroma característicos e distribuição adequada das frutas cristalizadas e uvas-passas. Deverá apresentar coloração característica, sem sinais de ressecamento, mofo, alterações de sabor ou odor, ou qualquer condição que comprometa a qualidade e a segurança alimentar. EMBALAGEM: individual, original do fabricante, íntegra, lacrada e protegida, com peso líquido mínimo de 400 g, identificação do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais e sobre alergênicos, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme a legislação sanitária vigente. VALIDADE: mínima remanescente de 60 (sessenta) dias contados da entrega. MARCAS VISCONTI, BAUDUCCO, PANCO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. -.	200,000	UN	15,98	3.196,00
	Marca: FESTTONE				
				Total do Participante:	**3.196,00**
				Total Geral:	**3.196,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB FNAS

04.003.08.244.0116.2060.3.3.90.00.00

R$ 4.018,00

Taquarussu/MS,

19 de Novembro de 2026

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

CAMARA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2026

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a Contratação da Empresa SOMA SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: **08.702.149/0001-24**, referente à **Contratação, de Empresa Especializada no Desenvolvimento, Implantação, Hospedagem e Manutenção de um Sistema Integrado de Ouvidoria Online, visando atender de forma eficaz e eficiente às demandas da Câmara Municipal de Terenos/MS,** pelo valor global de **R$ 52.000,00** (Cinquenta e Dois Mil Reais).

Ratifico, a presente Dispensa de Licitação em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Terenos/MS, 19 de novembro de 2026.

Leandro G. Caramalac da Costa
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por DAVI DA SILVA NASCIMENTO

CAMARA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2026

Leandro G. Caramalac da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Terenos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista das informações exarado pela Comissão de Contratação, resolve **Adjudicar** e **Homologar** a presente Dispensa Eletrônica que versa sobre: **Contratação, por dispensa de licitação de Empresa Especializada na Prestação de no Desenvolvimento, Implantação, Hospedagem e Manutenção de um Sistema Integrado de Ouvidoria Online, visando atender de forma eficaz e eficiente às demandas da Câmara Municipal de Terenos/MS,** em favor da Empresa: SOMA SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: **08.702.149/0001-24**, pelo valor global de **R$ 52.000,00** (Cinquenta e Dois Mil Reais).

Terenos/MS, 19 de novembro de 2026.

Leandro G. Caramalac da Costa
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por DAVI DA SILVA NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 005/2026

PROCESSO REGISTRO DE PREÇO: 66/2026

PREGÃO PRESENCIAL N° 4/2026

À EMPRESA: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.479.558/0001-13

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE PRODUTOS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS**, por meio do Fundo Municipal de Saúde, vem, por meio desta, **NOTIFICAR FORMALMENTE** essa empresa em razão da ausência de entrega dos produtos solicitados em pedido realizado no dia **06 de novembro de 2026**, conforme discriminado abaixo:

400 ampolas	**Cloreto de Sódio 0,9%, ampola de 10 ml, validade mínima de 18 meses**	**Equiplex**	**R$ 80,00**
1.200 bolsas	**Cloreto de Sódio 0,9%, solução injetável, sistema fechado, bolsa de 500 ml, validade mínima de 18 meses**	**Farmarin**	**R$ 4.440,00**
		TOTAL	**R$ 4.520,00**

Considerando que os produtos são destinados ao atendimento das demandas da Rede Municipal de Saúde, sua entrega é necessária para garantir o abastecimento e a continuidade dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, solicitamos que a empresa apresente, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, justificativa formal para o atraso, bem como providencie a entrega integral dos produtos pendentes, informando a previsão efetiva de entrega.

Ressaltamos que o não atendimento desta notificação, sem justificativa devidamente aceita pela Administração, poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório, na contratação e na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Solicitamos especial atenção e urgência no atendimento, considerando a essencialidade dos produtos para o funcionamento das unidades de saúde do Município.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação e providências imediatas.

Terenos/MS, 18 de novembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Terenos/MS

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 8168, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera o Decreto nº 8.146, de 11 de novembro de 2026, que determina a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, e dá outras providências.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito do Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 8.146, de 11 de novembro de 2026, para incluir os seguintes membros na Comissão de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026:

VIII – Membro, Guilherme dos Santos Garcia, Matrícula nº 2910.

IX – Membro, Viviane Servian Brites Brandão, Matrícula nº 671.

X – Membro, Jessica Tayna Bodão Malheiros nº 7089.

XI – Membro, Silvio Alves de Santana, Matrícula nº 563.

Art. 2º Ficam excluídos do Anexo Único do Decreto nº 8.146, de 11 de novembro de 2026, os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

Art. 3º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições do Decreto nº 8.146, de 11 de novembro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Terenos/MS, 19 de novembro de 2026.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por GABINETE DO PREFEITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 010 AO CONTRATO AMINISTRATIVO Nº 090/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2022

DATA DE ASSINATURA: 18 de Novembro de 2026

PARTES: O MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa **RAMOS E SOUZA FUNERÁRIA LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do ajuste por meio de supressão das quantidades inicialmente pactuadas, de acordo com a quantitativa demonstrada no processo do presente Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO ACRESCIMO E SUPRESSÃO

Por necessidade administrativa de execução do objeto promove-se a supressão do quantitativo dos itens, conforme documentos constantes no processo do presente Termo Aditivo nos respectivos valores apresentado na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
SUPRESSÃO	R$ 90.349,13

CLÁUSULA TERCEIRA: DO AJUSTE DO VALOR FINAL

Através do presente termo anula-se o valor de **R$ 90.349,13 (noventa mil, trezentos e quarenta e nove reais e treze centavos)**, ajustando o valor do contrato de **R$ 709.531,66 (setecentos e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)**, para o valor de **R$ 619.182,53 (seiscentos e dezenove mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 090/2023.

Assinam:

VIVIANE SERVIAN BRITES BRANDÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIRGINIA ROSA RAMOS PIRES

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO N° 090/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174/2026

DATA DE ASSINATURA: 18 de Novembro de 2026.

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa **JR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA.**

OBJETO: O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a contratação por Adesão à Ata de Registro de Preços n° 038/2026, gerada através do Pregão Eletrônico n° 016/2026 – Processo Licitatório n° 042/2026, do CONSORCIO NACIONAL DE INTEGRAÇÃO FEDERATIVA - CNIF, para aquisição para aquisição de mobiliário escolar e infantil, equipamentos de climatização e eletrodomésticos, destinados a Rede Municipal de Ensino e ao Conselho Tutelar do Município, conforme Estudo Técnico e Termo de Referencias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do resumo do contrato no diário oficial, admitindo-se a prorrogação na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: R$ 552.620,72 (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada de acordo com o departamento demandante, e outras que porventura vierem a substituírem no exercício subsequente.

FONTE DE RECURSO	DOTAÇÃO
569	648 – 17.001-12.365.5000.2120-4.4.90.52.00.1569
500	649 – 17.001-12.365.5000.2120-4.4.90.52.00.1500
540	114 – 17.002-12.361.1400.2044-4.4.90.52.00.1540
540	115 – 17.002-12.365.5000.2125-4.4.90.52.00.1540
500	28 – 18.004-08.243.2700.1017-4.4.90.52.00.1500
759	31 – 18.004-08.243.2700.1017-4.4.90.52.00.1759

BASE LEGAL: regerá nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, e Decreto Municipal n° 5699 de 30 de julho de 2021.

Assinam:

HENRIQUE WANCURA BUDKE

PREFEITO MUNICIPAL

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

VIVIANE SERVIAN BRITES BRANDÃO

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTENCIA SOCIAL

WILLIAM SANTIAGO SILVA

Representante Legal

Matéria enviada por LAIS DA SILVA PIRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 300263628426 MEX/MS e CPF n.º 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua Gumercindo Annes da Silva, n° 222, Jardim América, Terenos/MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, e em especial aos Detentores da Ata de Registro de Preços nº 05/2026 que versa sobre o Registro de Preços para fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos correlatos, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Terenos – MS, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório e convoca os demais colocados, para que manifestem no prazo de **dois dias úteis**, sobre o interesse em assumir o compromisso do fornecimento residual, nos termos do art. 25, I do Decreto Municipal 6993/2024, dos itens e preços a seguir anunciados:

ITEM	PRODUTOS	QTDE REMAN.	VALOR REG.	VALOR TOTAL
44/280	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	5000	R$ 0,20	R$ 1.000,00
67/280	CIPROFIBRATO 100MG COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	40000	R$ 0,38	R$ 15.200,00
92/280	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML+HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1:200.000 FRASCO AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000	R$ 6,66	R$ 6.660,00
151/280	GABAPENTINA 300MG CPS. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	40.700	R$ 0,38	R$ 15.466,00
214/280	MIDAZOLAM 1MG/ML AMPOLA 10ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000	R$ 4,19	R$ 12.570,00
			VALOR TOTAL	**R$ 50.896,00**

Ficam convocadas as empresas **classificadas no Pregão Presencial n° 04/2026 e Ata de Registro de Preços nº 05/2026**, para que, independentemente da ordem de classificação, manifeste o interesse em fornecer os produtos acima anunciado no preço registrado.

Havendo o interesse, serão respeitadas a ordem de classificação para o fornecimento, nos termos do art. 25 do Decreto n°6993/2024.

Demais informações pelo e-mail licitacao@terenos.ms.gov.br, mediante petição escrita.

Terenos/MS, 19 de Novembro de 2026.

_____

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA

Pregoeira

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 34/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 176/2026

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, satisfazendo a Lei e ao mérito e em análise aos autos aqui conclusos, **ACOLHO** o parecer jurídico e procedo a **AUTORIZAÇÃO** da expedição do Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 003/2026 e seus anexos, oriundo do Processo Administrativo nº 176/2026, de Inexigibilidade de Licitação n°34/2026, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação no Diário Oficial dos Municípios, bem como divulgado no Sítio Oficial.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE TRATOR COM ROÇADEIRA, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO TRUCK, MINI ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E ESCAVADEIRA, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Terenos/MS, conforme especificações, quantitativos estimados, critérios e condições estabelecidos neste Edital e no Anexo I – Termo de Referências.

Valor total estimado: R$ 2.126.360,00 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, trezentos e sessenta reais).

Desta forma, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação, através de Chamamento público para a contratação nos termos do art. 74, IV da Lei Federal n° 14.133/21.

Às providencias seguintes;

Publique-se.

Terenos – MS, 19 de novembro de 2026.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

INEXIGIBILIDADE N° 35/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 175/2026

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, satisfazendo a Lei e ao mérito e em análise aos autos aqui conclusos, **ACOLHO** o parecer jurídico e procedo a **AUTORIZAÇÃO** da expedição do Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 004/2026 e seus anexos, oriundo do Processo Administrativo nº 175/2026, de Inexigibilidade de Licitação n°35/2026, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação no Diário Oficial dos Municípios, bem como divulgado no Sítio Oficial.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de serviços de instalação, desinstalação, higienização, manutenção preventiva e corretiva, recarga de gás e fornecimento e aplicação de peças, componentes e materiais para equipamentos de ar-condicionado**,** destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Terenos/MS, com fundamento nos arts. 6º, inciso XLIII, 74, inciso IV, 78 e 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na regulamentação municipal aplicável e nas condições, exigências e critérios estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

Valor total estimado: R$ 824.131,84 (oitocentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Desta forma, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação, através de Chamamento público para a contratação nos termos do art. 74, IV da Lei Federal n° 14.133/21.

Às providencias seguintes;

Publique-se.

Terenos – MS, 19 de novembro de 2026.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 42/2026/CMAS TERENOS, 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre aprovação dos Planos de Ações vinculados ao Sistema Único de Assistência Social e da outras providências.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS - CMAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1208/2017 de 06 de novembro de 2017 que altera a Lei nº. 1072/2012 de 20 de novembro 2012 e pelo Regimento Interno do CMAS, em reunião ordinária Ata nº. 483 realizada no dia 19 de Novembro de 2026, às 8h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a rua João Egidio Zambelli, nº50, centro, Terenos/MS;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social Nº. 8.742. de Dezembro de 1993, a que disciplina sobre "a organização da Assistência Social e dá outra providencias";

CONSIDERANDO A Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS estabelecendo a Gestão Financeira e Orçamentária do Sistema Único de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.208/2017, que regula e disciplina sobre o Sistema Único de Assistência Social-SUAS e a Política Municipal de Assistência Social – PMSUAS;

CONSIDERANDO o relatório de parecer nº. 01/2026 de 19 de Novembro de 2026 apresentados pela Comissão de Políticas Públicas de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Ações Vinculados ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS conforme deliberado em Reunião Ordinária, para validação e exercício no ano de 2027;

I. Plano de Ação do Cadastro Único e PROCAD SUAS;

II. Plano de Ação do Comitê Gestor do Cadastro Único;

III. Plano de Ação Programa Criança Feliz;

IV. Plano de Ação SCFV Criança e Adolescentes;

V. Plano de Ação SCFV Idosos;

VI. Plano de Ação Unidade de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescentes;

VII. Plano de Ação Acessuas Trabalho;

VIII. Plano de Ação da Coordenadoria da Mulheres;

IX. Plano de Ação da Coordenadoria da Juventude;

X.Plano de Ação Educação Permanente;

XI .Plano de Ação dos Programas de Estágio;

XII. Plano de Ação da Coordenadoria de Habitação;

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor retroagindo seus efeitos a contar da data de sua aprovação no Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sendo 19 de Novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 19 de Novembro de 2026.

Luana Albres Carrilho de Mesquita

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 43/2026/CMAS TERENOS, 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação Municipal/2027 da Associação Comunitária Beneficente Terenense Lar de Idosos São Vicente de Paula –ILPI e da outras providências.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS - CMAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1208/2017 de 06 de novembro de 2017 que altera a Lei nº. 1072/2012 de 20 de novembro 2012 e pelo Regimento Interno do CMAS, em reunião ordinária Ata nº. 483 realizada no dia 19 de Novembro de 2026, às 8h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a rua João Egidio Zambelli, nº50, centro, Terenos/MS;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social Nº. 8.742. de Dezembro de 1993, a que disciplina sobre "a organização da Assistência Social e dá outra providencias";

CONSIDERANDO A Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS estabelecendo a Gestão Financeira e Orçamentária do Sistema Único de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.208/2017, que regula e disciplina sobre o Sistema Único de Assistência Social-SUAS e a Política Municipal de Assistência Social – PMSUAS;

CONSIDERANDO o relatório de parecer nº. 02/2026 de 19 de Novembro de 2026 apresentados pela Comissão de

Políticas Públicas de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Municipal/2027 da Associação Comunitária Beneficente Terenense Lar de Idosos São Vicente de Paula – ILPI.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor retroagindo seus efeitos a contar da data de sua aprovação no Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sendo 19 de Novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 19 de Novembro de 2026.

Luana Albres Carrilho de Mesquita

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 44/2026/CMAS TERENOS, 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação Estadual/2027 da Associação Comunitária Beneficente Terenense Lar de Idosos São Vicente de Paula –ILPI e da outras providências.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS - CMAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1208/2017 de 06 de novembro de 2017 que altera a Lei nº. 1072/2012 de 20 de novembro 2012 e pelo Regimento Interno do CMAS, em reunião ordinária Ata nº. 483 realizada no dia 19 de Novembro de 2026, às 8h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a rua João Egidio Zambelli, nº50, centro, Terenos/MS;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social Nº. 8.742. de Dezembro de 1993, a que disciplina sobre "a organização da Assistência Social e dá outra providencias";

CONSIDERANDO A Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS estabelecendo a Gestão Financeira e Orçamentária do Sistema Único de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.208/2017, que regula e disciplina sobre o Sistema Único de Assistência Social-SUAS e a Política Municipal de Assistência Social – PMSUAS;

CONSIDERANDO o relatório de parecer nº. 03/2026 de 19 de Novembro de 2026 apresentados pela Comissão de Políticas Públicas de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Estadual/2027 da Associação Comunitária Beneficente Terenense Lar de Idosos São Vicente de Paula – ILPI.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor retroagindo seus efeitos a contar da data de sua aprovação no Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sendo 19 de Novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 19 de Novembro de 2026.

Luana Albres Carrilho de Mesquita

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GABIENTE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 45/2026/CMAS TERENOS, 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação Federal/2027 da Associação Comunitária Beneficente Terenense Lar de Idosos São Vicente de Paula –ILPI e da outras providências.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS - CMAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1208/2017 de 06 de novembro de 2017 que altera a Lei nº. 1072/2012 de 20 de novembro 2012 e pelo Regimento Interno do CMAS, em reunião ordinária Ata nº. 483 realizada no dia 19 de Novembro de 2026, às 8h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a rua João Egidio Zambelli, nº50, centro, Terenos/MS;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social Nº. 8.742. de Dezembro de 1993, a que disciplina sobre "a organização da Assistência Social e dá outra providencias";

CONSIDERANDO A Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS estabelecendo a Gestão Financeira e Orçamentária do Sistema Único de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.208/2017, que regula e disciplina sobre o Sistema Único de Assistência Social-SUAS e a Política Municipal de Assistência Social – PMSUAS;

CONSIDERANDO o relatório de parecer nº. 04/2026 de 19 de Novembro de 2026 apresentados pela Comissão de Políticas Públicas de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Federal/2027 da Associação Comunitária Beneficente Terenense Lar de Idosos São Vicente de Paula – ILPI.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor retroagindo seus efeitos a contar da data de sua aprovação no Pleno do

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sendo 19 de Novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 19 de Novembro de 2026.

Luana Albres Carrilho de Mesquita

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 46/2026/CMAS TERENOS, 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação Municipal/2027 da Associação Pestalozzi de Terenos/MS e da outras providências.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS - CMAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1208/2017 de 06 de novembro de 2017 que altera a Lei nº. 1072/2012 de 20 de novembro 2012 e pelo Regimento Interno do CMAS, em reunião ordinária Ata nº. 483 realizada no dia 19 de Novembro de 2026, às 8h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a rua João Egidio Zambelli, nº50, centro, Terenos/MS;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social Nº. 8.742. de Dezembro de 1993, a que disciplina sobre "a organização da Assistência Social e dá outra providencias";

CONSIDERANDO A Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS estabelecendo a Gestão Financeira e Orçamentária do Sistema Único de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.208/2017, que regula e disciplina sobre o Sistema Único de Assistência Social-SUAS e a Política Municipal de Assistência Social – PMSUAS;

CONSIDERANDO o relatório de parecer nº. 05/2026 de 19 de Novembro de 2026 apresentados pela Comissão de Políticas Públicas de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Municipal/2027 da Associação Pestalozzi de Terenos/MS.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor retroagindo seus efeitos a contar da data de sua aprovação no Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sendo 19 de Novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 19 de Novembro de 2026.

Luana Albres Carrilho de Mesquita

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 47/2026/CMAS TERENOS, 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação Estadual/2027 da Associação Pestalozzi de Terenos/MS e da outras providências.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS - CMAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1208/2017 de 06 de novembro de 2017 que altera a Lei nº. 1072/2012 de 20 de novembro 2012 e pelo Regimento Interno do CMAS, em reunião ordinária Ata nº. 483 realizada no dia 19 de Novembro de 2026, às 8h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a rua João Egidio Zambelli, nº50, centro, Terenos/MS;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social Nº. 8.742. de Dezembro de 1993, a que disciplina sobre "a organização da Assistência Social e dá outra providencias";

CONSIDERANDO A Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS estabelecendo a Gestão Financeira e Orçamentária do Sistema Único de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.208/2017, que regula e disciplina sobre o Sistema Único de Assistência Social-SUAS e a Política Municipal de Assistência Social – PMSUAS;

CONSIDERANDO o relatório de parecer nº. 06/2026 de 19 de Novembro de 2026 apresentados pela Comissão de Políticas Públicas de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Estadual/2027 da Associação Pestalozzi de Terenos/MS.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor retroagindo seus efeitos a contar da data de sua aprovação no Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sendo 19 de Novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 19 de Novembro de 2026.

Luana Albres Carrilho de Mesquita

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 48/2026/CMAS TERENOS, 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação Federal/2027 da Associação Pestalozzi de Terenos/MS e da outras providências.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS - CMAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1208/2017 de 06 de novembro de 2017 que altera a Lei nº. 1072/2012 de 20 de novembro 2012 e pelo Regimento Interno do CMAS, em reunião ordinária Ata nº. 483 realizada no dia 19 de Novembro de 2026, às 8h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a rua João Egidio Zambelli, nº50, centro, Terenos/MS;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social Nº. 8.742. de Dezembro de 1993, a que disciplina sobre "a organização da Assistência Social e dá outra providencias";

CONSIDERANDO A Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS estabelecendo a Gestão Financeira e Orçamentária do Sistema Único de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.208/2017, que regula e disciplina sobre o Sistema Único de Assistência Social-SUAS e a Política Municipal de Assistência Social – PMSUAS;

CONSIDERANDO o relatório de parecer nº. 07/2026 de 19 de Novembro de 2026 apresentados pela Comissão de Políticas Públicas de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Federal/2027 da Associação Pestalozzi de Terenos/MS.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor retroagindo seus efeitos a contar da data de sua aprovação no Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sendo 19 de Novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 19 de Novembro de 2026.

Luana Albres Carrilho de Mesquita

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SMS Nº 002/2026, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a padronização dos registros assistenciais, emissão de documentos e utilização obrigatória do Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC/e-SUS APS no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Município de Terenos/MS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 73 da Lei Orgânica do Município de Terenos e a Lei Complementar Municipal nº 046, de 11 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto nos arts. 9º, inciso III, e 18, inciso I, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar, padronizar e garantir a rastreabilidade dos registros assistenciais realizados no âmbito da Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a integralidade e a continuidade das informações relacionadas à assistência prestada ao usuário do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 7, de 24 de novembro de 2016, atualmente consolidada na Resolução de Consolidação CIT nº 1, de 30 de março de 2021, que define o prontuário eletrônico como modelo de informação para registro das ações de saúde na Atenção Básica;

CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério da Saúde relativas à utilização do Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, no âmbito da Estratégia e-SUS Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, especialmente quanto à proteção dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis referentes à saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.787, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a digitalização e a utilização de sistemas informatizados para a guarda, o armazenamento e o manuseio de prontuário de paciente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas, inclusive em documentos subscritos por profissionais de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir a utilização de documentos previamente impressos e preenchidos manualmente, diminuindo a ocorrência de documentos ilegíveis, incompletos, sem identificação adequada, extravios, duplicidade de informações e demais situações que possam comprometer a segurança do paciente, a continuidade do cuidado e a proteção das informações;

CONSIDERANDO que a adequada utilização do prontuário eletrônico favorece a organização, disponibilidade, integridade e rastreabilidade das informações assistenciais do usuário;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da **Atenção Primária à Saúde – APS do Município de Terenos/MS**, o **Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC/e-SUS APS** como ferramenta oficial e de utilização obrigatória, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Resolução, para registro das informações decorrentes dos atendimentos realizados pelos profissionais das equipes de saúde.

Art. 2º. Todos os atendimentos realizados no âmbito da APS deverão ser registrados de forma completa, clara e adequada no prontuário eletrônico do usuário, respeitando as atribuições profissionais, os protocolos assistenciais vigentes e as normas dos respectivos conselhos profissionais.

Art. 3º. Fica vedada, como rotina assistencial, a utilização de formulários previamente impressos ou documentos preenchidos exclusivamente de forma manual quando a respectiva funcionalidade estiver disponível no **PEC/e-SUS APS**.

§ 1º Deverão ser registrados e, quando necessária sua apresentação física, impressos diretamente a partir do sistema PEC/e-SUS APS, sempre que a funcionalidade estiver disponível:

I – prescrições e receitas de medicamentos;

II – solicitações de exames laboratoriais;

III – solicitações de exames de imagem e demais exames complementares;

IV – encaminhamentos para outros profissionais, especialidades ou pontos da Rede de Atenção à Saúde;

V – atestados, declarações e demais documentos clínicos disponíveis no sistema;

VI – orientações, condutas e planos terapêuticos;

VII – registros de procedimentos realizados;

VIII – demais documentos assistenciais cuja emissão esteja disponível no prontuário eletrônico.

§ 2º A impressão do documento, quando necessária, deverá ser realizada a partir do próprio sistema, preservando sua vinculação com o atendimento registrado no prontuário eletrônico do paciente.

§ 3º Os documentos impressos a partir do PEC/e-SUS APS deverão conter a identificação do profissional responsável, com nome completo, categoria profissional e número de inscrição no respectivo conselho, e sua assinatura, manuscrita ou eletrônica, observados, quanto à assinatura eletrônica, a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e as normas dos respectivos conselhos profissionais.

Art. 4º. A utilização do PEC/e-SUS APS deverá garantir que as informações relacionadas ao atendimento permaneçam registradas no prontuário eletrônico do usuário, permitindo a continuidade do cuidado, o acesso às informações pelos profissionais devidamente autorizados e a rastreabilidade das condutas adotadas.

Parágrafo único. Não será considerado registro assistencial completo a emissão isolada de receita, solicitação de exame, encaminhamento ou outro documento sem o correspondente registro clínico do atendimento no prontuário eletrônico, observadas as particularidades de cada categoria profissional e da situação assistencial.

Art. 5º. Excetuam-se do disposto no art. 3º os documentos que, por determinação legal, normativa, regulatória ou operacional, exijam formulário próprio ou sistema específico, incluindo, entre outros:

I – Autorização de Procedimentos Ambulatoriais – APAC;

II – documentos vinculados aos sistemas de regulação;

III – formulários de notificação compulsória;

IV – formulários específicos de programas ou componentes do Sistema Único de Saúde;

V – documentos que, por exigência de órgão estadual ou federal, devam ser emitidos em modelo específico;

VI – Notificações de Receita e demais receituários de medicamentos sujeitos a controle especial que, nos termos da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, e normas complementares, devam observar modelo ou talonário próprio;

VII – demais situações em que não exista funcionalidade correspondente no PEC/e-SUS APS.

§ 1º A utilização de formulário ou sistema específico **não dispensa o registro das informações pertinentes no prontuário eletrônico do paciente**.

§ 2º O profissional responsável deverá registrar no PEC/e-SUS APS, sempre que pertinente, a solicitação realizada, sua justificativa clínica, conduta adotada e demais informações necessárias à continuidade do cuidado.

Art. 6º. Nos **atendimentos volantes, ações extramuros, atendimentos em áreas rurais ou demais atividades realizadas em locais sem disponibilidade de equipamento ou condições técnicas para utilização do PEC/e-SUS APS**, fica autorizada, excepcionalmente, a utilização dos formulários impressos padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde e identificados com a logomarca oficial do Município.

§ 1º Os documentos utilizados nessas situações deverão ser preenchidos de maneira legível, completa, sem rasuras que comprometam sua interpretação e devidamente identificados pelo profissional responsável.

§ 2º As informações produzidas durante esses atendimentos deverão ser registradas no PEC/e-SUS APS pelo profissional responsável pelo atendimento, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados de sua realização, cabendo à coordenação da unidade acompanhar a regularização dos registros.

§ 3º Os documentos físicos utilizados nas hipóteses deste artigo e do art. 7º integram o prontuário do usuário e deverão ser arquivados na unidade de saúde de referência, com observância do sigilo profissional e da Lei Federal nº 13.787, de 27 de dezembro de 2018, inclusive quanto ao prazo de guarda e à eventual digitalização.

Art. 7º. Fica igualmente autorizada a utilização excepcional de documentos impressos padronizados quando houver **indisponibilidade temporária do PEC/e-SUS APS**, incluindo:

I – indisponibilidade do sistema;

II – interrupção do fornecimento de energia elétrica;

III – indisponibilidade de internet ou da rede local que impossibilite o acesso ao sistema;

IV – manutenção programada ou emergencial;

V – falha técnica de equipamentos que impossibilite temporariamente o registro eletrônico.

§ 1º Restabelecido o funcionamento do sistema, as informações assistenciais produzidas durante o período de indisponibilidade deverão ser inseridas no prontuário eletrônico, no prazo previsto no § 2º do art. 6º, garantindo a continuidade e integralidade do registro.

§ 2º A utilização de documentos impressos em situação de contingência deverá limitar-se ao período estritamente necessário para restabelecimento das condições de utilização do sistema.

§ 3º A unidade de saúde deverá registrar a ocorrência de indisponibilidade, com indicação de data, horário e duração, e comunicá-la à Coordenação da Atenção Primária à Saúde.

§ 4º Nos casos de indisponibilidade prolongada, superior a 7 (sete) dias, a Coordenação da Atenção Primária à Saúde definirá o fluxo de contingência a ser adotado pela unidade.

Art. 8º. A padronização estabelecida nesta Resolução tem como objetivos:

I – qualificar os registros assistenciais;

II – reduzir a ocorrência de prescrições, solicitações, encaminhamentos e demais documentos ilegíveis ou incompletos;

III – promover maior segurança na identificação do paciente e do profissional responsável pelo atendimento;

IV – garantir maior rastreabilidade das condutas realizadas;

V – favorecer a continuidade e a integralidade da assistência;

VI – concentrar as informações clínicas e assistenciais no prontuário eletrônico do usuário;

VII – reduzir o risco de extravio, perda ou acesso indevido a documentos contendo informações pessoais e dados de saúde;

VIII – fortalecer a proteção dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

IX – qualificar os processos de auditoria, monitoramento, planejamento e avaliação das ações da Atenção Primária à Saúde;

X – promover maior segurança do paciente e dos profissionais envolvidos na assistência.

Art. 9º. Os profissionais deverão utilizar **login e senha individuais e intransferíveis** para acesso ao PEC/e-SUS APS, sendo vedado o compartilhamento de credenciais de acesso entre servidores ou profissionais.

§ 1º O acesso às informações registradas no PEC/e-SUS APS é restrito aos profissionais autorizados, nos limites de suas atribuições e da finalidade assistencial, observado o sigilo profissional.

§ 2º O tratamento de dados pessoais no PEC/e-SUS APS observará a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, em especial seus arts. 11, inciso II, alíneas "a" e "f", 23 e 46.

§ 3º A suspeita de acesso indevido, de compartilhamento de credenciais, de perda ou vazamento de informações ou de outro incidente de segurança deverá ser imediatamente comunicada à coordenação da unidade e ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais do Município, para adoção das providências previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 4º Compete à coordenação da unidade solicitar a desativação das credenciais de acesso dos profissionais desligados, afastados ou transferidos.

Art. 10. Compete às coordenações, gerências e responsáveis técnicos das unidades de saúde orientar suas equipes quanto ao cumprimento desta Resolução e acompanhar a adequada utilização do prontuário eletrônico.

Art. 11. Os casos excepcionais não previstos nesta Resolução deverão ser encaminhados à Coordenação da Atenção Primária à Saúde ou à Secretaria Municipal de Saúde para análise e definição da conduta administrativa e assistencial pertinente.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir notas técnicas, orientações, fluxos e procedimentos operacionais complementares necessários à execução desta Resolução.

Art. 13. Compete à Secretaria Municipal de Saúde assegurar as condições necessárias à execução desta Resolução, incluindo a disponibilização de equipamentos, acesso ao sistema, conectividade, suporte técnico e capacitação dos profissionais.

Art. 14. O descumprimento das disposições desta Resolução por servidor público municipal será apurado nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Terenos, sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial, prazo no qual as equipes da Atenção Primária à Saúde deverão adequar seus processos de trabalho às disposições aqui estabelecidas.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde poderá estabelecer cronograma de implantação por unidade, considerando suas condições técnicas e operacionais, especialmente das unidades situadas na zona rural.

Terenos/MS, 13 de Novembro de 2026.

ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 8166 / 2026

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Decreto de Suplementação de Dotação por Crédito Adicional Especial, conforme Lei Ordinária nº 1.482/2.026=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1482 de 22/06/2026,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

17.001 - Secretaria Municipal de Educação

12.365.5000.2120 - OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

638 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 398,00

398,00

Total Geral de Suplementações ...: 398,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

17.001 - Secretaria Municipal de Educação

12.361.2200.2037 - OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL

170 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 398,00

398,00

Total de Reduções ...: 398,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 16 de Novembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

Câmara Municipal de Três Lagoas

ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezessete (17) dia do mês de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às oito horas e dezenove minutos, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, teve início a Trigésima Nona Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior e pelo Primeiro-Secretário, Vereador Pedro Machado Gonçalves Júnior e contou com a presença dos seguintes Vereadores que registraram suas presenças sendo eles: Ademir Silva dos Santos - Partido Socialista Brasileiro (PSB), Adriano Cezar Rodrigues - Partido Progressista (PP), Daniel Francisco de Brito - União Brasil, Davis Martinelli Leal dos Santos **-** Movimento Democrático Brasileiro (MDB), Evalda dos Reis Ferreira **-** Movimento Democrático Brasileiro (MDB), Fernando Lucas de Souza Jurado - Partido Progressista (PP), Marco Antonio Ramos da Silva - Partido Progressista (PP), Marcus Vinícius Bazé de Lima - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), Maria Aparecida Diogo - Partido dos Trabalhadores (PT), Mário Luiz de Almeida Grespan - Partido Socialista Brasileiro (PSB), Robson Fegruglia da Costa - Partido Progressista (PP), Sirlene dos Santos Pereira - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e Vagner Tenório da Silva - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). Inicialmente Excelentíssimo Senhor Presidente, Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, deu por aberto os trabalhos da presente Sessão realizando a leitura do Texto Bíblico pelo Vereador Marco Antonio Ramos da Silva. Logo em seguida o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, solicitou ao Primeiro-Secretário, Vereador Pedro Machado Gonçalves Júnior que fizesse verificação de quórum, havendo quórum legal iniciou-se o pequeno expediente. solicitando ao Primeiro-Secretário, que procedesse a leitura das Correspondências: Correspondências Expedidas: Ofícios de nos 161/26 e 162/26 conforme súmula. Dando sequência o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior solicitou ao Primeiro-Secretário, Vereador Pedro Machado Gonçalves Júnior que procedesse a listagem dos Projetos em pauta, sendo: PROJETO DE LEI Nº 159 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026: "ALTERA AS ALÍNEAS 'A' E 'B' DO INCISO I DO ART. 62 DA LEI Nº 2.580, DE 3 DE ABRIL DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18 DE 13 DE NOVEMBRO 2026: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 195 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026: "CONCEDE O "DIPLOMA ZUMBI DOS PALMARES" AO SR. LIVINO VIEIRA FILHO". PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 196 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026: "CONFERE O TÍTULO DE CIDADÃO TRÊS-LAGOENSE AO SENHOR ROBERTO JACINTO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 02/2004 DE 06 DE ABRIL DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 197 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIPLOMA ZUMBI DOS PALMARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS AO SENHOR EURICO CAMILO GOMES FILHO". PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 198 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "DIPLOMA ZUMBI DOS PALMARES", À SENHORA GENI ROSA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE LEI Nº 151 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026: "DISPÕE SOBRE A RESERVA DE 2% (DOIS POR CENTO) DE TOTAL DE VAGAS PARA VEÍCULOS DE GESTANTES EM ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS OU PRIVADOS COMO SHOPPING CENTER, CENTROS COMERCIAS E SUPERMERCADOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS". PROJETO DE LEI Nº 153 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.072, DE 08 DE MARÇO DE 2016, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.831, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE LEI Nº 154 DE 06 DE NOVEMBRO 2026: "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI QUE MENCIONA". PROJETO DE LEI Nº 155 DE 06 DE NOVEMBRO 2026: "TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE TRÊS LAGOAS - MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE LEI Nº 158 DE 13 DE NOVEMBRO 2026: "INSTITUI DIRETRIZES PARA O PROGRAMA MUNICIPAL "FIM DE SEMANA INCLUSIVO – ESPORTE PARA TODOS", DESTINADO À AMPLIAÇÃO DAS OPORTUNIDADES DE ACESSO AO ESPORTE, LAZER E CONVIVÊNCIA SOCIAL DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS". Dando continuidade o Presidente solicitou ao Primeiro-Secretário que procedesse a leitura das Indicações e Requerimentos: INDICAÇÕES: Ademir Silva dos Santos: Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando a realização de uma operação tapa-buracos em toda a extensão da avenida Ranulpho Marques Leal, com início no cruzamento com a rua Rosário Congro até a rotatória próxima ao Atacadão. (1161/26); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando o recapeamento asfáltico na rua Marcílio Dias, no trecho compreendido entre o cruzamento com a rua Guilhermina Esteves até a rua 13 de Junho. (1162/26); Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando a substituição da tampa do bueiro localizado na rua Alceu Silva, esquina com a rua Trajano dos Santos. (1164/26). Adriano Cezar Rodrigues: Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópias ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, e à Senhora Ângela Maria de Brito, Secretária Municipal de Educação, solicitando que viabilize uma reforma parcial do CEI Dona Clementina Carrato. (1156/26); Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando que viabilizem a possibilidade de realizar a instalação de um redutor de velocidade na rua Ayrton Senna da Silva, em frente ao numeral 120, localizada próximo à Escola Estadual Padre João Tomes, no bairro Vila Piloto. (1157/26). Daniel Francisco de Brito: Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando promover a regularização do asfalto na rua Manoel F. da Rocha, no cruzamento com a rua José Amim, no bairro Vila Nova. (1153/26); Ao Senhor Adilson Bahia, Diretor da Sanesul, com cópia e ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando regularizar a tampa do bueiro existente na rua José Amim, na altura do número 2027. (1154/26); Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando regularizar os buracos no asfalto da rua Benedito Soares da Mota, 446 - Jardim Novo Aeroporto. (1155/26). Evalda dos Reis Ferreira: Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando que seja realizado estudo técnico para avaliar

a necessidade de execução de serviços de tapa-buracos e/ou recapeamento asfáltico na rua Domingos Rimolí, no trecho compreendido entre a avenida Ranulpho Marques Leal e a avenida Jary Mercante, nas proximidades do Estádio Municipal Benedito Soares da Mota (Madrugadão).(1146/26); Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor André Luís Bacalá Ribeiro, Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas, e ao Senhor Walter da Silva Dias, Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, solicitando que sejam realizados serviços de limpeza, capina, roçada e retirada de entulhos no terreno utilizado como campo de futebol, localizado atrás do II Batalhão da Polícia Militar de Três Lagoas. (1147/26); Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Cassiano Rojas Maia, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, e ao Senhor José Aparecido de Moraes, Diretor de Trânsito, solicitando que estudem a viabilidade técnica para a implantação de uma faixa elevada para travessia de pedestres na avenida Antônio Trajano, em frente ao nº 1246, no bairro Centro, nas proximidades da Igreja Metodista. (1170/26). Fernando Lucas de Souza Jurado: Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando que sejam tomadas, em caráter de urgência, as providências necessárias para a implantação de uma faixa elevada para travessia de pedestres na rua Irmãos Cameschi, nas proximidades do nº 307, bairro Vila Haro. (1149/26); Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando a implantação de faixa de pedestres e lombada redutora de velocidade em frente à Igreja Evangélica Reconciliação, situada na rua Querubino Pereira dos Santos, nº 3430, bairro Paranapungá. (1163/26); Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia à Senhora Ângela Maria de Brito, Secretária Municipal de Educação, sugerindo a criação do Programa Municipal de Educação Empreendedora, destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino, especialmente aqueles com idade entre 13 e 15 anos. (1166/26). Marco Antonio Ramos da Silva: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal competente, solicitando estudos de viabilidade para o plantio de eucaliptos e a implantação de um cinturão verde no entorno do Piscinão do bairro Jardim das Acácias (JK). (1158/26); Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Cassiano Rojas Maia, com encaminhamento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando a necessidade de realização de serviços de patrolamento e cascalhamento em toda a extensão da estrada de acesso ao Assentamento Bom Jardim, nas proximidades da Rodovia MS-320. (1172/26); Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Cassiano Rojas Maia, com encaminhamento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando a necessidade de realização de reparo de buraco existente, bem como serviços de patrolamento e cascalhamento na rua Manoel de Oliveira Gomes, nº 2570, no bairro Vila Haro. (1173/26). Marcus Vinícius Bazé de Lima: Ao Prefeito Municipal, com cópia encaminhada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando a necessidade de que seja realizada, em caráter de urgência, ou cobrada junto ao Consórcio Brilha Três Lagoas, a manutenção da iluminação pública em toda a extensão do Parque Linear, situado na avenida Rosário Congro, neste Município. (1148/26). Maria Aparecida Diogo: Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópias ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, e à Senhora Mariana Amaral do Amaral, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, solicitando: Serviços de manutenção e patrolamento na rua dos Garças, nas proximidades do nº 1524; Estudos e providências para implantação de pavimentação asfáltica e sistema de drenagem no bairro Vila Carioca; Reparo urgente do vazamento de esgoto localizado no cruzamento da rua Cezar Paulino Maia com a rua dos Albatroz; Realização de um mutirão de limpeza em todo o bairro, contemplando a retirada de entulhos, resíduos descartados irregularmente, limpeza de ruas, calçadas e espaços públicos; bem como intensificação da fiscalização dos terrenos baldios, notificando os proprietários para que providenciem a limpeza e manutenção adequada de seus imóveis. (1150/26); Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando que sejam realizados estudos e providências para a implantação de iluminação pública na viela Professor Henrique de Souza, nas proximidades do nº 2459, no bairro Guanabara. (1151/26); Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia à Senhora Ângela Maria de Brito, Secretária Municipal de Educação, solicitando que considerando a necessidade de garantir condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e organização dos ambientes das unidades escolares e dos Centros de Educação Infantil (CEIs) da Rede Municipal de Ensino, solicitamos a ampliação do quantitativo de profissionais de limpeza disponibilizados pela empresa terceirizada Ecobrooks.(1152/26). Pedro Machado Gonçalves Júnior: Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Dr. Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, solicitando que viabilizem sinalização horizontal de trânsito, especialmente a pintura da sinalização de PARE, na rua Antônio Pinele, ao lado da Escola Municipal Luiz Lopes de Carvalho. (1171/26); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópias ao Senhor Walter da Silva Dias, Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, e ao Excelentíssimo Senhor Dr. Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, solicitando que a viabilizem a instalação de alambrado e melhoria da iluminação do campo localizado na Praça do bairro Novo Oeste, na esquina próxima ao Mercadinho Baratotal. (1174/26); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópias ao Senhor Walter da Silva Dias, Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer e ao Excelentíssimo Senhor Dr. Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, solicitando que viabilizem um estudo para a construção de uma cobertura com iluminação na Praça do bairro Jardim Maristela. (1176/26). Robson Fegruglia da Costa: Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando operação tapa buracos na região do Jardim Noroeste, mais precisamente na rua 15 de Junho, nº 023 entre a rua Manoel de Oliveira Gomes e a avenida Clodoaldo Garcia. (1177/26); Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando que sejam realizados serviços de revitalização e manutenção da quadra poliesportiva, com atenção especial à recuperação e substituição, caso necessário, da placa de basquete, bem como ao reparo ou instalação de novos aros de basquete, nas Praças Nova Três Lagoas e Novo Ipanema. (1178/26); Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando que seja realizada a reparação na sinalização de trânsito (Placa Pare e pintura horizontal) no cruzamento das ruas Evaristo de Almeida com a rua Paranaíba, no bairro Jardim Alvorada. (1179/26). Sirlene dos Santos Pereira: À Senhora Juliana Rodrigues Salim, Secretária Municipal de Saúde, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, solicitando que estudem a viabilidade de implantação de um espaço adequado, estruturado e com profissionais capacitados para o

acolhimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), enquanto suas mães ou responsáveis realizam atendimentos terapêuticos, consultas e demais atividades especializadas oferecidas pela rede pública municipal. (1175/26). Vagner Tenório da Silva: Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópias ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, e ao Senhor Stênio Congro Neto, Secretário Municipal de Turismo e Cultura, solicitando a realização de um levantamento e posterior execução de serviços de restauração, revitalização e conservação de todas as esculturas e monumentos artísticos existentes em espaços públicos do Município. (1167/26); Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando pavimentação asfáltica e implantação de sistema de drenagem de águas pluviais na rua Michel Thomé, no trecho compreendido entre as ruas Otávio Sigefredo Roriz e Bernardino Antônio Leite, no bairro Vila Nova. (1168/26); Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando pavimentação asfáltica e implantação de sistema de drenagem de águas pluviais na rua Bernardino Antônio Leite, no trecho compreendido entre a rua Michel Thomé e av. Baldomero Leituga, no bairro Vila Nova. (1169/26). REQUERIMENTOS: Ademir Silva dos Santos: Moção de Reconhecimento à Senhora Sandra Luciana de Lima, em reconhecimento à sua dedicação, compromisso e relevantes serviços prestados à população ao longo de sua trajetória profissional como Agente Comunitária de Saúde, desempenhando um trabalho fundamental de acolhimento, orientação e cuidado com as famílias, contribuindo significativamente para a promoção da saúde e o bem-estar da comunidade. (338/26). Evalda dos Reis Ferreira: Moção de Congratulação à Senhora Cintia Aparecida Queiroz Ottoni pelos relevantes serviços prestados à comunidade Três-lagoense e por sua exemplar trajetória de vida. (337/26). Marcus Vinícius Bazé de Lima e Davis Martinelli Leal dos Santos: Requeremos a Vossas Senhorias aprovação da realização de Sessão Solene para entrega de Homenagens: Moções, Títulos e Diplomas, evento a ser realizado no dia 24.11.2026, às 18:30 h/min, proponentes Marcus Vinícius Bazé de Lima e Davis Martinelli Leal dos Santos. (327/26). Pedro Machado Gonçalves Júnior: Moção de Reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade negra ao Senhor Gercino Francisco. (332/26); Moção de Reconhecimento à Maria Laura Castro dos Santos em reconhecimento à sua trajetória e contribuição profissional, bem como à sua representatividade, em alusão ao Dia da Consciência Negra. (333/26); Moção de Reconhecimento à Deise Cristina Silva de Camargo em reconhecimento à sua trajetória e contribuição profissional, bem como à sua representatividade, em alusão ao Dia da Consciência Negra, durante a Sessão Solene de entrega do Diploma Zumbi dos Palmares. (334/26); Moção de Reconhecimento a Vinicius de Souza Gonçalves em reconhecimento à sua trajetória e contribuição profissional, bem como à sua representatividade, em alusão ao Dia da Consciência Negra, durante a Sessão Solene de entrega do Diploma Zumbi. (335/26); Moção de Reconhecimento a Carlos Fabiano Ataide dos Santos, em reconhecimento à sua trajetória e contribuição profissional, bem como à sua representatividade, em alusão ao Dia da Consciência Negra, durante a Sessão Solene de entrega do Diploma Zumbi. (336/26); Com fundamento no Art. 53, § 2°, inciso IX, da Resolução 02/2004, de 06 de abril de 2004, que seja enviado expediente a solicitação de Sessão Solene para entrega do Diploma Zumbi dos Palmares, a ser realizada no dia 17/11/2026, com início às l8h30. Salientamos que a data já foi devidamente autorizada pelo Departamento do Cerimonial desta Casa de Leis, com serviço de coffee break, cerimonial e limpeza. (342/26). Robson Fegruglia da Costa: Moção de Congratulação ao Senhor Felipe Neri Lopes dos Santos, pelos relevantes serviços prestados no Município. (329/26); Moção de Congratulação ao Senhor Aparecido Ferreira, pelos relevantes serviços prestados no Município. (330/26); Com fundamento no art. 53, § 2º, inciso IX, da Resolução 2/2004 de 06 de abril de 2004, entrega de Títulos, Moções e Diplomas na Sessão Solene, no dia 23 de novembro de 2026 às 18h30, no plenário da Câmara Municipal, para os homenageados devidamente já aprovados em sessão. (331/26). Sirlene dos Santos Pereira: Com fundamento no art. 53, § 2°, inciso X, da Resolução nº 2/2004 de 06 de abril de 2004, solicitando a realização de Audiência Pública destinada a debater com a população, a implantação do pórtico de pedágio no KM 39 da BR-262, nas proximidades do Distrito de Arapuá. Saliento que a data já foi devidamente autorizada pelo Departamento do Cerimonial desta casa de leis. (339/26); Moção de Repúdio à implantação do pórtico de cobrança de pedágio eletrônico (free flow) na BR-262, KM 39, nas proximidades do Distrito de Arapuá, no Município de Três Lagoas/MS. (341/26). Vagner Tenório da Silva: Moção de Reconhecimento à Senhora Letícia Rego de Souza em alusão ao dia do nutricionista. (328/26). Dando continuidade usou da palavra o Vereador Fernando Lucas de Souza Jurado, solicitando a tramitação em Regime de Urgência do Projeto de Lei nº 159 de 13 de novembro de 2026: "Altera as alíneas 'a' e 'b' do inciso i do art. 62 da Lei nº 2.580, de 3 de abril de 2012, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Legislativo do município de Três Lagoas, e dá outras providências"., bem como do Projeto de Resolução nº 18 de 13 de novembro 2026: "Dispõe sobre alteração do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 1, de 23 de fevereiro de 2016, que Dispõe sobre a regulamentação do auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, e dá outras providências". Ato contínuo usou da palavra o Vereador Marcus Vinícius Bazé de Lima, solicitando a dispensa da leitura dos Requerimentos e votação em bloco dos mesmos, bem como a votação como um todo e em bloco nos Projetos de Decretos Legislativos contidos na pauta da Sessão. Dando continuidade o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, declarou encerrado o Pequeno Expediente, solicitando ao Primeiro-Secretário, Vereador Pedro Machado Gonçalves Júnior, que fizesse a verificação de quórum e havendo quórum legal passou a Ordem do Dia. Logo após o Presidente atendendo pedido do Vereador Fernando Lucas de Souza Jurado, solicitando a tramitação em regime de urgência dos seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 159 de 13 de novembro de 2026, colocou em discussão seguida de votação, sendo tal solicitação aprovada por unanimidade. Projeto de Resolução nº 18 de 13 de novembro 2026, colocou em discussão seguida de votação, sendo tal solicitação aprovada por unanimidade. Dando continuidade o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, atendendo solicitação do Vereador Marcus Vinícius Bazé de Lima acima especificada, colocou em discussão a dispensa da leitura dos Requerimentos e votação em bloco dos mesmos, seguida de votação e aprovado por unanimidade. Ato contínuo o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, colocou em votação os Requerimentos de nos: 327/26; 328/26; 329/26; 330/26; 331/26; 332/26; 333/26; 334/26/26; 335/26; 336/26; 337/26; 338/26; 339/26; 341/26 e 342/26, sendo aprovados por unanimidade. Dando sequência o Presidente solicitou ao Primeiro-Secretário que procedesse a leitura das matérias contidas na Ordem do Dia para encaminhamento e/ou aprovação: PROJETO DE LEI Nº 159 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026: "ALTERA AS ALÍNEAS 'A' E 'B' DO INCISO I DO ART. 62 DA LEI Nº 2.580, DE 3 DE ABRIL DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após sua leitura o Presidente ressaltou que o projeto tramita em Regime de Urgência, em vista desta urgência solicitou parecer verbal da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. Logo em seguida

foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade. Dando sequência recebeu parecer verbal da Comissão de Finanças e Orçamento, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade. Ato contínuo foi aberta a discussão do Projeto de Lei ora em tramitação, seguida de votação e aprovado em Primeira e Única votação por unanimidade. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18 DE 13 DE NOVEMBRO 2026: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após sua leitura o Presidente ressaltou que o projeto tramita em Regime de Urgência, em vista desta urgência solicitou parecer verbal da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. Logo em seguida foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade. Dando sequência recebeu parecer verbal da Comissão de Finanças e Orçamento, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade. Ato contínuo foi aberta a discussão do Projeto de Resolução ora em tramitação, seguida de votação e aprovado em Primeira e Única votação por unanimidade. Logo após o Primeiro-Secretário fez a leitura dos seguintes Projetos de Decretos Legislativos: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 195 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026: "CONCEDE O "DIPLOMA ZUMBI DOS PALMARES" AO SR. LIVINO VIEIRA FILHO". PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 196 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026: "CONFERE O TÍTULO DE CIDADÃO TRÊS-LAGOENSE AO SENHOR ROBERTO JACINTO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 02/2004 DE 06 DE ABRIL DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 197 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIPLOMA ZUMBI DOS PALMARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS AO SENHOR EURICO CAMILO GOMES FILHO". PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 198 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "DIPLOMA ZUMBI DOS PALMARES", À SENHORA GENI ROSA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após suas leituras o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior ressaltou que frente ao pedido do Vereador Marcus Vinícius Bazé de Lima, solicitando a votação como um todo e em bloco dos Projetos de Decretos Legislativos apresentados na presente sessão e acima descritos, colocou em discussão tal solicitação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Ato contínuo receberam parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, sendo aberta a discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade o parecer. Dando sequência receberam parecer verbal da Comissão de Finanças e Orçamento, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade o parecer. Ato contínuo foi aberta a discussão dos Projetos de Decretos Legislativos de nos: **Projeto de Decreto Legislativo nº 195 de 06 de novembro de 2026; Projeto de Decreto Legislativo nº 196 de 11 de novembro de 2026; Projeto de Decreto Legislativo nº 197 de 12 de novembro de 2026 e Projeto de Decreto Legislativo nº 198 de 13 de novembro de 2026,** acompanhados de votação, e aprovados em Primeira e Única votação por unanimidade. Dando continuidade foi lido o PROJETO DE LEI Nº 151 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026: "DISPÕE SOBRE A RESERVA DE 2% (DOIS POR CENTO) DE TOTAL DE VAGAS PARA VEÍCULOS DE GESTANTES EM ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS OU PRIVADOS COMO SHOPPING CENTER, CENTROS COMERCIAS E SUPERMERCADOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS". Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, ressaltou que o Projeto encontra-se com o parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, portanto colocou em discussão o referido parecer, seguido de votação e aprovado por unanimidade. Logo após o Presidente encaminhou para a Comissão de Finanças e Orçamento para emissão de parecer. PROJETO DE LEI Nº 153 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.072, DE 08 DE MARÇO DE 2016, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.831, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, ressaltou que o Projeto encontra-se com o parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, portanto colocou em discussão o referido parecer, seguido de votação e aprovado por unanimidade. Logo após o Presidente encaminhou para a Comissão de Finanças e Orçamento para emissão de parecer. PROJETO DE LEI Nº 154 DE 06 DE NOVEMBRO 2026: "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI QUE MENCIONA". Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, ressaltou que o Projeto encontra-se com o parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, portanto colocou em discussão o referido parecer, seguido de votação e aprovado por unanimidade. Logo após o Presidente encaminhou para a Comissão de Finanças e Orçamento para emissão de parecer. PROJETO DE LEI Nº 155 DE 06 DE NOVEMBRO 2026: "TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE TRÊS LAGOAS - MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, ressaltou que o Projeto encontra-se com o parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, portanto colocou em discussão o referido parecer, seguido de votação e aprovado por unanimidade. Logo após o Presidente encaminhou para a Comissão de Finanças e Orçamento para emissão de parecer. PROJETO DE LEI Nº 158 DE 13 DE NOVEMBRO 2026: "INSTITUI DIRETRIZES PARA O PROGRAMA MUNICIPAL "FIM DE SEMANA INCLUSIVO – ESPORTE PARA TODOS", DESTINADO À AMPLIAÇÃO DAS OPORTUNIDADES DE ACESSO AO ESPORTE, LAZER E CONVIVÊNCIA SOCIAL DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS". Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior encaminhou para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para a emissão de parecer. Dando continuidade o Presidente declarou encerrada a Ordem do Dia, dando início ao Grande Expediente usando da Tribuna por dez minutos os Vereadores previamente inscritos sendo: Davis Martinelli Leal dos Santos, bem como pela liderança do Partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB); Marco Antonio Ramos da Silva; Maria Aparecida Diogo; Fernando Lucas de Souza Jurado; Daniel Francisco de Brito; Vagner Tenório da Silva; Evalda dos Reis Ferreira e Adriano Cezar Rodrigues, bem como pela liderança do Prefeito. Dando continuidade usou da palavra pela ordem a Vereadora Evalda dos Reis Ferreira, que agradeceu a presença de todos, parabenizou também a Procuradoria da Mulher pela realização do evento "Vozes Negras que Inspiram". E, convidou todos para a Sessão Solene de entrega de homenagens aos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias e Nutricionistas. E não havendo mais nada a ser tratado e discutido, às dez horas e trinta minutos o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, deu por encerrada a presente Sessão Ordinária, solicitando a lavratura da presente ATA dos Trabalhos Legislativos.

Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior — Presidente

Pedro Machado Gonçalves Júnior — 1º Secretário

Ademir Silva dos Santos

Adriano Cezar Rodrigues

Daniel Francisco de Brito
Davis Martinelli Leal dos Santos
Evalda dos Reis Ferreira
Fernando Lucas de Souza Jurado
Marco Antonio Ramos da Silva
Marcus Vinícius Bazé de Lima
Maria Aparecida Diogo
Mário Luiz de Almeida Grespan
Robson Fegruglia da Costa
Sirlene dos Santos Pereira
Vagner Tenório da Silva

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas

DA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezesseis (16) dias do mês de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às nove horas e dezesseis minutos, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, teve início a Décima Segunda Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Vereador Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior e pelo Primeiro-Secretário, Vereador Pedro Machado Gonçalves Júnior e contou com a presença dos seguintes Vereadores que registraram suas presenças sendo eles: Ademir Silva dos Santos - Partido Socialista Brasileiro (PSB), Adriano Cezar Rodrigues - Partido Progressista (PP), Daniel Francisco de Brito - União Brasil, Davis Martinelli Leal dos Santos **-** Movimento Democrático Brasileiro (MDB), Evalda dos Reis Ferreira **-** Movimento Democrático Brasileiro (MDB), Fernando Lucas de Souza Jurado - Partido Progressista (PP), Marco Antonio Ramos da Silva - Partido Progressista (PP), Marcus Vinícius Bazé de Lima - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), Maria Aparecida Diogo - Partido dos Trabalhadores (PT), Mário Luiz de Almeida Grespan - Partido Socialista Brasileiro (PSB), Robson Fegruglia da Costa - Partido Progressista (PP), Sirlene dos Santos Pereira - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e Vagner Tenório da Silva - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). Inicialmente Excelentíssimo Senhor Presidente, Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, deu por aberto os trabalhos da presente Sessão realizando a leitura do Texto Bíblico pelo Vereador Robson Fegruglia da Costa. Dando continuidade o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, solicitou ao Primeiro-Secretário, Vereador Pedro Machado Gonçalves Júnior que fizesse verificação de quórum, havendo quórum legal iniciou-se o pequeno expediente, solicitando ao Primeiro-Secretário, que procedesse a leitura das Correspondências. Correspondências Expedidas: Ofício nº 162/26, convocando os Vereadores para participarem da 12ª Sessão Extraordinária, que ocorrerá no dia 16 de novembro de 2026, às 9:00h, destinada conforme determinam os Artigos 111 ao 115 do Regimento Interno a apreciação exclusiva e, em primeira votação das 30 (trinta) Emendas Impositivas e do Projeto de Lei nº 145 de 14 de outubro de 2026: "Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Três Lagoas/MS para o exercício financeiro de 2027". Dando sequência o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior solicitou ao Primeiro-Secretário, Vereador Pedro Machado Gonçalves Júnior que procedesse a listagem das matérias contidas na pauta da referida Sessão Extraordinária, sendo: Emenda Impositiva nº 001 ao Projeto de Lei nº 145 de 14 de outubro de 2026, de autoria do Vereador Daniel Francisco de Brito. Emenda Impositiva nº 002 ao Projeto de Lei nº 145 de 14 de outubro de 2026, de autoria do Vereador Daniel Francisco de Brito. Emenda Impositiva nº 006 ao Projeto de Lei nº 145 de 14 de outubro de 2026, de autoria da Vereadora Evalda dos Reis Ferreira. Emenda Impositiva nº 007 ao Projeto de Lei nº 145 de 14 de outubro de 2026, de autoria do Vereador Fernando Lucas de Souza Jurado. Emenda Impositiva nº 008 ao Projeto de Lei nº 145 de 14 de outubro de 2026, de autoria do Vereador Robson Fegruglia da Costa. Emenda Impositiva nº 009 ao Projeto de Lei nº 145 de 14 de outubro de 2026, de autoria do Vereador Fernando Lucas de Souza Jurado. Emenda Impositiva nº 010 ao Projeto de Lei nº 145 de 14 de outubro de 2026, de autoria do Vereador Robson Fegruglia da Costa. Emenda Impositiva nº 011 ao Projeto de Lei nº 145 de 14 de outubro de 2026, de autoria do Vereador Marcus Vinícius Bazé de Lima. Emenda Impositiva nº 012 ao Projeto de Lei nº 145 de 14 de outubro de 2026, de autoria do Vereador Marcus Vinícius Bazé de Lima. Emenda Impositiva nº 013 ao Projeto de Lei nº 145 de 14 de outubro de 2026, de autoria do Vereador Marcus Vinícius Bazé de Lima. Emenda Impositiva nº 014 ao Projeto de Lei nº 145 de 14 de outubro de 2026, de autoria do Vereador Mário Luiz de Almeida Grespan. Emenda Impositiva nº 015 ao Projeto de Lei nº 145 de 14 de outubro de 2026, de autoria do Vereador Mário Luiz de Almeida Grespan. Emenda Impositiva nº 016 ao Projeto de Lei nº 145 de 14 de outubro de 2026, de autoria do Vereador Davis Martinelli Leal dos Santos. Emenda Impositiva nº 017 ao Projeto de Lei nº 145 de 14 de outubro de 2026, de autoria do Vereador Davis Martinelli Leal dos Santos. Emenda Impositiva nº 018 ao Projeto de Lei nº 145 de 14 de outubro de 2026, de autoria do Vereador Marco Antonio Ramos da Silva. Emenda Impositiva nº 019 ao Projeto de Lei nº 145 de 14 de outubro de 2026, de autoria da Vereadora Sirlene dos Santos Pereira. Emenda Impositiva nº 020 ao Projeto de Lei nº 145 de 14 de outubro de 2026, de autoria da Vereadora Sirlene dos Santos Pereira. Emenda Impositiva nº 021 ao Projeto de Lei nº 145 de 14 de outubro de 2026, de autoria do Vereador Marco Antonio Ramos da Silva. Emenda Impositiva nº 022 ao Projeto de Lei nº 145 de 14 de outubro de 2026, de autoria da Vereadora Sirlene dos Santos Pereira. Emenda Impositiva nº 023 ao Projeto de Lei nº 145 de 14 de outubro de 2026, de autoria do Vereador Pedro Machado Gonçalves Júnior. Emenda Impositiva nº 024 ao Projeto de Lei nº 145 de 14 de outubro de 2026, de autoria do Vereador Pedro Machado Gonçalves Júnior. Emenda Impositiva nº 025 ao Projeto de Lei nº 145 de 14 de outubro de 2026, de autoria do Vereador Ademir Silva dos Santos. Emenda Impositiva nº 027 ao Projeto de Lei nº 145 de 14 de outubro de 2026, de autoria do Vereador Vagner Tenório da Silva. Emenda Impositiva nº 029 ao Projeto de Lei nº 145 de 14 de outubro de 2026, de autoria do Vereador Vagner Tenório da Silva. Emenda Impositiva nº 030 ao Projeto de Lei nº 145 de 14 de outubro de 2026, de autoria da Vereadora Maria Aparecida Diogo. Emenda Impositiva nº 031 ao Projeto de Lei nº 145 de 14 de outubro de 2026, de autoria do Vereador Ademir Silva dos Santos. Emenda Impositiva nº 032 ao Projeto de Lei nº 145 de 14 de

outubro de 2026, de autoria do Vereador Adriano Cezar Rodrigues. Emenda Impositiva nº 033 ao Projeto de Lei nº 145 de 14 de outubro de 2026, de autoria do Vereador Adriano Cezar Rodrigues. Emenda Impositiva nº 034 ao Projeto de Lei nº 145 de 14 de outubro de 2026, de autoria da Vereadora Maria Aparecida Diogo. Emenda Impositiva nº 035 ao Projeto de Lei nº 145 de 14 de outubro de 2026, de autoria do Vereador Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior e o Projeto de Lei nº 145 de 14 de outubro de 2026: "Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Três Lagoas/MS para o Exercício Financeiro de 2027." Dando continuidade o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, declarou encerrado o Pequeno Expediente, solicitando ao Primeiro-Secretário, Vereador Pedro Machado Gonçalves Júnior, que fizesse a verificação de quórum e havendo quórum legal passou a Ordem do Dia, solicitando ao Primeiro-Secretário que procedesse a leitura das matérias contidas na Ordem do Dia para deliberação: Emenda Impositiva nº 001 de 08 de novembro de 2026. Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, ressaltou que a citada Emenda encontra-se com o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, devidamente disponibilizado no Sistema Facilegis, portanto colocou em discussão o referido parecer, seguido de votação e aprovado por unanimidade. Emenda Impositiva nº 002 de 08 de novembro de 2026. Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, ressaltou que a citada Emenda encontra-se com o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, devidamente disponibilizado no Sistema Facilegis, portanto colocou em discussão o referido parecer, seguido de votação e aprovado por unanimidade. Emenda Impositiva nº 006 de 09 de novembro de 2026. Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, ressaltou que a citada Emenda encontra-se com o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, devidamente disponibilizado no Sistema Facilegis, portanto colocou em discussão o referido parecer, seguido de votação e aprovado por unanimidade. Emenda Impositiva nº 007 de 09 de novembro de 2026. Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, ressaltou que a citada Emenda encontra-se com o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, devidamente disponibilizado no Sistema Facilegis, portanto colocou em discussão o referido parecer, seguido de votação e aprovado por unanimidade. Emenda Impositiva nº 008 de 09 de novembro de 2026. Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, ressaltou que a citada Emenda encontra-se com o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, devidamente disponibilizado no Sistema Facilegis, portanto colocou em discussão o referido parecer, seguido de votação e aprovado por unanimidade. Emenda Impositiva nº 009 de 09 de novembro de 2026. Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, ressaltou que a citada Emenda encontra-se com o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, devidamente disponibilizado no Sistema Facilegis, portanto colocou em discussão o referido parecer, seguido de votação e aprovado por unanimidade. Emenda Impositiva nº 010 de 09 de novembro de 2026. Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, ressaltou que a citada Emenda encontra-se com o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, devidamente disponibilizado no Sistema Facilegis, portanto colocou em discussão o referido parecer, seguido de votação e aprovado por unanimidade. Emenda Impositiva nº 011 de 09 de novembro de 2026. Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, ressaltou que a citada Emenda encontra-se com o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, devidamente disponibilizado no Sistema Facilegis, portanto colocou em discussão o referido parecer, seguido de votação e aprovado por unanimidade. Emenda Impositiva nº 012 de 09 de novembro de 2026. Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, ressaltou que a citada Emenda encontra-se com o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, devidamente disponibilizado no Sistema Facilegis, portanto colocou em discussão o referido parecer, seguido de votação e aprovado por unanimidade. Emenda Impositiva nº 013 de 09 de novembro de 2026. Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, ressaltou que a citada Emenda encontra-se com o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, devidamente disponibilizado no Sistema Facilegis, portanto colocou em discussão o referido parecer, seguido de votação e aprovado por unanimidade. Emenda Impositiva nº 014 de 09 de novembro de 2026. Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, ressaltou que a citada Emenda encontra-se com o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, devidamente disponibilizado no Sistema Facilegis, portanto colocou em discussão o referido parecer, seguido de votação e aprovado por unanimidade. Emenda Impositiva nº 015 de 09 de novembro de 2026. Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, ressaltou que a citada Emenda encontra-se com o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, devidamente disponibilizado no Sistema Facilegis, portanto colocou em discussão o referido parecer, seguido de votação e aprovado por unanimidade. Emenda Impositiva nº 016 de 09 de novembro de 2026. Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, ressaltou que a citada Emenda encontra-se com o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, devidamente disponibilizado no Sistema Facilegis, portanto colocou em discussão o referido parecer, seguido de votação e aprovado por unanimidade. Emenda Impositiva nº 017 de 09 de novembro de 2026. Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, ressaltou que a citada Emenda encontra-se com o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, devidamente disponibilizado no Sistema Facilegis, portanto colocou em discussão o referido parecer, seguido de votação e aprovado por unanimidade. Emenda Impositiva nº 018 de 09 de novembro de 2026. Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, ressaltou que a citada Emenda encontra-se com o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, devidamente disponibilizado no Sistema Facilegis, portanto colocou em discussão o referido parecer, seguido de votação e aprovado por unanimidade. Emenda Impositiva nº 019 de 09 de novembro de 2026. Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, ressaltou que a citada Emenda encontra-se com o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, devidamente disponibilizado no Sistema Facilegis, portanto colocou em discussão o referido parecer, seguido de votação e aprovado por unanimidade. Emenda Impositiva nº 020 de 09 de novembro de 2026. Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, ressaltou que a citada Emenda encontra-se com o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, devidamente disponibilizado no Sistema Facilegis, portanto colocou em discussão o referido parecer, seguido de votação e aprovado por unanimidade. Emenda Impositiva nº 021 de 09 de novembro de 2026. Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, ressaltou que a citada Emenda encontra-se com o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, devidamente disponibilizado no Sistema Facilegis, portanto colocou em discussão o referido parecer, seguido de votação e aprovado por unanimidade. Emenda Impositiva nº 022 de 09 de novembro de 2026. Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, ressaltou que a citada Emenda encontra-se com o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, devidamente disponibilizado no Sistema Facilegis, portanto colocou em discussão o referido parecer, seguido de votação e aprovado por unanimidade. Emenda Impositiva nº 023 de 09 de novembro de 2026. Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, ressaltou que a citada Emenda

encontra-se com o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, devidamente disponibilizado no Sistema Facilegis, portanto colocou em discussão o referido parecer, seguido de votação e aprovado por unanimidade. Emenda Impositiva nº 024 de 09 de novembro de 2026. Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, ressaltou que a citada Emenda encontra-se com o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, devidamente disponibilizado no Sistema Facilegis, portanto colocou em discussão o referido parecer, seguido de votação e aprovado por unanimidade. Emenda Impositiva nº 025 de 09 de novembro de 2026. Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, ressaltou que a citada Emenda encontra-se com o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, devidamente disponibilizado no Sistema Facilegis, portanto colocou em discussão o referido parecer, seguido de votação e aprovado por unanimidade. Emenda Impositiva nº 027 de 09 de novembro de 2026. Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, ressaltou que a citada Emenda encontra-se com o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, devidamente disponibilizado no Sistema Facilegis, portanto colocou em discussão o referido parecer, seguido de votação e aprovado por unanimidade. Emenda Impositiva nº 029 de 09 de novembro de 2026. Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, ressaltou que a citada Emenda encontra-se com o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, devidamente disponibilizado no Sistema Facilegis, portanto colocou em discussão o referido parecer, seguido de votação e aprovado por unanimidade. Emenda Impositiva nº 030 de 09 de novembro de 2026. Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, ressaltou que a citada Emenda encontra-se com o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, devidamente disponibilizado no Sistema Facilegis, portanto colocou em discussão o referido parecer, seguido de votação e aprovado por unanimidade. Emenda Impositiva nº 031 de 09 de novembro de 2026. Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, ressaltou que a citada Emenda encontra-se com o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, devidamente disponibilizado no Sistema Facilegis, portanto colocou em discussão o referido parecer, seguido de votação e aprovado por unanimidade. Emenda Impositiva nº 032 de 09 de novembro de 2026. Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, ressaltou que a citada Emenda encontra-se com o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, devidamente disponibilizado no Sistema Facilegis, portanto colocou em discussão o referido parecer, seguido de votação e aprovado por unanimidade. Emenda Impositiva nº 033 de 09 de novembro de 2026. Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, ressaltou que a citada Emenda encontra-se com o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, devidamente disponibilizado no Sistema Facilegis, portanto colocou em discussão o referido parecer, seguido de votação e aprovado por unanimidade. Emenda Impositiva nº 034 de 09 de novembro de 2026. Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, ressaltou que a citada Emenda encontra-se com o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, devidamente disponibilizado no Sistema Facilegis, portanto colocou em discussão o referido parecer, seguido de votação e aprovado por unanimidade. Emenda Impositiva nº 035 de 09 de novembro de 2026. Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, ressaltou que a citada Emenda encontra-se com o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, devidamente disponibilizado no Sistema Facilegis, portanto colocou em discussão o referido parecer, seguido de votação e aprovado por unanimidade. Dando sequência de acordo com o Artigo 113 do Regimento Interno foi apreciado o Projeto de Lei nº 145 de 14 de outubro de 2026: "Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Três Lagoas/MS para o Exercício Financeiro de 2027." Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, ressaltou que o citado projeto encontra-se com o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, devidamente disponibilizado no Sistema Facilegis, portanto colocou em discussão o referido parecer, seguido de votação e aprovado por unanimidade. Logo após, foi aberta a discussão, seguida de votação e aprovado em Primeira votação por unanimidade o referido projeto. Dando sequência o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, ressaltou que conforme a aprovação das Emendas Impositivas de nos: 01; 02; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 27; 29; 30; 31; 32; 33; 34 e 35, e nos termos do Artigo 114 do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 145 de 14 de outubro de 2026, retorna a Comissão de Finanças e Orçamento para incorporação das referidas emendas ao texto. Dando sequência fez uso da palavra o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, que agradeceu aos Vereadores, a Comissão de Finanças e Orçamento; os funcionários e a Assessoria responsável pela implementação destas Emendas Impositivas, pela dedicação e eficiência do trabalho realizado. Dando continuidade o Presidente declarou encerrada a Ordem do Dia, dando início ao Grande Expediente, concedendo o uso da Tribuna Livre por dez minutos os Vereadores previamente inscritos: Vagner Tenório da Silva; Sirlene dos Santos Pereira, bem como pela liderança do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB); Adriano Cezar Rodrigues; Daniel Francisco de Brito; Marco Antonio Ramos da Silva e Evalda dos Reis Ferreira. E não havendo mais nada a ser tratado e discutido, às dez horas e trinta e quatro minutos o Presidente, deu por encerrada a presente Sessão Extraordinária, solicitando a lavratura da presente ATA dos Trabalhos Legislativos.

Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior — Presidente

Pedro Machado Gonçalves Júnior — 1º Secretário

Ademir Silva dos Santos
Adriano Cezar Rodrigues
Daniel Francisco de Brito
Davis Martinelli Leal dos Santos
Evalda dos Reis Ferreira
Fernando Lucas de Souza Jurado
Marco Antonio Ramos da Silva
Marcus Vinícius Bazé de Lima
Maria Aparecida Diogo
Mário Luiz de Almeida Grespan
Robson Fegruglia da Costa
Sirlene dos Santos Pereira

Vagner Tenório da Silva

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Processo Administrativo nº 10.068/2025

Portaria nº: 1.859/SEMAD/2025;

Autor: Município de Três Lagoas/MS;

Acusado(a): E.R.Q.

EMENTA – RECURSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – DESCUMPRIMENTO DOS DEVERES DE ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE – FALTAS INJUSTIFICADAS E ATRASOS REITERADOS – CONDUTA DESIDIOSA – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSUFICIENTE – ANÁLISE DO CONJUNTO PROBATÓRIO – REGULARIDADE DAS FALTAS ABONADAS RECONHECIDA – SUBSISTÊNCIA DAS DEMAIS INFRAÇÕES FUNCIONAIS – OBSERVÂNCIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – PROPORCIONALIDADE DA PENALIDADE – RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO – MANUTENÇÃO DA PENALIDADE DE DEMISSÃO.

Nos termos dos arts. 7º e 17 da Lei Municipal nº 4.432, de 07 de abril de 2026, os autos foram remetidos ao Controlador-Geral do Município para apreciação do recurso administrativo interposto em face da decisão de primeira instância.

Após análise recursal, **foi dado parcial provimento ao recurso**, para acolher parcialmente as razões defensivas, sem alteração da conclusão quanto às demais infrações funcionais reconhecidas, **mantendo-se integralmente a penalidade de demissão**, com fundamento nos arts. 119, IX; 120, XVIII; e 137, XIII, todos da Lei Municipal nº 2.120/2006.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes acerca do inteiro teor da decisão, nos termos da legislação vigente.

Três Lagoas/MS, data da assinatura digital.

GIULIANO SÁVIO QUEIROZ DIAS

Controlador-Geral do Município

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2026

CÓDIGO TCE Nº 173927BA720356095B31D2D7F238F6F47B901BC0

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)",** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "**Aquisição de equipamentos e materiais de mobiliários, escritório e eletrodomésticos, destinados ao suprimento das necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas/MS, com recursos financeiros provenientes de Emendas Parlamentares, Programa Estadual Reestrutura Saúde Bucal Prisional e Vigilância em Saúde do Trabalhador, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência**"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/12/2026

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e https://pncp.gov.br/), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAIDE

Diretoria de Compras e Licitação

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduíno

Diretoria de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2026

CÓDIGO TCE Nº D6ADEBBF42354FAADAF26A316FD087956F0826F2

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA (REMA-**

NESCENTE DE OBRA) – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – LOCAL/REGIÃO: BAIRRO VILA ALEGRE (ETAPA 01), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONTRATO DE REPASSE Nº 927772/2022/SUDECO/CAIXA – OPERAÇÃO 1083091-74, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/12/2026

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e https://pncp.gov.br/), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAIDE

Diretoria de Compras e Licitação

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduíno

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2026

CÓDIGO TCE Nº 2B0F777AC228C324070545B622A3C3510C532EAF

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)",** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a estruturação dos serviços da Clínica de Fisioterapia, do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), do Suporte Ventilatório (HOME CARE) e da Clínica da Criança do Município de Três Lagoas/MS, conforme especificações pormenorizadas que constarão em momento oportuno do Termo de Referência"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/12/2026

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e https://pncp.gov.br/), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAIDE

Diretoria de Compras e Licitação

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduíno

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2026

CÓDIGO TCE Nº AF08A1E4DD5BDCD7AC1D2BCE8AC2B175D5BDDAFF

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)",** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa seguradora especializada e devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, para prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura para veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação de Três Lagoas/MS, incluindo ônibus e micro-ônibus utilizados no transporte de estudantes das Unidades Escolares do Município, bem como caminhões de carga empregados nas atividades logísticas e operacionais da SEMED"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/12/2026

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e https://pncp.gov.br/), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAIDE

Diretoria de Compras e Licitação

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduíno

Câmara Municipal de Três Lagoas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 182 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "DIPLOMA ZUMBI DOS PALMARES", À SENHORA GENI ROSA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º De acordo com o Regimento Interno, Art. 53-A inciso XIX, fica concedido, o "Diploma Zumbi dos Palmares", à Senhora Geni Rosa de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, sala das sessões, Plenário "Ranulpho Marques Leal"

Três Lagoas, 17 de novembro de 2026.

Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior

Presidente da CMTL

Autora: Vereadora Sirlene dos Santos Pereira

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 179 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026: "CONCEDE O "DIPLOMA ZUMBI DOS PALMARES" AO SENHOR LIVINO VIEIRA FILHO".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º De acordo com o art. 53-A, inciso XIX, do Regimento Interno, fica concedido o Diploma Zumbi dos Palmares ao Senhor Livino Vieira Filho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, sala das sessões, Plenário "Ranulpho Marques Leal"

Três Lagoas, 17 de novembro de 2026.

Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior

Presidente da CMTL

Autor: Vereador Daniel Francisco de Brito

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 180 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026:

"CONFERE O TÍTULO DE CIDADÃO TRÊS-LAGOENSE AO SENHOR ROBERTO JACINTO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 02 DE 06 DE ABRIL DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Três-Lagoense ao Senhor Roberto Jacinto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, sala das sessões, Plenário "Ranulpho Marques Leal"

Três Lagoas, 17 de novembro de 2026.

Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior

Presidente da CMTL

Autora: Vereadora Evalda dos Reis Ferreira

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 181 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIPLOMA ZUMBI DOS PALMARES AO SENHOR EURICO CAMILO GOMES FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º De acordo com o Artigo 53-A, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, fica concedido o Diploma Zumbi dos Palmares ao Senhor Eurico Camilo Gomes Filho, que se destina a agraciar pessoas físicas ou jurídicas, como instituições públicas, organizações não governamentais, universidades ou outros, que tenham efetiva comprovação no combate ao racismo e na promoção da igualdade racial no Município de Três Lagoas – MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores, sala das sessões, Plenário "Ranulpho Marques Leal"

Três Lagoas, 17 de novembro de 2026.

Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior

Presidente da CMTL

Autor: Vereador Pedro Machado Gonçalves Júnior

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

DECRETO Nº. 2098, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIAS À OPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 43, inciso V, da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS), e

CONSIDERANDO que o art. 1º, parágrafo único, inciso IX, alínea "b", da Lei Estadual nº 4.163, de 2 de janeiro de 2012, reconhece como de utilidade pública as obras de infraestrutura destinadas aos serviços públicos de saneamento e à gestão de resíduos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de licenciamento ambiental, as obras de infraestrutura necessárias à operação e ampliação do Aterro Sanitário Municipal de Três Lagoas/MS, destinadas à disposição final ambientalmente adequada de rejeitos.

Parágrafo único. O Aterro Sanitário Municipal de Três Lagoas está localizado no imóvel rural denominado Palmito e Estância Brasil, situado no Município de Três Lagoas/MS, com área total de 65,1000 hectares, objeto da matrícula nº 46.443 do Cartório de Registro de Imóveis de Três Lagoas/MS, de propriedade do Município de Três Lagoas, sendo tais informações utilizadas exclusivamente para identificação e localização do empreendimento.

Art. 2º A autorização para supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica observará o disposto na Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, e dependerá de procedimento administrativo próprio perante os órgãos ambientais competentes.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública não substitui as licenças, autorizações ou demais atos administrativos exigidos pelos órgãos ambientais competentes, devendo eventuais intervenções ambientais ser previamente submetidas aos procedimentos legais aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 18 de novembro de 2026.

Cassiano Maia

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

DECRETO Nº. 2099, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, BIÊNIO 2026-2028."

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 43, inciso V, da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes do Poder Executivo Municipal, bem como os representantes de Entidades Não-governamentais, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº. 2.588, de 17 de abril de 2012 e suas alterações Lei nº 3497, de 02 de abril de 2019 e Lei nº 3572, de 05 de abril de 2019, Biênio 2026-2028.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular - Vânia da Silva Valério Maxias

Suplente - Thalita da Silva Pereira

Secretaria Municipal de Educação:

Titular - Ana Claudia da Silva

Suplente - Franck Yukio Piratelli Kobayashi

Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular - Jéssica Pereira Balduíno

Suplente - Leila Vanessa Machado Silva

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer:

Titular - Alexandre Hernandes Ximenes

Suplente - Isabela Delbone Gonçalas Chagas

Secretaria Municipal de Saúde

Titular - Tania Aparecida Dobre

Suplente - Regiane Bononi Queiroz Betariz

II–REPRESENTANTES NÃO- GOVERNAMENTAIS:

Grupo Assistencial Espírita "A Candeia"

Titular - Maria Auxiliadora Garcia Martins Cardoso

Suplente - Rosália de Queiroz Morais Freitas

Hospital Auxiliadora (Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora)

Titular - Paula Regina Pereira de Souza

Suplente - Ana Carla Carvalho

Missão Salesiana de Mato Grosso

Titular - Amanda Karla dos Santos Lima

Suplente - Samuel de Paulo Rodrigues

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular - Silvia Yara de Souza Barretto

Suplente - Maria Luiza Balta Neves

Centro Especializado em Reabilitação - CER II

Titular - Claudia Pereira de Almeida Ribeiro

Suplente - Fabiana Ferreira dos Reis

Art. 3º O mandato dos membros indicados serão de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA exercerão seus mandatos sem qualquer remuneração ou gratificação específica.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 18 de novembro de 2026.

Cassiano Maia

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

DECRETO Nº 2101, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

"**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO."**

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **CARLOS ANTONIO BARBOSA**, inscrito no CPF nº 778.XXX.XXX-53, do cargo em comissão de INTERMEDIARIO DA EDUCAÇÃO, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 **de novembro de 2026**.

Três Lagoas, 19 de novembro de 2026.

Cassiano Maia

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

DECRETO Nº 2102, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

"**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO."**

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 046.XXX.XXX-50, do cargo em comissão de AUXILIAR BÁSICO DA EDUCAÇÃO, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 **de novembro de 2026**.

Três Lagoas, 19 de novembro de 2026.

Cassiano Maia

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Câmara Municipal de Três Lagoas

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS EDITAL 10/2026/C.A.D TORNA PÚBLICO A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

O Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, Vereador Antônio Luiz Teixeira Empke Junior, no uso de suas obrigações legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em conformidade com o Título III do Plano de Cargos e Carreiras–Lei 2.580/2012, torna público e dá ciência a todos interessados, que o Servidor efetivo da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, abaixo relacionado, adquiriru o direito a Progressão por Antiguidade, por atingir todos os critérios do Art. 38 e 39 da referida Lei.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
615-1	Fernando Antonio B. dos Santos	Motorista	06/11/2022 a 05/11/2026

Registre e Publique-se

Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, 18 de Novembro de 2026

Antonio Luiz Teixeira Empke Junior

Presidente Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

Matéria enviada por Jorge Aparecido Queiroz

Diretoria de Fiscalização Municipal

AUTO DE INFRAÇÃO CALÇADA Nº 66126/2026

Local de Ocorrência: Rua Itacil Pereira Martins, nº, L. 26, Q. 03, Loteamento Parque Residencial Jamel Ville II, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 42326

Data: 10/11/2026

Hora: 15:12H

Qualificação do Autuado: **Nome**: R. A. G. O. **CPF**: ***.777.231-**

Descrição do fato: É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 34º "É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica".

§ 2º As calçadas deverão ter no mínimo uma faixa de 1,5 (um e meio) de pavimentação no eixo central e 1m (um metro) de faixa contínua permeável, totalizando assim um mínimo de 2,5 m (dois metros e meio) de largura.

Art. 54 A não observância dos preceitos constantes neste Capítulo, artigos 33 a 47 e 49 a 53 sujeitará o infrator a multa de 200 (duzentas) UFIMs, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

Penalidade: Multa no valor total de 200 (duzentos) UFIMs para a Infração descrita, lei 2.418/2009, Art. 54.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 19 de Novembro de 2026.

Responsável pela publicação:

Christovam Bazan Tabox

Diretoria de Fiscalização Municipal

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Diretoria de Fiscalização Municipal

AUTO DE INFRAÇÃO CALÇADA Nº 66129/2026

Local de Ocorrência: Rua Manoel Antonio Jeremias, nº 345, L. 01, Q. 02, Loteamento Parque Residencial Jamel Ville II, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 42274

Data: 10/11/2026

Hora: 15:41H

Qualificação do Autuado: **Nome**: B. G. (F) **CPF**: ***.515.209-**

Descrição do fato: É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas

ruas dotadas de pavimentação asfáltica.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 34º "É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica".

§ 2º As calçadas deverão ter no mínimo uma faixa de 1,5 (um e meio) de pavimentação no eixo central e 1m (um metro) de faixa contínua permeável, totalizando assim um mínimo de 2,5 m (dois metros e meio) de largura.

Art. 54 A não observância dos preceitos constantes neste Capítulo, artigos 33 a 47 e 49 a 53 sujeitará o infrator a multa de 200 (duzentas) UFIMs, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

Penalidade: Multa no valor total de 200 (duzentos) UFIMs para a Infração descrita, lei 2.418/2009, Art. 54.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 19 de Novembro de 2026.

Responsável pela publicação:

Christovam Bazan Tabox

Diretoria de Fiscalização Municipal

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Diretoria de Fiscalização Municipal

AUTO DE INFRAÇÃO CALÇADA Nº 66128/2026

Local de Ocorrência: Rua Manoel Antonio Jeremias, nº, L. 08, Q. 03, Loteamento Parque Residencial Jamel Ville II, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 42308

Data: 10/11/2026

Hora: 15:34H

Qualificação do Autuado: **Nome**: S. T. de O. **CPF**: ***.875.291-**

Descrição do fato: É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 34º "É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica".

§ 2º As calçadas deverão ter no mínimo uma faixa de 1,5 (um e meio) de pavimentação no eixo central e 1m (um metro) de faixa contínua permeável, totalizando assim um mínimo de 2,5 m (dois metros e meio) de largura.

Art. 54 A não observância dos preceitos constantes neste Capítulo, artigos 33 a 47 e 49 a 53 sujeitará o infrator a multa de 200 (duzentas) UFIMs, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

Penalidade: Multa no valor total de 200 (duzentos) UFIMs para a Infração descrita, lei 2.418/2009, Art. 54.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 19 de Novembro de 2026.

Responsável pela publicação:

Christovam Bazan Tabox

Diretoria de Fiscalização Municipal

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Diretoria de Fiscalização Municipal

AUTO DE INFRAÇÃO CALÇADA Nº 66127/2026

Local de Ocorrência: Rua Itacil Pereira Martins, nº, L. 27, Q. 03, Loteamento Parque Residencial Jamel Ville II, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 42327

Data: 10/11/2026

Hora: 15:27H

Qualificação do Autuado: **Nome**: E. da C. S. **CPF**: ***.439.622-**

Descrição do fato: É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 34º "É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica".

§ 2º As calçadas deverão ter no mínimo uma faixa de 1,5 (um e meio) de pavimentação no eixo central e 1m (um metro) de faixa contínua permeável, totalizando assim um mínimo de 2,5 m (dois metros e meio) de largura.

Art. 54 A não observância dos preceitos constantes neste Capítulo, artigos 33 a 47 e 49 a 53 sujeitará o infrator a multa de 200 (duzentas) UFIMs, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

Penalidade: Multa no valor total de 200 (duzentos) UFIMs para a Infração descrita, lei 2.418/2009, Art. 54.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 19 de Novembro de 2026.

Responsável pela publicação:

Christovam Bazan Tabox

Diretoria de Fiscalização Municipal

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Diretoria de Fiscalização Municipal

AUTO DE INFRAÇÃO CALÇADA Nº 66234/2026

Local de Ocorrência: Rua Diogenes Moreira Marques, nº, L. 09, Q. 03, Loteamento Parque Residencial Jamel Ville II, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 42309

Data: 11/11/2026

Hora: 12:31H

Qualificação do Autuado: **Nome**: R. A. F. **CPF**: ***.838.801-**

Descrição do fato: É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 34º "É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica".

§ 2º As calçadas deverão ter no mínimo uma faixa de 1,5 (um e meio) de pavimentação no eixo central e 1m (um metro) de faixa contínua permeável, totalizando assim um mínimo de 2,5 m (dois metros e meio) de largura.

Art. 54 A não observância dos preceitos constantes neste Capítulo, artigos 33 a 47 e 49 a 53 sujeitará o infrator a multa de 200 (duzentas) UFIMs, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

Penalidade: Multa no valor total de 200 (duzentos) UFIMs para a Infração descrita, lei 2.418/2009, Art. 54.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 19 de Novembro de 2026.

Responsável pela publicação:

Christovam Bazan Tabox

Diretoria de Fiscalização Municipal

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Diretoria de Fiscalização Municipal

AUTO DE INFRAÇÃO CALÇADA Nº 66235/2026

Local de Ocorrência: Rua Diogenes Moreira Marques, nº, L. 10, Q. 03, Loteamento Parque Residencial Jamel Ville II, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 42310

Data: 11/11/2026

Hora: 12:52H

Qualificação do Autuado: **Nome**: M. F. de S. **CPF**: ***.628.938-**

Descrição do fato: É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 34º "É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica".

§ 2º As calçadas deverão ter no mínimo uma faixa de 1,5 (um e meio) de pavimentação no eixo central e 1m (um metro) de faixa contínua permeável, totalizando assim um mínimo de 2,5 m (dois metros e meio) de largura.

Art. 54 A não observância dos preceitos constantes neste Capítulo, artigos 33 a 47 e 49 a 53 sujeitará o infrator a multa de 200 (duzentas) UFIMs, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

Penalidade: Multa no valor total de 200 (duzentos) UFIMs para a Infração descrita, lei 2.418/2009, Art. 54.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 19 de Novembro de 2026.

Responsável pela publicação:

Christovam Bazan Tabox

Diretoria de Fiscalização Municipal

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Diretoria de Fiscalização Municipal

AUTO DE INFRAÇÃO CALÇADA Nº 66236/2026

Local de Ocorrência: Rua Diogenes Moreira Marques, nº, L. 12, Q. 03, Loteamento Parque Residencial Jamel Ville II, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 42312

Data: 11/11/2026

Hora: 13:07H

Qualificação do Autuado: **Nome**: J. M. G. **CPF**: ***.063.928-**

Descrição do fato: É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 34º "É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica".

§ 2º As calçadas deverão ter no mínimo uma faixa de 1,5 (um e meio) de pavimentação no eixo central e 1m (um metro) de faixa contínua permeável, totalizando assim um mínimo de 2,5 m (dois metros e meio) de largura.

Art. 54 A não observância dos preceitos constantes neste Capítulo, artigos 33 a 47 e 49 a 53 sujeitará o infrator a multa de 200 (duzentas) UFIMs, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

Penalidade: Multa no valor total de 200 (duzentos) UFIMs para a Infração descrita, lei 2.418/2009, Art. 54.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 19 de Novembro de 2026.

Responsável pela publicação:

Christovam Bazan Tabox

Diretoria de Fiscalização Municipal

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Diretoria de Fiscalização Municipal

AUTO DE INFRAÇÃO CALÇADA Nº 66238/2026

Local de Ocorrência: Rua Diogenes Moreira Marques, nº, L. 13, Q. 03, Loteamento Parque Residencial Jamel Ville II, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 42313

Data: 11/11/2026

Hora: 14:51H

Qualificação do Autuado: **Nome**: J. M. G. **CPF**: ***.063.928-**

Descrição do fato: É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 34º "É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica".

§ 2º As calçadas deverão ter no mínimo uma faixa de 1,5 (um e meio) de pavimentação no eixo central e 1m (um metro) de faixa contínua permeável, totalizando assim um mínimo de 2,5 m (dois metros e meio) de largura.

Art. 54 A não observância dos preceitos constantes neste Capítulo, artigos 33 a 47 e 49 a 53 sujeitará o infrator a multa de 200 (duzentas) UFIMs, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

Penalidade: Multa no valor total de 200 (duzentos) UFIMs para a Infração descrita, lei 2.418/2009, Art. 54.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 19 de Novembro de 2026.

Responsável pela publicação:

Christovam Bazan Tabox

Diretoria de Fiscalização Municipal

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Diretoria de Fiscalização Municipal

AUTO DE INFRAÇÃO CALÇADA Nº 66248/2026

Local de Ocorrência: Rua Antonio Custodio de Oliveira, nº, L. 06, Q. 04, Loteamento Parque Residencial Jamel Ville II, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 42338

Data: 11/11/2026

Hora: 15:58H

Qualificação do Autuado: **Nome**: I. M. de V. B. C. **CPF**: ***.297.720-**

Descrição do fato: É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 34º "É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica".

§ 2º As calçadas deverão ter no mínimo uma faixa de 1,5 (um e meio) de pavimentação no eixo central e 1m (um metro) de faixa contínua permeável, totalizando assim um mínimo de 2,5 m (dois metros e meio) de largura.

Art. 54 A não observância dos preceitos constantes neste Capítulo, artigos 33 a 47 e 49 a 53 sujeitará o infrator a multa de 200 (duzentas) UFIMs, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

Penalidade: Multa no valor total de 200 (duzentos) UFIMs para a Infração descrita, lei 2.418/2009, Art. 54.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 19 de Novembro de 2026.

Responsável pela publicação:

Christovam Bazan Tabox

Diretoria de Fiscalização Municipal

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Diretoria de Fiscalização Municipal

AUTO DE INFRAÇÃO CALÇADA Nº 66247/2026

Local de Ocorrência: Rua Antonio Custodio de Oliveira, nº, L. 05, Q. 04, Loteamento Parque Residencial Jamel Ville II, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 42337

Data: 11/11/2026

Hora: 15:52H

Qualificação do Autuado: **Nome**: M. F. de S. **CPF**: ***.628.938-**

Descrição do fato: É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 34º "É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica".

§ 2º As calçadas deverão ter no mínimo uma faixa de 1,5 (um e meio) de pavimentação no eixo central e 1m (um metro) de faixa contínua permeável, totalizando assim um mínimo de 2,5 m (dois metros e meio) de largura.

Art. 54 A não observância dos preceitos constantes neste Capítulo, artigos 33 a 47 e 49 a 53 sujeitará o infrator a multa de 200 (duzentas) UFIMs, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

Penalidade: Multa no valor total de 200 (duzentos) UFIMs para a Infração descrita, lei 2.418/2009, Art. 54.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 19 de Novembro de 2026.

Responsável pela publicação:

Christovam Bazan Tabox

Diretoria de Fiscalização Municipal

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Diretoria de Fiscalização Municipal

AUTO DE INFRAÇÃO CALÇADA Nº 66246/2026

Local de Ocorrência: Rua Antonio Custodio de Oliveira, nº 441, L. 04, Q. 04, Loteamento Parque Residencial Jamel Ville II, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 42336

Data: 11/11/2026

Hora: 15:45H

Qualificação do Autuado: **Nome**: J. L. M. **CPF**: ***.264.791-**

Descrição do fato: É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 34º "É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica".

§ 2º As calçadas deverão ter no mínimo uma faixa de 1,5 (um e meio) de pavimentação no eixo central e 1m (um metro) de faixa contínua permeável, totalizando assim um mínimo de 2,5 m (dois metros e meio) de largura.

Art. 54 A não observância dos preceitos constantes neste Capítulo, artigos 33 a 47 e 49 a 53 sujeitará o infrator a multa de 200 (duzentas) UFIMs, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

Penalidade: Multa no valor total de 200 (duzentos) UFIMs para a Infração descrita, lei 2.418/2009, Art. 54.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 19 de Novembro de 2026.

Responsável pela publicação:

Christovam Bazan Tabox

Diretoria de Fiscalização Municipal

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Diretoria de Fiscalização Municipal

AUTO DE INFRAÇÃO CALÇADA Nº 66245/2026

Local de Ocorrência: Rua Antonio Custodio de Oliveira, nº, L. 21, Q. 03, Loteamento Parque Residencial Jamel Ville

II, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 42321

Data: 11/11/2026

Hora: 15:42H

Qualificação do Autuado: **Nome**: A. J. F. **CPF**: ***.141.138-**

Descrição do fato: É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 34º "É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica".

§ 2º As calçadas deverão ter no mínimo uma faixa de 1,5 (um e meio) de pavimentação no eixo central e 1m (um metro) de faixa contínua permeável, totalizando assim um mínimo de 2,5 m (dois metros e meio) de largura.

Art. 54 A não observância dos preceitos constantes neste Capítulo, artigos 33 a 47 e 49 a 53 sujeitará o infrator a multa de 200 (duzentas) UFIMs, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

Penalidade: Multa no valor total de 200 (duzentos) UFIMs para a Infração descrita, lei 2.418/2009, Art. 54.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 19 de Novembro de 2026.

Responsável pela publicação:

Christovam Bazan Tabox

Diretoria de Fiscalização Municipal

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Diretoria de Fiscalização Municipal

AUTO DE INFRAÇÃO CALÇADA Nº 66244/2026

Local de Ocorrência: Rua Antonio Custodio de Oliveira, nº, L. 20, Q. 03 Loteamento Parque Residencial Jamel Ville II, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 42320

Data: 11/11/2026

Hora: 15:32H

Qualificação do Autuado: **Nome**: M. T. A. e P. E. **CNPJ**: **.059.107/****-**

Descrição do fato: É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 34º "É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica".

§ 2º As calçadas deverão ter no mínimo uma faixa de 1,5 (um e meio) de pavimentação no eixo central e 1m (um metro) de faixa contínua permeável, totalizando assim um mínimo de 2,5 m (dois metros e meio) de largura.

Art. 54 A não observância dos preceitos constantes neste Capítulo, artigos 33 a 47 e 49 a 53 sujeitará o infrator a multa de 200 (duzentas) UFIMs, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

Penalidade: Multa no valor total de 200 (duzentos) UFIMs para a Infração descrita, lei 2.418/2009, Art. 54.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 19 de Novembro de 2026.

Responsável pela publicação:

Christovam Bazan Tabox

Diretoria de Fiscalização Municipal

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Diretoria de Fiscalização Municipal

AUTO DE INFRAÇÃO CALÇADA Nº 66243/2026

Local de Ocorrência: Rua Antonio Custodio de Oliveira, nº, L. 18, Q. 03, Loteamento Parque Residencial Jamel Ville II, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 42318

Data: 11/11/2026

Hora: 15:27H

Qualificação do Autuado: **Nome**: E. R. da S. **CPF**: ***.024.128-**

Descrição do fato: É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 34º "É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica".

§ 2º As calçadas deverão ter no mínimo uma faixa de 1,5 (um e meio) de pavimentação no eixo central e 1m (um metro) de faixa contínua permeável, totalizando assim um mínimo de 2,5 m (dois metros e meio) de largura.

Art. 54 A não observância dos preceitos constantes neste Capítulo, artigos 33 a 47 e 49 a 53 sujeitará o infrator a multa de 200 (duzentas) UFIMs, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

Penalidade: Multa no valor total de 200 (duzentos) UFIMs para a Infração descrita, lei 2.418/2009, Art. 54.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 19 de Novembro de 2026.

Responsável pela publicação:

Christovam Bazan Tabox

Diretoria de Fiscalização Municipal

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Diretoria de Fiscalização Municipal

AUTO DE INFRAÇÃO CALÇADA Nº 66242/2026

Local de Ocorrência: Rua Antonio Custodio de Oliveira, nº 410, L. 17, Q. 03, Loteamento Parque Residencial Jamel Ville II, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 80539

Data: 11/11/2026

Hora: 15:15H

Qualificação do Autuado: **Nome**: J. G. **CPF**: ***.515.311-**

Descrição do fato: É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 34º "É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica".

§ 2º As calçadas deverão ter no mínimo uma faixa de 1,5 (um e meio) de pavimentação no eixo central e 1m (um metro) de faixa contínua permeável, totalizando assim um mínimo de 2,5 m (dois metros e meio) de largura.

Art. 54 A não observância dos preceitos constantes neste Capítulo, artigos 33 a 47 e 49 a 53 sujeitará o infrator a multa de 200 (duzentas) UFIMs, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

Penalidade: Multa no valor total de 200 (duzentos) UFIMs para a Infração descrita, lei 2.418/2009, Art. 54.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 19 de Novembro de 2026.

Responsável pela publicação:

Christovam Bazan Tabox

Diretoria de Fiscalização Municipal

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Diretoria de Fiscalização Municipal

AUTO DE INFRAÇÃO CALÇADA Nº 66241/2026

Local de Ocorrência: Rua Diogenes Moreira Marques, nº, L. 16, Q. 03, Loteamento Parque Residencial Jamel Ville II, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 42316

Data: 11/11/2026

Hora: 15:06H

Qualificação do Autuado: **Nome**: E. de A. dos R. P. **CPF**: ***.271.901-**

Descrição do fato: É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 34º "É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica".

§ 2º As calçadas deverão ter no mínimo uma faixa de 1,5 (um e meio) de pavimentação no eixo central e 1m (um metro) de faixa contínua permeável, totalizando assim um mínimo de 2,5 m (dois metros e meio) de largura.

Art. 54 A não observância dos preceitos constantes neste Capítulo, artigos 33 a 47 e 49 a 53 sujeitará o infrator a multa de 200 (duzentas) UFIMs, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

Penalidade: Multa no valor total de 200 (duzentos) UFIMs para a Infração descrita, lei 2.418/2009, Art. 54.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 19 de Novembro de 2026.

Responsável pela publicação:

Christovam Bazan Tabox

Diretoria de Fiscalização Municipal

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Diretoria de Fiscalização Municipal

AUTO DE INFRAÇÃO CALÇADA Nº 66240/2026

Local de Ocorrência: Rua Diogenes Moreira Marques, nº 2451, L. 15, Q. 03, Loteamento Parque Residencial Jamel Ville II, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 42315

Data: 11/11/2026

Hora: 15:01H

Qualificação do Autuado: **Nome**: N. A. **CPF**: ***.423.061-**

Descrição do fato: É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 34º "É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica".

§ 2º As calçadas deverão ter no mínimo uma faixa de 1,5 (um e meio) de pavimentação no eixo central e 1m (um metro) de faixa contínua permeável, totalizando assim um mínimo de 2,5 m (dois metros e meio) de largura.

Art. 54 A não observância dos preceitos constantes neste Capítulo, artigos 33 a 47 e 49 a 53 sujeitará o infrator a multa de 200 (duzentas) UFIMs, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

Penalidade: Multa no valor total de 200 (duzentos) UFIMs para a Infração descrita, lei 2.418/2009, Art. 54.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 19 de Novembro de 2026.

Responsável pela publicação:

Christovam Bazan Tabox

Diretoria de Fiscalização Municipal

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Diretoria de Fiscalização Municipal

AUTO DE INFRAÇÃO CALÇADA Nº 66239/2026

Local de Ocorrência: Rua Diogenes Moreira Marques, nº 2461, L. 14, Q. 03, Loteamento Parque Residencial Jamel Ville II, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 42314

Data: 11/11/2026

Hora: 14:57H

Qualificação do Autuado: **Nome**: F. da S. L. **CPF**: ***.491.351-**

Descrição do fato: É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 34º "É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica".

§ 2º As calçadas deverão ter no mínimo uma faixa de 1,5 (um e meio) de pavimentação no eixo central e 1m (um metro) de faixa contínua permeável, totalizando assim um mínimo de 2,5 m (dois metros e meio) de largura.

Art. 54 A não observância dos preceitos constantes neste Capítulo, artigos 33 a 47 e 49 a 53 sujeitará o infrator a multa de 200 (duzentas) UFIMs, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

Penalidade: Multa no valor total de 200 (duzentos) UFIMs para a Infração descrita, lei 2.418/2009, Art. 54.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 19 de Novembro de 2026.

Responsável pela publicação:

Christovam Bazan Tabox

Diretoria de Fiscalização Municipal

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Diretoria de Fiscalização Municipal

AUTO DE INFRAÇÃO CALÇADA Nº 66253/2026

Local de Ocorrência: Rua Antonio Custodio de Oliveira, nº, L. 03, Q. 05, Loteamento Parque Residencial Jamel Ville II, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 42359

Data: 11/11/2026

Hora: 16:20H

Qualificação do Autuado: **Nome**: I. B. **CPF**: ***.462.241-**

Descrição do fato: É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 34º "É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica".

§ 2º As calçadas deverão ter no mínimo uma faixa de 1,5 (um e meio) de pavimentação no eixo central e 1m (um metro) de faixa contínua permeável, totalizando assim um mínimo de 2,5 m (dois metros e meio) de largura.

Art. 54 A não observância dos preceitos constantes neste Capítulo, artigos 33 a 47 e 49 a 53 sujeitará o infrator a multa de 200 (duzentas) UFIMs, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

Penalidade: Multa no valor total de 200 (duzentos) UFIMs para a Infração descrita, lei 2.418/2009, Art. 54.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 19 de Novembro de 2026.

Responsável pela publicação:

Christovam Bazan Tabox

Diretoria de Fiscalização Municipal

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Diretoria de Fiscalização Municipal

AUTO DE INFRAÇÃO CALÇADA Nº 66251/2026

Local de Ocorrência: Rua Antonio Custodio de Oliveira, nº, L. 20, Q. 02, Loteamento Parque Residencial Jamel Ville II, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 42293

Data: 11/11/2026

Hora: 16:15H

Qualificação do Autuado: **Nome**: O. R. D. **CPF**: ***.716.721-**

Descrição do fato: É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 34º "É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica".

§ 2º As calçadas deverão ter no mínimo uma faixa de 1,5 (um e meio) de pavimentação no eixo central e 1m (um metro) de faixa contínua permeável, totalizando assim um mínimo de 2,5 m (dois metros e meio) de largura.

Art. 54 A não observância dos preceitos constantes neste Capítulo, artigos 33 a 47 e 49 a 53 sujeitará o infrator a multa de 200 (duzentas) UFIMs, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

Penalidade: Multa no valor total de 200 (duzentos) UFIMs para a Infração descrita, lei 2.418/2009, Art. 54.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 19 de Novembro de 2026.

Responsável pela publicação:

Christovam Bazan Tabox

Diretoria de Fiscalização Municipal

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Diretoria de Fiscalização Municipal

AUTO DE INFRAÇÃO CALÇADA Nº 66250/2026

Local de Ocorrência: Rua Antonio Custodio de Oliveira, nº, L. 21, Q. 02, Loteamento Parque Residencial Jamel Ville II, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 42294

Data: 11/11/2026

Hora: 16:05H

Qualificação do Autuado: **Nome**: Z. A. I. **CPF**: ***.662.021-**

Descrição do fato: É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 34º "É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica".

§ 2º As calçadas deverão ter no mínimo uma faixa de 1,5 (um e meio) de pavimentação no eixo central e 1m (um metro) de faixa contínua permeável, totalizando assim um mínimo de 2,5 m (dois metros e meio) de largura.

Art. 54 A não observância dos preceitos constantes neste Capítulo, artigos 33 a 47 e 49 a 53 sujeitará o infrator a multa de 200 (duzentas) UFIMs, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

Penalidade: Multa no valor total de 200 (duzentos) UFIMs para a Infração descrita, lei 2.418/2009, Art. 54.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 19 de Novembro de 2026.

Responsável pela publicação:

Christovam Bazan Tabox

Diretoria de Fiscalização Municipal

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Diretoria de Fiscalização Municipal

AUTO DE INFRAÇÃO CALÇADA Nº 66249/2026

Local de Ocorrência: Rua Antonio Custodio de Oliveira, nº, L. 07, Q. 04, Loteamento Parque Residencial Jamel Ville II, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 42339

Data: 11/11/2026

Hora: 16:02H

Qualificação do Autuado: **Nome**: S. H. P. **CPF**: ***.045.981-**

Descrição do fato: É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 34º "É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica".

§ 2º As calçadas deverão ter no mínimo uma faixa de 1,5 (um e meio) de pavimentação no eixo central e 1m (um metro) de faixa contínua permeável, totalizando assim um mínimo de 2,5 m (dois metros e meio) de largura.

Art. 54 A não observância dos preceitos constantes neste Capítulo, artigos 33 a 47 e 49 a 53 sujeitará o infrator a multa de 200 (duzentas) UFIMs, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

Penalidade: Multa no valor total de 200 (duzentos) UFIMs para a Infração descrita, lei 2.418/2009, Art. 54.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 19 de Novembro de 2026.

Responsável pela publicação:

Christovam Bazan Tabox

Diretoria de Fiscalização Municipal

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 355/2026

CÓDIGO DO TCE Nº BC1035B43D0D5EAF550197A0D87A688C8689F206

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **BRASMED DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA"**.**

DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: Terá alteração na seguinte cláusula: **CLÁUSULA II – DO VALOR**.

DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO: ITENS SOLICITADOS PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇOS.

Item	Descrição	Valor unitário licitado	Valor reequilibrado	Diferença
193	METILDOPA 250 MG (COMPRIMIDO)	R$ 0,41	R$ 0,74	R$ 0,33
236	PARACETAMOL 500 MG (COMPRIMIDO)	R$ 0,05	R$ 0,10	R$ 0,05

Em análise aos percentuais de reequilíbrio solicitados pelo fornecedor, que comprovou, por meio de documentos que demonstraram a variação dos preços praticados no mercado, constatou-se, por meio do parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, que o aumento do custo verificado no período apresentado pela contratada está dentro dos padrões normais do mercado**.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 124, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/21 e Legislação Complementar.

Três Lagoas – MS, na data da assinatura digital.

Juliana Rodrigues Salim

Secretária Municipal Saúde

Aparecido Gonçalves de Araújo

Representante

Matéria enviada por Matheus Balieiro de Lima

EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N°115/2026

PARTES: Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS e **ANDREA DE OLIVEIRA CESCONETTO.**

OBJETO: Constitui objeto a rescisão do contrato nº115/SMAS/2026, iniciado em 19 de novembro de 2026, referente à função de **Assistente Social,** com lotação na **Secretaria Municipal Assistência Social**, considerando que o encerramento do vínculo contratual ocorreu por solicitação expressa da própria servidora.

DATA: Três Lagoas/MS, 19 de novembro de 2026.

Rosimeire Cardoso de Oliveira Chaves

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2026

CÓDIGO TCE N° B2BC2BC20756F5147F2305DF1B360A41A92A212E

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de Microscópios para o setor de entomologia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas/MS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA	R$ 24.640,00	Vinte e Quatro Mil e Seiscentos e Quarenta Reais

(assinado digitalmente)

JULIANA RODRIGUES SALIM

Secretaria Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa Sgarbi

Câmara Municipal de Três Lagoas

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 37/2025

PROCESSO N.º 02/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

PPR COMERCIAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e higienização de uso comum para a Câmara Municipal de Três Lagoas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ADITIVO: Prorrogar o prazo de duração do contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, com termo inicial em 13/12/2026 e vigência final em 12/12/2027.

AMPARO LEGAL: O presente termo aditivo se encontra amparado nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e cláusula Segunda do contrato 37/2025.

VALOR DO ADITIVO: O valor deste termo aditivo é de R$ 10.647,45 (dez mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

SUBELEMENTO DE DESPESA: 21 - Material de Limpeza e Produção de Higienização

CÓDIGO E-SFINGE TCE-MS: 03D542286F160336C00F7386C40EFA93B4B4ECAA

ASSINAM: ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR

PEDRO PAULO LEITE RILLO

Três Lagoas/MS, 19 de novembro de 2026.

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

Câmara Municipal de Três Lagoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 476/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55/2026

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

NAVARRO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de papel toalha interfolhas para a Câmara Municipal

de Três Lagoas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021.

VALOR TOTAL: **R$ 8.752,50** (oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação. Por tratar-se de objeto de fornecimento contínuo, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107 da Lei n° 14.133 de 2021.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0003.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

SUBELEMENTO DE DESPESA: 21 - Material de Limpeza e Produção de Higienização.

CÓDIGO E-SFINGE: 805F0A2C1EC1AC8D7DE08262F13D608F4017B52B

ASSINAM: ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR E

TIAGO ALVES GOMES

Três Lagoas/MS, 19 de novembro de 2026

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 39/2025
PROCESSO N.º 02/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e higienização de uso comum para a Câmara Municipal de Três Lagoas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ADITIVO: Prorrogar o prazo de duração do contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, com termo inicial em 13/12/2026 e vigência final em 12/12/2027.

AMPARO LEGAL: O presente termo aditivo se encontra amparado nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e cláusula Segunda do contrato 39/2025.

VALOR DO ADITIVO: O valor deste termo aditivo é de R$ 824,60 (oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

SUBELEMENTO DE DESPESA: 21 - Material de Limpeza e Produção de Higienização

CÓDIGO E-SFINGE TCE-MS: 03D542286F160336C00F7386C40EFA93B4B4ECAA

ASSINAM: ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR

FRANCIELE ROVER BIANCHI

Três Lagoas/MS, 19 de novembro de 2026.

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

PORTARIA Nº 1352/DSSQV/SEGP/2026

VANESSA DO SANTOS SÊNA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1512/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Fabiana Araripe Pereira, matrícula n° 30474, no cargo de Atendente Educacao Infantil, atualmente lotada no CEI Nossa Senhora Aparecida, na Secretária Municipal de Educação, conforme parecer médico do SESMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas-MS, 17 de novembro de 2026

VANESSA DOS SANTOS SÊNA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 1353/DSSQV/SEGP/2026

VANESSA DO SANTOS SÊNA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1512/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Edna Silvia Alonso de Faria Souza, no cargo de Auxiliar de Servicos Diversos, atualmente lotada no Q Excedentes de Trabalhadores, matrícula nº 5794, na Secretaria Municipal de Educação, conforme parecer médico do SESMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas-MS, 17 de novembro de 2026

VANESSA DOS SANTOS SÊNA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 1354/DSSQV/SEGP/2026

VANESSA DO SANTOS SÊNA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1512/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Suely Rose David Modesto, no cargo de Professor, matrícula nº 26097, atualmente lotada no Escola Eufrosina Pinto, na Secretaria Municipal de Educação, conforme parecer médico do SESMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas-MS, 17 de novembro de 2026

VANESSA DOS SANTOS SÊNA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 1355/DSSQV/SEGP/2026

VANESSA DO SANTOS SÊNA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1512/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Andrea Silvana Lobato Guilherme, no cargo de Professor, matrícula nº 19478, atualmente lotada no Q Excedentes de Trabalhadores, na Secretaria Municipal de Educação, conforme parecer médico do SESMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas-MS, 17 de novembro de 2026

VANESSA DOS SANTOS SÊNA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 1356/DSSQV/SEGP/2026

VANESSA DO SANTOS SÊNA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1512/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Angela Maria Tosta Dos Santos, no cargo de Professor, matrícula n° 10857, atualmente lotada no Q Excedentes de Trabalhadores, na Secretaria Municipal de Educação, conforme parecer médico do SESMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas-MS, 17 de novembro de 2026

VANESSA DOS SANTOS SÊNA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 1358/DSSQV/SEGP/2026

VANESSA DO SANTOS SÊNA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1512/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Marta Bocato da Silva, no cargo de Auxiliar de Escola, matrícula n° 402, atualmente lotada no Q Excedentes de Trabalhadores, na Secretaria Municipal de Educação, conforme parecer médico do SESMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas-MS, 17 de novembro de 2026

VANESSA DOS SANTOS SÊNA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 1359/DSSQV/SEGP/2026

VANESSA DO SANTOS SÊNA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1512/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Aline Martins Borba, no cargo de Atendente Educação Infantil, matrícula n° 12312, atualmente lotada no Q Excedentes de Trabalhadores, na Secretaria Municipal de Educação, conforme parecer médico do SESMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas-MS, 17 de novembro de 2026

VANESSA DOS SANTOS SÊNA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 1369/DSSQV/SEGP/2026

VANESSA DO SANTOS SÊNA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1512/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Sheila Laura da Silva Macedo, no cargo de Auxiliar de Saude Bucal, matrícula n° 16133 atualmente lotada no EACS Euridice Chagas Cruz, na Secretária Municipal de Saude, conforme parecer médico do SESMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas-MS, 18 de novembro de 2026

VANESSA DOS SANTOS SÊNA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 1218/DSSQV/SEGP/2026

VANESSA DO SANTOS SÊNA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1512/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Marcia Ferreira Brito, matrícula nº 28934, no cargo de Atendente Educacao Infantil, atualmente lotada na CEI Diógenes de Lima, na Secretaria Municipal de Educação, conforme parecer médico do SESMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas-MS, 16 de outubro de 2026

VANESSA DOS SANTOS SÊNA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 1219/DSSQV/SEGP/2026

VANESSA DO SANTOS SÊNA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1512/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Maria Leticia Beltrão, matrícula nº 17866 no cargo de Atendente Educacao Infantil, atualmente lotada no Q Excedentes de Trabalhadores, na Secretaria Municipal de Educação, conforme parecer médico do SESMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas-MS, 16 de outubro de 2026

VANESSA DOS SANTOS SÊNA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 1220/DSSQV/SEGP/2026

VANESSA DO SANTOS SÊNA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1512/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar pelo período de 90 (noventa) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Gislaine Aparecida Camatari Pavaneli, matrícula nº 26103, no cargo de Atendente Educacao Infantil, atualmente lotada no Q Excedentes de Trabalhadores, na Secretaria Municipal de Educação, conforme parecer médico do SESMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas-MS, 16 de outubro de 2026

VANESSA DOS SANTOS SÊNA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 1221/DSSQV/SEGP/2026

VANESSA DO SANTOS SÊNA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1512/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar pelo período de 90 (noventa) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Cicera Batista de Oliveira, matrícula nº 22153, no cargo de Auxiliar de Escola, atualmente lotada no CEI Andrea Martinez Tabanez, na Secretaria Municipal de Educação, conforme parecer médico do SESMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas-MS, 16 de outubro de 2026

VANESSA DOS SANTOS SÊNA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 1222/DSSQV/SEGP/2026

VANESSA DO SANTOS SÊNA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1512/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Laura Andrade Lima, matrícula nº 15032, no cargo de Agente Comunitario de Saude, atualmente lotada no EACS Miguel Nunes, na Secretária Municipal de Saude, conforme parecer médico do SESMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas-MS, 16 de outubro de 2026

VANESSA DOS SANTOS SÊNA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 1357/DSSQV/SEGP/2026

VANESSA DO SANTOS SÊNA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1512/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar pelo período de 180 (cento e oitente) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Etiene Mendonça dos Anjos, no cargo Atendente Educação Infantil, matrícula nº 30248, atualmente lotada no Q Excedentes de Trabalhadores, na Secretaria Municipal de Educação, conforme parecer médico do SESMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas-MS, 17 de novembro de 2026

VANESSA DOS SANTOS SÊNA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 1350/DSSQV/SEGP/2026

"Dispõe sobre a concessão do afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE."

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, VANESSA DOS SANTOS SÊNA, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 1.512/2025.

CONSIDERANDO a avaliação médica realizada pela Divisão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento para tratamento de saúde ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sra. Josiene Teixeira, matrícula nº 13788, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 10/11/2026 a 17/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/11/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas – MS, 17 de novembro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 1351/DSSQV/SEGP/2026

"Dispõe sobre a concessão do afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE."

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, VANESSA DOS SANTOS SÊNA, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 1.512/2025.

CONSIDERANDO a avaliação médica realizada pela Divisão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento para tratamento de saúde ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sra. Maria Angelina da Silva Zuque, matrícula nº 1481, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12/11/2026 a 11/03/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/11/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas – MS, 17 de novembro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 1360/DSSQV/SEGP/2026

"Dispõe sobre a concessão do afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE."

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, VANESSA DOS SANTOS SÊNA, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 1.512/2025.

CONSIDERANDO a avaliação médica realizada pela Divisão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento para tratamento de saúde ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sra. Antonia Ferreira Vida, matrícula nº 18470, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 18/11/2026 a 17/03/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/11/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas – MS, 18 de novembro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 1361/DSSQV/SEGP/2026

"Dispõe sobre a concessão do afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE."

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, VANESSA DOS SANTOS SÊNA, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 1.512/2025.

CONSIDERANDO a avaliação médica realizada pela Divisão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento para tratamento de saúde ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sra. Anizia Aparecida Nunes Luz, matrícula nº 15378, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 16/11/2026 a 15/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/11/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas – MS, 18 de novembro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 1362/DSSQV/SEGP/2026

"Dispõe sobre a concessão do afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE."

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, VANESSA DOS SANTOS SÊNA, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 1.512/2025.

CONSIDERANDO a avaliação médica realizada pela Divisão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento para tratamento de saúde ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sra. Agda Cristina Aparecida dos Santos, matrícula nº 28897, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 26/10/2026 a 08/11/2026, 09/11/2026 a 22/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/11/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas – MS, 18 de novembro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 1363/DSSQV/SEGP/2026

"Dispõe sobre a concessão do afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE."

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, VANESSA DOS SANTOS SÊNA, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 1.512/2025.

CONSIDERANDO a avaliação médica realizada pela Divisão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento para tratamento de saúde ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sra. Gislene Batista Dias, matrícula nº 13786, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12/11/2026 a 01/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/11/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas – MS, 18 de novembro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 1364/DSSQV/SEGP/2026

"Dispõe sobre a concessão do afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE."

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, VANESSA DOS SANTOS SÊNA, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 1.512/2025.

CONSIDERANDO a avaliação médica realizada pela Divisão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento para tratamento de saúde ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sra. Alessandra Cristina Ferreira, matrícula nº 16153, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03/11/2026 a 31/01/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/11/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas – MS, 18 de novembro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 1365/DSSQV/SEGP/2026

"Dispõe sobre a concessão do afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE."

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, VANESSA DOS SANTOS SÊNA, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 1.512/2025.

CONSIDERANDO a avaliação médica realizada pela Divisão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento para tratamento de saúde ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sra. Roseli de Souza Santos Thiago, matrícula nº 19481, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 17/11/2026 a 06/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/11/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas – MS, 18 de novembro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 1366/DSSQV/SEGP/2026

"Dispõe sobre a concessão do afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE."

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, VANESSA DOS SANTOS SÊNA, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 1.512/2025.

CONSIDERANDO a avaliação médica realizada pela Divisão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento para tratamento de saúde ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr. Washington Luiz Moraes Nunes, matrícula nº 2805, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 20/10/2026 a 23/10/2026, 03/11/2026 a 04/11/2026, 17/11/2026 a 26/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/11/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas – MS, 18 de novembro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 1367/DSSQV/SEGP/2026

"Dispõe sobre a concessão do afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE."

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, VANESSA DOS SANTOS SÊNA, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 1.512/2025.

CONSIDERANDO a avaliação médica realizada pela Divisão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento para tratamento de saúde ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sra. Solange Romansini Moura, matrícula nº 31565, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 17/11/2026 a 16/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/11/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas – MS, 18 de novembro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 1368/DSSQV/SEGP/2026

"Dispõe sobre a concessão do afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE."

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, VANESSA DOS SANTOS SÊNA, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 1.512/2025.

CONSIDERANDO a avaliação médica realizada pela Divisão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento para tratamento de saúde ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sra. Marciane Maria da Silva, matrícula nº 17861, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 17/11/2026 a 16/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/11/2026,

revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas – MS, 18 de novembro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 125/2026

- REPUBLICADA POR INCORREÇÃO –

EMENTA: DISPÕE SOBRE 0 RECESSO ADMINISTRATIVO DEVIDO AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO E GOZO DE FÉRIAS COLETIVAS

0 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANTONIO LUIZ TEIXIERA EMPKE JUNIOR no uso de suas obrigações legais, e nos termos do artigo20 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

CONSIDERANDO o período das festividades de Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº. 1574, DE 12 DE JANEIRO DE 2026, do Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 15/01/2026. Número da edição: 4011, bem como o art. 1º do Decreto Legislativo n. 01 de 09 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar o *RECESSO ADMINISTRATIVO* na Câmara Municipal de Três Lagoas, no período de **21 de dezembro de 2026 a 01 de Janeiro de 2027**, em decorrência das festividades de final de ano.

Art. 2º- Conceder Férias coletivas, aos servidores efetivos e comissionados do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Três Lagoas, no período compreendido de **02 de janeiro de 2027 a 31 de Janeiro de 2027**, conforme art. 1º do Decreto Legislativo n. 01/2019.

Art. 3º- Excepcionalmente, e para atender às necessidades do serviço, os servidores poderão ser convocados para cumprir jornada de trabalho diverso do estabelecido nesta portaria.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 19 de novembro de 2026.

ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Setor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1340/DSSQV/SEGP/2026

"Dispõe sobre a concessão do afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE."

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, VANESSA DOS SANTOS SÊNA, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 1.512/2025.

CONSIDERANDO a avaliação médica realizada pela Divisão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento para tratamento de saúde ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sra. Marlene Mara Alves Martins, matrícula nº 2001, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 13/11/2026 a 17/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/11/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas – MS, 16 de novembro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 1341/DSSQV/SEGP/2026

"Dispõe sobre a concessão do afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE."

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, VANESSA DOS SANTOS SÊNA, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 1.512/2025.

CONSIDERANDO a avaliação médica realizada pela Divisão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento para tratamento de saúde ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sra. Thalita Valentim da Silva, matrícula nº 30623, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 16/11/2026

a 16/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/11/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas – MS, 16 de novembro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 1342/DSSQV/SEGP/2026

"Dispõe sobre a concessão do afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE."

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, VANESSA DOS SANTOS SÊNA, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 1.512/2025.

CONSIDERANDO a avaliação médica realizada pela Divisão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento para tratamento de saúde ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sra. Elessandra Aparecida da Silva Torres, matrícula nº 20295, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 13/11/2026 a 16/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/11/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas – MS, 16 de novembro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 1343/DSSQV/SEGP/2026

"Dispõe sobre a concessão do afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE."

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, VANESSA DOS SANTOS SÊNA, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 1.512/2025.

CONSIDERANDO a avaliação médica realizada pela Divisão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento para tratamento de saúde ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sra. Viviane Camargo da Fonseca, matrícula nº 17081, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 13/11/2026 a 12/03/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/11/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas – MS, 16 de novembro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 1344/DSSQV/SEGP/2026

"Dispõe sobre a concessão do afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE."

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, VANESSA DOS SANTOS SÊNA, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 1.512/2025.

CONSIDERANDO a avaliação médica realizada pela Divisão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento para tratamento de saúde ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sra. Maria Laura Castro dos Santos, matrícula nº 11969, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 13/11/2026 a 11/01/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/11/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas – MS, 16 de novembro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 1345/DSSQV/SEGP/2026

"Dispõe sobre a concessão do afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE."

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, VANESSA DOS SANTOS SÊNA, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 1.512/2025.

CONSIDERANDO a avaliação médica realizada pela Divisão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento para tratamento de saúde ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sra. Danielle Santanna de Souza, matrícula nº 1633, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 05/11/2026 a 04/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/11/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas – MS, 16 de novembro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 1346/DSSQV/SEGP/2026

"Dispõe sobre a concessão do afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE."

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, VANESSA DOS SANTOS SÊNA, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 1.512/2025.

CONSIDERANDO a avaliação médica realizada pela Divisão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento para tratamento de saúde ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr. Ivo Valentim, matrícula nº 18568, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo e Politicas Publicas, pelo período de 14/11/2026 a 10/02/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/11/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas – MS, 17 de novembro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 1347/DSSQV/SEGP/2026

"Dispõe sobre a concessão do afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE."

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, VANESSA DOS SANTOS SÊNA, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 1.512/2025.

CONSIDERANDO a avaliação médica realizada pela Divisão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento para tratamento de saúde ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sra. Fabricia Tatiane da Silva Zuque, matrícula nº 16937, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 11/11/2026 a 12/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/11/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas – MS, 17 de novembro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 1348/DSSQV/SEGP/2026

"Dispõe sobre a concessão do afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE."

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, VANESSA DOS SANTOS SÊNA, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 1.512/2025.

CONSIDERANDO a avaliação médica realizada pela Divisão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento para tratamento de saúde ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sra. Miriam Martins de Oliveira Silva, matrícula nº 25411, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 11/11/2026 a 17/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/11/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas – MS, 17 de novembro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 1349/DSSQV/SEGP/2026

"Dispõe sobre a concessão do afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE."

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, VANESSA DOS SANTOS SÊNA, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 1.512/2025.

CONSIDERANDO a avaliação médica realizada pela Divisão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento para tratamento de saúde ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sra. Michele Cristina dos Santos Fazioni, matrícula nº 34199, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 11/11/2026 a 10/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/11/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas – MS, 17 de novembro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 0664/SEGP/PMTL/2026

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos efetivos e comissionados lotados no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VANESSA DOS SANTOS SENA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias aos servidores lotados no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme tabela em anexo, de acordo com o Art. 72 da Lei 2120 de 19 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Os servidores que protocolaram e tiveram os seus pedidos de férias concedidos e não constam na tabela em anexo, deverão procurar o departamento responsável da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para esclarecimento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a data de início do primeiro período de gozo de férias dos servidores listados na tabela em anexo, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Três Lagoas - MS, 13 de novembro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SENA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

TABELA

Concessão de férias aos servidores públicos efetivos e comissionados lotados no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MATRICULA	NOME	QTDE DIAS	PERÍODO	
			AQUISITIVO	GOZO
25343-1	AILTON CARVALHO VIEIRA JUNIOR	15	08/04/2025 a 07/04/2026	05/11/2026 a 19/11/2026

MATRICULA	NOME	QTDE DIAS	PERÍODO	
			AQUISITIVO	GOZO
16015-1	ALDENOR JOSE RIOS	20	15/03/2026 a 14/09/2026	03/11/2026 a 22/11/2026
15054-1	ALESSANDRA OLIVEIRA SANTOS	15	21/09/2024 a 20/09/2025	23/11/2026 a 07/12/2026
26851-1	ALEXANDRE SIERPIEN XAVIER	15	04/07/2025 a 03/07/2026	01/11/2026 a 15/11/2026
23776-2	ALINE PONCE DOS SANTOS	15	02/04/2025 a 01/04/2026	18/11/2026 a 02/12/2026
32978-1	ALLAN GOMES BENITES	15	04/08/2025 a 03/02/2026	23/11/2026 a 07/12/2026
26902-1	ALYNE MORAIS DA SILVA	30	04/07/2025 a 03/07/2026	03/11/2026 a 02/12/2026
28014-1	ANA ELISA BARBOSA VERON	15	18/04/2025 a 17/04/2026	27/11/2026 a 11/12/2026
26907-1	ANA LIA VILLA DA FONSECA	15	04/07/2025 a 03/07/2026	16/11/2026 a 30/11/2026
24335-1	ANDERSON FERNANDO BRAIANI DE ANDREA	15	06/02/2025 a 05/02/2026	03/11/2026 a 17/11/2026
120705-1	ANDRE RICARDO TOZI	15	01/04/2025 a 31/03/2026	09/11/2026 a 23/11/2026
17691-1	ANDREA APARECIDA GUIMARAES DA SILVA	15	06/06/2024 a 05/06/2025	03/11/2026 a 17/11/2026
32387-1	ANDREW FERREIRA RAMOS	15	06/03/2025 a 05/03/2026	16/11/2026 a 30/11/2026
13361-1	ANGELA CRISTINA DOS SANTOS	15	22/08/2024 a 21/08/2025	03/11/2026 a 17/11/2026
24130-1	ANGELICA LOPES DA SILVA	30	29/08/2024 a 28/08/2025	19/11/2026 a 18/12/2026
300361-1	ANTONIO MANOEL NASCIMENTO DE PAULA	15	01/10/2023 a 30/09/2024	09/11/2026 a 23/11/2026
300396-1	APARECIDA DE JESUS FREITAS DINIZ	30	12/05/2024 a 11/05/2025	03/11/2026 a 02/12/2026
3745-1	APARECIDA GONCALVES	15	01/08/2025 a 31/07/2026	17/11/2026 a 01/12/2026
19315-1	ARNALDO PARO MELAO	15	16/05/2024 a 15/05/2025	01/11/2026 a 15/11/2026
22842-1	ARTHUR CESAR RAQUEL DE PAULO RODRIGUES	15	18/09/2025 a 17/09/2026	05/11/2026 a 19/11/2026
1013529-2	BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA MELO	15	01/08/2025 a 31/07/2026	03/11/2026 a 17/11/2026
23907-1	BRUNA CRISTINA DO NASCIMENTO	15	02/04/2025 a 01/04/2026	03/11/2026 a 17/11/2026
28893-1	CAMYLA FERREIRA ALLE DE OLIVEIRA	15	18/08/2025 a 17/08/2026	03/11/2026 a 17/11/2026
26928-1	CARLOS HENRIQUE MACIEL RAMIRES	30	03/08/2025 a 02/08/2026	03/11/2026 a 02/12/2026
16242-2	CECILIA BELISSE SPECHT	15	17/01/2024 a 16/01/2025	20/11/2026 a 04/12/2026
16275-1	CLARICE APARECIDA DE MORAIS	15	29/04/2024 a 28/04/2025	03/11/2026 a 17/11/2026
1013508-1	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	15	29/11/2024 a 28/11/2025	16/11/2026 a 30/11/2026
16160-1	CLAUDIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	15	31/05/2024 a 30/05/2025	01/11/2026 a 15/11/2026
12951-1	CLAUDIA MINAKO MORITA	15	04/07/2024 a 03/07/2025	05/11/2026 a 19/11/2026
17834-1	CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA	15	01/08/2025 a 31/07/2026	23/11/2026 a 07/12/2026
32975-1	CLAUDILENE APARECIDA DOS SANTOS	15	04/08/2025 a 03/08/2026	16/11/2026 a 30/11/2026
21898-1	CLAUDINEY REIS PEREIRA	15	09/06/2025 a 08/06/2026	19/11/2026 a 03/12/2026
23812-1	DAIANA EVARISTO DA SILVA	15	02/04/2025 a 01/04/2026	03/11/2026 a 17/11/2026
31493-1	DAIANE DA SILVA BONONI	15	10/02/2025 a 09/02/2026	03/11/2026 a 17/11/2026

MATRICULA	NOME	QTDE DIAS	PERÍODO	
			AQUISITIVO	GOZO
18308-2	DAIANE DIVINA DUARTE	15	14/07/2024 a 13/07/2025	03/11/2026 a 17/11/2026
32268-1	DANIELA MARA RIBEIRO	30	16/04/2025 a 15/04/2026	02/11/2026 a 01/12/2026
18389-1	DANIELLI CORSATTO	15	01/09/2025 a 31/08/2026	03/11/2026 a 17/11/2026
23805-1	DAYANE VIEIRA PRADO	15	02/04/2025 a 01/04/2026	03/11/2026 a 17/11/2026
23897-1	DEIVID LUAN FERNANDES GODOY	15	02/04/2023 a 01/04/2024	15/11/2026 a 29/11/2026
26654-1	DOUGLAS ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO	15	17/05/2025 a 16/05/2026	03/11/2026 a 17/11/2026
11962-3	ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO	15	16/04/2025 a 15/04/2026	03/11/2026 a 17/11/2026
15028-1	ELENA APARECIDA SANTANA DE LIMA	15	21/09/2025 a 20/09/2026	18/11/2026 a 02/12/2026
14977-2	ELENILSA RODRIGUES DE PAULA GOMES	15	17/01/2025 a 16/01/2026	04/11/2026 a 18/11/2026
12326-1	ELIANA MARA BERNAVA MANZANO	15	15/02/2025 a 14/02/2026	05/11/2026 a 19/11/2026
23853-1	ELISANGELA RIBEIRO DE QUEIROZ	15	02/04/2024 a 01/04/2025	03/11/2026 a 17/11/2026
14992-1	ELSSIE ABADIO MARIANO DE QUEIROZ BONONI GUZMAN	15	21/09/2025 a 20/09/2026	09/11/2026 a 23/11/2026
1013709-1	ERICA MIYUKI IAMO	15	03/02/2024 a 02/02/2025	14/11/2026 a 28/11/2026
23465-1	ERICA PATRICIA NAZARIO RIBEIRO	15	08/10/2024 a 07/10/2025	23/11/2026 a 07/12/2026
16143-1	ERIKA TIE OKI	15	05/04/2025 a 04/04/2026	03/11/2026 a 17/11/2026
29178-1	EVELYN DE ANDRADE SALOMAO	15	05/01/2025 a 04/01/2026	05/11/2026 a 19/11/2026
11898-1	EVELYSE OLIVEIRA VENTURIN ROSSI	15	02/10/2025 a 01/10/2026	23/11/2026 a 07/12/2026
412-1	FATIMA PEREIRA GONCALVES	30	12/05/2025 a 11/05/2026	03/11/2026 a 02/12/2026
15963-1	FELIPE GABRIEL ZARBINATI TUCUNDUVA MARIN	15	15/03/2024 a 14/03/2025	03/11/2026 a 17/11/2026
23959-1	FERNANDA AMARAL SOARES BICALHO MARTINS	15	02/04/2025 a 01/04/2026	23/11/2026 a 07/12/2026
16912-1	FERNANDA DE ANDRADE ALVES	15	18/10/2025 a 17/10/2026	16/11/2026 a 30/11/2026
5639-1	FERNANDA RODRIGUES GONCALVES ALMEIDA	15	01/04/2024 a 31/03/2025	03/11/2026 a 17/11/2026
22365-1	FERNANDA ROSADO LEONARDO DA COSTA	15	29/09/2024 a 28/09/2025	10/11/2026 a 24/11/2026
24327-1	FLAVIA DOS SANTOS SIMOES	15	06/02/2025 a 05/02/2026	03/11/2026 a 17/11/2026
300344-1	FRANCEILTON OLIVEIRA SANTOS	30	01/08/2025 a 31/07/2026	16/11/2026 a 15/12/2026
26650-1	FRANCIELE ALMEIDA DE ARAUJO	15	17/05/2025 a 16/05/2026	16/11/2026 a 30/11/2026
28016-1	FRANCIELLE TAVEIRA VEANHOLI DE OLIVEIRA	15	18/04/2025 a 17/04/2026	16/11/2026 a 30/11/2026
30303-1	FRANCINE STEVANIN PEREIRA	15	08/04/2025 a 07/04/2026	03/11/2026 a 17/11/2026
27448-1	FRANCISCO JUNIOR ROCHA COSTA	15	19/01/2025 a 18/01/2026	17/11/2026 a 01/12/2026
11935-1	GILSON DA SILVA	30	09/02/2025 a 08/02/2026	03/11/2026 a 02/12/2026
18721-1	GLAUCIA FERREIRA GONZAGA	5	13/02/2025 a 12/02/2026	23/11/2026 a 27/11/2026
2031-1	GLAUCIA MOREIRA SOUZA DE QUEIROZ	15	02/04/2025 a 01/04/2026	04/11/2026 a 18/11/2026
21815-1	GUSTAVO FLORIANO DE QUEIROZ	15	06/04/2025 a 05/04/2026	23/11/2026 a 07/12/2026

MATRICULA	NOME	QTDE DIAS	PERÍODO	
			AQUISITIVO	GOZO
25355-1	HENRIQUE FACHINE MACIEL	15	08/04/2025 a 07/04/2026	04/11/2026 a 18/11/2026
23844-1	HIGOR HENRIQUE ALVES DA CRUZ	15	02/04/2024 a 01/04/2025	02/11/2026 a 16/11/2026
24024-1	HULLY ASSUNCAO VILELA AMADO	15	17/05/2023 a 16/05/2024	28/11/2026 a 12/12/2026
15158-1	IDALICE CAMARGO	15	22/12/2024 a 21/12/2025	03/11/2026 a 17/11/2026
16155-1	ILZA ARAUJO DA SILVA BERNARDES	15	05/04/2025 a 04/04/2026	03/11/2026 a 17/11/2026
25656-1	INIS RITA SOUZA QUEIROZ ROMAO CAMARGOS	15	15/07/2024 a 14/07/2025	03/11/2026 a 17/11/2026
11922-1	ISABEL CRISTINA FERREIRA DA SILVEIRA	30	01/10/2023 a 30/09/2024	03/11/2026 a 02/12/2026
26801-1	ISABEL DUARTE DE SOUZA	30	04/07/2024 a 03/07/2025	03/11/2026 a 02/12/2026
23989-1	ISABELA PERON MELHADO	15	02/04/2024 a 01/04/2025	24/11/2026 a 08/12/2026
27743-1	ISABELLA FERNANDES DE AZAMBUJA VEDOVATO	15	17/03/2025 a 16/03/2026	03/11/2026 a 17/11/2026
23819-1	ISABELLE HIRADE LATTA	15	02/04/2025 a 01/04/2026	16/11/2026 a 30/11/2026
11952-1	IVANIRA DA SILVA	15	01/10/2025 a 30/09/2026	03/11/2026 a 17/11/2026
18375-1	JANAINA LIMA COSTA ALVES	15	01/09/2024 a 31/08/2025	03/11/2026 a 17/11/2026
16113-1	JAQUELINE GOULART DE OLIVEIRA CONSTANCI	30	05/04/2024 a 04/04/2025	03/11/2026 a 02/12/2026
28902-1	JAQUELINE MEDEIROS DE OLIVEIRA	30	18/08/2025 a 17/08/2026	02/11/2026 a 01/12/2026
12334-1	JESSE MILANEZ DOS SANTOS	15	15/02/2025 a 14/02/2026	03/11/2026 a 17/11/2026
15289-1	JOANA DARC FERRACINI	15	22/12/2023 a 21/12/2024	16/11/2026 a 30/11/2026
22396-1	JOANA RIBEIRO VIANA GOULART MOTTA	15	30/12/2023 a 29/12/2024	03/11/2026 a 17/11/2026
23851-1	JOANA RIBEIRO VIANA GOULART MOTTA	15	02/04/2024 a 01/04/2025	03/11/2026 a 17/11/2026
24052-1	JOAO MARCOS RODRIGUES LEMOS	15	02/04/2025 a 01/04/2026	03/11/2026 a 17/11/2026
15159-1	JORGE LUIZ FERREIRA ALVES	15	30/11/2024 a 29/11/2025	01/11/2026 a 15/11/2026
24232-1	JOSE LUIZ BATISTA DE SOUZA	15	24/10/2024 a 23/10/2025	01/11/2026 a 15/11/2026
15037-1	JOSELINE DE CAMPOS NETO LIMA	30	21/09/2025 a 20/09/2026	03/11/2026 a 02/12/2026
32285-1	JULIANA RODRIGUES SALIM	10	16/04/2025 a 15/04/2026	23/11/2026 a 02/12/2026
11900-1	JULIANA YOSHIE HAMAJI	15	01/10/2025 a 30/09/2026	03/11/2026 a 17/11/2026
15461-1	JUSSARA RUIZ REIS	15	28/02/2025 a 27/02/2026	23/11/2026 a 07/12/2026
23843-1	KARINE BIANCO DA CRUZ	15	02/04/2025 a 01/04/2026	03/11/2026 a 17/11/2026
22327-1	KELLY REGINA TORRES DA SILVA	15	12/07/2024 a 11/07/2025	23/11/2026 a 07/12/2026
15032-1	LAURA ANDRADE LIMA	15	21/09/2024 a 20/09/2025	03/11/2026 a 17/11/2026
24008-1	LUCAS NUNES MONTECHI	15	20/05/2024 a 19/05/2025	18/11/2026 a 02/12/2026
24008-2	LUCAS NUNES MONTECHI	15	17/05/2025 a 16/05/2026	17/11/2026 a 01/12/2026
2614-1	LUCIA DA SILVA	30	04/01/2025 a 03/01/2026	03/11/2026 a 02/12/2026
24230-1	LUCIANA CREPALDI	15	24/10/2024 a 23/10/2025	03/11/2026 a 17/11/2026

MATRICULA	NOME	QTDE DIAS	PERÍODO	
			AQUISITIVO	GOZO
30579-1	LUCIANA RIBEIRO LUCENA	15	21/06/2025 a 20/06/2026	03/11/2026 a 17/11/2026
24028-1	LUCIANO GOMES DE MOURA	15	17/05/2025 a 16/05/2026	03/11/2026 a 17/11/2026
26869-1	LUCIANO GOMES DE MOURA	15	04/07/2025 a 03/07/2026	03/11/2026 a 17/11/2026
16105-1	LUCIENE FERREIRA LINO	15	05/04/2025 a 04/04/2026	16/11/2026 a 30/11/2026
16445-1	LUCINEIA APARECIDA DA COSTA	15	02/08/2025 a 01/08/2026	16/11/2026 a 30/11/2026
22740-1	LUIZ FELIPE LEAL LOPES	15	05/06/2024 a 04/06/2025	23/11/2026 a 07/12/2026
23827-1	LUIZ SATOCHI FUKAGAWA	15	02/04/2023 a 01/04/2024	12/11/2026 a 26/11/2026
18395-1	LUZIANY DE ALENCAR OLIVEIRA COUTO	15	01/09/2025 a 31/08/2026	03/11/2026 a 17/11/2026
12759-1	MAMEDE DE ANDRADE ROCHA	15	07/04/2024 a 06/04/2025	23/11/2026 a 07/12/2026
16170-1	MARCELIA APARECIDA GARCIA DE LUCENA QUEIROZ	15	05/04/2025 a 04/04/2026	03/11/2026 a 17/11/2026
27386-1	MARCELO ARCE	30	19/01/2025 a 18/01/2026	03/11/2026 a 02/12/2026
1014622-1	MARCIA FIGUEREDO DOS SANTOS	30	07/04/2024 a 06/04/2025	02/11/2026 a 01/12/2026
18362-1	MARCIANA ROCHA VALMASSERA	15	01/09/2025 a 31/08/2026	16/11/2026 a 30/11/2026
31165-1	MARCIO ALAN MARTINS	15	06/01/2025 a 05/01/2026	03/11/2026 a 17/11/2026
23456-1	MARCO AURELIO LIRA NOGUEIRA	15	08/10/2025 a 07/10/2026	23/11/2026 a 07/12/2026
14969-1	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA CONCEICAO	30	21/09/2024 a 20/09/2025	09/11/2026 a 08/12/2026
5810-1	MARIA DE LOURDES PEREIRA GOMES	15	15/08/2024 a 14/08/2025	03/11/2026 a 17/11/2026
17677-1	MARIA LEDA COELHO VIANA	15	06/06/2025 a 05/06/2026	03/11/2026 a 17/11/2026
23862-1	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	15	02/04/2025 a 01/04/2026	03/11/2026 a 17/11/2026
1013612-1	MARIA OLIVIA GAROFA SOARES	20	17/07/2025 a 16/01/2026	16/11/2026 a 05/12/2026
6602-1	MARIA ROSA PEREIRA DE SOUZA	30	01/11/2025 a 31/10/2026	23/11/2026 a 22/12/2026
11906-1	MARIZETE HENRIQUE DE SOUZA	15	10/09/2024 a 09/09/2025	23/11/2026 a 07/12/2026
26662-1	MATHEUS HENRIQUE TEIXEIRA PEREIRA	15	18/05/2025 a 17/05/2026	03/11/2026 a 17/11/2026
1013616-2	MICHELLY POLIANI ARO	15	14/07/2024 a 13/07/2025	15/11/2026 a 29/11/2026
28025-1	MIGUEL CORRAL NETO	15	18/04/2024 a 17/04/2025	30/11/2026 a 14/12/2026
28299-1	MILLENA DA CRUZ NEVES	15	29/05/2025 a 28/05/2026	23/11/2026 a 07/12/2026
6675-2	MILVA RITA MANTEIGA	15	14/11/2025 a 13/11/2026	16/11/2026 a 30/11/2026
11960-1	MIREILLY DE SOUZA QUEIROZ	15	02/10/2025 a 01/10/2026	23/11/2026 a 07/12/2026
16888-1	MIREILLY DE SOUZA QUEIROZ	15	18/10/2025 a 17/10/2026	17/11/2026 a 01/12/2026
28867-1	MURILLO AUGUSTO PALHARES	15	18/08/2024 a 17/08/2025	05/11/2026 a 19/11/2026
28060-1	MURILO SANTOS DA SILVA	3	03/04/2024 a 02/04/2025	18/11/2026 a 20/11/2026
27383-1	NATALIA DE ANDRADE SANTOS	15	09/02/2025 a 08/02/2026	03/11/2026 a 17/11/2026
26630-1	NATALIA MORENO SEXTO	30	17/05/2025 a 16/05/2026	24/11/2026 a 23/12/2026

MATRICULA	NOME	QTDE DIAS	PERÍODO	
			AQUISITIVO	GOZO
26858-1	NATHYELEN CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS FRANCO	15	04/07/2025 a 03/07/2026	23/11/2026 a 07/12/2026
23059-1	NEIDE MARIA VIEIRA	15	07/12/2024 a 06/12/2025	03/11/2026 a 17/11/2026
15029-1	NEIDE SOARES DE BARROS FREITAS	15	21/09/2025 a 20/09/2026	16/11/2026 a 30/11/2026
300439-1	NEUSA DE OLIVEIRA	15	12/05/2025 a 11/05/2026	09/11/2026 a 23/11/2026
16120-1	NILDA QUEIROZ PINTO	30	05/04/2025 a 04/04/2026	06/11/2026 a 05/12/2026
1915-1	NIVALDO ARAUJO DA SILVA	15	16/05/2025 a 15/05/2026	03/11/2026 a 17/11/2026
5893-1	ODETE IZIDORO DA SILVA	15	21/12/2024 a 20/12/2025	23/11/2026 a 07/12/2026
465-1	OSCAR ROCHA DOS SANTOS JUNIOR	15	25/03/2025 a 24/03/2026	19/11/2026 a 03/12/2026
26712-1	PATRICIA APARECIDA CORREA SILVA	15	03/01/2025 a 02/01/2026	03/11/2026 a 17/11/2026
23797-1	PATRICK GARCIA DE FREITAS	15	02/04/2024 a 01/04/2025	03/11/2026 a 17/11/2026
33131-1	PLINIO GUSTAVO DOS SANTOS OLIVEIRA DE NOVAES	15	03/01/2025 a 02/01/2026	03/11/2026 a 17/11/2026
15998-1	POLYANA ROSSINO CESTARI	15	15/03/2024 a 14/03/2025	03/11/2026 a 17/11/2026
19180-1	RAFAEL LOPES FRAGA DA SILVA	30	19/03/2024 a 18/03/2025	09/11/2026 a 08/12/2026
2022-1	RAFAEL TSUJIGUCHI QUIRINO	15	15/04/2025 a 14/04/2026	04/11/2026 a 18/11/2026
21883-1	RAFAELA APARECIDA HORTA FURTADO	15	09/06/2024 a 08/06/2025	23/11/2026 a 07/12/2026
14913-2	RAQUEL CASAGRANDE ROBALINHO GARCIA	15	17/01/2023 a 16/01/2024	17/11/2026 a 01/12/2026
23883-1	RAYSA REZENDE	15	02/04/2025 a 01/04/2026	03/11/2026 a 17/11/2026
1013724-1	REDEMILSON BASAGLIA	20	03/02/2026 a 02/08/2026	01/11/2026 a 20/11/2026
1487-1	REGIA SILVIA MARTINS TOSTA	30	02/01/2025 a 01/01/2026	23/11/2026 a 22/12/2026
15044-1	REGINA MARIA LINO	30	21/09/2025 a 20/09/2026	16/11/2026 a 15/12/2026
26432-2	REJIELI APARECIDA RODRIGUES	15	20/06/2024 a 19/06/2025	23/11/2026 a 07/12/2026
22300-1	RENATO DA CRUZ LIMA	15	09/06/2024 a 08/06/2025	03/11/2026 a 17/11/2026
25650-1	RICARDO CUPAIOL LUGAN	15	15/07/2025 a 14/07/2026	03/11/2026 a 17/11/2026
17685-1	ROBSON ALVES DE ALMEIDA	9	06/06/2025 a 05/06/2026	03/11/2026 a 11/11/2026
22563-2	ROGERIO MOREIRA GOMES	30	05/06/2025 a 04/06/2026	01/11/2026 a 30/11/2026
16111-1	ROSALBA MARIA DO NASCIMENTO	15	05/04/2024 a 04/04/2025	09/11/2026 a 23/11/2026
21521-1	ROSELI ALVES SANTOS DE OLIVEIRA	15	14/07/2024 a 13/07/2025	02/11/2026 a 16/11/2026
1015455-1	ROSELI DA SILVA	15	01/09/2025 a 31/08/2026	16/11/2026 a 30/11/2026
16158-1	ROSELI DE OLIVEIRA DUQUE	30	05/04/2024 a 04/04/2025	19/11/2026 a 18/12/2026
15469-2	SANDRA ALVES	30	19/05/2025 a 18/05/2026	03/11/2026 a 02/12/2026
30574-1	SANDRA COSTA OHASHI	15	21/06/2025 a 20/06/2026	05/11/2026 a 19/11/2026
16097-1	SANDRA DE JESUS OLIVEIRA	15	05/04/2025 a 04/04/2026	16/11/2026 a 30/11/2026
16121-1	SEBASTIANA BUENO	30	08/11/2025 a 07/11/2026	09/11/2026 a 08/12/2026

MATRICULA	NOME	QTDE DIAS	PERÍODO	
			AQUISITIVO	GOZO
5505-1	SERGIO LUIS VELASQUES BRUZADIN	15	28/02/2025 a 27/02/2026	03/11/2026 a 17/11/2026
1013535-1	SHIRLEI APARECIDA GASPARELLI DO PRADO	15	06/12/2024 a 05/12/2025	03/11/2026 a 17/11/2026
25704-1	SILVIA FILIPPIN DO PRADO	15	07/10/2025 a 06/10/2026	03/11/2026 a 17/11/2026
18472-1	SIRLENE MORAES PALACIO	20	04/04/2026 a 03/10/2026	30/11/2026 a 19/12/2026
18472-2	SIRLENE MORAES PALACIO	20	03/02/2026 a 02/08/2026	30/11/2026 a 19/12/2026
464-1	SIRLENE RODRIGUES LINO	30	25/03/2025 a 24/03/2026	03/11/2026 a 02/12/2026
19197-1	SOLANGE GOMES TRAVASSOS PAZZINATO	30	19/03/2024 a 18/03/2025	09/11/2026 a 08/12/2026
11961-1	SONIA SATIKO MORITA	15	02/10/2023 a 01/10/2024	03/11/2026 a 17/11/2026
14979-1	SORAYA MARGARETH FORNER MAGALHAES	30	21/09/2024 a 20/09/2025	09/11/2026 a 08/12/2026
22611-2	SUZZY CRISTINA SOARES MATIAS	15	05/06/2024 a 04/06/2025	03/11/2026 a 17/11/2026
16910-1	TAIS LUCAS BARCELOS	15	18/10/2025 a 17/10/2026	16/11/2026 a 30/11/2026
32114-1	TALITA COSTA BARBOSA	15	17/03/2025 a 16/03/2026	30/11/2026 a 14/12/2026
25711-1	THAIS ALVES RIBEIRO	15	07/10/2025 a 06/10/2026	23/11/2026 a 07/12/2026
23036-1	THAIS PINHEIRO LEME DE OLIVEIRA	15	07/12/2023 a 06/12/2024	03/11/2026 a 17/11/2026
30725-1	THAYNA SIMEAO DA SILVA	15	01/11/2024 a 31/10/2025	16/11/2026 a 30/11/2026
21871-1	VALDIRENE PEREIRA DE SOUZA	15	09/06/2024 a 08/06/2025	23/11/2026 a 07/12/2026
120937-1	VANESSA JULIENE GONCALVES	15	15/07/2025 a 14/07/2026	23/11/2026 a 07/12/2026
23464-1	VITOR HUGO MARTINS DA SILVA	30	08/10/2025 a 07/10/2026	03/11/2026 a 02/12/2026
25346-1	VITOR MUNIZ DE OLIVEIRA	15	08/04/2025 a 07/04/2026	16/11/2026 a 30/11/2026
25709-1	VITOR TOSHIO KATUYAMA OTUBO	15	07/10/2025 a 06/10/2026	23/11/2026 a 07/12/2026
18379-1	VIVIANE BARBOSA DE ALMEIDA BEZERRA	30	01/09/2025 a 31/08/2026	03/11/2026 a 02/12/2026
11919-1	VIVIANE FERREIRA TEODORO	15	01/10/2023 a 30/09/2024	03/11/2026 a 17/11/2026
33197-1	WELEN SERAPIÃO DOS SANTOS	15	03/11/2025 a 02/11/2026	11/11/2026 a 25/11/2026

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 057/SETURC/2026

"Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Empenho".

STÊNIO CONGRO NETO, Secretário Municipal de Turismo e Cultura de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Empenho **4389/2026**.

NOTA DE EMPENHO 4389/2026 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **M. A. DE MOURA LTDA**.

Código TCE N° **C05DEB4901378DCA5B7B51BEDDE2894F96816C4E**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação, por lote, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de estruturação e apoio à realização de eventos oficiais promovidos pelo Município de Três Lagoas/MS"

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Stênio Congro Neto**, inscrito no CPF sob o nº 945.XXX.XXX-68, ocupante do cargo de

Secretário Municipal de Turismo e Cultura como Ordenador de Despesa; a **Tábata Furtado Olivi**, inscrito no CPF sob nº 041.XXX.XXX-79, ocupante do cargo de Assessor técnico de educação e cultura**,** como Gestora de Contrato e a servidora **Ana Luíza Pereira Arcanjo**, inscrita no CPF sob nº 093.XXX.XXX-39, ocupante do cargo Assessor técnico de educação e cultura, como Fiscal Titular, e a servidora **Mônica Ferreira Porto**, inscrita no CPF sob nº 553.XXX.XXX-53, ocupante do cargo Assessor de Políticas Públicas**,** como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 19 de novembro de 2026.

_____

Stênio Congro Neto

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Decreto nº 1566, de 07 de janeiro de 2026

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Tábata Furtado Olivi, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora de Contrato ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Ana Luíza Pereira Arcanjo, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Mônica Ferreira Porto, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 058/SETURC/2026

"Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Empenho".

STÊNIO CONGRO NETO, Secretário Municipal de Turismo e Cultura de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Empenho **4390/2026**.

NOTA DE EMPENHO 4390/2026 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **CLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA.**

Código TCE N° **C05DEB4901378DCA5B7B51BEDDE2894F96816C4E**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação, por lote, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de estruturação e apoio à realização de eventos oficiais promovidos pelo Município de Três Lagoas/MS"

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Stênio Congro Neto**, inscrito no CPF sob o nº 945.XXX.XXX-68, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Turismo e Cultura como Ordenador de Despesa; a **Tábata Furtado Olivi**, inscrito no CPF sob nº 041.XXX.XXX-79, ocupante do cargo de Assessor técnico de educação e cultura**,** como Gestora de Contrato e a servidora **Ana Luíza Pereira Arcanjo**, inscrita no CPF sob nº 093.XXX.XXX-39, ocupante do cargo Assessor técnico de educação e cultura, como Fiscal Titular, e a servidora **Mônica Ferreira Porto**, inscrita no CPF sob nº 553.XXX.XXX-53, ocupante do cargo Assessor de Políticas Públicas**,** como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente

estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 19 de novembro de 2026.

_____

Stênio Congro Neto

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Decreto nº 1566, de 07 de janeiro de 2026

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Tábata Furtado Olivi, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora de Contrato ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Ana Luíza Pereira Arcanjo, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Mônica Ferreira Porto, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Diretoria de Compras e Licitações

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DIGITAL N° 10722/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 186/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o MENOR PREÇO;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, assim como foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: "Contratação, em caráter emergencial e por determinação judicial, de serviço médico-hospitalar especializado para realização de procedimento cirúrgico de timpanomastoidectomia do ouvido direito", em favor da paciente M. F. R., conforme autos nº 0800806-33.2026.8.12.0114.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 186/2026

CONTRATADA: INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE.

VALOR TOTAL: R$ 57.450,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

JULIANA RODRIGUES SALIM

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por David de Barros Oliveira

Diretoria de Compras e Licitações

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DIGITAL N° 10562/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 174/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, assim como foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais, em atendimento ao Plano de Trabalho da Banda Musical Cristo Redentor, vinculada ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 174/2026.

CONTRATADAS:

AOM MUSIC LTDA, pelo valor total de R$ R$ 7.827,00 (sete mil, oitocentos e vinte e sete reais).

BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pelo valor total de R$ 14.220,00 (quatorze mil, duzentos e vinte reais).

VALOR TOTAL: R$ 22.047,00 (vinte e dois mil e quarenta e sete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

ROSIMEIRE CARDOSO DE OLIVEIRA CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por David de Barros Oliveira

Câmara Municipal de Três Lagoas

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026:

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Altera o Parágrafo Único do Art. 2º da Resolução nº 1, de 23 de fevereiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

Parágrafo único. O valor descrito no caput deste artigo será corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, na data base do reajuste salarial dos servidores (janeiro), mediante Portaria da Presidência da Câmara Municipal." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, sala das sessões, Plenário "Ranulpho Marques Leal"

Três Lagoas, 17 de novembro de 2026.

Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior

Presidente da CMTL

Autores: Mesa Diretora, Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior – Presidente, Fernando Lucas de Souza Jurado – 1º Vice-Presidente, Evalda dos Reis Ferreira – 2ª Vice-Presidente, Pedro Machado Gonçalves Júnior – 1º Secretário e Maria Aparecida Diogo – 2ª Secretária.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

RESOLUÇÃO 001/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE – CMETL PARA O ANO DE 2026 E 2027.

Os membros do Conselho Municipal do Esporte – CMETL, no uso de suas atribuições legais e, considerando a aprovação em reunião ordinária ocorrida em 26 de agosto de 2026, na Casa dos Conselhos – Rua Elmano Soares, 670 – Centro.

Aprovam:

Art. 1 º Fica aprovado o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal do Esporte – CMETL, para o exercício de 2026 e 2027, na forma do anexo único a esta resolução.

Parágrafo Único: Poderão ocorrer Reuniões Extraordinárias e /ou flexibilidade de datas e horários, conforme a necessidade dos assuntos em pauta.

Art. 2º As reuniões serão públicas, ressalvadas as hipóteses legais de restrição de acesso para proteção de dados pessoais, informações sigilosas ou direitos de terceiros. A restrição deverá ser fundamentada e registrada em ata.

Art. 3º As reuniões poderão ocorrer presencialmente, por meio remoto ou em formato híbrido, desde que seja possível identificar os participantes, assegurar participação efetiva, registrar os votos e preservar a integridade das deliberações.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 27 de agosto de 2026.

Três Lagoas – MS, 10 de novembro de 2026.

Walter da Silva Dias

Presidente do Conselho Municipal do Esporte

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO 001/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE

CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE – CMETL PARA O ANO DE 2026 E 2027.

LOCAL DAS REUNIÕES: CASA DOS CONSELHOS – RUA ELMANO SOARES, 670 - CENTRO

2026			
MÊS	**DATA**	**DIA DA SEMANA**	**HORÁRIO**
AGOSTO	26	QUARTA-FEIRA	14h30min
OUTUBRO	29	QUINTA-FEIRA	14h30min
NOVEMBRO	26	QUINTA-FEIRA	14h30min
DEZEMBRO	10	QUINTA-FEIRA	14h30min

2027			
MÊS	**DATA**	**DIA DA SEMANA**	**HORÁRIO**
JANEIRO	28	QUINTA-FEIRA	14h30min
FEVEREIRO	25	QUINTA-FEIRA	14h30min
MARÇO	25	QUINTA-FEIRA	14h30min
ABRIL	29	QUINTA-FEIRA	14h30min
MAIO	27	QUINTA-FEIRA	14h30min
JUNHO	24	QUINTA-FEIRA	14h30min
JULHO	29	QUINTA-FEIRA	14h30min
AGOSTO	26	QUINTA-FEIRA	14h30min
SETEMBRO	30	QUINTA-FEIRA	14h30min
OUTUBRO	28	QUINTA-FEIRA	14h30min
NOVEMBRO	25	QUINTA-FEIRA	14h30min
DEZEMBRO	09	QUINTA-FEIRA	14h30min

Três Lagoas, 10 de Novembro de 2026.

Walter da Silva Dias
Presidente do Conselho Municipal do Esporte

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

DECRETO Nº 2103 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.4378

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal n°. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Municipal de Três Lagoas/MS),

Decreta

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.386.725,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.386.725,76**

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

1	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	450.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
6	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	100.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
8	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	210.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

02 10 01 SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

1049	26.782.0022.2063.0000	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	81.006,20	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 704 0000	
	704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Emitido por: TATIELE CORRÊA GONÇALVES

DECRETO Nº 2103 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.4378

02 10 01 SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

1049	26.782.0022.2063.0000	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	464.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 704 0000
	704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

973	12.365.0028.2068.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE COM EQUIDADE	18.810,65
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 569 0000
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

974	12.365.0028.2068.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE COM EQUIDADE	62.908,91
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 569 0000
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **464.000,00**

Superávit Financeiro: **81.719,56**

Anulação:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

20	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-760.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 10 01 SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

Emitido por: TATIELE CORRÊA GONÇALVES

DECRETO Nº 2103 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.4378

02 10 01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1023	15.451.0021.1008.0000	INFRAESTRUTURA URBANA SUSTENTÁVEL	-23.756,20	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 704 0000	
	704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Nat		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
1027	15.451.0023.2065.0000	SUSTENTABILIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	-57.250,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 704 0000	
	704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Nat		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-) **-841.006,20**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON RODRIGUES GARCIA JUNIOR
CONTADOR

CASSIANO MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Emitido por: TATIELE CORRÊA GONÇALVES

ANEXO AO DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 2103 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: OUTUBRO)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

Descrição	Valor
Iduso 1 Recursos do Exercício Corrente	
FONGRUPO 704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
Fonte Código 0 Sem código de acompanhamento	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	1.691.736,77
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	1.691.736,77
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	0,00
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	0,00
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	0,00
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	0,00
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	0
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	0,00
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	1.691.736,77
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	1.691.736,77
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	0,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	1.691.736,77
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	1.227.059,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	464.677,77